

# ROQUE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA.**, sociedade unipessoal limitada, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.365.801/0001-20, com endereço na Rua Olavo Bilac, nº. 391, Bairro Cambuí, Campinas, SP., CEP. 13024-110, representada pela sócia **ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 28.663.904 e do CPF. Nº. 187.060.598-56, vêm à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 97, da Lei 11.101/05, requerer a **DECRETAÇÃO DE AUTOFALÊNCIA** pelos motivos de fato e de direito, a seguir expostos:

## **PRELIMINARMENTE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA**

A autora não possui condições financeiras para arcar com as custas e despesas processuais.

# ROQUE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

A empresa encontra-se inativa e não possui valores disponíveis para custear as despesas judiciais.

A própria finalidade desta ação já demonstra que a requerente não possui condições financeiras para arcar com custas e despesas processuais.

Assim, requer a concessão da gratuidade da justiça ou sendo outro o entendimento de Vossa Excelência, o diferimento do recolhimento das custas para o final do processo.

Na remotíssima hipótese de entendimento diverso, requer que seja diferido o recolhimento das custas, para o final do processo.

## **BREVE RELATO SOBRE A REQUERENTE**

A Requerente, foi transformada em sociedade unipessoal limitada em 18/04/2022, sendo registrada tal transformação em 13/05/2022 junto a JUCESP SOB Nº 3523313725-3. **(DOC. 01)**

Anteriormente era uma atividade empresária que atuava no ramo cosmético, onde a partir do fim do casamento, a sócia proprietária, adquiriu a franquia para iniciar uma nova fase em sua vida, atuando agora no ramo moveleiro.

A empresa sempre respeitou a legislação vigente e uma simples análise dos extratos bancários, contratos firmados e das demais dívidas que possui, permitem concluir que somente após ser atingida pela crise que assola o setor moveleiro e os demais ramos de atividades existentes no Brasil é que a situação ficou insustentável e que outra alternativa não resta, senão, o pleito de autofalência.

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Evidente que tal medida é extrema e que somente por não vislumbrar outra alternativa é que se optou pelo requerimento de decretação da quebra.

Não atende aos requisitos legais para requerer a recuperação judicial, pois atualmente não há, no momento, qualquer fonte de renda, por tratar-se de uma franquía e estar inadimplente, até seu acesso ao sistema da franquía foi cortado, não tendo possibilidade de tocar a franquía, visto as dívidas acumuladas.

Não estão prestando nenhum serviço e não há venda de produtos.

É certo que no Brasil não há hábito de requerimento de autofalência, porém, após longa maturação da ideia e por não existir expectativa de recuperação, a requerente optou pelo requerimento de autofalência, a fim de centralizar em Juízo Universal, a apuração de débitos e créditos e com isso preservar direitos e obrigações.

### **DA POSSIBILIDADE JURÍDICA**

Conforme previsão legal contida no inciso I, do art. 97, da Lei 11.101/05, o próprio devedor, quando não possuir condição de recuperar-se judicialmente, pode requerer sua falência.

Infelizmente a requerente encontra-se em tal situação.

Não possui faturamento e está em vias de ser despejada, não tendo nem faturamento para guardar seu estoque e ativo imobilizado em outro local.

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Há débitos que não consegue liquidar e não vislumbra possibilidade de recuperação.

Esta é a realidade fática e não resta outra alternativa, senão, pedir a autofalência.

Não o fazendo, certamente outro credor o fará, ou seja, o pedido de autofalência apenas antecipará ato inevitável e permitirá melhor equalização dos débitos e créditos.

Aliás, prevê o art. 105, da Lei 11.101/05, que **"O devedor em crise econômico-financeira que julque não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial,.."**

Como se vê, mais que uma possibilidade, trata-se de obrigação do devedor, requerer sua própria falência.

### **DA IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL**

A requerente possui débitos e não mais exerce atividade comercial.

Possuem patrimônio irrisório e créditos que ainda dependem de conclusão de serviços, que não tem condições de atender, visto não ter mais crédito junto a franqueadora.

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Não há qualquer possibilidade de recuperação e as atividades encontram-se de fato encerradas, sendo certo que apenas os débitos bancários ultrapassam R\$ 249.088,72 (duzentos e quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), com as demais dívidas, alcança a quantia de R\$ 380.088,72 (trezentos e oitenta mil, oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) conforme demonstram as relações anexas.

**Além de tais fatos, a sócio, Sr<sup>a</sup>. ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON, entrou em depressão, atualmente fazendo tratamento e tomando remédios, possuindo condição de saúde bastante fragilizada, impedindo a retomada de atos administrativos e comerciais que possam fomentar novos negócios e até mesmo a retomada das atividades mercantis. (DOC. 03)**

A requerente está em vias de ser despejada, conforme demonstram os anexos documentos e não possuem local para exercer suas atividades. **(DOC. 04)**

Como se vê, não há possibilidade de recuperação e não há sequer atividades comercial a ser preservada, tendo em vista que houve encerramento de fato das atividades da requerente, ou seja, necessária a decretação da quebra.

### **DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A DECRETAÇÃO DA QUEBRA**

Prevê o art. 105. Da Lei 11.101/05, que "O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial,..."

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Essa é a realidade fática e a falência deverá ser decretada, o que fica desde já requerido.

A requerente anexa os documentos que comprovam os fatos relatados, cumprindo a legislação vigente.

Eventuais documentos que ainda não estejam anexados aos autos, não impedirão a pronta decretação de falência da requerente, pois os documentos que anexados já demonstram a impossibilidade de manutenção das atividades comerciais.

### **DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, considerando a competência deste MM. Juízo, presentes os requisitos e os pressupostos legais bem como estando em termos a documentação exigida, as requerentes aguardam a procedência da ação, com a a decretação, por sentença, de suas falências, conforme previsto no art. 99 da Lei 11.101/2005, e, como consequência:

a) seja ordenada a expedição de edital na forma do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 para publicação no órgão oficial;

b) seja explicitado o prazo para as habilitações de crédito ou divergências aos créditos relacionados pela Requerente e publicados no edital do item anterior, nos termos do art. 99, inciso IV, da Lei 11.101/2005, e determinado ao Distribuidor que não as receba, já que devem ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, nos termos do art.7º, § 1º, da Lei 11.101/2005;

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

c) sejam rescindidos todos os contratos, nos termos do art. 117 da mesma Lei;

d) seja ordenada a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Requerente, ressalvadas as hipóteses do art. 6º, §§ 1º e 2º, da 11.101/2005, nos termos dos arts. 6º e 99, inciso V, da mesma Lei;

e) seja determinada a anotação da falência pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que conste a expressão "Falido", a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 99, inciso VIII, da mesma Lei;

f) seja nomeado administrador judicial, que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar termo de compromisso, nos termos dos arts. 21, 22, 24, 33 e 99, inciso IX, da Lei 11.101/2005;

g) seja ordenada a intimação do representante do Ministério Público e a comunicação às Fazendas Públicas Federal, dos Estados e do Município de Campinas, para que tomem conhecimento da falência, nos termos do art. 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005; e

h) seja comunicada a decretação de falência a todos os Juízos desta Comarca.

Protesta pela produção de todas as provas que se façam necessárias, notadamente, juntada de novos documentos, perícias, oitivas de testemunhas e demais legalmente permitidas.

Atribui à causa o valor de **R\$ 380.842,11 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)**

# ROQUE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Campinas, 01 de novembro de 2023.

**ROQUE ALEXANDRE MENDES**  
**OAB/SP. 276.854**

**ROQUE MENDES**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

---

**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

**Outorgante:** ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON, nome fantasia **ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA.**, CNPJ 21.365.801/0001-20, domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº. 391, Cambuí, Campinas, SP, CEP. 13024-110, [mayboxellen@gmail.com](mailto:mayboxellen@gmail.com).

**Outorgados:** ROQUE ALEXANDRE MENDES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP 276.854, CPF. 120.280.238/99, **ROQUE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA INDIVIDUAL**, CNPJ. 25.446.672/0001-56, com escritório na Rua Barata Ribeiro, nº. 79, sala 1109, Condomínio Easy Office, Vila Itapura, Campinas, SP., CEP 13023-030. F: 19 3276-3141 / 99105-1510 – [roquemendes@gmail.com](mailto:roquemendes@gmail.com)

**Poderes Conferidos:** Amplos para o foro em geral, com a cláusula “*ad judicium*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais para confessar desistir, transigir, firmar compromisso, receber, fazer citações, intimações, notificações judiciais enviadas por Cartórios de Títulos e Documentos, celebrar acordos e dar lances em leilão, sem a presença do(s) outorgante(s), receber e dar quitação, com a respectiva prestação de contas final, inclusive efetuar recebimentos e quitações em parcelas dentro ou fora dos autos, no que tange a solução da lide, requer falências, inquéritos policiais, fazer representar o(s) outorgante(s), na esfera administrativa, Delegacias Fazendárias, JUCESP, bem como exercer todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**Poderes Especiais:** propor ação judicial.

**Substabelecimento:** Possível com ou sem reserva de iguais poderes.

**Validade:** Indeterminada.

Campinas/SP, 10 de outubro de 2023.

  
ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON  
ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

---

Rua Barata Ribeiro, nº. 79, sala 1109, Condomínio Easy Office, Vila Itapura, Campinas, SP., CEP 13023-030. F: 19 3276-3141 / 99105-1510 – [roquemendes@gmail.com](mailto:roquemendes@gmail.com)



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

fls. 10



JUCESP PROTOCOLO  
0.510.805/22-0



## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
030892551-3



### DADOS CADASTRAIS

ATO Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON 18706059856			PORTE ME
LOGRADOURO Rua Olavo Bilac	NÚMERO 391	COMPLEMENTO	CEP 13024-110
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 21.365.801/0001-20	NIRE - SEDE 3581303592-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON (Empresário)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 2 / 2
ASSINATURA:		DATA: 02/05/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

**JUCESP**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 09/05/2022 às 13:28, sob o número 10515653220238260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10515653220238260114 e código do E.dVCD.

- Prefeitura de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

02 02 02 02 02 02  
 02 02 02 02 02 02  
 02 02 02 02 02 02

**SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)**

TRIAR \_\_\_\_\_

DEFERIR DBE \_\_\_\_\_

ETIQUETAR    /   me   

PERFURAR \_\_\_\_\_

SEPARAR VIA \_\_\_\_\_

ROQUE ALEXANDRE MENDES  
 DE D E C E R T I F I C A D O



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Requerimento de Empresário

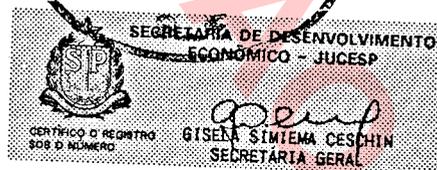
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3581303592-8</b>				NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON</b>							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Valinhos</b>				UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		COR OU RAÇA <b>Branca</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)				SEXO <b>Feminino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>ARTUR DEADEME</b>				FILIAÇÃO (Mãe) <b>LENIR RODRIGUES DEADEME</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25/09/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>28663904</b>	DIGITO <b>X</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>15/10/2018</b>	ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>187.060.598-56</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Ferdinando Borin</b>						NÚMERO <b>375</b>	★
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim Alto da Boa Vista</b>				CEP <b>13272-100</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5500</b>		
COMPLEMENTO <b>OCOLO</b>							
MUNICÍPIO <b>Valinhos</b>				UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>							
ATO(S) <b>Transformada para: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA;</b>							
NOME EMPRESARIAL <b>ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON 18706059856</b>						PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Olavo Bilac</b>				CEP <b>13024-110</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4964</b>		
BAIRRO/DISTRITO <b>Cambui</b>							
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO <b>Campinas</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal		DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>21.365.801/0001-20</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON 18706059856</b> <i>ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON</i>							
DATA DA ASSINATURA <b>02/05/2022</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON (Empresário)</b>					
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>							

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030892551-3



241.129/22-9



JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 10515653220238260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código do 1EdVCD



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.482.964/22-4

fls. 13



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
030863590-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON 18706059856			PORTE ME
LOGRADOURO Rua Olavo Bilac	NÚMERO 391	COMPLEMENTO	CEP 13024-110
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 21.365.801/0001-20	NIRE - SEDE 3581303592-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON (Empresário)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 100,07 DARF: R\$ ,00	SEQ. DPC. 2/2 PRO
ASSINATURA:		DATA: 02/05/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 05 ★ 03 MAI 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 04 MAI 2022 Wilton Gomes de Paiva Assessor Técnico do Registro Público RG: 8.712.188-8
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 10515663220238260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10515663220238260114 e código do 1EdVCD


**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

 CONTROLE INTERNET  
 030863590-6

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS**

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
<b>1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do instrumento etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
<b>2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)</b>	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
<b>3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE</b>	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
<b>4 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)</b>	
4.1	Apresentar requerimento (capa do processo) assinado pelo empresário, procurador, com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado obrigatoriamente identificado (nome completo por extenso, CPF, e-mail e telefone). Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
4.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
<b>5 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES</b>	
5.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.
5.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração pública por se tratar de pessoa analfabeta ou relativamente incapaz. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, autorização judicial para o incapaz, devidamente representado ou assistido, continuar a empresa.



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
**030863590-6**

	Código Civil, art. 974 e § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.2, seção II, capítulo II.	
5.4	Anexar autorização judicial para alterar o regime de bens. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção II, capítulo II.	
5.5	Anexar a certidão ou ato de nomeação de inventariante ao documento a ser arquivado. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3 e 4.3.1, seção II, capítulo II.	
5.6	Anexar autorização judicial ou escritura pública de partilha de bens, para proceder alteração da titularidade, em virtude do falecimento do empresário. Código Civil, art. 974. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção II, capítulo II.	
5.7	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Código Civil, art. 976. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II.	
<b>6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO</b>		
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1894, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1894, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53.	
<b>7 - INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO</b>		
7.1	Incluir ou corrigir cláusula obrigatória do instrumento. Código Civil, arts. 968 e 969. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2 e 5, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
7.2	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I. Indicar nas notas explicati- vas qual a divergência.	
7.3	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I.	
7.4	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
<b>8 - DADOS DO EMPRESÁRIO</b>		
8.1	Complementar a qualificação do empresário (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar união estável, se for o caso); regime de bens (se casado); data de nascimento, se solteiro; CPF e endereço completo). Código Civil, art. 968, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
8.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do empresário. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção I, capítulo II.	
8.3	Anexar cópia da identidade; se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. IN DREI nº 81, de 2020, art. 11 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
8.4	Não pode ser empresário a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 972. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicati- vas qual a legislação aplicável.	
8.5	O empresário individual somente poderá ter uma única inscrição no país. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
8.6	Consolidar a alteração do instrumento de inscrição. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; e transferência da sede para outra unidade da federação. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção II, capítulo II.	
<b>9 - NOME EMPRESARIAL (FIRMA)</b>		



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
**030863590-6**

9.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do empresário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 968, inciso II c/c art. 1.156. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 62; Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
9.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 1.163. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso VI. IN DREI nº 81, de 2020, art. 23. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
9.3	Alterar o nome empresarial em virtude de modificação do nome civil do empresário. Nota: Deverá anexar ao requerimento certidão de casamento, certidão de nascimento ou carteira de identidade (se já constar o nome civil modificado). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.	
9.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO". IN DREI nº 81, de 2020, art. 20.	
9.5	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". IN DREI nº 81, de 2020, art. 21.	
9.6	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.	
<b>10 - CAPITAL</b>		
10.1	Declarar o valor do capital destacado do patrimônio, por extenso e em moeda corrente. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 968, III. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
10.2	Incluir no ato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "b".	
<b>11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO / CNAE</b>		
11.1	Definir o objeto. Nota: O objeto poderá ser descrito por meio de código integrante da estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 968, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.2	Alterar objeto, pois, conta atividade não passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.3	O objeto deverá ser transcrito na sua totalidade e não somente as partes alteradas. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 45. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção II, capítulo II.	
11.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicati-vas qual a legislação aplicá-vel.	
11.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicati-vas qual a legislação aplicá-vel.	
11.7	Anexar o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 9º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
<b>12 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE</b>		
12.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.	
12.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.	
<b>13 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>		
13.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Reglstro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I,	



CONTROLE INTERNET  
030863590-6



	capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.	
13.2	O empresário não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º, I a XI.	
13.3	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I, capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.	
<b>14 - FECHO</b>		
14.1	Datar (dia, mês e ano) e assinar o instrumento ou declaração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
14.2	Corrigir a assinatura do empresário, pois, deve ser igual ao documento de identificação apresentado. Nota: Não se aplica aos processos realizados de forma eletrônica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7.1, seção I, capítulo II.	
14.3	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	
<b>15 - FILIAIS</b>		
15.1	Indicar, para cada filial: endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade da federação e CEP). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.3, seção I, capítulo II; item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.2	Compatibilizar o objeto das filiais com o da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos do empresário. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
15.5	Informar ou corrigir o CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
<b>16 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ESC)</b>		
16.1	Inserir no nome empresarial a expressão: Empresa Simples de Crédito. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
16.2	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que o empresário não participa de outra ESC, mesmo que seja como titular de EIRELI ou sócio de sociedade limitada. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.3	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 167, de 2019. LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.4	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.5	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
16.6	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
<b>17 - EXTINÇÃO</b>		
17.1	Corrigir o instrumento de extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 1 e 2, seção III, capítulo II.	
17.2	Anexar cópia do termo de nomeação do inventariante, juntamente com autorização do juiz para a baixa da inscrição do empresário individual. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.	
17.3	Apresentar cópia da escritura pública de partilha de bens entre os herdeiros. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.	
<b>18 - FORMALIDADES ADICIONAIS</b>		



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET <b>030863590-6</b> 
--

18.1	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicati-vas a sentença ou decisão judicial.	
18.2	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.3	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.4	Reiteração das exigências anteriores.	
18.5	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	
<b>Outras Exigências/ Descrever</b>		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 10515663220238260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código do 1EdVCD



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
 0.510.806/22-3

fls. 19



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 030892544-1



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Olavo Bilac	NÚMERO 391	COMPLEMENTO	CEP 13024-110
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 21.365.801/0001-20	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DDC. 09 1 / 2
ASSINATURA: _____		DATA: 18/04/2022	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP  
SEDE  
24

☆ 09 MAI 2022 ☆

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

2201(151036)

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP  
DEFERIDO

17 MAI 2022

Wilton Gomes de Dantas  
Assessor Técnico de Registro Público  
RG. 8.7. 135-8

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

13 MAI 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

GISELA SIMIEMA GESCHIN  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3523313725-3

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, publicado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 105156653220238260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 105156653220238260114 e código W105NJoQ.

REQUERIDO  
DE

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

TRIAR *[assinatura]*

DEFERIR DBE \_\_\_\_\_

ETIQUETAR \_\_\_\_\_

PERFURAR \_\_\_\_\_

SEPARAR VIA \_\_\_\_\_

JUCESP

Visto  
Conferido  
RG: 8712.188-8

fls. 21

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
UNIPESSOAL LIMITADA  
ELLEN RODRIGUES DEADEME DANADON  
CNPJ 21.365.801/0001-20

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON, Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON 18706059856, estabelecida nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Olavo Bilac, 391 - Bairro Cambuí CEP 13024-110 constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp sob Nire nº 35.813035928, devidamente inscrita no CNPJ 21.365.801/0001-20, ora transforma seu registro de Empresário em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1052, paragrafo 1 do código civil com as alterações introduzidas pela LEI 13.874/2019 sob as seguintes clausulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade passa a Girar sob o nome empresarial ME Moveis Planejados Ltda., terá o domicilio fiscal a Rua Olavo Bilac, 391 - Bairro Cambuí - Município de Campinas/SP CEP 13024-110.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

A empresa tem como objeto social Promoção de Vendas, CNAE 7319-0-02; Comercio Varejista de Moveis CNAE 4754-7-01; Serviços de Montagem de Moveis CNAE 3329-5-01; Design de Interiores CNAE 7410-2-02; Comercio Varejista Especializados de Eletrodomésticos e Equipamentos CNAE 4753-9/00; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo CNAE 8211-3/00; Treinamento e Desenvolvimento Profissional CNAE 8599-6-04

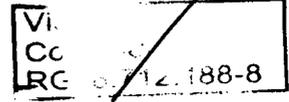
**CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 190.000,00(cento e noventa mil), dividido em 190.000(cento e noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional dividido entre o sócio da seguinte forma:

Nome	Quota	Total
Ellen Rodrigues Deademe Donadon	190.000	190.000,00
Total	190.000	190.000,00

DUESP  
13 08 22

fls. 22



**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO** A empresa será administrada pela sócia Ellen Rodrigues Deademe Donadon, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade da sócia limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES**  
O início das atividades ocorreu em 07/11/2014

**CLÁUSULA SEXTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE**  
O Prazo de Duração da Sociedade é por tempo Indeterminado

**CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS**  
As quotas sociais são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros

**CLÁUSULA OITAVA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**  
Que a empresa poderá levantar balanços e/ou balancetes inferiores a 1(um) ano e o lucro apurado nas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos entre o sócio cotista, a título de adiantamento de lucros

**CLAUSULA NONA – PRO-LABORE**  
O sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore

**CLÁUSULA DECIMA – DO DESEMPEDIMENTO**  
A sócia declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCESP

Visto Conferido  
R.G. 8.712.188-8  
fls. 23

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL

Que o exercício social coincida com o ano civil. Ao termino de cada exercício

E firma o presente Ato Constitutivo, em 3(três) vias de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP(Junta Comercial do Estado de São Paulo

Campinas, 18 de Abril de 2.022

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Rg nº

Rg nº



Este documento foi assinado digitalmente por Ellen Rodrigues Deademe Donadon.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 594A-E2B0-6D74-5A99.

Este documento foi assinado digitalmente por Ellen Rodrigues Deademe Donadon.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 594A-E2B0-6D74-5A99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:28 , sob o número 10515653220238260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código Wlo5NJoQ.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SEM FALTA VÁLIDAMENTE  
ORDENADA  
CREDIÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

*peruf*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3523313725-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

*peruf*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3523313725-3



JUCESP - JUCESP

JUCESP  
13 MAI 2022

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/594A-E2B0-6D74-5A99> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 594A-E2B0-6D74-5A99



## Hash do Documento

B4EDA55206B12DAD27F78B0A307227013E90BC3FAB4C42697E8241E00814226F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2022 é(são) :

- Ellen Rodrigues Deademe Donadon - 187.060.598-56 em  
09/05/2022 09:34 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



DUCESP

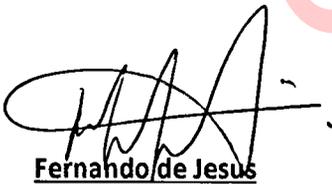
## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Fernando de Jesus , com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 196710, inscrito no CPF nº 148.229.998-40 , DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

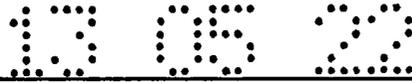
1. (uma) COPIA: Carteira Nacional de Habilitação de ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

São Paulo, 09 de Maio de 2.022



Fernando de Jesus

CPF 148.229.998-40



## Declaração

Eu, ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON, portador da Cédula de Identidade nº 28663904X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 187.060.598-56, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Olavo Bilac, 391, Cambui, SP, Campinas, CEP 13024-110, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

RG: 28663904X

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



13 05 22

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME <b>ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	CPF <b>187.060.598-56</b>	RG/RNE <b>28663904</b>	DIGITO <b>X</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>15/11/2018</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Rua Ferdinando Borin</b>						NÚMERO <b>375</b>	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO <b>Jardim Alto da Boa Vista</b>			CEP <b>13272-100</b>	
MUNICÍPIO <b>Valinhos</b>						UF <b>SP</b>	

**Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>Campinas - SP</b>	DATA	<b>02/05/2022</b>
NOME	<b>ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON (Administrador)</b>	ASSINATURA	



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030892544-1	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA
--	-----------	---

NOME DO INTEGRANTE ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON	IDENTIFICAÇÃO 187.060.598-56
---	---------------------------------

CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 28663904	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
----------------------	--------------------	-------------	---------------------------------	----------------------	----------	-----------------------------

COR OU RAÇA Branca
-----------------------

LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Ferdinando Borin	NÚMERO 375
---	---------------

COMPLEMENTO Jardim Alto da Boa Vista	BAIRRO/DISTRITO Jardim Alto da Boa Vista	CEP 13272-100
---	---	------------------

MUNICIPIO Valinhos	UF SP	PAIS Brasil
-----------------------	----------	----------------

TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física	USO DA FIRMA Sim - Isoladamente
------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$	190.000,00 - CENTO E NOVENTA MIL REAIS
--	--

CARGOS	Início do Mandato:	07/11/2014	Termino do Mandato:
Sócio (entrada)	Início do Mandato:	07/11/2014	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Início do Mandato:	07/11/2014	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS NENHUM
-------------------------

DADOS COMPLEMENTARES
----------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 10515663220238260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051566-32.2023.8.26.0114 e código Wl05NJoQ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

DEFERIDO DAE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPP2230548497

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>21.365.801/0001-20</b>
---	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)</b> <b>225 Alteracao da natureza juridica</b> <b>244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)</b> <b>247 Alteracao de capital social</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	Número de Controle: SP18371320 - 21365801000120
--	---

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME <b>ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON</b>	CPF <b>187.060.598-56</b>
LOCAL	DATA <b>02/05/2022</b>

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 187.060.598-56

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP  
 DEFERIDO  
 11 MAI 2022  
 Wilton Gomes de Paiva  
 Assessor Técnico do Registro Público  
 RG: 8.719.198-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 10515653220238260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código Wf05NUJoQ.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

fls. 31



JUCESP PROTOCOLO  
0.482.965/22-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
030863587-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Olavo Bilac	NÚMERO 391	COMPLEMENTO	CEP 13024-110
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 21.365.801/0001-20	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE/REQUERIMENTO CAPA NOME: ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 227,63	SEQ. DOC.
ASSINATURA:		DATA: 02/05/2022	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Documento de 14 e código Wlo5NJo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 005156558/2022-0001-14 e código Wlo5NJo. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Documento de 14 e código Wlo5NJo. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Documento de 14 e código Wlo5NJo.

- ( ) Verificação de Guarda e Distribuição
- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- ( ) MBI sem Cadastro
- ( ) MBI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Arquivar Protocolo

*Handwritten signature*

① Tipos jurídicos e quem buscou deferir o registro

② Verificar se todos os atos e despesas são consistentes com os dados apresentados

JUCESP  
DEFERIDO  
EXIGENCIA  
06 MAI 2022  
Wilton Gomes de Paiva  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG: 8.712.188-8

JUCESP  
EXIGÊNCIA  
04 MAI 2022  
Wilton Gomes de Paiva  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG: 8.712.188-8

MENSURANDO A CERTIDÃO



CONTROLE INTERNET

030863587-6



## FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
<b>1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
<b>2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)</b>	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
<b>3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE</b>	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
<b>4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)</b>	
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.
<b>5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)</b>	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
<b>6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO</b>	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 10515653220238260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código Wf05NJoQ.



CONTROLE INTERNET

030863587-6



6.2	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I. Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
<b>7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES</b>		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
<b>8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES</b>		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
<b>9 - SÓCIOS</b>		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:26, sob o número 1051566320238260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051566-32.2023.8.26.0114 e código Wf05NJoQ.



CONTROLE INTERNET

030863587-6



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
<b>10 - PESSOA JURÍDICA</b>		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
<b>11 - ADMINISTRADOR</b>		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1.011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
<b>12 - CONSELHO FISCAL</b>		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	



CONTROLE INTERNET  
030863587-6



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
<b>13 - NOME EMPRESARIAL</b>		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
<b>14 - OBJETO/CNAE</b>		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
<b>15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS</b>		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:26, sob o número 10515663220238260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051566-32.2023.8.26.0114 e código Wl05NJoQ



CONTROLE INTERNET  
030863587-6



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
<b>16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE</b>		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
<b>17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
<b>18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS</b>		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
<b>19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA</b>		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
<b>20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL</b>		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
<b>20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS</b>		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
<b>21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL</b>		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	



CONTROLE INTERNET

030863587-6



22 - FECHO	
22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.
23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios


**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

 CONTROLE INTERNET  
 030863587-6


	Código Civil, art. 1.085, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
<b>24 - FILIAIS</b>		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
<b>25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC</b>		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
<b>26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO</b>		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
<b>27 - FORMALIDADES ADICIONAIS</b>		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
030863587-6



27.5	Reiteração das exigências anteriores.
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.

**Outras Exigências/ Descrever**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 10515663220238260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10515663-32.2023.8.26.0114 e código W1o5NJ0Q.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2270135450



NOME  
ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
28663904 SSP SP

CPF  
187.060.598-56

DATA NASCIMENTO  
25/09/1976

FILIAÇÃO  
ARTUR DEADEME  
LENIR RODRIGUES DEADEME

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO  
01468627136

VALIDADE  
24/08/2031

1ª HABILITAÇÃO  
11/09/1995

OBSERVAÇÕES  
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO  
25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18488802880  
SP006850172

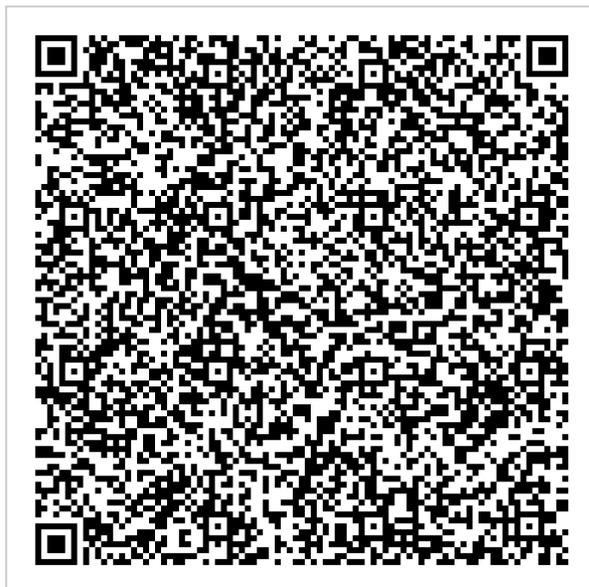
SÃO PAULO

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**Dr. Lucas Guimarães**

CRM: 181634SP / 72514MG - Médico

**Nome:** Ellen Rodrigues Deademe Donadon**CPF:** 187.060.598-56**1. Cloridrato de sertralina 50mg**, Comprimido revestido (30un) \_\_\_\_\_ 1 embalagem  
Cloridrato de sertralina 50mg

Tomar 1 comprimido ao dia pela manhã, via oral. Uso contínuo.

**MEMED** - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: Rua Frei Manoel da Ressureição, 1439 - 35

Assinado digitalmente por **Lucas Guimarães Bueno - CRM 181634 SP**Token (Farmácia): **6ZU0kj** - Código de desbloqueio (Paciente): **3631****Data e hora:** 08/10/2023 - 14:50:00 (GMT-3)

G3Pix Ltda. - Rua Dr. Tosta, 254 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-190 - (19) 99959-3344

**Dr. Lucas Guimarães**

CRM: 181634SP / 72514MG - Médico

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Nome:** Lucas Guimarães Bueno  
**CRM:** 181634 SP  
**Endereço:** Rua Frei Manoel da Ressureição, 1439  
- 35  
**Telefone:** (19) 99959-3344  
**Cidade e UF:** Campinas - SP

**RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL**

**DATA:** 08/10/2023  
1a. via farmácia  
2a. via paciente

---

**ASSINATURA**

Ellen Rodrigues Deademe Donadon

**CPF:** 187.060.598-56**Endereço:** Rua General Osório, 39 - Ap 53, Valinhos /SP

**Cloridrato de sertralina 50mg**, Comprimido revestido (30un) \_\_\_\_\_ 1 embalagem  
Cloridrato de sertralina 50mg

Tomar 1 comprimido ao dia pela manhã, via oral. Uso contínuo.

**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

**Nome:**  
**RG:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**Cidade e UF:**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

---

DATA

---

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

G3Pix Ltda. - Rua Dr. Tosta, 254 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-190 - (19) 99959-3344



# Dr. Lucas Guimarães

CRM: 181634SP / 72514MG - Médico

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Nome:** Lucas Guimarães Bueno  
**CRM:** 181634 SP  
**Endereço:** Rua Frei Manoel da Ressureição, 1439  
- 35  
**Telefone:** (19) 99959-3344  
**Cidade e UF:** Campinas - SP

## RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

**DATA:** 08/10/2023  
1a. via farmácia  
2a. via paciente

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Ellen Rodrigues Deademe Donadon

**CPF:** 187.060.598-56

**Endereço:** Rua General Osório, 39 - Ap 53, Valinhos /SP

**Cloridrato de sertralina 50mg**, Comprimido revestido (30un) \_\_\_\_\_ 1 embalagem  
Cloridrato de sertralina 50mg

Tomar 1 comprimido ao dia pela manhã, via oral. Uso contínuo.

## IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

**Nome:**  
**RG:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**Cidade e UF:**

## IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

G3Pix Ltda. - Rua Dr. Tosta, 254 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-190 - (19) 99959-3344



# Dr. Lucas Guimarães

CRM: 181634SP / 72514MG - Médico

**Nome:** Ellen Rodrigues Deademe Donadon

**CPF:** 187.060.598-56

**1. Cloridrato de sertralina 50mg**, Comprimido revestido (30un) \_\_\_\_\_ 1 embalagem  
Cloridrato de sertralina 50mg

Tomar 1 comprimido ao dia pela manhã, via oral. Uso contínuo.

**2. Natus Gerin**, Cápsula (30un) \_\_\_\_\_ 1 embalagem

Tomar 1 cp pela manhã, iniciar após 7 dias da sertralina



**MEMED** - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: Rua Frei Manoel da Ressureição, 1439 - 35

Assinado digitalmente por **Lucas Guimarães Bueno - CRM 181634 SP**

Token (Farmácia): **W1pCCo** - Código de desbloqueio (Paciente): **2037**

**Data e hora:** 24/08/2023 - 13:18:38 <sup>(GMT-3)</sup>

G3Pix Ltda. - Rua Dr. Tosta, 254 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-190 - (19) 99959-3344



# Dr. Lucas Guimarães

CRM: 181634SP / 72514MG - Médico

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Nome:** Lucas Guimarães Bueno  
**CRM:** 181634 SP  
**Endereço:** Rua Frei Manoel da Ressureição, 1439  
- 35  
**Telefone:** (19) 99959-3344  
**Cidade e UF:** Campinas - SP

## RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

**DATA:** 24/08/2023  
1a. via farmácia  
2a. via paciente

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Ellen Rodrigues Deademe Donadon

**CPF:** 187.060.598-56

**Endereço:** Rua General Osório, 39 - Ap 53, Valinhos /SP

**Cloridrato de sertralina 50mg**, Comprimido revestido (30un) \_\_\_\_\_ 1 embalagem  
Cloridrato de sertralina 50mg

Tomar 1 comprimido ao dia pela manhã, via oral. Uso contínuo.

## IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

**Nome:**  
**RG:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**Cidade e UF:**

## IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

G3Pix Ltda. - Rua Dr. Tosta, 254 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-190 - (19) 99959-3344

**Dr. Lucas Guimarães**

CRM: 181634SP / 72514MG - Médico

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Nome:** Lucas Guimarães Bueno  
**CRM:** 181634 SP  
**Endereço:** Rua Frei Manoel da Ressureição, 1439  
- 35  
**Telefone:** (19) 99959-3344  
**Cidade e UF:** Campinas - SP

**RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL**

**DATA:** 24/08/2023  
1a. via farmácia  
2a. via paciente

---

**ASSINATURA**

Ellen Rodrigues Deademe Donadon

**CPF:** 187.060.598-56**Endereço:** Rua General Osório, 39 - Ap 53, Valinhos /SP

**Cloridrato de sertralina 50mg**, Comprimido revestido (30un) \_\_\_\_\_ 1 embalagem  
Cloridrato de sertralina 50mg

Tomar 1 comprimido ao dia pela manhã, via oral. Uso contínuo.

**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

**Nome:**  
**RG:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**Cidade e UF:**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

---

DATA

---

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

G3Pix Ltda. - Rua Dr. Tosta, 254 - Centro - Bragança Paulista/SP - CEP 12900-190 - (19) 99959-3344

**RELAÇÃO DE DÍVIDAS****1 – BANCÁRIAS**

1.1 – BANCO DO BRASIL S/A. – CARTÃO DE CRÉDITO –	R\$ 7.358,87
1.2 – BANCO DO BRASIL S/A – CAPITAL DE GIRO –	R\$ 133.302,67
1.3 – BANCO DO BRASIL S/A. – CONTA GARANTIDA –	R\$ 11.246,43
1.4 – BANCO BRADESCO S/A. – CARTÃO DE CRÉDITO –	R\$ 24.891,59
1.5 – BANCO BRADESCO S/A – CONTA GARANTIDA –	R\$ 56.390,03
1.6 – PRONAMPE –	R\$ 15.900,00

**SUBTOTAL - R\$ 249.088,72**

**2 – DÍVIDAS FORNECEDORES**

2.1 – ALUGUEL (09, 10 E 11/2023 – FERNANDO MIGUEL BIMONTI – CPF 600.085.718-72 –	R\$ 18.330,00
2.2 – MINAS MOVEIS – CNPJ 40.174.603/0001-24 –	R\$ 5.151,31

**SUBTOTAL – R\$ 23.481,31**

**3 – DÍVIDAS COM CLIENTES – PRODUTOS NÃO ENTREGUES/MANUTENÇÃO****3.1 - NÃO ENTREGUES**

• PRISCILA NERY DUARTE 413.137.688-12	R\$ 16.140,00
• LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA SANTANNA 425.604.198-23	R\$ 22.202,85
• CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA 255.106.468-61	R\$ 12.203,27
• FABIO GHETI CESAR JUNIOR 292.164.698-62	R\$ 2.700,00
• GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA 264.579.218-92	R\$ 4.200,00
• JULIA RUDZINSKI ROVER 368.718.598-29	R\$ 12.265,96
• PEDRO PAULO GAESCHLIN REGO 602.749.301-10	R\$ 1.400,00
• BRUNA MARTINS DA SILVA 348.613.208-36	R\$ 24.160,00

**SUBTOTAL – R\$ 95.272,08**

**3.2 - ENTREGUES, MAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PENDENTE**

• INGRID SANCHES ROCHA 231.381.078-00	R\$ 500,00
• NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO 161.888.848-02	R\$ 6.500,00
• RONALDO BUSANI 007.446.888-09	R\$ 1.500,00
• NILSON APARECIDO FERREIRA JUNIOR 326.727.178-93	R\$ 2.500,00
• ALEXANDRE CIAMPI 112.480.658-08	R\$ 1.000,00
• ANTÔNIO CARLOS PEREIRA 251.254.818-07	R\$ 1.000,00

**SUBTOTAL – R\$ 13.000,00**

**TOTAL - R\$ 380.842,11**

Extrato fatura cartão



Lançamentos futuros

Cartão  
 OUROCARD EMPRESARIAL ELO  
 Nº 6509 \*\*\*\* \* 2831

Data	Transações	País	Moeda	Valor
	<b>ME M PLANEJADOS LTD</b>			
	SALDO FATURA ANTERIOR	BR	R\$	1.933,23
	<b>Pagamentos</b>			
25/10	PGTO DEBITO CONTA 0052 000000000 200	211	R\$	-1.933,23
	<b>SubTotal</b>		<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
	<b>1 - ELLEN R D DONADON</b>			
	<b>Compras a vista</b>			
	<b>Restaurantes</b>			
10/10	MAMELLY CAMPINAS	BR	R\$	19,90
13/10	CLudmilaTDeAquino SUMARE	BR	R\$	1.630,00

Data	Transações	País	Moeda	Valor
13/10	CLudmilaTDeAquino SUMARE	BR	R\$	524,00
	<b>Compras diversas</b>			
11/10	DIE OMA BACKEREI CAMPINAS	BR	R\$	19,90
11/10	LUCIANOSILVAROCHA AMERICANA	BR	R\$	920,00
11/10	ValCabelos CAMPINAS	BR	R\$	60,00
16/10	MP MUDANCAS OSASCO	BR	R\$	430,00
17/10	AUTO POSTO PICARRAO L CAMPINAS	BR	R\$	100,00
23/10	AUTO POSTO PICARRAO LT CAMPINAS	BR	R\$	172,04
27/10	C C CAMPINAS CAMPINAS	BR	R\$	114,97
28/10	AUTO POSTO PICARRAO LT CAMPINAS	BR	R\$	145,14
30/10	MP MUDANCAS OSASCO	BR	R\$	372,00
02/11	LUCIANOSILVAROCHA AMERICANA	BR	R\$	171,00
	<b>Compras/Pagamentos de contas parceladas</b>			
09/06	Propig JEFFE PARC 05/06 Campinas	BR	R\$	41,65
22/08	MM APOIO A MA PARC 03/04 CAMPINAS	BR	R\$	210,98
30/08	LOJA DO MECAN PARC 03/10 CAMPINAS	BR	R\$	143,99
19/09	MESTRE MARCEN PARC 02/02 CAMPINAS	BR	R\$	283,36
19/10	LUCIANOSILVAR PARC 01/02 AMERICANA	BR	R\$	1.052,60
19/10	LUCIANOSILVAR PARC 01/02 AMERICANA	BR	R\$	947,34
	<b>SubTotal</b>		<b>R\$</b>	<b>7.358,87</b>
	<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>7.358,87</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 13:28, sob o número 10515653220238260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KiGaV41V.

## CEDULA DE CREDITO BANCARIO

INTRODUÇÃO: Nr. 005.227.596

## 1. EMITENTE:

Razão ou denominação social: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
CNPJ.....: 21.365.801/0001-20 Conta Corrente: 100.152-3  
Endereço: RUA OLAVO BILAC 391, CAMBUI  
Cidade...: CAMPINAS-SP CEP: 13.024-110  
E-MAIL...: myboxelle@gmail.com

## 2. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

Valor.....: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Vencimento...: 28/02/2026

Comissão Flat: 2% (DOIS POR CENTO), sobre o credito concedido.

Encargos Financeiros: 3,49 (TRES INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTESIMOS) pontos percentuais ao mes correspondentes a 50,932 (CINQUENTA INTEIROS E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MILESIMOS) pontos percentuais efetivos ao ano.

Dia base para débito dos encargos: dia 28 de cada mes.

Forma de Pagamento: 36 (TRINTA E SEIS) parcelas MENS AIS e consecutivas de R\$ 7.382,00 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais), vencendo a primeira em 28/03/2023 e a última em 28/02/2026.

## 3. AVALISTA(S):

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON, Brasileiro(a), filho(a) de LENIR RODRIGUES DEADEME, ARTUR DEADEME, solteiro(a), administradora, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 01468627136, orgao emissor DETRAN SP, CPF nr. 187.060.598-56, domiciliado a R RUA DJALMA INACIO FURTADO 72 BL 8 AP 101, , JARDIM ANTONIO VON ZUBEN, CAMPINAS - SP, Cep: 13.044-492, E-mail: edademe@ig.com.br

A 28 de fevereiro de 2026 pagarei(mos), em moeda corrente nacional, por esta Cédula de Crédito Bancário, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPRESA CAMPINAS-SP, localizada em RUA COSTA AGUIAR, 626, 3.ANDAR, CENTRO, CEP: 13.010-061, e-mail: AGE0052@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob o nr. 00.000.000/0052-31, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na Cláusula LOCAL DE PAGAMENTO, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor - continua na página 02 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
constante no item DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros, na forma prevista nesta cédula.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O valor do crédito deferido destina-se, única e exclusivamente, ao reforço de nosso capital de giro, ficando desde já convencionado que não faremos qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos.

ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE - Sobre os valores lançados a débito da conta de empréstimo, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes incidirão juros à taxa de 3,49 % (TRES INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTESIMOS por cento) ao mês, calculados com base na taxa equivalente diária (mês civil, 28, 29, 30 ou 31 dias corridos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DÉBITO - Os juros serão debitados mensalmente, nas datas base, nas datas das amortizações antecipadas, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - EXIGIBILIDADE - Os juros serão exigidos da seguinte forma: durante o período de carência, integralmente, nas datas base; após o período de carência, proporcionalmente aos valores das cotas de capital exigidas, nas datas base, nas datas das amortizações antecipadas, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins do disposto nesta Cédula, entende-se por data base, o dia escolhido pelo mutuário para débito/exigibilidade dos encargos financeiros, em cada mês.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a data base prevista não recair em dia útil, a exigibilidade dos encargos financeiros fica postergada para o primeiro dia útil subsequente.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amos) a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A. a dívida resultante desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, conforme parcelas, vencimentos e valores pactuados em DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, obrigando-me(nos) ainda a liquidar com a última parcela, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao

- continua na página 03 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) Forma de Pagamento antes descrita(s).

COMISSÃO FLAT - Além dos encargos financeiros pactuados, pagarei(emos) ao BANCO DO BRASIL S.A., por conta da assessoria na seleção e adequação da linha de crédito, conforme minha(nossa) solicitação, Comissão Flat no percentual de 2% (DOIS POR CENTO), calculada sobre o valor do crédito concedido e exigida na data de sua primeira liberação. Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a debitar em minha(nossa) conta corrente, mediante aviso, o valor devido a tal título.

TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito, de manutenção e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, que se encontra disponível em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

CET - CUSTO EFETIVO TOTAL - DECLARA(MOS)-ME(NOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE O Banco do Brasil S.A. FORNECEU PLANILHA COM INFORMAÇÕES DO CET PREVIAMENTE A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, ELABORADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.881, DE 23.12.2020, COM A QUAL ANUÍMOS E QUE PASSA A FIGURAR COMO ANEXO DO PRESENTE TÍTULO DE CRÉDITO, PARA OS FINS DO ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO N° 4.881, DE 23.12.2020.

INADIMPLEMENTO - EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER - continua na página 04 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
OBRIGAÇÃO LEGAL OU CONVENCIONAL, OU NO CASO DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO, A PARTIR DO INADIMPLEMENTO E SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, SERÃO EXIGIDOS, NOS TERMOS DOS NORMATIVOS VIGENTES NA DATA DA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO:

a) JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATADOS PARA O PERÍODO DE ADIMPLÊNCIA DA OPERAÇÃO, PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO;

b) JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, OU FRAÇÃO, INCIDENTES SOBRE O VALOR INADIMPLIDO;

c) MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), CALCULADA E EXIGIDA NOS PAGAMENTOS PARCIAIS, SOBRE OS VALORES AMORTIZADOS, E NA LIQUIDAÇÃO FINAL, SOBRE O SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATADOS PARA O PERÍODO DE NORMALIDADE E OS JUROS MORATÓRIOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS "a" E "b" RETRO SERÃO CALCULADOS, POR DIA DE ATRASO, E EXIGIDOS NOS PAGAMENTOS PARCIAIS E NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTAMENTE COM AS AMORTIZAÇÕES DE PRINCIPAL, PROPORCIONALMENTE AOS SEUS VALORES NOMINAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SEM PREJUÍZO DOS ENCARGOS ANTERIORMENTE PREVISTOS, O DEVEDOR RESPONDERÁ POR PREJUÍZOS A QUE SUA MORA DER CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 395 DO CÓDIGO CIVIL, INCLUSIVE DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUANDO DEVIDOS.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Caso tenha o Banco do Brasil S.A. que recorrer a meios de cobrança para o recebimento do seu crédito, obrigo-me(amo-nos) a pagar honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o montante do débito apurado, nas cobranças extrajudiciais, e 20% (vinte por cento), nas cobranças judiciais.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste

- continua na página 05 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
instrumento.

Agência/conta de depósitos: 0052-3/100.152-3

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

DESPESAS CARTORÁRIAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concorde(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A., a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, poderá levar a registro no(s) cartório(s) competente(s) este instrumento e seu(s) eventual(is) aditivo(s), inclusive a(s) garantia(s) nele(s) pactuada(s), seja(m) ela(s) prestada(s) por mim(nós) ou por terceiro(s).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão do disposto no "caput", autorizo(amos), desde já, o BANCO DO BRASIL S.A., nos termos indicados na cláusula AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO deste instrumento, a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta-corrente, do valor correspondente a todas e quaisquer despesas que o BANCO DO

- continua na página 06 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
BRASIL S.A. incorrer para o procedimento de registro, inclusive as de impostos, taxas, custas e emolumentos.

LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA - TENHO(MOS) CIÊNCIA DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ASSEGURA-ME(NOS) O DIREITO À LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DESTA TÍTULO, INCLUSIVE COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM DECORRÊNCIA DA PORTABILIDADE DO CRÉDITO, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO NR. 3.401, DE 06.09.2006, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, OBSERVADO AINDA O SEGUINTE:

A) A LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA, INDEPENDENTEMENTE DE QUAL SEJA A ORIGEM DOS RECURSOS, ME(NOS) SUJEITARÁ AO PAGAMENTO DE TARIFA EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR AMORTIZADO/LIQUIDADO, DEVIDA NA DATA DA LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA.

B) NÃO HAVERÁ A COBRANÇA DA TARIFA PREVISTA NA LETRA "A", ACIMA, CASO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO TIVER(MOS) SIDO ENQUADRADO(S) COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR No. 123, DE 14/12/2006, E DA RESOLUÇÃO No. 3.516, de 6/12/2007, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL.

VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COBRIGADO(S):

A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;

B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;

D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO

- continua na página 07 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DILIGÊNCIA CARTORÁRIA OU DA DATA DE EVENTUAL COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL ME(NOS) FIZER;

H) UTILIZAR O CRÉDITO CONCEDIDO PARA AUMENTO DE CAPITAL EM INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO BANCO DO BRASIL.

I) SE, NA VIGÊNCIA DESTA OBRIGAÇÃO, TIVER(MOS) TRANSFERIDO O CONTROLE DO CAPITAL E/OU SUBSTITUÍDO QUALQUER UM DOS ATUAIS DIRIGENTES OU ADMINISTRADORES, OU MODIFICADO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, SEM EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA

- continua na página 08 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S) JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR MIM(NÓS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, PREVISTOS NA LEI Nº 9.605, DE 12.02.1998; CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998. ESTAS OCORRÊNCIAS ABRANGEM, TAMBÉM, O(S) COBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

PRESERVAÇÃO DE DIREITOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que a abstenção do exercício, por parte do BANCO DO BRASIL S.A, de quaisquer direitos que lhe assistam por força do presente Instrumento ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de minha(nossa) obrigação não afetarão aqueles direitos ou faculdades -- que poderão ser exercidos a qualquer tempo -- e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o BANCO DO BRASIL S.A relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo

- continua na página 09 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO - Declaro-me(amos) ciente(s) que as quantias recebidas para crédito serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses;

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A.;

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha(nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados à mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

- continua na página 10 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:

(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;

(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores; e

(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por mim pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O BANCO DO BRASIL está comprometido em cumprir as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento e proteção de dados pessoais, especificamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O BANCO DO BRASIL poderá manter e tratar, de forma eletrônica ou manual, os dados pessoais relacionados ao CLIENTE que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito e para cumprimento de obrigações legais.

- continua na página 11 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
PARÁGRAFO SEGUNDO - As informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais desenvolvidas pelo BANCO DO BRASIL estão declaradas na sua Política de Privacidade, disponível no site <https://www.bb.com.br/>

FORMA DE CONTRATAÇÃO - Para os fins do disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24.8.2001, e nos termos da Circular nº 4.036, de 15.7.2020, do Banco Central do Brasil, declaro(amos) que estou(amos) de acordo com a celebração desta Cédula por meio eletrônico.

IMPEDIMENTO DE REJEIÇÃO - O emitente e os demais coobrigados, imbuídos de boa-fé e lealdade, declaram-se cientes e de acordo com não poderão alegar invalidade desta Cédula, sob o argumento de que esta foi emitida por via eletrônica, reconhecendo assim que prevalece o princípio da equivalência funcional deste instrumento.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste

- continua na página 12 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.596, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$150.000,00, com vencimento final em 28/02/2026.

-----  
Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;  
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO será emitida por meio eletrônico e arquivada nos sistemas do BANCO DO BRASIL S.A. As demais vias conterão a expressão "via não negociável" e estarão disponíveis na rede de agências BB. Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto à quantidade de vias e à via negociável, que passará a integrar esta Cédula para todos os fins de direito.

E por ser de minha(nossa) livre e espontanea vontade, assino(amos) eletronicamente/digitalmente esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, para todos os fins de direito.

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO junto à Agência do BANCO DO BRASIL S.A., em que for mantida minha(nossa) conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro deste Instrumento.

CAMPINAS-SP, 07 de fevereiro de 2023.

Por aval ao emitente:

Assinado eletronicamente em 07/02/2023 às 11.28.25 por:

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

CPF: 187.060.598-56

por meio INTERNET - APJ ATACADO .

Assinado eletronicamente em 07/02/2023 às 11.28.25 por:

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON  
CPF: 187.060.598-56  
por meio INTERNET - APJ ATACADO .

Autenticação: A54E897B25C083FFC38D72D309EAC758  
7224E861DA2057046A7715ED57BF8383



## Consultar empréstimos

G3323110488292771  
31/10/2023 11:16:15

Dados da operação:

**Empresa:**  
ME M PLANEJADOS LTDA

**Situação:**  
NORMAL

**Contratação:**  
07/02/2023

**Valor contratado:**  
150.000,00

**Agência:**  
52

**Linha de Crédito:**  
BB Capital de Giro Digital

**Data da última parcela:**  
28/02/2026

**Saldo Devedor(em 27/10/2023):**  
133.302,67

**Nr Operação:**  
5227596

**Periodicidade das Parcelas:**  
AO MES COMERCIAL (A.M.CL.)

**Vencimento Final da Operação:**  
28/02/2026

**Período Visualizado:**

Histórico de Lançamentos

**Posição em:** 27/10/2023

Data Movimento	Histórico	Valor	Saldo (R\$)	Obs.
07/02/2023	CAPITAL	150.000,00D	150.000,00D	
07/02/2023	Despesa - Adicional	570,00D	150.570,00D	
07/02/2023	Despesa - Adicional	570,00C	150.000,00D	
07/02/2023	Despesa - IOF	1.771,89D	151.771,89D	
07/02/2023	Despesa - IOF	1.771,89C	150.000,00D	
28/02/2023	JUROS	3.645,60D	153.645,60D	
28/02/2023	JUROS	3.645,60C	150.000,00D	
28/03/2023	CAPITAL	7.133,06C	142.866,94D	
28/03/2023	JUROS	5.235,00D	148.101,94D	
28/03/2023	JUROS	248,94C	147.853,00D	
28/04/2023	CAPITAL	6.892,51C	140.960,49D	
28/04/2023	JUROS	5.160,07D	146.120,56D	
28/04/2023	JUROS	489,49C	145.631,07D	
28/05/2023	JUROS	5.082,52D	150.713,59D	
29/05/2023	CAPITAL	6.660,07C	144.053,52D	
29/05/2023	JUROS	721,93C	143.331,59D	
28/06/2023	CAPITAL	6.435,47C	136.896,12D	
28/06/2023	JUROS	5.002,27D	141.898,39D	
28/06/2023	JUROS	946,53C	140.951,86D	
28/07/2023	CAPITAL	6.218,45C	134.733,41D	
28/07/2023	JUROS	4.919,22D	139.652,63D	
28/07/2023	JUROS	1.163,55C	138.489,08D	
28/08/2023	CAPITAL	6.008,74C	132.480,34D	
28/08/2023	JUROS	4.833,27D	137.313,61D	
28/08/2023	JUROS	1.373,26C	135.940,35D	
28/09/2023	CAPITAL	5.806,11C	130.134,24D	
28/09/2023	JUROS	4.744,32D	134.878,56D	
28/09/2023	JUROS	1.575,89C	133.302,67D	

Extrato para simples conferência. Valores projetados sujeitos a variações até o vencimento.

Cronograma de pagamento

**Posição em:** 27/10/2023

Data de vencimento	Item	Capital	Acessórios	Encargos	Desconto	Data do Pagamento	Valor pago	Obs.
07/02/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	0,00	2.341,89	0,00	0,00	07/02/2023	2.341,89	
28/02/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	0,00	0,00	3.645,60	0,00	28/02/2023	3.645,60	
28/03/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	7.133,06	0,00	248,94	0,00	28/03/2023	7.382,00	
28/04/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	6.892,51	0,00	489,49	0,00	28/04/2023	7.382,00	
28/05/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	6.660,07	0,00	721,93	0,00	29/05/2023	7.382,00	

28/06/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	6.435,47	0,00	946,53	0,00	28/06/2023	7.382,00
28/07/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	6.218,45	0,00	1.163,55	0,00	28/07/2023	7.382,00
28/08/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	6.008,74	0,00	1.373,26	0,00	28/08/2023	7.382,00
28/09/2023	REFORCO DE CAPITAL DE GIRO	5.806,11	0,00	1.575,89	0,00	28/09/2023	7.382,00

Extrato para simples conferência. Valores projetados sujeitos a variações até o vencimento.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG525364 ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Saldo de conta corrente

G3320815579669181  
08/11/2023 16:03:35

### Cliente

Agência 52-3  
Conta 100152-3 ME M PLANEJADOS LTDA

### Saldo

**11.246,43 D**

Limite	10000
Disponível	1.246,43 D
Juros	448,84
IOF	3,54
Taxa Cheque Especial	14,65%
Vencimento	03/02/2024

Transação efetuada com sucesso por: JG525364 ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Lançamentos Futuros

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA | CNPJ: 021.365.801/0001-20

Nome do usuário: Ellen R Deademe Donadon

Data da operação: 08/11/2023 - 16h58

### Lançamentos Futuros de: Ag: 07384 | CC: 0033358-1

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
21/11/2023	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3720311		-24.803,85
	CONTA DE TELEFONE			-87,74
	ALGAR TELECOM-FIX/MG-00488695546	8869554		
<b>Total do Dia</b>			<b>0,00</b>	<b>-24.891,59</b>
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-24.891,59</b>

Os dados acima têm como base 08/11/2023 às 16h58 e estão sujeitos a alterações.



**Extrato Mensal / Por Período**

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA | CNPJ: 021.365.801/0001-20

Nome do usuário: Ellen R Deademe Donadon

Data da operação: 31/10/2023 - 11h18

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
07384   0033358-1	-56.390,03	-56.390,03

Extrato de: Ag: 7384 | CC: 0033358-1 | Entre 01/04/2023 e 31/10/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
21/07/2023	<b>SALDO ANTERIOR</b>				0,00
31/07/2023	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9021916		-7,00	-7,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003	8420052		-39,74	-46,74
01/08/2023	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	30723		-64,90	-111,64
02/08/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	207384	7.974,14		7.862,50
	TARIFA OPERACAO CREDITO	4900830		-160,00	7.702,50
	ENCARGOS C GARANTIDA	4900830		-0,16	7.702,34
	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	4900830		-0,18	7.702,16
	APLIC.INVEST FACIL	2720380		-7.701,16	1,00
03/08/2023	RESGATE INVEST FACIL	2720380	5.308,61		5.309,61
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300012	8420032		-308,61	5.001,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: ME MOVEIS PLANEJADOS 03/08	1142542		-5.000,00	1,00
07/08/2023	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9021916	1.306,05		1.307,05
	APLIC.INVEST FACIL	6043144		-767,88	539,17
	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	5974031		-327,24	211,93
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	5988300		-210,93	1,00
08/08/2023	RESGATE INVEST FACIL	2720380	10,00		11,00
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9021916		-6,50	4,50
10/08/2023	RESGATE INVEST FACIL	2720380	2.382,64		2.387,14
	RESGATE INVEST FACIL	6043144	613,86		3.001,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: ME MOVEIS PLANEJADOS 10/08	1107019		-3.000,00	1,00
18/08/2023	RESGATE INVEST FACIL	6043144	154,05		155,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES REF JULHO	69		-5.995,40	-5.840,35
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5300838		-371,85	-6.212,20
21/08/2023	PAGTO ELETRON COBRANCA FRETE CT5440	70		-1.170,88	-7.383,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE MES 07	71		-450,00	-7.833,08
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990233		-3.551,66	-11.384,74
	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	8869554		-87,74	-11.472,48
22/08/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 22/08	1916097		-180,00	-11.652,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/08	1920521		-163,00	-11.815,48
24/08/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/08	1606442		-200,00	-12.015,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	1608388		-1.700,00	-13.715,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	1610055		-2.300,00	-16.015,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEI 24/08	1615460		-130,00	-16.145,48
25/08/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 25/08	1639295	17.000,00		854,52
	APLIC.INVEST FACIL	4927116		-853,52	1,00
30/08/2023	RESGATE INVEST FACIL	4927116	853,54		854,54
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9021916		-7,00	847,54
	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 30/08	954128		-7.078,50	-6.230,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 30/08	1432159		-2.000,00	-8.230,96
01/09/2023	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	10823		-64,90	-8.295,86
	TRANSFERENCIA PIX				



**Extrato Mensal / Por Período**

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA | CNPJ: 021.365.801/0001-20

Nome do usuário: Ellen R Deademe Donadon

Data da operação: 31/10/2023 - 11h18

	DES: FERRAGENS FLORESTA EI 01/09	1559453	-109,24	-8.405,10
	TRANSFERENCIA PIX	1603024	-57,91	-8.463,01
	DES: Luciano Silva Rocha 01/09	1604492	-62,95	-8.525,96
	TRANSFERENCIA PIX	1606177	-80,64	-8.606,60
	DES: Luciano Silva Rocha 01/09	1612334	-180,00	-8.786,60
04/09/2023	TARIFA OPERACAO CREDITO	4900830	-160,00	-8.946,60
	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	4900830	-96,40	-9.043,00
	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	4900830	-253,42	-9.296,42
05/09/2023	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9021916	-6,50	-9.302,92
	TRANSFERENCIA PIX	1530092	-2.000,00	-11.302,92
06/09/2023	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9021916	1.306,05	-9.996,87
	TRANSFERENCIA PIX	1735298	-2.300,00	-12.296,87
	DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	1737462	-616,30	-12.913,17
11/09/2023	TRANSFERENCIA PIX	1659333	-6.119,03	-19.032,20
	DES: Helena Bimonti 11/09	905498	22.670,33	3.638,13
12/09/2023	TRANSFERENCIA PIX	1529162	-4.630,00	-991,87
	DES: Luciano Silva Rocha 12/09	1215227	-180,00	-1.171,87
13/09/2023	TRANSFERENCIA PIX	1558152	-173,00	-1.344,87
	DES: HUGO EMERSON MARTIN B 14/09	9021916	-7,00	-1.351,87
15/09/2023	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9021916	-7,00	-1.351,87
18/09/2023	PAGTO ELETRON COBRANCA FATURA 5804	72	-170,45	-1.522,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALUGUEL ELLEN	73	-1.023,10	-2.545,42
	TRANSFERENCIA PIX	1042549	-198,50	-2.743,92
	DES: Luciano Silva Rocha 16/09	1045141	-500,00	-3.243,92
19/09/2023	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	74	-1.136,65	-4.380,57
	TRANSFERENCIA PIX	1635539	-180,00	-4.560,57
	DES: Dirce Kuhn 19/09	1638144	-134,40	-4.694,97
	TRANSFERENCIA PIX	1702109	-1.367,70	-6.062,67
	DES: GII SECURITIZADORA S/ 19/09	5984917	-105,92	-6.168,59
20/09/2023	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	3990263	-1.851,52	-8.020,11
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	8869554	-87,74	-8.107,85
	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	8869554	-87,74	-8.107,85
21/09/2023	PAGTO ELETRON COBRANCA ASSESSORIA CONTABIL	75	-459,14	-8.566,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5856	76	-1.412,92	-9.979,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769/ 2	77	-1.100,00	-11.079,91
	TRANSFERENCIA PIX	1628008	-350,50	-11.430,41
	DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	1629322	-1.078,74	-12.509,15
22/09/2023	TRANSFERENCIA PIX	1629322	-1.078,74	-12.509,15
	DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	5641203	-2.508,12	-15.017,27
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5641203	-2.508,12	-15.017,27
	TRANSFERENCIA PIX	1413598	-840,00	-15.857,27
	DES: Luciano Silva Rocha 22/09	1415218	-250,00	-16.107,27
	TRANSFERENCIA PIX	1429076	-350,00	-16.457,27
	DES: Carla Ludmila Thomaz 22/09	9021916	-6,50	-16.463,77
26/09/2023	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9021916	-6,50	-16.463,77
27/09/2023	TRANSFERENCIA PIX	1112551	-180,00	-16.643,77
	DES: Dirce Kuhn 27/09	1735332	-1.000,00	-17.643,77
	TRANSFERENCIA PIX	1735332	-1.000,00	-17.643,77
	DES: Luciano Silva Rocha 27/09	9021916	-7,00	-17.650,77
28/09/2023	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9021916	-7,00	-17.650,77

**Extrato Mensal / Por Período**

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA | CNPJ: 021.365.801/0001-20

Nome do usuário: Ellen R Deademe Donadon

Data da operação: 31/10/2023 - 11h18

Folha 3/4

	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5927	78	-847,68	-18.498,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	79	-1.187,58	-19.686,03
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5302020	-381,66	-20.067,69
	TRANSFERENCIA PIX DES: ME MOVEIS PLANEJADOS 28/09	1122351	-3.830,84	-23.898,53
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/SP	5961733	-52,00	-23.950,53
29/09/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 29/09	1542433	-252,21	-24.202,74
02/10/2023	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	10923	-64,90	-24.267,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 30/09	909367	-1.554,00	-25.821,64
03/10/2023	TARIFA OPERACAO CREDITO	4900830	-160,00	-25.981,64
	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	4900830	-143,17	-26.124,81
	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	4900830	-774,03	-26.898,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 03/10	1549164	-1.300,00	-28.198,84
05/10/2023	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9021916	-6,50	-28.205,34
	TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 05/10	1047480	-696,91	-28.902,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 05/10	1703289	-4.364,62	-33.266,87
06/10/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: GII SECURITIZADORA S/ 06/10	1722401	-77,97	-33.344,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 06/10	1727090	-1.000,00	-34.344,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/10	1729035	-2.300,00	-36.644,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/10	1731123	-739,88	-37.384,72
	TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 06/10	1734193	-1.300,00	-38.684,72
	TRANSFERENCIA PIX DES: CBLOC BRASIL LOCACAO 06/10	1736076	-201,00	-38.885,72
	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	5974031	-372,13	-39.257,85
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	5988300	-215,90	-39.473,75
09/10/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 09/10	1004545	-91,53	-39.565,28
11/10/2023	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTADOR	80	-450,00	-40.015,28
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5304704	-371,85	-40.387,13
	TRANSFERENCIA PIX DES: ELLEN RODRIGUES D DON 11/10	1430501	-3.000,00	-43.387,13
	TRANSFERENCIA PIX DES: MURILO DEADEME AZEVED 11/10	1433231	-6.500,00	-49.887,13
13/10/2023	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9021916	1.306,05	-48.581,08
16/10/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 16/10	1233255	-180,00	-48.761,08
19/10/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 19/10	1117319	-380,00	-49.141,08
	TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 19/10	1547138	-460,00	-49.601,08
20/10/2023	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990293	-398,92	-50.000,00
<b>Total</b>			<b>60.885,32</b>	<b>-110.885,32</b>

Os dados acima têm como base 31/10/2023 às 11h18 e estão sujeitos a alterações.

**Últimos Lançamentos**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
20/10/2023	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-50.000,00
31/10/2023	MORA CARTAO DE CREDITO	3990303		-3.704,58	-53.704,58
	ENCARGOS C GARANTIDA	738430		-2.685,45	-56.390,03
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-6.390,03</b>	<b>-56.390,03</b>

Saldo Invest Fácil / Plus

**Extrato Mensal / Por Período**

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA | CNPJ: 021.365.801/0001-20

Nome do usuário: Ellen R Deademe Donadon

Data da operação: 31/10/2023 - 11h18

Folha 4/4

Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência. (SMC.WSI.08)

Data	Histórico	Valor (R\$)
02/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	7.701,16
03/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	2.392,62
04/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	2.392,67
07/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	3.160,61
08/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	3.150,68
09/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	3.150,76
10/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	154,04
11/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	154,04
14/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	154,04
15/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	154,05
16/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	154,05
17/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	154,06
18/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	0,00
25/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	853,52
28/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	853,54
29/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	853,56
30/08/2023	SALDO INVEST FÁCIL	0,00

Os dados acima têm como base 31/10/2023 às 11h18 e estão sujeitos a alterações.

## CEDULA DE CREDITO BANCARIO

INTRODUÇÃO: Nr. 005.227.645

## 1. EMITENTE:

Razão ou denominação social: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
 CNPJ.....: 21.365.801/0001-20 Conta Corrente: 100.152-3  
 Endereço: RUA OLAVO BILAC 391, CAMBUI  
 Cidade...: CAMPINAS-SP CEP: 13.024-110  
 E-MAIL...: myboxellen@gmail.com

## 2. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

Valor.....: R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).  
 Vencimento...: 15/02/2027

Encargos Financeiros: Taxa Média Selic (TMS) acrescidos de 6,00 (seis inteiros) pontos percentuais ao ano.

Dia base para debito dos encargos: dia 15 de cada mes

Quantidade de Parcelas: 37 (TRINTA E SETE) parcelas de capital.

Cronograma	de Pagamento:	em	15/02/2024,	R\$429,73,	em
15/03/2024,	R\$429,73,	em	15/04/2024,	R\$429,73,	em
15/05/2024,	R\$429,73,	em	15/06/2024,	R\$429,73,	em
15/07/2024,	R\$429,73,	em	15/08/2024,	R\$429,73,	em
15/09/2024,	R\$429,73,	em	15/10/2024,	R\$429,73,	em
15/11/2024,	R\$429,73,	em	15/12/2024,	R\$429,73,	em
15/01/2025,	R\$429,73,	em	15/02/2025,	R\$429,73,	em
15/03/2025,	R\$429,73,	em	15/04/2025,	R\$429,73,	em
15/05/2025,	R\$429,73,	em	15/06/2025,	R\$429,73,	em
15/07/2025,	R\$429,73,	em	15/08/2025,	R\$429,73,	em
15/09/2025,	R\$429,73,	em	15/10/2025,	R\$429,73,	em
15/11/2025,	R\$429,73,	em	15/12/2025,	R\$429,73,	em
15/01/2026,	R\$429,73,	em	15/02/2026,	R\$429,73,	em
15/03/2026,	R\$429,73,	em	15/04/2026,	R\$429,73,	em
15/05/2026,	R\$429,73,	em	15/06/2026,	R\$429,73,	em
15/07/2026,	R\$429,73,	em	15/08/2026,	R\$429,73,	em
15/09/2026,	R\$429,73,	em	15/10/2026,	R\$429,73,	em
15/11/2026,	R\$429,73,	em	15/12/2026,	R\$429,73,	em
15/01/2027,	R\$429,73,	em	15/02/2027,	R\$429,72.	

## 3. AVALISTA(S):

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON, Brasileiro(a), filho(a) de  
 LENIR RODRIGUES DEADEME, ARTUR DEADEME, solteiro(a),  
 administradora, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr.  
 01468627136, orgao emissor DETRAN SP, CPF nr.  
 187.060.598-56, domiciliado a R RUA DJALMA INACIO FURTADO 72  
 BL 8 AP 101, JARDIM ANTONIO VON ZUBEN, CAMPINAS - SP, Cep:  
 13.044-492, E-mail: edademe@ig.com.br

- continua na página 02 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
-----

A 15 de fevereiro de 2027 pagarei(mos), em moeda corrente nacional, por esta Cédula de Crédito Bancário, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPRESA CAMPINAS-SP, localizada em RUA COSTA AGUIAR, 626, 3.ANDAR, CENTRO, CEP: 13.010-061, e-mail: AGE0052@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob o nr. 00.000.000/0052-31, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na Cláusula LOCAL DE PAGAMENTO, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor constante no item DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros, na forma prevista nesta cédula.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço de meu(nosso) capital de giro, ficando, desde já, convencionado que não farei(mos) qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos, nem distribuirei(mos) lucros e dividendos entre os sócios ou darei(mos) outra destinação, conforme previsão do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio 2020.

ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta vinculada a esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão encargos financeiros correspondentes à variação da Taxa Média Ponderada e Ajustada das operações dos Financiamentos Diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa Média Selic, divulgada diariamente pelo Banco Central do Brasil (BACEN), acrescidos da sobretaxa efetiva de 6,00 % a.a. (seis inteiros por cento ao ano). Referidos encargos financeiros serão calculados com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DÉBITO - Os encargos financeiros de que trata o preâmbulo desta cláusula serão debitados mensalmente, a cada data-base, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - EXIGIBILIDADE - Os encargos financeiros de que trata o preâmbulo desta cláusula serão capitalizados durante o período de carência e exigidos juntamente com as

- continua na página 03 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
prestações do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma, a cada data-base mensal, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida. Os encargos financeiros debitados durante o período de amortização de principal, serão exigidos integralmente, a cada data-base mensal, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins do disposto neste instrumento, entende-se por dias úteis todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; por data-base, o dia definido para débito dos encargos financeiros - indicado no item "DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" da introdução - correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o último dia útil do mês.

PARÁGRAFO QUARTO - Se as datas-bases previstas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula não recaírem em dia útil, a exigibilidade de seus correspondentes encargos financeiros fica postergada para o primeiro dia útil subsequente.

INADIMPLENTO - EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL OU CONVENCIONAL, OU NO CASO DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO, A PARTIR DO INADIMPLENTO E SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, SERÃO EXIGIDOS, NOS TERMOS DOS NORMATIVOS VIGENTES NA DATA DA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO:

- a) ENCARGOS FINANCEIROS CONTRATADOS PARA O PERÍODO DE ADIMPLÊNCIA DA OPERAÇÃO, PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
- b) JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, OU FRAÇÃO, INCIDENTES SOBRE O VALOR INADIMPLIDO;
- c) MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), CALCULADA E EXIGIDA NOS PAGAMENTOS PARCIAIS, SOBRE OS VALORES AMORTIZADOS, E NA LIQUIDAÇÃO FINAL, SOBRE O SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRATADOS PARA O PERÍODO DE NORMALIDADE E OS JUROS MORATÓRIOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS "a" E "b" RETRO SERÃO CALCULADOS, POR DIA DE ATRASO, E EXIGIDOS NOS PAGAMENTOS PARCIAIS E NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTAMENTE COM AS AMORTIZAÇÕES DE PRINCIPAL, PROPORCIONALMENTE AOS SEUS VALORES NOMINAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SEM PREJUÍZO DOS ENCARGOS ANTERIORMENTE PREVISTOS, O DEVEDOR RESPONDERÁ POR PREJUÍZOS A QUE SUA MORA DER CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 395 DO CÓDIGO CIVIL,

- continua na página 04 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
INCLUSIVE DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUANDO DEVIDOS.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amos) a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A. a dívida resultante desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, conforme parcelas, vencimentos e valores pactuados em DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, obrigando-me(nos) ainda a liquidar com a última parcela, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratório s, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) Forma de Pagamento antes descrita(s).

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

CUSTO EFETIVO TOTAL - CET - Nos termos da Resolução CMN n° 4.881, de 23.12.2020, o BANCO DO BRASIL S.A. informará, previamente à liberação de recursos no âmbito desta Cédula, o Custo Efetivo Total (CET) da operação, considerando os fluxos referentes ao cronograma de pagamentos, incluindo a taxa de juros a ser pactuada, tributos e outras despesas de minha(nossa) responsabilidade, que resultará, observados os limites preexistentes, na efetiva contratação da operação de crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro(amos) ciência que a liberação do crédito em minha(nossa) conta corrente representará minha(nossa) anuência e concordância com a (i) efetiva  
- continua na página 05 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
contratação da operação de crédito e (ii) o CET apurado na forma do caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declaro(amos) ciência que o BANCO DO BRASIL S.A. manterá, a minha(nossa) disposição, informação, bem como a planilha de apuração, sobre o CET em suas agências de relacionamento e em outros canais de atendimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sem prejuízo do disposto no CAPUT e nos parágrafos anteriores desta Cláusula, declaro(amos) que o BANCO DO BRASIL S.A. ms) forneceu planilha com informações do CET previamente a formalização da presente operação, elaborada nos termos da Resolução CMN Resolução CMN n° 4.881, de 23.12.2020, com a qual concordo(amos) expressamente e que passa, para os fins do Artigo 7 ° da Resolução n° 4.881, de 23.12.2020, a integrar o presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) ciência que a planilha de que trata o Parágrafo anterior foi elaborada com base nos encargos financeiros vigentes na presente data e nas condições previstas na referida planilha.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Caso tenha o Banco do Brasil S.A. que recorrer a meios de cobrança para o recebimento do seu crédito, obrigo-me(amo-nos) a pagar honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o montante do débito apurado, nas cobranças extrajudiciais, e 20% (vinte por cento), nas cobranças judiciais.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência/conta de depósitos: 0052-3/100.152-3

- continua na página 06 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

GARANTIA OBRIGATÓRIA - A presente operação de crédito tem até 100% (cem por cento) do seu saldo devedor garantido pelo Fundo de Garantia de Operações - FGO, nas formas e condições previstas no Estatuto do Fundo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tenho(emos) ciência de que a garantia do FGO não me(nos) isenta do pagamento das obrigações financeiras. Ocorrendo a honra pelo FGO, continuarei(emos) sendo cobrado(s) pelo total da dívida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor honrado pelo FGO será atualizado pro rata die pelos encargos básicos calculados com base na Taxa Média Referencial SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., de forma irrevogável e irretratável, a fornecer informações ao FGO relativas à presente operação de crédito, o que não configura quebra de sigilo bancário, nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº

- continua na página 07 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
105, de 10/01/2001.

PARÁGRAFO QUARTO - Autorizo(amos) e comprometo-me(temo-nos) a facilitar a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis pelo FGO, permitindo o livre acesso ao empreendimento financiado.

GARANTIA COMPLEMENTAR - AVALISTAS - Comparece(m) nesta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

DESPESAS CARTORÁRIAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concorde(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A., a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, poderá levar a registro no(s) cartório(s) competente(s) este instrumento e seu(s) eventual(is) aditivo(s), inclusive a(s) garantia(s) nele(s) pactuada(s), seja(m) ela(s) prestada(s) por mim(nós) ou por terceiro(s).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão do disposto no "caput", autorizo(amos), desde já, o BANCO DO BRASIL S.A., nos termos indicados na cláusula AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO deste instrumento, a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta-corrente, do valor correspondente a todas e quaisquer despesas que o BANCO DO BRASIL S.A. incorrer para o procedimento de registro, inclusive as de impostos, taxas, custas e emolumentos.

VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COBRIGADO(S):

A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;

B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA

- continua na página 08 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
(NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;

D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DILIGÊNCIA CARTORÁRIA OU DA DATA DE EVENTUAL COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL ME(NOS) FIZER;

H) UTILIZAR O CRÉDITO CONCEDIDO PARA AUMENTO DE CAPITAL EM INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO BANCO DO BRASIL.

I) SE, NA VIGÊNCIA DESTA OBRIGAÇÃO, TIVER(MOS) TRANSFERIDO O CONTROLE DO CAPITAL E/OU SUBSTITUÍDO QUALQUER UM DOS ATUAIS DIRIGENTES OU ADMINISTRADORES, OU MODIFICADO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, SEM EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM

- continua na página 09 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI N° 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S) JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

VENCIMENTO ANTECIPADO - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - OBRIGAMO-NOS, SOB PENA DO BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTA CCB, A OBSERVAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

I) FORNECER INFORMAÇÕES VERÍDICAS;

II) PRESERVAR O QUANTITATIVO DE EMPREGADOS EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR AO VERIFICADO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR DA CONTRATAÇÃO DA LINHA DE CRÉDITO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA CONTRATAÇÃO DESTA OPERAÇÃO DE CRÉDITO E O 60° (SEXAGÉSIMO) DIA APÓS O RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DA LINHA DE CRÉDITO.

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DE DIRIGENTES - Comprometemo-nos a comunicar ao Banco do Brasil se, durante a vigência da presente operação de crédito, for modificado nosso estatuto (ou, se for o caso, nosso contrato social) ou for substituído qualquer um dos nossos atuais dirigentes (ou administradores, no caso de cooperativa).

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A., NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE

- continua na página 10 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR MIM(NOS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIME DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI N. 9.613, DE 03.03.1998; HOVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM TRABALHO INFANTIL OU TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S), AINDA, QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE CRÉDITO EM CASO DE INEXISTÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE MARGEM DISPONÍVEL NO FUNDO GARANTIDOR DA OPERAÇÃO - FGO, BEM COMO SE NÃO FOR CONSTADA NO MOMENTO DA LIBERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CRÉDITO E NO DECORRER DA CONTRATUALIDADE, A REGULARIDADE DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DA MINHA(NOSSA) EMPRESA JUNTO À SEGURIDADE SOCIAL, ALÉM DOS MOTIVOS ELENCADOS ACIMA.

PRESERVAÇÃO DE DIREITOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que a abstenção do exercício, por parte do BANCO DO BRASIL S.A, de quaisquer direitos que lhe assistam por força do presente Instrumento ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de minha(nossa) obrigação não afetarão aqueles direitos ou faculdades -- que poderão ser exercidos a qualquer tempo -- e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o BANCO DO BRASIL S.A relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO - Declaro-me(amos) ciente(s) que as  
- continua na página 11 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
quantias recebidas para crédito serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses;

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A.;

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha(nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados à mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigoo-me(amo-nos) a:

(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;

(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de

- continua na página 12 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores; e

(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por mim pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O BANCO DO BRASIL está comprometido em cumprir as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento e proteção de dados pessoais, especificamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O BANCO DO BRASIL poderá manter e tratar, de forma eletrônica ou manual, os dados pessoais relacionados ao CLIENTE que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito e para cumprimento de obrigações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais desenvolvidas pelo BANCO DO BRASIL estão declaradas na sua Política de Privacidade, disponível no site <https://www.bb.com.br/>

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen  
- continua na página 13 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----  
para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em duas vias, sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

- continua na página 14 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 005.227.645, emitida nesta data por ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$15.900,00, com vencimento final em 15/02/2027.

-----

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO junto à Agência do BANCO DO BRASIL S.A., em que for mantida minha(nossa) conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro deste Instrumento.

CAMPINAS-SP, 15 de fevereiro de 2023.

EMITENTE(S) :

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA, sediado(a) em CAMPINAS-SP, na RUA OLAVO BILAC 391, CAMBUI, CEP 13.024-110, E-MAIL: myboxellen@gmail.com e inscrito(a) no CNPJ sob o nrº 21.365.801/0001-20.

AVALISTA

Por aval ao emitente. Declaro, sob as penas da Lei, que não convivi e não convivo em união estável nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON, nascido(a) em 25.09.1976, Brasileiro(a), filho(a) de LENIR RODRIGUES DEADEME e ARTUR DEADEME, solteiro(a), administradora, residente em RUA DJALMA INACIO FURTADO 72 BL 8 AP 101, JARDIM ANTONIO VON ZUBEN, CAMPINAS - SP, CEP: 13.044-492, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO n° 01468627136 / DETRAN SP, inscrito(a) no CPF sob o n° 187.060.598-56 e e-mail: edademe@ig.com.br.

Assinado eletronicamente em 15/02/2023 às 16.19.42 por:

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON  
CPF: 187.060.598-56  
por meio INTERNET - APJ ATACADO .

Assinado eletronicamente em 15/02/2023 às 16.19.42 por:  
ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON  
CPF: 187.060.598-56  
por meio INTERNET - APJ ATACADO .

Autenticação: 93F760560B66174BDFE4C88B21291BF2  
2FA85CC305B8CC773EFD7F6062B74E2B

**AO JUÍZO DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114**

**M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.117.189/0001-16, com sede na cidade de Indaiatuba – Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, Centro, n.º 965, CEP: 13330-070, requerer a juntada aos autos o incluso instrumento de mandato, haja vista o processo tramitar em segredo de justiça e a peticionária ser interessada.

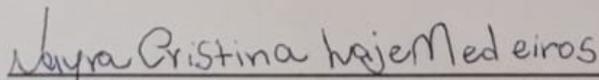
Termos em que, pede deferimento.  
Campinas, 09 de novembro de 2023.

**Guilherme Carvalho Tavares**  
**OAB/SP 427.478**

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA" e "ET EXTRA"

**M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.117.189/0001-16, com sede na cidade de Indaiatuba – Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, Centro, n.º 965, CEP: 13330-070, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **GUILHERME CARVALHO TAVARES** brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, sob o número 427478, com escritório na Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Edifício Madri, sala 235, Jd. Santa Genébra, Campinas/SP, CEP 13080-650, onde deverá receber intimações, que confere aos mesmos amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia" e "et extra", em qualquer órgão público, Juízo, Instância ou Tribunal, Câmara Arbitral ou órgão administrativo de resolução de conflito e mediações, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, solicitar vistas dos autos e documentos podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem iguais reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para defesa de seus interesses nos autos do processo nº 1055165-32.2023.8.26.0114.

Campinas, 09 de novembro de 2023



**M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 10, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail: upj9a12campinascv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114 - Controle nº 2023/002361**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Fernandes Cruz Humberto**

Vistos.

Em razão do pedido e da matéria tratada, redistribua-se o feito à Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da comarca.

Ao Distribuidor, para as providências necessárias.

Int.

Campinas, 10 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0964/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em razão do pedido e da matéria tratada, redistribua-se o feito à Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da comarca. Ao Distribuidor, para as providências necessárias. Int."

Campinas, 13 de novembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0964/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/11/2023. Considera-se a data de publicação em 16/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em razão do pedido e da matéria tratada, redistribua-se o feito à Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da comarca. Ao Distribuidor, para as providências necessárias. Int."

Campinas, 14 de novembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -

CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em pesquisa ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, verifiquei **não constarem processos de falência ou recuperação judicial em andamento**, conforme extrato que segue. Nada Mais. Campinas, 16 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.

 Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por \*

Foro



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas - Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300,  
 SALA 147, JARDIM SANTANA - CEP 13088-653, FONE: (19)  
 2101-3230, CAMPINAS-SP - E-MAIL: 4E10RAJ1VEMP@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 22/11/2023, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DCK) , Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Considerando as alegações e documentos juntados, defiro o pedido de gratuidade de justiça. Quanto ao pedido de segredo não verifico, por ora, hipóteses do art. 189 do CPC, razão pela qual resta ele indeferido.

Providencie a parte autora a juntada dos documentos conforme o art. 105, da Lei nº 11.101/05, ficha da Jucesp completa e certidão nacional de pessoa jurídica, bem como esclareça a parte autora sobre as assinaturas apontadas nas folhas 10 e 19 serem diferentes das folhas 9 e 41.

Assim, defiro prazo de 15 (quinze) dias para a parte requerente regularizar a petição inicial conforme explicitado acima.

Intime-se.

Campinas, 22 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0350/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Considerando as alegações e documentos juntados, defiro o pedido de gratuidade de justiça. Quanto ao pedido de segredo não verifico, por ora, hipóteses do art. 189 do CPC, razão pela qual resta ele indeferido. Providencie a parte autora a juntada dos documentos conforme o art. 105, da Lei nº 11.101/05, ficha da Jucesp completa e certidão nacional de pessoa jurídica, bem como esclareça a parte autora sobre as assinaturas apontadas nas folhas 10 e 19 serem diferentes das folhas 9 e 41. Assim, defiro prazo de 15 (quinze) dias para a parte requerente regularizar a petição inicial conforme explicitado acima. Intime-se."

Campinas, 23 de novembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0350/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2023. Considera-se a data de publicação em 27/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)

Teor do ato: "Vistos, Considerando as alegações e documentos juntados, defiro o pedido de gratuidade de justiça. Quanto ao pedido de segredo não verifico, por ora, hipóteses do art. 189 do CPC, razão pela qual resta ele indeferido. Providencie a parte autora a juntada dos documentos conforme o art. 105, da Lei nº 11.101/05, ficha da Jucesp completa e certidão nacional de pessoa jurídica, bem como esclareça a parte autora sobre as assinaturas apontadas nas folhas 10 e 19 serem diferentes das folhas 9 e 41. Assim, defiro prazo de 15 (quinze) dias para a parte requerente regularizar a petição inicial conforme explicitado acima. Intime-se."

Campinas, 24 de novembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -

CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem a manifestação da Requerente quanto à Emenda à Inicial, determinada pela r. Decisão de fls. 93. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais. Campinas, 13 de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mariane Valéria Roldao, Escrevente Técnico Judiciário.

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**Autos do Processo Nº. 1051565-32.2023.8.26.0114**

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, EXPOR e ao final REQUERER:

Em cumprimento a decisão de folhas 93, esclarecemos que a diferença das assinaturas constante nos documentos de folhas 10 e 19 e 9 e 41, foram assinadas pelo contador, visto que as alterações contratuais foram assinadas eletronicamente pela empresária. (doc. 01)

Juntamos a certidão nacional de pessoa jurídica. (doc. 02)

Juntamos a ficha da JUCESP completa. (doc. 03)

Quanto aos documentos exigidos pelo Art. 105, da Lei falimentar, solicitamos prazo suplementar de 15 dias, visto que no período de 2022 e 2023, foram utilizados 02 (dois) escritórios de contabilidade e os balanços apresentados,

---

**Avenida Orosimbo Maia, Nº. 430, sala 1109, Ed. Easy Office, Jardim Itapura, CEP. 13023-002 – CAMPINAS – SP. F: 19 3276-3141 / 99105-1510 – [roquemendes@gmail.com](mailto:roquemendes@gmail.com)**

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

estão com inconsistência, obrigando a contratação de novo contador para correção das informações, em anexo (doc. 04) balanço apresentado pelos contadores, comprovando a situação.

Assim, ante o exposto, REQUER prazo suplementar de 15 (quinze) dias, para apresentação dos documentos faltantes.

Nestes Termos,  
Pede deferimento,

Campinas, 14 de dezembro de 2023.

**ROQUE ALEXANDRE MENDES**  
**OAB/SP 276.854**



+55 11 97631-1787



Você consegue analisar pra mim com urgência?

10:50 ✓✓

Você

Foto



Ellen essa capa de requerimento foi vistada por mim, na época da entrada eu pedi a autorização a vcs pra poder visitar o requerimento e vc autorizou tá lembrada Essa capa foi somente pra dar entrada na transformação da sua empresa na Jucesp

10:58

Isso não foi nem assinatura foi somente um visto

10:58

+55 11 97631-1787

Ellen essa capa de requerimento foi vistada por mim, na época da entrada eu pedi a autorização a vcs pra poder visitar o requeri...

Tem procuração que possa comprovar para o juiz?

10:58 ✓✓

Esse documento é uma simples capa de requerimento

10:59

Certo, mas para o juiz isso é válido?

11:12 ✓✓

Claro que é

11:12

Está tudo na legalidade

11:13



Mensagem



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.365.801/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ME MOVEIS PLANEJADOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>391</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>13.024-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBUI</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELLEN@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(19) 8760-2201</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **09:27:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

21.365.801/0001-20

**NOME EMPRESARIAL:**

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/12/2023** às **09:28** (data e hora de Brasília).

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRAL.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
<b>ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA</b>		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35233137253	13/05/2022	14/12/2023 12:39:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/11/2014	21.365.801/0001-20	

CAPITAL
R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC	NÚMERO: 391	
BAIRRO: CAMBUI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13024-110	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PROMOÇÃO DE VENDAS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.060.598-56, RG/RNE: 28663904X - SP, RESIDENTE À RUA FERDINANDO BORIN, 375, JARDIM ALTO DA BOA, VALINHOS - SP, CEP 13272-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 190.000,00

ARQUIVAMENTOS
---------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 12:59, sob o número W41023700026056. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 9DpsZEcR.

TRANSFORMADA DE NIRE 35813035928.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233137253  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/12/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 226793360, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 às 12:39:44.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 12:59, sob o número W47023700026056. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 9DpsZECR.

**Protocolo : 3175113**

**NIRE :** 35233137253

**Razão Social :** ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

**Solicitado :** Certidão de Inteiro Teor - Sociedades Empresárias, exceto as por ações

Solicitada Certidão de Inteiro Teor do arquivamento Número 0, Sessão 13/05/2022.



Protocolo. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 às 12:23:42.



8581000000-5 65090185112-9 30590193585-9 54320240115-0

fls. 105



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Roque Alexandre Mendes			07 - Data de Vencimento 15/01/2024	
02 - Endereço			08 - Valor Total R\$ 65,09	
03 - CNPJ Base / CPF 120.280.238-99	04 - Telefone 3271-7494	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>230590193585543</b>	
06 - Observações Nº do Pedido 809850			Emissão: 14/12/2023	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>370-0</b>		02 - Código do Serviço – Descrição JUCESP - 200049 - Certidão de Inteiro Teor online para Sociedades Empresárias, exceto por ações		19 - Qtde Serviços: 1		
		15 - Nome do Contribuinte Roque Alexandre Mendes	03 - Data de Vencimento 15/01/2024	04 - Cnpj ou Cpf 120.280.238-99	06 - Emolumentos - da Junta Comercial do Estado de São Paulo		09 - Valor da Receita R\$ 65,09		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
					07 - Referência 12/2023		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
		16 - Endereço		05 -		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 65,09
18 - Nº do Documento Detalhe 230590193585543-0001 Emissão: 14/12/2023		17 - Observações Nº do Pedido 809850								

8581000000-5 65090185112-9 30590193585-9 54320240115-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Roque Alexandre Mendes			07 - Data de Vencimento 15/01/2024	
02 - Endereço			08 - Valor Total R\$ 65,09	
03 - CNPJ Base / CPF 120.280.238-99	04 - Telefone 3271-7494	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>230590193585543</b>	
06 - Observações Nº do Pedido 809850			Emissão: 14/12/2023	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 12:59, sob o número W41023700026056. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 1111H52.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 14/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.38.52  
 4038X04038 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ROQUE S I ADVOCACIA  
 AGENCIA: 4038-X CONTA: 25.665-X

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----  
 ID: E0000000020231214123641372333366  
 CNPJ DO PAGADOR: 25.446.672/0001-56  
 VALOR: 65,09  
 DATA: 14/12/2023 - 09:36:56  
 NOME DA COBRANCA: Pagamento referente ao DARE-SP  
 : 230590193585543  
 COD PRODUTO: 2HhN76z6ted9KR82DPDeuYIICS  
 VALIDO ATE: 15/01/2024 - 23:59:00  
 DEVEDOR: ROQUE ALEXANDRE MENDES  
 CPF DO DEVEDOR: \*\*\*.280.238-\*\*

-----  
 PAGO PARA: Coord Adm Financeira Caf  
 CNPJ: 46.377.222/0003-90  
 INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

-----  
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
 com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
 Notificacao enviada em: 14/12/2023 - 09:36:56

-----  
 DOCUMENTO: 121404  
 AUTENTICACAO SISBB: 1.AA5.2BF.291.FCB.937

-----  
 Central de Atendimento BB  
 4004 0001  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
 tos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e Demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 12:59, sob o número W41023700026056. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código X1HWMBgC.

**Empresa:** ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Folha: 1

**CNPJ:** 21.365.801/0001-20

**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

**Balanco Patrimonial**

<i>ATIVO</i>		<i>PASSIVO</i>	
ATIVO	177.343,36	PASSIVO	177.343,36
ATIVO CIRCULANTE	10,00	PASSIVO CIRCULANTE	2.657,09
DISPONIVEL	10,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.657,09
BANCOS	10,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.657,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.657,09
Itau	10,00	Simples Nacional a Recolher	2.657,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	177.333,36	PATRIMONIO LIQUIDO	174.686,27
IMOBILIZADO	177.333,36	PATRIMONIO	190.000,00
BENS MÓVEIS	177.333,36	CAPITAL SOCIAL	190.000,00
BENS MÓVEIS	190.000,00	CAPITAL SUBSCRITO	190.000,00
Instalações	190.000,00	Capital social	190.000,00
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(12.666,64)	RESULTADO DO EXERCICIO	(15.313,73)
(-) Depr. Acumuladas Instalações	(12.666,64)	RESULTADO DO EXERCICIO	(15.313,73)
		RESULTADO DO EXERCICIO	(15.313,73)
		Prejuízo do Exercicio	(15.313,73)

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 177.343,36 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e tres Reais e trinta e seis Centavos)

\_\_\_\_\_  
 CONTABILISTA  
 FERNANDO DE JESUS  
 CT CRC: 1SP196710/O1

<b>Empresa:</b> ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		Folha: 1
<b>CNPJ:</b> 21.365.801/0001-20		
<b>Período:</b> 01/01/2022 a 31/12/2022		
<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>		
<b>Receitas Brutas</b>		
Venda de mercadorias no mercado interno		123.456,42 C
	Total:	123.456,42 C
<b>(-) Deduções</b>		
Simples Nacional		4.938,25 D
	Total:	4.938,25 D
<b>= Receita Líquida</b>		
<b>118.518,17 C</b>		
<b>= Lucro Bruto</b>		
<b>118.518,17 C</b>		
<b>(-) Despesas Gerais</b>		
Assistencia contabil		5.400,00 D
Depreciacoes e amortizacoes		12.666,64 D
Material Aplicado		14.634,71 D
Outras Despesas Operacionais		101.130,55 D
	Total:	133.831,90 D
<b>= Prejuízo Operacional</b>		
<b>15.313,73 D</b>		
<b>= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>		
<b>15.313,73 D</b>		
<b>= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>		
<b>15.313,73 D</b>		
<b>= Prejuízo</b>		
<b>15.313,73 D</b>		
<b>= Prejuízo Líquido do Período</b>		
<b>15.313,73 D</b>		
Campinas, 31 de dezembro de 2022.		
<hr/> CONTABILISTA FERNANDO DE JESUS CT CRC: 1SP196710/O1		
- - - -		

**Empresa:** ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA Página: 1  
**CNPJ:** 21.365.801/0001-20  
**Período:** 01/01/2023 a 28/02/2023

**Balanco Patrimonial**

<i><b>ATIVO</b></i>		<i><b>PASSIVO</b></i>	
ATIVO	229.214,36	PASSIVO	229.214,36
ATIVO CIRCULANTE	51.881,00	PASSIVO CIRCULANTE	152.657,09
DISPONIVEL	51.881,00	Exigível a Curto prazo	150.000,00
BANCOS	51.881,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.881,00	CONTAS GARANTIDAS	150.000,00
Itau	10,00	Capital de Giro a Pagar	150.000,00
Banco do Brasil	51.871,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.657,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	177.333,36	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.657,09
IMOBILIZADO	177.333,36	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.657,09
BENS MÓVEIS	177.333,36	Simples Nacional a Recolher	2.657,09
BENS MÓVEIS	190.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	76.557,27
Instalações	190.000,00	PATRIMONIO	190.000,00
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(12.666,64)	CAPITAL SOCIAL	190.000,00
(-) Depr. Acumuladas Instalações	(12.666,64)	CAPITAL SUBSCRITO	190.000,00
		Capital social	190.000,00
		RESULTADO DO EXERCICIO	(113.442,73)
		RESULTADO DO EXERCICIO	(113.442,73)
		RESULTADO DO EXERCICIO	(113.442,73)
		Prejuízo do Exercício	(113.442,73)

Campinas, 28 de fevereiro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 229.214,36 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quatorze Reais e trinta e seis Centavos)

\_\_\_\_\_  
 CONTABILISTA  
 FERNANDO DE JESUS  
 CT CRC: 1SP196710/O1

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>220.578,49D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.725,51C</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>5.725,51C</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>5.725,51C</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>226.304,00D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>48.970,64D</b>
<b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b>	<b>48.970,64D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>177.333,36D</b>
<b>OUTRAS IMOBILIZACOES</b>	<b>190.000,00D</b>
<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>12.666,64C</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>220.578,49C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>466.395,65C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>240.381,77C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>240.381,77C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>32.228,75C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>32.228,75C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>9.184,12C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>9.184,12C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>2.958,15C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>2.628,15C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>330,00C</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>181.642,86C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>181.642,86C</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>216.351,19C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>216.351,19C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>75.144,07C</b>
<b>OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS</b>	<b>141.207,12C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>462.168,35D</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>190.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>190.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>652.168,35D</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>652.168,35D</b>

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

CPF: 187.060.598-56

IRINEU LUIS ROMANO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP250024  
CPF: 290.585.788-95

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2023**

**RECEITA BRUTA**

RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS 340.558,24 340.558,24

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (15.478,86) (15.478,86)

**RECEITA LÍQUIDA**

325.079,38

**CUSTOS**

MATERIAL APLICADO (175.886,89)

CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS (675,61)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (119.307,23) (295.869,73)

**LUCRO BRUTO**

29.209,65

**DESPESAS OPERACIONAIS**

(475.138,71)

**DESPESAS COM VENDAS**

DESPESAS COM ENTREGA (25.905,58)

DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES (252,21) (26.157,79)

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

DESPESAS COM PESSOAL (21.000,00)

ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS (41.981,69)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (16,45)

DESPESAS GERAIS (358.790,71)

DESPESAS FINANCEIRAS (27.192,07) (448.980,92)

**RECEITAS FINANCEIRAS**

JUROS E DESCONTOS 1.602,65 1.602,65

**RESULTADO OPERACIONAL**

(444.326,41)

**RESULTADO ANTES DO IR E CSL**

(444.326,41)

**PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**

(444.326,41)

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

CPF: 187.060.598-56

IRINEU LUIS ROMANO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP250024

CPF: 290.585.788-95



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 19/12/2023, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DCK) , Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Defiro o prazo suplementar de 15 dias conforme solicitado para apresentação dos documentos faltantes exigidos pelo Art. 105, da Lei 11.101/05.

Intime-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0002/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o prazo suplementar de 15 dias conforme solicitado para apresentação dos documentos faltantes exigidos pelo Art. 105, da Lei 11.101/05. Intime-se."

Campinas, 8 de janeiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o prazo suplementar de 15 dias conforme solicitado para apresentação dos documentos faltantes exigidos pelo Art. 105, da Lei 11.101/05. Intime-se."

Campinas, 9 de janeiro de 2024.

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

**Autos do Processo Nº. 1051565-32.2023.8.26.0114**

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, EXPOR e ao final REQUERER:

Às folhas 115/177, foi juntado cópias do processo nº. 1000026-77.2023.8.26.0550, que não tem relação com o presente processo.

Assim, REQUER seja determinado a serventia o desentranhamento de tais documentos, visto não terem relação com a presente demanda.

Nestes Termos,  
Pede deferimento,

Campinas, 07 de fevereiro de 2024.

**ROQUE ALEXANDRE MENDES**  
**OAB/SP 276.854**

---

**Avenida Orosimbo Maia, Nº. 430, sala 1109, Ed. Easy Office, Jardim Itapura, CEP. 13023-002 – CAMPINAS – SP. F: 19 3276-3141 / 99105-1510 – [roquemendes@gmail.com](mailto:roquemendes@gmail.com)**

# ROQUE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

**Autos do Processo Nº. 1051565-32.2023.8.26.0114**

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada dos documentos contábeis de 2022 e 2023, bem como a relação de credores da Autora.

Nestes Termos,  
Pede deferimento,

Campinas, 07 de fevereiro de 2024.

**ROQUE ALEXANDRE MENDES**  
**OAB/SP 276.854**

Empresa: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		Folha: 1
CNPJ: 21.365.801/0001-20		
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC		
Modo Direto		
	Valores em R\$	
<b>Fluxo de Caixa Originados de:</b>		
<b>Atividades Operacionais</b>		
Valores recebidos de clientes	0,00	C
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	0,00	C
<b>CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES</b>		
Tributos Pagos	2.281,16	C
<b>Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários</b>		
Recebimento por indenização de seguros	0,00	C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00	C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	118.874,10	C
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Atividades de Investimentos:</b>		
Compras de Imobilizado	0,00	C
Aquisição de ações/Cotas	0,00	C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00	C
Juros recebidos de empréstimos	0,00	C
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>Atividades de Financiamentos:</b>		
Integralização de Capital	0,00	C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00	C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00	C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00	C
Empréstimos tomados	0,00	C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	C
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>		
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	C
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10,00	D
<b>Divulgações adicionais:</b>		
<b>Resultado do Período:</b>		
<b>Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)</b>		
Depreciação e amortização	12.666,64	D
Resultado da venda de ativo permanente	0,00	C
Equivalência patrimonial	0,00	C
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Redução em Contas a Receber	0,00	C
Redução nos Estoques	0,00	C
<b>Aumento nas Despesas Antecipadas</b>		
Redução em fornecedores e contas a Pagar	0,00	C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00	C
Redução em salários e encargos a pagar	0,00	C
Redução em provisão para contingências	0,00	C
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	C
<b>Total dos ajustes</b>	<b>12.666,64</b>	<b>D</b>
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:</b>	<b>77.647,09</b>	<b>C</b>

---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código gdZERf6L.

Empresa: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Folha: 2

CNPJ: 21.365.801/0001-20

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO DE JESUS:148229  
99840

Assinado de forma digital por FERNANDO DE JESUS:14822999840  
Dados: 2024.01.16 08:43:13 -03'00'

CONTABILISTA

FERNANDO DE JESUS

CT CRC: 1SP196710/O1

-----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código gdZERf6L.

**Empresa:** ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
**CNPJ:** 21.365.801/0001-20  
**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

**Demonstração do Resultado do Exercício**

<b>Receitas Brutas</b>		123.456,42 C
Venda de mercadorias no mercado interno	Total:	123.456,42 C
<b>(-) Deduções</b>		4.938,25 D
Simplex Nacional	Total:	4.938,25 D
<b>= Receita Líquida</b>		<b>118.518,17 C</b>
<b>= Lucro Bruto</b>		<b>118.518,17 C</b>
<b>(-) Despesas Gerais</b>		5.400,00 D
Assistencia contabil		12.666,64 D
Depreciacoes e amortizacoes		14.634,71 D
Material Aplicado		176.130,55 D
Outras Despesas Operacionais	Total:	208.831,90 D
<b>= Prejuízo Operacional</b>		<b>90.313,73 D</b>
<b>= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>		<b>90.313,73 D</b>
<b>= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>		<b>90.313,73 D</b>
<b>= Prejuízo</b>		<b>90.313,73 D</b>
<b>= Prejuízo Líquido do Período</b>		<b>90.313,73 D</b>

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO DE JESUS:14822999840  
 9840  
Assinado de forma digital por FERNANDO DE JESUS:14822999840  
 Dados: 2024.01.16 08:37:48 -03'00'

CONTABILISTA  
 FERNANDO DE JESUS  
 CT CRC: 1SP196710/OI

----

Empresa: ME MOVEIS PLANIENJADOS LTDA  
 CNPJ: 21.365.801/0001-20  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação			Reserva de Lucros		Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Agio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores	Lucros Detalhados Abaixo	Lucros Acumulados		
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital 01/05/2022	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subvenções - Incentivo Fiscal IIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Destinação do prejuízo líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
Saldo em 31/12/2022	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	

**RESERVA DE LUCROS**

	Legal		Estatutária		Lucros a Realizar		Reserva de Contingência		Retenção p/ Expansão		Totais
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Destinação de parte do prejuízo líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Campinas, 31 de dezembro de 2022.  
 Assinado de forma digital por FERNANDO DE JESUS:148229  
 DE JESUS:14822999840  
 Dados: 2024.01.16 08:36:14-03300  
 99840

CONTABILISTA  
 FERNANDO DE JESUS  
 CT CRC: 1SP196710/O1



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>220.578,49D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.725,51C</b>
DISPONÍVEL	5.725,51C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.725,51C
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>226.304,00D</b>
OUTROS CRÉDITOS	48.970,64D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	48.970,64D
IMOBILIZADO	177.333,36D
OUTRAS IMOBILIZACOES	190.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	12.666,64C
<b>PASSIVO</b>	<b>220.578,49C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>466.395,65C</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	240.381,77C
EMPRÉSTIMOS	240.381,77C
FORNECEDORES	32.228,75C
FORNECEDORES	32.228,75C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.184,12C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.184,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.958,15C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.628,15C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	330,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	181.642,86C
CONTAS A PAGAR	181.642,86C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>216.351,19C</b>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	216.351,19C
EMPRÉSTIMOS	75.144,07C
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	141.207,12C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>462.168,35D</b>
CAPITAL SOCIAL	190.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	190.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	652.168,35D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	652.168,35D

  
 ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

CPF: 187.060.598-56

IRINEU LUIS ROMANO:29058578895  
 058578895

Assinado de forma digital por IRINEU LUIS ROMANO:29058578895  
 Dados: 2023.12.07 12:07:57 -03'00'

IRINEU LUIS ROMANO  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP250024  
 CPF: 290.585.788-95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2023

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS 340.558,24 340.558,24

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (15.478,86) (15.478,86)

RECEITA LÍQUIDA 325.079,38

CUSTOS

MATERIAL APLICADO (175.886,89)

CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS (675,61)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (119.307,23) (295.869,73)

LUCRO BRUTO 29.209,65

DESPESAS OPERACIONAIS (475.138,71)

DESPESAS COM VENDAS

DESPESAS COM ENTREGA (25.905,58)

DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES (252,21) (26.157,79)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL (21.000,00)

ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS (41.981,69)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (16,45)

DESPESAS GERAIS (358.790,71)

DESPESAS FINANCEIRAS (27.192,07) (448.980,92)

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS E DESCONTOS 1.602,65 1.602,65

RESULTADO OPERACIONAL (444.326,41)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL (444.326,41)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (444.326,41)

IRINEU LUIS Assinado de forma digital por IRINEU LUIS ROMANO:29058578895  
905857889 5  
Dados: 2023.12.07 12:08:45 -03'00'

(444.326,41)

  
ELLEN RODRIGUES DE ADEME DONADON

CPF: 187.060.598-56

IRINEU LUIS ROMANO  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP250024  
CPF: 290.585.788-95

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	IMPLANTACAO DE SALDO - STONE	1.436,06	
01/03/2023	2.3.30.100.000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	IMPLANTACAO DE SALDO - STONE		1.436,06
01/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	64,90	
01/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		64,90
01/03/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90	
01/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL		64,90
01/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	IMPLANTACAO DE SALDO - BRADESCO CC 21916-9	1,00	
01/03/2023	2.3.30.100.000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	IMPLANTACAO DE SALDO - BRADESCO CC 21916-9		1,00
01/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - 36 PARCELAS	150.000,00	
01/03/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	DESPESAS ADICIONAIS S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596	570,00	
01/03/2023	4.2.20.500.000	IOF	IOF S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596	1.771,89	
01/03/2023	2.2.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	JUROS S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596	113.410,11	
01/03/2023	2.2.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BBº 5227596		265.752,00
01/03/2023	2.2.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	TRANSF CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596	162.404,00	
01/03/2023	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	TRANSF CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596		162.404,00
01/03/2023	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	TRANSF P/ CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596	69.306,18	
01/03/2023	2.2.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	TRANSF P/ CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596		69.306,18
01/03/2023	2.3.30.100.000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	IMPLANTACAO DE SALDOS - BANCO DO BRASIL	43.577,82	
01/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	IMPLANTACAO DE SALDOS - BANCO DO BRASIL		43.577,82
01/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO PRONAMPE Nº 5227645 - 37 PARCELAS - PRIMEIRO VENCIMENTO EM 15/02/2024	15.900,00	
01/03/2023	2.2.10.100.000	EMPRESTIMO BB PRONAMPE Nº 5227645	EMPRESTIMO PRONAMPE Nº 5227645 - 37 PARCELAS - PRIMEIRO VENCIMENTO EM 15/02/2024		15.900,00
01/03/2023	2.3.30.100.000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	IMPLANTACAO DE SALDO - IRRF A RECOLHER	57,45	
01/03/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	IMPLANTACAO DE SALDO - IRRF A RECOLHER		57,45
01/03/2023	2.3.30.100.000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	IMPLANTACAO DE SALDO - INSS	330,00	
01/03/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	IMPLANTACAO DE SALDO - INSS		330,00
01/03/2023	2.3.30.100.000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	VALOR REFERENTE A AJUSTE DE SALDOS INICIAIS	51.871,00	
01/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	VALOR REFERENTE A AJUSTE DE SALDOS INICIAIS		51.871,00
			TOTAL DO DIA	610.765,31	610.765,31
02/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 13 - JORDANY DE CASTRO DIAS	10.000,00	
02/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 13 - JORDANY DE CASTRO DIAS		10.000,00
02/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 14 - UGO MALINCONICO	800,00	
02/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 14 - UGO MALINCONICO		800,00
02/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 15 - GISELE MARTINS	890,00	
02/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 15 - GISELE MARTINS		890,00
02/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 16 - GABRIEL FLOTER VALIM	16.929,45	
02/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 16 - GABRIEL FLOTER VALIM		16.929,45
02/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 17 - PAULO FRANSCISCO SANTOS ZUGAIB	2.970,00	
02/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 17 - PAULO FRANSCISCO SANTOS ZUGAIB		2.970,00
02/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	822,55	
02/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		822,55
02/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Transação - Desconhecido	5.025,00	
02/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Transação - Desconhecido		5.025,00
			TRANSPORTE	37.437,00	37.437,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.437,00	37.437,00
02/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	5.025,31	
02/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		5.025,31
02/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Transação - Desconhecido	1.000,00	
02/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Transação - Desconhecido		1.000,00
02/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.600,00	
02/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.600,00
02/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	150,00	
02/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		150,00
02/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 02/03	150,00	
02/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 02/03		150,00
02/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	16.140,00	
02/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		16.140,00
			TOTAL DO DIA	61.502,31	61.502,31
03/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73	
03/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.657,73
			TOTAL DO DIA	1.657,73	1.657,73
06/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA	4.302,34	
06/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA		4.302,34
06/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	5.000,00	
06/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		5.000,00
06/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - LUIZ CARLOS PISSINATO ME	800,00	
06/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - LUIZ CARLOS PISSINATO ME		800,00
06/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300007 - A IDENTIFICAR	308,62	
06/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300007 - A IDENTIFICAR		308,62
06/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	4.628,24	
06/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		4.628,24
06/03/2023	2.1.30.100.021	FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	TRANSFERENCIA PIX DES: FIOCAMP COMERCIO DE M 06/03	63,14	
06/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: FIOCAMP COMERCIO DE M 06/03		63,14
			TOTAL DO DIA	15.102,34	15.102,34
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Transação - Desconhecido	14.000,00	
07/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Transação - Desconhecido		14.000,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.000,00	
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		2.000,00
07/03/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	5.000,00	
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		5.000,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Andrea Braghini	2.000,00	
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Andrea Braghini		2.000,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Andrea Braghini	788,89	
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Andrea Braghini		788,89
07/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	3.558,86	
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		3.558,86
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Transação - Desconhecido	2.000,00	
			TRANSPORTE	29.347,75	27.347,75

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29.347,75	27.347,75
07/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Transação - Desconhecido		2.000,00
07/03/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	2.111,58	
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		2.111,58
07/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - KATIA DANAILOF	4.462,50	
07/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - KATIA DANAILOF		4.462,50
07/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	302,00	
07/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		302,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 07/03	190,00	
07/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 07/03		190,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MM COMERCIAL DE MADEI 07/03	112,00	
07/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MM COMERCIAL DE MADEI 07/03		112,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	Pagto Mensalidade Seguro	232,60	
07/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pagto Mensalidade Seguro		232,60
07/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	13.387,50	
07/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		13.387,50
			TOTAL DO DIA	50.145,93	50.145,93
08/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	2.384,09	
08/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		2.384,09
08/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	2.683,69	
08/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		2.683,69
08/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	214,28	
08/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		214,28
08/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	513,66	
08/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		513,66
08/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 08/03	144,00	
08/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 08/03		144,00
08/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 08/03	250,00	
08/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 08/03		250,00
08/03/2023	4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	333,94	
08/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP		333,94
08/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	20.000,00	
08/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		20.000,00
			TOTAL DO DIA	26.523,66	26.523,66
09/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX REM: ME MOVEIS PLANEJADOS 09/03 - ITAU P/ BRADESCO?	1.641,23	
09/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	TRANSFERENCIA PIX REM: ME MOVEIS PLANEJADOS 09/03 - ITAU P/ BRADESCO?		1.641,23
09/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.426,32	
09/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		1.426,32
09/03/2023	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	214,91	
09/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP		214,91
			TOTAL DO DIA	3.282,46	3.282,46
10/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - FABIANA DE SOUSA GOMES	8.000,00	
10/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - FABIANA DE SOUSA GOMES		8.000,00
10/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73	
10/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.657,73
10/03/2023	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix - Helena Bimonti	5.906,15	
			TRANSPORTE	15.563,88	9.657,73

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	TRANSPORTE Pix - Helena Bimonti	15.563,88	9.657,73 5.906,15
10/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	2.367,05	
10/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.367,05
10/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 10/03	676,80	
10/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 10/03		676,80
10/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 10/03	1.690,25	
10/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 10/03		1.690,25
10/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Cobrança com Registro	8.450,00	
10/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Cobrança com Registro		8.450,00
			TOTAL DO DIA	28.747,98	28.747,98
11/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	20.480,00	
11/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		20.480,00
			TOTAL DO DIA	20.480,00	20.480,00
14/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05	
14/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel		1.306,05
14/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA HONORARIOS CONCEITTO	450,00	
14/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA HONORARIOS CONCEITTO		450,00
14/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	711,05	
14/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		711,05
14/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 14/03	145,00	
14/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 14/03		145,00
			TOTAL DO DIA	2.612,10	2.612,10
15/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - CRISTINA BIF	1.078,92	
15/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - CRISTINA BIF		1.078,92
15/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	930,00	
15/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		930,00
15/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 15/03	370,00	
15/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 15/03		370,00
15/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 15/03	150,00	
15/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 15/03		150,00
15/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 15/03	150,00	
15/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 15/03		150,00
15/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 15/03	260,00	
15/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 15/03		260,00
15/03/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
15/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Tarifa Pacote de Serviços		69,00
			TOTAL DO DIA	3.007,92	3.007,92
16/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	7.290,35	
16/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		7.290,35
16/03/2023	4.1.40.100.000	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	421,61	
16/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		421,61
16/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	208333 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	433,47	
			TRANSPORTE	8.145,43	7.711,96

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	TRANSPORTE 208333 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	8.145,43	7.711,96 433,47
16/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		25,07	
16/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			25,07
16/03/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	1136401 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	344,03	
16/03/2023	2.1.30.100.029	TRANSPORTES WARTHA LTDA	1136401 - TRANSPORTES WARTHA LTDA		344,03
16/03/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	1136402 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	184,09	
16/03/2023	2.1.30.100.029	TRANSPORTES WARTHA LTDA	1136402 - TRANSPORTES WARTHA LTDA		184,09
16/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	TED - RONALDO BUSANI	8.000,00	
16/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	TED - RONALDO BUSANI		8.000,00
16/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	121,37	
16/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		121,37
16/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA MATERIAL GISLENE	121,37	
16/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA MATERIAL GISLENE		121,37
16/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento de Boleto	4.960,70	
16/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Boleto		4.960,70
16/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Enviado	10.000,00	
16/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pix - Enviado		10.000,00
			TOTAL DO DIA	31.902,06	31.902,06
17/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	1245 - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA L	384,00	
17/03/2023	2.1.30.100.025	FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	1245 - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA L		384,00
17/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		23,04	
17/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			23,04
17/03/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	961,85	
17/03/2023	2.1.30.100.027	EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI		961,85
17/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 18 - FLAVIO IWAO NICHIMARU	66.874,17	
17/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 18 - FLAVIO IWAO NICHIMARU		66.874,17
17/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 19 - VALDIR AGOSTINHO CALSAVARA	5.468,00	
17/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 19 - VALDIR AGOSTINHO CALSAVARA		5.468,00
17/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 20 - LUCAS BATISTA DE SOUZA	4.989,60	
17/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 20 - LUCAS BATISTA DE SOUZA		4.989,60
17/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 21 - LUCAS GUIMARAES BUENO	17.990,00	
17/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 21 - LUCAS GUIMARAES BUENO		17.990,00
17/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 22 - GABRIELLA LOPES STAUFACKAR	17.624,00	
17/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 22 - GABRIELLA LOPES STAUFACKAR		17.624,00
17/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 23 - MARIA HELENA SEGNORELLI	19.233,92	
17/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 23 - MARIA HELENA SEGNORELLI		19.233,92
17/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 24 - SELMA DOS SANTOS LIMA	9.993,00	
17/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 24 - SELMA DOS SANTOS LIMA		9.993,00
17/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 25 - ANA CAROLINA MACHADO DE CILLO	875,00	
17/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 25 - ANA CAROLINA MACHADO DE CILLO		875,00
17/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73	
17/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.657,73
17/03/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	Pagamento - TRANSPORTADORA 2001	3.864,47	
17/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pagamento - TRANSPORTADORA 2001		3.864,47
			TRANSPORTE	149.938,78	149.938,78

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	149.938,78	149.938,78
17/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.415,96	
17/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		1.415,96
17/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Transação - Desconhecido	4.000,00	
17/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Transação - Desconhecido		4.000,00
17/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	10.982,83	
17/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		10.982,83
17/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Cobrança com Registro	16.416,61	
17/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Cobrança com Registro		16.416,61
17/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	Aplicação BB CDB DI	131.500,00	
17/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Aplicação BB CDB DI		131.500,00
			TOTAL DO DIA	314.254,18	314.254,18
20/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	696,31	
20/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		696,31
20/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	1.426,40	
20/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.426,40
20/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	711,07	
20/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		711,07
20/03/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	2.834,78	
20/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	GASTOS CARTAO DE CREDITO		2.834,78
20/03/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	Impostos - INSS MÊS 02/2023	330,00	
20/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Impostos - INSS MÊS 02/2023		330,00
20/03/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	Impostos - IRRF MÊS 02/2023	57,45	
20/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Impostos - IRRF MÊS 02/2023		57,45
			TOTAL DO DIA	6.056,01	6.056,01
21/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	537,48	
21/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		537,48
21/03/2023	4.1.40.100.000	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	31,08	
21/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		31,08
21/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	208577 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	306,92	
21/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	208577 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		306,92
21/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		17,75	
21/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			17,75
21/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	208578 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	327,46	
21/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	208578 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		327,46
21/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		18,94	
21/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			18,94
21/03/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	404779 - Vip Transportes Ltda - 005	106,72	
21/03/2023	2.1.30.100.028	Vip Transportes Ltda - 005	404779 - Vip Transportes Ltda - 005		106,72
21/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Transação - Desconhecido	1.000,00	
21/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Transação - Desconhecido		1.000,00
21/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - MD TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	500,00	
21/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MD TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		500,00
			TOTAL DO DIA	2.846,35	2.846,35
22/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	513,40	
22/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		513,40
22/03/2023	4.1.40.100.000	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	29,69	
			TRANSPORTE	543,09	513,40

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	543,09	513,40
22/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		29,69
22/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	285,00	
22/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Fausto Pereira Lima Junior		285,00
22/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Andrea Braghini	271,75	
22/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Andrea Braghini		271,75
22/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Transação - Desconhecido	3.000,00	
22/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Transação - Desconhecido		3.000,00
22/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	3.305,88	
22/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		3.305,88
22/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Transação - Desconhecido	2.708,55	
22/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Transação - Desconhecido		2.708,55
22/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO	5.000,00	
22/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO		5.000,00
22/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	3.499,00	
22/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		3.499,00
22/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/03	1.500,00	
22/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/03		1.500,00
22/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Resgate BB CDB DI	5.000,00	
22/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	Resgate BB CDB DI		5.000,00
22/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Resgate BB CDB DI	1,00	
22/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	Resgate BB CDB DI		1,00
			TOTAL DO DIA	25.114,27	25.114,27
23/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	208896 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2.118,04	
23/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	208896 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		2.118,04
23/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		122,49	
23/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			122,49
23/03/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	1136930 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	894,61	
23/03/2023	2.1.30.100.029	TRANSPORTES WARTHA LTDA	1136930 - TRANSPORTES WARTHA LTDA		894,61
23/03/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	Pagamento - CLARO SP DDD 11	127,50	
23/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pagamento - CLARO SP DDD 11		127,50
23/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RECEBIMENTO FORNECEDOR BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA	976,51	
23/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	RECEBIMENTO FORNECEDOR BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA		976,51
23/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA 302/ 303/ 309	539,96	
23/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA 302/ 303/ 309		539,96
23/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	436,55	
23/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		436,55
			TOTAL DO DIA	5.215,66	5.215,66
24/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209048 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	7.018,85	
24/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209048 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		7.018,85
24/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		405,91	
24/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			405,91
24/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	300,00	
24/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		300,00
24/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento de Boleto	4.195,64	
			TRANSPORTE	11.920,40	7.724,76

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.920,40	7.724,76
24/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Boletó		4.195,64
24/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Resgate BB CDB DI	4.500,00	
24/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	Resgate BB CDB DI		4.500,00
24/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Resgate BB CDB DI	1,98	
24/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	Resgate BB CDB DI		1,98
			TOTAL DO DIA	16.422,38	16.422,38
25/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73	
25/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.657,73
			TOTAL DO DIA	1.657,73	1.657,73
27/03/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	915215 - TRANSPORTES DUMAR LTDA	887,67	
27/03/2023	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	915215 - TRANSPORTES DUMAR LTDA		887,67
27/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 26 - ELENILZA CARVALHO DE SOUZA	15.286,00	
27/03/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 26 - ELENILZA CARVALHO DE SOUZA		15.286,00
27/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	11.615,13	
27/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		11.615,13
27/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	570,00	
27/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		570,00
27/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/03	570,00	
27/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/03		570,00
			TOTAL DO DIA	28.928,80	28.928,80
28/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	3.149,44	
28/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		3.149,44
28/03/2023	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	Cap Giro Dig Amortização	7.382,00	
28/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Cap Giro Dig Amortização		7.382,00
28/03/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	Seg Créd Proteg Empresa	186,98	
28/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Seg Créd Proteg Empresa		186,98
28/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Resgate BB CDB DI	7.500,00	
28/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	Resgate BB CDB DI		7.500,00
28/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Resgate BB CDB DI	7,20	
28/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	Resgate BB CDB DI		7,20
			TOTAL DO DIA	18.225,62	18.225,62
29/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209247 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	341,94	
29/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209247 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		341,94
29/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		19,77	
29/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			19,77
29/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	1.693,68	
29/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.693,68
29/03/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/03	1.053,17	
29/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/03		1.053,17
29/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 29/03	300,00	
29/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 29/03		300,00
29/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 29/03	340,51	
29/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 29/03		340,51
			TOTAL DO DIA	3.749,07	3.749,07
30/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.841,97	
			TRANSPORTE	1.841,97	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código SIBKSFbB.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.841,97	
30/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.841,97
30/03/2023	4.1.40.100.000	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	106,52	
30/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		106,52
30/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	286594 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	1.053,17	
30/03/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	286594 - MESTRE MARCENEIRO LTDA		1.053,17
30/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209489 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	543,72	
30/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209489 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		543,72
30/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		31,44	
30/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			31,44
30/03/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.641,08	
30/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		1.641,08
30/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	427,60	
30/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		427,60
30/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 30/03	127,60	
30/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 30/03		127,60
30/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 30/03	300,00	
30/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 30/03		300,00
30/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	5.860,00	
30/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		5.860,00
30/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10.950,00	
30/03/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		10.950,00
			TOTAL DO DIA	22.883,10	22.883,10
31/03/2023	3.1.20.300.000	(-) SIMPLES NACIONAL		7.596,92	
31/03/2023	2.1.40.100.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			7.596,92
31/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209553 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2.298,10	
31/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209553 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		2.298,10
31/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		132,90	
31/03/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			132,90
31/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209608 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	31,15	
31/03/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209608 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		31,15
31/03/2023	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00	
31/03/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE A PAGAR		3.000,00
31/03/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE	330,00	
31/03/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	INSS S/ PRO-LABORE		330,00
31/03/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF S/ PRO-LABORE	57,45	
31/03/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	IRRF S/ PRO-LABORE		57,45
31/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73	
31/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.657,73
31/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.050,00	
31/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.050,00
31/03/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - CLAUDINEIA DE SOUZA MONTEIRO	1.400,00	
31/03/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - CLAUDINEIA DE SOUZA MONTEIRO		1.400,00
31/03/2023	4.1.10.100.000	MATÉRIA-PRIMA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 03/2023	25.837,33	
31/03/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 03/2023		25.837,33
31/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
31/03/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
			TRANSPORTE	43.401,58	43.401,58

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.401,58	43.401,58
31/03/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
31/03/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
31/03/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 1/36	3.150,28	
31/03/2023	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 1/36		3.150,28
31/03/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	2.834,78	
31/03/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO		2.834,78
31/03/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A AD. CLIENTES - VALROES RECEBIDOS NAO IDENTIFICADOS	17.733,84	
31/03/2023	2.1.60.200.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VALOR REFERENTE A AD. CLIENTES - VALROES RECEBIDOS NAO IDENTIFICADOS		17.733,84
			TOTAL DO DIA	67.127,48	67.127,48
			TOTAL DO MÊS	1.368.210,45	1.368.210,45
03/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	370,52	
03/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		370,52
03/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90	
03/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL		64,90
03/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300008 - A IDENTIFICAR	308,62	
03/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300008 - A IDENTIFICAR		308,62
			TOTAL DO DIA	744,04	744,04
04/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209654 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	357,22	
04/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209654 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		357,22
04/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		20,66	
04/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			20,66
04/04/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001	528,12	
04/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001		528,12
04/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	500,00	
04/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		500,00
04/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	1,31	
04/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		1,31
			TOTAL DO DIA	1.407,31	1.407,31
05/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209756 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	32,06	
05/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209756 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		32,06
05/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209798 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.924,42	
05/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209798 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.924,42
05/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		111,29	
05/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			111,29
05/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	209777 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	72,70	
05/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	209777 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		72,70
05/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	287,22	
05/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		287,22
05/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ANTONIO CARLOS PEREIRA	19.000,00	
05/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - ANTONIO CARLOS PEREIRA		19.000,00
05/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Acanto Technologies Do Brasil Ltda	14.216,05	
05/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Acanto Technologies Do Brasil Ltda		14.216,05
05/04/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE MES 03/2023	2.612,55	
			TRANSPORTE	38.256,29	35.643,74

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	TRANSPORTE PGTO PRO LABORE MES 03/2023	38.256,29	35.643,74
			TOTAL DO DIA	38.256,29	2.612,55
06/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	210033 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	853,53	
06/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	210033 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		853,53
06/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	210031 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.073,78	
06/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	210031 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		3.073,78
06/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		177,76	
06/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			177,76
06/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	210032 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.415,95	
06/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	210032 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.415,95
06/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		81,89	
06/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			81,89
06/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	210193 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.627,43	
06/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	210193 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		5.627,43
06/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		325,44	
06/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			325,44
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA	4.119,20	
06/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA		4.119,20
06/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	4.031,53	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		4.031,53
06/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Andrea Braghini	3.450,15	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Andrea Braghini		3.450,15
06/04/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	1.628,24	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		1.628,24
06/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Jose Wilson Ramos	1.680,82	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Jose Wilson Ramos		1.680,82
06/04/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	6.354,35	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		6.354,35
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	5.000,00	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		5.000,00
06/04/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	265,28	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		265,28
06/04/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	5.302,25	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		5.302,25
06/04/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	7.207,47	
06/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		7.207,47
06/04/2023	4.2.20.500.000	IOF	IOF S/OPERACAO CREDITO	25,51	
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	IOF S/OPERACAO CREDITO		25,51
06/04/2023	4.2.20.500.000	IOF	IOF S/OPERACAO CREDITO	26,51	
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	IOF S/OPERACAO CREDITO		26,51
06/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400002	612,50	
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400002		612,50
06/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400003	700,00	
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400003		700,00
			TRANSPORTE	51.959,59	51.959,59

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	51.959,59	51.959,59
06/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	3.502,02	
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		3.502,02
06/04/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 06/04	133,46	
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 06/04		133,46
06/04/2023	2.1.30.100.027	EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	13105 109 Pagamento de Boleto EXCLUSIVE SECURITIZADORA S.A. - NF 30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	961,85	
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto EXCLUSIVE SECURITIZADORA S.A. - NF 30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI		961,85
06/04/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	13105 144 Pix - Enviado 06/04 14:48 ELLEN RODRIGUES D DONADON	4.930,00	
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 06/04 14:48 ELLEN RODRIGUES D DONADON		4.930,00
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	6.000,00	
06/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		6.000,00
06/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	20,52	
06/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		20,52
			TOTAL DO DIA	67.507,44	67.507,44
07/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73	
07/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.657,73
07/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	675,00	
07/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		675,00
			TOTAL DO DIA	2.332,73	2.332,73
10/04/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	Pix - ALGAR TELECOM S/A	83,28	
10/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ALGAR TELECOM S/A		83,28
10/04/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.022,24	
10/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		1.022,24
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	3.502,04	
10/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.502,04
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	427,36	
10/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		427,36
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	436,62	
10/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		436,62
10/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	13,60	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002		13,60
10/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	4.353,42	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR		4.353,42
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	4.462,50	
10/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		4.462,50
10/04/2023	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	214,89	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA		214,89
10/04/2023	4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA	13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	464,83	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC		464,83
10/04/2023	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:20 Helena Bimonti	5.906,15	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:20 Helena Bimonti		5.906,15
10/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:26 Edson Moreira Fabosso	645,20	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:26 Edson Moreira Fabosso		645,20
			TRANSPORTE	21.532,13	21.532,13

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.532,13	21.532,13
10/04/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 10/04 17:14 EDVALDO DONADON	8.500,00	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 10/04 17:14 EDVALDO DONADON		8.500,00
10/04/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS DE CARTORIO	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	9,14	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13020 124 Desp Cartório Tít Registr		9,14
10/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023	11,00	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023		11,00
10/04/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60	
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS		232,60
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	11.500,00	
10/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		11.500,00
10/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	50,14	
10/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		50,14
			TOTAL DO DIA	41.835,01	41.835,01
11/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50	
11/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001		6,50
11/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 11/04 11:15 CLEBERSON DOS SANTOS DA SI	400,00	
11/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 11/04 11:15 CLEBERSON DOS SANTOS DA SI		400,00
11/04/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001	894,61	
11/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001		894,61
11/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023	10,00	
11/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023		10,00
11/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	1.000,00	
11/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		1.000,00
11/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	4,90	
11/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		4,90
			TOTAL DO DIA	2.316,01	2.316,01
12/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	210430 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	164,93	
12/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	210430 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		164,93
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05	
12/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel		1.306,05
12/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	1.299,55	
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR		1.299,55
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	1.364,47	
12/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		1.364,47
12/04/2023	2.1.30.100.028	Vip Transportes Ltda - 005	13105 109 Pagamento de Boleto VIP TRANSPORTES LIMITADA	106,72	
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto VIP TRANSPORTES LIMITADA		106,72
12/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 12/04 13:35 LUIZ CARLOS PISSINATO ME	1.920,00	
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 12/04 13:35 LUIZ CARLOS PISSINATO ME		1.920,00
12/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2023	3,00	
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2023		3,00
12/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2023	3,96	
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2023		3,96
			TRANSPORTE	6.168,68	6.168,68

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.168,68	6.168,68
12/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 12/04/2023	10,00	
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 12/04/2023		10,00
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	1.000,00	
12/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		1.000,00
12/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	5,38	
12/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		5,38
			TOTAL DO DIA	7.184,06	7.184,06
13/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	210582 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.305,90	
13/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	210582 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		3.305,90
13/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		191,18	
13/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			191,18
13/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	100,00	
13/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		100,00
13/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	1.400,16	
13/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR		1.400,16
13/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO IZAQUE DOS SANTOS ANDRADE	20.860,00	
13/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO IZAQUE DOS SANTOS ANDRADE		20.860,00
13/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	15.847,64	
13/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR		15.847,64
13/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	5.011,36	
13/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		5.011,36
			TOTAL DO DIA	46.716,24	46.716,24
14/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	287707 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	133,46	
14/04/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	287707 - MESTRE MARCENEIRO LTDA		133,46
14/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73	
14/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.656,73
14/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Jose Wilson Ramos	4.000,00	
14/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Jose Wilson Ramos		4.000,00
14/04/2023	4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	13105 109 Pagamento de Boletto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	450,00	
14/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boletto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L		450,00
14/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	500,00	
14/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		500,00
14/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	3,25	
14/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		3,25
			TOTAL DO DIA	6.743,44	6.743,44
15/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES	223,83	
15/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES		223,83
			TOTAL DO DIA	223,83	223,83
17/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	850,00	
17/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		850,00
17/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	446,25	
17/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR		446,25
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	967,74	
17/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		967,74
			TRANSPORTE	2.263,99	2.263,99

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.263,99	2.263,99
17/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Edson Moreira Fabosso 15/04	967,74	
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Edson Moreira Fabosso 15/04		967,74
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	450,00	
17/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		450,00
17/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 109 Pagamento de Boleto MY BOX MARCENARIA MODERNA	3.592,67	
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto MY BOX MARCENARIA MODERNA		3.592,67
17/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0101 092979459000105 HRM INDUSTRIA	53.132,70	
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0101 092979459000105 HRM INDUSTRIA		53.132,70
17/04/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS DE CARTORIO	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	124,77	
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13020 124 Desp Cartório Tít Registr		124,77
17/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/04/2023	11,50	
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/04/2023		11,50
17/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 17/04/2023	69,00	
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 17/04/2023		69,00
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	56.000,00	
17/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		56.000,00
17/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	407,68	
17/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		407,68
			TOTAL DO DIA	117.020,05	117.020,05
18/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	210883 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	222,46	
18/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	210883 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		222,46
18/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		12,87	
18/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			12,87
18/04/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 27 - FADROCAS COMERCIAL LTDA - ME	11.000,00	
18/04/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 27 - FADROCAS COMERCIAL LTDA - ME		11.000,00
18/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES	1.190,00	
18/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES		1.190,00
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 18/04 - BB PARA BRADESCO	8.000,00	
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 18/04 - BB PARA BRADESCO		8.000,00
18/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	3.902,40	
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		3.902,40
18/04/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	TRANSFERENCIA PIX DES: ELLEN RODRIGUES D DON 18/04	2.000,00	
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: ELLEN RODRIGUES D DON 18/04		2.000,00
18/04/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 18/04	97,60	
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 18/04		97,60
18/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 18/04	2.000,00	
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 18/04		2.000,00
18/04/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/04/2023	10,00	
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/04/2023		10,00
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	8.000,00	
18/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		8.000,00
18/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	61,12	
			TRANSPORTE	36.496,45	36.435,33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código SIBKSFbB.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	TRANSPORTE 14060 798 Resgate BB CDB DI	36.496,45	36.435,33 61,12
			TOTAL DO DIA	36.496,45	36.496,45
19/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	210973 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	475,18	
19/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	210973 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		475,18
19/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		27,48	
19/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			27,48
19/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211015 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	583,85	
19/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211015 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		583,85
19/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		33,77	
19/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			33,77
19/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211016 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	695,56	
19/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211016 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		695,56
19/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		40,23	
19/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			40,23
19/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211017 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	723,09	
19/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211017 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		723,09
19/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		41,82	
19/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			41,82
19/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	52,00	
19/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		52,00
19/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	300,00	
19/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		300,00
19/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 19/04	300,00	
19/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 19/04		300,00
			TOTAL DO DIA	3.272,98	3.272,98
20/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211207 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.995,75	
20/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211207 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		4.995,75
20/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		288,91	
20/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			288,91
20/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211206 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.047,42	
20/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211206 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		5.047,42
20/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		291,90	
20/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			291,90
20/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211351 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	265,28	
20/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211351 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		265,28
20/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		15,34	
20/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			15,34
20/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211285 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.022,24	
20/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211285 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.022,24
20/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		59,12	
20/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			59,12
20/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	785,00	
20/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		785,00
20/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - CONCEPTUAL AMBIENTES PLANEJADOS	8.300,00	
20/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - CONCEPTUAL AMBIENTES PLANEJADOS		8.300,00
			TRANSPORTE	21.070,96	21.070,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código SIBKSFbB.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.070,96	21.070,96
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	3.743,74	
20/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.743,74
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	3.343,80	
20/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.343,80
20/04/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	4.119,74	
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	GASTOS CARTAO DE CREDITO		4.119,74
20/04/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 20/04	749,05	
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 20/04		749,05
20/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 20/04	2.135,47	
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 20/04		2.135,47
20/04/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	83,28	
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546		83,28
20/04/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÊS 03/2023	57,45	
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÊS 03/2023		57,45
20/04/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÊS 03/2023	330,00	
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÊS 03/2023		330,00
20/04/2023	2.1.40.100.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13105 375 Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	7.596,92	
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 375 Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL		7.596,92
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	8.000,00	
20/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		8.000,00
20/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	67,04	
20/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		67,04
			TOTAL DO DIA	51.297,45	51.297,45
21/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73	
21/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.656,73
			TOTAL DO DIA	1.656,73	1.656,73
25/04/2023	2.1.30.100.025	FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	376,64	
25/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA		376,64
25/04/2023	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	898,03	
25/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA		898,03
25/04/2023	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	552,83	
25/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA		552,83
25/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	1.000,00	
25/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		1.000,00
25/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	9,10	
25/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		9,10
25/04/2023	4.2.20.500.000	JUROS DE MORA	JUROS DE MORA S/ NF 915215 TRANSPORTES DUMAR LTDA	10,36	
25/04/2023	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	JUROS DE MORA S/ NF 915215 TRANSPORTES DUMAR LTDA		10,36
			TOTAL DO DIA	2.846,96	2.846,96
26/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211569 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	765,22	
26/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211569 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		765,22
26/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		44,25	
26/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			44,25
26/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	162,92	
			TRANSPORTE	972,39	809,47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código SIBKSFbB.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	972,39	809,47
26/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		162,92
26/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/04	162,92	
26/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/04		162,92
			TOTAL DO DIA	1.135,31	1.135,31
27/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211745 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
27/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211745 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
27/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211811 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	6.442,25	
27/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211811 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		6.442,25
27/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		372,56	
27/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			372,56
27/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211820 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.302,21	
27/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211820 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		5.302,21
27/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		306,63	
27/04/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			306,63
27/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211746 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
27/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211746 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
27/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	Pix - stylus moveis	730,00	
27/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - stylus moveis		730,00
27/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	150,00	
27/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		150,00
27/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/04	150,00	
27/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/04		150,00
			TOTAL DO DIA	13.455,19	13.455,19
28/04/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 28 - MARIA LUCIS AYRES MENES	9.688,00	
28/04/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 28 - MARIA LUCIS AYRES MENES		9.688,00
28/04/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 29 - MILENA MENEZES SILVA	8.025,71	
28/04/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 29 - MILENA MENEZES SILVA		8.025,71
28/04/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 30 - MATHEUS GUILHERME PORTELLA DRUDI	1.686,60	
28/04/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 30 - MATHEUS GUILHERME PORTELLA DRUDI		1.686,60
28/04/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 31 - HELLEN SHIRLEI DE OLIVEIRA	3.993,09	
28/04/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 31 - HELLEN SHIRLEI DE OLIVEIRA		3.993,09
28/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	1.656,73	
28/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA		1.656,73
28/04/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	Pix - Luciano Silva Rocha	600,00	
28/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		600,00
28/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - CRISTINA BIF	145,00	
28/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - CRISTINA BIF		145,00
28/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	4.380,75	
28/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		4.380,75
28/04/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	144 Pix - Enviado 28/04 14:19 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	16.625,73	
28/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	144 Pix - Enviado 28/04 14:19 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM		16.625,73
28/04/2023	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00	
28/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128 500 Cap Giro Dig Amortização		7.382,00
			TRANSPORTE	54.183,61	54.183,61

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	TRANSPORTE 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	54.183,61 186,98	54.183,61
28/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR		186,98
28/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	20.000,00	
28/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		20.000,00
28/04/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	204,00	
28/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		204,00
			TOTAL DO DIA	74.574,59	74.574,59
29/04/2023	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00	
29/04/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE A PAGAR		3.000,00
29/04/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE	330,00	
29/04/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	INSS S/ PRO-LABORE		330,00
29/04/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF S/ PRO-LABORE	57,45	
29/04/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	IRRF S/ PRO-LABORE		57,45
29/04/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO	5.000,00	
29/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	8.387,45	8.387,45
30/04/2023	3.1.20.300.000	(-) SIMPLES NACIONAL		1.683,44	
30/04/2023	2.1.40.100.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			1.683,44
30/04/2023	4.1.10.100.000	MATÉRIA-PRIMA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 04/2023	45.946,53	
30/04/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 04/2023		45.946,53
30/04/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 2/36	3.150,28	
30/04/2023	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 2/36		3.150,28
30/04/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	486,12	
30/04/2023	3.1.30.100.000	JUROS DE APLICAÇÕES	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO		486,12
30/04/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	4.119,74	
30/04/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO		4.119,74
30/04/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	85.192,18	
30/04/2023	2.1.60.200.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES		85.192,18
			TOTAL DO DIA	140.578,29	140.578,29
			TOTAL DO MÊS	665.987,85	665.987,85
01/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	300,00	
01/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
02/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 32 - PAULO RICARDO STIPSKY	11.431,75	
02/05/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 32 - PAULO RICARDO STIPSKY		11.431,75
02/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	0,97	
02/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		0,97
02/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	64,90	
02/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		64,90
02/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90	
02/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL		64,90
02/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	16.416,62	
02/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		16.416,62
02/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:06 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	4.375,11	
02/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:06 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM		4.375,11
02/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:14 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	319,97	
			TRANSPORTE	32.674,22	32.354,25

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	32.674,22	32.354,25
02/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:14 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM		319,97
02/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	13105 144 Pix - Enviado 02/05 12:15 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	5.477,16	
02/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 02/05 12:15 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM		5.477,16
02/05/2023	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	1.457,75	
02/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA		1.457,75
02/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/04/2023	10,00	
02/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/04/2023		10,00
02/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10.200,00	
02/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		10.200,00
			TOTAL DO DIA	49.819,13	49.819,13
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211987 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	870,41	
03/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211987 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		870,41
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		50,34	
03/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			50,34
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211985 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	982,39	
03/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211985 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		982,39
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		56,81	
03/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			56,81
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211986 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	199,32	
03/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211986 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		199,32
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		11,53	
03/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			11,53
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212063 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	9.085,83	
03/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212063 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		9.085,83
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		525,45	
03/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			525,45
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212062 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.801,74	
03/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212062 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		3.801,74
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		219,86	
03/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			219,86
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211988 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	416,66	
03/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211988 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		416,66
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		24,10	
03/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			24,10
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212061 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	886,37	
03/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212061 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		886,37
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		51,26	
03/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			51,26
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	211989 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2.665,01	
03/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	211989 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		2.665,01
03/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		154,12	
03/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			154,12
03/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - stylus moveis	500,00	
03/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - stylus moveis		500,00
			TRANSPORTE	20.501,20	20.501,20

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.501,20	20.501,20
03/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	400,00	
03/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		400,00
03/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO	1.500,00	
03/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO		1.500,00
03/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.500,00	
03/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		1.500,00
03/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	2.350,00	
03/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		2.350,00
03/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/05/2023	11,50	
03/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/05/2023		11,50
			TOTAL DO DIA	26.262,70	26.262,70
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212088 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.446,37	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212088 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.446,37
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		83,65	
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			83,65
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212087 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	685,03	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212087 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		685,03
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		39,62	
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			39,62
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212090 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2.502,52	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212090 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		2.502,52
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		144,72	
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			144,72
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212093 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.426,28	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212093 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		4.426,28
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		255,98	
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			255,98
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212091 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	6.950,06	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212091 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		6.950,06
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		401,93	
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			401,93
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212089 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.932,10	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212089 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		5.932,10
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		343,06	
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			343,06
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212092 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.628,69	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212092 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		3.628,69
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		209,85	
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			209,85
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212094 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.622,43	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212094 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		5.622,43
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		325,15	
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			325,15
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212095 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.031,54	
04/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212095 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		3.031,54
04/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		175,32	
			TRANSPORTE	36.204,30	36.028,98

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	36.204,30	36.028,98
04/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			175,32
04/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	0,97	
04/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		0,97
04/05/2023	2.1.30.100.025	FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	1.068,48	
04/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA		1.068,48
04/05/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	275,43	
04/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		275,43
04/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	359,06	
04/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		359,06
04/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	180,86	
04/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		180,86
04/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
04/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
04/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	ENCARGOS DESCOBERTO CC	0,05	
04/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	ENCARGOS DESCOBERTO CC		0,05
04/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300009 - A IDENTIFICAR	308,62	
04/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300009 - A IDENTIFICAR		308,62
04/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 04/05	121,25	
04/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 04/05		121,25
04/05/2023	2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 04/05	103,00	
04/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 04/05		103,00
			TOTAL DO DIA	38.629,02	38.629,02
05/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	289239 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	846,65	
05/05/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	289239 - MESTRE MARCENEIRO LTDA		846,65
05/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73	
05/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.656,73
05/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - stylus moveis	270,00	
05/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - stylus moveis		270,00
05/05/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE MES 04/2023	2.612,55	
05/05/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	PGTO PRO LABORE MES 04/2023		2.612,55
			TOTAL DO DIA	5.385,93	5.385,93
08/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.213,26	
08/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		2.213,26
08/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Andrea Braghini	4.038,07	
08/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Andrea Braghini		4.038,07
08/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.959,68	
08/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.959,68
08/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	18,00	
08/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		18,00
08/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Andréa Braghini 06/05	18,00	
08/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Andréa Braghini 06/05		18,00
08/05/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	204,54	
08/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA		204,54
08/05/2023	4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA	13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	438,47	
			TRANSPORTE	8.890,02	8.451,55

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE 13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	8.890,02	8.451,55 438,47
08/05/2023	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	215,20	
08/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA		215,20
08/05/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	13105 144 Pix - Enviado 08/05 11:52 ELLEN RODRIGUES D DONADON	1.000,00	
08/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 08/05 11:52 ELLEN RODRIGUES D DONADON		1.000,00
08/05/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60	
08/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS		232,60
			TOTAL DO DIA	10.337,82	10.337,82
09/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 33 - EDILSON DA CRUZ CECCONI	4.700,00	
09/05/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 33 - EDILSON DA CRUZ CECCONI		4.700,00
09/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 34 - CRISTINA BIF	8.411,88	
09/05/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 34 - CRISTINA BIF		8.411,88
09/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI	2.370,00	
09/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI		2.370,00
09/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	506,50	
09/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		506,50
09/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50	
09/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001		6,50
09/05/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	TRANSF CC PARA CC PJ ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON	500,00	
09/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSF CC PARA CC PJ ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON		500,00
09/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	4.912,50	
09/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		4.912,50
09/05/2023	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	916,41	
09/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA		916,41
09/05/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	13105 144 Pix - Enviado 09/05 17:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON	2.000,00	
09/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 09/05 17:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON		2.000,00
09/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencias 08/05/2023	9,90	
09/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencias 08/05/2023		9,90
09/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	18.960,00	
09/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		18.960,00
			TOTAL DO DIA	43.293,69	43.293,69
10/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212497 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	415,38	
10/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212497 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		415,38
10/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		24,02	
10/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			24,02
10/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212495 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	570,06	
10/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212495 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		570,06
10/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		32,97	
10/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			32,97
10/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212496 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	276,05	
10/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212496 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		276,05
10/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		15,96	
			TRANSPORTE	1.334,44	1.318,48

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.334,44	1.318,48
10/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			15,96
10/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	2.330,89	
10/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		2.330,89
10/05/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	5.000,00	
10/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		5.000,00
10/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	150,00	
10/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		150,00
10/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	1.306,05	
10/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível		1.306,05
10/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.226,05	
10/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		1.226,05
10/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Edvaldo da Cruz Perei 10/05	80,00	
10/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Edvaldo da Cruz Perei 10/05		80,00
10/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	16.092,41	
10/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		16.092,41
10/05/2023	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	13105 144 Pix - Enviado 10/05 16:06 Helena Bimonti	5.906,15	
10/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 10/05 16:06 Helena Bimonti		5.906,15
10/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 170 Comissão Flat Cobrança referente 10/05/2023	1.200,00	
10/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 170 Comissão Flat Cobrança referente 10/05/2023		1.200,00
10/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 10/05/2023	100,00	
10/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 10/05/2023		100,00
10/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/05/2023	10,00	
10/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/05/2023		10,00
			TOTAL DO DIA	34.735,99	34.735,99
11/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	289788 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	107,24	
11/05/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	289788 - MESTRE MARCENEIRO LTDA		107,24
11/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212567 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.068,47	
11/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212567 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		5.068,47
11/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		293,12	
11/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			293,12
11/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212612 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.427,19	
11/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212612 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		5.427,19
11/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		313,86	
11/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			313,86
11/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212568 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.822,17	
11/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212568 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		4.822,17
11/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		278,87	
11/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			278,87
11/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/05/2023	10,00	
11/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/05/2023		10,00
			TOTAL DO DIA	16.320,92	16.320,92
12/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73	
12/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.656,73
12/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO	1.615,00	
12/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO		1.615,00
			TRANSPORTE	3.271,73	3.271,73

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.271,73	3.271,73
12/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
12/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
12/05/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 12/05	9,64	
12/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 12/05		9,64
12/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	1.413,83	
12/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		1.413,83
12/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 12/05 16:31 LUCIANO SILVA ROCHA	1.491,44	
12/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 12/05 16:31 LUCIANO SILVA ROCHA		1.491,44
12/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/05/2023	10,00	
12/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/05/2023		10,00
			TOTAL DO DIA	6.206,64	6.206,64
15/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	50,00	
15/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		50,00
15/05/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	2.172,34	
15/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA		2.172,34
15/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 109 Pagamento de Boleto M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV	572,00	
15/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV		572,00
15/05/2023	4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	450,00	
15/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L		450,00
			TOTAL DO DIA	3.244,34	3.244,34
16/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	300,00	
16/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		300,00
16/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	366,44	
16/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		366,44
16/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	50,00	
16/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		50,00
16/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	207,12	
16/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		207,12
16/05/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 16/05	95,28	
16/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 16/05		95,28
16/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: stylus móveis 16/05	112,20	
16/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: stylus móveis 16/05		112,20
			TOTAL DO DIA	1.131,04	1.131,04
17/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	4687 - FERRAGENS FLORESTA LTDA	81,00	
17/05/2023	2.1.30.100.016	FERRAGENS FLORESTA LTDA	4687 - FERRAGENS FLORESTA LTDA		81,00
17/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	212927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2,31	
17/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	212927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		2,31
17/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213026 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	319,97	
17/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213026 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		319,97
17/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		18,50	
17/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			18,50
17/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213025 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.333,95	
			TRANSPORTE	4.755,73	421,78

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.755,73	421,78
17/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213025 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		4.333,95
17/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		250,64	
17/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			250,64
17/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - stylus moveis	1.430,00	
17/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - stylus moveis		1.430,00
17/05/2023	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	13105 109 Pagamento de Boletó TRANSPORTES DUMAR LTDA	1.401,77	
17/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boletó TRANSPORTES DUMAR LTDA		1.401,77
			TOTAL DO DIA	7.838,14	7.838,14
18/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213233 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.426,30	
18/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213233 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		5.426,30
18/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		313,81	
18/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			313,81
18/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	700,00	
18/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		700,00
18/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	13105 144 Pix - Enviado 18/05 14:44 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	3.902,01	
18/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 18/05 14:44 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM		3.902,01
18/05/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	13105 144 Pix - Enviado 18/05 15:12 ELLEN RODRIGUES DEADEME DO	1.700,00	
18/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 18/05 15:12 ELLEN RODRIGUES DEADEME DO		1.700,00
18/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/05/2023	20,00	
18/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/05/2023		20,00
18/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	30.490,00	
18/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		30.490,00
			TOTAL DO DIA	42.552,12	42.552,12
19/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73	
19/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.656,73
19/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 19/05 - BB PARA BRADESCO	2.000,00	
19/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 19/05 - BB PARA BRADESCO		2.000,00
19/05/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÉS 04/2023	330,00	
19/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÉS 04/2023		330,00
19/05/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÉS 04/2023	57,45	
19/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÉS 04/2023		57,45
19/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 19/05 15:21 LUCAP PORTAS E COMPONENTES	460,00	
19/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 19/05 15:21 LUCAP PORTAS E COMPONENTES		460,00
19/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2023	1,49	
19/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2023		1,49
			TOTAL DO DIA	4.505,67	4.505,67
20/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	500,00	
20/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO		500,00
20/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - CESAR AUGUSTO CARDINALI	8.053,33	
20/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - CESAR AUGUSTO CARDINALI		8.053,33
			TRANSPORTE	8.553,33	8.553,33

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	TRANSPORTE	8.553,33	8.553,33
			VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	24.160,00	
20/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		24.160,00
			TOTAL DO DIA	32.713,33	32.713,33
22/05/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	500,00	
22/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		500,00
22/05/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	Pix - CLARO	63,31	
22/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - CLARO		63,31
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	399,42	
22/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		399,42
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	621,83	
22/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		621,83
22/05/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	2.875,81	
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	GASTOS CARTAO DE CREDITO		2.875,81
22/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: JONATAS HENRIQUES LOU 22/05	62,16	
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: JONATAS HENRIQUES LOU 22/05		62,16
22/05/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	83,28	
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546		83,28
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	7.200,54	
22/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		7.200,54
22/05/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 144 Pix - Enviado 22/05 15:18 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L	3.019,00	
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 22/05 15:18 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L		3.019,00
22/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 22/05/2023	100,00	
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 22/05/2023		100,00
22/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2023	14,55	
22/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2023		14,55
			TOTAL DO DIA	14.939,90	14.939,90
23/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 35 - WILLIAN LEONARDO GOMES DA SILVA	12.800,00	
23/05/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 35 - WILLIAN LEONARDO GOMES DA SILVA		12.800,00
23/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 36 - ROSINEIDE DA SILVA BASTOS	11.994,00	
23/05/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 36 - ROSINEIDE DA SILVA BASTOS		11.994,00
23/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 37 - FABIANA DE SOUSA GOMES	22.102,50	
23/05/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 37 - FABIANA DE SOUSA GOMES		22.102,50
23/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Elissa Gabriela Fernandes Sanches	6.000,00	
23/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Elissa Gabriela Fernandes Sanches		6.000,00
23/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2023	10,00	
23/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2023		10,00
23/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	15.100,00	
23/05/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		15.100,00
			TOTAL DO DIA	68.006,50	68.006,50
24/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	1.500,00	
24/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		1.500,00
24/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	6.000,00	
24/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		6.000,00
			TRANSPORTE	7.500,00	7.500,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.500,00	7.500,00
24/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.290,00	
24/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		1.290,00
24/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 24/05	210,00	
24/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 24/05		210,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00
25/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	4.904,18	
25/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S		4.904,18
25/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	4.274,18	
25/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		4.274,18
25/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 25/05	180,00	
25/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 25/05		180,00
25/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 25/05	450,00	
25/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 25/05		450,00
			TOTAL DO DIA	9.808,36	9.808,36
26/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1415 - FINNO METAIS	376,64	
26/05/2023	2.1.30.100.025	FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1415 - FINNO METAIS		376,64
26/05/2023	4.1.40.100.000	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1415 - FINNO METAIS	22,60	
26/05/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1415 - FINNO METAIS		22,60
26/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73	
26/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.656,73
26/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	479,06	
26/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		479,06
26/05/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 26/05	92,30	
26/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 26/05		92,30
26/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 26/05	86,76	
26/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 26/05		86,76
26/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/05	300,00	
26/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/05		300,00
26/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/05/2023	4,47	
26/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/05/2023		4,47
			TOTAL DO DIA	3.018,56	3.018,56
27/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MAIK EDUARDO SANCHES PEREIRA CASTRO	82,72	
27/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - MAIK EDUARDO SANCHES PEREIRA CASTRO		82,72
			TOTAL DO DIA	82,72	82,72
29/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213869 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
29/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213869 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
29/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	1.290,02	
29/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.290,02
29/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	454,69	
29/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		454,69
29/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	125,29	
29/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		125,29
29/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 27/05	1.200,00	
			TRANSPORTE	3.070,77	1.870,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código SIBKSFbB.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.070,77	1.870,77
29/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 27/05		1.200,00
29/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 29/05	670,00	
29/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 29/05		670,00
29/05/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 109 Pagamento de Boletto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	2.826,02	
29/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boletto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA		2.826,02
29/05/2023	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00	
29/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128 500 Cap Giro Dig Amortização		7.382,00
29/05/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98	
29/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR		186,98
			TOTAL DO DIA	14.135,77	14.135,77
30/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	1.590,86	
30/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		1.590,86
30/05/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	2.875,81	
30/05/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO		2.875,81
			TOTAL DO DIA	4.466,67	4.466,67
31/05/2023	3.1.20.300.000	(-) SIMPLES NACIONAL		3.706,83	
31/05/2023	2.1.40.100.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			3.706,83
31/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
31/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
31/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213932 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3,85	
31/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213932 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		3,85
31/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213934 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
31/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213934 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
31/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213929 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
31/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213929 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
31/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213933 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
31/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213933 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
31/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213930 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
31/05/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213930 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
31/05/2023	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00	
31/05/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE A PAGAR		3.000,00
31/05/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE	330,00	
31/05/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	INSS S/ PRO-LABORE		330,00
31/05/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85	
31/05/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	IRRF S/ PRO-LABORE		41,85
31/05/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	300,00	
31/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO		300,00
31/05/2023	4.1.10.100.000	MATÉRIA-PRIMA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 05/2023	85.829,10	
31/05/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 05/2023		85.829,10
31/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	948,11	
31/05/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO		948,11
31/05/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
31/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
31/05/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	731,11	
31/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		731,11
			TRANSPORTE	94.901,70	94.901,70

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	94.901,70	94.901,70
31/05/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 31/05	210,00	
31/05/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 31/05		210,00
31/05/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 3/36	3.150,28	
31/05/2023	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 3/36		3.150,28
31/05/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	COMPLEMENTO DE IRRF PROVISIONADO A MENOS	15,60	
31/05/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	COMPLEMENTO DE IRRF PROVISIONADO A MENOS		15,60
			TOTAL DO DIA	98.277,58	98.277,58
			TOTAL DO MÊS	545.012,54	545.012,54
01/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	213996 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.902,02	
01/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	213996 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		3.902,02
01/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		225,66	
01/06/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			225,66
01/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	366,00	
01/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI		366,00
01/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	1.064,90	
01/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.064,90
01/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90	
01/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL		64,90
01/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/06	1.000,00	
01/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/06		1.000,00
01/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	3.651,57	
01/06/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		3.651,57
			TOTAL DO DIA	10.275,05	10.275,05
02/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	214261 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
02/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	214261 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
02/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73	
02/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.656,73
02/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	500,00	
02/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		500,00
02/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 02/06	500,00	
02/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 02/06		500,00
			TOTAL DO DIA	2.657,50	2.657,50
05/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	214377 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	321,96	
05/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	214377 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		321,96
05/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		18,62	
05/06/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			18,62
05/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	3.323,29	
05/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		3.323,29
05/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Sofia cabral cesar	1.090,83	
05/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Sofia cabral cesar		1.090,83
05/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	309,48	
05/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		309,48
05/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300010 - A IDENTIFICAR	309,48	
			TRANSPORTE	5.373,66	5.064,18

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.373,66	5.064,18
05/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300010 - A IDENTIFICAR		309,48
05/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	17.568,31	
05/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		17.568,31
05/06/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	3.019,00	
05/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA		3.019,00
05/06/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	1.718,22	
05/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA		1.718,22
05/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 05/06/2023	100,00	
05/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 05/06/2023		100,00
05/06/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE MES 05/2023	2.612,55	
05/06/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	PGTO PRO LABORE MES 05/2023		2.612,55
05/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	3.272,50	
05/06/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		3.272,50
			TOTAL DO DIA	33.664,24	33.664,24
06/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	214531 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77	
06/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	214531 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		0,77
06/06/2023	4.2.20.400.000	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE	435,69	
06/06/2023	2.1.30.100.020	VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE		435,69
06/06/2023	4.2.20.400.000	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE	53,06	
06/06/2023	2.1.30.100.020	VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA	344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE		53,06
06/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Andrea Braghini	2.000,00	
06/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Andrea Braghini		2.000,00
06/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.000,00	
06/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		2.000,00
06/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.000,00	
06/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.000,00
06/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	193,50	
06/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		193,50
06/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50	
06/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001		6,50
06/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
06/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
06/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 06/06	180,00	
06/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 06/06		180,00
06/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:49 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	4.502,18	
06/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:49 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM		4.502,18
06/06/2023	2.1.30.100.019	EURONOBRE VIDROS LTDA	13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:54 EURONOBRE VIDROS LTDA	740,90	
06/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:54 EURONOBRE VIDROS LTDA		740,90
			TOTAL DO DIA	11.119,60	11.119,60

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/06/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.304,56	
07/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		1.304,56
07/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ISABELLA FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	600,00	
07/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ISABELLA FREITAS DA SILVA OLIVEIRA		600,00
07/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	650,00	
07/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		650,00
07/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 07/06	650,00	
07/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 07/06		650,00
07/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	450,00	
07/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		450,00
07/06/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	13158 328 Pagto cartão crédito	30,00	
07/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13158 328 Pagto cartão crédito		30,00
07/06/2023	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	210,93	
07/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA		210,93
07/06/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	13105 144 Pix - Enviado 07/06 16:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON	2.500,00	
07/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 07/06 16:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON		2.500,00
07/06/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60	
07/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS		232,60
			TOTAL DO DIA	6.628,09	6.628,09
09/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	1.740,00	
09/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA		1.740,00
09/06/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	1.653,14	
09/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		1.653,14
09/06/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	5.056,13	
09/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		5.056,13
09/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Andrea Braghini	331,45	
09/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Andrea Braghini		331,45
09/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	1.000,00	
09/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		1.000,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Andrea Braghini	150,00	
09/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Andrea Braghini		150,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	3.598,23	
09/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		3.598,23
09/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MARIA HELENA SEGNORELLI	1.890,92	
09/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - MARIA HELENA SEGNORELLI		1.890,92
09/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 09/06 - BB PARA BRADESCO	5.000,00	
09/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 09/06 - BB PARA BRADESCO		5.000,00
09/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	3.750,00	
09/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		3.750,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06	200,00	
09/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06		200,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06	1.050,00	
09/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06		1.050,00
			TRANSPORTE	25.419,87	25.419,87

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.419,87	25.419,87
09/06/2023	4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA	13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	292,56	
09/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC		292,56
09/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	5.672,76	
09/06/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		5.672,76
			TOTAL DO DIA	31.385,19	31.385,19
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	1.101,88	
12/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.101,88
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	498,12	
12/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		498,12
12/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAP PORTAS E COMPON 12/06	1.350,00	
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAP PORTAS E COMPON 12/06		1.350,00
12/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 12/06	250,00	
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 12/06		250,00
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	13.521,87	
12/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		13.521,87
12/06/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	99008 234 Compra com Cartão 12/06 13:34 CAKE NOW CAMBUI	18,00	
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	99008 234 Compra com Cartão 12/06 13:34 CAKE NOW CAMBUI		18,00
12/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 109 Pagamento de Boleto	265,28	
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto		265,28
12/06/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:00 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L	3.018,72	
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:00 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L		3.018,72
12/06/2023	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:06 Helena Bimonti	5.906,15	
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:06 Helena Bimonti		5.906,15
12/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 12/06/2023	100,00	
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 12/06/2023		100,00
12/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/06/2023	10,00	
12/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/06/2023		10,00
			TOTAL DO DIA	26.040,02	26.040,02
13/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1475 - FINNO METAIS	1.068,48	
13/06/2023	2.1.30.100.025	FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1475 - FINNO METAIS		1.068,48
13/06/2023	4.1.40.100.000	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1475 - FINNO METAIS	64,11	
13/06/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1475 - FINNO METAIS		64,11
13/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
13/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
13/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50	
13/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001		6,50
13/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023	20,00	
13/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023		20,00
			TOTAL DO DIA	1.169,09	1.169,09
14/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	446,25	
14/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR		446,25
14/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	1.306,05	
			TRANSPORTE	1.752,30	446,25

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.752,30	446,25
14/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel		1.306,05
14/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.197,68	
14/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		1.197,68
14/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 14/06	111,87	
14/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 14/06		111,87
			TOTAL DO DIA	3.061,85	3.061,85
15/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.010,00	
15/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.010,00
15/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RUISDAEL LIMA FERREIRA	1.000,00	
15/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RUISDAEL LIMA FERREIRA		1.000,00
15/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	2.551,30	
15/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.551,30
15/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	223,05	
15/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		223,05
15/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES	2.594,35	
15/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES		2.594,35
15/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 15/06	180,00	
15/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 15/06		180,00
15/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	1.413,83	
15/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		1.413,83
15/06/2023	4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	13105 109 Pagamento de Boletto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	450,00	
15/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boletto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L		450,00
15/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13128 177 Débito Serviço Cobrança	5.219,69	
15/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128 177 Débito Serviço Cobrança		5.219,69
15/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	65.570,00	
15/06/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		65.570,00
			TOTAL DO DIA	80.212,22	80.212,22
16/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	2.258,87	
16/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		2.258,87
16/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	407,45	
16/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI		407,45
16/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	300,87	
16/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		300,87
16/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/06	277,85	
16/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/06		277,85
16/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 16/06	23,02	
16/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 16/06		23,02
			TOTAL DO DIA	3.268,06	3.268,06
17/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	446,25	
17/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR		446,25
17/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - NILSON APARECIDO FERREIRA JUNIOR	16.392,50	
17/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - NILSON APARECIDO FERREIRA JUNIOR		16.392,50
17/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	1.702,67	
			TRANSPORTE	18.541,42	16.838,75

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	TRANSPORTE Pix - Guilherme Azzi	18.541,42	16.838,75 1.702,67
			TOTAL DO DIA	18.541,42	18.541,42
19/06/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.669,49	
19/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		1.669,49
19/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	4.398,67	
19/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		4.398,67
19/06/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	99008 234 Compra com Cartão 17/06 12:51 HairStylist	55,00	
19/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	99008 234 Compra com Cartão 17/06 12:51 HairStylist		55,00
19/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 109 Pagamento de Boleto PJBANK PAGAMENTOS S A	1.053,99	
19/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto PJBANK PAGAMENTOS S A		1.053,99
19/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	665,11	
19/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC		665,11
19/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 19/06/2023	65,98	
19/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 19/06/2023		65,98
			TOTAL DO DIA	7.908,24	7.908,24
20/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	215190 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.304,55	
20/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	215190 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.304,55
20/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		75,44	
20/06/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			75,44
20/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	215189 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	822,82	
20/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	215189 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		822,82
20/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		47,58	
20/06/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			47,58
20/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA	3.706,83	
20/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA		3.706,83
20/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA	387,45	
20/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA		387,45
20/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	897,94	
20/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		897,94
20/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	737,20	
20/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		737,20
20/06/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1.551,86	
20/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	GASTOS CARTAO DE CREDITO		1.551,86
20/06/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	83,28	
20/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546		83,28
20/06/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	PGTO IRRF MÊS 05/2023	57,45	
20/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	PGTO IRRF MÊS 05/2023		57,45
20/06/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	PGTO INSS MÊS 05/2023	330,00	
20/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	PGTO INSS MÊS 05/2023		330,00
20/06/2023	2.1.40.100.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS SN MÊS 05/2023	3.706,83	
20/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	PGTO DAS SN MÊS 05/2023		3.706,83
			TOTAL DO DIA	13.709,23	13.709,23
21/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	6,50	
21/06/2023	2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME		6,50
21/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	28,90	
21/06/2023	2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME		28,90
			TRANSPORTE	35,40	35,40

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	35,40	35,40
21/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	35737 - EURONOBRE VIDROS LTDA	740,90	
21/06/2023	2.1.30.100.019	EURONOBRE VIDROS LTDA	35737 - EURONOBRE VIDROS LTDA		740,90
21/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		43,05	
21/06/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			43,05
21/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	215366 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.266,74	
21/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	215366 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.266,74
21/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		73,26	
21/06/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			73,26
21/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	215365 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.502,21	
21/06/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	215365 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		4.502,21
21/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		260,37	
21/06/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			260,37
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00	
21/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		2.000,00
21/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.434,85	
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		1.434,85
21/06/2023	2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 21/06	35,40	
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 21/06		35,40
21/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	14,73	
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06		14,73
21/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 21/06	189,12	
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 21/06		189,12
21/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	25,90	
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06		25,90
21/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	300,00	
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06		300,00
21/06/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	13105 109 Pagamento de Boleto VIPEX TRANSPORTES LTDA	90,69	
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto VIPEX TRANSPORTES LTDA		90,69
21/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023	2,98	
21/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023		2,98
			TOTAL DO DIA	11.015,60	11.015,60
22/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	22.288,35	
22/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		22.288,35
22/06/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.172,22	
22/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		1.172,22
22/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	25,00	
22/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES		25,00
22/06/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	485,77	
22/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA		485,77
22/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	2.133,52	
22/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		2.133,52
22/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	300,00	
			TRANSPORTE	26.404,86	26.104,86

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	TRANSPORTE Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	26.404,86	26.104,86 300,00
			TOTAL DO DIA	26.404,86	26.404,86
23/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	460,53	
23/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		460,53
23/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	151,42	
23/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		151,42
23/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06	11,95	
23/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06		11,95
23/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06	600,00	
23/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06		600,00
			TOTAL DO DIA	1.223,90	1.223,90
24/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	1.620,35	
24/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA		1.620,35
24/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	11.276,95	
24/06/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		11.276,95
			TOTAL DO DIA	12.897,30	12.897,30
25/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	100,00	
25/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES		100,00
25/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	480,00	
25/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		480,00
			TOTAL DO DIA	580,00	580,00
26/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	293043 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	485,77	
26/06/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	293043 - MESTRE MARCENEIRO LTDA		485,77
26/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - REGINALDO CORNELIO 28229532877	90,00	
26/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - REGINALDO CORNELIO 28229532877		90,00
26/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	140,00	
26/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		140,00
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	3.002,74	
26/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S		3.002,74
26/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	2.547,74	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	APLIC.INVEST FACIL		2.547,74
26/06/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 24/06	275,00	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 24/06		275,00
26/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/06	180,00	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/06		180,00
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	3.946,55	
26/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		3.946,55
26/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 109 Pagamento de Boletto BANCO SAFRA AS	161,58	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boletto BANCO SAFRA AS		161,58
26/06/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	13105 109 Pagamento de Boletto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES	1.716,55	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boletto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES		1.716,55
			TRANSPORTE	12.545,93	12.545,93

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.545,93	12.545,93
26/06/2023	2.1.30.100.020	VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA	13105 109 Pagamento de Boleto VIA AROMA I A A LTDA EPP	260,03	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto VIA AROMA I A A LTDA EPP		260,03
26/06/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	13105 363 Pagto conta telefone EMBRATEL	5,62	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 363 Pagto conta telefone EMBRATEL		5,62
26/06/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	13105 144 Pix - Enviado 26/06 15:43 ELLEN RODRIGUES D DONADON	2.000,00	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 26/06 15:43 ELLEN RODRIGUES D DONADON		2.000,00
26/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13128 177 Débito Serviço Cobrança	8.270,33	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128 177 Débito Serviço Cobrança		8.270,33
26/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 26/06/2023	59,19	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 26/06/2023		59,19
26/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023	10,00	
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023		10,00
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	00000 989 Resgate BB CDB DI	1.000,00	
26/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	00000 989 Resgate BB CDB DI		1.000,00
26/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14060 798 Resgate BB CDB DI	24,64	
26/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	14060 798 Resgate BB CDB DI		24,64
			TOTAL DO DIA	24.175,74	24.175,74
27/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	100,00	
27/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		100,00
27/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	300,00	
27/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		300,00
27/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	481,92	
27/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		481,92
27/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA MINAS MOVEIS CT 4989 / 90	341,92	
27/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA MINAS MOVEIS CT 4989 / 90		341,92
27/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/06	140,00	
27/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/06		140,00
			TOTAL DO DIA	1.363,84	1.363,84
28/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	1.321,00	
28/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		1.321,00
28/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Bruna Martins Da Silva	183,61	
28/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Bruna Martins Da Silva		183,61
28/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	390,77	
28/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		390,77
28/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 28/06	390,77	
28/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 28/06		390,77
28/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	7.792,96	
28/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		7.792,96
28/06/2023	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00	
28/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128 500 Cap Giro Dig Amortização		7.382,00
28/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 28/06/2023	100,00	
28/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 28/06/2023		100,00
28/06/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98	
			TRANSPORTE	17.748,09	17.561,11

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	17.748,09	17.561,11 186,98
			TOTAL DO DIA	17.748,09	17.748,09
29/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	225,73	
29/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		225,73
29/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
29/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
29/06/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/06	38,73	
29/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/06		38,73
29/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 29/06	180,00	
29/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 29/06		180,00
29/06/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 262 Tarifa Alteração Contrat Cobrança referente 29/06/2023	50,00	
29/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Tarifa Alteração Contrat Cobrança referente 29/06/2023		50,00
			TOTAL DO DIA	501,46	501,46
30/06/2023	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00	
30/06/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE A PAGAR		3.000,00
30/06/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE	330,00	
30/06/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	INSS S/ PRO-LABORE		330,00
30/06/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85	
30/06/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	IRRF S/ PRO-LABORE		41,85
30/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	30,00	
30/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		30,00
30/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	30,00	
30/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		30,00
30/06/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.989,93	
30/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		1.989,93
30/06/2023	2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	Pix - Madeira Elmar Ltda Ltda Me	143,00	
30/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Madeira Elmar Ltda Ltda Me		143,00
30/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	525,04	
30/06/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		525,04
30/06/2023	4.1.10.100.000	MATÉRIA-PRIMA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 06/2023	15.196,37	
30/06/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 06/2023		15.196,37
30/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	138,40	
30/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		138,40
30/06/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90 30/06	138,40	
30/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90 30/06		138,40
30/06/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13601 123 Cobrança de Juros	78,41	
30/06/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13601 123 Cobrança de Juros		78,41
30/06/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 4/36	3.150,28	
30/06/2023	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 4/36	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 4/36		3.150,28
30/06/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	RENDIMENTO DE APLICACAO BB	869,26	
30/06/2023	3.1.30.100.000	JUROS DE APLICAÇÕES	RENDIMENTO DE APLICACAO BB		869,26
30/06/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	3.371,41	
30/06/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO		3.371,41
30/06/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.201,05	
			TRANSPORTE	32.233,40	29.032,35

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	2.1.60.200.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	32.233,40	29.032,35 3.201,05
			TOTAL DO DIA	32.233,40	32.233,40
			TOTAL DO MÊS	377.783,99	377.783,99
01/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	150,00	
01/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
02/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	1.620,35	
02/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA		1.620,35
			TOTAL DO DIA	1.620,35	1.620,35
03/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	300,00	
03/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		300,00
03/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	300,00	
03/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO		300,00
03/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	418,57	
03/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		418,57
03/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	46,65	
03/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		46,65
03/07/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90	
03/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL		64,90
03/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 016.873.957/0001-82 03/07	210,32	
03/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 016.873.957/0001-82 03/07		210,32
03/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 03/07	190,00	
03/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 03/07		190,00
03/07/2023	4.2.20.500.000	IOF	13601 118 Cobrança de I.O.F.	16,75	
03/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13601 118 Cobrança de I.O.F.		16,75
			TOTAL DO DIA	1.547,19	1.547,19
04/07/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	28268 - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	85,22	
04/07/2023	2.1.30.100.021	FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	28268 - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS		85,22
04/07/2023	2.1.30.100.021	FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Pix - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	85,22	
04/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		85,22
04/07/2023	2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	Pix - Madeira Elmar Ltda Ltda Me	96,80	
04/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Madeira Elmar Ltda Ltda Me		96,80
04/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	700,00	
04/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		700,00
04/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	170,00	
04/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		170,00
04/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	308,62	
04/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		308,62
04/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300011 - A IDENTIFICAR	308,62	
04/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300011 - A IDENTIFICAR		308,62
04/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	25.500,00	
			TRANSPORTE	27.254,48	1.754,48

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/07/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	27.254,48	1.754,48 25.500,00
			TOTAL DO DIA	27.254,48	27.254,48
05/07/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	216198 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.661,43	
05/07/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	216198 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.661,43
05/07/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		96,55	
05/07/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			96,55
05/07/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	216199 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.166,57	
05/07/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	216199 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD		1.166,57
05/07/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA		67,79	
05/07/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER			67,79
05/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	514,04	
05/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		514,04
05/07/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	11.071,95	
05/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		11.071,95
05/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA	8.500,00	
05/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA		8.500,00
05/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	1.035,90	
05/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		1.035,90
05/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	180,00	
05/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		180,00
05/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	200,00	
05/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		200,00
05/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 05/07	200,00	
05/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 05/07		200,00
05/07/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE MES 06/2023	2.628,15	
05/07/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	PGTO PRO LABORE MES 06/2023		2.628,15
			TOTAL DO DIA	27.322,38	27.322,38
06/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	140,00	
06/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		140,00
06/07/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	679,35	
06/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		679,35
06/07/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.845,94	
06/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		1.845,94
06/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	198,06	
06/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		198,06
06/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	1.220,00	
06/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		1.220,00
06/07/2023	2.1.30.100.023	51.167.485 DANIELA SCARPA	Pix - Daniela Scarpa	33,84	
06/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Daniela Scarpa		33,84
06/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
06/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
06/07/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50	
			TRANSPORTE	4.133,69	4.127,19

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSPORTE TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	4.133,69	4.127,19 6,50
			TOTAL DO DIA	4.133,69	4.133,69
07/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM	199,30	
07/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM		199,30
07/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.300,00	
07/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		2.300,00
07/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	153,09	
07/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		153,09
07/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.300,00	
07/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.300,00
07/07/2023	2.1.30.100.023	51.167.485 DANIELA SCARPA	Pix - Daniela Scarpa	370,97	
07/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Daniela Scarpa		370,97
07/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	0,10	
07/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - KAIO GONCALVES PINTO		0,10
07/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	890,22	
07/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - KAIO GONCALVES PINTO		890,22
07/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	50,00	
07/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		50,00
07/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	322,22	
07/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		322,22
07/07/2023	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	PAGTO ELETRON COBRANCA DUMAR CT 932453	145,72	
07/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA DUMAR CT 932453		145,72
07/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 07/07	180,00	
07/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 07/07		180,00
07/07/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60	
07/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS		232,60
			TOTAL DO DIA	6.144,22	6.144,22
08/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	300,00	
08/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
10/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	150,00	
10/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		150,00
10/07/2023	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix - Helena Bimonti	6.119,03	
10/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Helena Bimonti		6.119,03
10/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	912,50	
10/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Fausto Pereira Lima Junior		912,50
10/07/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	1.600,00	
10/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		1.600,00
10/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	50,00	
10/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES		50,00
10/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	1.306,05	
10/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível		1.306,05
			TRANSPORTE	10.137,58	10.137,58

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.137,58	10.137,58
10/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	485,62	
10/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		485,62
10/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5062	1.345,95	
10/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5062		1.345,95
10/07/2023	2.1.30.100.020	VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA	PAGTO ELETRON COBRANCA VIA AROMA LOJA	233,72	
10/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA VIA AROMA LOJA		233,72
10/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 422.158.338-07/10/07	212,00	
10/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 422.158.338-07/10/07		212,00
10/07/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS DE CARTORIO	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	9,14	
10/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13020 124 Desp Cartório Tít Registr		9,14
10/07/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/07/2023	11,00	
10/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/07/2023		11,00
10/07/2023	4.2.20.500.000	JUROS DE MORA	JUROS DE MORA S/ PGTO NF 344653 VIA AROMA	5,00	
10/07/2023	2.1.30.100.020	VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA	JUROS DE MORA S/ PGTO NF 344653 VIA AROMA		5,00
10/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	59.608,00	
10/07/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		59.608,00
			TOTAL DO DIA	72.048,01	72.048,01
11/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	19.806,94	
11/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO		19.806,94
11/07/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	3.000,00	
11/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		3.000,00
11/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	162,69	
11/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		162,69
11/07/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	3,10	
11/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001		3,10
11/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90/11/07	159,59	
11/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90/11/07		159,59
			TOTAL DO DIA	23.132,32	23.132,32
12/07/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	Pix - CLARO	128,84	
12/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - CLARO		128,84
12/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	12,02	
12/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		12,02
12/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	250,00	
12/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		250,00
			TOTAL DO DIA	390,86	390,86
13/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	954,08	
13/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		954,08
13/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	1.600,00	
13/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		1.600,00
13/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	16.392,50	
13/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL		16.392,50
13/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	16.392,50	
			TRANSPORTE	35.339,08	18.946,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código SIBKSFbB.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSPORTE APLIC.INVEST FACIL	35.339,08	18.946,58
			TOTAL DO DIA	35.339,08	16.392,50
14/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	20,58	
14/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		20,58
14/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	70,00	
14/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		70,00
14/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	4.500,00	
14/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		4.500,00
14/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	640,25	
14/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		640,25
14/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	2.539,75	
14/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.539,75
14/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 14/07	180,00	
14/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 14/07		180,00
14/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: 187.060.598-56 14/07	3.000,00	
14/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: 187.060.598-56 14/07		3.000,00
14/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	6.905,14	
14/07/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		6.905,14
			TOTAL DO DIA	17.855,72	17.855,72
17/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Lima Flores Ltda	1.620,35	
17/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Lima Flores Ltda		1.620,35
17/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	80,00	
17/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		80,00
17/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - MAXWELL SULLIVAN DE CASTRO SILVA	52,30	
17/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MAXWELL SULLIVAN DE CASTRO SILVA		52,30
17/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	199,23	
17/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA		199,23
17/07/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	6.902,38	
17/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		6.902,38
17/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM	199,23	
17/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM		199,23
17/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	450,00	
17/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		450,00
17/07/2023	4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTADOR	450,00	
17/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTADOR		450,00
			TOTAL DO DIA	9.953,49	9.953,49
18/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	497,93	
18/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		497,93
18/07/2023	4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	287,00	
18/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP		287,00
18/07/2023	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	210,93	
18/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP		210,93
18/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	13.153,33	
18/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		13.153,33
			TRANSPORTE	14.149,19	14.149,19

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.149,19	14.149,19
18/07/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	13105 144 Pix - Enviado 18/07 12:29 ELLEN RODRIGUES D DONADON	2.000,00	
18/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 18/07 12:29 ELLEN RODRIGUES D DONADON		2.000,00
			TOTAL DO DIA	16.149,19	16.149,19
19/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	230,68	
19/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES		230,68
19/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00	
19/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		150,00
19/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	80,00	
19/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		80,00
19/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	103,30	
19/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		103,30
19/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA VIPEX	103,30	
19/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA VIPEX		103,30
			TOTAL DO DIA	667,28	667,28
20/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	300,00	
20/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		300,00
20/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - PIX Marketplace	274,62	
20/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - PIX Marketplace		274,62
20/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	8.902,84	
20/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		8.902,84
20/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES MES 06	4.253,79	
20/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES MES 06		4.253,79
20/07/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS 06/2023	330,00	
20/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS 06/2023		330,00
20/07/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF 06/2023	41,85	
20/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF 06/2023		41,85
20/07/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	4.012,12	
20/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	GASTOS CARTAO DE CREDITO		4.012,12
20/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 20/07	180,00	
20/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 20/07		180,00
20/07/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	85,08	
20/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546		85,08
			TOTAL DO DIA	18.380,30	18.380,30
21/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	990,00	
21/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		990,00
21/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	300,00	
21/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		300,00
21/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.220,00	
21/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.220,00
21/07/2023	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	107,24	
21/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA		107,24
			TRANSPORTE	2.617,24	2.617,24

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.617,24	2.617,24
21/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	RESGATE INVEST FACIL	3.899,04	
21/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.899,04
21/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR	3.900,04	
21/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR		3.900,04
			TOTAL DO DIA	10.416,32	10.416,32
22/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	283,20	
22/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI		283,20
			TOTAL DO DIA	283,20	283,20
23/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	100,00	
23/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
24/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	200,00	
24/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES		200,00
24/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:39 LUCIANO SILVA ROCHA	170,13	
24/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:39 LUCIANO SILVA ROCHA		170,13
24/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:45 Guilherme Azzi	320,47	
24/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:45 Guilherme Azzi		320,47
			TOTAL DO DIA	690,60	690,60
25/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	50,00	
25/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		50,00
25/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Ingrid Sanches Rocha	5.800,00	
25/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Ingrid Sanches Rocha		5.800,00
25/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	250,00	
25/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		250,00
25/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME M PLANEJADOS LTDA	25.622,48	
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pix - ME M PLANEJADOS LTDA		25.622,48
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	25.700,00	
25/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		25.700,00
25/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR	25.700,00	
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR		25.700,00
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	8.395,96	
25/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		8.395,96
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	19.525,51	
25/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		19.525,51
25/07/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	13105 109 Pagamento de Boleto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDIT	3.261,20	
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDIT		3.261,20
25/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	495,55	
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC		495,55
25/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:51 Guilherme Azzi	1.100,00	
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:51 Guilherme Azzi		1.100,00
25/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:52 Guilherme Azzi	700,00	
			TRANSPORTE	116.600,70	115.900,70

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	116.600,70	115.900,70
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:52 Guilherme Azzi		700,00
25/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 25/07/2023	100,00	
25/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 25/07/2023		100,00
25/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	17.400,00	
25/07/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		17.400,00
			TOTAL DO DIA	134.100,70	134.100,70
26/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	450,00	
26/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		450,00
26/07/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/07/2023	1,49	
26/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/07/2023		1,49
26/07/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/07/2023	26,93	
26/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/07/2023		26,93
			TOTAL DO DIA	478,42	478,42
27/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.567,91	
27/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.567,91
27/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	214,38	
27/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		214,38
27/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME M PLANEJADOS LTDA	25.000,00	
27/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pix - ME M PLANEJADOS LTDA		25.000,00
27/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	42,20	
27/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		42,20
27/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	100,00	
27/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		100,00
27/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	300,00	
27/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - KAIO GONCALVES PINTO		300,00
27/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	30.144,08	
27/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		30.144,08
27/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 27/07 13:22 MARCELO HENRIQUE LEITE	290,00	
27/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 27/07 13:22 MARCELO HENRIQUE LEITE		290,00
27/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 27/07/2023	100,00	
27/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 27/07/2023		100,00
27/07/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/07/2023	12,87	
27/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/07/2023		12,87
			TOTAL DO DIA	57.771,44	57.771,44
28/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Dirce Kuhn	180,00	
28/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Dirce Kuhn		180,00
28/07/2023	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00	
28/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128 500 Cap Giro Dig Amortização		7.382,00
28/07/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa	186,98	
			TRANSPORTE	7.748,98	7.562,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa	7.748,98	7.562,00
			TOTAL DO DIA	7.748,98	7.748,98
29/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	220,00	
29/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		220,00
29/07/2023	2.1.30.100.023	51.167.485 DANIELA SCARPA	Pix - Daniela Scarpa	12,61	
29/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Daniela Scarpa		12,61
29/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	150,00	
29/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		150,00
			TOTAL DO DIA	382,61	382,61
30/07/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	7.273,32	
30/07/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO		7.273,32
			TOTAL DO DIA	7.273,32	7.273,32
31/07/2023	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00	
31/07/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE A PAGAR		3.000,00
31/07/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE	330,00	
31/07/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	INSS S/ PRO-LABORE		330,00
31/07/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85	
31/07/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	IRRF S/ PRO-LABORE		41,85
31/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI	2.307,60	
31/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI		2.307,60
31/07/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	24.031,67	
31/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		24.031,67
31/07/2023	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	Pagamento - SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	4.637,10	
31/07/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pagamento - SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG		4.637,10
31/07/2023	4.1.10.100.000	MATÉRIA-PRIMA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 07/2023	3.077,56	
31/07/2023	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 07/2023		3.077,56
31/07/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
31/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
31/07/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003	39,74	
31/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003		39,74
31/07/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13601 123 Cobrança de Juros	372,09	
31/07/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13601 123 Cobrança de Juros		372,09
31/07/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 5/36	3.150,28	
31/07/2023	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 5/36		3.150,28
31/07/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	247,13	
31/07/2023	3.1.30.100.000	JUROS DE APLICAÇÕES	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO		247,13
31/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	17.400,00	
31/07/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		17.400,00
31/07/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.458,06	
31/07/2023	2.1.60.200.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES		2.458,06
			TOTAL DO DIA	61.100,08	61.100,08
			TOTAL DO MÊS	542.734,23	542.734,23
01/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	1.562,44	
01/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		1.562,44
			TRANSPORTE	1.562,44	1.562,44

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.562,44	1.562,44
01/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Eddy Carlos de Menezes	970,00	
01/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Eddy Carlos de Menezes		970,00
01/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	900,00	
01/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		900,00
01/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Rodrigo Murta de Almeida	100,00	
01/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Rodrigo Murta de Almeida		100,00
01/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	200,00	
01/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		200,00
01/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00	
01/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		150,00
01/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90	
01/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL		64,90
01/08/2023	4.2.20.500.000	IOF	13601118 Cobrança de I.O.F.	4,97	
01/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13601118 Cobrança de I.O.F.		4,97
			TOTAL DO DIA	3.952,31	3.952,31
02/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	200,00	
02/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		200,00
02/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	912,50	
02/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Fausto Pereira Lima Junior		912,50
02/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	520,00	
02/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		520,00
02/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	300,00	
02/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior		300,00
02/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	48,00	
02/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		48,00
02/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	7.974,14	
02/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S		7.974,14
02/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA OPERACAO CREDITO	160,00	
02/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA OPERACAO CREDITO		160,00
02/08/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	0,16	
02/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830		0,16
02/08/2023	4.2.20.500.000	IOF	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	0,18	
02/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830		0,18
02/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	7.701,16	
02/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	APLIC.INVEST FACIL		7.701,16
			TOTAL DO DIA	17.816,14	17.816,14
03/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	5.000,00	
03/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		5.000,00
03/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	2.643,50	
03/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - KAIO GONCALVES PINTO		2.643,50
03/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	222,58	
03/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - KAIO GONCALVES PINTO		222,58
			TRANSPORTE	7.866,08	7.866,08

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.866,08	7.866,08
03/08/2023	2.1.30.100.023	51.167.485 DANIELA SCARPA	Pix - Daniela Scarpa	3.412,62	
03/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Daniela Scarpa		3.412,62
03/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	120,00	
03/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI		120,00
03/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	RESGATE INVEST FACIL	5.308,61	
03/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		5.308,61
03/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300012	308,61	
03/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300012		308,61
			TOTAL DO DIA	17.015,92	17.015,92
04/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	500,00	
04/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		500,00
04/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA	8.500,00	
04/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA		8.500,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00
05/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	280,00	
05/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		280,00
05/08/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE MES 07/2023	2.628,15	
05/08/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	PGTO PRO LABORE MES 07/2023		2.628,15
			TOTAL DO DIA	2.908,15	2.908,15
07/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.300,00	
07/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		2.300,00
07/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	1.474,01	
07/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		1.474,01
07/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	1.500,00	
07/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		1.500,00
07/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	737,00	
07/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ELENA NECHIO RUBIN		737,00
07/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00	
07/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		150,00
07/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05	
07/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel		1.306,05
07/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	767,88	
07/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	APLIC.INVEST FACIL		767,88
07/08/2023	4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	327,24	
07/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP		327,24
07/08/2023	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	210,93	
07/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP		210,93
07/08/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60	
07/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS		232,60
			TOTAL DO DIA	9.005,71	9.005,71
08/08/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	119,81	
08/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		119,81
08/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
			TRANSPORTE	129,81	119,81

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	129,81	119,81
08/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
08/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50	
08/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001		6,50
08/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	2.725,48	
08/08/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		2.725,48
			TOTAL DO DIA	2.861,79	2.861,79
09/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00	
09/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		150,00
09/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	125,48	
09/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA		125,48
09/08/2023	2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	Pix - Madeireira Elmar Ltda Ltda Me	358,50	
09/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Madeireira Elmar Ltda Ltda Me		358,50
09/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - PERFLEX PORTAS E VIDROS PARA MOVEIS LTDA	490,00	
09/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - PERFLEX PORTAS E VIDROS PARA MOVEIS LTDA		490,00
09/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	100,00	
09/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		100,00
09/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128677 Desconto de Títulos	8.282,71	
09/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128677 Desconto de Títulos		8.282,71
09/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128677 Desconto de Títulos	14.395,58	
09/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128677 Desconto de Títulos		14.395,58
09/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105144 Pix - Enviado 09/08 15:24 DIARISTA GOLD	161,80	
09/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105144 Pix - Enviado 09/08 15:24 DIARISTA GOLD		161,80
09/08/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	13105144 Pix - Enviado 09/08 16:06 ELLEN RODRIGUES D DONADON	3.000,00	
09/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105144 Pix - Enviado 09/08 16:06 ELLEN RODRIGUES D DONADON		3.000,00
09/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13128177 Débito Serviço Cobrança	8.721,21	
09/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128177 Débito Serviço Cobrança		8.721,21
09/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 09/08/2023	100,00	
09/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 09/08/2023		100,00
			TOTAL DO DIA	35.885,28	35.885,28
10/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - DIARISTA GOLD	161,80	
10/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - DIARISTA GOLD		161,80
10/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	RESGATE INVEST FACIL	2.382,64	
10/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.382,64
10/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	RESGATE INVEST FACIL	613,86	
10/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		613,86
10/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020624 Cobrança com Registro	14.862,50	
10/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020624 Cobrança com Registro		14.862,50
10/08/2023	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	13105144 Pix - Enviado 10/08 10:24 Helena Bimonti	6.119,03	
10/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105144 Pix - Enviado 10/08 10:24 Helena Bimonti		6.119,03
10/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	3.452,46	
10/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC		3.452,46
10/08/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	13105144 Pix - Enviado 10/08 12:02 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	19.543,54	
10/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105144 Pix - Enviado 10/08 12:02 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM		19.543,54
			TRANSPORTE	47.135,83	47.135,83

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	47.135,83	47.135,83
			TRANSFERENCIA PIX DES: ME MOVEIS PLANEJADOS 10/08	3.000,00	
10/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: ME MOVEIS PLANEJADOS 10/08		3.000,00
			TOTAL DO DIA	50.135,83	50.135,83
11/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/08/2023	10,00	
11/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/08/2023		10,00
			TOTAL DO DIA	10,00	10,00
12/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ALYSSON CURY DA CUNHA	3.887,34	
12/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - ALYSSON CURY DA CUNHA		3.887,34
12/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	11.662,00	
12/08/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		11.662,00
			TOTAL DO DIA	15.549,34	15.549,34
14/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00	
14/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		150,00
14/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00	
14/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		2.000,00
14/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00	
14/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		2.000,00
14/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00	
14/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		2.000,00
14/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Devolução   TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00	
14/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	Devolução   TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		2.000,00
14/08/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	2.881,81	
14/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		2.881,81
14/08/2023	2.1.30.100.016	FERRAGENS FLORESTA LTDA	Pix - FERRAGENS FLORESTA EIRELI	107,22	
14/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - FERRAGENS FLORESTA EIRELI		107,22
14/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	100,00	
14/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO		100,00
			TOTAL DO DIA	11.239,03	11.239,03
15/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO - EMPRESTIMO DE TERCEIROS	2.413,80	
15/08/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		2.413,80
15/08/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	2.413,80	
15/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		2.413,80
15/08/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	282,31	
15/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		282,31
15/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - SUELLEN S BITANA SERVICOS DE LIMPEZA E CUIDADOS PESSOAIS	161,80	
15/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - SUELLEN S BITANA SERVICOS DE LIMPEZA E CUIDADOS PESSOAIS		161,80
15/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/08/2023	69,00	
15/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/08/2023		69,00
			TOTAL DO DIA	5.340,71	5.340,71
17/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	620,00	
			TRANSPORTE	620,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	620,00	
17/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		620,00
17/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Luciano Silva Rocha	21,70	
17/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Luciano Silva Rocha		21,70
			TOTAL DO DIA	641,70	641,70
18/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	RESGATE INVEST FACIL	154,05	
18/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		154,05
18/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES REF JULHO	5.995,40	
18/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES REF JULHO		5.995,40
18/08/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÊS 07/2023	41,85	
18/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÊS 07/2023		41,85
18/08/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 07/2023	330,00	
18/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 07/2023		330,00
			TOTAL DO DIA	6.521,30	6.521,30
21/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Ingrid Sanches Rocha	300,00	
21/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - Ingrid Sanches Rocha		300,00
21/08/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	PAGTO ELETRON COBRANCA FRETE CT5440	1.170,88	
21/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA FRETE CT5440		1.170,88
21/08/2023	4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE MES 07	450,00	
21/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE MES 07		450,00
21/08/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3.551,66	
21/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	GASTOS CARTAO DE CREDITO		3.551,66
21/08/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	87,74	
21/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546		87,74
21/08/2023	2.1.30.100.022	MEGA PRINT SHOP INFORMATICA LTDA.	99008234 Compra com Cartão 19/08 11:06 MEGA PRINT SHOP	24,00	
21/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	99008234 Compra com Cartão 19/08 11:06 MEGA PRINT SHOP		24,00
			TOTAL DO DIA	5.584,28	5.584,28
22/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	180,00	
22/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS		180,00
22/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	260,00	
22/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino		260,00
22/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 22/08	180,00	
22/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 22/08		180,00
22/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/08	163,00	
22/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/08		163,00
			TOTAL DO DIA	783,00	783,00
23/08/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	99008234 Compra com Cartão 23/08 08:48 AUTO POSTO GABRIELA	100,00	
23/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	99008234 Compra com Cartão 23/08 08:48 AUTO POSTO GABRIELA		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
24/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/08	200,00	
24/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/08		200,00
			TRANSPORTE	200,00	200,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	200,00	200,00
24/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	1.700,00	
24/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08		1.700,00
24/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	2.300,00	
24/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08		2.300,00
24/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEI 24/08	130,00	
24/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEI 24/08		130,00
24/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	20.500,00	
24/08/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		20.500,00
			TOTAL DO DIA	24.830,00	24.830,00
25/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ALEXANDRE CIAMPI	6.833,33	
25/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - ALEXANDRE CIAMPI		6.833,33
25/08/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	Pix - CLARO	128,14	
25/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - CLARO		128,14
25/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	136,00	
25/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		136,00
25/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	853,52	
25/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	APLIC.INVEST FACIL		853,52
25/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020624 CBR com Registro QRCode	28.750,00	
25/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020624 CBR com Registro QRCode		28.750,00
25/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	13105144 Pix - Enviado 25/08 16:39 ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	17.000,00	
25/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105144 Pix - Enviado 25/08 16:39 ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		17.000,00
25/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113124 Tarifa Liquid CBR Com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023	2,90	
25/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113124 Tarifa Liquid CBR Com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023		2,90
			TOTAL DO DIA	53.703,89	53.703,89
26/08/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	5.615,07	
26/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		5.615,07
			TOTAL DO DIA	5.615,07	5.615,07
28/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Guilherme Azzi	250,00	
28/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Guilherme Azzi		250,00
28/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	115,87	
28/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino		115,87
28/08/2023	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	13128500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00	
28/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128500 Cap Giro Dig Amortização		7.382,00
28/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 28/08/2023	2,98	
28/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 28/08/2023		2,98
28/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023	10,00	
28/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023		10,00
28/08/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013133 Seg Créed Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98	
28/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013133 Seg Créed Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR		186,98
28/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13128177 Débito Serviço Cobrança	0,71	
			TRANSPORTE	7.948,54	7.947,83

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE 13128177 Débito Serviço Cobrança	7.948,54	7.947,83
			TOTAL DO DIA	7.948,54	0,71
					7.948,54
29/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105109 Pagamento de Boletim GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	170,45	
29/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105109 Pagamento de Boletim GII GESTAO INTELIGENTE FIDC		170,45
29/08/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	13105144 Pix - Enviado 29/08 16:12 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	4.099,46	
29/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105144 Pix - Enviado 29/08 16:12 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM		4.099,46
29/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2023	10,00	
29/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2023		10,00
			TOTAL DO DIA	4.279,91	4.279,91
30/08/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 42 - RICARDO BERARDI RODRIGUES	10.950,00	
30/08/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 42 - RICARDO BERARDI RODRIGUES		10.950,00
30/08/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 43 - LEANDRO GOMES MOREIRA	3.651,57	
30/08/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 43 - LEANDRO GOMES MOREIRA		3.651,57
30/08/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 41 - SONIA COUTINHO FRANCO CAZOTTI	20.000,00	
30/08/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 41 - SONIA COUTINHO FRANCO CAZOTTI		20.000,00
30/08/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 44 - ADRIANA REIS SOARES CARVALHO	10.200,00	
30/08/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 44 - ADRIANA REIS SOARES CARVALHO		10.200,00
30/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - FELIPE DANIEL SOLDERA	818,16	
30/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - FELIPE DANIEL SOLDERA		818,16
30/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	RESGATE INVEST FACIL	853,54	
30/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		853,54
30/08/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
30/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
30/08/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 30/08	7.078,50	
30/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 30/08		7.078,50
30/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 30/08	2.000,00	
30/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 30/08		2.000,00
30/08/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	3.651,66	
30/08/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO		3.651,66
			TOTAL DO DIA	59.210,43	59.210,43
31/08/2023	3.1.20.300.000	(-) SIMPLES NACIONAL		2.491,67	
31/08/2023	2.1.40.100.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			2.491,67
31/08/2023	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00	
31/08/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE A PAGAR		3.000,00
31/08/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE	330,00	
31/08/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	INSS S/ PRO-LABORE		330,00
31/08/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85	
31/08/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	IRRF S/ PRO-LABORE		41,85
31/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	150,00	
31/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS		150,00
31/08/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	400,00	
31/08/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Fausto Pereira Lima Junior		400,00
			TRANSPORTE	6.413,52	6.413,52

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.413,52	6.413,52
31/08/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13601123 Cobrança de Juros	110,18	
31/08/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13601123 Cobrança de Juros		110,18
31/08/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 6/36	3.150,28	
31/08/2023	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 6/36		3.150,28
31/08/2023	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	0,14	
31/08/2023	3.1.30.100.000	JUROS DE APLICAÇÕES	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO		0,14
31/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	8.925,00	
31/08/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		8.925,00
31/08/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	54.260,69	
31/08/2023	2.1.60.200.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES		54.260,69
			TOTAL DO DIA	72.859,81	72.859,81
			TOTAL DO MÊS	422.798,14	422.798,14
01/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - PEDRO PAULO GAESCHLIN REGO	2.975,00	
01/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - PEDRO PAULO GAESCHLIN REGO		2.975,00
01/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90	
01/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL		64,90
01/09/2023	2.1.30.100.016	FERRAGENS FLORESTA LTDA	TRANSFERENCIA PIX DES: FERRAGENS FLORESTA EI 01/09	109,24	
01/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: FERRAGENS FLORESTA EI 01/09		109,24
01/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	57,91	
01/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09		57,91
01/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	62,95	
01/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09		62,95
01/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	80,64	
01/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09		80,64
01/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 01/09	180,00	
01/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 01/09		180,00
01/09/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	99008 234 Compra com Cartão 01/09 10:05 OXXO LAVANDERIA	9,35	
01/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	99008 234 Compra com Cartão 01/09 10:05 OXXO LAVANDERIA		9,35
01/09/2023	4.2.20.500.000	IOF	13601 118 Cobrança de I.O.F.	12,30	
01/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13601 118 Cobrança de I.O.F.		12,30
			TOTAL DO DIA	3.552,29	3.552,29
04/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA OPERACAO CREDITO	160,00	
04/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA OPERACAO CREDITO		160,00
04/09/2023	4.2.20.500.000	IOF	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	96,40	
04/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830		96,40
04/09/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	253,42	
04/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830		253,42
04/09/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS DE CARTORIO	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	9,14	
04/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13020 124 Desp Cartório Tít Registr		9,14
04/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	11,00	
04/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023		11,00
04/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	3,00	
			TRANSPORTE	532,96	529,96

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE 13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	532,96	529,96 3,00
			TOTAL DO DIA	532,96	532,96
05/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	1.000,00	
05/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino		1.000,00
05/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50	
05/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001		6,50
05/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 05/09	2.000,00	
05/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 05/09		2.000,00
05/09/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LOBORE A PAGAR	PGTO PRO LOBORE MES 08/2023	2.628,15	
05/09/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	PGTO PRO LOBORE MES 08/2023		2.628,15
			TOTAL DO DIA	5.634,65	5.634,65
06/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	400,00	
06/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Fausto Pereira Lima Junior		400,00
06/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05	
06/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel		1.306,05
06/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	2.300,00	
06/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09		2.300,00
06/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	616,30	
06/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09		616,30
06/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 06/09 12:48 GII GESTAO INTELIGENTE FID	1.416,92	
06/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 06/09 12:48 GII GESTAO INTELIGENTE FID		1.416,92
06/09/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	1.255,76	
06/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO		1.255,76
			TOTAL DO DIA	7.295,03	7.295,03
08/09/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	300,00	
08/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		300,00
08/09/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 07/09 11:46 MURILO DEADEME AZEVEDO	3.000,00	
08/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 07/09 11:46 MURILO DEADEME AZEVEDO		3.000,00
08/09/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60	
08/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS		232,60
08/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	23.702,50	
08/09/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		23.702,50
			TOTAL DO DIA	27.235,10	27.235,10
09/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Leo Mad M Ferragens SA	375,82	
09/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Leo Mad M Ferragens SA		375,82
			TOTAL DO DIA	375,82	375,82
11/09/2023	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TRANSFERENCIA PIX DES: Helena Bimonti 11/09	6.119,03	
11/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Helena Bimonti 11/09		6.119,03
11/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14128 677 Desconto de Títulos	5.723,49	
11/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14128 677 Desconto de Títulos		5.723,49
			TRANSPORTE	11.842,52	11.842,52

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.842,52	11.842,52
11/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 11/09/2023	85,85	
11/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 11/09/2023		85,85
			TOTAL DO DIA	11.928,37	11.928,37
12/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	21.571,65	
12/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		21.571,65
12/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	22.670,33	
12/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		22.670,33
12/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 12/09	4.630,00	
12/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 12/09		4.630,00
12/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	3.887,33	
12/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		3.887,33
12/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13105 144 Pix - Enviado 12/09 14:56 GII GESTAO INTELIGENTE FID	1.385,15	
12/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13105 144 Pix - Enviado 12/09 14:56 GII GESTAO INTELIGENTE FID		1.385,15
			TOTAL DO DIA	54.144,46	54.144,46
13/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 13/09	180,00	
13/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 13/09		180,00
13/09/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS DE CARTORIO	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	716,90	
13/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13020 124 Desp Cartório Tít Registr		716,90
			TOTAL DO DIA	896,90	896,90
14/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 14/09	173,00	
14/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 14/09		173,00
			TOTAL DO DIA	173,00	173,00
15/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
15/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
15/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/09/2023	69,00	
15/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/09/2023		69,00
			TOTAL DO DIA	76,00	76,00
18/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA FATURA 5804	170,45	
18/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA FATURA 5804		170,45
18/09/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAGTO ELETRON COBRANCA ALUGUEL ELLEN	1.023,10	
18/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA ALUGUEL ELLEN		1.023,10
18/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/09	198,50	
18/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/09		198,50
18/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 16/09	500,00	
18/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 16/09		500,00
			TOTAL DO DIA	1.892,05	1.892,05
19/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	1.136,65	
19/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769		1.136,65
19/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 19/09	180,00	
19/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 19/09		180,00
19/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 19/09	134,40	
			TRANSPORTE	1.451,05	1.316,65

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSPORTE TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 19/09	1.451,05	1.316,65 134,40
19/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: GII SECURITIZADORA S/ 19/09	1.367,70	
19/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: GII SECURITIZADORA S/ 19/09		1.367,70
19/09/2023	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	105,92	
19/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP		105,92
19/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	12.265,96	
19/09/2023	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS		12.265,96
			TOTAL DO DIA	15.190,63	15.190,63
20/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - JULIA RUDZINSKI ROVERI	2.500,00	
20/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - JULIA RUDZINSKI ROVERI		2.500,00
20/09/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1.851,52	
20/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	GASTOS CARTAO DE CREDITO		1.851,52
20/09/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	87,74	
20/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546		87,74
			TOTAL DO DIA	4.439,26	4.439,26
21/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV	2.110,68	
21/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pagamento - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV		2.110,68
21/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	300,00	
21/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino		300,00
21/09/2023	4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO ELETRON COBRANCA ASSESSORIA CONTABIL	459,14	
21/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA ASSESSORIA CONTABIL		459,14
21/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5856	1.412,92	
21/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5856		1.412,92
21/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769/ 2	1.100,00	
21/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769/ 2		1.100,00
21/09/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	350,50	
21/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09		350,50
21/09/2023	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	1.078,74	
21/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09		1.078,74
			TOTAL DO DIA	6.811,98	6.811,98
22/09/2023	2.1.40.100.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - DAS SN MÉS 08/2023	2.491,67	
22/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - DAS SN MÉS 08/2023		2.491,67
22/09/2023	4.2.20.300.000	MULTAS DE MORA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - MULTA DE MORA S/ DAS SN MÉS 08/2023	16,45	
22/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - MULTA DE MORA S/ DAS SN MÉS 08/2023		16,45
22/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09	840,00	
22/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09		840,00
22/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09	250,00	
22/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09		250,00
22/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 22/09	350,00	
			TRANSPORTE	3.948,12	3.598,12

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSPORTE TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 22/09	3.948,12	3.598,12 350,00
			TOTAL DO DIA	3.948,12	3.948,12
25/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	1.078,74	
25/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA		1.078,74
25/09/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	1.659,46	
25/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO		1.659,46
			TOTAL DO DIA	2.738,20	2.738,20
26/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Recebível de Cartão - Desconhecido	8.889,91	
26/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	Recebível de Cartão - Desconhecido		8.889,91
26/09/2023	2.1.30.100.025	FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	1.078,74	
26/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA		1.078,74
26/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50	
26/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001		6,50
26/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	14020 624 Cobrança com Registro	6.833,33	
26/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	14020 624 Cobrança com Registro		6.833,33
			TOTAL DO DIA	16.808,48	16.808,48
27/09/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	8.012,60	
27/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		8.012,60
27/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 27/09	180,00	
27/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 27/09		180,00
27/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 27/09	1.000,00	
27/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 27/09		1.000,00
			TOTAL DO DIA	9.192,60	9.192,60
28/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	3.830,84	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		3.830,84
28/09/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix - HR LAMINADOS LTDA	3.830,84	
28/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - HR LAMINADOS LTDA		3.830,84
28/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix - Ediclenio Ramos de Oliveira	200,00	
28/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - Ediclenio Ramos de Oliveira		200,00
28/09/2023	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	750,00	
28/09/2023	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO		750,00
28/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001		7,00
28/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5927	847,68	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5927		847,68
28/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	1.187,58	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769		1.187,58
28/09/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÉS 08/2023	41,85	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÉS 08/2023		41,85
28/09/2023	4.2.20.500.001	MULTAS DE MORA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ IRRF MÉS 08/2023	1,10	
			TRANSPORTE	10.696,89	10.695,79

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSPORTE PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ IRRF MÊS 08/2023	10.696,89	10.695,79 1,10
28/09/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 08/2023	330,00	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 08/2023		330,00
28/09/2023	4.2.20.500.001	MULTAS DE MORA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ INSS MÊS 08/2023	8,71	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ INSS MÊS 08/2023		8,71
28/09/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/SP	52,00	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/SP		52,00
28/09/2023	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13128 500 Cap Giro Dig Amortização		7.382,00
28/09/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98	
28/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR		186,98
			TOTAL DO DIA	18.656,58	18.656,58
29/09/2023	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00	
29/09/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE A PAGAR		3.000,00
29/09/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE	330,00	
29/09/2023	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	INSS S/ PRO-LABORE		330,00
29/09/2023	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85	
29/09/2023	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	IRRF S/ PRO-LABORE		41,85
29/09/2023	4.2.10.500.000	REFEIÇÕES	TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 29/09	252,21	
29/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 29/09		252,21
29/09/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13601 123 Cobrança de Juros	227,60	
29/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	13601 123 Cobrança de Juros		227,60
			TOTAL DO DIA	3.851,66	3.851,66
30/09/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 7/36	3.150,28	
30/09/2023	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 7/36		3.150,28
30/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BRADESCO - EM 30/09/2023	24.202,74	
30/09/2023	2.1.10.100.000	CHEQUE ESPECIAL BRADESCO	TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BRADESCO - EM 30/09/2023		24.202,74
30/09/2023	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BANCO DO BRASIL - EM 30/09/2023	2.703,25	
30/09/2023	2.1.10.100.000	CHEQUE ESPECIAL BB	TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BANCO DO BRASIL - EM 30/09/2023		2.703,25
30/09/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	4.776,09	
30/09/2023	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO		4.776,09
30/09/2023	1.1.20.100.000	CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIATAMENTO DE CLIENTES	18.797,04	
30/09/2023	2.1.60.200.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VALOR REFERENTE A ADIATAMENTO DE CLIENTES		18.797,04
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	175.886,89	
30/09/2023	4.1.10.100.000	MATÉRIA-PRIMA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		175.886,89
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	25.905,58	
30/09/2023	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO PERIODO		25.905,58
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	252,21	
30/09/2023	4.2.10.500.000	REFEIÇÕES	ENCERRAMENTO DO PERIODO		252,21
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	21.000,00	
30/09/2023	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO PERIODO		21.000,00
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	41.981,69	
30/09/2023	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO PERIODO		41.981,69
			TRANSPORTE	318.655,77	318.655,77

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	318.655,77	318.655,77
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	16,45	
30/09/2023	4.2.20.300.000	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		16,45
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.144,04	
30/09/2023	4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		2.144,04
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.383,71	
30/09/2023	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO PERIODO		1.383,71
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.099,09	
30/09/2023	4.2.20.400.000	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO PERIODO		1.099,09
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.937,06	
30/09/2023	4.2.20.400.000	SEGUROS	ENCERRAMENTO DO PERIODO		2.937,06
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	488,75	
30/09/2023	4.2.20.400.000	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		488,75
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.709,14	
30/09/2023	4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO PERIODO		2.709,14
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	318.257,02	
30/09/2023	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO PERIODO		318.257,02
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	869,09	
30/09/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS DE CARTORIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO		869,09
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	15,36	
30/09/2023	4.2.20.500.000	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		15,36
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.954,51	
30/09/2023	4.2.20.500.000	IOF	ENCERRAMENTO DO PERIODO		1.954,51
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	23.663,82	
30/09/2023	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ENCERRAMENTO DO PERIODO		23.663,82
30/09/2023	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO PERIODO	340.558,24	
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO		340.558,24
30/09/2023	3.1.30.100.000	JUROS DE APLICAÇÕES	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.602,65	
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO		1.602,65
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	119.307,23	
30/09/2023	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO PERIODO		119.307,23
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	15.478,86	
30/09/2023	3.1.20.300.000	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO PERIODO		15.478,86
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	22,60	
30/09/2023	4.1.40.100.000	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	ENCERRAMENTO DO PERIODO		22,60
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	9,81	
30/09/2023	4.2.20.500.001	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		9,81
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	653,01	
30/09/2023	4.1.40.100.000	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		653,01
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.548,57	
30/09/2023	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		1.548,57
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	28.902,81	
30/09/2023	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	ENCERRAMENTO DO PERIODO		28.902,81
30/09/2023	2.3.30.100.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	444.326,41	
30/09/2023	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO PERIODO		444.326,41
30/09/2023	2.3.30.100.000	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO PERIODO	444.326,41	
			TRANSPORTE	2.070.930,41	1.626.604,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	2.3.30.100.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.070.930,41	1.626.604,00 444.326,41
			TOTAL DO DIA	2.070.930,41	2.070.930,41
			TOTAL DO MÊS	2.266.304,55	2.266.304,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código SIBKSFbB.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL				
	SALDO ANTERIOR					51.871,00D
01/03/2023	1445 IMPLANTACAO DE SALDOS - BANCO DO BRASIL	10033		43.577,82	43.577,82C	8.293,18D
01/03/2023	1506 VALOR REFERENTE A AJUSTE DE SALDOS INICIAIS	10033		51.871,00	95.448,82C	43.577,82C
01/03/2023	1435 EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - 36 PARCELAS		150.000,00		54.551,18D	106.422,18D
01/03/2023	1447 EMPRESTIMO PRONAMPE Nº 5227645 - 37 PARCELAS - PRIMEIRO VENCIMENTO EM 15/02/2024	10042	15.900,00		70.451,18D	122.322,18D
07/03/2023	1189 Pagto Mensalidade Seguro	358		232,60	70.218,58D	122.089,58D
10/03/2023	1190 Cobrança com Registro	10000	8.450,00		78.668,58D	130.539,58D
15/03/2023	1191 Tarifa Pacote de Serviços	535		69,00	78.599,58D	130.470,58D
16/03/2023	1192 Pagamento de Boleto	362		4.960,70	73.638,88D	125.509,88D
16/03/2023	1193 Pix - Enviado	362		10.000,00	63.638,88D	115.509,88D
17/03/2023	1195 Aplicação BB CDB DI	10037		131.500,00	67.861,12C	15.990,12C
17/03/2023	1194 Cobrança com Registro	10000	16.416,61		51.444,51C	426,49D
20/03/2023	1196 Impostos - INSS MÊS 02/2023	191		330,00	51.774,51C	96,49D
20/03/2023	1197 Impostos - IRRF MÊS 02/2023	178		57,45	51.831,96C	39,04D
22/03/2023	884 TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO	536		5.000,00	56.831,96C	4.960,96C
22/03/2023	1199 Resgate BB CDB DI	10037	5.000,00		51.831,96C	39,04D
22/03/2023	1200 Resgate BB CDB DI	10037	1,00		51.830,96C	40,04D
24/03/2023	1201 Pagamento de Boleto	362		4.195,64	56.026,60C	4.155,60C
24/03/2023	1202 Resgate BB CDB DI	10037	4.500,00		51.526,60C	344,40D
24/03/2023	1203 Resgate BB CDB DI	10037	1,98		51.524,62C	346,38D
28/03/2023	1204 Cap Giro Dig Amortização	152		7.382,00	58.906,62C	7.035,62C
28/03/2023	1205 Seg Créd Proteg Empresa	358		186,98	59.093,60C	7.222,60C
28/03/2023	1206 Resgate BB CDB DI	10037	7.500,00		51.593,60C	277,40D
28/03/2023	1207 Resgate BB CDB DI	10037	7,20		51.586,40C	284,60D
04/04/2023	1208 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001	312		528,12	528,12C	243,52C
04/04/2023	1209 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	500,00		28,12C	256,48D
04/04/2023	1210 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	1,31		26,81C	257,79D
06/04/2023	1211 13105 109 Pagamento de Boleto EXCLUSIVE SECURITIZADORA S.A. - NF 30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	10027		961,85	988,66C	704,06C
06/04/2023	1212 13105 144 Pix - Enviado 06/04 14:48 ELLEN RODRIGUES D DONADON	10032		4.930,00	5.918,66C	5.634,06C
06/04/2023	1213 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	6.000,00		81,34D	365,94D
06/04/2023	1214 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	20,52		101,86D	386,46D
10/04/2023	1216 13105 361 Pqto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	355		214,89	113,03C	171,57D
10/04/2023	1217 13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	354		464,83	577,86C	293,26C
10/04/2023	1218 13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:20 Helena Bimonti	341		5.906,15	6.484,01C	6.199,41C
10/04/2023	1219 13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:26 Edson Moreira Fabosso	362		645,20	7.129,21C	6.844,61C
10/04/2023	1220 13105 144 Pix - Enviado 10/04 17:14 EDVALDO DONADON	10036		8.500,00	15.629,21C	15.344,61C
10/04/2023	1221 13020 124 Desp Cartório Tít Registr	366		9,14	15.638,35C	15.353,75C
10/04/2023	1222 13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023	535		11,00	15.649,35C	15.364,75C
10/04/2023	1223 13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	358		232,60	15.881,95C	15.597,35C
10/04/2023	1215 14020 624 Cobrança com Registro	10000	4.462,50		11.419,45C	11.134,85C
10/04/2023	1224 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	11.500,00		80,55D	365,15D
10/04/2023	1225 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	50,14		130,69D	415,29D
11/04/2023	1226 13105 144 Pix - Enviado 11/04 11:15 CLEBERSON DOS SANTOS DA SI	362		400,00	269,31C	15,29D
11/04/2023	1227 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001	312		894,61	1.163,92C	879,32C
11/04/2023	1228 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023	535		10,00	1.173,92C	889,32C
11/04/2023	1229 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	1.000,00		173,92C	110,68D
11/04/2023	1230 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	4,90		169,02C	115,58D
12/04/2023	1232 13105 109 Pagamento de Boleto VIP TRANSPORTES LIMITADA	10028		106,72	275,74C	8,86D
12/04/2023	1233 13105 144 Pix - Enviado 12/04 13:35 LUIZ CARLOS PISSINATO ME	362		1.920,00	2.195,74C	1.911,14C
12/04/2023	1234 13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2023	535		3,00	2.198,74C	1.914,14C
12/04/2023	1235 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2023	535		3,96	2.202,70C	1.918,10C
12/04/2023	1236 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2023	535		10,00	2.212,70C	1.928,10C
12/04/2023	1231 14020 624 Cobrança com Registro	10000	1.364,47		848,23C	563,63C
12/04/2023	1237 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	1.000,00		151,77D	436,37D
12/04/2023	1238 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	5,38		157,15D	441,75D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL				
14/04/2023	1239 13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	361		450,00	292,85C	8,25C
14/04/2023	1240 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	500,00		207,15D	491,75D
14/04/2023	1241 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	3,25		210,40D	495,00D
17/04/2023	1243 13105 109 Pagamento de Boleto MY BOX MARCENARIA MODERNA	362		3.592,67	3.382,27C	3.097,67C
17/04/2023	1244 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0101 092979459000105 HRM INDUSTRIA	10024		53.132,70	56.514,97C	56.230,37C
17/04/2023	1245 13020 124 Desp Cartório Tit Registr	366		124,77	56.639,74C	56.355,14C
17/04/2023	1246 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/04/2023	535		11,50	56.651,24C	56.366,64C
17/04/2023	1247 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 17/04/2023	535		69,00	56.720,24C	56.435,64C
17/04/2023	1242 14020 624 Cobrança com Registro	10000	450,00		56.270,24C	55.985,64C
17/04/2023	1248 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	56.000,00		270,24C	14,36D
17/04/2023	1249 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	407,68		137,44D	422,04D
18/04/2023	923 TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 18/04 - BB PARA BRADESCO	536		8.000,00	7.862,56C	7.577,96C
18/04/2023	1250 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/04/2023	535		10,00	7.872,56C	7.587,96C
18/04/2023	1251 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	8.000,00		127,44D	412,04D
18/04/2023	1252 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	61,12		188,56D	473,16D
20/04/2023	1253 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÉS 03/2023	178		57,45	131,11D	415,71D
20/04/2023	1254 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÉS 03/2023	191		330,00	198,89C	85,71D
20/04/2023	1255 13105 375 Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	479		7.596,92	7.795,81C	7.511,21C
20/04/2023	1256 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	8.000,00		204,19D	488,79D
20/04/2023	1257 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	67,04		271,23D	555,83D
25/04/2023	1258 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	10030		898,03	626,80C	342,20C
25/04/2023	1259 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	10030		552,83	1.179,63C	895,03C
25/04/2023	1260 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	1.000,00		179,63C	104,97D
25/04/2023	1261 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	9,10		170,53C	114,07D
28/04/2023	1263 144 Pix - Enviado 28/04 14:19 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	10024		16.625,73	16.796,26C	16.511,66C
28/04/2023	1264 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	152		7.382,00	24.178,26C	23.893,66C
28/04/2023	1265 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	358		186,98	24.365,24C	24.080,64C
28/04/2023	1262 14020 624 Cobrança com Registro	10000	4.380,75		19.984,49C	19.699,89C
28/04/2023	1266 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	20.000,00		15,51D	300,11D
28/04/2023	1267 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	204,00		219,51D	504,11D
02/05/2023	1269 13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:06 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	10024		4.375,11	4.375,11C	3.871,00C
02/05/2023	1270 13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:14 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	10024		319,97	4.695,08C	4.190,97C
02/05/2023	1271 13105 144 Pix - Enviado 02/05 12:15 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	10024		5.477,16	10.172,24C	9.668,13C
02/05/2023	1272 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	10030		1.457,75	11.629,99C	11.125,88C
02/05/2023	1273 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/04/2023	535		10,00	11.639,99C	11.135,88C
02/05/2023	1268 14020 624 Cobrança com Registro	10000	16.416,62		4.776,63D	5.280,74D
03/05/2023	942 TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO	536		1.500,00	3.276,63D	3.780,74D
03/05/2023	1275 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/05/2023	535		11,50	3.265,13D	3.769,24D
03/05/2023	1274 14020 624 Cobrança com Registro	10000	2.350,00		5.615,13D	6.119,24D
08/05/2023	1276 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	312		204,54	5.410,59D	5.914,70D
08/05/2023	1277 13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	354		438,47	4.972,12D	5.476,23D
08/05/2023	1278 13105 361 Pqto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	355		215,20	4.756,92D	5.261,03D
08/05/2023	1279 13105 144 Pix - Enviado 08/05 11:52 ELLEN RODRIGUES D DONADON	10032		1.000,00	3.756,92D	4.261,03D
08/05/2023	1280 13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	358		232,60	3.524,32D	4.028,43D
09/05/2023	1282 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	10030		916,41	2.607,91D	3.112,02D
09/05/2023	1283 13105 144 Pix - Enviado 09/05 17:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON	10032		2.000,00	607,91D	1.112,02D
09/05/2023	1284 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 08/05/2023	535		9,90	598,01D	1.102,12D
09/05/2023	1281 14020 624 Cobrança com Registro	10000	4.912,50		5.510,51D	6.014,62D
10/05/2023	1286 13105 144 Pix - Enviado 10/05 16:06 Helena Bimonti	341		5.906,15	395,64C	108,47D
10/05/2023	1287 13113 170 Comissão Flat Cobrança referente 10/05/2023	362		1.200,00	1.595,64C	1.091,53C
10/05/2023	1288 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 10/05/2023	362		100,00	1.695,64C	1.191,53C
10/05/2023	1289 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/05/2023	535		10,00	1.705,64C	1.201,53C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL				
10/05/2023	1285 14128 677 Desconto de Títulos	10000	16.092,41		14.386,77D	14.890,88D
11/05/2023	1290 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 10/05/2023	535		10,00	14.376,77D	14.880,88D
12/05/2023	1292 13105 144 Pix - Enviado 12/05 16:31 LUCIANO SILVA ROCHA	362		1.491,44	12.885,33D	13.389,44D
12/05/2023	1293 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 12/05/2023	535		10,00	12.875,33D	13.379,44D
12/05/2023	1291 14020 624 Cobrança com Registro	10000	1.413,83		14.289,16D	14.793,27D
15/05/2023	1294 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	312		2.172,34	12.116,82D	12.620,93D
15/05/2023	1295 13105 109 Pagamento de Boleto M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV	362		572,00	11.544,82D	12.048,93D
15/05/2023	1296 13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	361		450,00	11.094,82D	11.598,93D
17/05/2023	1297 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	10030		1.401,77	9.693,05D	10.197,16D
18/05/2023	1298 13105 144 Pix - Enviado 18/05 14:44 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	10024		3.902,01	5.791,04D	6.295,15D
18/05/2023	1299 13105 144 Pix - Enviado 18/05 15:12 ELLEN RODRIGUES DEADEME DO	10032		1.700,00	4.091,04D	4.595,15D
18/05/2023	1300 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 18/05/2023	535		20,00	4.071,04D	4.575,15D
19/05/2023	966 TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 19/05 - BB PARA BRADESCO	536		2.000,00	2.071,04D	2.575,15D
19/05/2023	1301 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÉS 04/2023	191		330,00	1.741,04D	2.245,15D
19/05/2023	1302 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÉS 04/2023	178		57,45	1.683,59D	2.187,70D
19/05/2023	1303 13105 144 Pix - Enviado 19/05 15:21 LUCAP PORTAS E COMPONENTES	362		460,00	1.223,59D	1.727,70D
19/05/2023	1304 13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrência 19/05/2023	535		1,49	1.222,10D	1.726,21D
22/05/2023	1306 13105 144 Pix - Enviado 22/05 15:18 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L	312		3.019,00	1.796,90C	1.292,79C
22/05/2023	1307 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 22/05/2023	362		100,00	1.896,90C	1.392,79C
22/05/2023	1308 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 19/05/2023	535		14,55	1.911,45C	1.407,34C
22/05/2023	1305 14128 677 Desconto de Títulos	10000	7.200,54		5.289,09D	5.793,20D
23/05/2023	1309 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 22/05/2023	535		10,00	5.279,09D	5.783,20D
24/05/2023	631 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	6.000,00		11.279,09D	11.783,20D
26/05/2023	1310 13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrência 26/05/2023	535		4,47	11.274,62D	11.778,73D
29/05/2023	1311 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	312		2.826,02	8.448,60D	8.952,71D
29/05/2023	1312 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	152		7.382,00	1.066,60D	1.570,71D
29/05/2023	1313 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	358		186,98	879,62D	1.383,73D
05/06/2023	1315 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	312		3.019,00	3.019,00C	1.635,27C
05/06/2023	1316 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	312		1.718,22	4.737,22C	3.353,49C
05/06/2023	1317 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 05/06/2023	362		100,00	4.837,22C	3.453,49C
05/06/2023	1314 14128 677 Desconto de Títulos	10000	17.568,31		12.731,09D	14.114,82D
06/06/2023	1318 13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:49 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	10024		4.502,18	8.228,91D	9.612,64D
06/06/2023	1319 13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:54 EURONOBRE VIDROS LTDA	10019		740,90	7.488,01D	8.871,74D
07/06/2023	1321 13158 328 Pagto cartão crédito	10035		30,00	7.458,01D	8.841,74D
07/06/2023	1322 13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	355		210,93	7.247,08D	8.630,81D
07/06/2023	1323 13105 144 Pix - Enviado 07/06 16:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON	10032		2.500,00	4.747,08D	6.130,81D
07/06/2023	1324 13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	358		232,60	4.514,48D	5.898,21D
07/06/2023	1320 14020 624 Cobrança com Registro	10000	450,00		4.964,48D	6.348,21D
09/06/2023	1002 TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 09/06 - BB PARA BRADESCO	536		5.000,00	35,52C	1.348,21D
09/06/2023	1325 13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	354		292,56	328,08C	1.055,65D
12/06/2023	1327 99008 234 Compra com Cartão 12/06 13:34 CAKE NOW CAMBUI	10035		18,00	346,08C	1.037,65D
12/06/2023	1328 13105 109 Pagamento de Boleto	362		265,28	611,36C	772,37D
12/06/2023	1329 13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:00 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L	312		3.018,72	3.630,08C	2.246,35C
12/06/2023	1330 13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:06 Helena Bimonti	341		5.906,15	9.536,23C	8.152,50C
12/06/2023	1331 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 12/06/2023	362		100,00	9.636,23C	8.252,50C
12/06/2023	1332 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 09/06/2023	535		10,00	9.646,23C	8.262,50C
12/06/2023	1326 14128 677 Desconto de Títulos	10000	13.521,87		3.875,64D	5.259,37D
13/06/2023	1333 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrência 12/06/2023	535		20,00	3.855,64D	5.239,37D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL				
15/06/2023	1335 13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	361		450,00	3.405,64D	4.789,37D
15/06/2023	1336 13128 177 Débito Serviço Cobrança	362		5.219,69	1.814,05C	430,32C
15/06/2023	1334 14020 624 Cobrança com Registro	10000	1.413,83		400,22C	983,51D
19/06/2023	1338 99008 234 Compra com Cartão 17/06 12:51 HairStylist	10035		55,00	455,22C	928,51D
19/06/2023	1339 13105 109 Pagamento de Boleto PJBANK PAGAMENTOS S A	362		1.053,99	1.509,21C	125,48C
19/06/2023	1340 13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	362		665,11	2.174,32C	790,59C
19/06/2023	1341 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 19/06/2023	362		65,98	2.240,30C	856,57C
19/06/2023	1337 14128 677 Desconto de Títulos	10000	4.398,67		2.158,37D	3.542,10D
21/06/2023	1342 13105 109 Pagamento de Boleto VIPEX TRANSPORTES LTDA	312		90,69	2.067,68D	3.451,41D
21/06/2023	1343 13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023	535		2,98	2.064,70D	3.448,43D
26/06/2023	1345 13105 109 Pagamento de Boleto BANCO SAFRA AS	362		161,58	1.903,12D	3.286,85D
26/06/2023	1346 13105 109 Pagamento de Boleto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES	10035		1.716,55	186,57D	1.570,30D
26/06/2023	1347 13105 109 Pagamento de Boleto VIA AROMA I A A LTDA EPP	10020		260,03	73,46C	1.310,27D
26/06/2023	1348 13105 363 Pagto conta telefone EMBRATEL	356		5,62	79,08C	1.304,65D
26/06/2023	1349 13105 144 Pix - Enviado 26/06 15:43 ELLEN RODRIGUES D DONADON	10032		2.000,00	2.079,08C	695,35C
26/06/2023	1350 13128 177 Débito Serviço Cobrança	362		8.270,33	10.349,41C	8.965,68C
26/06/2023	1351 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 26/06/2023	362		59,19	10.408,60C	9.024,87C
26/06/2023	1352 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023	535		10,00	10.418,60C	9.034,87C
26/06/2023	1344 14128 677 Desconto de Títulos	10000	3.946,55		6.472,05C	5.088,32C
26/06/2023	1353 00000 989 Resgate BB CDB DI	10037	1.000,00		5.472,05C	4.088,32C
26/06/2023	1354 14060 798 Resgate BB CDB DI	10037	24,64		5.447,41C	4.063,68C
28/06/2023	1356 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	152		7.382,00	12.829,41C	11.445,68C
28/06/2023	1357 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 28/06/2023	362		100,00	12.929,41C	11.545,68C
28/06/2023	1358 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	358		186,98	13.116,39C	11.732,66C
28/06/2023	1355 14128 677 Desconto de Títulos	10000	7.792,96		5.323,43C	3.939,70C
29/06/2023	1359 13113 262 Tarifa Alteração Contrat Cobrança referente 29/06/2023	535		50,00	5.373,43C	3.989,70C
30/06/2023	1360 13601 123 Cobrança de Juros	375		78,41	5.451,84C	4.068,11C
03/07/2023	1361 13601 118 Cobrança de I.O.F.	373		16,75	16,75C	4.084,86C
07/07/2023	1362 13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	358		232,60	249,35C	4.317,46C
10/07/2023	1363 13020 124 Desp Cartório Tit Registr	366		9,14	258,49C	4.326,60C
10/07/2023	1364 13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/07/2023	535		11,00	269,49C	4.337,60C
18/07/2023	1366 13105 144 Pix - Enviado 18/07 12:29 ELLEN RODRIGUES D DONADON	10032		2.000,00	2.269,49C	6.337,60C
18/07/2023	1365 14020 624 Cobrança com Registro	10000	13.153,33		10.883,84D	6.815,73D
24/07/2023	1367 13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:39 LUCIANO SILVA ROCHA	362		170,13	10.713,71D	6.645,60D
24/07/2023	1368 13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:45 Guilherme Azzi	362		320,47	10.393,24D	6.325,13D
25/07/2023	749 Pix - ME M PLANEJADOS LTDA	539		25.622,48	15.229,24C	19.297,35C
25/07/2023	1371 13105 109 Pagamento de Boleto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDIT	10035		3.261,20	18.490,44C	22.558,55C
25/07/2023	1372 13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	362		495,55	18.985,99C	23.054,10C
25/07/2023	1373 13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:51 Guilherme Azzi	362		1.100,00	20.085,99C	24.154,10C
25/07/2023	1374 13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:52 Guilherme Azzi	362		700,00	20.785,99C	24.854,10C
25/07/2023	1376 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 25/07/2023	362		100,00	20.885,99C	24.954,10C
25/07/2023	1369 14128 677 Desconto de Títulos	10000	8.395,96		12.490,03C	16.558,14C
25/07/2023	1370 14128 677 Desconto de Títulos	10000	19.525,51		7.035,48D	2.967,37D
26/07/2023	1377 13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/07/2023	535		1,49	7.033,99D	2.965,88D
26/07/2023	1378 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/07/2023	535		26,93	7.007,06D	2.938,95D
27/07/2023	754 Pix - ME M PLANEJADOS LTDA	539		25.000,00	17.992,94C	22.061,05C
27/07/2023	1380 13105 144 Pix - Enviado 27/07 13:22 MARCELO HENRIQUE LEITE	362		290,00	18.282,94C	22.351,05C
27/07/2023	1381 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 27/07/2023	362		100,00	18.382,94C	22.451,05C
27/07/2023	1382 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/07/2023	535		12,87	18.395,81C	22.463,92C
27/07/2023	1379 14128 677 Desconto de Títulos	10000	30.144,08		11.748,27D	7.680,16D
28/07/2023	1383 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	152		7.382,00	4.366,27D	298,16D
28/07/2023	1384 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa	358		186,98	4.179,29D	111,18D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL				
31/07/2023	1385 13601 123 Cobrança de Juros	375		372,09	3.807,20D	260,91C
01/08/2023	1386 13601118 Cobrança de I.O.F.	373		4,97	4,97C	265,88C
07/08/2023	1387 13013240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	358		232,60	237,57C	498,48C
09/08/2023	1390 13105144 Pix - Enviado 09/08 15:24 DIARISTA GOLD	362		161,80	399,37C	660,28C
09/08/2023	1391 13105144 Pix - Enviado 09/08 16:06 ELLEN RODRIGUES D DONADON	10032		3.000,00	3.399,37C	3.660,28C
09/08/2023	1392 13128177 Débito Serviço Cobrança	362		8.721,21	12.120,58C	12.381,49C
09/08/2023	1393 13113262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 09/08/2023	362		100,00	12.220,58C	12.481,49C
09/08/2023	1388 14128677 Desconto de Títulos	10000	8.282,71		3.937,87C	4.198,78C
09/08/2023	1389 14128677 Desconto de Títulos	10000	14.395,58		10.457,71D	10.196,80D
10/08/2023	1396 13105144 Pix - Enviado 10/08 10:24 Helena Bimonti	341		6.119,03	4.338,68D	4.077,77D
10/08/2023	1397 13105109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	362		3.452,46	886,22D	625,31D
10/08/2023	1398 13105144 Pix - Enviado 10/08 12:02 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	10024		19.543,54	18.657,32C	18.918,23C
10/08/2023	1395 14020624 Cobrança com Registro	10000	14.862,50		3.794,82C	4.055,73C
10/08/2023	1446 TRANSFERENCIA PIX DES: ME MOVEIS PLANEJADOS 10/08	537	3.000,00		794,82C	1.055,73C
11/08/2023	1399 13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/08/2023	535		10,00	804,82C	1.065,73C
14/08/2023	799 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539		2.000,00	2.804,82C	3.065,73C
14/08/2023	801 Devolução   TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539		2.000,00	4.804,82C	5.065,73C
14/08/2023	798 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	2.000,00		2.804,82C	3.065,73C
14/08/2023	800 TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	2.000,00		804,82C	1.065,73C
15/08/2023	1400 13113435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/08/2023	535		69,00	873,82C	1.134,73C
21/08/2023	1401 99008234 Compra com Cartão 19/08 11:06 MEGA PRINT SHOP	10022		24,00	897,82C	1.158,73C
23/08/2023	1402 99008234 Compra com Cartão 23/08 08:48 AUTO POSTO GABRIELA	10035		100,00	997,82C	1.258,73C
25/08/2023	1404 13105144 Pix - Enviado 25/08 16:39 ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	537		17.000,00	17.997,82C	18.258,73C
25/08/2023	1405 13113124 Tarifa Liquid CBR Com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023	535		2,90	18.000,72C	18.261,63C
25/08/2023	1403 14020624 CBR com Registro QRCode	10000	28.750,00		10.749,28D	10.488,37D
28/08/2023	1406 13128500 Cap Giro Dig Amortização	152		7.382,00	3.367,28D	3.106,37D
28/08/2023	1407 13113124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 28/08/2023	535		2,98	3.364,30D	3.103,39D
28/08/2023	1408 13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023	535		10,00	3.354,30D	3.093,39D
28/08/2023	1409 13013133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	358		186,98	3.167,32D	2.906,41D
28/08/2023	1410 13128177 Débito Serviço Cobrança	362		0,71	3.166,61D	2.905,70D
29/08/2023	1411 13105109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	362		170,45	2.996,16D	2.735,25D
29/08/2023	1412 13105144 Pix - Enviado 29/08 16:12 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	10024		4.099,46	1.103,30C	1.364,21C
29/08/2023	1413 13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2023	535		10,00	1.113,30C	1.374,21C
31/08/2023	1414 13601123 Cobrança de Juros	375		110,18	1.223,48C	1.484,39C
01/09/2023	1415 99008 234 Compra com Cartão 01/09 10:05 OXXO LAVANDERIA	10035		9,35	9,35C	1.493,74C
01/09/2023	1416 13601 118 Cobrança de I.O.F.	373		12,30	21,65C	1.506,04C
04/09/2023	1417 13020 124 Desp Cartório Tít Registr	366		9,14	30,79C	1.515,18C
04/09/2023	1418 13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	535		11,00	41,79C	1.526,18C
04/09/2023	1419 13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	535		3,00	44,79C	1.529,18C
06/09/2023	1420 13105 144 Pix - Enviado 06/09 12:48 GII GESTAO INTELIGENTE FID	362		1.416,92	1.461,71C	2.946,10C
06/09/2023	1421 13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	10035		1.255,76	2.717,47C	4.201,86C
08/09/2023	1422 13105 144 Pix - Enviado 07/09 11:46 MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		3.000,00	5.717,47C	7.201,86C
08/09/2023	1423 13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	358		232,60	5.950,07C	7.434,46C
11/09/2023	1425 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 11/09/2023	362		85,85	6.035,92C	7.520,31C
11/09/2023	1424 14128 677 Desconto de Títulos	10000	5.723,49		312,43C	1.796,82C
12/09/2023	1427 13105 144 Pix - Enviado 12/09 14:56 GII GESTAO INTELIGENTE FID	362		1.385,15	1.697,58C	3.181,97C
12/09/2023	1426 14020 624 Cobrança com Registro	10000	3.887,33		2.189,75D	705,36D
13/09/2023	1428 13020 124 Desp Cartório Tít Registr	366		716,90	1.472,85D	11,54C
15/09/2023	1429 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/09/2023	535		69,00	1.403,85D	80,54C
25/09/2023	1430 13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	10035		1.659,46	255,61C	1.740,00C
26/09/2023	1431 14020 624 Cobrança com Registro	10000	6.833,33		6.577,72D	5.093,33D
28/09/2023	1432 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	152		7.382,00	804,28C	2.288,67C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL				
28/09/2023	1433 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	358		186,98	991,26C	2.475,65C
29/09/2023	1434 13601 123 Cobrança de Juros	375		227,60	1.218,86C	2.703,25C
30/09/2023	1461 TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BANCO DO BRASIL - EM 30/09/2023	10044	2.703,25		1.484,39D	0,00
Conta:	9 - 1.1.10.200.000	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.				
	SALDO ANTERIOR					10,00D
09/03/2023	863 TRANSFERENCIA PIX REM: ME MOVEIS PLANEJADOS 09/03 - ITAU P/ BRADESCO?	536		1.641,23	1.641,23C	1.631,23C
20/06/2023	1186 PGTO IRRF MÊS 05/2023	178		57,45	57,45C	1.688,68C
20/06/2023	1187 PGTO INSS MÊS 05/2023	191		330,00	387,45C	2.018,68C
20/06/2023	1188 PGTO DAS SN MÊS 05/2023	479		3.706,83	4.094,28C	5.725,51C
Conta:	536 - 1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/03/2023	849 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	535		64,90	64,90C	64,90C
01/03/2023	848 RESGATE INVEST FACIL	11	64,90		0,00	0,00
01/03/2023	1096 IMPLANTACAO DE SALDO - BRADESCO CC 21916-9	10033	1,00		1,00D	1,00D
02/03/2023	851 TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 02/03	362		150,00	149,00C	149,00C
02/03/2023	850 RESGATE INVEST FACIL	11	150,00		1,00D	1,00D
06/03/2023	852 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300007 - A IDENTIFICAR	362		308,62	307,62C	307,62C
06/03/2023	853 APLIC.INVEST FACIL	11		4.628,24	4.935,86C	4.935,86C
06/03/2023	854 TRANSFERENCIA PIX DES: FIOCAMP COMERCIO DE M 06/03	10021		63,14	4.999,00C	4.999,00C
06/03/2023	520 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	5.000,00		1,00D	1,00D
07/03/2023	856 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 07/03	362		190,00	189,00C	189,00C
07/03/2023	857 TRANSFERENCIA PIX DES: MM COMERCIAL DE MADEI 07/03	362		112,00	301,00C	301,00C
07/03/2023	855 RESGATE INVEST FACIL	11	302,00		1,00D	1,00D
08/03/2023	860 TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 08/03	362		144,00	143,00C	143,00C
08/03/2023	861 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 08/03	362		250,00	393,00C	393,00C
08/03/2023	862 CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	354		333,94	726,94C	726,94C
08/03/2023	858 RESGATE INVEST FACIL	11	214,28		512,66C	512,66C
08/03/2023	859 RESGATE INVEST FACIL	11	513,66		1,00D	1,00D
09/03/2023	864 APLIC.INVEST FACIL	11		1.426,32	1.425,32C	1.425,32C
09/03/2023	865 CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET -- SANASA-CAMPINAS/SP	355		214,91	1.640,23C	1.640,23C
09/03/2023	863 TRANSFERENCIA PIX REM: ME MOVEIS PLANEJADOS 09/03 - ITAU P/ BRADESCO?	9	1.641,23		1,00D	1,00D
10/03/2023	867 TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 10/03	362		676,80	675,80C	675,80C
10/03/2023	868 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 10/03	362		1.690,25	2.366,05C	2.366,05C
10/03/2023	866 RESGATE INVEST FACIL	11	2.367,05		1,00D	1,00D
14/03/2023	870 PAGTO ELETRON COBRANCA HONORARIOS CONCEITTO	362		450,00	449,00C	449,00C
14/03/2023	871 APLIC.INVEST FACIL	11		711,05	1.160,05C	1.160,05C
14/03/2023	872 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 14/03	362		145,00	1.305,05C	1.305,05C
14/03/2023	869 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	10000	1.306,05		1,00D	1,00D
15/03/2023	874 TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 15/03	362		370,00	369,00C	369,00C
15/03/2023	875 TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 15/03	362		150,00	519,00C	519,00C
15/03/2023	876 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 15/03	362		150,00	669,00C	669,00C
15/03/2023	877 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 15/03	362		260,00	929,00C	929,00C
15/03/2023	873 RESGATE INVEST FACIL	11	930,00		1,00D	1,00D
16/03/2023	879 PAGTO ELETRON COBRANCA MATERIAL GISLENE	362		121,37	120,37C	120,37C
16/03/2023	878 RESGATE INVEST FACIL	11	121,37		1,00D	1,00D
20/03/2023	883 GASTOS CARTAO DE CREDITO	10035		2.834,78	2.833,78C	2.833,78C
20/03/2023	880 RESGATE INVEST FACIL	11	696,31		2.137,47C	2.137,47C
20/03/2023	881 RESGATE INVEST FACIL	11	1.426,40		711,07C	711,07C
20/03/2023	882 RESGATE INVEST FACIL	11	711,07		0,00	0,00
22/03/2023	885 APLIC.INVEST FACIL	11		3.499,00	3.499,00C	3.499,00C
22/03/2023	886 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/03	362		1.500,00	4.999,00C	4.999,00C
22/03/2023	884 TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO	8	5.000,00		1,00D	1,00D
23/03/2023	888 PAGTO ELETRON COBRANCA 302/ 303/ 309	362		539,96	538,96C	538,96C
23/03/2023	889 APLIC.INVEST FACIL	11		436,55	975,51C	975,51C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10 , sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	536 - 1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9				
23/03/2023	887 RECEBIMENTO FORNECEDOR BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA	10000	976,51		1,00D	1,00D
27/03/2023	891 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/03	362		570,00	569,00C	569,00C
27/03/2023	890 RESGATE INVEST FACIL	11	570,00		1,00D	1,00D
29/03/2023	893 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/03	10026		1.053,17	1.052,17C	1.052,17C
29/03/2023	894 TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 29/03	362		300,00	1.352,17C	1.352,17C
29/03/2023	895 TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 29/03	362		340,51	1.692,68C	1.692,68C
29/03/2023	892 RESGATE INVEST FACIL	11	1.693,68		1,00D	1,00D
30/03/2023	897 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 30/03	362		127,60	126,60C	126,60C
30/03/2023	898 TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 30/03	362		300,00	426,60C	426,60C
30/03/2023	896 RESGATE INVEST FACIL	11	427,60		1,00D	1,00D
31/03/2023	900 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	6,00C	6,00C
31/03/2023	899 RESGATE INVEST FACIL	11	10,00		4,00D	4,00D
03/04/2023	902 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	535		64,90	64,90C	60,90C
03/04/2023	903 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300008 - A IDENTIFICAR	362		308,62	373,52C	369,52C
03/04/2023	901 RESGATE INVEST FACIL	11	370,52		3,00C	1,00D
06/04/2023	904 IOF S/OPERACAO CREDITO	373		25,51	28,51C	24,51C
06/04/2023	905 IOF S/OPERACAO CREDITO	373		26,51	55,02C	51,02C
06/04/2023	906 ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400002	362		612,50	667,52C	663,52C
06/04/2023	907 ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400003	362		700,00	1.367,52C	1.363,52C
06/04/2023	908 APLIC.INVEST FACIL	11		3.502,02	4.869,54C	4.865,54C
06/04/2023	909 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 06/04	10026		133,46	5.003,00C	4.999,00C
06/04/2023	568 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	5.000,00		3,00C	1,00D
10/04/2023	913 TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	535		13,60	16,60C	12,60C
10/04/2023	914 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	362		4.353,42	4.370,02C	4.366,02C
10/04/2023	910 RESGATE INVEST FACIL	11	3.502,04		867,98C	863,98C
10/04/2023	911 RESGATE INVEST FACIL	11	427,36		440,62C	436,62C
10/04/2023	912 RESGATE INVEST FACIL	11	436,62		4,00C	0,00
11/04/2023	915 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	535		6,50	10,50C	6,50C
12/04/2023	917 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	362		1.299,55	1.310,05C	1.306,05C
12/04/2023	916 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	10000	1.306,05		4,00C	0,00
13/04/2023	919 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	362		15.847,64	15.851,64C	15.847,64C
13/04/2023	920 APLIC.INVEST FACIL	11		5.011,36	20.863,00C	20.859,00C
13/04/2023	918 DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO IZAQUE DOS SANTOS ANDRADE	10000	20.860,00		3,00C	1,00D
17/04/2023	922 TRANSFERENCIA PIX DES: Edson Moreira Fabosso 15/04	362		967,74	970,74C	966,74C
17/04/2023	921 RESGATE INVEST FACIL	11	967,74		3,00C	1,00D
18/04/2023	924 APLIC.INVEST FACIL	11		3.902,40	3.905,40C	3.901,40C
18/04/2023	925 TRANSFERENCIA PIX DES: ELLEN RODRIGUES D DON 18/04	10032		2.000,00	5.905,40C	5.901,40C
18/04/2023	926 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 18/04	10026		97,60	6.003,00C	5.999,00C
18/04/2023	927 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 18/04	362		2.000,00	8.003,00C	7.999,00C
18/04/2023	923 TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 18/04 - BB PARA BRADESCO	8	8.000,00		3,00C	1,00D
19/04/2023	929 TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 19/04	362		300,00	303,00C	299,00C
19/04/2023	928 RESGATE INVEST FACIL	11	300,00		3,00C	1,00D
20/04/2023	932 GASTOS CARTAO DE CREDITO	10035		4.119,74	4.122,74C	4.118,74C
20/04/2023	933 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 20/04	10026		749,05	4.871,79C	4.867,79C
20/04/2023	934 TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 20/04	362		2.135,47	7.007,26C	7.003,26C
20/04/2023	935 CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	356		83,28	7.090,54C	7.086,54C
20/04/2023	930 RESGATE INVEST FACIL	11	3.743,74		3.346,80C	3.342,80C
20/04/2023	931 RESGATE INVEST FACIL	11	3.343,80		3,00C	1,00D
26/04/2023	937 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/04	362		162,92	165,92C	161,92C
26/04/2023	936 RESGATE INVEST FACIL	11	162,92		3,00C	1,00D
27/04/2023	939 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/04	362		150,00	153,00C	149,00C
27/04/2023	938 RESGATE INVEST FACIL	11	150,00		3,00C	1,00D
02/05/2023	941 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	535		64,90	64,90C	63,90C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	536 - 1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9				
02/05/2023	940 RESGATE INVEST FACIL	11	64,90		0,00	1,00D
03/05/2023	943 APLIC.INVEST FACIL	11		1.500,00	1.500,00C	1.499,00C
03/05/2023	942 TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO	8	1.500,00		0,00	1,00D
04/05/2023	946 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	7,00C	6,00C
04/05/2023	947 ENCARGOS DESCOBERTO CC	535		0,05	7,05C	6,05C
04/05/2023	948 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300009 - A IDENTIFICAR	362		308,62	315,67C	314,67C
04/05/2023	949 TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 04/05	362		121,25	436,92C	435,92C
04/05/2023	950 TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 04/05	10018		103,00	539,92C	538,92C
04/05/2023	944 RESGATE INVEST FACIL	11	359,06		180,86C	179,86C
04/05/2023	945 RESGATE INVEST FACIL	11	180,86		0,00	1,00D
08/05/2023	952 TRANSFERENCIA PIX DES: Andréa Braghini 06/05	362		18,00	18,00C	17,00C
08/05/2023	951 RESGATE INVEST FACIL	11	18,00		0,00	1,00D
09/05/2023	954 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	535		6,50	6,50C	5,50C
09/05/2023	955 TRANSF CC PARA CC PJ ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON	10032		500,00	506,50C	505,50C
09/05/2023	953 RESGATE INVEST FACIL	11	506,50		0,00	1,00D
10/05/2023	957 APLIC.INVEST FACIL	11		1.226,05	1.226,05C	1.225,05C
10/05/2023	958 TRANSFERENCIA PIX DES: Edvaldo da Cruz Perei 10/05	362		80,00	1.306,05C	1.305,05C
10/05/2023	956 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	10000	1.306,05		0,00	1,00D
12/05/2023	960 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 12/05	10026		9,64	9,64C	8,64C
12/05/2023	959 RESGATE INVEST FACIL	11	10,00		0,36D	1,36D
16/05/2023	962 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 16/05	10026		95,28	94,92C	93,92C
16/05/2023	963 TRANSFERENCIA PIX DES: stylus móveis 16/05	362		112,20	207,12C	206,12C
16/05/2023	961 RESGATE INVEST FACIL	11	207,12		0,00	1,00D
19/05/2023	966 TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 19/05 - BB PARA BRADESCO	8	2.000,00		2.000,00D	2.001,00D
22/05/2023	967 GASTOS CARTAO DE CREDITO	10035		2.875,81	875,81C	874,81C
22/05/2023	968 TRANSFERENCIA PIX DES: JONATAS HENRIQUES LOU 22/05	362		62,16	937,97C	936,97C
22/05/2023	969 CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	356		83,28	1.021,25C	1.020,25C
22/05/2023	964 RESGATE INVEST FACIL	11	399,42		621,83C	620,83C
22/05/2023	965 RESGATE INVEST FACIL	11	621,83		0,00	1,00D
24/05/2023	970 APLIC.INVEST FACIL	11		1.290,00	1.290,00C	1.289,00C
24/05/2023	971 TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 24/05	362		210,00	1.500,00C	1.499,00C
24/05/2023	624 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	1.500,00		0,00	1,00D
25/05/2023	973 APLIC.INVEST FACIL	11		4.274,18	4.274,18C	4.273,18C
25/05/2023	974 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 25/05	362		180,00	4.454,18C	4.453,18C
25/05/2023	975 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 25/05	362		450,00	4.904,18C	4.903,18C
25/05/2023	972 RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	10000	4.904,18		0,00	1,00D
26/05/2023	977 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 26/05	10026		92,30	92,30C	91,30C
26/05/2023	978 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 26/05	362		86,76	179,06C	178,06C
26/05/2023	979 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/05	362		300,00	479,06C	478,06C
26/05/2023	976 RESGATE INVEST FACIL	11	479,06		0,00	1,00D
29/05/2023	983 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 27/05	362		1.200,00	1.200,00C	1.199,00C
29/05/2023	984 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 29/05	362		670,00	1.870,00C	1.869,00C
29/05/2023	980 RESGATE INVEST FACIL	11	1.290,02		579,98C	578,98C
29/05/2023	981 RESGATE INVEST FACIL	11	454,69		125,29C	124,29C
29/05/2023	982 RESGATE INVEST FACIL	11	125,29		0,00	1,00D
31/05/2023	986 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	7,00C	6,00C
31/05/2023	987 APLIC.INVEST FACIL	11		731,11	738,11C	737,11C
31/05/2023	988 TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 31/05	362		210,00	948,11C	947,11C
31/05/2023	985 DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	10000	948,11		0,00	1,00D
01/06/2023	990 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	535		64,90	64,90C	63,90C
01/06/2023	991 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/06	362		1.000,00	1.064,90C	1.063,90C
01/06/2023	989 RESGATE INVEST FACIL	11	1.064,90		0,00	1,00D
02/06/2023	993 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 02/06	362		500,00	500,00C	499,00C
02/06/2023	992 RESGATE INVEST FACIL	11	500,00		0,00	1,00D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10 , sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	536 - 1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9				
05/06/2023	995 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300010 - A IDENTIFICAR	362		309,48	309,48C	308,48C
05/06/2023	994 RESGATE INVEST FACIL	11	309,48		0,00	1,00D
06/06/2023	997 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	535		6,50	6,50C	5,50C
06/06/2023	998 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	13,50C	12,50C
06/06/2023	999 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 06/06	362		180,00	193,50C	192,50C
06/06/2023	996 RESGATE INVEST FACIL	11	193,50		0,00	1,00D
07/06/2023	1001 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 07/06	362		650,00	650,00C	649,00C
07/06/2023	1000 RESGATE INVEST FACIL	11	650,00		0,00	1,00D
09/06/2023	1003 APLIC.INVEST FACIL	11		3.750,00	3.750,00C	3.749,00C
09/06/2023	1004 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06	362		200,00	3.950,00C	3.949,00C
09/06/2023	1005 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06	362		1.050,00	5.000,00C	4.999,00C
09/06/2023	1002 TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 09/06 - BB PARA BRADESCO	8	5.000,00		0,00	1,00D
12/06/2023	1008 TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAP PORTAS E COMPON 12/06	362		1.350,00	1.350,00C	1.349,00C
12/06/2023	1009 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 12/06	362		250,00	1.600,00C	1.599,00C
12/06/2023	1006 RESGATE INVEST FACIL	11	1.101,88		498,12C	497,12C
12/06/2023	1007 RESGATE INVEST FACIL	11	498,12		0,00	1,00D
13/06/2023	1011 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	535		6,50	6,50C	5,50C
13/06/2023	1010 RESGATE INVEST FACIL	11	10,00		3,50D	4,50D
14/06/2023	1013 APLIC.INVEST FACIL	11		1.197,68	1.194,18C	1.193,18C
14/06/2023	1014 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 14/06	362		111,87	1.306,05C	1.305,05C
14/06/2023	1012 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	10000	1.306,05		0,00	1,00D
15/06/2023	1017 PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES	362		2.594,35	2.594,35C	2.593,35C
15/06/2023	1018 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 15/06	362		180,00	2.774,35C	2.773,35C
15/06/2023	1015 RESGATE INVEST FACIL	11	2.551,30		223,05C	222,05C
15/06/2023	1016 RESGATE INVEST FACIL	11	223,05		0,00	1,00D
16/06/2023	1020 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/06	362		277,85	277,85C	276,85C
16/06/2023	1021 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 16/06	362		23,02	300,87C	299,87C
16/06/2023	1019 RESGATE INVEST FACIL	11	300,87		0,00	1,00D
20/06/2023	1024 GASTOS CARTAO DE CREDITO	10035		1.551,86	1.551,86C	1.550,86C
20/06/2023	1025 CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM- FIX/MG-8695546	356		83,28	1.635,14C	1.634,14C
20/06/2023	1022 RESGATE INVEST FACIL	11	897,94		737,20C	736,20C
20/06/2023	1023 RESGATE INVEST FACIL	11	737,20		0,00	1,00D
21/06/2023	1026 APLIC.INVEST FACIL	11		1.434,85	1.434,85C	1.433,85C
21/06/2023	1027 TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 21/06	10018		35,40	1.470,25C	1.469,25C
21/06/2023	1028 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	362		14,73	1.484,98C	1.483,98C
21/06/2023	1029 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 21/06	362		189,12	1.674,10C	1.673,10C
21/06/2023	1030 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	362		25,90	1.700,00C	1.699,00C
21/06/2023	1031 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	362		300,00	2.000,00C	1.999,00C
21/06/2023	664 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	2.000,00		0,00	1,00D
23/06/2023	1034 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06	362		11,95	11,95C	10,95C
23/06/2023	1035 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06	362		600,00	611,95C	610,95C
23/06/2023	1032 RESGATE INVEST FACIL	11	460,53		151,42C	150,42C
23/06/2023	1033 RESGATE INVEST FACIL	11	151,42		0,00	1,00D
26/06/2023	1037 APLIC.INVEST FACIL	11		2.547,74	2.547,74C	2.546,74C
26/06/2023	1038 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 24/06	10026		275,00	2.822,74C	2.821,74C
26/06/2023	1039 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/06	362		180,00	3.002,74C	3.001,74C
26/06/2023	1036 RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	10000	3.002,74		0,00	1,00D
27/06/2023	1041 PAGTO ELETRON COBRANCA MINAS MOVEIS CT 4989 / 90	362		341,92	341,92C	340,92C
27/06/2023	1042 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/06	362		140,00	481,92C	480,92C
27/06/2023	1040 RESGATE INVEST FACIL	11	481,92		0,00	1,00D
28/06/2023	1044 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 28/06	362		390,77	390,77C	389,77C
28/06/2023	1043 RESGATE INVEST FACIL	11	390,77		0,00	1,00D
29/06/2023	1046 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	7,00C	6,00C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	536 - 1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9				
29/06/2023	1047 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/06	10026		38,73	45,73C	44,73C
29/06/2023	1048 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 29/06	362		180,00	225,73C	224,73C
29/06/2023	1045 RESGATE INVEST FACIL	11	225,73		0,00	1,00D
30/06/2023	1050 TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90 30/06	362		138,40	138,40C	137,40C
30/06/2023	1049 RESGATE INVEST FACIL	11	138,40		0,00	1,00D
03/07/2023	1053 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	535		64,90	64,90C	63,90C
03/07/2023	1054 TRANSFERENCIA PIX DES: 016.873.957/0001-82 03/07	362		210,32	275,22C	274,22C
03/07/2023	1055 TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 03/07	362		190,00	465,22C	464,22C
03/07/2023	1051 RESGATE INVEST FACIL	11	418,57		46,65C	45,65C
03/07/2023	1052 RESGATE INVEST FACIL	11	46,65		0,00	1,00D
04/07/2023	1057 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300011 - A IDENTIFICAR	362		308,62	308,62C	307,62C
04/07/2023	1056 RESGATE INVEST FACIL	11	308,62		0,00	1,00D
05/07/2023	1059 TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 05/07	362		200,00	200,00C	199,00C
05/07/2023	1058 RESGATE INVEST FACIL	11	200,00		0,00	1,00D
06/07/2023	1061 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	535		6,50	6,50C	5,50C
06/07/2023	1060 RESGATE INVEST FACIL	11	10,00		3,50D	4,50D
07/07/2023	1063 PAGTO ELETRON COBRANCA DUMAR CT 932453	10030		145,72	142,22C	141,22C
07/07/2023	1064 TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 07/07	362		180,00	322,22C	321,22C
07/07/2023	1062 RESGATE INVEST FACIL	11	322,22		0,00	1,00D
10/07/2023	1067 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5062	362		1.345,95	1.345,95C	1.344,95C
10/07/2023	1068 PAGTO ELETRON COBRANCA VIA AROMA LOJA	10020		233,72	1.579,67C	1.578,67C
10/07/2023	1069 TRANSFERENCIA PIX DES: 422.158.338-07 10/07	362		212,00	1.791,67C	1.790,67C
10/07/2023	1065 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	10000	1.306,05		485,62C	484,62C
10/07/2023	1066 RESGATE INVEST FACIL	11	485,62		0,00	1,00D
11/07/2023	1071 TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	535		3,10	3,10C	2,10C
11/07/2023	1072 TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90 11/07	362		159,59	162,69C	161,69C
11/07/2023	1070 RESGATE INVEST FACIL	11	162,69		0,00	1,00D
13/07/2023	1074 APLIC.INVEST FACIL	11		16.392,50	16.392,50C	16.391,50C
13/07/2023	1073 LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	10000	16.392,50		0,00	1,00D
14/07/2023	1077 TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 14/07	362		180,00	180,00C	179,00C
14/07/2023	1078 TRANSFERENCIA PIX DES: 187.060.598-56 14/07	362		3.000,00	3.180,00C	3.179,00C
14/07/2023	1075 RESGATE INVEST FACIL	11	640,25		2.539,75C	2.538,75C
14/07/2023	1076 RESGATE INVEST FACIL	11	2.539,75		0,00	1,00D
17/07/2023	1080 PAGTO ELETRON COBRANCA CONTADOR	361		450,00	450,00C	449,00C
17/07/2023	1079 RESGATE INVEST FACIL	11	450,00		0,00	1,00D
18/07/2023	1082 CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	354		287,00	287,00C	286,00C
18/07/2023	1083 CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET -- SANASA-CAMPINAS/SP	355		210,93	497,93C	496,93C
18/07/2023	1081 RESGATE INVEST FACIL	11	497,93		0,00	1,00D
19/07/2023	1085 PAGTO ELETRON COBRANCA VIPEX	362		103,30	103,30C	102,30C
19/07/2023	1084 RESGATE INVEST FACIL	11	103,30		0,00	1,00D
20/07/2023	1087 PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES MES 06	362		4.253,79	4.253,79C	4.252,79C
20/07/2023	1088 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - INSS 06/2023	191		330,00	4.583,79C	4.582,79C
20/07/2023	1089 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - IRRF 06/2023	178		41,85	4.625,64C	4.624,64C
20/07/2023	1090 GASTOS CARTAO DE CREDITO	10035		4.012,12	8.637,76C	8.636,76C
20/07/2023	1091 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 20/07	362		180,00	8.817,76C	8.816,76C
20/07/2023	1092 CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	356		85,08	8.902,84C	8.901,84C
20/07/2023	1086 RESGATE INVEST FACIL	11	8.902,84		0,00	1,00D
21/07/2023	1094 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR	362		3.900,04	3.900,04C	3.899,04C
21/07/2023	1093 RESGATE INVEST FACIL	11	3.899,04		1,00C	0,00
25/07/2023	1095 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR	362		25.700,00	25.701,00C	25.700,00C
25/07/2023	750 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	25.700,00		1,00C	0,00
Conta:	537 - 1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/07/2023	1097 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	7,00C	7,00C
31/07/2023	1098 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003	362		39,74	46,74C	46,74C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	537 - 1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1				
01/08/2023	1099 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	535		64,90	64,90C	111,64C
02/08/2023	1101 TARIFA OPERACAO CREDITO	535		160,00	224,90C	271,64C
02/08/2023	1102 ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	375		0,16	225,06C	271,80C
02/08/2023	1103 ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	373		0,18	225,24C	271,98C
02/08/2023	1104 APLIC.INVEST FACIL	11		7.701,16	7.926,40C	7.973,14C
02/08/2023	1100 RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	10000	7.974,14		47,74D	1,00D
03/08/2023	776 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539		5.000,00	4.952,26C	4.999,00C
03/08/2023	1106 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300012	362		308,61	5.260,87C	5.307,61C
03/08/2023	1105 RESGATE INVEST FACIL	11	5.308,61		47,74D	1,00D
07/08/2023	1108 APLIC.INVEST FACIL	11		767,88	720,14C	766,88C
07/08/2023	1109 CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	354		327,24	1.047,38C	1.094,12C
07/08/2023	1110 CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET -- SANASA-CAMPINAS/SP	355		210,93	1.258,31C	1.305,05C
07/08/2023	1107 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	10000	1.306,05		47,74D	1,00D
08/08/2023	1112 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	535		6,50	41,24D	5,50C
08/08/2023	1111 RESGATE INVEST FACIL	11	10,00		51,24D	4,50D
10/08/2023	1446 TRANSFERENCIA PIX DES: ME MOVEIS PLANEJADOS 10/08	8		3.000,00	2.948,76C	2.995,50C
10/08/2023	1113 RESGATE INVEST FACIL	11	2.382,64		566,12C	612,86C
10/08/2023	1114 RESGATE INVEST FACIL	11	613,86		47,74D	1,00D
18/08/2023	1116 PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES REF JULHO	362		5.995,40	5.947,66C	5.994,40C
18/08/2023	1117 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÊS 07/2023	178		41,85	5.989,51C	6.036,25C
18/08/2023	1118 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 07/2023	191		330,00	6.319,51C	6.366,25C
18/08/2023	1115 RESGATE INVEST FACIL	11	154,05		6.165,46C	6.212,20C
21/08/2023	1119 PAGTO ELETRON COBRANCA FRETE CT5440	312		1.170,88	7.336,34C	7.383,08C
21/08/2023	1120 PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE MES 07	361		450,00	7.786,34C	7.833,08C
21/08/2023	1121 GASTOS CARTAO DE CREDITO	10035		3.551,66	11.338,00C	11.384,74C
21/08/2023	1122 CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	356		87,74	11.425,74C	11.472,48C
22/08/2023	1123 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 22/08	362		180,00	11.605,74C	11.652,48C
22/08/2023	1124 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/08	362		163,00	11.768,74C	11.815,48C
24/08/2023	1125 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/08	362		200,00	11.968,74C	12.015,48C
24/08/2023	1126 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	362		1.700,00	13.668,74C	13.715,48C
24/08/2023	1127 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	362		2.300,00	15.968,74C	16.015,48C
24/08/2023	1128 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEI 24/08	362		130,00	16.098,74C	16.145,48C
25/08/2023	1129 APLIC.INVEST FACIL	11		853,52	16.952,26C	16.999,00C
25/08/2023	1404 13105144 Pix - Enviado 25/08 16:39 ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8	17.000,00		47,74D	1,00D
30/08/2023	1131 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	40,74D	6,00C
30/08/2023	1132 TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 30/08	10024		7.078,50	7.037,76C	7.084,50C
30/08/2023	1133 TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 30/08	362		2.000,00	9.037,76C	9.084,50C
30/08/2023	1130 RESGATE INVEST FACIL	11	853,54		8.184,22C	8.230,96C
01/09/2023	1134 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	535		64,90	64,90C	8.295,86C
01/09/2023	1135 TRANSFERENCIA PIX DES: FERRAGENS FLORESTA EI 01/09	10016		109,24	174,14C	8.405,10C
01/09/2023	1136 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	362		57,91	232,05C	8.463,01C
01/09/2023	1137 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	362		62,95	295,00C	8.525,96C
01/09/2023	1138 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	362		80,64	375,64C	8.606,60C
01/09/2023	1139 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 01/09	362		180,00	555,64C	8.786,60C
04/09/2023	1140 TARIFA OPERACAO CREDITO	535		160,00	715,64C	8.946,60C
04/09/2023	1141 ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	373		96,40	812,04C	9.043,00C
04/09/2023	1142 ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	375		253,42	1.065,46C	9.296,42C
05/09/2023	1143 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	535		6,50	1.071,96C	9.302,92C
05/09/2023	1144 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 05/09	362		2.000,00	3.071,96C	11.302,92C
06/09/2023	1146 TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	362		2.300,00	5.371,96C	13.602,92C
06/09/2023	1147 TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	362		616,30	5.988,26C	14.219,22C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	537 - 1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1				
06/09/2023	1145 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	10000	1.306,05		4.682,21C	12.913,17C
11/09/2023	1148 TRANSFERENCIA PIX DES: Helena Bimonti 11/09	341		6.119,03	10.801,24C	19.032,20C
12/09/2023	1149 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 12/09	362		4.630,00	15.431,24C	23.662,20C
12/09/2023	829 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539	22.670,33		7.239,09D	991,87C
13/09/2023	1150 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 13/09	362		180,00	7.059,09D	1.171,87C
14/09/2023	1151 TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 14/09	362		173,00	6.886,09D	1.344,87C
15/09/2023	1152 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	6.879,09D	1.351,87C
18/09/2023	1153 PAGTO ELETRON COBRANCA FATURA 5804	362		170,45	6.708,64D	1.522,32C
18/09/2023	1154 PAGTO ELETRON COBRANCA ALUGUEL ELLEN	10032		1.023,10	5.685,54D	2.545,42C
18/09/2023	1155 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/09	362		198,50	5.487,04D	2.743,92C
18/09/2023	1156 TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 16/09	362		500,00	4.987,04D	3.243,92C
19/09/2023	1157 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	362		1.136,65	3.850,39D	4.380,57C
19/09/2023	1158 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 19/09	362		180,00	3.670,39D	4.560,57C
19/09/2023	1159 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 19/09	362		134,40	3.535,99D	4.694,97C
19/09/2023	1160 TRANSFERENCIA PIX DES: GII SECURITIZADORA S/ 19/09	362		1.367,70	2.168,29D	6.062,67C
19/09/2023	1161 CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET -- SANASA-CAMPINAS/SP	355		105,92	2.062,37D	6.168,59C
20/09/2023	1162 GASTOS CARTAO DE CREDITO	10035		1.851,52	210,85D	8.020,11C
20/09/2023	1163 CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	356		87,74	123,11D	8.107,85C
21/09/2023	1164 PAGTO ELETRON COBRANCA ASSESSORIA CONTABIL	361		459,14	336,03C	8.566,99C
21/09/2023	1165 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5856	362		1.412,92	1.748,95C	9.979,91C
21/09/2023	1166 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769/ 2	362		1.100,00	2.848,95C	11.079,91C
21/09/2023	1167 TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	10024		350,50	3.199,45C	11.430,41C
21/09/2023	1168 TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	10024		1.078,74	4.278,19C	12.509,15C
22/09/2023	1169 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - DAS SN MÉS 08/2023	479		2.491,67	6.769,86C	15.000,82C
22/09/2023	1170 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - MULTA DE MORA S/ DAS SN MÉS 08/2023	352		16,45	6.786,31C	15.017,27C
22/09/2023	1171 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09	362		840,00	7.626,31C	15.857,27C
22/09/2023	1172 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09	362		250,00	7.876,31C	16.107,27C
22/09/2023	1173 TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 22/09	362		350,00	8.226,31C	16.457,27C
26/09/2023	1174 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	535		6,50	8.232,81C	16.463,77C
27/09/2023	1175 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 27/09	362		180,00	8.412,81C	16.643,77C
27/09/2023	1176 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 27/09	362		1.000,00	9.412,81C	17.643,77C
28/09/2023	837 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	539		3.830,84	13.243,65C	21.474,61C
28/09/2023	1177 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	535		7,00	13.250,65C	21.481,61C
28/09/2023	1178 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5927	362		847,68	14.098,33C	22.329,29C
28/09/2023	1179 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	362		1.187,58	15.285,91C	23.516,87C
28/09/2023	1180 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÉS 08/2023	178		41,85	15.327,76C	23.558,72C
28/09/2023	1181 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ IRRF MÉS 08/2023	526		1,10	15.328,86C	23.559,82C
28/09/2023	1182 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÉS 08/2023	191		330,00	15.658,86C	23.889,82C
28/09/2023	1183 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ INSS MÉS 08/2023	526		8,71	15.667,57C	23.898,53C
28/09/2023	1184 CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/SP	356		52,00	15.719,57C	23.950,53C
29/09/2023	1185 TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 29/09	318		252,21	15.971,78C	24.202,74C
30/09/2023	1460 TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BRADESCO - EM 30/09/2023	10043	24.202,74		8.230,96D	0,00
Conta:	539 - 1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/03/2023	512 IMPLANTACAO DE SALDO - STONE	10033	1.436,06		1.436,06D	1.436,06D
02/03/2023	513 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		822,55	613,51D	613,51D
02/03/2023	515 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		5.025,31	4.411,80C	4.411,80C
02/03/2023	517 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.600,00	6.011,80C	6.011,80C
02/03/2023	514 Transação - Desconhecido	10000	5.025,00		986,80C	986,80C
02/03/2023	516 Transação - Desconhecido	10000	1.000,00		13,20D	13,20D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	539 - 1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.				
03/03/2023	518 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.657,73		1.670,93D	1.670,93D
06/03/2023	520 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	536		5.000,00	3.329,07C	3.329,07C
06/03/2023	521 Pix - LUIZ CARLOS PISSINATO ME	362		800,00	4.129,07C	4.129,07C
06/03/2023	519 Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA	10000	4.302,34		173,27D	173,27D
07/03/2023	523 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		2.000,00	1.826,73C	1.826,73C
07/03/2023	524 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		5.000,00	6.826,73C	6.826,73C
07/03/2023	525 Pix - Andrea Braghini	362		2.000,00	8.826,73C	8.826,73C
07/03/2023	526 Pix - Andrea Braghini	362		788,89	9.615,62C	9.615,62C
07/03/2023	527 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		3.558,86	13.174,48C	13.174,48C
07/03/2023	529 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		2.111,58	15.286,06C	15.286,06C
07/03/2023	522 Transação - Desconhecido	10000	14.000,00		1.286,06C	1.286,06C
07/03/2023	528 Transação - Desconhecido	10000	2.000,00		713,94D	713,94D
07/03/2023	530 Pix - KATIA DANAILOF	10000	4.462,50		5.176,44D	5.176,44D
08/03/2023	531 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		2.384,09	2.792,35D	2.792,35D
08/03/2023	532 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		2.683,69	108,66D	108,66D
10/03/2023	535 Pix - Helena Bimonti	341		5.906,15	5.797,49C	5.797,49C
10/03/2023	533 Pix - FABIANA DE SOUSA GOMES	10000	8.000,00		2.202,51D	2.202,51D
10/03/2023	534 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.657,73		3.860,24D	3.860,24D
15/03/2023	536 Pix - CRISTINA BIF	362		1.078,92	2.781,32D	2.781,32D
16/03/2023	537 TED - RONALDO BUSANI	10000	8.000,00		10.781,32D	10.781,32D
17/03/2023	539 Pagamento - TRANSPORTADORA 2001	312		3.864,47	6.916,85D	6.916,85D
17/03/2023	540 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		1.415,96	5.500,89D	5.500,89D
17/03/2023	542 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		10.982,83	5.481,94C	5.481,94C
17/03/2023	538 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.657,73		3.824,21C	3.824,21C
17/03/2023	541 Transação - Desconhecido	10000	4.000,00		175,79D	175,79D
21/03/2023	544 Pix - MD TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	362		500,00	324,21C	324,21C
21/03/2023	543 Transação - Desconhecido	10000	1.000,00		675,79D	675,79D
22/03/2023	545 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	362		285,00	390,79D	390,79D
22/03/2023	546 Pix - Andrea Braghini	362		271,75	119,04D	119,04D
22/03/2023	548 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		3.305,88	3.186,84C	3.186,84C
22/03/2023	547 Transação - Desconhecido	10000	3.000,00		186,84C	186,84C
22/03/2023	549 Transação - Desconhecido	10000	2.708,55		2.521,71D	2.521,71D
23/03/2023	550 Pagamento - CLARO SP DDD 11	356		127,50	2.394,21D	2.394,21D
24/03/2023	551 Pix - Luciano Silva Rocha	362		300,00	2.094,21D	2.094,21D
25/03/2023	552 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.657,73		3.751,94D	3.751,94D
27/03/2023	553 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	11.615,13		15.367,07D	15.367,07D
28/03/2023	554 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		3.149,44	12.217,63D	12.217,63D
30/03/2023	555 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		1.641,08	10.576,55D	10.576,55D
31/03/2023	557 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.050,00	9.526,55D	9.526,55D
31/03/2023	558 Pix - CLAUDINEIA DE SOUZA MONTEIRO	362		1.400,00	8.126,55D	8.126,55D
31/03/2023	556 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.657,73		9.784,28D	9.784,28D
05/04/2023	559 Pix - Luciano Silva Rocha	362		287,22	287,22C	9.497,06D
05/04/2023	560 Pix - ANTONIO CARLOS PEREIRA	10000	19.000,00		18.712,78D	28.497,06D
05/04/2023	561 Pix - Acanto Technologies Do Brasil Ltda	10000	14.216,05		32.928,83D	42.713,11D
06/04/2023	563 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		4.031,53	28.897,30D	38.681,58D
06/04/2023	564 Pix - Andrea Braghini	362		3.450,15	25.447,15D	35.231,43D
06/04/2023	565 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		1.628,24	23.818,91D	33.603,19D
06/04/2023	566 Pix - Jose Wilson Ramos	362		1.680,82	22.138,09D	31.922,37D
06/04/2023	567 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		6.354,35	15.783,74D	25.568,02D
06/04/2023	568 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	536		5.000,00	10.783,74D	20.568,02D
06/04/2023	569 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		265,28	10.518,46D	20.302,74D
06/04/2023	570 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		5.302,25	5.216,21D	15.000,49D
06/04/2023	571 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		7.207,47	1.991,26C	7.793,02D
06/04/2023	562 Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA	10000	4.119,20		2.127,94D	11.912,22D
07/04/2023	573 Pix - Luciano Silva Rocha	362		675,00	1.452,94D	11.237,22D
07/04/2023	572 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.657,73		3.110,67D	12.894,95D
10/04/2023	574 Pix - ALGAR TELECOM S/A	356		83,28	3.027,39D	12.811,67D
10/04/2023	575 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		1.022,24	2.005,15D	11.789,43D
13/04/2023	576 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		100,00	1.905,15D	11.689,43D
13/04/2023	577 Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	10000	1.400,16		3.305,31D	13.089,59D
14/04/2023	579 Pix - Jose Wilson Ramos	362		4.000,00	694,69C	9.089,59D
14/04/2023	578 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.656,73		962,04D	10.746,32D
15/04/2023	580 Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES	10000	223,83		1.185,87D	10.970,15D
17/04/2023	581 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		850,00	335,87D	10.120,15D
17/04/2023	582 Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	10000	446,25		782,12D	10.566,40D
18/04/2023	583 Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES	10000	1.190,00		1.972,12D	11.756,40D
19/04/2023	584 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		52,00	1.920,12D	11.704,40D
20/04/2023	585 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		785,00	1.135,12D	10.919,40D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KRDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	539 - 1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.				
20/04/2023	586 Pix - CONCEPTUAL AMBIENTES PLANEJADOS	362		8.300,00	7.164,88C	2.619,40D
21/04/2023	587 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.656,73		5.508,15C	4.276,13D
25/04/2023	588 Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	10025		376,64	5.884,79C	3.899,49D
27/04/2023	589 Pix - stylus moveis	362		730,00	6.614,79C	3.169,49D
28/04/2023	591 Pix - Luciano Silva Rocha	362		600,00	7.214,79C	2.569,49D
28/04/2023	590 Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	10000	1.656,73		5.558,06C	4.226,22D
28/04/2023	592 Pix - CRISTINA BIF	10000	145,00		5.413,06C	4.371,22D
29/04/2023	593 Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO	10000	5.000,00		413,06C	9.371,22D
01/05/2023	594 Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	10000	300,00		300,00D	9.671,22D
02/05/2023	595 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	0,97		300,97D	9.672,19D
03/05/2023	596 Pix - stylus moveis	362		500,00	199,03C	9.172,19D
03/05/2023	597 Pix - Luciano Silva Rocha	362		400,00	599,03C	8.772,19D
04/05/2023	599 Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	10025		1.068,48	1.667,51C	7.703,71D
04/05/2023	600 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		275,43	1.942,94C	7.428,28D
04/05/2023	598 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	0,97		1.941,97C	7.429,25D
05/05/2023	602 Pix - stylus moveis	362		270,00	2.211,97C	7.159,25D
05/05/2023	601 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.656,73		555,24C	8.815,98D
08/05/2023	603 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		2.213,26	2.768,50C	6.602,72D
08/05/2023	604 Pix - Andrea Braghini	362		4.038,07	6.806,57C	2.564,65D
08/05/2023	605 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.959,68	8.766,25C	604,97D
09/05/2023	606 Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI	10000	2.370,00		6.396,25C	2.974,97D
10/05/2023	608 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		5.000,00	11.396,25C	2.025,03C
10/05/2023	609 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		150,00	11.546,25C	2.175,03C
10/05/2023	607 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	2.330,89		9.215,36C	155,86D
12/05/2023	610 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.656,73		7.558,63C	1.812,59D
12/05/2023	611 Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO	10000	1.615,00		5.943,63C	3.427,59D
15/05/2023	612 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		50,00	5.993,63C	3.377,59D
16/05/2023	613 Pix - Luciano Silva Rocha	362		300,00	6.293,63C	3.077,59D
16/05/2023	614 Pix - Luciano Silva Rocha	362		366,44	6.660,07C	2.711,15D
16/05/2023	615 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		50,00	6.710,07C	2.661,15D
17/05/2023	616 Pix - stylus moveis	362		1.430,00	8.140,07C	1.231,15D
18/05/2023	617 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		700,00	8.840,07C	531,15D
19/05/2023	618 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.656,73		7.183,34C	2.187,88D
20/05/2023	619 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	362		500,00	7.683,34C	1.687,88D
20/05/2023	620 Pix - CESAR AUGUSTO CARDINALI	10000	8.053,33		369,99D	9.741,21D
22/05/2023	621 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		500,00	130,01C	9.241,21D
22/05/2023	622 Pix - CLARO	356		63,31	193,32C	9.177,90D
23/05/2023	623 Pix - Elissa Gabriela Fernandes Sanches	10000	6.000,00		5.806,68D	15.177,90D
24/05/2023	624 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	536		1.500,00	4.306,68D	13.677,90D
24/05/2023	631 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8		6.000,00	1.693,32C	7.677,90D
26/05/2023	632 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.656,73		36,59C	9.334,63D
27/05/2023	633 Pix - MAIK EDUARDO SANCHES PEREIRA CASTRO	10000	82,72		46,13D	9.417,35D
30/05/2023	634 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	1.590,86		1.636,99D	11.008,21D
31/05/2023	635 Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	10000	300,00		1.936,99D	11.308,21D
01/06/2023	636 Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	362		366,00	366,00C	10.942,21D
02/06/2023	637 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.656,73		1.290,73D	12.598,94D
05/06/2023	638 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	3.323,29		4.614,02D	15.922,23D
05/06/2023	639 Pix - Sofia cabral cesar	10000	1.090,83		5.704,85D	17.013,06D
06/06/2023	640 Pix - Andrea Braghini	362		2.000,00	3.704,85D	15.013,06D
06/06/2023	641 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		2.000,00	1.704,85D	13.013,06D
06/06/2023	642 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.000,00	704,85D	12.013,06D
07/06/2023	643 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		1.304,56	599,71C	10.708,50D
07/06/2023	644 Pix - ISABELLA FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	362		600,00	1.199,71C	10.108,50D
09/06/2023	646 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		1.653,14	2.852,85C	8.455,36D
09/06/2023	647 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		5.056,13	7.908,98C	3.399,23D
09/06/2023	648 Pix - Andrea Braghini	362		331,45	8.240,43C	3.067,78D
09/06/2023	649 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		1.000,00	9.240,43C	2.067,78D
09/06/2023	650 Pix - Andrea Braghini	362		150,00	9.390,43C	1.917,78D
09/06/2023	651 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		3.598,23	12.988,66C	1.680,45C
09/06/2023	645 Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	10000	1.740,00		11.248,66C	59,55D
09/06/2023	652 Pix - MARIA HELENA SEGNORELLI	10000	1.890,92		9.357,74C	1.950,47D
14/06/2023	653 Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	10000	446,25		8.911,49C	2.396,72D
15/06/2023	654 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.010,00	9.921,49C	1.386,72D
15/06/2023	655 Pix - RUISDAEL LIMA FERREIRA	362		1.000,00	10.921,49C	386,72D
16/06/2023	657 Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	362		407,45	11.328,94C	20,73C
16/06/2023	656 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	2.258,87		9.070,07C	2.238,14D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	539 - 1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.				
17/06/2023	660 Pix - Guilherme Azzi	362		1.702,67	10.772,74C	535,47D
17/06/2023	658 Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	10000	446,25		10.326,49C	981,72D
17/06/2023	659 Pix - NILSON APARECIDO FERREIRA JUNIOR	10000	16.392,50		6.066,01D	17.374,22D
19/06/2023	661 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		1.669,49	4.396,52D	15.704,73D
20/06/2023	662 Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA	362		3.706,83	689,69D	11.997,90D
20/06/2023	663 Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA	362		387,45	302,24D	11.610,45D
21/06/2023	664 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	536		2.000,00	1.697,76C	9.610,45D
22/06/2023	666 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		1.172,22	2.869,98C	8.438,23D
22/06/2023	667 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	362		25,00	2.894,98C	8.413,23D
22/06/2023	668 Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	10026		485,77	3.380,75C	7.927,46D
22/06/2023	669 Pix - Luciano Silva Rocha	362		2.133,52	5.514,27C	5.793,94D
22/06/2023	670 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	362		300,00	5.814,27C	5.493,94D
22/06/2023	665 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	22.288,35		16.474,08D	27.782,29D
24/06/2023	671 Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	10000	1.620,35		18.094,43D	29.402,64D
25/06/2023	672 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	362		100,00	17.994,43D	29.302,64D
25/06/2023	673 Pix - Guilherme Azzi	362		480,00	17.514,43D	28.822,64D
26/06/2023	674 Pix - REGINALDO CORNELIO 28229532877	362		90,00	17.424,43D	28.732,64D
26/06/2023	675 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		140,00	17.284,43D	28.592,64D
27/06/2023	676 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		100,00	17.184,43D	28.492,64D
27/06/2023	677 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		300,00	16.884,43D	28.192,64D
28/06/2023	678 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		1.321,00	15.563,43D	26.871,64D
28/06/2023	679 Pix - Bruna Martins Da Silva	10000	183,61		15.747,04D	27.055,25D
30/06/2023	680 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		30,00	15.717,04D	27.025,25D
30/06/2023	681 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		30,00	15.687,04D	26.995,25D
30/06/2023	682 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		1.989,93	13.697,11D	25.005,32D
30/06/2023	683 Pix - Madeireira Elmar Ltda Ltda Me	10018		143,00	13.554,11D	24.862,32D
30/06/2023	684 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		525,04	13.029,07D	24.337,28D
01/07/2023	685 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		150,00	150,00C	24.187,28D
02/07/2023	686 Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	10000	1.620,35		1.470,35D	25.807,63D
03/07/2023	687 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		300,00	1.170,35D	25.507,63D
03/07/2023	688 Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	10000	300,00		1.470,35D	25.807,63D
04/07/2023	689 Pix - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10021		85,22	1.385,13D	25.722,41D
04/07/2023	690 Pix - Madeireira Elmar Ltda Ltda Me	10018		96,80	1.288,33D	25.625,61D
04/07/2023	691 Pix - Luciano Silva Rocha	362		700,00	588,33D	24.925,61D
04/07/2023	692 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		170,00	418,33D	24.755,61D
05/07/2023	693 Pix - Guilherme Azzi	362		514,04	95,71C	24.241,57D
05/07/2023	694 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		11.071,95	11.167,66C	13.169,62D
05/07/2023	696 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		1.035,90	12.203,56C	12.133,72D
05/07/2023	697 Pix - Guilherme Azzi	362		180,00	12.383,56C	11.953,72D
05/07/2023	695 Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA	10000	8.500,00		3.883,56C	20.453,72D
06/07/2023	698 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		140,00	4.023,56C	20.313,72D
06/07/2023	699 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		679,35	4.702,91C	19.634,37D
06/07/2023	700 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		1.845,94	6.548,85C	17.788,43D
06/07/2023	701 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		198,06	6.746,91C	17.590,37D
06/07/2023	702 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		1.220,00	7.966,91C	16.370,37D
06/07/2023	703 Pix - Daniela Scarpa	10023		33,84	8.000,75C	16.336,53D
07/07/2023	705 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		2.300,00	10.300,75C	14.036,53D
07/07/2023	706 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		153,09	10.453,84C	13.883,44D
07/07/2023	707 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.300,00	11.753,84C	12.583,44D
07/07/2023	708 Pix - Daniela Scarpa	10023		370,97	12.124,81C	12.212,47D
07/07/2023	709 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	362		0,10	12.124,91C	12.212,37D
07/07/2023	710 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	362		890,22	13.015,13C	11.322,15D
07/07/2023	711 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		50,00	13.065,13C	11.272,15D
07/07/2023	704 Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM	10000	199,30		12.865,83C	11.471,45D
08/07/2023	712 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		300,00	13.165,83C	11.171,45D
10/07/2023	713 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		150,00	13.315,83C	11.021,45D
10/07/2023	714 Pix - Helena Bimonti	341		6.119,03	19.434,86C	4.902,42D
10/07/2023	715 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	362		912,50	20.347,36C	3.989,92D
10/07/2023	716 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		1.600,00	21.947,36C	2.389,92D
10/07/2023	717 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	362		50,00	21.997,36C	2.339,92D
11/07/2023	719 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		3.000,00	24.997,36C	660,08C
11/07/2023	718 Pix - NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	10000	19.806,94		5.190,42C	19.146,86D
12/07/2023	720 Pix - CLARO	356		128,84	5.319,26C	19.018,02D
12/07/2023	721 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		12,02	5.331,28C	19.006,00D
12/07/2023	722 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		250,00	5.581,28C	18.756,00D
13/07/2023	723 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		954,08	6.535,36C	17.801,92D
13/07/2023	724 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		1.600,00	8.135,36C	16.201,92D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	539 - 1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.				
14/07/2023	725 Pix - Guilherme Azzi	362		20,58	8.155,94C	16.181,34D
14/07/2023	726 Pix - Guilherme Azzi	362		70,00	8.225,94C	16.111,34D
14/07/2023	727 Pix - Guilherme Azzi	362		4.500,00	12.725,94C	11.611,34D
17/07/2023	729 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		80,00	12.805,94C	11.531,34D
17/07/2023	730 Pix - MAXWELL SULLIVAN DE CASTRO SILVA	362		52,30	12.858,24C	11.479,04D
17/07/2023	732 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		6.902,38	19.760,62C	4.576,66D
17/07/2023	733 Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM	362		199,23	19.959,85C	4.377,43D
17/07/2023	728 Pix - Lima Flores Ltda	10000	1.620,35		18.339,50C	5.997,78D
17/07/2023	731 Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	10000	199,23		18.140,27C	6.197,01D
19/07/2023	734 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	362		230,68	18.370,95C	5.966,33D
19/07/2023	735 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		150,00	18.520,95C	5.816,33D
19/07/2023	736 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		80,00	18.600,95C	5.736,33D
20/07/2023	737 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		300,00	18.900,95C	5.436,33D
20/07/2023	738 Pix - PIX Marketplace	362		274,62	19.175,57C	5.161,71D
21/07/2023	739 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		990,00	20.165,57C	4.171,71D
21/07/2023	740 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		300,00	20.465,57C	3.871,71D
21/07/2023	741 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.220,00	21.685,57C	2.651,71D
21/07/2023	742 Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	10026		107,24	21.792,81C	2.544,47D
22/07/2023	743 Pix - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	362		283,20	22.076,01C	2.261,27D
23/07/2023	744 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		100,00	22.176,01C	2.161,27D
24/07/2023	745 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	362		200,00	22.376,01C	1.961,27D
25/07/2023	746 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		50,00	22.426,01C	1.911,27D
25/07/2023	748 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		250,00	22.676,01C	1.661,27D
25/07/2023	750 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	536		25.700,00	48.376,01C	24.038,73C
25/07/2023	747 Pix - Ingrid Sanches Rocha	10000	5.800,00		42.576,01C	18.238,73C
25/07/2023	749 Pix - ME M PLANEJADOS LTDA	8	25.622,48		16.953,53C	7.383,75D
26/07/2023	751 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		450,00	17.403,53C	6.933,75D
27/07/2023	752 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.567,91	18.971,44C	5.365,84D
27/07/2023	753 Pix - Luciano Silva Rocha	362		214,38	19.185,82C	5.151,46D
27/07/2023	755 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		42,20	19.228,02C	5.109,26D
27/07/2023	756 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		100,00	19.328,02C	5.009,26D
27/07/2023	757 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	362		300,00	19.628,02C	4.709,26D
27/07/2023	754 Pix - ME M PLANEJADOS LTDA	8	25.000,00		5.371,98D	29.709,26D
28/07/2023	758 Pix - Dirce Kuhn	362		180,00	5.191,98D	29.529,26D
29/07/2023	759 Pix - Guilherme Azzi	362		220,00	4.971,98D	29.309,26D
29/07/2023	760 Pix - Daniela Scarpa	10023		12,61	4.959,37D	29.296,65D
29/07/2023	761 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		150,00	4.809,37D	29.146,65D
31/07/2023	763 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		24.031,67	19.222,30C	5.114,98D
31/07/2023	764 Pagamento - SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	512		4.637,10	23.859,40C	477,88D
31/07/2023	762 Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI	10000	2.307,60		21.551,80C	2.785,48D
01/08/2023	767 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		900,00	900,00C	1.885,48D
01/08/2023	768 Pix - Rodrigo Murta de Almeida	362		100,00	1.000,00C	1.785,48D
01/08/2023	769 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		200,00	1.200,00C	1.585,48D
01/08/2023	770 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		150,00	1.350,00C	1.435,48D
01/08/2023	765 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	1.562,44		212,44D	2.997,92D
01/08/2023	766 Pix - Eddy Carlos de Menezes	10000	970,00		1.182,44D	3.967,92D
02/08/2023	771 Pix - Guilherme Azzi	362		200,00	982,44D	3.767,92D
02/08/2023	772 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	362		912,50	69,94D	2.855,42D
02/08/2023	773 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		520,00	450,06C	2.335,42D
02/08/2023	774 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	362		300,00	750,06C	2.035,42D
02/08/2023	775 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		48,00	798,06C	1.987,42D
03/08/2023	777 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	362		2.643,50	3.441,56C	656,08C
03/08/2023	778 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	362		222,58	3.664,14C	878,66C
03/08/2023	779 Pix - Daniela Scarpa	10023		3.412,62	7.076,76C	4.291,28C
03/08/2023	780 Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	362		120,00	7.196,76C	4.411,28C
03/08/2023	776 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	537	5.000,00		2.196,76C	588,72D
04/08/2023	781 Pix - Luciano Silva Rocha	362		500,00	2.696,76C	88,72D
04/08/2023	782 Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA	10000	8.500,00		5.803,24D	8.588,72D
05/08/2023	783 Pix - Guilherme Azzi	362		280,00	5.523,24D	8.308,72D
07/08/2023	784 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		2.300,00	3.223,24D	6.008,72D
07/08/2023	785 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		1.474,01	1.749,23D	4.534,71D
07/08/2023	786 Pix - Luciano Silva Rocha	362		1.500,00	249,23D	3.034,71D
07/08/2023	787 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	362		737,00	487,77C	2.297,71D
07/08/2023	788 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		150,00	637,77C	2.147,71D
08/08/2023	789 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		119,81	757,58C	2.027,90D
09/08/2023	790 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		150,00	907,58C	1.877,90D
09/08/2023	792 Pix - Madeireira Elmar Ltda Ltda Me	10018		358,50	1.266,08C	1.519,40D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	539 - 1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.				
09/08/2023	793 Pix - PERFLEX PORTAS E VIDROS PARA MOVEIS LTDA	362		490,00	1.756,08C	1.029,40D
09/08/2023	794 Pix - Guilherme Azzi	362		100,00	1.856,08C	929,40D
09/08/2023	791 Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	10000	125,48		1.730,60C	1.054,88D
10/08/2023	795 Pix - DIARISTA GOLD	10000	161,80		1.568,80C	1.216,68D
12/08/2023	796 Pix - ALYSSON CURY DA CUNHA	10000	3.887,34		2.318,54D	5.104,02D
14/08/2023	797 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		150,00	2.168,54D	4.954,02D
14/08/2023	798 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8		2.000,00	168,54D	2.954,02D
14/08/2023	800 TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8		2.000,00	1.831,46C	954,02D
14/08/2023	802 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		2.881,81	4.713,27C	1.927,79C
14/08/2023	803 Pix - FERRAGENS FLORESTA EIRELI	10016		107,22	4.820,49C	2.035,01C
14/08/2023	804 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	362		100,00	4.920,49C	2.135,01C
14/08/2023	799 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8	2.000,00		2.920,49C	135,01C
14/08/2023	801 Devolução   TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8	2.000,00		920,49C	1.864,99D
15/08/2023	806 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		2.413,80	3.334,29C	548,81C
15/08/2023	807 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		282,31	3.616,60C	831,12C
15/08/2023	805 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO - EMPRESTIMO DE TERCEIROS	10032	2.413,80		1.202,80C	1.582,68D
15/08/2023	808 Pix - SUELLEN S BITANA SERVICOS DE LIMPEZA E CUIDADOS PESSOAIS	10000	161,80		1.041,00C	1.744,48D
17/08/2023	809 Pix - Luciano Silva Rocha	362		620,00	1.661,00C	1.124,48D
17/08/2023	810 Pix - Luciano Silva Rocha	362		21,70	1.682,70C	1.102,78D
21/08/2023	811 Pix - Ingrid Sanches Rocha	10000	300,00		1.382,70C	1.402,78D
22/08/2023	812 Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	362		180,00	1.562,70C	1.222,78D
22/08/2023	813 Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	362		260,00	1.822,70C	962,78D
25/08/2023	815 Pix - CLARO	356		128,14	1.950,84C	834,64D
25/08/2023	816 Pix - Guilherme Azzi	362		136,00	2.086,84C	698,64D
25/08/2023	814 Pix - ALEXANDRE CIAMPI	10000	6.833,33		4.746,49D	7.531,97D
26/08/2023	817 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		5.615,07	868,58C	1.916,90D
28/08/2023	818 Pix - Guilherme Azzi	362		250,00	1.118,58C	1.666,90D
28/08/2023	819 Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	362		115,87	1.234,45C	1.551,03D
30/08/2023	820 Pix - FELIPE DANIEL SOLDERA	362		818,16	2.052,61C	732,87D
31/08/2023	821 Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	362		150,00	2.202,61C	582,87D
31/08/2023	822 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	362		400,00	2.602,61C	182,87D
01/09/2023	823 Pix - PEDRO PAULO GAESCHLIN REGO	10000	2.975,00		2.975,00D	3.157,87D
05/09/2023	824 Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	362		1.000,00	1.975,00D	2.157,87D
06/09/2023	825 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	362		400,00	1.575,00D	1.757,87D
08/09/2023	826 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		300,00	1.275,00D	1.457,87D
09/09/2023	827 Pix - Leo Mad M Ferragens SA	362		375,82	899,18D	1.082,05D
12/09/2023	829 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	537		22.670,33	21.771,15C	21.588,28C
12/09/2023	828 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	21.571,65		199,50C	16,63C
20/09/2023	830 Pix - JULIA RUDZINSKI ROVERI	10000	2.500,00		2.300,50D	2.483,37D
21/09/2023	831 Pagamento - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV	362		2.110,68	189,82D	372,69D
21/09/2023	832 Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	362		300,00	110,18C	72,69D
25/09/2023	833 Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	10000	1.078,74		968,56D	1.151,43D
26/09/2023	835 Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	10025		1.078,74	110,18C	72,69D
26/09/2023	834 Recebível de Cartão - Desconhecido	10000	8.889,91		8.779,73D	8.962,60D
27/09/2023	836 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		8.012,60	767,13D	950,00D
28/09/2023	838 Pix - HR LAMINADOS LTDA	470		3.830,84	3.063,71C	2.880,84C
28/09/2023	839 Pix - Ediclenio Ramos de Oliveira	362		200,00	3.263,71C	3.080,84C
28/09/2023	840 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	10036		750,00	4.013,71C	3.830,84C
28/09/2023	837 Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	537	3.830,84		182,87C	0,00
Conta:	10037 - 1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI				
	SALDO ANTERIOR					0,00
17/03/2023	1195 Aplicação BB CDB DI	8	131.500,00		131.500,00D	131.500,00D
22/03/2023	1199 Resgate BB CDB DI	8		5.000,00	126.500,00D	126.500,00D
22/03/2023	1200 Resgate BB CDB DI	8		1,00	126.499,00D	126.499,00D
24/03/2023	1202 Resgate BB CDB DI	8		4.500,00	121.999,00D	121.999,00D
24/03/2023	1203 Resgate BB CDB DI	8		1,98	121.997,02D	121.997,02D
28/03/2023	1206 Resgate BB CDB DI	8		7.500,00	114.497,02D	114.497,02D
28/03/2023	1207 Resgate BB CDB DI	8		7,20	114.489,82D	114.489,82D
04/04/2023	1209 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		500,00	500,00C	113.989,82D
04/04/2023	1210 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		1,31	501,31C	113.988,51D
06/04/2023	1213 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		6.000,00	6.501,31C	107.988,51D
06/04/2023	1214 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		20,52	6.521,83C	107.967,99D
10/04/2023	1224 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		11.500,00	18.021,83C	96.467,99D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10037 - 1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI				
10/04/2023	1225 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		50,14	18.071,97C	96.417,85D
11/04/2023	1229 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		1.000,00	19.071,97C	95.417,85D
11/04/2023	1230 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		4,90	19.076,87C	95.412,95D
12/04/2023	1237 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		1.000,00	20.076,87C	94.412,95D
12/04/2023	1238 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		5,38	20.082,25C	94.407,57D
14/04/2023	1240 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		500,00	20.582,25C	93.907,57D
14/04/2023	1241 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		3,25	20.585,50C	93.904,32D
17/04/2023	1248 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		56.000,00	76.585,50C	37.904,32D
17/04/2023	1249 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		407,68	76.993,18C	37.496,64D
18/04/2023	1251 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		8.000,00	84.993,18C	29.496,64D
18/04/2023	1252 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		61,12	85.054,30C	29.435,52D
20/04/2023	1256 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		8.000,00	93.054,30C	21.435,52D
20/04/2023	1257 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		67,04	93.121,34C	21.368,48D
25/04/2023	1260 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		1.000,00	94.121,34C	20.368,48D
25/04/2023	1261 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		9,10	94.130,44C	20.359,38D
28/04/2023	1266 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		20.000,00	114.130,44C	359,38D
28/04/2023	1267 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		204,00	114.334,44C	155,38D
26/06/2023	1353 00000 989 Resgate BB CDB DI	8		1.000,00	1.000,00C	844,62C
26/06/2023	1354 14060 798 Resgate BB CDB DI	8		24,64	1.024,64C	869,26C
30/06/2023	1448 RENDIMENTO DE APLICACAO BB	432	869,26		155,38C	0,00
Conta:	11 - 1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/03/2023	848 RESGATE INVEST FACIL	536		64,90	64,90C	64,90C
02/03/2023	850 RESGATE INVEST FACIL	536		150,00	214,90C	214,90C
06/03/2023	853 APLIC.INVEST FACIL	536	4.628,24		4.413,34D	4.413,34D
07/03/2023	855 RESGATE INVEST FACIL	536		302,00	4.111,34D	4.111,34D
08/03/2023	858 RESGATE INVEST FACIL	536		214,28	3.897,06D	3.897,06D
08/03/2023	859 RESGATE INVEST FACIL	536		513,66	3.383,40D	3.383,40D
09/03/2023	864 APLIC.INVEST FACIL	536	1.426,32		4.809,72D	4.809,72D
10/03/2023	866 RESGATE INVEST FACIL	536		2.367,05	2.442,67D	2.442,67D
14/03/2023	871 APLIC.INVEST FACIL	536	711,05		3.153,72D	3.153,72D
15/03/2023	873 RESGATE INVEST FACIL	536		930,00	2.223,72D	2.223,72D
16/03/2023	878 RESGATE INVEST FACIL	536		121,37	2.102,35D	2.102,35D
20/03/2023	880 RESGATE INVEST FACIL	536		696,31	1.406,04D	1.406,04D
20/03/2023	881 RESGATE INVEST FACIL	536		1.426,40	20,36C	20,36C
20/03/2023	882 RESGATE INVEST FACIL	536		711,07	731,43C	731,43C
22/03/2023	885 APLIC.INVEST FACIL	536	3.499,00		2.767,57D	2.767,57D
23/03/2023	889 APLIC.INVEST FACIL	536	436,55		3.204,12D	3.204,12D
27/03/2023	890 RESGATE INVEST FACIL	536		570,00	2.634,12D	2.634,12D
29/03/2023	892 RESGATE INVEST FACIL	536		1.693,68	940,44D	940,44D
30/03/2023	896 RESGATE INVEST FACIL	536		427,60	512,84D	512,84D
31/03/2023	899 RESGATE INVEST FACIL	536		10,00	502,84D	502,84D
03/04/2023	901 RESGATE INVEST FACIL	536		370,52	370,52C	132,32D
06/04/2023	908 APLIC.INVEST FACIL	536	3.502,02		3.131,50D	3.634,34D
10/04/2023	910 RESGATE INVEST FACIL	536		3.502,04	370,54C	132,30D
10/04/2023	911 RESGATE INVEST FACIL	536		427,36	797,90C	295,06C
10/04/2023	912 RESGATE INVEST FACIL	536		436,62	1.234,52C	731,68C
13/04/2023	920 APLIC.INVEST FACIL	536	5.011,36		3.776,84D	4.279,68D
17/04/2023	921 RESGATE INVEST FACIL	536		967,74	2.809,10D	3.311,94D
18/04/2023	924 APLIC.INVEST FACIL	536	3.902,40		6.711,50D	7.214,34D
19/04/2023	928 RESGATE INVEST FACIL	536		300,00	6.411,50D	6.914,34D
20/04/2023	930 RESGATE INVEST FACIL	536		3.743,74	2.667,76D	3.170,60D
20/04/2023	931 RESGATE INVEST FACIL	536		3.343,80	676,04C	173,20C
26/04/2023	936 RESGATE INVEST FACIL	536		162,92	838,96C	336,12C
27/04/2023	938 RESGATE INVEST FACIL	536		150,00	988,96C	486,12C
30/04/2023	1449 RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	432	486,12		502,84C	0,00
02/05/2023	940 RESGATE INVEST FACIL	536		64,90	64,90C	64,90C
03/05/2023	943 APLIC.INVEST FACIL	536	1.500,00		1.435,10D	1.435,10D
04/05/2023	944 RESGATE INVEST FACIL	536		359,06	1.076,04D	1.076,04D
04/05/2023	945 RESGATE INVEST FACIL	536		180,86	895,18D	895,18D
08/05/2023	951 RESGATE INVEST FACIL	536		18,00	877,18D	877,18D
09/05/2023	953 RESGATE INVEST FACIL	536		506,50	370,68D	370,68D
10/05/2023	957 APLIC.INVEST FACIL	536	1.226,05		1.596,73D	1.596,73D
12/05/2023	959 RESGATE INVEST FACIL	536		10,00	1.586,73D	1.586,73D
16/05/2023	961 RESGATE INVEST FACIL	536		207,12	1.379,61D	1.379,61D
22/05/2023	964 RESGATE INVEST FACIL	536		399,42	980,19D	980,19D
22/05/2023	965 RESGATE INVEST FACIL	536		621,83	358,36D	358,36D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	11 - 1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO				
24/05/2023	970 APLIC.INVEST FACIL	536	1.290,00		1.648,36D	1.648,36D
25/05/2023	973 APLIC.INVEST FACIL	536	4.274,18		5.922,54D	5.922,54D
26/05/2023	976 RESGATE INVEST FACIL	536		479,06	5.443,48D	5.443,48D
29/05/2023	980 RESGATE INVEST FACIL	536		1.290,02	4.153,46D	4.153,46D
29/05/2023	981 RESGATE INVEST FACIL	536		454,69	3.698,77D	3.698,77D
29/05/2023	982 RESGATE INVEST FACIL	536		125,29	3.573,48D	3.573,48D
31/05/2023	987 APLIC.INVEST FACIL	536	731,11		4.304,59D	4.304,59D
01/06/2023	989 RESGATE INVEST FACIL	536		1.064,90	1.064,90C	3.239,69D
02/06/2023	992 RESGATE INVEST FACIL	536		500,00	1.564,90C	2.739,69D
05/06/2023	994 RESGATE INVEST FACIL	536		309,48	1.874,38C	2.430,21D
06/06/2023	996 RESGATE INVEST FACIL	536		193,50	2.067,88C	2.236,71D
07/06/2023	1000 RESGATE INVEST FACIL	536		650,00	2.717,88C	1.586,71D
09/06/2023	1003 APLIC.INVEST FACIL	536	3.750,00		1.032,12D	5.336,71D
12/06/2023	1006 RESGATE INVEST FACIL	536		1.101,88	69,76C	4.234,83D
12/06/2023	1007 RESGATE INVEST FACIL	536		498,12	567,88C	3.736,71D
13/06/2023	1010 RESGATE INVEST FACIL	536		10,00	577,88C	3.726,71D
14/06/2023	1013 APLIC.INVEST FACIL	536	1.197,68		619,80D	4.924,39D
15/06/2023	1015 RESGATE INVEST FACIL	536		2.551,30	1.931,50C	2.373,09D
15/06/2023	1016 RESGATE INVEST FACIL	536		223,05	2.154,55C	2.150,04D
16/06/2023	1019 RESGATE INVEST FACIL	536		300,87	2.455,42C	1.849,17D
20/06/2023	1022 RESGATE INVEST FACIL	536		897,94	3.353,36C	951,23D
20/06/2023	1023 RESGATE INVEST FACIL	536		737,20	4.090,56C	214,03D
21/06/2023	1026 APLIC.INVEST FACIL	536	1.434,85		2.655,71C	1.648,88D
23/06/2023	1032 RESGATE INVEST FACIL	536		460,53	3.116,24C	1.188,35D
23/06/2023	1033 RESGATE INVEST FACIL	536		151,42	3.267,66C	1.036,93D
26/06/2023	1037 APLIC.INVEST FACIL	536	2.547,74		719,92C	3.584,67D
27/06/2023	1040 RESGATE INVEST FACIL	536		481,92	1.201,84C	3.102,75D
28/06/2023	1043 RESGATE INVEST FACIL	536		390,77	1.592,61C	2.711,98D
29/06/2023	1045 RESGATE INVEST FACIL	536		225,73	1.818,34C	2.486,25D
30/06/2023	1049 RESGATE INVEST FACIL	536		138,40	1.956,74C	2.347,85D
03/07/2023	1051 RESGATE INVEST FACIL	536		418,57	418,57C	1.929,28D
03/07/2023	1052 RESGATE INVEST FACIL	536		46,65	465,22C	1.882,63D
04/07/2023	1056 RESGATE INVEST FACIL	536		308,62	773,84C	1.574,01D
05/07/2023	1058 RESGATE INVEST FACIL	536		200,00	973,84C	1.374,01D
06/07/2023	1060 RESGATE INVEST FACIL	536		10,00	983,84C	1.364,01D
07/07/2023	1062 RESGATE INVEST FACIL	536		322,22	1.306,06C	1.041,79D
10/07/2023	1066 RESGATE INVEST FACIL	536		485,62	1.791,68C	556,17D
11/07/2023	1070 RESGATE INVEST FACIL	536		162,69	1.954,37C	393,48D
13/07/2023	1074 APLIC.INVEST FACIL	536	16.392,50		14.438,13D	16.785,98D
14/07/2023	1075 RESGATE INVEST FACIL	536		640,25	13.797,88D	16.145,73D
14/07/2023	1076 RESGATE INVEST FACIL	536		2.539,75	11.258,13D	13.605,98D
17/07/2023	1079 RESGATE INVEST FACIL	536		450,00	10.808,13D	13.155,98D
18/07/2023	1081 RESGATE INVEST FACIL	536		497,93	10.310,20D	12.658,05D
19/07/2023	1084 RESGATE INVEST FACIL	536		103,30	10.206,90D	12.554,75D
20/07/2023	1086 RESGATE INVEST FACIL	536		8.902,84	1.304,06D	3.651,91D
21/07/2023	1093 RESGATE INVEST FACIL	536		3.899,04	2.594,98C	247,13C
31/07/2023	1450 RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	432	247,13		2.347,85C	0,00
02/08/2023	1104 APLIC.INVEST FACIL	537	7.701,16		7.701,16D	7.701,16D
03/08/2023	1105 RESGATE INVEST FACIL	537		5.308,61	2.392,55D	2.392,55D
07/08/2023	1108 APLIC.INVEST FACIL	537	767,88		3.160,43D	3.160,43D
08/08/2023	1111 RESGATE INVEST FACIL	537		10,00	3.150,43D	3.150,43D
10/08/2023	1113 RESGATE INVEST FACIL	537		2.382,64	767,79D	767,79D
10/08/2023	1114 RESGATE INVEST FACIL	537		613,86	153,93D	153,93D
18/08/2023	1115 RESGATE INVEST FACIL	537		154,05	0,12C	0,12C
25/08/2023	1129 APLIC.INVEST FACIL	537	853,52		853,40D	853,40D
30/08/2023	1130 RESGATE INVEST FACIL	537		853,54	0,14C	0,14C
31/08/2023	1451 RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	432	0,14		0,00	0,00
Conta:	10000 - 1.1.20.100.000	CLIENTES				
	SALDO ANTERIOR					0,00
02/03/2023	1473 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	16.140,00		16.140,00D	16.140,00D
02/03/2023	514 Transação - Desconhecido	539		5.025,00	11.115,00D	11.115,00D
02/03/2023	516 Transação - Desconhecido	539		1.000,00	10.115,00D	10.115,00D
03/03/2023	518 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.657,73	8.457,27D	8.457,27D
06/03/2023	519 Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA	539		4.302,34	4.154,93D	4.154,93D
07/03/2023	1474 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	13.387,50		17.542,43D	17.542,43D
07/03/2023	522 Transação - Desconhecido	539		14.000,00	3.542,43D	3.542,43D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10000 - 1.1.20.100.000	CLIENTES				
07/03/2023	528 Transação - Desconhecido	539		2.000,00	1.542,43D	1.542,43D
07/03/2023	530 Pix - KATIA DANAIOF	539		4.462,50	2.920,07C	2.920,07C
08/03/2023	1475 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	20.000,00		17.079,93D	17.079,93D
10/03/2023	533 Pix - FABIANA DE SOUSA GOMES	539		8.000,00	9.079,93D	9.079,93D
10/03/2023	534 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.657,73	7.422,20D	7.422,20D
10/03/2023	1190 Cobrança com Registro	8		8.450,00	1.027,80C	1.027,80C
11/03/2023	1476 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	20.480,00		19.452,20D	19.452,20D
14/03/2023	869 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	536		1.306,05	18.146,15D	18.146,15D
16/03/2023	537 TED - RONALDO BUSANI	539		8.000,00	10.146,15D	10.146,15D
17/03/2023	538 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.657,73	8.488,42D	8.488,42D
17/03/2023	541 Transação - Desconhecido	539		4.000,00	4.488,42D	4.488,42D
17/03/2023	1194 Cobrança com Registro	8		16.416,61	11.928,19C	11.928,19C
21/03/2023	543 Transação - Desconhecido	539		1.000,00	12.928,19C	12.928,19C
22/03/2023	547 Transação - Desconhecido	539		3.000,00	15.928,19C	15.928,19C
22/03/2023	549 Transação - Desconhecido	539		2.708,55	18.636,74C	18.636,74C
23/03/2023	887 RECEBIMENTO FORNECEDOR BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA	536		976,51	19.613,25C	19.613,25C
25/03/2023	552 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.657,73	21.270,98C	21.270,98C
27/03/2023	553 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		11.615,13	32.886,11C	32.886,11C
30/03/2023	1477 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	5.860,00		27.026,11C	27.026,11C
30/03/2023	1478 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	10.950,00		16.076,11C	16.076,11C
31/03/2023	1500 VALOR REFERENTE A AD. CLIENTES - VALROES RECEBIDOS NAO IDENTIFICADOS	10046	17.733,84		1.657,73D	1.657,73D
31/03/2023	556 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.657,73	0,00	0,00
05/04/2023	560 Pix - ANTONIO CARLOS PEREIRA	539		19.000,00	19.000,00C	19.000,00C
05/04/2023	561 Pix - Acanto Technologies Do Brasil Ltda	539		14.216,05	33.216,05C	33.216,05C
06/04/2023	562 Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA	539		4.119,20	37.335,25C	37.335,25C
07/04/2023	572 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.657,73	38.992,98C	38.992,98C
10/04/2023	1215 14020 624 Cobrança com Registro	8		4.462,50	43.455,48C	43.455,48C
12/04/2023	916 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	536		1.306,05	44.761,53C	44.761,53C
12/04/2023	1231 14020 624 Cobrança com Registro	8		1.364,47	46.126,00C	46.126,00C
13/04/2023	577 Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	539		1.400,16	47.526,16C	47.526,16C
13/04/2023	918 DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO IZAQUE DOS SANTOS ANDRADE	536		20.860,00	68.386,16C	68.386,16C
14/04/2023	578 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.656,73	70.042,89C	70.042,89C
15/04/2023	580 Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES	539		223,83	70.266,72C	70.266,72C
17/04/2023	582 Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	539		446,25	70.712,97C	70.712,97C
17/04/2023	1242 14020 624 Cobrança com Registro	8		450,00	71.162,97C	71.162,97C
18/04/2023	583 Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES	539		1.190,00	72.352,97C	72.352,97C
21/04/2023	587 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.656,73	74.009,70C	74.009,70C
28/04/2023	590 Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	539		1.656,73	75.666,43C	75.666,43C
28/04/2023	592 Pix - CRISTINA BIF	539		145,00	75.811,43C	75.811,43C
28/04/2023	1262 14020 624 Cobrança com Registro	8		4.380,75	80.192,18C	80.192,18C
29/04/2023	593 Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO	539		5.000,00	85.192,18C	85.192,18C
30/04/2023	1501 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10046	85.192,18		0,00	0,00
01/05/2023	594 Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	539		300,00	300,00C	300,00C
02/05/2023	1479 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	10.200,00		9.900,00D	9.900,00D
02/05/2023	595 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		0,97	9.899,03D	9.899,03D
02/05/2023	1268 14020 624 Cobrança com Registro	8		16.416,62	6.517,59C	6.517,59C
03/05/2023	1274 14020 624 Cobrança com Registro	8		2.350,00	8.867,59C	8.867,59C
04/05/2023	598 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		0,97	8.868,56C	8.868,56C
05/05/2023	601 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.656,73	10.525,29C	10.525,29C
09/05/2023	1480 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	18.960,00		8.434,71D	8.434,71D
09/05/2023	606 Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI	539		2.370,00	6.064,71D	6.064,71D
09/05/2023	1281 14020 624 Cobrança com Registro	8		4.912,50	1.152,21D	1.152,21D
10/05/2023	607 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		2.330,89	1.178,68C	1.178,68C
10/05/2023	956 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	536		1.306,05	2.484,73C	2.484,73C
10/05/2023	1285 14128 677 Desconto de Títulos	8		16.092,41	18.577,14C	18.577,14C
12/05/2023	610 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.656,73	20.233,87C	20.233,87C
12/05/2023	611 Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO	539		1.615,00	21.848,87C	21.848,87C
12/05/2023	1291 14020 624 Cobrança com Registro	8		1.413,83	23.262,70C	23.262,70C
18/05/2023	1481 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	30.490,00		7.227,30D	7.227,30D
19/05/2023	618 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.656,73	5.570,57D	5.570,57D
20/05/2023	1482 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	24.160,00		29.730,57D	29.730,57D
20/05/2023	620 Pix - CESAR AUGUSTO CARDINALI	539		8.053,33	21.677,24D	21.677,24D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10000 - 1.1.20.100.000					CLIENTES
22/05/2023	1305 14128 677 Desconto de Títulos	8		7.200,54	14.476,70D	14.476,70D
23/05/2023	1483 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	15.100,00		29.576,70D	29.576,70D
23/05/2023	623 Pix - Elissa Gabriela Fernandes Sanches	539		6.000,00	23.576,70D	23.576,70D
25/05/2023	972 RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	536		4.904,18	18.672,52D	18.672,52D
26/05/2023	632 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.656,73	17.015,79D	17.015,79D
27/05/2023	633 Pix - MAIK EDUARDO SANCHES PEREIRA CASTRO	539		82,72	16.933,07D	16.933,07D
30/05/2023	634 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		1.590,86	15.342,21D	15.342,21D
31/05/2023	635 Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	539		300,00	15.042,21D	15.042,21D
31/05/2023	985 DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	536		948,11	14.094,10D	14.094,10D
01/06/2023	1484 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	3.651,57		3.651,57D	17.745,67D
02/06/2023	637 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.656,73	1.994,84D	16.088,94D
05/06/2023	1485 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	3.272,50		5.267,34D	19.361,44D
05/06/2023	638 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		3.323,29	1.944,05D	16.038,15D
05/06/2023	639 Pix - Sofia cabral cesar	539		1.090,83	853,22D	14.947,32D
05/06/2023	1314 14128 677 Desconto de Títulos	8		17.568,31	16.715,09C	2.620,99C
07/06/2023	1320 14020 624 Cobrança com Registro	8		450,00	17.165,09C	3.070,99C
09/06/2023	1486 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	5.672,76		11.492,33C	2.601,77D
09/06/2023	645 Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	539		1.740,00	13.232,33C	861,77D
09/06/2023	652 Pix - MARIA HELENA SEGNORELLI	539		1.890,92	15.123,25C	1.029,15C
12/06/2023	1326 14128 677 Desconto de Títulos	8		13.521,87	28.645,12C	14.551,02C
14/06/2023	653 Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	539		446,25	29.091,37C	14.997,27C
14/06/2023	1012 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	536		1.306,05	30.397,42C	16.303,32C
15/06/2023	1487 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	65.570,00		35.172,58D	49.266,68D
15/06/2023	1334 14020 624 Cobrança com Registro	8		1.413,83	33.758,75D	47.852,85D
16/06/2023	656 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		2.258,87	31.499,88D	45.593,98D
17/06/2023	658 Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	539		446,25	31.053,63D	45.147,73D
17/06/2023	659 Pix - NILSON APARECIDO FERREIRA JUNIOR	539		16.392,50	14.661,13D	28.755,23D
19/06/2023	1337 14128 677 Desconto de Títulos	8		4.398,67	10.262,46D	24.356,56D
22/06/2023	665 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		22.288,35	12.025,89C	2.068,21D
24/06/2023	1488 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	11.276,95		748,94C	13.345,16D
24/06/2023	671 Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	539		1.620,35	2.369,29C	11.724,81D
26/06/2023	1036 RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	536		3.002,74	5.372,03C	8.722,07D
26/06/2023	1344 14128 677 Desconto de Títulos	8		3.946,55	9.318,58C	4.775,52D
28/06/2023	679 Pix - Bruna Martins Da Silva	539		183,61	9.502,19C	4.591,91D
28/06/2023	1355 14128 677 Desconto de Títulos	8		7.792,96	17.295,15C	3.201,05C
30/06/2023	1502 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10046	3.201,05		14.094,10C	0,00
02/07/2023	686 Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	539		1.620,35	1.620,35C	1.620,35C
03/07/2023	688 Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	539		300,00	1.920,35C	1.920,35C
04/07/2023	1489 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	25.500,00		23.579,65D	23.579,65D
05/07/2023	695 Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA	539		8.500,00	15.079,65D	15.079,65D
07/07/2023	704 Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM	539		199,30	14.880,35D	14.880,35D
10/07/2023	1490 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	59.608,00		74.488,35D	74.488,35D
10/07/2023	1065 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	536		1.306,05	73.182,30D	73.182,30D
11/07/2023	718 Pix - NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	539		19.806,94	53.375,36D	53.375,36D
13/07/2023	1073 LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	536		16.392,50	36.982,86D	36.982,86D
14/07/2023	1491 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	6.905,14		43.888,00D	43.888,00D
17/07/2023	728 Pix - Lima Flores Ltda	539		1.620,35	42.267,65D	42.267,65D
17/07/2023	731 Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	539		199,23	42.068,42D	42.068,42D
18/07/2023	1365 14020 624 Cobrança com Registro	8		13.153,33	28.915,09D	28.915,09D
25/07/2023	1492 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	17.400,00		46.315,09D	46.315,09D
25/07/2023	747 Pix - Ingrid Sanches Rocha	539		5.800,00	40.515,09D	40.515,09D
25/07/2023	1369 14128 677 Desconto de Títulos	8		8.395,96	32.119,13D	32.119,13D
25/07/2023	1370 14128 677 Desconto de Títulos	8		19.525,51	12.593,62D	12.593,62D
27/07/2023	1379 14128 677 Desconto de Títulos	8		30.144,08	17.550,46C	17.550,46C
31/07/2023	1493 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	17.400,00		150,46C	150,46C
31/07/2023	1503 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10046	2.458,06		2.307,60D	2.307,60D
31/07/2023	762 Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI	539		2.307,60	0,00	0,00
01/08/2023	765 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		1.562,44	1.562,44C	1.562,44C
01/08/2023	766 Pix - Eddy Carlos de Menezes	539		970,00	2.532,44C	2.532,44C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10000 - 1.1.20.100.000					
						CLIENTES
02/08/2023	1100 RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	537		7.974,14	10.506,58C	10.506,58C
04/08/2023	782 Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA	539		8.500,00	19.006,58C	19.006,58C
07/08/2023	1107 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	537		1.306,05	20.312,63C	20.312,63C
08/08/2023	1494 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	2.725,48		17.587,15C	17.587,15C
09/08/2023	791 Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	539		125,48	17.712,63C	17.712,63C
09/08/2023	1388 14128677 Desconto de Títulos	8		8.282,71	25.995,34C	25.995,34C
09/08/2023	1389 14128677 Desconto de Títulos	8		14.395,58	40.390,92C	40.390,92C
10/08/2023	795 Pix - DIARISTA GOLD	539		161,80	40.552,72C	40.552,72C
10/08/2023	1395 14020624 Cobrança com Registro	8		14.862,50	55.415,22C	55.415,22C
12/08/2023	1495 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	11.662,00		43.753,22C	43.753,22C
12/08/2023	796 Pix - ALYSSON CURY DA CUNHA	539		3.887,34	47.640,56C	47.640,56C
15/08/2023	808 Pix - SUELLEN S BITANA SERVICOS DE LIMPEZA E CUIDADOS PESSOAIS	539		161,80	47.802,36C	47.802,36C
12/08/2023	811 Pix - Ingrid Sanches Rocha	539		300,00	48.102,36C	48.102,36C
12/08/2023	1496 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	20.500,00		27.602,36C	27.602,36C
12/08/2023	814 Pix - ALEXANDRE CIAMPI	539		6.833,33	34.435,69C	34.435,69C
12/08/2023	1403 14020624 CBR com Registro QRCode	8		28.750,00	63.185,69C	63.185,69C
13/08/2023	1497 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	8.925,00		54.260,69C	54.260,69C
13/08/2023	1504 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10046	54.260,69		0,00	0,00
10/09/2023	823 Pix - PEDRO PAULO GAESCHLIN REGO	539		2.975,00	2.975,00C	2.975,00C
06/09/2023	1145 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	537		1.306,05	4.281,05C	4.281,05C
08/09/2023	1498 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	23.702,50		19.421,45D	19.421,45D
11/09/2023	1424 14128 677 Desconto de Títulos	8		5.723,49	13.697,96D	13.697,96D
12/09/2023	828 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		21.571,65	7.873,69C	7.873,69C
12/09/2023	1426 14020 624 Cobrança com Registro	8		3.887,33	11.761,02C	11.761,02C
19/09/2023	1499 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10034	12.265,96		504,94D	504,94D
20/09/2023	830 Pix - JULIA RUDZINSKI ROVERI	539		2.500,00	1.995,06C	1.995,06C
25/09/2023	833 Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	539		1.078,74	3.073,80C	3.073,80C
26/09/2023	834 Recebível de Cartão - Desconhecido	539		8.889,91	11.963,71C	11.963,71C
26/09/2023	1431 14020 624 Cobrança com Registro	8		6.833,33	18.797,04C	18.797,04C
30/09/2023	1505 VALOR REFERENTE A ADIATAMENTO DE CLIENTES	10046	18.797,04		0,00	0,00
Conta:	55 - 1.1.50.100.000					
						MERCADORIAS PARA REVENDA
						SALDO ANTERIOR
						0,00
16/03/2023	282 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	7.290,35		7.290,35D	7.290,35D
16/03/2023	284 208333 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	433,47		7.723,82D	7.723,82D
16/03/2023	285	512	25,07		7.748,89D	7.748,89D
17/03/2023	288 1245 - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA L	10025	384,00		8.132,89D	8.132,89D
17/03/2023	289	512	23,04		8.155,93D	8.155,93D
12/03/2023	291 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	537,48		8.693,41D	8.693,41D
12/03/2023	293 208577 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	306,92		9.000,33D	9.000,33D
12/03/2023	294	512	17,75		9.018,08D	9.018,08D
12/03/2023	295 208578 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	327,46		9.345,54D	9.345,54D
12/03/2023	296	512	18,94		9.364,48D	9.364,48D
22/03/2023	298 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	513,40		9.877,88D	9.877,88D
23/03/2023	300 208896 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	2.118,04		11.995,92D	11.995,92D
23/03/2023	301	512	122,49		12.118,41D	12.118,41D
24/03/2023	303 209048 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	7.018,85		19.137,26D	19.137,26D
24/03/2023	304	512	405,91		19.543,17D	19.543,17D
29/03/2023	306 209247 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	341,94		19.885,11D	19.885,11D
29/03/2023	307	512	19,77		19.904,88D	19.904,88D
30/03/2023	308 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.841,97		21.746,85D	21.746,85D
30/03/2023	310 286594 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	10026	1.053,17		22.800,02D	22.800,02D
30/03/2023	311 209489 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	543,72		23.343,74D	23.343,74D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	55 - 1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA				
30/03/2023	312	512	31,44		23.375,18D	23.375,18D
31/03/2023	313 209553 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	2.298,10		25.673,28D	25.673,28D
31/03/2023	314	512	132,90		25.806,18D	25.806,18D
31/03/2023	315 209608 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	31,15		25.837,33D	25.837,33D
31/03/2023	843 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 03/2023	272		25.837,33	0,00	0,00
04/04/2023	316 209654 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	357,22		357,22D	357,22D
04/04/2023	317	512	20,66		377,88D	377,88D
05/04/2023	318 209756 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	32,06		409,94D	409,94D
05/04/2023	319 209798 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.924,42		2.334,36D	2.334,36D
05/04/2023	320	512	111,29		2.445,65D	2.445,65D
05/04/2023	321 209777 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	72,70		2.518,35D	2.518,35D
06/04/2023	322 210033 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	853,53		3.371,88D	3.371,88D
06/04/2023	323 210031 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	3.073,78		6.445,66D	6.445,66D
06/04/2023	324	512	177,76		6.623,42D	6.623,42D
06/04/2023	325 210032 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.415,95		8.039,37D	8.039,37D
06/04/2023	326	512	81,89		8.121,26D	8.121,26D
06/04/2023	327 210193 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	5.627,43		13.748,69D	13.748,69D
06/04/2023	328	512	325,44		14.074,13D	14.074,13D
12/04/2023	329 210430 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	164,93		14.239,06D	14.239,06D
13/04/2023	330 210582 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	3.305,90		17.544,96D	17.544,96D
13/04/2023	331	512	191,18		17.736,14D	17.736,14D
14/04/2023	332 287707 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	10026	133,46		17.869,60D	17.869,60D
18/04/2023	333 210883 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	222,46		18.092,06D	18.092,06D
18/04/2023	334	512	12,87		18.104,93D	18.104,93D
19/04/2023	335 210973 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	475,18		18.580,11D	18.580,11D
19/04/2023	336	512	27,48		18.607,59D	18.607,59D
19/04/2023	337 211015 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	583,85		19.191,44D	19.191,44D
19/04/2023	338	512	33,77		19.225,21D	19.225,21D
19/04/2023	339 211016 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	695,56		19.920,77D	19.920,77D
19/04/2023	340	512	40,23		19.961,00D	19.961,00D
19/04/2023	341 211017 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	723,09		20.684,09D	20.684,09D
19/04/2023	342	512	41,82		20.725,91D	20.725,91D
20/04/2023	343 211207 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	4.995,75		25.721,66D	25.721,66D
20/04/2023	344	512	288,91		26.010,57D	26.010,57D
20/04/2023	345 211206 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	5.047,42		31.057,99D	31.057,99D
20/04/2023	346	512	291,90		31.349,89D	31.349,89D
20/04/2023	347 211351 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	265,28		31.615,17D	31.615,17D
20/04/2023	348	512	15,34		31.630,51D	31.630,51D
20/04/2023	349 211285 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.022,24		32.652,75D	32.652,75D
20/04/2023	350	512	59,12		32.711,87D	32.711,87D
26/04/2023	351 211569 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	765,22		33.477,09D	33.477,09D
26/04/2023	352	512	44,25		33.521,34D	33.521,34D
27/04/2023	353 211745 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		33.522,11D	33.522,11D
27/04/2023	354 211811 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	6.442,25		39.964,36D	39.964,36D
27/04/2023	355	512	372,56		40.336,92D	40.336,92D
27/04/2023	356 211820 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	5.302,21		45.639,13D	45.639,13D
27/04/2023	357	512	306,63		45.945,76D	45.945,76D
27/04/2023	358 211746 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		45.946,53D	45.946,53D
30/04/2023	844 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 04/2023	272		45.946,53	0,00	0,00
03/05/2023	359 211987 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	870,41		870,41D	870,41D
03/05/2023	360	512	50,34		920,75D	920,75D
03/05/2023	361 211985 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	982,39		1.903,14D	1.903,14D
03/05/2023	362	512	56,81		1.959,95D	1.959,95D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10 , sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	55 - 1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA				
03/05/2023	363 211986 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	199,32		2.159,27D	2.159,27D
03/05/2023	364	512	11,53		2.170,80D	2.170,80D
03/05/2023	365 212063 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	9.085,83		11.256,63D	11.256,63D
03/05/2023	366	512	525,45		11.782,08D	11.782,08D
03/05/2023	367 212062 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	3.801,74		15.583,82D	15.583,82D
03/05/2023	368	512	219,86		15.803,68D	15.803,68D
03/05/2023	369 211988 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	416,66		16.220,34D	16.220,34D
03/05/2023	370	512	24,10		16.244,44D	16.244,44D
03/05/2023	371 212061 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	886,37		17.130,81D	17.130,81D
03/05/2023	372	512	51,26		17.182,07D	17.182,07D
03/05/2023	373 211989 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	2.665,01		19.847,08D	19.847,08D
03/05/2023	374	512	154,12		20.001,20D	20.001,20D
04/05/2023	375 212088 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.446,37		21.447,57D	21.447,57D
04/05/2023	376	512	83,65		21.531,22D	21.531,22D
04/05/2023	377 212087 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	685,03		22.216,25D	22.216,25D
04/05/2023	378	512	39,62		22.255,87D	22.255,87D
04/05/2023	379 212090 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	2.502,52		24.758,39D	24.758,39D
04/05/2023	380	512	144,72		24.903,11D	24.903,11D
04/05/2023	381 212093 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	4.426,28		29.329,39D	29.329,39D
04/05/2023	382	512	255,98		29.585,37D	29.585,37D
04/05/2023	383 212091 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	6.950,06		36.535,43D	36.535,43D
04/05/2023	384	512	401,93		36.937,36D	36.937,36D
04/05/2023	385 212089 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	5.932,10		42.869,46D	42.869,46D
04/05/2023	386	512	343,06		43.212,52D	43.212,52D
04/05/2023	387 212092 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	3.628,69		46.841,21D	46.841,21D
04/05/2023	388	512	209,85		47.051,06D	47.051,06D
04/05/2023	389 212094 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	5.622,43		52.673,49D	52.673,49D
04/05/2023	390	512	325,15		52.998,64D	52.998,64D
04/05/2023	391 212095 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	3.031,54		56.030,18D	56.030,18D
04/05/2023	392	512	175,32		56.205,50D	56.205,50D
05/05/2023	393 289239 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	10026	846,65		57.052,15D	57.052,15D
10/05/2023	394 212497 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	415,38		57.467,53D	57.467,53D
10/05/2023	395	512	24,02		57.491,55D	57.491,55D
10/05/2023	396 212495 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	570,06		58.061,61D	58.061,61D
10/05/2023	397	512	32,97		58.094,58D	58.094,58D
10/05/2023	398 212496 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	276,05		58.370,63D	58.370,63D
10/05/2023	399	512	15,96		58.386,59D	58.386,59D
11/05/2023	400 289788 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	10026	107,24		58.493,83D	58.493,83D
11/05/2023	401 212567 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	5.068,47		63.562,30D	63.562,30D
11/05/2023	402	512	293,12		63.855,42D	63.855,42D
11/05/2023	403 212612 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	5.427,19		69.282,61D	69.282,61D
11/05/2023	404	512	313,86		69.596,47D	69.596,47D
11/05/2023	405 212568 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	4.822,17		74.418,64D	74.418,64D
11/05/2023	406	512	278,87		74.697,51D	74.697,51D
17/05/2023	407 4687 - FERRAGENS FLORESTA LTDA	10016	81,00		74.778,51D	74.778,51D
17/05/2023	408 212927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	2,31		74.780,82D	74.780,82D
17/05/2023	409 213026 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	319,97		75.100,79D	75.100,79D
17/05/2023	410	512	18,50		75.119,29D	75.119,29D
17/05/2023	411 213025 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	4.333,95		79.453,24D	79.453,24D
17/05/2023	412	512	250,64		79.703,88D	79.703,88D
18/05/2023	413 213233 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	5.426,30		85.130,18D	85.130,18D
18/05/2023	414	512	313,81		85.443,99D	85.443,99D
26/05/2023	488 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1415 - FINNO METAIS	10025	376,64		85.820,63D	85.820,63D
29/05/2023	417 213869 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		85.821,40D	85.821,40D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	55 - 1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA				
31/05/2023	418 213927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		85.822,17D	85.822,17D
31/05/2023	419 213932 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	3,85		85.826,02D	85.826,02D
31/05/2023	420 213934 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		85.826,79D	85.826,79D
31/05/2023	421 213929 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		85.827,56D	85.827,56D
31/05/2023	422 213933 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		85.828,33D	85.828,33D
31/05/2023	423 213930 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		85.829,10D	85.829,10D
31/05/2023	845 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 05/2023	272		85.829,10	0,00	0,00
01/06/2023	425 213996 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	3.902,02		3.902,02D	3.902,02D
01/06/2023	426	512	225,66		4.127,68D	4.127,68D
02/06/2023	427 214261 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		4.128,45D	4.128,45D
05/06/2023	428 214377 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	321,96		4.450,41D	4.450,41D
05/06/2023	429	512	18,62		4.469,03D	4.469,03D
06/06/2023	433 214531 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	0,77		4.469,80D	4.469,80D
13/06/2023	434 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1475 - FINNO METAIS	10025	1.068,48		5.538,28D	5.538,28D
20/06/2023	436 215190 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.304,55		6.842,83D	6.842,83D
20/06/2023	437	512	75,44		6.918,27D	6.918,27D
20/06/2023	438 215189 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	822,82		7.741,09D	7.741,09D
20/06/2023	439	512	47,58		7.788,67D	7.788,67D
21/06/2023	440 12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	10018	6,50		7.795,17D	7.795,17D
21/06/2023	441 12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	10018	28,90		7.824,07D	7.824,07D
21/06/2023	442 35737 - EURONOBRE VIDROS LTDA	10019	740,90		8.564,97D	8.564,97D
21/06/2023	443	512	43,05		8.608,02D	8.608,02D
21/06/2023	444 215366 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.266,74		9.874,76D	9.874,76D
21/06/2023	445	512	73,26		9.948,02D	9.948,02D
21/06/2023	446 215365 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	4.502,21		14.450,23D	14.450,23D
21/06/2023	447	512	260,37		14.710,60D	14.710,60D
26/06/2023	448 293043 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	10026	485,77		15.196,37D	15.196,37D
30/06/2023	846 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 06/2023	272		15.196,37	0,00	0,00
04/07/2023	449 28268 - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	10021	85,22		85,22D	85,22D
05/07/2023	450 216198 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.661,43		1.746,65D	1.746,65D
05/07/2023	451	512	96,55		1.843,20D	1.843,20D
05/07/2023	452 216199 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	10024	1.166,57		3.009,77D	3.009,77D
05/07/2023	453	512	67,79		3.077,56D	3.077,56D
31/07/2023	847 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 07/2023	272		3.077,56	0,00	0,00
Conta:	10032 - 1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS				
		SALDO ANTERIOR				0,00
05/04/2023	1454 PGTO PRO LABORE MES 03/2023	188		2.612,55	2.612,55C	2.612,55C
06/04/2023	1212 13105 144 Pix - Enviado 06/04 14:48 ELLEN RODRIGUES D DONADON	8	4.930,00		2.317,45D	2.317,45D
18/04/2023	925 TRANSFERENCIA PIX DES: ELLEN RODRIGUES D DON 18/04	536	2.000,00		4.317,45D	4.317,45D
05/05/2023	1455 PGTO PRO LABORE MES 04/2023	188		2.612,55	2.612,55C	1.704,90D
08/05/2023	1279 13105 144 Pix - Enviado 08/05 11:52 ELLEN RODRIGUES D DONADON	8	1.000,00		1.612,55C	2.704,90D
09/05/2023	955 TRANSF CC PARA CC PJ ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON	536	500,00		1.112,55C	3.204,90D
09/05/2023	1283 13105 144 Pix - Enviado 09/05 17:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON	8	2.000,00		887,45D	5.204,90D
18/05/2023	1299 13105 144 Pix - Enviado 18/05 15:12 ELLEN RODRIGUES DEADEME DO	8	1.700,00		2.587,45D	6.904,90D
05/06/2023	1456 PGTO PRO LABORE MES 05/2023	188		2.612,55	2.612,55C	4.292,35D
07/06/2023	1323 13105 144 Pix - Enviado 07/06 16:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON	8	2.500,00		112,55C	6.792,35D
26/06/2023	1349 13105 144 Pix - Enviado 26/06 15:43 ELLEN RODRIGUES D DONADON	8	2.000,00		1.887,45D	8.792,35D
05/07/2023	1457 PGTO PRO LABORE MES 06/2023	188		2.628,15	2.628,15C	6.164,20D
18/07/2023	1366 13105 144 Pix - Enviado 18/07 12:29 ELLEN RODRIGUES D DONADON	8	2.000,00		628,15C	8.164,20D
05/08/2023	1458 PGTO PRO LABORE MES 07/2023	188		2.628,15	2.628,15C	5.536,05D
09/08/2023	1391 13105144 Pix - Enviado 09/08 16:06 ELLEN RODRIGUES D DONADON	8	3.000,00		371,85D	8.536,05D
15/08/2023	805 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO - EMPRESTIMO DE TERCEIROS	539		2.413,80	2.041,95C	6.122,25D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10032 - 1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS				
05/09/2023	1459 PGTO PRO LABORE MES 08/2023	188		2.628,15	2.628,15C	3.494,10D
18/09/2023	1154 PAGTO ELETRON COBRANCA ALUGUEL ELLEN	537	1.023,10		1.605,05C	4.517,20D
Conta:	10036 - 1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
07/03/2023	524 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	5.000,00		5.000,00D	5.000,00D
07/03/2023	529 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	2.111,58		7.111,58D	7.111,58D
06/04/2023	565 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	1.628,24		1.628,24D	8.739,82D
06/04/2023	567 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	6.354,35		7.982,59D	15.094,17D
10/04/2023	1220 13105 144 Pix - Enviado 10/04 17:14 EDVALDO DONADON	8	8.500,00		16.482,59D	23.594,17D
10/05/2023	608 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	5.000,00		5.000,00D	28.594,17D
22/05/2023	621 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	500,00		5.500,00D	29.094,17D
09/06/2023	646 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	1.653,14		1.653,14D	30.747,31D
09/06/2023	647 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	5.056,13		6.709,27D	35.803,44D
10/07/2023	716 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	1.600,00		1.600,00D	37.403,44D
11/07/2023	719 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	3.000,00		4.600,00D	40.403,44D
08/09/2023	826 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	300,00		300,00D	40.703,44D
08/09/2023	1422 13105 144 Pix - Enviado 07/09 11:46 MURILO DEADEME AZEVEDO	8	3.000,00		3.300,00D	43.703,44D
28/09/2023	840 Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	539	750,00		4.050,00D	44.453,44D
Conta:	544 - 1.2.40.500.000	INSTALAÇÕES				
	SALDO ANTERIOR					190.000,00D
Conta:	545 - 1.2.40.700.000	(-) DEPREC. INSTALAÇÕES				
	SALDO ANTERIOR					12.666,64C
Conta:	10039 - 2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/03/2023	1437 TRANSF P/ CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596	10040	69.306,18		69.306,18D	69.306,18D
31/03/2023	1438 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 1/ 36	375		3.150,28	66.155,90D	66.155,90D
30/04/2023	1439 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 2/ 36	375		3.150,28	3.150,28C	63.005,62D
31/05/2023	1440 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 3/ 36	375		3.150,28	3.150,28C	59.855,34D
30/06/2023	1441 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 4/ 36	375		3.150,28	3.150,28C	56.705,06D
31/07/2023	1442 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 5/ 36	375		3.150,28	3.150,28C	53.554,78D
31/08/2023	1443 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 6/ 36	375		3.150,28	3.150,28C	50.404,50D
30/09/2023	1444 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 7/ 36	375		3.150,28	3.150,28C	47.254,22D
Conta:	10044 - 2.1.10.100.000	CHEQUE ESPECIAL BB				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/09/2023	1461 TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BANCO DO BRASIL - EM 30/09/2023	8		2.703,25	2.703,25C	2.703,25C
Conta:	10043 - 2.1.10.100.000	CHEQUE ESPECIAL BRADESCO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/09/2023	1460 TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BRADESCO - EM 30/09/2023	537		24.202,74	24.202,74C	24.202,74C
Conta:	152 - 2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB				
	SALDO ANTERIOR					150.000,00C
01/03/2023	1436 TRANSF CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596	10038		162.404,00	162.404,00C	312.404,00C
28/03/2023	1204 Cap Giro Dig Amortização	8	7.382,00		155.022,00C	305.022,00C
28/04/2023	1264 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	8	7.382,00		7.382,00D	297.640,00C
29/05/2023	1312 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	8	7.382,00		7.382,00D	290.258,00C
28/06/2023	1356 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	8	7.382,00		7.382,00D	282.876,00C
28/07/2023	1383 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	8	7.382,00		7.382,00D	275.494,00C
28/08/2023	1406 13128500 Cap Giro Dig Amortização	8	7.382,00		7.382,00D	268.112,00C
28/09/2023	1432 13128 500 Cap Giro Dig Amortização	8	7.382,00		7.382,00D	260.730,00C
Conta:	10016 - 2.1.30.100.016	FERRAGENS FLORESTA LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
17/05/2023	407 4687 - FERRAGENS FLORESTA LTDA	55		81,00	81,00C	81,00C
14/08/2023	803 Pix - FERRAGENS FLORESTA EIRELI	539	107,22		107,22D	26,22D
01/09/2023	1135 TRANSFERENCIA PIX DES: FERRAGENS FLORESTA EI 01/09	537	109,24		109,24D	135,46D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KRDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10018 - 2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME				
	SALDO ANTERIOR					0,00
04/05/2023	950 TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 04/05	536	103,00		103,00D	103,00D
21/06/2023	440 12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	55		6,50	6,50C	96,50D
21/06/2023	441 12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	55		28,90	35,40C	67,60D
21/06/2023	1027 TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 21/06	536	35,40		0,00	103,00D
30/06/2023	683 Pix - Madeira Elmar Ltda Ltda Me	539	143,00		143,00D	246,00D
04/07/2023	690 Pix - Madeira Elmar Ltda Ltda Me	539	96,80		96,80D	342,80D
09/08/2023	792 Pix - Madeira Elmar Ltda Ltda Me	539	358,50		358,50D	701,30D
Conta:	10019 - 2.1.30.100.019	EURONOBRE VIDROS LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
06/06/2023	1319 13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:54 EURONOBRE VIDROS LTDA	8	740,90		740,90D	740,90D
21/06/2023	442 35737 - EURONOBRE VIDROS LTDA	55		740,90	0,00	0,00
Conta:	10020 - 2.1.30.100.020	VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
06/06/2023	485 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE	360		435,69	435,69C	435,69C
06/06/2023	486 344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE	360		53,06	488,75C	488,75C
26/06/2023	1347 13105 109 Pagamento de Boleto VIA AROMA I A A LTDA EPP	8	260,03		228,72C	228,72C
10/07/2023	1462 JUROS DE MORA S/ PGTO NF 344653 VIA AROMA	372		5,00	5,00C	233,72C
10/07/2023	1068 PAGTO ELETRON COBRANCA VIA AROMA LOJA	536	233,72		228,72D	0,00
Conta:	10021 - 2.1.30.100.021	FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
	SALDO ANTERIOR					0,00
06/03/2023	854 TRANSFERENCIA PIX DES: FIOCAMP COMERCIO DE M 06/03	536	63,14		63,14D	63,14D
04/07/2023	449 28268 - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	55		85,22	85,22C	22,08C
04/07/2023	689 Pix - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	539	85,22		0,00	63,14D
Conta:	10022 - 2.1.30.100.022	MEGA PRINT SHOP INFORMATICA LTDA.				
	SALDO ANTERIOR					0,00
21/08/2023	1401 99008234 Compra com Cartão 19/08 11:06 MEGA PRINT SHOP	8	24,00		24,00D	24,00D
Conta:	10023 - 2.1.30.100.023	51.167.485 DANIELA SCARPA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
06/07/2023	703 Pix - Daniela Scarpa	539	33,84		33,84D	33,84D
07/07/2023	708 Pix - Daniela Scarpa	539	370,97		404,81D	404,81D
29/07/2023	760 Pix - Daniela Scarpa	539	12,61		417,42D	417,42D
03/08/2023	779 Pix - Daniela Scarpa	539	3.412,62		3.412,62D	3.830,04D
Conta:	10024 - 2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF				
	SALDO ANTERIOR					0,00
16/03/2023	282 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		7.290,35	7.290,35C	7.290,35C
16/03/2023	284 208333 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		433,47	7.723,82C	7.723,82C
21/03/2023	291 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		537,48	8.261,30C	8.261,30C
21/03/2023	293 208577 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		306,92	8.568,22C	8.568,22C
21/03/2023	295 208578 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		327,46	8.895,68C	8.895,68C
22/03/2023	298 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		513,40	9.409,08C	9.409,08C
23/03/2023	300 208896 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		2.118,04	11.527,12C	11.527,12C
24/03/2023	303 209048 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		7.018,85	18.545,97C	18.545,97C
29/03/2023	306 209247 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		341,94	18.887,91C	18.887,91C
30/03/2023	308 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.841,97	20.729,88C	20.729,88C
30/03/2023	311 209489 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		543,72	21.273,60C	21.273,60C
31/03/2023	313 209553 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		2.298,10	23.571,70C	23.571,70C
31/03/2023	315 209608 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		31,15	23.602,85C	23.602,85C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10024 - 2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF				
04/04/2023	316 209654 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		357,22	357,22C	23.960,07C
05/04/2023	318 209756 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		32,06	389,28C	23.992,13C
05/04/2023	319 209798 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.924,42	2.313,70C	25.916,55C
05/04/2023	321 209777 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		72,70	2.386,40C	25.989,25C
06/04/2023	322 210033 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		853,53	3.239,93C	26.842,78C
06/04/2023	323 210031 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		3.073,78	6.313,71C	29.916,56C
06/04/2023	325 210032 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.415,95	7.729,66C	31.332,51C
06/04/2023	327 210193 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		5.627,43	13.357,09C	36.959,94C
12/04/2023	329 210430 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		164,93	13.522,02C	37.124,87C
13/04/2023	330 210582 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		3.305,90	16.827,92C	40.430,77C
17/04/2023	1244 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0101 092979459000105 HRM INDUSTRIA	8	53.132,70		36.304,78D	12.701,93D
18/04/2023	333 210883 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		222,46	36.082,32D	12.479,47D
19/04/2023	335 210973 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		475,18	35.607,14D	12.004,29D
19/04/2023	337 211015 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		583,85	35.023,29D	11.420,44D
19/04/2023	339 211016 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		695,56	34.327,73D	10.724,88D
19/04/2023	341 211017 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		723,09	33.604,64D	10.001,79D
20/04/2023	343 211207 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		4.995,75	28.608,89D	5.006,04D
20/04/2023	345 211206 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		5.047,42	23.561,47D	41,38C
20/04/2023	347 211351 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		265,28	23.296,19D	306,66C
20/04/2023	349 211285 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.022,24	22.273,95D	1.328,90C
26/04/2023	351 211569 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		765,22	21.508,73D	2.094,12C
27/04/2023	353 211745 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	21.507,96D	2.094,89C
27/04/2023	354 211811 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		6.442,25	15.065,71D	8.537,14C
27/04/2023	356 211820 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		5.302,21	9.763,50D	13.839,35C
27/04/2023	358 211746 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	9.762,73D	13.840,12C
28/04/2023	1263 144 Pix - Enviado 28/04 14:19 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	8	16.625,73		26.388,46D	2.785,61D
02/05/2023	1269 13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:06 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	8	4.375,11		4.375,11D	7.160,72D
02/05/2023	1270 13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:14 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	8	319,97		4.695,08D	7.480,69D
02/05/2023	1271 13105 144 Pix - Enviado 02/05 12:15 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	8	5.477,16		10.172,24D	12.957,85D
03/05/2023	359 211987 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		870,41	9.301,83D	12.087,44D
03/05/2023	361 211985 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		982,39	8.319,44D	11.105,05D
03/05/2023	363 211986 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		199,32	8.120,12D	10.905,73D
03/05/2023	365 212063 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		9.085,83	965,71C	1.819,90D
03/05/2023	367 212062 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		3.801,74	4.767,45C	1.981,84C
03/05/2023	369 211988 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		416,66	5.184,11C	2.398,50C
03/05/2023	371 212061 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		886,37	6.070,48C	3.284,87C
03/05/2023	373 211989 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		2.665,01	8.735,49C	5.949,88C
04/05/2023	375 212088 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.446,37	10.181,86C	7.396,25C
04/05/2023	377 212087 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		685,03	10.866,89C	8.081,28C
04/05/2023	379 212090 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		2.502,52	13.369,41C	10.583,80C
04/05/2023	381 212093 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		4.426,28	17.795,69C	15.010,08C
04/05/2023	383 212091 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		6.950,06	24.745,75C	21.960,14C
04/05/2023	385 212089 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		5.932,10	30.677,85C	27.892,24C
04/05/2023	387 212092 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		3.628,69	34.306,54C	31.520,93C
04/05/2023	389 212094 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		5.622,43	39.928,97C	37.143,36C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10024 - 2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF				
04/05/2023	391 212095 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		3.031,54	42.960,51C	40.174,90C
10/05/2023	394 212497 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		415,38	43.375,89C	40.590,28C
10/05/2023	396 212495 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		570,06	43.945,95C	41.160,34C
10/05/2023	398 212496 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		276,05	44.222,00C	41.436,39C
11/05/2023	401 212567 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		5.068,47	49.290,47C	46.504,86C
11/05/2023	403 212612 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		5.427,19	54.717,66C	51.932,05C
11/05/2023	405 212568 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		4.822,17	59.539,83C	56.754,22C
17/05/2023	408 212927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		2,31	59.542,14C	56.756,53C
17/05/2023	409 213026 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		319,97	59.862,11C	57.076,50C
17/05/2023	411 213025 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		4.333,95	64.196,06C	61.410,45C
18/05/2023	413 213233 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		5.426,30	69.622,36C	66.836,75C
18/05/2023	1298 13105 144 Pix - Enviado 18/05 14:44 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	8	3.902,01		65.720,35C	62.934,74C
29/05/2023	417 213869 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	65.721,12C	62.935,51C
31/05/2023	418 213927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	65.721,89C	62.936,28C
31/05/2023	419 213932 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		3,85	65.725,74C	62.940,13C
31/05/2023	420 213934 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	65.726,51C	62.940,90C
31/05/2023	421 213929 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	65.727,28C	62.941,67C
31/05/2023	422 213933 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	65.728,05C	62.942,44C
31/05/2023	423 213930 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	65.728,82C	62.943,21C
01/06/2023	425 213996 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		3.902,02	3.902,02C	66.845,23C
02/06/2023	427 214261 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	3.902,79C	66.846,00C
05/06/2023	428 214377 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		321,96	4.224,75C	67.167,96C
06/06/2023	433 214531 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		0,77	4.225,52C	67.168,73C
06/06/2023	1318 13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:49 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	8	4.502,18		276,66D	62.666,55C
20/06/2023	436 215190 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.304,55	1.027,89C	63.971,10C
20/06/2023	438 215189 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		822,82	1.850,71C	64.793,92C
21/06/2023	444 215366 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.266,74	3.117,45C	66.060,66C
21/06/2023	446 215365 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		4.502,21	7.619,66C	70.562,87C
05/07/2023	450 216198 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.661,43	1.661,43C	72.224,30C
05/07/2023	452 216199 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	55		1.166,57	2.828,00C	73.390,87C
10/08/2023	1398 13105144 Pix - Enviado 10/08 12:02 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	8	19.543,54		19.543,54D	53.847,33C
29/08/2023	1412 13105144 Pix - Enviado 29/08 16:12 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	8	4.099,46		23.643,00D	49.747,87C
30/08/2023	1132 TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 30/08	537	7.078,50		30.721,50D	42.669,37C
21/09/2023	1167 TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	537	350,50		350,50D	42.318,87C
21/09/2023	1168 TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	537	1.078,74		1.429,24D	41.240,13C
Conta:	10025 - 2.1.30.100.025	FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
17/03/2023	288 1245 - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA L	55		384,00	384,00C	384,00C
25/04/2023	588 Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	539	376,64		376,64D	7,36C
04/05/2023	599 Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	539	1.068,48		1.068,48D	1.061,12D
26/05/2023	488 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1415 - FINNO METAIS	55		376,64	691,84D	684,48D
13/06/2023	434 COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1475 - FINNO METAIS	55		1.068,48	1.068,48C	384,00C
26/09/2023	835 Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	539	1.078,74		1.078,74D	694,74D
Conta:	10026 - 2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10026 - 2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA				
29/03/2023	893 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/03	536	1.053,17		1.053,17D	1.053,17D
30/03/2023	310 286594 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	55		1.053,17	0,00	0,00
06/04/2023	909 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 06/04	536	133,46		133,46D	133,46D
14/04/2023	332 287707 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	55		133,46	0,00	0,00
18/04/2023	926 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 18/04	536	97,60		97,60D	97,60D
20/04/2023	933 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 20/04	536	749,05		846,65D	846,65D
05/05/2023	393 289239 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	55		846,65	846,65C	0,00
11/05/2023	400 289788 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	55		107,24	953,89C	107,24C
12/05/2023	960 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 12/05	536	9,64		944,25C	97,60C
16/05/2023	962 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 16/05	536	95,28		848,97C	2,32C
26/05/2023	977 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 26/05	536	92,30		756,67C	89,98D
22/06/2023	668 Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	539	485,77		485,77D	575,75D
26/06/2023	448 293043 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	55		485,77	0,00	89,98D
26/06/2023	1038 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 24/06	536	275,00		275,00D	364,98D
29/06/2023	1047 TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/06	536	38,73		313,73D	403,71D
21/07/2023	742 Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	539	107,24		107,24D	510,95D
Conta:	10027 - 2.1.30.100.027	EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI				
	SALDO ANTERIOR					0,00
17/03/2023	290 30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	312		961,85	961,85C	961,85C
06/04/2023	1211 13105 109 Pagamento de Boleto EXCLUSIVE SECURITIZADORA S.A. - NF 30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	8	961,85		961,85D	0,00
Conta:	10028 - 2.1.30.100.028	Vip Transportes Ltda - 005				
	SALDO ANTERIOR					0,00
21/03/2023	297 404779 - Vip Transportes Ltda - 005	312		106,72	106,72C	106,72C
12/04/2023	1232 13105 109 Pagamento de Boleto VIP TRANSPORTES LIMITADA	8	106,72		106,72D	0,00
Conta:	10029 - 2.1.30.100.029	TRANSPORTES WARTHA LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
16/03/2023	286 1136401 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	312		344,03	344,03C	344,03C
16/03/2023	287 1136402 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	312		184,09	528,12C	528,12C
23/03/2023	302 1136930 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	312		894,61	1.422,73C	1.422,73C
Conta:	10030 - 2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
27/03/2023	305 915215 - TRANSPORTES DUMAR LTDA	312		887,67	887,67C	887,67C
25/04/2023	1463 JUROS DE MORA S/ NF 915215 TRANSPORTES DUMAR LTDA	372		10,36	10,36C	898,03C
25/04/2023	1258 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	8	898,03		887,67D	0,00
25/04/2023	1259 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	8	552,83		1.440,50D	552,83D
02/05/2023	1272 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	8	1.457,75		1.457,75D	2.010,58D
09/05/2023	1282 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	8	916,41		2.374,16D	2.926,99D
17/05/2023	1297 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	8	1.401,77		3.775,93D	4.328,76D
07/07/2023	1063 PAGTO ELETRON COBRANCA DUMAR CT 932453	536	145,72		145,72D	4.474,48D
Conta:	178 - 2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/03/2023	1452 IMPLANTACAO DE SALDO - IRRF A RECOLHER	10033		57,45	57,45C	57,45C
20/03/2023	1197 Impostos - IRRF MÊS 02/2023	8	57,45		0,00	0,00
31/03/2023	492 IRRF S/ PRO-LABORE	188		57,45	57,45C	57,45C
20/04/2023	1253 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÊS 03/2023	8	57,45		57,45D	0,00
29/04/2023	495 IRRF S/ PRO-LABORE	188		57,45	0,00	57,45C
19/05/2023	1302 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÊS 04/2023	8	57,45		57,45D	0,00
31/05/2023	498 IRRF S/ PRO-LABORE	188		41,85	15,60D	41,85C
31/05/2023	1453 COMPLEMENTO DE IRRF PROVISIONADO A MENOS	188		15,60	0,00	57,45C
20/06/2023	1186 PGTO IRRF MÊS 05/2023	9	57,45		57,45D	0,00
30/06/2023	501 IRRF S/ PRO-LABORE	188		41,85	15,60D	41,85C
20/07/2023	1089 PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - IRRF 06/2023	536	41,85		41,85D	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	178 - 2.1.40.100.000					
						IRRF A RECOLHER
31/07/2023	504 IRRF S/ PRO-LABORE	188		41,85	0,00	41,85C
18/08/2023	1117 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÊS 07/2023	537	41,85		41,85D	0,00
31/08/2023	507 IRRF S/ PRO-LABORE	188		41,85	0,00	41,85C
28/09/2023	1180 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÊS 08/2023	537	41,85		41,85D	0,00
29/09/2023	510 IRRF S/ PRO-LABORE	188		41,85	0,00	41,85C
Conta:	479 - 2.1.40.100.001					
						SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
						SALDO ANTERIOR
31/03/2023	104	480		7.596,92	7.596,92C	10.254,01C
20/04/2023	1255 13105 375 Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	8	7.596,92		7.596,92D	2.657,09C
30/04/2023	105	480		1.683,44	5.913,48D	4.340,53C
31/05/2023	106	480		3.706,83	3.706,83C	8.047,36C
20/06/2023	1188 PGTO DAS SN MÊS 05/2023	9	3.706,83		3.706,83D	4.340,53C
31/08/2023	107	480		2.491,67	2.491,67C	6.832,20C
22/09/2023	1169 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - DAS SN MÊS 08/2023	537	2.491,67		2.491,67D	4.340,53C
Conta:	512 - 2.1.40.100.002					
						ICMS ANTECIPADO A RECOLHER
						SALDO ANTERIOR
16/03/2023	283 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	534		421,61	421,61C	421,61C
16/03/2023	285	55		25,07	446,68C	446,68C
17/03/2023	289	55		23,04	469,72C	469,72C
21/03/2023	292 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	534		31,08	500,80C	500,80C
21/03/2023	294	55		17,75	518,55C	518,55C
21/03/2023	296	55		18,94	537,49C	537,49C
22/03/2023	299 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	534		29,69	567,18C	567,18C
23/03/2023	301	55		122,49	689,67C	689,67C
24/03/2023	304	55		405,91	1.095,58C	1.095,58C
29/03/2023	307	55		19,77	1.115,35C	1.115,35C
30/03/2023	309 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	534		106,52	1.221,87C	1.221,87C
30/03/2023	312	55		31,44	1.253,31C	1.253,31C
31/03/2023	314	55		132,90	1.386,21C	1.386,21C
04/04/2023	317	55		20,66	1.406,87C	1.406,87C
05/04/2023	320	55		111,29	1.518,16C	1.518,16C
06/04/2023	324	55		177,76	1.695,92C	1.695,92C
06/04/2023	326	55		81,89	1.777,81C	1.777,81C
06/04/2023	328	55		325,44	2.103,25C	2.103,25C
13/04/2023	331	55		191,18	2.294,43C	2.294,43C
18/04/2023	334	55		12,87	2.307,30C	2.307,30C
19/04/2023	336	55		27,48	2.334,78C	2.334,78C
19/04/2023	338	55		33,77	2.368,55C	2.368,55C
19/04/2023	340	55		40,23	2.408,78C	2.408,78C
19/04/2023	342	55		41,82	2.450,60C	2.450,60C
20/04/2023	344	55		288,91	2.739,51C	2.739,51C
20/04/2023	346	55		291,90	3.031,41C	3.031,41C
20/04/2023	348	55		15,34	3.046,75C	3.046,75C
20/04/2023	350	55		59,12	3.105,87C	3.105,87C
26/04/2023	352	55		44,25	3.150,12C	3.150,12C
27/04/2023	355	55		372,56	3.522,68C	3.522,68C
27/04/2023	357	55		306,63	3.829,31C	3.829,31C
03/05/2023	360	55		50,34	3.879,65C	3.879,65C
03/05/2023	362	55		56,81	3.936,46C	3.936,46C
03/05/2023	364	55		11,53	3.947,99C	3.947,99C
03/05/2023	366	55		525,45	4.473,44C	4.473,44C
03/05/2023	368	55		219,86	4.693,30C	4.693,30C
03/05/2023	370	55		24,10	4.717,40C	4.717,40C
03/05/2023	372	55		51,26	4.768,66C	4.768,66C
03/05/2023	374	55		154,12	4.922,78C	4.922,78C
04/05/2023	376	55		83,65	5.006,43C	5.006,43C
04/05/2023	378	55		39,62	5.046,05C	5.046,05C
04/05/2023	380	55		144,72	5.190,77C	5.190,77C
04/05/2023	382	55		255,98	5.446,75C	5.446,75C
04/05/2023	384	55		401,93	5.848,68C	5.848,68C
04/05/2023	386	55		343,06	6.191,74C	6.191,74C
04/05/2023	388	55		209,85	6.401,59C	6.401,59C
04/05/2023	390	55		325,15	6.726,74C	6.726,74C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KRDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	512 - 2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER				
04/05/2023	392	55		175,32	3.072,75C	6.902,06C
10/05/2023	395	55		24,02	3.096,77C	6.926,08C
10/05/2023	397	55		32,97	3.129,74C	6.959,05C
10/05/2023	399	55		15,96	3.145,70C	6.975,01C
11/05/2023	402	55		293,12	3.438,82C	7.268,13C
11/05/2023	404	55		313,86	3.752,68C	7.581,99C
11/05/2023	406	55		278,87	4.031,55C	7.860,86C
17/05/2023	410	55		18,50	4.050,05C	7.879,36C
17/05/2023	412	55		250,64	4.300,69C	8.130,00C
18/05/2023	414	55		313,81	4.614,50C	8.443,81C
26/05/2023	489 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1415 - FINNO METAIS	516		22,60	4.637,10C	8.466,41C
01/06/2023	426	55		225,66	225,66C	8.692,07C
05/06/2023	429	55		18,62	244,28C	8.710,69C
13/06/2023	435 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1475 - FINNO METAIS	534		64,11	308,39C	8.774,80C
20/06/2023	437	55		75,44	383,83C	8.850,24C
20/06/2023	439	55		47,58	431,41C	8.897,82C
21/06/2023	443	55		43,05	474,46C	8.940,87C
21/06/2023	445	55		73,26	547,72C	9.014,13C
21/06/2023	447	55		260,37	808,09C	9.274,50C
05/07/2023	451	55		96,55	96,55C	9.371,05C
05/07/2023	453	55		67,79	164,34C	9.438,84C
31/07/2023	764 Pagamento - SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	539	4.637,10		4.472,76D	4.801,74C
Conta:	188 - 2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/03/2023	490 PRO LABORE A PAGAR	332		3.000,00	3.000,00C	3.000,00C
31/03/2023	491 INSS S/ PRO-LABORE	191	330,00		2.670,00C	2.670,00C
31/03/2023	492 IRRF S/ PRO-LABORE	178	57,45		2.612,55C	2.612,55C
05/04/2023	1454 PGTO PRO LABORE MES 03/2023	10032	2.612,55		2.612,55D	0,00
29/04/2023	493 PRO LABORE A PAGAR	332		3.000,00	387,45C	3.000,00C
29/04/2023	494 INSS S/ PRO-LABORE	191	330,00		57,45C	2.670,00C
29/04/2023	495 IRRF S/ PRO-LABORE	178	57,45		0,00	2.612,55C
05/05/2023	1455 PGTO PRO LABORE MES 04/2023	10032	2.612,55		2.612,55D	0,00
31/05/2023	496 PRO LABORE A PAGAR	332		3.000,00	387,45C	3.000,00C
31/05/2023	497 INSS S/ PRO-LABORE	191	330,00		57,45C	2.670,00C
31/05/2023	498 IRRF S/ PRO-LABORE	178	41,85		15,60C	2.628,15C
31/05/2023	1453 COMPLEMENTO DE IRRF PROVISIONADO A MENOS	178	15,60		0,00	2.612,55C
05/06/2023	1456 PGTO PRO LABORE MES 05/2023	10032	2.612,55		2.612,55D	0,00
30/06/2023	499 PRO LABORE A PAGAR	332		3.000,00	387,45C	3.000,00C
30/06/2023	500 INSS S/ PRO-LABORE	191	330,00		57,45C	2.670,00C
30/06/2023	501 IRRF S/ PRO-LABORE	178	41,85		15,60C	2.628,15C
05/07/2023	1457 PGTO PRO LABORE MES 06/2023	10032	2.628,15		2.628,15D	0,00
31/07/2023	502 PRO LABORE A PAGAR	332		3.000,00	371,85C	3.000,00C
31/07/2023	503 INSS S/ PRO-LABORE	191	330,00		41,85C	2.670,00C
31/07/2023	504 IRRF S/ PRO-LABORE	178	41,85		0,00	2.628,15C
05/08/2023	1458 PGTO PRO LABORE MES 07/2023	10032	2.628,15		2.628,15D	0,00
31/08/2023	505 PRO LABORE A PAGAR	332		3.000,00	371,85C	3.000,00C
31/08/2023	506 INSS S/ PRO-LABORE	191	330,00		41,85C	2.670,00C
31/08/2023	507 IRRF S/ PRO-LABORE	178	41,85		0,00	2.628,15C
05/09/2023	1459 PGTO PRO LABORE MES 08/2023	10032	2.628,15		2.628,15D	0,00
29/09/2023	508 PRO LABORE A PAGAR	332		3.000,00	371,85C	3.000,00C
29/09/2023	509 INSS S/ PRO-LABORE	191	330,00		41,85C	2.670,00C
29/09/2023	510 IRRF S/ PRO-LABORE	178	41,85		0,00	2.628,15C
Conta:	191 - 2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/03/2023	1471 IMPLANTACAO DE SALDO - INSS	10033		330,00	330,00C	330,00C
20/03/2023	1196 Impostos - INSS MÊS 02/2023	8	330,00		0,00	0,00
31/03/2023	491 INSS S/ PRO-LABORE	188		330,00	330,00C	330,00C
20/04/2023	1254 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÊS 03/2023	8	330,00		330,00D	0,00
29/04/2023	494 INSS S/ PRO-LABORE	188		330,00	0,00	330,00C
19/05/2023	1301 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÊS 04/2023	8	330,00		330,00D	0,00
31/05/2023	497 INSS S/ PRO-LABORE	188		330,00	0,00	330,00C
20/06/2023	1187 PGTO INSS MÊS 05/2023	9	330,00		330,00D	0,00
30/06/2023	500 INSS S/ PRO-LABORE	188		330,00	0,00	330,00C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	191 - 2.1.50.200.000					
						INSS A RECOLHER
20/07/2023	1088 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - INSS 06/2023	536	330,00		330,00D	0,00
31/07/2023	503 INSS S/ PRO-LABORE	188		330,00	0,00	330,00C
18/08/2023	1118 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 07/2023	537	330,00		330,00D	0,00
31/08/2023	506 INSS S/ PRO-LABORE	188		330,00	0,00	330,00C
28/09/2023	1182 PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 08/2023	537	330,00		330,00D	0,00
29/09/2023	509 INSS S/ PRO-LABORE	188		330,00	0,00	330,00C
Conta:	10046 - 2.1.60.200.000					
						ADIANTAMENTO DE CLIENTES
						SALDO ANTERIOR
						0,00
31/03/2023	1500 VALOR REFERENTE A AD. CLIENTES - VALROES RECEBIDOS NAO IDENTIFICADOS	10000		17.733,84	17.733,84C	17.733,84C
30/04/2023	1501 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10000		85.192,18	85.192,18C	102.926,02C
30/06/2023	1502 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10000		3.201,05	3.201,05C	106.127,07C
31/07/2023	1503 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10000		2.458,06	2.458,06C	108.585,13C
31/08/2023	1504 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10000		54.260,69	54.260,69C	162.845,82C
30/09/2023	1505 VALOR REFERENTE A ADIATAMENTO DE CLIENTES	10000		18.797,04	18.797,04C	181.642,86C
Conta:	10035 - 2.1.60.200.000					
						CARTAO DE CREDITO A PAGAR
						SALDO ANTERIOR
						0,00
20/03/2023	883 GASTOS CARTAO DE CREDITO	536	2.834,78		2.834,78D	2.834,78D
31/03/2023	1464 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10045		2.834,78	0,00	0,00
20/04/2023	932 GASTOS CARTAO DE CREDITO	536	4.119,74		4.119,74D	4.119,74D
30/04/2023	1465 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10045		4.119,74	0,00	0,00
22/05/2023	967 GASTOS CARTAO DE CREDITO	536	2.875,81		2.875,81D	2.875,81D
30/05/2023	1466 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10045		2.875,81	0,00	0,00
07/06/2023	1321 13158 328 Pagto cartão crédito	8	30,00		30,00D	30,00D
12/06/2023	1327 99008 234 Compra com Cartão 12/06 13:34 CAKE NOW CAMBUI	8	18,00		48,00D	48,00D
19/06/2023	1338 99008 234 Compra com Cartão 17/06 12:51 HairStylist	8	55,00		103,00D	103,00D
20/06/2023	1024 GASTOS CARTAO DE CREDITO	536	1.551,86		1.654,86D	1.654,86D
26/06/2023	1346 13105 109 Pagamento de Boleto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES	8	1.716,55		3.371,41D	3.371,41D
30/06/2023	1467 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10045		3.371,41	0,00	0,00
20/07/2023	1090 GASTOS CARTAO DE CREDITO	536	4.012,12		4.012,12D	4.012,12D
25/07/2023	1371 13105 109 Pagamento de Boleto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDIT	8	3.261,20		7.273,32D	7.273,32D
30/07/2023	1468 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10045		7.273,32	0,00	0,00
21/08/2023	1121 GASTOS CARTAO DE CREDITO	537	3.551,66		3.551,66D	3.551,66D
23/08/2023	1402 99008234 Compra com Cartão 23/08 08:48 AUTO POSTO GABRIELA	8	100,00		3.651,66D	3.651,66D
30/08/2023	1469 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10045		3.651,66	0,00	0,00
01/09/2023	1415 99008 234 Compra com Cartão 01/09 10:05 OXXO LAVANDERIA	8	9,35		9,35D	9,35D
06/09/2023	1421 13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	8	1.255,76		1.265,11D	1.265,11D
20/09/2023	1162 GASTOS CARTAO DE CREDITO	537	1.851,52		3.116,63D	3.116,63D
25/09/2023	1430 13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	8	1.659,46		4.776,09D	4.776,09D
30/09/2023	1470 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10045		4.776,09	0,00	0,00
Conta:	10040 - 2.2.10.100.000					
						(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB
						SALDO ANTERIOR
						0,00
01/03/2023	1437 TRANSF P/ CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596	10039		69.306,18	69.306,18C	69.306,18C
01/03/2023	1435 JUROS S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596		113.410,11		44.103,93D	44.103,93D
Conta:	10042 - 2.2.10.100.000					
						EMPRESTIMO BB PRONAMPE Nº 5227645
						SALDO ANTERIOR
						0,00
01/03/2023	1447 EMPRESTIMO PRONAMPE Nº 5227645 - 37 PARCELAS - PRIMEIRO VENCIMENTO EM 15/02/2024	8		15.900,00	15.900,00C	15.900,00C
Conta:	10038 - 2.2.10.100.000					
						EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB
						SALDO ANTERIOR
						0,00
01/03/2023	1435 EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BBº 5227596			265.752,00	265.752,00C	265.752,00C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10038 - 2.2.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB				
01/03/2023	1436 TRANSF CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596	152	162.404,00		103.348,00C	103.348,00C
Conta:	10034 - 2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
02/03/2023	1473 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		16.140,00	16.140,00C	16.140,00C
02/03/2023	456 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 13 - JORDANY DE CASTRO DIAS	408	10.000,00		6.140,00C	6.140,00C
02/03/2023	457 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 14 - UGO MALINCONICO	408	800,00		5.340,00C	5.340,00C
02/03/2023	458 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 15 - GISELE MARTINS	408	890,00		4.450,00C	4.450,00C
02/03/2023	459 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 16 - GABRIEL FLOTER VALIM	408	16.929,45		12.479,45D	12.479,45D
02/03/2023	460 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 17 - PAULO FRANSCISCO SANTOS ZUGAIB	408	2.970,00		15.449,45D	15.449,45D
07/03/2023	1474 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		13.387,50	2.061,95D	2.061,95D
08/03/2023	1475 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		20.000,00	17.938,05C	17.938,05C
11/03/2023	1476 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		20.480,00	38.418,05C	38.418,05C
17/03/2023	461 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 18 - FLAVIO IWAO NICHIMARU	408	66.874,17		28.456,12D	28.456,12D
17/03/2023	462 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 19 - VALDIR AGOSTINHO CALSAVARA	408	5.468,00		33.924,12D	33.924,12D
17/03/2023	463 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 20 - LUCAS BATISTA DE SOUZA	408	4.989,60		38.913,72D	38.913,72D
17/03/2023	464 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 21 - LUCAS GUIMARAES BUENO	408	17.990,00		56.903,72D	56.903,72D
17/03/2023	465 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 22 - GABRIELLA LOPES STAUFACKAR	408	17.624,00		74.527,72D	74.527,72D
17/03/2023	466 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 23 - MARIA HELENA SEGNORELLI	408	19.233,92		93.761,64D	93.761,64D
17/03/2023	467 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 24 - SELMA DOS SANTOS LIMA	408	9.993,00		103.754,64D	103.754,64D
17/03/2023	468 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 25 - ANA CAROLINA MACHADO DE CILLO	408	875,00		104.629,64D	104.629,64D
27/03/2023	469 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 26 - ELENILZA CARVALHO DE SOUZA	408	15.286,00		119.915,64D	119.915,64D
30/03/2023	1477 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		5.860,00	114.055,64D	114.055,64D
30/03/2023	1478 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		10.950,00	103.105,64D	103.105,64D
18/04/2023	470 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 27 - FADROCAS COMERCIAL LTDA - ME	408	11.000,00		11.000,00D	114.105,64D
28/04/2023	471 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 28 - MARIA LUCIS AYRES MENES	408	9.688,00		20.688,00D	123.793,64D
28/04/2023	472 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 29 - MILENA MENEZES SILVA	408	8.025,71		28.713,71D	131.819,35D
28/04/2023	473 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 30 - MATHEUS GUILHERME PORTELLA DRUDI	408	1.686,60		30.400,31D	133.505,95D
28/04/2023	474 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 31 - HELLEN SHIRLEI DE OLIVEIRA	408	3.993,09		34.393,40D	137.499,04D
02/05/2023	1479 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		10.200,00	10.200,00C	127.299,04D
02/05/2023	475 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 32 - PAULO RICARDO STIPSKY	408	11.431,75		1.231,75D	138.730,79D
09/05/2023	1480 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		18.960,00	17.728,25C	119.770,79D
09/05/2023	476 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 33 - EDILSON DA CRUZ CECONI	408	4.700,00		13.028,25C	124.470,79D
09/05/2023	477 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 34 - CRISTINA BIF	408	8.411,88		4.616,37C	132.882,67D
18/05/2023	1481 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		30.490,00	35.106,37C	102.392,67D
20/05/2023	1482 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		24.160,00	59.266,37C	78.232,67D
23/05/2023	1483 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		15.100,00	74.366,37C	63.132,67D
23/05/2023	478 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 35 - WILLIAN LEONARDO GOMES DA SILVA	408	12.800,00		61.566,37C	75.932,67D
23/05/2023	479 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 36 - ROSINEIDE DA SILVA BASTOS	408	11.994,00		49.572,37C	87.926,67D
23/05/2023	480 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 37 - FABIANA DE SOUSA GOMES	408	22.102,50		27.469,87C	110.029,17D
01/06/2023	1484 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		3.651,57	3.651,57C	106.377,60D
05/06/2023	1485 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		3.272,50	6.924,07C	103.105,10D
09/06/2023	1486 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		5.672,76	12.596,83C	97.432,34D
15/06/2023	1487 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		65.570,00	78.166,83C	31.862,34D
24/06/2023	1488 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		11.276,95	89.443,78C	20.585,39D
04/07/2023	1489 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		25.500,00	25.500,00C	4.914,61C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	10034 - 2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR				
10/07/2023	1490 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		59.608,00	85.108,00C	64.522,61C
14/07/2023	1491 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		6.905,14	92.013,14C	71.427,75C
25/07/2023	1492 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		17.400,00	109.413,14C	88.827,75C
31/07/2023	1493 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		17.400,00	126.813,14C	106.227,75C
08/08/2023	1494 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		2.725,48	2.725,48C	108.953,23C
12/08/2023	1495 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		11.662,00	14.387,48C	120.615,23C
24/08/2023	1496 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		20.500,00	34.887,48C	141.115,23C
30/08/2023	481 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 42 - RICARDO BERARDI RODRIGUES	408	10.950,00		23.937,48C	130.165,23C
30/08/2023	482 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 43 - LEANDRO GOMES MOREIRA	408	3.651,57		20.285,91C	126.513,66C
30/08/2023	483 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 41 - SONIA COUTINHO FRANCO CAZOTTI	408	20.000,00		285,91C	106.513,66C
30/08/2023	484 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 44 - ADRIANA REIS SOARES CARVALHO	408	10.200,00		9.914,09D	96.313,66C
31/08/2023	1497 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		8.925,00	989,09D	105.238,66C
08/09/2023	1498 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		23.702,50	23.702,50C	128.941,16C
19/09/2023	1499 VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10000		12.265,96	35.968,46C	141.207,12C
Conta:	245 - 2.3.10.100.000	CAPITAL SOCIAL				
	SALDO ANTERIOR					190.000,00C
Conta:	10033 - 2.3.30.100.000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/03/2023	512 IMPLANTACAO DE SALDO - STONE	539		1.436,06	1.436,06C	1.436,06C
01/03/2023	1096 IMPLANTACAO DE SALDO - BRADESCO CC 21916-9	536		1,00	1.437,06C	1.437,06C
01/03/2023	1445 IMPLANTACAO DE SALDOS - BANCO DO BRASIL	8	43.577,82		42.140,76D	42.140,76D
01/03/2023	1452 IMPLANTACAO DE SALDO - IRRF A RECOLHER	178	57,45		42.198,21D	42.198,21D
01/03/2023	1471 IMPLANTACAO DE SALDO - INSS	191	330,00		42.528,21D	42.528,21D
01/03/2023	1506 VALOR REFERENTE A AJUSTE DE SALDOS INICIAIS	8	51.871,00		94.399,21D	94.399,21D
Conta:	267 - 2.3.30.100.000	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					113.442,73D
30/09/2023	1534 ENCERRAMENTO DO PERIODO	523	444.326,41		444.326,41D	557.769,14D
Conta:	268 - 2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/09/2023	1524 ENCERRAMENTO DO PERIODO	408		340.558,24	340.558,24C	340.558,24C
30/09/2023	1525 ENCERRAMENTO DO PERIODO	432		1.602,65	342.160,89C	342.160,89C
30/09/2023	1533 ENCERRAMENTO DO PERIODO	523		444.326,41	786.487,30C	786.487,30C
30/09/2023	1507 ENCERRAMENTO DO PERIODO	272	175.886,89		610.600,41C	610.600,41C
30/09/2023	1508 ENCERRAMENTO DO PERIODO	312	25.905,58		584.694,83C	584.694,83C
30/09/2023	1509 ENCERRAMENTO DO PERIODO	318	252,21		584.442,62C	584.442,62C
30/09/2023	1510 ENCERRAMENTO DO PERIODO	332	21.000,00		563.442,62C	563.442,62C
30/09/2023	1511 ENCERRAMENTO DO PERIODO	341	41.981,69		521.460,93C	521.460,93C
30/09/2023	1512 ENCERRAMENTO DO PERIODO	352	16,45		521.444,48C	521.444,48C
30/09/2023	1513 ENCERRAMENTO DO PERIODO	354	2.144,04		519.300,44C	519.300,44C
30/09/2023	1514 ENCERRAMENTO DO PERIODO	355	1.383,71		517.916,73C	517.916,73C
30/09/2023	1515 ENCERRAMENTO DO PERIODO	356	1.099,09		516.817,64C	516.817,64C
30/09/2023	1516 ENCERRAMENTO DO PERIODO	358	2.937,06		513.880,58C	513.880,58C
30/09/2023	1517 ENCERRAMENTO DO PERIODO	360	488,75		513.391,83C	513.391,83C
30/09/2023	1518 ENCERRAMENTO DO PERIODO	361	2.709,14		510.682,69C	510.682,69C
30/09/2023	1519 ENCERRAMENTO DO PERIODO	362	318.257,02		192.425,67C	192.425,67C
30/09/2023	1520 ENCERRAMENTO DO PERIODO	366	869,09		191.556,58C	191.556,58C
30/09/2023	1521 ENCERRAMENTO DO PERIODO	372	15,36		191.541,22C	191.541,22C
30/09/2023	1522 ENCERRAMENTO DO PERIODO	373	1.954,51		189.586,71C	189.586,71C
30/09/2023	1523 ENCERRAMENTO DO PERIODO	375	23.663,82		165.922,89C	165.922,89C
30/09/2023	1526 ENCERRAMENTO DO PERIODO	470	119.307,23		46.615,66C	46.615,66C
30/09/2023	1527 ENCERRAMENTO DO PERIODO	480	15.478,86		31.136,80C	31.136,80C
30/09/2023	1528 ENCERRAMENTO DO PERIODO	516	22,60		31.114,20C	31.114,20C
30/09/2023	1529 ENCERRAMENTO DO PERIODO	526	9,81		31.104,39C	31.104,39C
30/09/2023	1530 ENCERRAMENTO DO PERIODO	534	653,01		30.451,38C	30.451,38C
30/09/2023	1531 ENCERRAMENTO DO PERIODO	535	1.548,57		28.902,81C	28.902,81C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	268 - 2.3.30.100.000					
30/09/2023	1532 ENCERRAMENTO DO PERIODO	10045	28.902,81		0,00	0,00
Conta:	523 - 2.3.30.100.000					
30/09/2023	SALDO ANTERIOR					0,00
30/09/2023	1534 ENCERRAMENTO DO PERIODO	267		444.326,41	444.326,41C	444.326,41C
30/09/2023	1533 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268	444.326,41		0,00	0,00
Conta:	408 - 3.1.10.100.000					
02/03/2023	SALDO ANTERIOR					0,00
02/03/2023	456 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 13 - JORDANY DE CASTRO DIAS	10034		10.000,00	10.000,00C	10.000,00C
02/03/2023	457 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 14 - UGO MALINCONICO	10034		800,00	10.800,00C	10.800,00C
02/03/2023	458 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 15 - GISELE MARTINS	10034		890,00	11.690,00C	11.690,00C
02/03/2023	459 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 16 - GABRIEL FLOTER VALIM	10034		16.929,45	28.619,45C	28.619,45C
02/03/2023	460 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 17 - PAULO FRANSCISCO SANTOS ZUGAIB	10034		2.970,00	31.589,45C	31.589,45C
17/03/2023	461 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 18 - FLAVIO IWAO NICHIMARU	10034		66.874,17	98.463,62C	98.463,62C
17/03/2023	462 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 19 - VALDIR AGOSTINHO CALSAVARA	10034		5.468,00	103.931,62C	103.931,62C
17/03/2023	463 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 20 - LUCAS BATISTA DE SOUZA	10034		4.989,60	108.921,22C	108.921,22C
17/03/2023	464 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 21 - LUCAS GUIMARAES BUENO	10034		17.990,00	126.911,22C	126.911,22C
17/03/2023	465 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 22 - GABRIELLA LOPES STAUFAKAR	10034		17.624,00	144.535,22C	144.535,22C
17/03/2023	466 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 23 - MARIA HELENA SEGNORELLI	10034		19.233,92	163.769,14C	163.769,14C
17/03/2023	467 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 24 - SELMA DOS SANTOS LIMA	10034		9.993,00	173.762,14C	173.762,14C
17/03/2023	468 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 25 - ANA CAROLINA MACHADO DE CILLO	10034		875,00	174.637,14C	174.637,14C
27/03/2023	469 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 26 - ELENILZA CARVALHO DE SOUZA	10034		15.286,00	189.923,14C	189.923,14C
18/04/2023	470 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 27 - FADROCAS COMERCIAL LTDA - ME	10034		11.000,00	11.000,00C	200.923,14C
28/04/2023	471 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 28 - MARIA LUCIS AYRES MENES	10034		9.688,00	20.688,00C	210.611,14C
28/04/2023	472 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 29 - MILENA MENEZES SILVA	10034		8.025,71	28.713,71C	218.636,85C
28/04/2023	473 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 30 - MATHEUS GUILHERME PORTELLA DRUDI	10034		1.686,60	30.400,31C	220.323,45C
28/04/2023	474 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 31 - HELLEN SHIRLEI DE OLIVEIRA	10034		3.993,09	34.393,40C	224.316,54C
02/05/2023	475 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 32 - PAULO RICARDO STIPSKY	10034		11.431,75	11.431,75C	235.748,29C
09/05/2023	476 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 33 - EDILSON DA CRUZ CECONI	10034		4.700,00	16.131,75C	240.448,29C
09/05/2023	477 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 34 - CRISTINA BIF	10034		8.411,88	24.543,63C	248.860,17C
23/05/2023	478 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 35 - WILLIAN LEONARDO GOMES DA SILVA	10034		12.800,00	37.343,63C	261.660,17C
23/05/2023	479 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 36 - ROSINEIDE DA SILVA BASTOS	10034		11.994,00	49.337,63C	273.654,17C
23/05/2023	480 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 37 - FABIANA DE SOUSA GOMES	10034		22.102,50	71.440,13C	295.756,67C
30/08/2023	481 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 42 - RICARDO BERARDI RODRIGUES	10034		10.950,00	10.950,00C	306.706,67C
30/08/2023	482 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 43 - LEANDRO GOMES MOREIRA	10034		3.651,57	14.601,57C	310.358,24C
30/08/2023	483 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 41 - SONIA COUTINHO FRANCO CAZOTTI	10034		20.000,00	34.601,57C	330.358,24C
30/08/2023	484 VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 44 - ADRIANA REIS SOARES CARVALHO	10034		10.200,00	44.801,57C	340.558,24C
30/09/2023	1524 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268	340.558,24		340.558,24D	0,00
Conta:	480 - 3.1.20.300.000					
31/03/2023	SALDO ANTERIOR					0,00
30/04/2023	104	479	7.596,92		7.596,92D	7.596,92D
31/05/2023	105	479	1.683,44		1.683,44D	9.280,36D
31/08/2023	106	479	3.706,83		3.706,83D	12.987,19D
30/09/2023	107	479	2.491,67		2.491,67D	15.478,86D
30/09/2023	1527 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		15.478,86	15.478,86C	0,00
Conta:	432 - 3.1.30.100.000					
30/04/2023	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	1449 RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	11		486,12	486,12C	486,12C
31/07/2023	1448 RENDIMENTO DE APLICACAO BB	10037		869,26	869,26C	1.355,38C
31/08/2023	1450 RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	11		247,13	247,13C	1.602,51C
31/08/2023	1451 RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	11		0,14	0,14C	1.602,65C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	432 - 3.1.30.100.000	JUROS DE APLICAÇÕES				
30/09/2023	1525 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268	1.602,65		1.602,65D	0,00
Conta:	272 - 4.1.10.100.000	MATÉRIA-PRIMA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/03/2023	843 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 03/2023	55	25.837,33		25.837,33D	25.837,33D
30/04/2023	844 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 04/2023	55	45.946,53		45.946,53D	71.783,86D
31/05/2023	845 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 05/2023	55	85.829,10		85.829,10D	157.612,96D
30/06/2023	846 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 06/2023	55	15.196,37		15.196,37D	172.809,33D
31/07/2023	847 BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 07/2023	55	3.077,56		3.077,56D	175.886,89D
30/09/2023	1507 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		175.886,89	175.886,89C	0,00
Conta:	516 - 4.1.40.100.000	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
26/05/2023	489 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1415 - FINNO METAIS	512	22,60		22,60D	22,60D
30/09/2023	1528 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		22,60	22,60C	0,00
Conta:	534 - 4.1.40.100.000	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
16/03/2023	283 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	512	421,61		421,61D	421,61D
21/03/2023	292 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	512	31,08		452,69D	452,69D
22/03/2023	299 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	512	29,69		482,38D	482,38D
30/03/2023	309 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	512	106,52		588,90D	588,90D
13/06/2023	435 ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1475 - FINNO METAIS	512	64,11		64,11D	653,01D
30/09/2023	1530 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		653,01	653,01C	0,00
Conta:	470 - 4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
02/03/2023	513 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	822,55		822,55D	822,55D
02/03/2023	515 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	5.025,31		5.847,86D	5.847,86D
08/03/2023	531 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	2.384,09		8.231,95D	8.231,95D
08/03/2023	532 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	2.683,69		10.915,64D	10.915,64D
17/03/2023	540 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	1.415,96		12.331,60D	12.331,60D
17/03/2023	542 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	10.982,83		23.314,43D	23.314,43D
22/03/2023	548 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	3.305,88		26.620,31D	26.620,31D
28/03/2023	554 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	3.149,44		29.769,75D	29.769,75D
30/03/2023	555 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	1.641,08		31.410,83D	31.410,83D
06/04/2023	569 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	265,28		31.676,11D	31.676,11D
06/04/2023	570 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	5.302,25		36.978,36D	36.978,36D
06/04/2023	571 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	7.207,47		44.185,83D	44.185,83D
10/04/2023	575 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	1.022,24		45.208,07D	45.208,07D
04/05/2023	600 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	275,43		45.483,50D	45.483,50D
07/06/2023	643 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	1.304,56		46.788,06D	46.788,06D
19/06/2023	661 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	1.669,49		48.457,55D	48.457,55D
22/06/2023	666 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	1.172,22		49.629,77D	49.629,77D
30/06/2023	682 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	1.989,93		51.619,70D	51.619,70D
05/07/2023	694 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	11.071,95		62.691,65D	62.691,65D
06/07/2023	699 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	679,35		63.371,00D	63.371,00D
06/07/2023	700 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	1.845,94		65.216,94D	65.216,94D
17/07/2023	732 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	6.902,38		72.119,32D	72.119,32D
31/07/2023	763 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	24.031,67		96.150,99D	96.150,99D
08/08/2023	789 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	119,81		96.270,80D	96.270,80D
14/08/2023	802 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	2.881,81		99.152,61D	99.152,61D
15/08/2023	806 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	2.413,80		101.566,41D	101.566,41D
15/08/2023	807 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	282,31		101.848,72D	101.848,72D
26/08/2023	817 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	5.615,07		107.463,79D	107.463,79D
27/09/2023	836 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	8.012,60		115.476,39D	115.476,39D
28/09/2023	838 Pix - HR LAMINADOS LTDA	539	3.830,84		119.307,23D	119.307,23D
30/09/2023	1526 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		119.307,23	107.463,79C	0,00
Conta:	312 - 4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
16/03/2023	286 1136401 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	10029	344,03		344,03D	344,03D
16/03/2023	287 1136402 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	10029	184,09		528,12D	528,12D
17/03/2023	290 30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	10027	961,85		1.489,97D	1.489,97D
17/03/2023	539 Pagamento - TRANSPORTADORA 2001	539	3.864,47		5.354,44D	5.354,44D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	312 - 4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS				
21/03/2023	297 404779 - Vip Transportes Ltda - 005	10028	106,72		5.461,16D	5.461,16D
23/03/2023	302 1136930 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	10029	894,61		6.355,77D	6.355,77D
27/03/2023	305 915215 - TRANSPORTES DUMAR LTDA	10030	887,67		7.243,44D	7.243,44D
04/04/2023	1208 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001	8	528,12		528,12D	7.771,56D
11/04/2023	1227 13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001	8	894,61		1.422,73D	8.666,17D
08/05/2023	1276 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	8	204,54		204,54D	8.870,71D
15/05/2023	1294 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	8	2.172,34		2.376,88D	11.043,05D
22/05/2023	1306 13105 144 Pix - Enviado 22/05 15:18 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L	8	3.019,00		5.395,88D	14.062,05D
29/05/2023	1311 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	8	2.826,02		8.221,90D	16.888,07D
05/06/2023	1315 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	8	3.019,00		3.019,00D	19.907,07D
05/06/2023	1316 13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	8	1.718,22		4.737,22D	21.625,29D
12/06/2023	1329 13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:00 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L	8	3.018,72		7.755,94D	24.644,01D
21/06/2023	1342 13105 109 Pagamento de Boleto VIPEX TRANSPORTES LTDA	8	90,69		7.846,63D	24.734,70D
21/08/2023	1119 PAGTO ELETRON COBRANCA FRETE CT5440	537	1.170,88		1.170,88D	25.905,58D
30/09/2023	1508 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		25.905,58	25.905,58C	0,00
Conta:	318 - 4.2.10.500.000	REFEIÇÕES				
		SALDO ANTERIOR				0,00
29/09/2023	1185 TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 29/09	537	252,21		252,21D	252,21D
30/09/2023	1509 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		252,21	0,00	0,00
Conta:	332 - 4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE				
		SALDO ANTERIOR				0,00
31/03/2023	490 PRO LABORE A PAGAR	188	3.000,00		3.000,00D	3.000,00D
29/04/2023	493 PRO LABORE A PAGAR	188	3.000,00		3.000,00D	6.000,00D
31/05/2023	496 PRO LABORE A PAGAR	188	3.000,00		3.000,00D	9.000,00D
30/06/2023	499 PRO LABORE A PAGAR	188	3.000,00		3.000,00D	12.000,00D
31/07/2023	502 PRO LABORE A PAGAR	188	3.000,00		3.000,00D	15.000,00D
31/08/2023	505 PRO LABORE A PAGAR	188	3.000,00		3.000,00D	18.000,00D
29/09/2023	508 PRO LABORE A PAGAR	188	3.000,00		3.000,00D	21.000,00D
30/09/2023	1510 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		21.000,00	18.000,00C	0,00
Conta:	341 - 4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS				
		SALDO ANTERIOR				0,00
10/03/2023	535 Pix - Helena Bimonti	539	5.906,15		5.906,15D	5.906,15D
10/04/2023	1218 13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:20 Helena Bimonti	8	5.906,15		5.906,15D	11.812,30D
10/05/2023	1286 13105 144 Pix - Enviado 10/05 16:06 Helena Bimonti	8	5.906,15		5.906,15D	17.718,45D
12/06/2023	1330 13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:06 Helena Bimonti	8	5.906,15		5.906,15D	23.624,60D
10/07/2023	714 Pix - Helena Bimonti	539	6.119,03		6.119,03D	29.743,63D
10/08/2023	1396 13105144 Pix - Enviado 10/08 10:24 Helena Bimonti	8	6.119,03		6.119,03D	35.862,66D
11/09/2023	1148 TRANSFERENCIA PIX DES: Helena Bimonti 11/09	537	6.119,03		6.119,03D	41.981,69D
30/09/2023	1511 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		41.981,69	35.862,66C	0,00
Conta:	352 - 4.2.20.300.000	MULTAS DE MORA				
		SALDO ANTERIOR				0,00
22/09/2023	1170 PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET - MULTA DE MORA S/ DAS SN MÉS 08/2023	537	16,45		16,45D	16,45D
30/09/2023	1512 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		16,45	0,00	0,00
Conta:	354 - 4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA				
		SALDO ANTERIOR				0,00
08/03/2023	862 CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	536	333,94		333,94D	333,94D
10/04/2023	1217 13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	8	464,83		464,83D	798,77D
08/05/2023	1277 13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	8	438,47		438,47D	1.237,24D
09/06/2023	1325 13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	8	292,56		292,56D	1.529,80D
18/07/2023	1082 CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	536	287,00		287,00D	1.816,80D
07/08/2023	1109 CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	537	327,24		327,24D	2.144,04D
30/09/2023	1513 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		2.144,04	2.144,04C	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	355 - 4.2.20.400.000					
						ÁGUA E ESGOTO
						SALDO ANTERIOR
						0,00
09/03/2023	865	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET -- SANASA-CAMPINAS/SP	536	214,91	214,91D	214,91D
10/04/2023	1216	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	8	214,89	214,89D	429,80D
08/05/2023	1278	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	8	215,20	215,20D	645,00D
07/06/2023	1322	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	8	210,93	210,93D	855,93D
18/07/2023	1083	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET -- SANASA-CAMPINAS/SP	536	210,93	210,93D	1.066,86D
07/08/2023	1110	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET -- SANASA-CAMPINAS/SP	537	210,93	210,93D	1.277,79D
19/09/2023	1161	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET -- SANASA-CAMPINAS/SP	537	105,92	105,92D	1.383,71D
30/09/2023	1514	ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		1.277,79C	0,00
				1.383,71		
Conta:	356 - 4.2.20.400.000					
						TELEFONE
						SALDO ANTERIOR
						0,00
23/03/2023	550	Pagamento - CLARO SP DDD 11	539	127,50	127,50D	127,50D
10/04/2023	574	Pix - ALGAR TELECOM S/A	539	83,28	83,28D	210,78D
20/04/2023	935	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	536	83,28	166,56D	294,06D
22/05/2023	622	Pix - CLARO	539	63,31	63,31D	357,37D
22/05/2023	969	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	536	83,28	146,59D	440,65D
20/06/2023	1025	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	536	83,28	83,28D	523,93D
26/06/2023	1348	13105 363 Pagto conta telefone EMBRATEL	8	5,62	88,90D	529,55D
12/07/2023	720	Pix - CLARO	539	128,84	128,84D	658,39D
20/07/2023	1092	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	536	85,08	213,92D	743,47D
21/08/2023	1122	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	537	87,74	87,74D	831,21D
25/08/2023	815	Pix - CLARO	539	128,14	215,88D	959,35D
20/09/2023	1163	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	537	87,74	87,74D	1.047,09D
28/09/2023	1184	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/SP	537	52,00	139,74D	1.099,09D
30/09/2023	1515	ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		959,35C	0,00
				1.099,09		
Conta:	358 - 4.2.20.400.000					
						SEGUROS
						SALDO ANTERIOR
						0,00
07/03/2023	1189	Pagto Mensalidade Seguro	8	232,60	232,60D	232,60D
28/03/2023	1205	Seg Créd Proteg Empresa	8	186,98	419,58D	419,58D
10/04/2023	1223	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	8	232,60	232,60D	652,18D
28/04/2023	1265	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	8	186,98	419,58D	839,16D
08/05/2023	1280	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	8	232,60	232,60D	1.071,76D
29/05/2023	1313	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	8	186,98	419,58D	1.258,74D
07/06/2023	1324	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	8	232,60	232,60D	1.491,34D
28/06/2023	1358	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	8	186,98	419,58D	1.678,32D
07/07/2023	1362	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	8	232,60	232,60D	1.910,92D
28/07/2023	1384	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa	8	186,98	419,58D	2.097,90D
07/08/2023	1387	13013240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	8	232,60	232,60D	2.330,50D
28/08/2023	1409	13013133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	8	186,98	419,58D	2.517,48D
08/09/2023	1423	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	8	232,60	232,60D	2.750,08D
28/09/2023	1433	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	8	186,98	419,58D	2.937,06D
30/09/2023	1516	ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		2.517,48C	0,00
				2.937,06		
Conta:	360 - 4.2.20.400.000					
						MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
						SALDO ANTERIOR
						0,00
06/06/2023	485	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE	10020	435,69	435,69D	435,69D
06/06/2023	486	344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE	10020	53,06	488,75D	488,75D
30/09/2023	1517	ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		488,75C	0,00
				488,75		
Conta:	361 - 4.2.20.400.000					
						ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
						SALDO ANTERIOR
						0,00
14/04/2023	1239	13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	8	450,00	450,00D	450,00D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	361 - 4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL				
15/05/2023	1296 13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	8	450,00		450,00D	900,00D
15/06/2023	1335 13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	8	450,00		450,00D	1.350,00D
17/07/2023	1080 PAGTO ELETRON COBRANCA CONTADOR	536	450,00		450,00D	1.800,00D
21/08/2023	1120 PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE MES 07	537	450,00		450,00D	2.250,00D
21/09/2023	1164 PAGTO ELETRON COBRANCA ASSESSORIA CONTABIL	537	459,14		459,14D	2.709,14D
30/09/2023	1518 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		2.709,14	2.250,00C	0,00
Conta:	362 - 4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
02/03/2023	517 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.600,00		1.600,00D	1.600,00D
02/03/2023	851 TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 02/03	536	150,00		1.750,00D	1.750,00D
06/03/2023	521 Pix - LUIZ CARLOS PISSINATO ME	539	800,00		2.550,00D	2.550,00D
06/03/2023	852 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300007 - A IDENTIFICAR	536	308,62		2.858,62D	2.858,62D
07/03/2023	523 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	2.000,00		4.858,62D	4.858,62D
07/03/2023	525 Pix - Andrea Braghini	539	2.000,00		6.858,62D	6.858,62D
07/03/2023	526 Pix - Andrea Braghini	539	788,89		7.647,51D	7.647,51D
07/03/2023	527 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	3.558,86		11.206,37D	11.206,37D
07/03/2023	856 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 07/03	536	190,00		11.396,37D	11.396,37D
07/03/2023	857 TRANSFERENCIA PIX DES: MM COMERCIAL DE MADEI 07/03	536	112,00		11.508,37D	11.508,37D
08/03/2023	860 TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 08/03	536	144,00		11.652,37D	11.652,37D
08/03/2023	861 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 08/03	536	250,00		11.902,37D	11.902,37D
10/03/2023	867 TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 10/03	536	676,80		12.579,17D	12.579,17D
10/03/2023	868 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 10/03	536	1.690,25		14.269,42D	14.269,42D
14/03/2023	870 PAGTO ELETRON COBRANCA HONORARIOS CONCEITTO	536	450,00		14.719,42D	14.719,42D
14/03/2023	872 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 14/03	536	145,00		14.864,42D	14.864,42D
15/03/2023	536 Pix - CRISTINA BIF	539	1.078,92		15.943,34D	15.943,34D
15/03/2023	874 TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 15/03	536	370,00		16.313,34D	16.313,34D
15/03/2023	875 TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 15/03	536	150,00		16.463,34D	16.463,34D
15/03/2023	876 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 15/03	536	150,00		16.613,34D	16.613,34D
15/03/2023	877 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 15/03	536	260,00		16.873,34D	16.873,34D
16/03/2023	879 PAGTO ELETRON COBRANCA MATERIAL GISLENE	536	121,37		16.994,71D	16.994,71D
16/03/2023	1192 Pagamento de Boleto	8	4.960,70		21.955,41D	21.955,41D
16/03/2023	1193 Pix - Enviado	8	10.000,00		31.955,41D	31.955,41D
21/03/2023	544 Pix - MD TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	539	500,00		32.455,41D	32.455,41D
22/03/2023	545 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	539	285,00		32.740,41D	32.740,41D
22/03/2023	546 Pix - Andrea Braghini	539	271,75		33.012,16D	33.012,16D
22/03/2023	886 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/03	536	1.500,00		34.512,16D	34.512,16D
23/03/2023	888 PAGTO ELETRON COBRANCA 302/ 303/ 309	536	539,96		35.052,12D	35.052,12D
24/03/2023	551 Pix - Luciano Silva Rocha	539	300,00		35.352,12D	35.352,12D
24/03/2023	1201 Pagamento de Boleto	8	4.195,64		39.547,76D	39.547,76D
27/03/2023	891 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/03	536	570,00		40.117,76D	40.117,76D
29/03/2023	894 TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 29/03	536	300,00		40.417,76D	40.417,76D
29/03/2023	895 TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 29/03	536	340,51		40.758,27D	40.758,27D
30/03/2023	897 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 30/03	536	127,60		40.885,87D	40.885,87D
30/03/2023	898 TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 30/03	536	300,00		41.185,87D	41.185,87D
31/03/2023	557 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.050,00		42.235,87D	42.235,87D
31/03/2023	558 Pix - CLAUDINEIA DE SOUZA MONTEIRO	539	1.400,00		43.635,87D	43.635,87D
03/04/2023	903 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300008 - A IDENTIFICAR	536	308,62		308,62D	43.944,49D
05/04/2023	559 Pix - Luciano Silva Rocha	539	287,22		595,84D	44.231,71D
06/04/2023	563 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	4.031,53		4.627,37D	48.263,24D
06/04/2023	564 Pix - Andrea Braghini	539	3.450,15		8.077,52D	51.713,39D
06/04/2023	566 Pix - Jose Wilson Ramos	539	1.680,82		9.758,34D	53.394,21D
06/04/2023	906 ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400002	536	612,50		10.370,84D	54.006,71D
06/04/2023	907 ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400003	536	700,00		11.070,84D	54.706,71D

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
07/04/2023	573 Pix - Luciano Silva Rocha	539	675,00		11.745,84D	55.381,71D
10/04/2023	914 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	536	4.353,42		16.099,26D	59.735,13D
10/04/2023	1219 13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:26 Edson Moreira Fabosso	8	645,20		16.744,46D	60.380,33D
11/04/2023	1226 13105 144 Pix - Enviado 11/04 11:15 CLEBERSON DOS SANTOS DA SI	8	400,00		17.144,46D	60.780,33D
12/04/2023	917 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	536	1.299,55		18.444,01D	62.079,88D
12/04/2023	1233 13105 144 Pix - Enviado 12/04 13:35 LUIZ CARLOS PISSINATO ME	8	1.920,00		20.364,01D	63.999,88D
13/04/2023	576 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	100,00		20.464,01D	64.099,88D
13/04/2023	919 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	536	15.847,64		36.311,65D	79.947,52D
14/04/2023	579 Pix - Jose Wilson Ramos	539	4.000,00		40.311,65D	83.947,52D
17/04/2023	581 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	850,00		41.161,65D	84.797,52D
17/04/2023	922 TRANSFERENCIA PIX DES: Edson Moreira Fabosso 15/04	536	967,74		42.129,39D	85.765,26D
17/04/2023	1243 13105 109 Pagamento de Boleto MY BOX MARCENARIA MODERNA	8	3.592,67		45.722,06D	89.357,93D
18/04/2023	927 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 18/04	536	2.000,00		47.722,06D	91.357,93D
19/04/2023	584 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	52,00		47.774,06D	91.409,93D
19/04/2023	929 TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 19/04	536	300,00		48.074,06D	91.709,93D
20/04/2023	585 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	785,00		48.859,06D	92.494,93D
20/04/2023	586 Pix - CONCEPTUAL AMBIENTES PLANEJADOS	539	8.300,00		57.159,06D	100.794,93D
20/04/2023	934 TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 20/04	536	2.135,47		59.294,53D	102.930,40D
26/04/2023	937 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/04	536	162,92		59.457,45D	103.093,32D
27/04/2023	589 Pix - stylus moveis	539	730,00		60.187,45D	103.823,32D
27/04/2023	939 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/04	536	150,00		60.337,45D	103.973,32D
28/04/2023	591 Pix - Luciano Silva Rocha	539	600,00		60.937,45D	104.573,32D
03/05/2023	596 Pix - stylus moveis	539	500,00		500,00D	105.073,32D
03/05/2023	597 Pix - Luciano Silva Rocha	539	400,00		900,00D	105.473,32D
04/05/2023	948 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300009 - A IDENTIFICAR	536	308,62		1.208,62D	105.781,94D
04/05/2023	949 TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 04/05	536	121,25		1.329,87D	105.903,19D
05/05/2023	602 Pix - stylus moveis	539	270,00		1.599,87D	106.173,19D
08/05/2023	603 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	2.213,26		3.813,13D	108.386,45D
08/05/2023	604 Pix - Andrea Braghini	539	4.038,07		7.851,20D	112.424,52D
08/05/2023	605 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.959,68		9.810,88D	114.384,20D
08/05/2023	952 TRANSFERENCIA PIX DES: Andréa Braghini 06/05	536	18,00		9.828,88D	114.402,20D
10/05/2023	609 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	150,00		9.978,88D	114.552,20D
10/05/2023	958 TRANSFERENCIA PIX DES: Edvaldo da Cruz Perei 10/05	536	80,00		10.058,88D	114.632,20D
10/05/2023	1287 13113 170 Comissão Flat Cobrança referente 10/ 05/2023	8	1.200,00		11.258,88D	115.832,20D
10/05/2023	1288 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 10/05/2023	8	100,00		11.358,88D	115.932,20D
12/05/2023	1292 13105 144 Pix - Enviado 12/05 16:31 LUCIANO SILVA ROCHA	8	1.491,44		12.850,32D	117.423,64D
15/05/2023	612 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	50,00		12.900,32D	117.473,64D
15/05/2023	1295 13105 109 Pagamento de Boleto M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV	8	572,00		13.472,32D	118.045,64D
16/05/2023	613 Pix - Luciano Silva Rocha	539	300,00		13.772,32D	118.345,64D
16/05/2023	614 Pix - Luciano Silva Rocha	539	366,44		14.138,76D	118.712,08D
16/05/2023	615 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	50,00		14.188,76D	118.762,08D
16/05/2023	963 TRANSFERENCIA PIX DES: stylus móveis 16/05	536	112,20		14.300,96D	118.874,28D
17/05/2023	616 Pix - stylus moveis	539	1.430,00		15.730,96D	120.304,28D
18/05/2023	617 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	700,00		16.430,96D	121.004,28D
19/05/2023	1303 13105 144 Pix - Enviado 19/05 15:21 LUCAP PORTAS E COMPONENTES	8	460,00		16.890,96D	121.464,28D
20/05/2023	619 Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	539	500,00		17.390,96D	121.964,28D
22/05/2023	968 TRANSFERENCIA PIX DES: JONATAS HENRIQUES LOU 22/05	536	62,16		17.453,12D	122.026,44D
22/05/2023	1307 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 22/05/2023	8	100,00		17.553,12D	122.126,44D
24/05/2023	971 TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 24/05	536	210,00		17.763,12D	122.336,44D
25/05/2023	974 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 25/05	536	180,00		17.943,12D	122.516,44D
25/05/2023	975 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 25/05	536	450,00		18.393,12D	122.966,44D
26/05/2023	978 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 26/05	536	86,76		18.479,88D	123.053,20D
26/05/2023	979 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/05	536	300,00		18.779,88D	123.353,20D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
29/05/2023	983 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 27/05	536	1.200,00		19.979,88D	124.553,20D
29/05/2023	984 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 29/05	536	670,00		20.649,88D	125.223,20D
31/05/2023	988 TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 31/05	536	210,00		20.859,88D	125.433,20D
01/06/2023	636 Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	539	366,00		366,00D	125.799,20D
01/06/2023	991 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/06	536	1.000,00		1.366,00D	126.799,20D
02/06/2023	993 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 02/06	536	500,00		1.866,00D	127.299,20D
05/06/2023	995 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300010 - A IDENTIFICAR	536	309,48		2.175,48D	127.608,68D
05/06/2023	1317 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 05/06/2023	8	100,00		2.275,48D	127.708,68D
06/06/2023	640 Pix - Andrea Braghini	539	2.000,00		4.275,48D	129.708,68D
06/06/2023	641 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	2.000,00		6.275,48D	131.708,68D
06/06/2023	642 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.000,00		7.275,48D	132.708,68D
06/06/2023	999 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 06/06	536	180,00		7.455,48D	132.888,68D
07/06/2023	644 Pix - ISABELLA FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	539	600,00		8.055,48D	133.488,68D
07/06/2023	1001 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 07/06	536	650,00		8.705,48D	134.138,68D
09/06/2023	648 Pix - Andrea Braghini	539	331,45		9.036,93D	134.470,13D
09/06/2023	649 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	1.000,00		10.036,93D	135.470,13D
09/06/2023	650 Pix - Andrea Braghini	539	150,00		10.186,93D	135.620,13D
09/06/2023	651 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	3.598,23		13.785,16D	139.218,36D
09/06/2023	1004 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06	536	200,00		13.985,16D	139.418,36D
09/06/2023	1005 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06	536	1.050,00		15.035,16D	140.468,36D
12/06/2023	1008 TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAP PORTAS E COMPON 12/06	536	1.350,00		16.385,16D	141.818,36D
12/06/2023	1009 TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 12/06	536	250,00		16.635,16D	142.068,36D
12/06/2023	1328 13105 109 Pagamento de Boleto	8	265,28		16.900,44D	142.333,64D
12/06/2023	1331 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 12/06/2023	8	100,00		17.000,44D	142.433,64D
14/06/2023	1014 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 14/06	536	111,87		17.112,31D	142.545,51D
15/06/2023	654 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.010,00		18.122,31D	143.555,51D
15/06/2023	655 Pix - RUISDAEL LIMA FERREIRA	539	1.000,00		19.122,31D	144.555,51D
15/06/2023	1017 PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES	536	2.594,35		21.716,66D	147.149,86D
15/06/2023	1018 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 15/06	536	180,00		21.896,66D	147.329,86D
15/06/2023	1336 13128 177 Débito Serviço Cobrança	8	5.219,69		27.116,35D	152.549,55D
16/06/2023	657 Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	539	407,45		27.523,80D	152.957,00D
16/06/2023	1020 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/06	536	277,85		27.801,65D	153.234,85D
16/06/2023	1021 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 16/06	536	23,02		27.824,67D	153.257,87D
17/06/2023	660 Pix - Guilherme Azzi	539	1.702,67		29.527,34D	154.960,54D
19/06/2023	1339 13105 109 Pagamento de Boleto PJBANK PAGAMENTOS S A	8	1.053,99		30.581,33D	156.014,53D
19/06/2023	1340 13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	8	665,11		31.246,44D	156.679,64D
19/06/2023	1341 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 19/06/2023	8	65,98		31.312,42D	156.745,62D
20/06/2023	662 Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA	539	3.706,83		35.019,25D	160.452,45D
20/06/2023	663 Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA	539	387,45		35.406,70D	160.839,90D
21/06/2023	1028 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	536	14,73		35.421,43D	160.854,63D
21/06/2023	1029 TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 21/06	536	189,12		35.610,55D	161.043,75D
21/06/2023	1030 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	536	25,90		35.636,45D	161.069,65D
21/06/2023	1031 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	536	300,00		35.936,45D	161.369,65D
22/06/2023	667 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	539	25,00		35.961,45D	161.394,65D
22/06/2023	669 Pix - Luciano Silva Rocha	539	2.133,52		38.094,97D	163.528,17D
22/06/2023	670 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	539	300,00		38.394,97D	163.828,17D
23/06/2023	1034 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06	536	11,95		38.406,92D	163.840,12D
23/06/2023	1035 TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06	536	600,00		39.006,92D	164.440,12D
25/06/2023	672 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	539	100,00		39.106,92D	164.540,12D
25/06/2023	673 Pix - Guilherme Azzi	539	480,00		39.586,92D	165.020,12D
26/06/2023	674 Pix - REGINALDO CORNELIO 28229532877	539	90,00		39.676,92D	165.110,12D
26/06/2023	675 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	140,00		39.816,92D	165.250,12D
26/06/2023	1039 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/06	536	180,00		39.996,92D	165.430,12D

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
26/06/2023	1345 13105 109 Pagamento de Boleto BANCO SAFRA AS	8	161,58		40.158,50D	165.591,70D
26/06/2023	1350 13128 177 Débito Serviço Cobrança	8	8.270,33		48.428,83D	173.862,03D
26/06/2023	1351 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 26/06/2023	8	59,19		48.488,02D	173.921,22D
27/06/2023	676 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	100,00		48.588,02D	174.021,22D
27/06/2023	677 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	300,00		48.888,02D	174.321,22D
27/06/2023	1041 PAGTO ELETRON COBRANCA MINAS MOVEIS CT 4989 / 90	536	341,92		49.229,94D	174.663,14D
27/06/2023	1042 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/06	536	140,00		49.369,94D	174.803,14D
28/06/2023	678 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	1.321,00		50.690,94D	176.124,14D
28/06/2023	1044 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 28/06	536	390,77		51.081,71D	176.514,91D
28/06/2023	1357 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 28/06/2023	8	100,00		51.181,71D	176.614,91D
29/06/2023	1048 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 29/06	536	180,00		51.361,71D	176.794,91D
30/06/2023	680 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	30,00		51.391,71D	176.824,91D
30/06/2023	681 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	30,00		51.421,71D	176.854,91D
30/06/2023	684 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	525,04		51.946,75D	177.379,95D
30/06/2023	1050 TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90 30/06	536	138,40		52.085,15D	177.518,35D
01/07/2023	685 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	150,00		150,00D	177.668,35D
03/07/2023	687 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	300,00		450,00D	177.968,35D
03/07/2023	1054 TRANSFERENCIA PIX DES: 016.873.957/0001-82 03/07	536	210,32		660,32D	178.178,67D
03/07/2023	1055 TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 03/07	536	190,00		850,32D	178.368,67D
04/07/2023	691 Pix - Luciano Silva Rocha	539	700,00		1.550,32D	179.068,67D
04/07/2023	692 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	170,00		1.720,32D	179.238,67D
04/07/2023	1057 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300011 - A IDENTIFICAR	536	308,62		2.028,94D	179.547,29D
05/07/2023	693 Pix - Guilherme Azzi	539	514,04		2.542,98D	180.061,33D
05/07/2023	696 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	1.035,90		3.578,88D	181.097,23D
05/07/2023	697 Pix - Guilherme Azzi	539	180,00		3.758,88D	181.277,23D
05/07/2023	1059 TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 05/07	536	200,00		3.958,88D	181.477,23D
06/07/2023	698 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	140,00		4.098,88D	181.617,23D
06/07/2023	701 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	198,06		4.296,94D	181.815,29D
06/07/2023	702 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	1.220,00		5.516,94D	183.035,29D
07/07/2023	705 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	2.300,00		7.816,94D	185.335,29D
07/07/2023	706 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	153,09		7.970,03D	185.488,38D
07/07/2023	707 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.300,00		9.270,03D	186.788,38D
07/07/2023	709 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	539	0,10		9.270,13D	186.788,48D
07/07/2023	710 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	539	890,22		10.160,35D	187.678,70D
07/07/2023	711 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	50,00		10.210,35D	187.728,70D
07/07/2023	1064 TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 07/07	536	180,00		10.390,35D	187.908,70D
08/07/2023	712 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	300,00		10.690,35D	188.208,70D
10/07/2023	713 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	150,00		10.840,35D	188.358,70D
10/07/2023	715 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	539	912,50		11.752,85D	189.271,20D
10/07/2023	717 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	539	50,00		11.802,85D	189.321,20D
10/07/2023	1067 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5062	536	1.345,95		13.148,80D	190.667,15D
10/07/2023	1069 TRANSFERENCIA PIX DES: 422.158.338-07 10/07	536	212,00		13.360,80D	190.879,15D
11/07/2023	1072 TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90 11/07	536	159,59		13.520,39D	191.038,74D
12/07/2023	721 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	12,02		13.532,41D	191.050,76D
12/07/2023	722 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	250,00		13.782,41D	191.300,76D
13/07/2023	723 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	954,08		14.736,49D	192.254,84D
13/07/2023	724 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	1.600,00		16.336,49D	193.854,84D
14/07/2023	725 Pix - Guilherme Azzi	539	20,58		16.357,07D	193.875,42D
14/07/2023	726 Pix - Guilherme Azzi	539	70,00		16.427,07D	193.945,42D
14/07/2023	727 Pix - Guilherme Azzi	539	4.500,00		20.927,07D	198.445,42D
14/07/2023	1077 TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 14/07	536	180,00		21.107,07D	198.625,42D
14/07/2023	1078 TRANSFERENCIA PIX DES: 187.060.598-56 14/07	536	3.000,00		24.107,07D	201.625,42D
17/07/2023	729 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	80,00		24.187,07D	201.705,42D
17/07/2023	730 Pix - MAXWELL SULLIVAN DE CASTRO SILVA	539	52,30		24.239,37D	201.757,72D
17/07/2023	733 Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM	539	199,23		24.438,60D	201.956,95D
19/07/2023	734 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	539	230,68		24.669,28D	202.187,63D
19/07/2023	735 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	150,00		24.819,28D	202.337,63D
19/07/2023	736 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	80,00		24.899,28D	202.417,63D
19/07/2023	1085 PAGTO ELETRON COBRANCA VIPEX	536	103,30		25.002,58D	202.520,93D

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
20/07/2023	737 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	300,00		25.302,58D	202.820,93D
20/07/2023	738 Pix - PIX Marketplace	539	274,62		25.577,20D	203.095,55D
20/07/2023	1087 PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES MES 06	536	4.253,79		29.830,99D	207.349,34D
20/07/2023	1091 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 20/07	536	180,00		30.010,99D	207.529,34D
21/07/2023	739 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	990,00		31.000,99D	208.519,34D
21/07/2023	740 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	300,00		31.300,99D	208.819,34D
21/07/2023	741 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.220,00		32.520,99D	210.039,34D
21/07/2023	1094 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR	536	3.900,04		36.421,03D	213.939,38D
22/07/2023	743 Pix - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	539	283,20		36.704,23D	214.222,58D
23/07/2023	744 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	100,00		36.804,23D	214.322,58D
24/07/2023	745 Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	539	200,00		37.004,23D	214.522,58D
24/07/2023	1367 13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:39 LUCIANO SILVA ROCHA	8	170,13		37.174,36D	214.692,71D
24/07/2023	1368 13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:45 Guilherme Azzi	8	320,47		37.494,83D	215.013,18D
25/07/2023	746 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	50,00		37.544,83D	215.063,18D
25/07/2023	748 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	250,00		37.794,83D	215.313,18D
25/07/2023	1095 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR	536	25.700,00		63.494,83D	241.013,18D
25/07/2023	1372 13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	8	495,55		63.990,38D	241.508,73D
25/07/2023	1373 13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:51 Guilherme Azzi	8	1.100,00		65.090,38D	242.608,73D
25/07/2023	1374 13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:52 Guilherme Azzi	8	700,00		65.790,38D	243.308,73D
25/07/2023	1376 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 25/07/2023	8	100,00		65.890,38D	243.408,73D
26/07/2023	751 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	450,00		66.340,38D	243.858,73D
27/07/2023	752 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.567,91		67.908,29D	245.426,64D
27/07/2023	753 Pix - Luciano Silva Rocha	539	214,38		68.122,67D	245.641,02D
27/07/2023	755 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	42,20		68.164,87D	245.683,22D
27/07/2023	756 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	100,00		68.264,87D	245.783,22D
27/07/2023	757 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	539	300,00		68.564,87D	246.083,22D
27/07/2023	1380 13105 144 Pix - Enviado 27/07 13:22 MARCELO HENRIQUE LEITE	8	290,00		68.854,87D	246.373,22D
27/07/2023	1381 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 27/07/2023	8	100,00		68.954,87D	246.473,22D
28/07/2023	758 Pix - Dirce Kuhn	539	180,00		69.134,87D	246.653,22D
29/07/2023	759 Pix - Guilherme Azzi	539	220,00		69.354,87D	246.873,22D
29/07/2023	761 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	150,00		69.504,87D	247.023,22D
31/07/2023	1098 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003	537	39,74		69.544,61D	247.062,96D
01/08/2023	767 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	900,00		900,00D	247.962,96D
01/08/2023	768 Pix - Rodrigo Murta de Almeida	539	100,00		1.000,00D	248.062,96D
01/08/2023	769 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	200,00		1.200,00D	248.262,96D
01/08/2023	770 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	150,00		1.350,00D	248.412,96D
02/08/2023	771 Pix - Guilherme Azzi	539	200,00		1.550,00D	248.612,96D
02/08/2023	772 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	539	912,50		2.462,50D	249.525,46D
02/08/2023	773 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	520,00		2.982,50D	250.045,46D
02/08/2023	774 Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	539	300,00		3.282,50D	250.345,46D
02/08/2023	775 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	48,00		3.330,50D	250.393,46D
03/08/2023	777 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	539	2.643,50		5.974,00D	253.036,96D
03/08/2023	778 Pix - KAIO GONCALVES PINTO	539	222,58		6.196,58D	253.259,54D
03/08/2023	780 Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	539	120,00		6.316,58D	253.379,54D
03/08/2023	1106 DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300012	537	308,61		6.625,19D	253.688,15D
04/08/2023	781 Pix - Luciano Silva Rocha	539	500,00		7.125,19D	254.188,15D
05/08/2023	783 Pix - Guilherme Azzi	539	280,00		7.405,19D	254.468,15D
07/08/2023	784 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	2.300,00		9.705,19D	256.768,15D
07/08/2023	785 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	1.474,01		11.179,20D	258.242,16D
07/08/2023	786 Pix - Luciano Silva Rocha	539	1.500,00		12.679,20D	259.742,16D
07/08/2023	787 Pix - ELENA NECHIO RUBIN	539	737,00		13.416,20D	260.479,16D
07/08/2023	788 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	150,00		13.566,20D	260.629,16D
09/08/2023	790 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	150,00		13.716,20D	260.779,16D
09/08/2023	793 Pix - PERFLEX PORTAS E VIDROS PARA MOVEIS LTDA	539	490,00		14.206,20D	261.269,16D
09/08/2023	794 Pix - Guilherme Azzi	539	100,00		14.306,20D	261.369,16D
09/08/2023	1390 13105144 Pix - Enviado 09/08 15:24 DIARISTA GOLD	8	161,80		14.468,00D	261.530,96D
09/08/2023	1392 13128177 Débito Serviço Cobrança	8	8.721,21		23.189,21D	270.252,17D
09/08/2023	1393 13113262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 09/08/2023	8	100,00		23.289,21D	270.352,17D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
10/08/2023	1397 13105109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	8	3.452,46		26.741,67D	273.804,63D
14/08/2023	797 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	150,00		26.891,67D	273.954,63D
14/08/2023	804 Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	539	100,00		26.991,67D	274.054,63D
17/08/2023	809 Pix - Luciano Silva Rocha	539	620,00		27.611,67D	274.674,63D
17/08/2023	810 Pix - Luciano Silva Rocha	539	21,70		27.633,37D	274.696,33D
18/08/2023	1116 PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES REF JULHO	537	5.995,40		33.628,77D	280.691,73D
22/08/2023	812 Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	539	180,00		33.808,77D	280.871,73D
22/08/2023	813 Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	539	260,00		34.068,77D	281.131,73D
22/08/2023	1123 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 22/08	537	180,00		34.248,77D	281.311,73D
22/08/2023	1124 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/08	537	163,00		34.411,77D	281.474,73D
24/08/2023	1125 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/08	537	200,00		34.611,77D	281.674,73D
24/08/2023	1126 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	537	1.700,00		36.311,77D	283.374,73D
24/08/2023	1127 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	537	2.300,00		38.611,77D	285.674,73D
24/08/2023	1128 TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEI 24/08	537	130,00		38.741,77D	285.804,73D
25/08/2023	816 Pix - Guilherme Azzi	539	136,00		38.877,77D	285.940,73D
28/08/2023	818 Pix - Guilherme Azzi	539	250,00		39.127,77D	286.190,73D
28/08/2023	819 Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	539	115,87		39.243,64D	286.306,60D
28/08/2023	1410 13128177 Débito Serviço Cobrança	8	0,71		39.244,35D	286.307,31D
29/08/2023	1411 13105109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	8	170,45		39.414,80D	286.477,76D
30/08/2023	820 Pix - FELIPE DANIEL SOLDERA	539	818,16		40.232,96D	287.295,92D
30/08/2023	1133 TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 30/08	537	2.000,00		42.232,96D	289.295,92D
31/08/2023	821 Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	539	150,00		42.382,96D	289.445,92D
31/08/2023	822 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	539	400,00		42.782,96D	289.845,92D
01/09/2023	1136 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	537	57,91		57,91D	289.903,83D
01/09/2023	1137 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	537	62,95		120,86D	289.966,78D
01/09/2023	1138 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	537	80,64		201,50D	290.047,42D
01/09/2023	1139 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 01/09	537	180,00		381,50D	290.227,42D
05/09/2023	824 Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	539	1.000,00		1.381,50D	291.227,42D
05/09/2023	1144 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 05/09	537	2.000,00		3.381,50D	293.227,42D
06/09/2023	825 Pix - Fausto Pereira Lima Junior	539	400,00		3.781,50D	293.627,42D
06/09/2023	1146 TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	537	2.300,00		6.081,50D	295.927,42D
06/09/2023	1147 TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	537	616,30		6.697,80D	296.543,72D
06/09/2023	1420 13105 144 Pix - Enviado 06/09 12:48 GII GESTAO INTELIGENTE FID	8	1.416,92		8.114,72D	297.960,64D
09/09/2023	827 Pix - Leo Mad M Ferragens SA	539	375,82		8.490,54D	298.336,46D
11/09/2023	1425 13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 11/09/2023	8	85,85		8.576,39D	298.422,31D
12/09/2023	1149 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 12/09	537	4.630,00		13.206,39D	303.052,31D
12/09/2023	1427 13105 144 Pix - Enviado 12/09 14:56 GII GESTAO INTELIGENTE FID	8	1.385,15		14.591,54D	304.437,46D
13/09/2023	1150 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 13/09	537	180,00		14.771,54D	304.617,46D
14/09/2023	1151 TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 14/09	537	173,00		14.944,54D	304.790,46D
18/09/2023	1153 PAGTO ELETRON COBRANCA FATURA 5804	537	170,45		15.114,99D	304.960,91D
18/09/2023	1155 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/09	537	198,50		15.313,49D	305.159,41D
18/09/2023	1156 TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 16/09	537	500,00		15.813,49D	305.659,41D
19/09/2023	1157 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	537	1.136,65		16.950,14D	306.796,06D
19/09/2023	1158 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 19/09	537	180,00		17.130,14D	306.976,06D
19/09/2023	1159 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 19/09	537	134,40		17.264,54D	307.110,46D
19/09/2023	1160 TRANSFERENCIA PIX DES: GII SECURITIZADORA S/ 19/09	537	1.367,70		18.632,24D	308.478,16D
21/09/2023	831 Pagamento - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV	539	2.110,68		20.742,92D	310.588,84D
21/09/2023	832 Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	539	300,00		21.042,92D	310.888,84D
21/09/2023	1165 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5856	537	1.412,92		22.455,84D	312.301,76D
21/09/2023	1166 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769/ 2	537	1.100,00		23.555,84D	313.401,76D
22/09/2023	1171 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09	537	840,00		24.395,84D	314.241,76D
22/09/2023	1172 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09	537	250,00		24.645,84D	314.491,76D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 4.2.20.400.000					
				SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
22/09/2023	1173 TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 22/09	537	350,00		24.995,84D	314.841,76D
27/09/2023	1175 TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 27/09	537	180,00		25.175,84D	315.021,76D
27/09/2023	1176 TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 27/09	537	1.000,00		26.175,84D	316.021,76D
28/09/2023	839 Pix - Ediclenio Ramos de Oliveira	539	200,00		26.375,84D	316.221,76D
28/09/2023	1178 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5927	537	847,68		27.223,52D	317.069,44D
28/09/2023	1179 PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	537	1.187,58		28.411,10D	318.257,02D
30/09/2023	1519 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		318.257,02	289.845,92C	0,00
Conta:	10045 - 4.2.20.400.001					
				DESPESAS GERAIS		
				SALDO ANTERIOR		0,00
31/03/2023	1464 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10035	2.834,78		2.834,78D	2.834,78D
30/04/2023	1465 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10035	4.119,74		4.119,74D	6.954,52D
30/05/2023	1466 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10035	2.875,81		2.875,81D	9.830,33D
30/06/2023	1467 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10035	3.371,41		3.371,41D	13.201,74D
30/07/2023	1468 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10035	7.273,32		7.273,32D	20.475,06D
30/08/2023	1469 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10035	3.651,66		3.651,66D	24.126,72D
30/09/2023	1470 PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	10035	4.776,09		4.776,09D	28.902,81D
30/09/2023	1532 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		28.902,81	24.126,72C	0,00
Conta:	366 - 4.2.20.400.001					
				DESPESAS DE CARTORIO		
				SALDO ANTERIOR		0,00
10/04/2023	1221 13020 124 Desp Cartório Tít Registr	8	9,14		9,14D	9,14D
17/04/2023	1245 13020 124 Desp Cartório Tít Registr	8	124,77		133,91D	133,91D
10/07/2023	1363 13020 124 Desp Cartório Tít Registr	8	9,14		9,14D	143,05D
04/09/2023	1417 13020 124 Desp Cartório Tít Registr	8	9,14		9,14D	152,19D
13/09/2023	1428 13020 124 Desp Cartório Tít Registr	8	716,90		726,04D	869,09D
30/09/2023	1520 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		869,09	143,05C	0,00
Conta:	372 - 4.2.20.500.000					
				JUROS DE MORA		
				SALDO ANTERIOR		0,00
25/04/2023	1463 JUROS DE MORA S/ NF 915215 TRANSPORTES DUMAR LTDA	10030	10,36		10,36D	10,36D
10/07/2023	1462 JUROS DE MORA S/ PGTO NF 344653 VIA AROMA	10020	5,00		5,00D	15,36D
30/09/2023	1521 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		15,36	15,36C	0,00
Conta:	373 - 4.2.20.500.000					
				IOF		
				SALDO ANTERIOR		0,00
01/03/2023	1435 IOF S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596		1.771,89		1.771,89D	1.771,89D
06/04/2023	904 IOF S/OPERACAO CREDITO	536	25,51		25,51D	1.797,40D
06/04/2023	905 IOF S/OPERACAO CREDITO	536	26,51		52,02D	1.823,91D
03/07/2023	1361 13601 118 Cobrança de I.O.F.	8	16,75		16,75D	1.840,66D
01/08/2023	1386 13601118 Cobrança de I.O.F.	8	4,97		4,97D	1.845,63D
02/08/2023	1103 ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	537	0,18		5,15D	1.845,81D
01/09/2023	1416 13601 118 Cobrança de I.O.F.	8	12,30		12,30D	1.858,11D
04/09/2023	1141 ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	537	96,40		108,70D	1.954,51D
30/09/2023	1522 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		1.954,51	1.845,81C	0,00
Conta:	375 - 4.2.20.500.000					
				JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
				SALDO ANTERIOR		0,00
01/03/2023	1435 DESPESAS ADICIONAIS S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596		570,00		570,00D	570,00D
31/03/2023	1438 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 1/ 36	10039	3.150,28		3.720,28D	3.720,28D
30/04/2023	1439 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 2/ 36	10039	3.150,28		3.150,28D	6.870,56D
31/05/2023	1440 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 3/ 36	10039	3.150,28		3.150,28D	10.020,84D
30/06/2023	1360 13601 123 Cobrança de Juros	8	78,41		78,41D	10.099,25D
30/06/2023	1441 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 4/ 36	10039	3.150,28		3.228,69D	13.249,53D
31/07/2023	1385 13601 123 Cobrança de Juros	8	372,09		372,09D	13.621,62D
31/07/2023	1442 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 5/ 36	10039	3.150,28		3.522,37D	16.771,90D
02/08/2023	1102 ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	537	0,16		0,16D	16.772,06D
31/08/2023	1414 13601123 Cobrança de Juros	8	110,18		110,34D	16.882,24D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KrDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	375 - 4.2.20.500.000			JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
31/08/2023	1443 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 6/ 36	10039	3.150,28		3.260,62D	20.032,52D
04/09/2023	1142 ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	537	253,42		253,42D	20.285,94D
29/09/2023	1434 13601 123 Cobrança de Juros	8	227,60		481,02D	20.513,54D
30/09/2023	1444 JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 7/ 36	10039	3.150,28		3.631,30D	23.663,82D
30/09/2023	1523 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		23.663,82	20.032,52C	0,00
Conta:	526 - 4.2.20.500.001			MULTAS DE MORA		
	SALDO ANTERIOR					0,00
28/09/2023	1181 PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ IRRF MÊS 08/2023	537	1,10		1,10D	1,10D
28/09/2023	1183 PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ INSS MÊS 08/2023	537	8,71		9,81D	9,81D
30/09/2023	1529 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		9,81	0,00	0,00
Conta:	535 - 4.2.20.500.001			TARIFA BANCÁRIA		
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/03/2023	849 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	536	64,90		64,90D	64,90D
15/03/2023	1191 Tarifa Pacote de Serviços	8	69,00		133,90D	133,90D
31/03/2023	900 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	536	7,00		140,90D	140,90D
03/04/2023	902 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	536	64,90		64,90D	205,80D
10/04/2023	913 TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	536	13,60		78,50D	219,40D
10/04/2023	1222 13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023	8	11,00		89,50D	230,40D
11/04/2023	915 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	536	6,50		96,00D	236,90D
11/04/2023	1228 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023	8	10,00		106,00D	246,90D
12/04/2023	1234 13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2023	8	3,00		109,00D	249,90D
12/04/2023	1235 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2023	8	3,96		112,96D	253,86D
12/04/2023	1236 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2023	8	10,00		122,96D	263,86D
17/04/2023	1246 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/04/2023	8	11,50		134,46D	275,36D
17/04/2023	1247 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 17/04/2023	8	69,00		203,46D	344,36D
18/04/2023	1250 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/04/2023	8	10,00		213,46D	354,36D
02/05/2023	941 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	536	64,90		64,90D	419,26D
02/05/2023	1273 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/04/2023	8	10,00		74,90D	429,26D
03/05/2023	1275 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/05/2023	8	11,50		86,40D	440,76D
04/05/2023	946 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	536	7,00		93,40D	447,76D
04/05/2023	947 ENCARGOS DESCOBERTO CC	536	0,05		93,45D	447,81D
09/05/2023	954 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	536	6,50		99,95D	454,31D
09/05/2023	1284 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 08/05/2023	8	9,90		109,85D	464,21D
10/05/2023	1289 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/05/2023	8	10,00		119,85D	474,21D
11/05/2023	1290 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/05/2023	8	10,00		129,85D	484,21D
12/05/2023	1293 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/05/2023	8	10,00		139,85D	494,21D
18/05/2023	1300 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/05/2023	8	20,00		159,85D	514,21D
19/05/2023	1304 13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2023	8	1,49		161,34D	515,70D
22/05/2023	1308 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2023	8	14,55		175,89D	530,25D
23/05/2023	1309 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2023	8	10,00		185,89D	540,25D
26/05/2023	1310 13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/05/2023	8	4,47		190,36D	544,72D
31/05/2023	986 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	536	7,00		197,36D	551,72D
01/06/2023	990 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	536	64,90		64,90D	616,62D
06/06/2023	997 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	536	6,50		71,40D	623,12D
06/06/2023	998 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	536	7,00		78,40D	630,12D
12/06/2023	1332 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/06/2023	8	10,00		88,40D	640,12D
13/06/2023	1011 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	536	6,50		94,90D	646,62D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2024 às 12:10, sob o número W41024700008431. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código KRDsGcT1.

**RAZÃO**

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	535 - 4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA				
13/06/2023	1333 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023	8	20,00		114,90D	666,62D
21/06/2023	1343 13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023	8	2,98		117,88D	669,60D
26/06/2023	1352 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023	8	10,00		127,88D	679,60D
29/06/2023	1046 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	536	7,00		134,88D	686,60D
29/06/2023	1359 13113 262 Tarifa Alteração Contrat Cobrança referente 29/06/2023	8	50,00		184,88D	736,60D
03/07/2023	1053 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	536	64,90		64,90D	801,50D
06/07/2023	1061 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	536	6,50		71,40D	808,00D
10/07/2023	1364 13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/07/2023	8	11,00		82,40D	819,00D
11/07/2023	1071 TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	536	3,10		85,50D	822,10D
26/07/2023	1377 13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/07/2023	8	1,49		86,99D	823,59D
26/07/2023	1378 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/07/2023	8	26,93		113,92D	850,52D
27/07/2023	1382 13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/07/2023	8	12,87		126,79D	863,39D
31/07/2023	1097 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	537	7,00		133,79D	870,39D
01/08/2023	1099 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	537	64,90		64,90D	935,29D
02/08/2023	1101 TARIFA OPERACAO CREDITO	537	160,00		224,90D	1.095,29D
08/08/2023	1112 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	537	6,50		231,40D	1.101,79D
11/08/2023	1399 13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/08/2023	8	10,00		241,40D	1.111,79D
15/08/2023	1400 13113435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/08/2023	8	69,00		310,40D	1.180,79D
25/08/2023	1405 13113124 Tarifa Liquid CBR Com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023	8	2,90		313,30D	1.183,69D
28/08/2023	1407 13113124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 28/08/2023	8	2,98		316,28D	1.186,67D
28/08/2023	1408 13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023	8	10,00		326,28D	1.196,67D
29/08/2023	1413 13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2023	8	10,00		336,28D	1.206,67D
30/08/2023	1131 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	537	7,00		343,28D	1.213,67D
01/09/2023	1134 TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	537	64,90		64,90D	1.278,57D
04/09/2023	1140 TARIFA OPERACAO CREDITO	537	160,00		224,90D	1.438,57D
04/09/2023	1418 13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	8	11,00		235,90D	1.449,57D
04/09/2023	1419 13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	8	3,00		238,90D	1.452,57D
05/09/2023	1143 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	537	6,50		245,40D	1.459,07D
15/09/2023	1152 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	537	7,00		252,40D	1.466,07D
15/09/2023	1429 13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/09/2023	8	69,00		321,40D	1.535,07D
26/09/2023	1174 TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX. DECURSO PRAZO 00000001	537	6,50		327,90D	1.541,57D
28/09/2023	1177 TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	537	7,00		334,90D	1.548,57D
30/09/2023	1531 ENCERRAMENTO DO PERIODO	268		1.548,57	1.213,67C	0,00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 08/02/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fl. 179. Os documentos de fls. 115/177 foram juntados aos autos equivocadamente. Assim, deve a serventia torná-los sem efeito.

Fls. 180/297. Providencie a autora a juntada da Ficha cadastral JUCESP completa e o Cartão CNPJ. Além disso, esclareça a divergência entre a assinatura exarada em procuração de fl. 9 e os documentos de fls. 10 e 19, **no prazo de 5 dias corridos**.

Ressalto que não serão concedidas novas dilações de prazo, devendo a parte ater-se ao determinado sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0079/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fl. 179. Os documentos de fls. 115/177 foram juntados aos autos equivocadamente. Assim, deve a serventia torná-los sem efeito. Fls. 180/297. Providencie a autora a juntada da Ficha cadastral JUCESP completa e o Cartão CNPJ. Além disso, esclareça a divergência entre a assinatura exarada em procuração de fl. 9 e os documentos de fls. 10 e 19, no prazo de 5 dias corridos. Ressalto que não serão concedidas novas dilações de prazo, devendo a parte ater-se ao determinado sob pena de extinção do feito. Intime-se."

Campinas, 9 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/02/2024. Considera-se a data de publicação em 15/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fl. 179. Os documentos de fls. 115/177 foram juntados aos autos equivocadamente. Assim, deve a serventia torná-los sem efeito. Fls. 180/297. Providencie a autora a juntada da Ficha cadastral JUCESP completa e o Cartão CNPJ. Além disso, esclareça a divergência entre a assinatura exarada em procuração de fl. 9 e os documentos de fls. 10 e 19, no prazo de 5 dias corridos. Ressalto que não serão concedidas novas dilações de prazo, devendo a parte ater-se ao determinado sob pena de extinção do feito. Intime-se."

Campinas, 12 de fevereiro de 2024.

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

**Autos do Processo Nº. 1051565-32.2023.8.26.0114**

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento a **decisão de folhas 298**, EXPOR e ao final REQUERER:

Tais informações foram prestadas na petição de folhas 97/98, onde com referência a divergência de assinaturas, o contador que fez as alterações junto a JUCESP, apenas “**vistou**” os **Requerimentos** (fls. 99), **visto que o CONTRATO SOCIAL foi assinado pela Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon**, de forma eletrônica.

Quanto ao cartão de CNPJ foi juntado as folhas 100/101 e ficha cadastral completa da JUCESP, juntada as folhas 102/103.

Assim, cumpridas as determinações, requer o processamento da falência.

---

**Avenida Orosimbo Maia, Nº. 430, sala 1109, Ed. Easy Office, Jardim Itapura, CEP. 13023-002 – CAMPINAS – SP. F: 19 3276-3141 / 99105-1510 – [roquemendes@gmail.com](mailto:roquemendes@gmail.com)**

# ROQUE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Nestes Termos,  
Pede deferimento,

Campinas, 16 de fevereiro de 2024.

**ROQUE ALEXANDRE MENDES**  
**OAB/SP 276.854**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 16/02/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 301/302. Recebo a emenda à inicial.

Por se tratar de pedido de autofalência e, observados os interesses envolvidos na formação do procedimento concursal, encaminhem-se os autos ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP para manifestação.

Após, conclusos.

Intime-se.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda. e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 16/02/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vistos, Fls. 301/302. Recebo a emenda à inicial. Por se tratar de pedido de autofalência e, observados os interesses envolvidos na formação do procedimento concursal, encaminhem-se os autos ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP para manifestação. Após, conclusos. Intime-se.

Campinas, (SP), 16 de fevereiro de 2024

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0088/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 301/302. Recebo a emenda à inicial. Por se tratar de pedido de autofalência e, observados os interesses envolvidos na formação do procedimento concursal, encaminhem-se os autos ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP para manifestação. Após, conclusos. Intime-se."

Campinas, 19 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/02/2024. Considera-se a data de publicação em 21/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 301/302. Recebo a emenda à inicial. Por se tratar de pedido de autofalência e, observados os interesses envolvidos na formação do procedimento concursal, encaminhem-se os autos ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP para manifestação. Após, conclusos. Intime-se."

Campinas, 20 de fevereiro de 2024.



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1051565-32.2023.8.26.0114**

**Foro: Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 26/02/2024 10:56**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vistos, Fls. 301/302. Recebo a emenda à inicial. Por se tratar de pedido de autofalência e, observados os interesses envolvidos na formação do procedimento concursal, encaminhem-se os autos ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP para manifestação. Após, conclusos. Intime-se.**

**Campinas, 26 de Fevereiro de 2024**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

MM. Juiz:

Trata-se de pedido de autofalência formulado por **ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.**

Com fundamento no artigo 3º, inciso VIII, c.c. o artigo 4º, ambos do **Ato nº 313/03-PGJ-CGMP, de 24/06/2003**, publicado no DOE, Poder Executivo, de 25/06/2003, abstenho-me de officiar neste feito, na medida em nele não há fundamento para a intervenção desse órgão.

*In casu*, o objeto da ação é o pedido de decretação da falência da empresa **ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.** e, portanto, até que seja instaurado o concurso universal de credores, não está configurada qualquer das hipóteses do artigo 178 do Código de Processo Civil, nem tampouco justificada a atuação do Ministério Público frente sua atual feição constitucional de instituição voltada à defesa da sociedade.

Desta forma, não se justifica a intervenção desse órgão, que carece de legitimidade e interesse para a atuação como fiscal da ordem jurídica nos pedidos de decretação de falência, razão pela qual me **ABSTENHO** de intervir nesta fase do processo.

Campinas, 07 de março de 2024.

SOLANGE MENDONÇA DIAS DA MOTTA

11ª Promotora de Justiça de Campinas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**SENTENÇA - OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**

Vistos.

Trata-se de **PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA** formulado por **Me Moveis Planejados Ltda.**, CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05.

Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297.

Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303.

Manifestação do Ministério Público às fls.308.

**É O RELATÓRIO.**

**DECIDO.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
 SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão, verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005. A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio.

Assim, **DECRETO** hoje a falência de **Me Moveis Planejados Ltda.**, CNPJ/MF sob nº **21365801000120**, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon.

Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

**NOMEIO** João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico [intimações@joaoserafim.com.br](mailto:intimações@joaoserafim.com.br) e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como **ADMINISTRADOR JUDICIAL**.

**DETERMINO**

1. Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais.
2. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe.

**3. À SERVENTIA:**

- a) Oficiem-se:
  - (i) Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida;
  - (ii) À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
 SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

03 últimas declarações de bens da falida;

(iii) Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e

(iv) À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida.

b) Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020;

c) Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias;

d) Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação;

e) Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e

f) Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de **Me Moveis Planejados Ltda.**".

**4. À ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

a) Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo.

Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado.

b) Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
 SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

- c) Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício.

Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício.

- d) Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A.
- e) Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05.
- f) Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias:
- (i) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão “falida” nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
 SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

- (ii) SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL:  
 Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão;
- (iii) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada;
- (iv) CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada;
- (v) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida;
- (vi) DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida;
- (vii) CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e
- (viii) SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
 SP - CEP 13088-653  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida.

## **5. À MASSA FALIDA:**

- a) No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e
- b) No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência.

## **6. EXPEDIÇÃO DE EDITAL**

- a) Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias.
  - (i) No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos;
  - (ii) Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
 SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013),  
 possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício  
 ao banco; e

- (iii) Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem  
 corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido.

Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as  
 diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça.

**Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que  
 deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos  
 autos.**

Intime-se.

Campinas, 12 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0157/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o

protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se."

Campinas, 14 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2024. Considera-se a data de publicação em 18/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as

ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administradora Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se."

Campinas, 14 de março de 2024.

## Nomeação Processo 1051565-32.2023.8.26.0114

NELSON FALSETE GARCIA <negarcia@tjsp.jus.br>

Qua, 27/03/2024 10:00

Para:intimacoes@joaoserafim.com.br <intimacoes@joaoserafim.com.br>

Cc:CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS <4e10raj1vemp@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (481 KB)

Senha.pdf; Termo de Compromisso.pdf;

Bom dia,

Fica Vossa Senhoria intimado nos termos da r. decisão de fls. 309/315: "(...) **NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimacoes@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. (...)**", bem como da vossa nomeação no **portal de auxiliares da Justiça**.

Segue anexo ofício com senha para acesso, bem como termo de compromisso para assinatura e juntada aos autos digitais.

Conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos, ressaltando que o prazo da presente intimação tem início na data de envio deste e-mail.

Para maior agilidade no atendimento solicitamos que as comunicações através de mensagens eletrônicas (e-mail) sejam feitas através do endereço **4e10raj1vemp@tjsp.jus.br**, devendo ser informado no assunto somente o texto que segue: **#05 [número do processo]**

Solicitamos, ainda, que no corpo do e-mail conste, logo em sua primeira linha, o nome da parte ativa do processo.

Atenciosamente.



**NELSON FALSETE GARCIA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4º e 10º Regiões Administrativas Regionais  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda. e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 27/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda.,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjssp.jus.br

CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

(PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se.

Campinas, (SP), 27 de março de 2024



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 27/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se.

Campinas, (SP), 27 de março de 2024



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 27/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda.,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjssp.jus.br

CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

(PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se.

Campinas, (SP), 27 de março de 2024



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
Principal << Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 27/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

Teor do ato: Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda.,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjssp.jus.br

CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

(PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se.

Campinas, (SP), 27 de março de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS****1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM****Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de cumprir o item d da sentença de fls. 309/315 "Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação", uma vez que trata-se de pedido de autofalência. Nada Mais. Campinas, 27 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_, NELSON FALSETE GARCIA, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RAJ – DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.365.801/0001-20, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

**I. DA ACEITAÇÃO PARA O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL**

1. Honrado com a nomeação, este Administrador Judicial **aceita** o encargo e encontra-se à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público, dos credores e eventuais interessados no presente processo de Autofalência.

2. Outrossim, requer-se a juntada do anexo Termo de Compromisso, assinado digitalmente por este Auxiliar, para que produza seus regulares efeitos. **(DOC. 01)**



3. Destarte, o Auxiliar requer a juntada da anexa minuta do Edital de Aviso de Nomeação do Administrador Judicial, nos termos do artigo 22, III, “a” da Lei nº 11.101/2005, opinando pela sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”).  
**(DOC. 02)**

4. Por fim, ressalta aos credores e demais interessados que se encontra à disposição, diariamente, das 9:00 às 17:30, na rua Dr. Emílio Ribas, 491 – sala 08, Campinas/SP, bem como pelo correio eletrônico (“e-mail”) criado para esta falência, qual seja, [memoveis@joaoserafim.com.br](mailto:memoveis@joaoserafim.com.br).

## II. DA RELAÇÃO DE PREPOSTOS

5. O Administrador Judicial, pelo seu representante junto ao Juízo, Dr. **JOÃO ANTONIO SERAFIM**, Economista – Corecon/SP 34.221, indica como seus prepostos os Srs.(as) a seguir identificados(as): **MARCELA APARECIDA BUENO AMARAL DOS SANTOS**, Contadora – CRC SP319072/O-6; **BRUNO YOHAN SOUZA GOMES**, OAB/SP 253.205; **WAGNER JOSÉ P. ARMANI**, OAB/SP 250.206; **RAFAEL SANTANA COELHO**, OAB/SP 417.506; **CAROLINA SANTANA FONTES**, OAB/SP 418.505, todos com endereço profissional na sede do escritório de **JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**.

## III. DA CRIAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL DA FALÊNCIA

6. O Administrador Judicial informa que criou o seguinte correio eletrônico (“e-mail”) para esta falência: [memoveis@joaoserafim.com.br](mailto:memoveis@joaoserafim.com.br).

7. No referido e-mail, será concentrado o recebimento dos eventuais questionamentos formulados pela Falida, por seus credores e eventuais interessados neste processo.



#### IV. DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA R. DECISÃO DE FLS. 309/315 DOS AUTOS

8. Este Administrador Judicial aproveita a oportunidade para declarar ciência dos termos da r. decisão proferida por este D. Juízo às fls. 309/315 dos autos.

9. Destarte, aguardar-se-á o envio dos ofícios por esta z. Serventia e, com a vinda das informações nos autos, apresentará as competentes manifestações.

10. De igual modo, aguardar-se-á apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, da relação nominal dos credores pela Falida, assim como o cumprimento do art. 104, no prazo de 15 (quinze) dias.

11. Sem prejuízo, o Administrador Judicial informa que cumprirá o quanto determinado por este D. Juízo no tópico 4 da r. decisão e, no prazo estabelecido, apresentará a competente manifestação nos autos.

#### V. DOS DEVERES DAS FALIDAS – ART. 104, LEI N° 11.101/2005

12. Importante salientar que, nos termos do artigo 104, a decretação da falência impõe ao Falido diversos deveres, em especial assinar o termo de comparecimento em cartório, apresentar a relação nominal dos credores, assim como apresentar as suas declarações, dentre outros, tal como determinado por este D. Juízo.

13. Especificamente no que tange as declarações do Falido, o Administrador Judicial consigna que, caso ainda não tenha sido apresentado nos autos, tal documento deverá conter informações atinentes às **(i)** causas determinantes da sua falência, **(ii)** os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações, **(iii)** o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios, **(iv)** os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário, **(v)** a relação de seus bens imóveis e os móveis que não se



encontram no estabelecimento; (v) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato, e (vi) as suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu.

14. De igual forma, é dever do Falido depositar em cartório os livros obrigatórios ou entregá-los ao Administrador Judicial, a fim de que estes documentos possam ser analisados e periciados pela equipe contábil-financeira do Auxiliar, nos termos do artigo 104, II, da Lei nº 11.101/2005.

15. Diante de todo o exposto, este Administrador Judicial informa que aguardará o cumprimento *in totum* com relação aos deveres do Falido, especialmente em relação à assinatura do termo de comparecimento em cartório, nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios, a relação de seus bens imóveis e os móveis eventualmente existentes e o endereço em que estão alocados; se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato, e as suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu, sob pena de **crime de desobediência**, nos termos do parágrafo único do referido artigo<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres:

I – assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, nacionalidade, estado civil, endereço completo do domicílio, devendo ainda declarar, para constar do dito termo:

- a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;
- b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;
- c) o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;
- d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;
- e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;
- f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato;
- g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;

II – depositar em cartório, no ato de assinatura do termo de comparecimento, os seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues ao administrador judicial, depois de encerrados por termos assinados pelo juiz; (...)

V – entregar, sem demora, todos os bens, livros, papéis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros;

VI – prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;

VII – auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza; (...)

XI – apresentar, no prazo fixado pelo juiz, a relação de seus credores; (...)

Parágrafo único. Faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência.



16. Após o transcurso do referido prazo, este Administrador Judicial pugna, desde já, por nova vista dos autos para impulsionar o feito e requerer as providências devidas.

## VI. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

17. Diante do exposto, **honrado com a nomeação**, este Auxiliar do Juízo manifesta seu **aceite** ao encargo de Administrador Judicial, juntando, para os devidos fins, o Termo de Compromisso anexo, assinado digitalmente pelo responsável técnico desta subscritora. **(DOC. 01)**

18. Outrossim, o Administrador Judicial:

- a. Informa que criou o seguinte correio eletrônico (“e-mail”) para esta falência: [memoveis@joaoserafim.com.br](mailto:memoveis@joaoserafim.com.br), a ser utilizado para o recebimento dos eventuais questionamentos formulados pela Falida, por seus credores e eventuais interessados neste processo, além dos pedidos de habilitações e /ou divergências de crédito no decorrer da fase administrativa de verificação dos créditos.
- b. opina pela juntada da anexa minuta do Edital de Aviso de Nomeação da Administradora Judicial, nos termos do artigo 22, III, “a” da Lei nº 11.101/2005, opinando pela sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”). **(DOC. 02)**
- c. declara ciência dos termos da r. decisão proferida por este D. Juízo às fls. 309/315 dos autos.



- d. aguardará o envio dos ofícios por esta z. Serventia e, conseqüentemente, a vinda das informações nos autos, para posterior manifestação.
- e. aguardará o transcurso do prazo concedido por Vossa Excelência para que a Falida apresente nos autos a relação nominal dos credores, bem como cumpra o quanto determinado no art. 104 da Lei nº 11.101/2005.

19. Requer, por fim, que seja incluso o procurador **BRUNO YOHAN SOUZA GOMES**, inscrito na **OAB/SP** sob o nº **253.205** no cadastro processual, para fins de recebimento das intimações e/ou publicações via Diário Oficial (“DJE”).

20. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Campinas, 27 de março de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

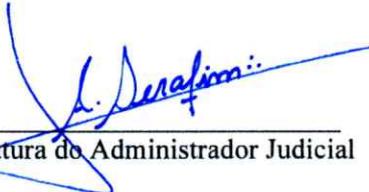
Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e**  
**Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 13/03/2024 14:08:04 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 23.485.478/0001-54.**

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Campinas, 27/03/2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EDITAL DE AVISO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, III, A, LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. – CNPJ Nº 21.365.801/0001-20, PROCESSO Nº 1051565-32.2023.8.26.0114.** O MM. Juiz de Direito 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr. **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**, na forma da Lei etc. **FAZ SABER** que **JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 23.485.478/0001-54, representada por **JOÃO ANTONIO SERAFIM**, Corecon/SP 34.221, foi nomeado Administrador Judicial nos autos da falência de **ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. – CNPJ Nº 21.365.801/0001-20**. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 17h30min, no escritório do Administrador Judicial, situado na rua Dr. Emílio Ribas, 491 – sala 08, Campinas/SP, [memoveis@joaoserafim.com.br](mailto:memoveis@joaoserafim.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos \_\_\_\_ de março de 2024.

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

**MM. Juiz:**

1 - Ciente da r. sentença de fls. 309/315.

2 – Fls. 342/347: ciente.

Campinas, 27 de março de 2024.

Solange Mendonça Dias da Motta  
11ª Promotora de Justiça de Campinas



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**

Foro: **Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **27/03/2024 23:57**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54,**

representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a

**inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL:** Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:** Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; **CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI** Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; **SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA -** Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; **DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS -** Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO -** Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e **SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA -** Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. **À MASSA FALIDA:** No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. **EXPEDIÇÃO DE EDITAL** Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como

**OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se.**

**Campinas, 27 de Março de 2024**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES****Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20240004869967  
**Data/hora de protocolamento:** 01/04/2024 11:24  
**Número do processo:** 1051565-32.2023.8.26.0114  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY protocolado por (CACEO CARDOSO)  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
21365801000120: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	00001 - BCO DO BRASIL S.A. /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 380.842,11 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)	40797 - STONE IP S.A. /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	05237 - BCO BRADESCO S.A. /

Pesquisa de veículos (Informe 1 ou mais campos)

Número Processo

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Pesquisar

Limpar

RENAJUD-WS (404): Veiculo não encontrado no Renavam

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

**Nº Solicitação:** 20240401000885      **Data da Solicitação:** 01/04/2024  
**Data Acesso:** 01/04/2024 - 10:53  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY  
**Processo:** 10515653220238260114      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Campinas2848 - 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 4ª e da 10ª Regiões Administrativas Judiciárias  
**Solicitante:** CACEO CARDOSO BARRIOS  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** Sentença Judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
21.365.801/0001-20	ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	ECF	2021	Não existe a declaração para o tipo e Ano/Data solicitados
21.365.801/0001-20	ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	ECF	2020	Não existe a declaração para o tipo e Ano/Data solicitados
21.365.801/0001-20	ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	ECF	2019	Não existe a declaração para o tipo e Ano/Data solicitados

[Imprimir](#)[Voltar](#)

VALIDAR RELATÓRIO PELO CÓDIGO HASH MANUAL INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO FALE CONOS

# Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

SP - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 4ª E 10ª REGIÕES ADMIN JUDICIÁRIAS DA COMARCA DE CAMPINAS

Seja bem-vindo CACEO CARDOSO BARRIOS

seu último acesso foi em: 0

HOME ORDENS USUÁRIOS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS TO

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA APROVAÇÃO SEGUNDA VIA RESPC

## Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 202404.0111.03243543-IA-140

Número do Processo: 10515653220238260114

Nome do Processo: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Data do Cadastramento: 01/04/2024 às 11:08:49

Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - CAMPINAS - SP - 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relac 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias da Comarca de Campinas - CACEO CARDOSO BARRIOS

Aprovado por: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - CAMPINAS - SP - 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionac 10ª Regiões Administrativas Judiciárias da Comarca de Campinas - CACEO CARDOSO BARRIOS

### Dados da Indisponibilidade:

CNPJ: 21.365.801/0001-20

Nome: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA (ME MOVEIS PLANEJADOS)

085f.857a.cf26.ee83.9004.0116.dbb1.3835.5d84.c36c

IMPRIMIR

Sede do ONR: SRTVS, Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Sala 221 – Centro Empresarial Brasília - CEP: 70.340-907 - BRASÍLIA-DF  
E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br  
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:30h  
Ouvidoria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CACEO CARDOSO BARRIOS, liberado nos autos em 01/04/2024 às 11:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código iADYBAAV.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 27/03/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 342/349. Ciente. As informações constantes na minuta de edital fornecida à fl. 349 podem ser incluídas no edital previsto no artigo 7º, § 1º, em referência ao artigo 99, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005. Nesse sentido, apresente o Administrador Judicial a minuta correspondente no prazo estipulado às fls. 309/315.

Intime-se.

Campinas, 27 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0200/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 342/349. Ciente. As informações constantes na minuta de edital fornecida à fl. 349 podem ser incluídas no edital previsto no artigo 7º, § 1º, em referência ao artigo 99, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005. Nesse sentido, apresente o Administrador Judicial a minuta correspondente no prazo estipulado às fls. 309/315. Intime-se."

Campinas, 1 de abril de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/04/2024. Considera-se a data de publicação em 03/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 342/349. Ciente. As informações constantes na minuta de edital fornecida à fl. 349 podem ser incluídas no edital previsto no artigo 7º, § 1º, em referência ao artigo 99, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005. Nesse sentido, apresente o Administrador Judicial a minuta correspondente no prazo estipulado às fls. 309/315. Intime-se."

Campinas, 1 de abril de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO DE \***

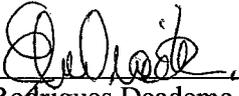
Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e**  
**Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Aos 02 de abril de 2024, nesta cidade de Campinas-SP, no Cartório da Cartório da 1ª Vara Reg. de Comp. Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, o Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, da Vara acima identificada, determinou a lavratura deste TERMO DE COMPARECIMENTO dos sócios da **Me Móveis Planejados Ltda., 21.365.801/0001-20.**

Assim, para atendimento a r. Sentença de fls. 309/315, a sócia Ellen Rodrigues Deademe Donadon, brasileira, portador da cédula de identidade 28663904 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 187.060.598-56, com endereço residencial Rua Djalma Inácio Furtado, 72, Bloco 8, Jardim Anton von Zuben, CEP 13.044-492, firmou na presente data este Termo de Comparecimento, tomando ciência das decisões acima referenciadas e do teor do art. 104 da Lei nº 11.101/2005.

**A Sócia informou que petionará eletronicamente os demais documentos requeridos na sentença citada no prazo de 24 horas.**

Campinas/SP, 02/04/2024

  
 Ellen Rodrigues Deademe Donadon

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

**Autos do Processo Nº. 1051565-32.2023.8.26.0114**

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento a **decisão de folhas 309/315**, REQUER a juntada do e-mail enviado ao Sr. Administrador Judicial, cumprindo o requerido na referida decisão, bem como REQUER a juntada dos livros fiscais, cumprindo a referida decisão.

Nestes Termos,  
Pede deferimento,

Campinas, 03 de abril de 2024.

**ROQUE ALEXANDRE MENDES**  
**OAB/SP 276.854**

---

**Avenida Orosimbo Maia, Nº. 430, sala 1109, Ed. Easy Office, Jardim Itapura, CEP. 13023-002 – CAMPINAS – SP. F: 19 3276-3141 / 99105-1510 – [roquemendes@gmail.com](mailto:roquemendes@gmail.com)**



Roque Mendes &lt;roquemendes@gmail.com&gt;

**Cumprimento da determinação Sentença de Falência - fls. 309/315**

3 mensagens

**Roque Mendes** <roquemendes@gmail.com>  
Para: memoveis@joaoserafim.com.br, myboxellen@gmail.com

2 de abril de 2024 às 12:00

Prezado Dr. João Serafim,

Bom dia !

Em anexo, em cumprimento a determinação da sentença lançada às folhas 309/315, encaminhamos os livros contábeis, a declaração da falida, relação dos credores e ativos.

Na questão dos ativos, houve a retomada irregular pelo proprietário do imóvel, que se apropriou de todos os móveis e utensílios da falida, conforme Boletim de Ocorrência lavrado e mensagens de WhatsApp entre a Falida e a advogada do proprietário.

Quanto à assinatura do termo de comparecimento, estará sendo assinado na data de hoje em cartório.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Roque Alexandre Mendes  
Advogado - OAB/SP. 276.854  
Av. Orosimbo Maia, nº. 430, sala 1109 - Ed. Easy Office, Jd. Itapura  
13010-211 - CAMPINAS - SP  
F: (19) 99105-1510

**15 anexos**

-  **DECLARAÇÃO DA FALIDA - assinada.pdf**  
121K
-  **LIVRO DIARIO ANUAL 2023 assinado.pdf**  
113K
-  **LIVRO DIARIO ANUAL 2022 assinado.pdf**  
120K
-  **RELATORIO RAZAO 2023 assinado.pdf**  
118K
-  **RELATORIO RAZAO 2022 assinado.pdf**  
130K
-  **ME Moveis - Livro Diário - 01 03 2023 a 31 12 2023 - assinado.pdf**  
552K
-  **Relação de Credores - ME MOVEIS PLANEJADOS - posição 01 11 2023.pdf**  
140K
-  **Relação de moveis - Ativo Imobilizado.pdf**  
432K
-  **Boletim de Ocorrência - Retomada do imovel - Proprietario.pdf**  
111K
-  **Whats - Retomada Imovel - 10 11 2023 - 13h01.pdf**  
209K
-  **Whats - Retomada Imovel - 09 11 2023 - 20h40.pdf**  
199K
-  **Whats - Retomada Imovel - 13 11 2023 - 13h09.pdf**  
200K
-  **Whats - Retomada Imovel - 10 11 2023 - 13h12.pdf**  
213K
-  **Whats - Retomada Imovel - 13 11 2023 - 21h42.pdf**  
177K

 **Whats - Retomada Imovel - 14 11 2023 - 10h55.pdf**  
210K

**Roque Mendes** <roquemendes@gmail.com>  
Para: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

2 de abril de 2024 às 12:07

Prezados Senhores,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**15 anexos**

-  **DECLARAÇÃO DA FALIDA - assinada.pdf**  
121K
-  **LIVRO DIARIO ANUAL 2023 assinado.pdf**  
113K
-  **LIVRO DIARIO ANUAL 2022 assinado.pdf**  
120K
-  **RELATORIO RAZAO 2023 assinado.pdf**  
118K
-  **RELATORIO RAZAO 2022 assinado.pdf**  
130K
-  **ME Moveis - Livro Diário - 01 03 2023 a 31 12 2023 - assinado.pdf**  
552K
-  **Relação de Credores - ME MOVEIS PLANEJADOS - posição 01 11 2023.pdf**  
140K
-  **Relação de moveis - Ativo Imobilizado.pdf**  
432K
-  **Boletim de Ocorrência - Retomada do imovel - Proprietario.pdf**  
111K
-  **Whats - Retomada Imovel - 10 11 2023 - 13h01.pdf**  
209K
-  **Whats - Retomada Imovel - 09 11 2023 - 20h40.pdf**  
199K
-  **Whats - Retomada Imovel - 13 11 2023 - 13h09.pdf**  
200K
-  **Whats - Retomada Imovel - 10 11 2023 - 13h12.pdf**  
213K
-  **Whats - Retomada Imovel - 13 11 2023 - 21h42.pdf**  
177K
-  **Whats - Retomada Imovel - 14 11 2023 - 10h55.pdf**  
210K

---

**CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS** <4e10raj1vemp@tjsp.jus.br>  
Para: Roque Mendes <roquemendes@gmail.com>

2 de abril de  
2024 às 13:57

Boa tarde,

Nos termos dos arts. 92, 1.209 e 1.220, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, as petições intermediárias serão apresentadas pelo peticionamento eletrônico.

Dessa forma, devolvo o presente e-mail devendo a juntada dos referidos documentos serem feitos através do referido procedimento no E-SAJ.

Att.,

**CACEO CARDOSO BARRIOS**

Coordenador

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C Sala 06 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653

Tel: (19) 2101-3262 - Ramal 3262

E-mail: [caceob@tjsp.jus.br](mailto:caceob@tjsp.jus.br)**De:** Roque Mendes <[roquemendes@gmail.com](mailto:roquemendes@gmail.com)>**Enviada em:** terça-feira, 2 de abril de 2024 12:08**Para:** CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS <[4e10raj1vemp@tjsp.jus.br](mailto:4e10raj1vemp@tjsp.jus.br)>**Assunto:** Fwd: Cumprimento da determinação Sentença de Falência - fls. 309/315

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**RAZÃO ANALÍTICO**

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 21.365.801/0001-20

Período : 01/01/2022 a 31/12/2022

1.1.1.01.001.00001		1111101 Caixa/Banco			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...	0,00	
05/05	2		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		3.671,39
10/05	3		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	2.906,38	
10/05	4		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	16.500,00	
12/05	5		Recebimentos ME MOVEIS	8.359,27	
13/05	6		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		594,00
13/05	7		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		1.127,02
13/05	8		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	20.000,00	
13/05	9		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	10.180,81	
13/05	10		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	1.605,22	
16/05	11		Recebimentos ME Moveis	4.400,00	
19/05	12		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		762,30
21/05	13		Recebimentos ME MOVEIS	916,66	
23/05	14		Valor referente a pagamento HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA		3.111,98
23/05	15		Recebimentos ME MOVEIS	846,96	
25/05	16		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		164,81
25/05	17		Recebimentos ME MOVEIS	198,18	
26/05	18		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		704,34
26/05	19		Recebimentos ME MOVEIS	513,71	
30/05	21		Valor referente a pagamento Euronobre Vidros LTDA		461,38
30/05	22		Valor referente a pagamento HRM Industria de Moveis		3.790,49
31/05	23		Valor referente a pagamento Katia Regina		247,00
31/05	25		despesa conforme relatório apresentado		1.200,00
30/06	27		despesa conforme relatório apresentado		600,00
31/07	29		Venda de mercadorias	11.097,32	
31/07	31		despesa conforme relatório apresentado		600,00
20/08	33		despesa conforme relatório apresentado		443,89
31/08	34		despesa conforme relatório apresentado		600,00
30/09	36		despesa conforme relatório apresentado		600,00
31/10	38		despesa conforme relatório apresentado		600,00
30/11	40		Venda de mercadorias	45.931,91	
30/11	42		despesa conforme relatório apresentado		1.837,27
30/11	43		despesa conforme relatório apresentado		600,00
30/12	45		despesa conforme relatório apresentado		10,00
31/12	46		despesa conforme relatório apresentado		600,00
31/12	47		despesa conforme relatório apresentado		101.130,55
Totais conta: 1.1.1.01.001.00001				123.456,42	123.456,42
Saldo Final...				0,00	
1.1.1.02.002.00001		1112201 Itau			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...	0,00	
30/12	45		despesa conforme relatório apresentado	10,00	
Totais conta: 1.1.1.02.002.00001				10,00	0,00
Saldo Final...				10,00	
1.2.3.02.001.00005		1232105 Instalações			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...	0,00	
01/05	1		Capital Social	190.000,00	
Totais conta: 1.2.3.02.001.00005				190.000,00	0,00
Saldo Final...				190.000,00	
1.2.3.02.002.00005		1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...	0,00	
31/05	26		despesa conforme relatório apresentado		1.583,33
30/06	28		despesa conforme relatório apresentado		1.583,33
Subtotal				0,00	3.166,66
- - - -					

**RAZÃO ANALÍTICO**

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 21.365.801/0001-20

Período : 01/01/2022 a 31/12/2022

<b>1.2.3.02.002.00005</b>				<b>1232205 - (-) Depr. Acumuladas Instalações</b>	
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Transporte de Saldo:	0,00	3.166,66
31/07	32		despesa conforme relatório apresentado		1.583,33
31/08	35		despesa conforme relatório apresentado		1.583,33
30/09	37		despesa conforme relatório apresentado		1.583,33
31/10	39		despesa conforme relatório apresentado		1.583,33
30/11	44		despesa conforme relatório apresentado		1.583,33
31/12	48		despesa conforme relatório apresentado		1.583,33
Totais conta: 1.2.3.02.002.00005				0,00	12.666,64
Saldo Final...					12.666,64
<b>2.1.1.01.001.00005</b>				<b>5141247 Capital de Giro Banco do Brasil</b>	
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...		0,00
27/05	20		despesa conforme relatório apresentado		75.000,00
Totais conta: 2.1.1.01.001.00005				0,00	75.000,00
Saldo Final...					75.000,00
<b>2.1.3.01.001.00015</b>				<b>5141103 Simples Nacional a Recolher</b>	
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...		0,00
31/05	24		Simples sobre faturamento		2.657,09
31/07	30		Simples sobre faturamento		443,89
20/08	33		despesa conforme relatório apresentado	443,89	
30/11	41		Simples sobre faturamento		1.837,27
30/11	42		despesa conforme relatório apresentado	1.837,27	
Totais conta: 2.1.3.01.001.00015				2.281,16	4.938,25
Saldo Final...					2.657,09
<b>2.3.1.01.001.00001</b>				<b>2311101 Capital social</b>	
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...		0,00
01/05	1		Capital Social		190.000,00
Totais conta: 2.3.1.01.001.00001				0,00	190.000,00
Saldo Final...					190.000,00
<b>2.3.7.01.001.00002</b>				<b>2371102 Prejuízo do Exercício</b>	
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...		0,00
31/12	12	55	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	90.313,73	
Totais conta: 2.3.7.01.001.00002				90.313,73	0,00
Saldo Final...				90.313,73	
<b>2.9.1.01.001.00001</b>				<b>2911101 Conta de Zeramento</b>	
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...		0,00
31/12	12	49	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	5.400,00	
31/12	12	50	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	12.666,64	
31/12	12	51	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	14.634,71	
31/12	12	52	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	176.130,55	
31/12	12	53	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		123.456,42
31/12	12	54	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	4.938,25	
31/12	12	55	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		90.313,73
Totais conta: 2.9.1.01.001.00001				213.770,15	213.770,15
Saldo Final...					0,00
<b>3.2.2.01.004.00008</b>				<b>3221408 Assistencia contabil</b>	
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...	0,00	
31/05	25		despesa conforme relatório apresentado	1.200,00	
Subtotal				1.200,00	0,00
- - - -					

# RAZÃO ANALÍTICO

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 21.365.801/0001-20

Período : 01/01/2022 a 31/12/2022

3.2.2.01.004.00008		3221408 - Assistencia contabil			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Transporte de Saldo:	1.200,00	0,00
30/06	27		despesa conforme relatório apresentado	600,00	
31/07	31		despesa conforme relatório apresentado	600,00	
31/08	34		despesa conforme relatório apresentado	600,00	
30/09	36		despesa conforme relatório apresentado	600,00	
31/10	38		despesa conforme relatório apresentado	600,00	
30/11	43		despesa conforme relatório apresentado	600,00	
31/12	46		despesa conforme relatório apresentado	600,00	
31/12	12	49	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		5.400,00
Totais conta: 3.2.2.01.004.00008				5.400,00	5.400,00
Saldo Final...				0,00	
3.2.2.01.004.00010		3221410 Depreciacoes e amortizacoes			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...	0,00	
31/05	26		despesa conforme relatório apresentado	1.583,33	
30/06	28		despesa conforme relatório apresentado	1.583,33	
31/07	32		despesa conforme relatório apresentado	1.583,33	
31/08	35		despesa conforme relatório apresentado	1.583,33	
30/09	37		despesa conforme relatório apresentado	1.583,33	
31/10	39		despesa conforme relatório apresentado	1.583,33	
30/11	44		despesa conforme relatório apresentado	1.583,33	
31/12	48		despesa conforme relatório apresentado	1.583,33	
31/12	12	50	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		12.666,64
Totais conta: 3.2.2.01.004.00010				12.666,64	12.666,64
Saldo Final...				0,00	
3.2.2.01.004.00014		5141109 Material Aplicado			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...	0,00	
05/05	2		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	3.671,39	
13/05	6		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	594,00	
13/05	7		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	1.127,02	
19/05	12		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	762,30	
23/05	14		Valor referente a pagamento HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	3.111,98	
25/05	16		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	164,81	
26/05	18		Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	704,34	
30/05	21		Valor referente a pagamento Euronobre Vidros LTDA	461,38	
30/05	22		Valor referente a pagamento HRM Indústria de Moveis	3.790,49	
31/05	23		Valor referente a pagamento Katia Regina	247,00	
31/12	12	51	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		14.634,71
Totais conta: 3.2.2.01.004.00014				14.634,71	14.634,71
Saldo Final...				0,00	
3.2.2.01.004.00036		5141227 Outras Despesas Operacionais			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...	0,00	
27/05	20		despesa conforme relatório apresentado	75.000,00	
31/12	47		despesa conforme relatório apresentado	101.130,55	
31/12	12	52	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		176.130,55
Totais conta: 3.2.2.01.004.00036				176.130,55	176.130,55
Saldo Final...				0,00	
4.1.1.01.001.00003		4111103 Venda de mercadorias no mercado interno			
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...		0,00
10/05	3		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI		2.906,38
10/05	4		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI		16.500,00
12/05	5		Recebimentos ME MOVEIS		8.359,27
Subtotal				0,00	27.765,65
- - - -					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código aGqjoI8O.

# RAZÃO ANALÍTICO

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 21.365.801/0001-20

Período : 01/01/2022 a 31/12/2022

4.1.1.01.001.00003			4111103 - Venda de mercadorias no mercado interno		
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Transporte de Saldo:	0,00	27.765,65
13/05	8		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI		20.000,00
13/05	9		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI		10.180,81
13/05	10		Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI		1.605,22
16/05	11		Recebimentos ME Moveis		4.400,00
21/05	13		Recebimentos ME MOVEIS		916,66
23/05	15		Recebimentos ME MOVEIS		846,96
25/05	17		Recebimentos ME MOVEIS		198,18
26/05	19		Recebimentos ME MOVEIS		513,71
31/07	29		Venda de mercadorias		11.097,32
30/11	40		Venda de mercadorias		45.931,91
31/12	12	53	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	123.456,42	
Totais conta: 4.1.1.01.001.00003				123.456,42	123.456,42
Saldo Final...					0,00

4.1.2.01.003.00006			5141102 Simples Nacional		
DATA	LOTE	LCT.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			Saldo anterior...		0,00
31/05	24		Simples sobre faturamento	2.657,09	
31/07	30		Simples sobre faturamento	443,89	
30/11	41		Simples sobre faturamento	1.837,27	
31/12	12	54	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022		4.938,25
Totais conta: 4.1.2.01.003.00006				4.938,25	4.938,25
Saldo Final...					0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código aGqjo180.

**Empresa:** ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Folha: 2

**CNPJ:** 21.365.801/0001-20**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022**LIVRO DIÁRIO GERAL**

<u>DATA</u>	<u>LCTO. CONTA DÉBITO</u>	<u>CONTA CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>
	<u>HISTÓRICO</u>		
01/05	1 1232105 Instalações Capital Social	2311101 Capital social	190.000,00
05/05	2 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	1111101 Caixa/Banco	3.671,39
10/05	3 1111101 Caixa/Banco Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	2.906,38
10/05	4 1111101 Caixa/Banco Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	16.500,00
12/05	5 1111101 Caixa/Banco Recebimentos ME MOVEIS	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	8.359,27
13/05	6 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	1111101 Caixa/Banco	594,00
13/05	7 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	1111101 Caixa/Banco	1.127,02
13/05	8 1111101 Caixa/Banco Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	20.000,00
13/05	9 1111101 Caixa/Banco Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	10.180,81
13/05	10 1111101 Caixa/Banco Recebimentos MD COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	1.605,22
16/05	11 1111101 Caixa/Banco Recebimentos ME Moveis	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	4.400,00
19/05	12 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	1111101 Caixa/Banco	762,30
21/05	13 1111101 Caixa/Banco Recebimentos ME MOVEIS	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	916,66
23/05	14 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	1111101 Caixa/Banco	3.111,98
23/05	15 1111101 Caixa/Banco Recebimentos ME MOVEIS	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	846,96
25/05	16 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	1111101 Caixa/Banco	164,81
25/05	17 1111101 Caixa/Banco Recebimentos ME MOVEIS	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	198,18
26/05	18 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	1111101 Caixa/Banco	704,34
26/05	19 1111101 Caixa/Banco Recebimentos ME MOVEIS	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	513,71
27/05	20 5141227 Outras Despesas Operacionais despesa conforme relatório apresentado	5141247 Capital de Giro Banco do Brasil	75.000,00
30/05	21 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento Euronobre Vidros LTDA	1111101 Caixa/Banco	461,38
30/05	22 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento HRM Industria de Moveis	1111101 Caixa/Banco	3.790,49
31/05	23 5141109 Material Aplicado Valor referente a pagamento Katia Regina	1111101 Caixa/Banco	247,00
31/05	24 5141102 Simples Nacional Simples sobre faturamento	5141103 Simples Nacional a Recolher	2.657,09
31/05	25 3221408 Assistencia contabil despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	1.200,00
31/05	26 3221410 Depreciacoes e amortizacoes despesa conforme relatório apresentado	1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações	1.583,33
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>351.502,32</b>
- - - -			

**Empresa:** ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Folha: 3

**CNPJ:** 21.365.801/0001-20**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022**LIVRO DIÁRIO GERAL**

<u>DATA</u>	<u>LCTO. CONTA DÉBITO</u>	<u>CONTA CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>
	<u>HISTÓRICO</u>		
		<b>TRANSPORTE:</b>	351.502,32
30/06	27 3221408 Assistencia contabil despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	600,00
30/06	28 3221410 Depreciacoes e amortizacoes despesa conforme relatório apresentado	1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações	1.583,33
31/07	29 1111101 Caixa/Banco Venda de mercadorias	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	11.097,32
31/07	30 5141102 Simples Nacional Simples sobre faturamento	5141103 Simples Nacional a Recolher	443,89
31/07	31 3221408 Assistencia contabil despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	600,00
31/07	32 3221410 Depreciacoes e amortizacoes despesa conforme relatório apresentado	1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações	1.583,33
20/08	33 5141103 Simples Nacional a Recolher despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	443,89
31/08	34 3221408 Assistencia contabil despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	600,00
31/08	35 3221410 Depreciacoes e amortizacoes despesa conforme relatório apresentado	1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações	1.583,33
30/09	36 3221408 Assistencia contabil despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	600,00
30/09	37 3221410 Depreciacoes e amortizacoes despesa conforme relatório apresentado	1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações	1.583,33
31/10	38 3221408 Assistencia contabil despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	600,00
31/10	39 3221410 Depreciacoes e amortizacoes despesa conforme relatório apresentado	1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações	1.583,33
30/11	40 1111101 Caixa/Banco Venda de mercadorias	4111103 Venda de mercadorias no mercado interno	45.931,91
30/11	41 5141102 Simples Nacional Simples sobre faturamento	5141103 Simples Nacional a Recolher	1.837,27
30/11	42 5141103 Simples Nacional a Recolher despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	1.837,27
30/11	43 3221408 Assistencia contabil despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	600,00
30/11	44 3221410 Depreciacoes e amortizacoes despesa conforme relatório apresentado	1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações	1.583,33
30/12	45 1112201 Itau despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	10,00
31/12	46 3221408 Assistencia contabil despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	600,00
31/12	47 5141227 Outras Despesas Operacionais despesa conforme relatório apresentado	1111101 Caixa/Banco	101.130,55
31/12	48 3221410 Depreciacoes e amortizacoes despesa conforme relatório apresentado	1232205 (-) Depr. Acumuladas Instalações	1.583,33
31/12	49 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3221408 Assistencia contabil	5.400,00
31/12	50 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3221410 Depreciacoes e amortizacoes	12.666,64
31/12	51 2911101 Conta de Zeramento Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	5141109 Material Aplicado	14.634,71
31/12	52 2911101 Conta de Zeramento	5141227 Outras Despesas Operacionais	
<b>A TRANSPORTAR:</b>			738.349,63
- - - -			



# RAZÃO ANALÍTICO

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 21.365.801/0001-20

Período : 01/01/2023 a 28/02/2023

1.1.1.01.001.00001		1111101 Caixa/Banco					
DATA	LOTE	LCT.	C/PARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			0,00D
30/01	6		3.2.2.01.004.00006	Valor referente a pagamento		300,00	300,00C
31/01	4		3.2.2.01.004.00008	Valor referente a pagamento		250,00	550,00C
28/02	5		3.2.2.01.004.00008	Valor referente a pagamento		250,00	800,00C
28/02	7		3.2.2.01.004.00006	Valor referente a pagamento		160,00	960,00C
28/02	8		2.3.7.01.001.00002	Transferencia	960,00		0,00D
Totais conta: 1.1.1.01.001.00001					960,00	960,00	0,00D

1.1.1.02.002.00004		5141233 Banco do Brasil					
DATA	LOTE	LCT.	C/PARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			0,00D
07/02	1		2.1.1.01.001.00005	transferencia ref. contratacao de capital de giro banco do brasil em 36 x	150.000,00		150.000,00D
07/02	2		2.1.1.01.001.00005	transferencia ref. quitacao do capital de giro bradesco		75.000,00	75.000,00D
28/02	3		3.2.2.01.004.00036	transferencia despesas		23.129,00	51.871,00D
Totais conta: 1.1.1.02.002.00004					150.000,00	98.129,00	51.871,00D

2.1.1.01.001.00005		5141247 Capital de Giro Banco do Brasil					
DATA	LOTE	LCT.	C/PARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			75.000,00C
07/02	1		1.1.1.02.002.00004	transferencia ref. contratacao de capital de giro banco do brasil em 36 x		150.000,00	225.000,00C
07/02	2		1.1.1.02.002.00004	transferencia ref. quitacao do capital de giro bradesco	75.000,00		150.000,00C
Totais conta: 2.1.1.01.001.00005					75.000,00	150.000,00	150.000,00C

2.3.7.01.001.00002		2371102 Prejuízo do Exercício					
DATA	LOTE	LCT.	C/PARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			90.313,73D
28/02	8		1.1.1.01.001.00001	Transferencia		960,00	89.353,73D
Totais conta: 2.3.7.01.001.00002					0,00	960,00	89.353,73D

3.2.2.01.004.00006		3221406 Material de escritorio					
DATA	LOTE	LCT.	C/PARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			0,00D
30/01	6		1.1.1.01.001.00001	Valor referente a pagamento	300,00		300,00D
28/02	7		1.1.1.01.001.00001	Valor referente a pagamento	160,00		460,00D
Totais conta: 3.2.2.01.004.00006					460,00	0,00	460,00D

3.2.2.01.004.00008		3221408 Assistencia contabil					
DATA	LOTE	LCT.	C/PARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			0,00D
31/01	4		1.1.1.01.001.00001	Valor referente a pagamento	250,00		250,00D
28/02	5		1.1.1.01.001.00001	Valor referente a pagamento	250,00		500,00D
Totais conta: 3.2.2.01.004.00008					500,00	0,00	500,00D

3.2.2.01.004.00036		5141227 Outras Despesas Operacionais					
DATA	LOTE	LCT.	C/PARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
				Saldo anterior...			0,00D
28/02	3		1.1.1.02.002.00004	transferencia despesas	23.129,00		23.129,00D
Totais conta: 3.2.2.01.004.00036					23.129,00	0,00	23.129,00D

-----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código NlnWugnR.



Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
Ramo .....: Design de interiores  
Endereço .....: R OLAVO BILAC,391.000000  
Complemento .....:  
Bairro .....: CAMBUI  
CEP .....: 13024110  
Município .....: CAMPINAS  
Estado .....: SP  
Inscrição no CNPJ .....: 21.365.801/0001-20  
Inscrição Estadual.....: 122792188116  
Registro na junta.....:  
Inscrição Municipal.....:

CAMPINAS/SP, 31/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código OZCmSaDo.

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/03/2023	1.1.10.200.000	2.3.30.100.000	IMPLANTACAO DE SALDO - STONE	1.436,06
01/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	64,90
01/03/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90
01/03/2023	1.1.10.200.000	2.3.30.100.000	IMPLANTACAO DE SALDO - BRADESCO CC 21916-9	1,00
01/03/2023	1.1.10.200.000		EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - 36 PARCELAS	150.000,00
01/03/2023	4.2.20.500.000		DESPESAS ADICIONAIS S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596	570,00
01/03/2023	4.2.20.500.000		IOF S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596	1.771,89
01/03/2023	2.2.10.100.000		JUROS S/ CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596	113.410,11
01/03/2023		2.2.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BBº 5227596	265.752,00
01/03/2023	2.2.10.100.000	2.1.10.100.000	TRANSF CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596	162.404,00
01/03/2023	2.1.10.100.000	2.2.10.100.000	TRANSF P/ CURTO PRAZO - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 5227596	69.306,18
01/03/2023	2.3.30.100.000	1.1.10.200.000	IMPLANTACAO DE SALDOS - BANCO DO BRASIL	43.577,82
01/03/2023	1.1.10.200.000	2.2.10.100.000	EMPRESTIMO PRONAMPE Nº 5227645 - 37 PARCELAS - PRIMEIRO VENCIMENTO EM 15/02/2024	15.900,00
01/03/2023	2.3.30.100.000	2.1.40.100.000	IMPLANTACAO DE SALDO - IRRF A RECOLHER	57,45
01/03/2023	2.3.30.100.000	2.1.50.200.000	IMPLANTACAO DE SALDO - INSS	330,00
01/03/2023	2.3.30.100.000	1.1.10.200.000	VALOR REFERENTE A AJUSTE DE SALDOS INICIAIS	51.871,00
			TOTAL DO DIA	876.517,31
02/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 13 - JORDANY DE CASTRO DIAS	10.000,00
02/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 14 - UGO MALINCONICO	800,00
02/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 15 - GISELE MARTINS	890,00
02/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 16 - GABRIEL FLOTER VALIM	16.929,45
02/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 17 - PAULO FRANSCISCO SANTOS ZUGAIB	2.970,00
02/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	822,55
02/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Transação - Desconhecido	5.025,00
02/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	5.025,31
02/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Transação - Desconhecido	1.000,00
02/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.600,00
02/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	150,00
02/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 02/03	150,00
02/03/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	16.140,00
			TOTAL DO DIA	61.502,31
03/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73
			TOTAL DO DIA	1.657,73
06/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA	4.302,34
06/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	5.000,00
06/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - LUIZ CARLOS PISSINATO ME	800,00
06/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300007 - A IDENTIFICAR	308,62
06/03/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	4.628,24
06/03/2023	2.1.30.100.021	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: FIOCCAMP COMERCIO DE M 06/03	63,14
			TOTAL DO DIA	15.102,34
07/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Transação - Desconhecido	14.000,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.000,00
07/03/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	5.000,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Andrea Braghini	2.000,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Andrea Braghini	788,89
07/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	3.558,86
07/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Transação - Desconhecido	2.000,00
07/03/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	2.111,58
07/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - KATIA DANAILOF	4.462,50
07/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	302,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 07/03	190,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MM COMERCIAL DE MADEI 07/03	112,00
07/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pagto Mensalidade Seguro	232,60
07/03/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	13.387,50
			TOTAL DO DIA	50.145,93

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
08/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	2.384,09
08/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	2.683,69
08/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	214,28
08/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	513,66
08/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 08/03	144,00
08/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 08/03	250,00
08/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	333,94
08/03/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	20.000,00
			TOTAL DO DIA	26.523,66
09/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX REM: ME MOVEIS PLANEJADOS 09/03 - ITAU P/ BRADESCO?	1.641,23
09/03/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	1.426,32
09/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	214,91
			TOTAL DO DIA	3.282,46
10/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - FABIANA DE SOUSA GOMES	8.000,00
10/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73
10/03/2023	4.2.20.200.000	1.1.10.200.000	Pix - Helena Bimonti	5.906,15
10/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	2.367,05
10/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 10/03	676,80
10/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 10/03	1.690,25
10/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Cobrança com Registro	8.450,00
			TOTAL DO DIA	28.747,98
11/03/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	20.480,00
			TOTAL DO DIA	20.480,00
14/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05
14/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA HONORARIOS CONCEITTO	450,00
14/03/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	711,05
14/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 14/03	145,00
			TOTAL DO DIA	2.612,10
15/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - CRISTINA BIF	1.078,92
15/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	930,00
15/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 15/03	370,00
15/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 15/03	150,00
15/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 15/03	150,00
15/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 15/03	260,00
15/03/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	Tarifa Pacote de Serviços	69,00
			TOTAL DO DIA	3.007,92
16/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	7.290,35
16/03/2023	4.1.40.100.000	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208334 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	421,61
16/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	208333 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	433,47
16/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		25,07
16/03/2023	4.2.10.400.000	2.1.30.100.029	1136401 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	344,03
16/03/2023	4.2.10.400.000	2.1.30.100.029	1136402 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	184,09
16/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	TED - RONALDO BUSANI	8.000,00
16/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	121,37
16/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA MATERIAL GISLENE	121,37
16/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pagamento de Boleto	4.960,70
16/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Enviado	10.000,00
			TOTAL DO DIA	31.902,06
17/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.025	1245 - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA L	384,00
17/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		23,04
17/03/2023	4.2.10.400.000	2.1.30.100.027	30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	961,85
17/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 18 - FLAVIO IWAO NICHIMARU	66.874,17
			TRANSPORTE	68.243,06

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
17/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	TRANSPORTE	68.243,06
			VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 19 - VALDIR AGOSTINHO	5.468,00
			CALSAVARA	
17/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 20 - LUCAS BATISTA DE SOUZA	4.989,60
17/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 21 - LUCAS GUIMARAES BUENO	17.990,00
17/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 22 - GABRIELLA LOPES STAUFACKAR	17.624,00
17/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 23 - MARIA HELENA SEGNORELLI	19.233,92
17/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 24 - SELMA DOS SANTOS LIMA	9.993,00
17/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 25 - ANA CAROLINA MACHADO DE CILLO	875,00
17/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73
17/03/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	Pagamento - TRANSPORTADORA 2001	3.864,47
17/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.415,96
17/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Transação - Desconhecido	4.000,00
17/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	10.982,83
17/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Cobrança com Registro	16.416,61
17/03/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	Aplicação BB CDB DI	131.500,00
			TOTAL DO DIA	314.254,18
20/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	696,31
20/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	1.426,40
20/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	711,07
20/03/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	GASTOS CARTAO DE CREDITO	2.834,78
20/03/2023	2.1.50.200.000	1.1.10.200.000	Impostos - INSS MÊS 02/2023	330,00
20/03/2023	2.1.40.100.000	1.1.10.200.000	Impostos - IRRF MÊS 02/2023	57,45
			TOTAL DO DIA	6.056,01
21/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	537,48
21/03/2023	4.1.40.100.000	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208576 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	31,08
21/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	208577 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	306,92
21/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		17,75
21/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	208578 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	327,46
21/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		18,94
21/03/2023	4.2.10.400.000	2.1.30.100.028	404779 - Vip Transportes Ltda - 005	106,72
21/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Transação - Desconhecido	1.000,00
21/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MD TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	500,00
			TOTAL DO DIA	2.846,35
22/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	513,40
22/03/2023	4.1.40.100.000	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 208741 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	29,69
22/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	285,00
22/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Andrea Braghini	271,75
22/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Transação - Desconhecido	3.000,00
22/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	3.305,88
22/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Transação - Desconhecido	2.708,55
22/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO	5.000,00
22/03/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	3.499,00
22/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/03	1.500,00
22/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	Resgate BB CDB DI	5.000,00
22/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	Resgate BB CDB DI	1,00
			TOTAL DO DIA	25.114,27
23/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	208896 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2.118,04
23/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		122,49
23/03/2023	4.2.10.400.000	2.1.30.100.029	1136930 - TRANSPORTES WARTHA LTDA	894,61
23/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pagamento - CLARO SP DDD 11	127,50
23/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	RECEBIMENTO FORNECEDOR BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA	976,51
23/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA 302/ 303/ 309	539,96
			TRANSPORTE	4.779,11

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
23/03/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	TRANSPORTE	4.779,11
			APLIC.INVEST FACIL	436,55
			TOTAL DO DIA	5.215,66
24/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209048 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	7.018,85
24/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		405,91
24/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	300,00
24/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pagamento de Boletó	4.195,64
24/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	Resgate BB CDB DI	4.500,00
24/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	Resgate BB CDB DI	1,98
			TOTAL DO DIA	16.422,38
25/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73
			TOTAL DO DIA	1.657,73
27/03/2023	4.2.10.400.000	2.1.30.100.030	915215 - TRANSPORTES DUMAR LTDA	887,67
27/03/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 26 - ELENILZA CARVALHO DE SOUZA	15.286,00
27/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	11.615,13
27/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	570,00
27/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/03	570,00
			TOTAL DO DIA	28.928,80
28/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	3.149,44
28/03/2023	2.1.10.100.000	1.1.10.200.000	Cap Giro Dig Amortização	7.382,00
28/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Seg Créd Proteg Empresa	186,98
28/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	Resgate BB CDB DI	7.500,00
28/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	Resgate BB CDB DI	7,20
			TOTAL DO DIA	18.225,62
29/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209247 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	341,94
29/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		19,77
29/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	1.693,68
29/03/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/03	1.053,17
29/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: TOMAZ EDISON ABRANTIS 29/03	300,00
29/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 29/03	340,51
			TOTAL DO DIA	3.749,07
30/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.841,97
30/03/2023	4.1.40.100.000	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 209487 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	106,52
30/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.026	286594 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	1.053,17
30/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209489 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	543,72
30/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		31,44
30/03/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.641,08
30/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	427,60
30/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 30/03	127,60
30/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 30/03	300,00
30/03/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	5.860,00
30/03/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10.950,00
			TOTAL DO DIA	22.883,10
31/03/2023	3.1.20.300.000	2.1.40.100.001		7.596,92
31/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209553 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2.298,10
31/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		132,90
31/03/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209608 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	31,15
31/03/2023	4.2.20.100.000	2.1.50.100.000	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00
31/03/2023	2.1.50.100.000	2.1.50.200.000	INSS S/ PRO-LABORE	330,00
31/03/2023	2.1.50.100.000	2.1.40.100.000	IRRF S/ PRO-LABORE	57,45
31/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73
31/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.050,00
31/03/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - CLAUDINEIA DE SOUZA MONTEIRO	1.400,00
31/03/2023	4.1.10.100.000	1.1.50.100.000	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 03/2023	25.837,33
31/03/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	10,00
			TRANSPORTE	43.401,58

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	43.401,58
31/03/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
31/03/2023	4.2.20.500.000	2.1.10.100.000	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 1/36	3.150,28
31/03/2023	4.2.20.400.001	2.1.60.200.000	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	2.834,78
31/03/2023	1.1.20.100.000	2.1.60.200.000	VALOR REFERENTE A AD. CLIENTES - VALROES RECEBIDOS NAO IDENTIFICADOS	17.733,84
			TOTAL DO DIA	67.127,48
			TOTAL DO MÊS	1.633.962,45
03/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	370,52
03/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90
03/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 20230002631300008 - A IDENTIFICAR	308,62
			TOTAL DO DIA	744,04
04/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209654 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	357,22
04/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		20,66
04/04/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001	528,12
04/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	500,00
04/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	1,31
			TOTAL DO DIA	1.407,31
05/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209756 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	32,06
05/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209798 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.924,42
05/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		111,29
05/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	209777 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	72,70
05/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	287,22
05/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - ANTONIO CARLOS PEREIRA	19.000,00
05/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Acanto Technologies Do Brasil Ltda	14.216,05
05/04/2023	2.1.50.100.000	1.2.20.400.000	PGTO PRO LABORE MES 03/2023	2.612,55
			TOTAL DO DIA	38.256,29
06/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	210033 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	853,53
06/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	210031 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.073,78
06/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		177,76
06/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	210032 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.415,95
06/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		81,89
06/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	210193 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.627,43
06/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		325,44
06/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - VALTER LOURENCO TEIXEIRA	4.119,20
06/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	4.031,53
06/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Andrea Braghini	3.450,15
06/04/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	1.628,24
06/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Jose Wilson Ramos	1.680,82
06/04/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	6.354,35
06/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	5.000,00
06/04/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	265,28
06/04/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	5.302,25
06/04/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	7.207,47
06/04/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	IOF S/OPERACAO CREDITO	25,51
06/04/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	IOF S/OPERACAO CREDITO	26,51
06/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400002	612,50
06/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	ADITAMENTO OPER DESCONTO 202300030345400003	700,00
06/04/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	3.502,02
06/04/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 06/04	133,46
06/04/2023	2.1.30.100.027	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto EXCLUSIVE SECURITIZADORA S.A. - NF 30701 - EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	961,85
06/04/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 06/04 14:48 ELLEN RODRIGUES D DONADON	4.930,00
06/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	6.000,00
06/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	20,52
			TOTAL DO DIA	67.507,44
07/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.657,73
			TRANSPORTE	1.657,73

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
07/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSPORTE Pix - Luciano Silva Rocha	1.657,73 675,00
			TOTAL DO DIA	2.332,73
10/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ALGAR TELECOM S/A	83,28
10/04/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.022,24
10/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	3.502,04
10/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	427,36
10/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	436,62
10/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	13,60
10/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	4.353,42
10/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	4.462,50
10/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	214,89
10/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	464,83
10/04/2023	4.2.20.200.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:20 Helena Bimonti	5.906,15
10/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 10/04 15:26 Edson Moreira Fabosso	645,20
10/04/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 10/04 17:14 EDVALDO DONADON	8.500,00
10/04/2023	4.2.20.400.001	1.1.10.200.000	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	9,14
10/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023	11,00
10/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60
10/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	11.500,00
10/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	50,14
			TOTAL DO DIA	41.835,01
11/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50
11/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 11/04 11:15 CLEBERSON DOS SANTOS DA SI	400,00
11/04/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTADORA 2001	894,61
11/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2023	10,00
11/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	1.000,00
11/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	4,90
			TOTAL DO DIA	2.316,01
12/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	210430 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	164,93
12/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05
12/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	1.299,55
12/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	1.364,47
12/04/2023	2.1.30.100.028	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto VIP TRANSPORTES LIMITADA	106,72
12/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 12/04 13:35 LUIZ CARLOS PISSINATO ME	1.920,00
12/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2023	3,00
12/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2023	3,96
12/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2023	10,00
12/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	1.000,00
12/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	5,38
			TOTAL DO DIA	7.184,06
13/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	210582 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.305,90
13/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		191,18
13/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	100,00
13/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	1.400,16
13/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO IZAQUE DOS SANTOS ANDRADE	20.860,00
13/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400001 - A IDENTIFICAR	15.847,64
13/04/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	5.011,36
			TOTAL DO DIA	46.716,24
14/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.026	287707 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	133,46
14/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73
14/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Jose Wilson Ramos	4.000,00
14/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	450,00
14/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	500,00
			TRANSPORTE	6.740,19

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
14/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	TRANSPORTE 14060 798 Resgate BB CDB DI	6.740,19 3,25
			TOTAL DO DIA	6.743,44
15/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES	223,83
			TOTAL DO DIA	223,83
17/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	850,00
17/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	446,25
17/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	967,74
17/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Edson Moreira Fabosso 15/04	967,74
17/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	450,00
17/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto MY BOX MARCENARIA MODERNA	3.592,67
17/04/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0101 092979459000105 HRM INDUSTRIA	53.132,70
17/04/2023	4.2.20.400.001	1.1.10.200.000	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	124,77
17/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/04/2023	11,50
17/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 17/04/2023	69,00
17/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	56.000,00
17/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	407,68
			TOTAL DO DIA	117.020,05
18/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	210883 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	222,46
18/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		12,87
18/04/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 27 - FADROCAS COMERCIAL LTDA - ME	11.000,00
18/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - RENATA PINHEIRO SALLES GOMES	1.190,00
18/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 18/04 - BB PARA BRADESCO	8.000,00
18/04/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	3.902,40
18/04/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: ELLEN RODRIGUES D DON 18/04	2.000,00
18/04/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 18/04	97,60
18/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 18/04	2.000,00
18/04/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/04/2023	10,00
18/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	8.000,00
18/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	61,12
			TOTAL DO DIA	36.496,45
19/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	210973 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	475,18
19/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		27,48
19/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211015 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	583,85
19/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		33,77
19/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211016 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	695,56
19/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		40,23
19/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211017 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	723,09
19/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		41,82
19/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	52,00
19/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	300,00
19/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Lucielma Martins Oliv 19/04	300,00
			TOTAL DO DIA	3.272,98
20/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211207 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.995,75
20/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		288,91
20/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211206 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.047,42
20/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		291,90
20/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211351 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	265,28
20/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		15,34
20/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211285 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.022,24
20/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		59,12
20/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	785,00
20/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - CONCEPTUAL AMBIENTES PLANEJADOS	8.300,00
20/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	3.743,74
20/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	3.343,80
20/04/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	GASTOS CARTAO DE CREDITO	4.119,74
			TRANSPORTE	32.278,24

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	32.278,24
20/04/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 20/04	749,05
20/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: PERFLEX PORTAS E VIDR 20/04	2.135,47
20/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	83,28
20/04/2023	2.1.40.100.000	1.1.10.200.000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÊS 03/2023	57,45
20/04/2023	2.1.50.200.000	1.1.10.200.000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÊS 03/2023	330,00
20/04/2023	2.1.40.100.001	1.1.10.200.000	13105 375 Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	7.596,92
20/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	8.000,00
20/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	67,04
			TOTAL DO DIA	51.297,45
21/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73
			TOTAL DO DIA	1.656,73
25/04/2023	2.1.30.100.025	1.1.10.200.000	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	376,64
25/04/2023	2.1.30.100.030	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boletto TRANSPORTES DUMAR LTDA	898,03
25/04/2023	2.1.30.100.030	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boletto TRANSPORTES DUMAR LTDA	552,83
25/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	1.000,00
25/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	9,10
25/04/2023	4.2.20.500.000	2.1.30.100.030	JUROS DE MORA S/ NF 915215 TRANSPORTES DUMAR LTDA	10,36
			TOTAL DO DIA	2.846,96
26/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211569 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	765,22
26/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		44,25
26/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	162,92
26/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/04	162,92
			TOTAL DO DIA	1.135,31
27/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211745 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
27/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211811 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	6.442,25
27/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		372,56
27/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211820 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.302,21
27/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		306,63
27/04/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211746 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
27/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - stylus moveis	730,00
27/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	150,00
27/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/04	150,00
			TOTAL DO DIA	13.455,19
28/04/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 28 - MARIA LUCIS AYRES MENES	9.688,00
28/04/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 29 - MILENA MENEZES SILVA	8.025,71
28/04/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 30 - MATHEUS GUILHERME PORTELLA DRUDI	1.686,60
28/04/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 31 - HELLEN SHIRLEI DE OLIVEIRA	3.993,09
28/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	1.656,73
28/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	600,00
28/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - CRISTINA BIF	145,00
28/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	4.380,75
28/04/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	144 Pix - Enviado 28/04 14:19 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	16.625,73
28/04/2023	2.1.10.100.000	1.1.10.200.000	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00
28/04/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98
28/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	20.000,00
28/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	204,00
			TOTAL DO DIA	74.574,59
29/04/2023	4.2.20.100.000	2.1.50.100.000	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00
29/04/2023	2.1.50.100.000	2.1.50.200.000	INSS S/ PRO-LABORE	330,00
29/04/2023	2.1.50.100.000	2.1.40.100.000	IRRF S/ PRO-LABORE	57,45
29/04/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO	5.000,00
			TOTAL DO DIA	8.387,45
30/04/2023	3.1.20.300.000	2.1.40.100.001		1.683,44
30/04/2023	4.1.10.100.000	1.1.50.100.000	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 04/2023	45.946,53
			TRANSPORTE	47.629,97

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/04/2023	4.2.20.500.000	2.1.10.100.000	TRANSPORTE	47.629,97
			JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 2/36	3.150,28
30/04/2023	1.1.10.300.000	3.1.30.100.000	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	486,12
30/04/2023	4.2.20.400.001	2.1.60.200.000	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	4.119,74
30/04/2023	1.1.20.100.000	2.1.60.200.000	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	85.192,18
			TOTAL DO DIA	140.578,29
			TOTAL DO MÊS	665.987,85
01/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	300,00
			TOTAL DO DIA	300,00
02/05/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 32 - PAULO RICARDO STIPSKY	11.431,75
02/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	0,97
02/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	REGATE INVEST FACIL	64,90
02/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90
02/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	16.416,62
02/05/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:06 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	4.375,11
02/05/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 02/05 11:14 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	319,97
02/05/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 02/05 12:15 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	5.477,16
02/05/2023	2.1.30.100.030	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	1.457,75
02/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/04/2023	10,00
02/05/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	10.200,00
			TOTAL DO DIA	49.819,13
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211987 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	870,41
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		50,34
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211985 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	982,39
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		56,81
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211986 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	199,32
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		11,53
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212063 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	9.085,83
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		525,45
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212062 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.801,74
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		219,86
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211988 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	416,66
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		24,10
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212061 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	886,37
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		51,26
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	211989 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2.665,01
03/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		154,12
03/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - stylus moveis	500,00
03/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	400,00
03/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ME M PLANEJADOS LTDA - BB PARA BRADESCO	1.500,00
03/05/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	1.500,00
03/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	2.350,00
03/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/05/2023	11,50
			TOTAL DO DIA	26.262,70
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212088 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.446,37
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		83,65
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212087 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	685,03
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		39,62
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212090 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2.502,52
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		144,72
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212093 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.426,28
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		255,98
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212091 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	6.950,06
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		401,93
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212089 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.932,10
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		343,06
			TRANSPORTE	23.211,32

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	23.211,32
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212092 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.628,69
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		209,85
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212094 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.622,43
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		325,15
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212095 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.031,54
04/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		175,32
04/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	0,97
04/05/2023	2.1.30.100.025	1.1.10.200.000	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	1.068,48
04/05/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	275,43
04/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	359,06
04/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	180,86
04/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
04/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	ENCARGOS DESCOBERTO CC	0,05
04/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300009 - A IDENTIFICAR	308,62
04/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: REI DO COMPENSADO LTD 04/05	121,25
04/05/2023	2.1.30.100.018	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 04/05	103,00
			TOTAL DO DIA	38.629,02
05/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.026	289239 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	846,65
05/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73
05/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - stylus moveis	270,00
05/05/2023	2.1.50.100.000	1.2.20.400.000	PGTO PRO LABORE MES 04/2023	2.612,55
			TOTAL DO DIA	5.385,93
08/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.213,26
08/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Andrea Braghini	4.038,07
08/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.959,68
08/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	18,00
08/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Andréa Braghini 06/05	18,00
08/05/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	204,54
08/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	438,47
08/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	215,20
08/05/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 08/05 11:52 ELLEN RODRIGUES D DONADON	1.000,00
08/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60
			TOTAL DO DIA	10.337,82
09/05/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 33 - EDILSON DA CRUZ CECCONI	4.700,00
09/05/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 34 - CRISTINA BIF	8.411,88
09/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI	2.370,00
09/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	506,50
09/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50
09/05/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSF CC PARA CC PJ ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON	500,00
09/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	4.912,50
09/05/2023	2.1.30.100.030	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	916,41
09/05/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 09/05 17:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON	2.000,00
09/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 08/05/2023	9,90
09/05/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	18.960,00
			TOTAL DO DIA	43.293,69
10/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212497 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	415,38
10/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		24,02
10/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212495 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	570,06
10/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		32,97
10/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212496 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	276,05
10/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		15,96
10/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	2.330,89
10/05/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	5.000,00
10/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	150,00
10/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05
10/05/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	1.226,05
10/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Edvaldo da Cruz Perei 10/05	80,00
			TRANSPORTE	11.427,43

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	11.427,43
10/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	16.092,41
10/05/2023	4.2.20.200.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 10/05 16:06 Helena Bimonti	5.906,15
10/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 170 Comissão Flat Cobrança referente 10/05/2023	1.200,00
10/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 10/05/2023	100,00
10/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/05/2023	10,00
			TOTAL DO DIA	34.735,99
11/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.026	289788 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	107,24
11/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212567 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.068,47
11/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		293,12
11/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212612 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.427,19
11/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		313,86
11/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212568 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.822,17
11/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		278,87
11/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/05/2023	10,00
			TOTAL DO DIA	16.320,92
12/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73
12/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO	1.615,00
12/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	10,00
12/05/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 12/05	9,64
12/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	1.413,83
12/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 12/05 16:31 LUCIANO SILVA ROCHA	1.491,44
12/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/05/2023	10,00
			TOTAL DO DIA	6.206,64
15/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	50,00
15/05/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	2.172,34
15/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV	572,00
15/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	450,00
			TOTAL DO DIA	3.244,34
16/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	300,00
16/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	366,44
16/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	50,00
16/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	207,12
16/05/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 16/05	95,28
16/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: stylus móveis 16/05	112,20
			TOTAL DO DIA	1.131,04
17/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.016	4687 - FERRAGENS FLORESTA LTDA	81,00
17/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	212927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	2,31
17/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213026 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	319,97
17/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		18,50
17/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213025 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.333,95
17/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		250,64
17/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - stylus moveis	1.430,00
17/05/2023	2.1.30.100.030	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto TRANSPORTES DUMAR LTDA	1.401,77
			TOTAL DO DIA	7.838,14
18/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213233 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	5.426,30
18/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		313,81
18/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	700,00
18/05/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 18/05 14:44 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	3.902,01
18/05/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 18/05 15:12 ELLEN RODRIGUES DEADEME DO	1.700,00
18/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/05/2023	20,00
18/05/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	30.490,00
			TOTAL DO DIA	42.552,12
19/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73
19/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 19/05 - BB PARA BRADESCO	2.000,00
			TRANSPORTE	3.656,73

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	3.656,73
19/05/2023	2.1.50.200.000	1.1.10.200.000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - INSS MÊS 04/2023	330,00
19/05/2023	2.1.40.100.000	1.1.10.200.000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS - IRRF MÊS 04/2023	57,45
19/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 19/05 15:21 LUCAP PORTAS E COMPONENTES	460,00
19/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2023	1,49
			TOTAL DO DIA	4.505,67
20/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JONATAS HENRIQUES LOURENCO	500,00
20/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - CESAR AUGUSTO CARDINALI	8.053,33
20/05/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	24.160,00
			TOTAL DO DIA	32.713,33
22/05/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	500,00
22/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - CLARO	63,31
22/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	399,42
22/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	621,83
22/05/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	GASTOS CARTAO DE CREDITO	2.875,81
22/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: JONATAS HENRIQUES LOU 22/05	62,16
22/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	83,28
22/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	7.200,54
22/05/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 22/05 15:18 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L	3.019,00
22/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 22/05/2023	100,00
22/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/05/2023	14,55
			TOTAL DO DIA	14.939,90
23/05/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 35 - WILLIAN LEONARDO GOMES DA SILVA	12.800,00
23/05/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 36 - ROSINEIDE DA SILVA BASTOS	11.994,00
23/05/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 37 - FABIANA DE SOUSA GOMES	22.102,50
23/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Elissa Gabriela Fernandes Sanches	6.000,00
23/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2023	10,00
23/05/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	15.100,00
			TOTAL DO DIA	68.006,50
24/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	1.500,00
24/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	6.000,00
24/05/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	1.290,00
24/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 24/05	210,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00
25/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	4.904,18
25/05/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	4.274,18
25/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 25/05	180,00
25/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 25/05	450,00
			TOTAL DO DIA	9.808,36
26/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.025	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1415 - FINNO METAIS	376,64
26/05/2023	4.1.40.100.000	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1415 - FINNO METAIS	22,60
26/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73
26/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	479,06
26/05/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 26/05	92,30
26/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 26/05	86,76
26/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 26/05	300,00
26/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/05/2023	4,47
			TOTAL DO DIA	3.018,56
27/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - MAIK EDUARDO SANCHES PEREIRA CASTRO	82,72
			TOTAL DO DIA	82,72
29/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213869 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
29/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	1.290,02
29/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	454,69
			TRANSPORTE	1.745,48

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
29/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	TRANSPORTE	1.745,48
29/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	RESGATE INVEST FACIL	125,29
29/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 27/05	1.200,00
29/05/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 29/05	670,00
29/05/2023	2.1.10.100.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	2.826,02
29/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00
29/05/2023			13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98
			TOTAL DO DIA	14.135,77
30/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	1.590,86
30/05/2023	4.2.20.400.001	2.1.60.200.000	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	2.875,81
			TOTAL DO DIA	4.466,67
31/05/2023	3.1.20.300.000	2.1.40.100.001		3.706,83
31/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213927 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
31/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213932 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3,85
31/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213934 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
31/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213929 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
31/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213933 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
31/05/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213930 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
31/05/2023	4.2.20.100.000	2.1.50.100.000	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00
31/05/2023	2.1.50.100.000	2.1.50.200.000	INSS S/ PRO-LABORE	330,00
31/05/2023	2.1.50.100.000	2.1.40.100.000	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85
31/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	300,00
31/05/2023	4.1.10.100.000	1.1.50.100.000	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 05/2023	85.829,10
31/05/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	948,11
31/05/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
31/05/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	731,11
31/05/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Fausto Pereira Lima J 31/05	210,00
31/05/2023	4.2.20.500.000	2.1.10.100.000	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 3/36	3.150,28
31/05/2023	2.1.50.100.000	2.1.40.100.000	COMPLEMENTO DE IRRF PROVISIONADO A MENOS	15,60
			TOTAL DO DIA	98.277,58
			TOTAL DO MÊS	545.012,54
01/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	213996 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	3.902,02
01/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		225,66
01/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	366,00
01/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	1.064,90
01/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90
01/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/06	1.000,00
01/06/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	3.651,57
			TOTAL DO DIA	10.275,05
02/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	214261 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
02/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.656,73
02/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	500,00
02/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 02/06	500,00
			TOTAL DO DIA	2.657,50
05/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	214377 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	321,96
05/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		18,62
05/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	3.323,29
05/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Sofia cabral cesar	1.090,83
05/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	309,48
05/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300010 - A IDENTIFICAR	309,48
05/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	17.568,31
05/06/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	3.019,00
05/06/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto MINAS MOVEIS TRANSPORTES LTDA	1.718,22
05/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 05/06/2023	100,00
05/06/2023	2.1.50.100.000	1.2.20.400.000	PGTO PRO LABORE MES 05/2023	2.612,55
			TRANSPORTE	30.391,74

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/06/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	TRANSPORTE	30.391,74
			VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	3.272,50
			TOTAL DO DIA	33.664,24
06/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	214531 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	0,77
06/06/2023	4.2.20.400.000	2.1.30.100.020	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE	435,69
06/06/2023	4.2.20.400.000	2.1.30.100.020	344653 - VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE	53,06
06/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Andrea Braghini	2.000,00
06/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.000,00
06/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.000,00
06/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	193,50
06/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50
06/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
06/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 06/06	180,00
06/06/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:49 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	4.502,18
06/06/2023	2.1.30.100.019	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 06/06 14:54 EURONOBRE VIDROS LTDA	740,90
			TOTAL DO DIA	11.119,60
07/06/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.304,56
07/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ISABELLA FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	600,00
07/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	650,00
07/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 07/06	650,00
07/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	450,00
07/06/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	13158 328 Pagto cartão crédito	30,00
07/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 361 Pgto conta água SANASA SOC ABAST AGUA	210,93
07/06/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 07/06 16:44 ELLEN RODRIGUES D DONADON	2.500,00
07/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60
			TOTAL DO DIA	6.628,09
09/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	1.740,00
09/06/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	1.653,14
09/06/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	5.056,13
09/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Andrea Braghini	331,45
09/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	1.000,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Andrea Braghini	150,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	3.598,23
09/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - MARIA HELENA SEGNORELLI	1.890,92
09/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX REM: ME M PLANEJADOS LTDA 09/06 - BB PARA BRADESCO	5.000,00
09/06/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	3.750,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06	200,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 09/06	1.050,00
09/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	292,56
09/06/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	5.672,76
			TOTAL DO DIA	31.385,19
12/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	1.101,88
12/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	498,12
12/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAP PORTAS E COMPON 12/06	1.350,00
12/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: RUISDAEL LIMA FERREIR 12/06	250,00
12/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	13.521,87
12/06/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	99008 234 Compra com Cartão 12/06 13:34 CAKE NOW CAMBUI	18,00
12/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boletto	265,28
12/06/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:00 MINAS MOVEIS TRANSPORTES L	3.018,72
12/06/2023	4.2.20.200.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 12/06 15:06 Helena Bimonti	5.906,15
12/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 12/06/2023	100,00
12/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/06/2023	10,00
			TOTAL DO DIA	26.040,02
13/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.025	COMPRA MERCADORIA CONF. NF 1475 - FINNO METAIS	1.068,48
13/06/2023	4.1.40.100.000	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER 1475 - FINNO METAIS	64,11
13/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	10,00
			TRANSPORTE	1.142,59

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.142,59
13/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50
13/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023	20,00
			TOTAL DO DIA	1.169,09
14/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	446,25
14/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05
14/06/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	1.197,68
14/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 14/06	111,87
			TOTAL DO DIA	3.061,85
15/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.010,00
15/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RUISDAEL LIMA FERREIRA	1.000,00
15/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	2.551,30
15/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	223,05
15/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES	2.594,35
15/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 15/06	180,00
15/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	1.413,83
15/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto ILR CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO L	450,00
15/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	5.219,69
15/06/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	65.570,00
			TOTAL DO DIA	80.212,22
16/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	2.258,87
16/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	407,45
16/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	300,87
16/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/06	277,85
16/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 16/06	23,02
			TOTAL DO DIA	3.268,06
17/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - MARCIA CRISTINA OLIANI TOBAR	446,25
17/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - NILSON APARECIDO FERREIRA JUNIOR	16.392,50
17/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	1.702,67
			TOTAL DO DIA	18.541,42
19/06/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.669,49
19/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	4.398,67
19/06/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	99008 234 Compra com Cartão 17/06 12:51 HairStylist	55,00
19/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto PJBANK PAGAMENTOS S A	1.053,99
19/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	665,11
19/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 19/06/2023	65,98
			TOTAL DO DIA	7.908,24
20/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	215190 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.304,55
20/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		75,44
20/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	215189 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	822,82
20/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		47,58
20/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA	3.706,83
20/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MINISTERIO DA ECONOMIA	387,45
20/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	897,94
20/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	737,20
20/06/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1.551,86
20/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	83,28
20/06/2023	2.1.40.100.000	1.1.10.200.000	PGTO IRRF MÊS 05/2023	57,45
20/06/2023	2.1.50.200.000	1.1.10.200.000	PGTO INSS MÊS 05/2023	330,00
20/06/2023	2.1.40.100.001	1.1.10.200.000	PGTO DAS SN MÊS 05/2023	3.706,83
			TOTAL DO DIA	13.709,23
21/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.018	12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	6,50
21/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.018	12221 - MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	28,90
21/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.019	35737 - EURONOBRE VIDROS LTDA	740,90
21/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		43,05
			TRANSPORTE	819,35

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	819,35
21/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	215366 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.266,74
21/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		73,26
21/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	215365 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	4.502,21
21/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		260,37
21/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00
21/06/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	1.434,85
21/06/2023	2.1.30.100.018	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MADEIREIRA ELMAR LTDA 21/06	35,40
21/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	14,73
21/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Guilherme Azzi 21/06	189,12
21/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	25,90
21/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 21/06	300,00
21/06/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto VIPEX TRANSPORTES LTDA	90,69
21/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2023	2,98
			TOTAL DO DIA	11.015,60
22/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	22.288,35
22/06/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.172,22
22/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	25,00
22/06/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	485,77
22/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	2.133,52
22/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	300,00
			TOTAL DO DIA	26.404,86
23/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	460,53
23/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	151,42
23/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06	11,95
23/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIEL PEREIRA DONIN 23/06	600,00
			TOTAL DO DIA	1.223,90
24/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	1.620,35
24/06/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	11.276,95
			TOTAL DO DIA	12.897,30
25/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	100,00
25/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	480,00
			TOTAL DO DIA	580,00
26/06/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.026	293043 - MESTRE MARCENEIRO LTDA	485,77
26/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - REGINALDO CORNELIO 28229532877	90,00
26/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	140,00
26/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	3.002,74
26/06/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	2.547,74
26/06/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 24/06	275,00
26/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/06	180,00
26/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	3.946,55
26/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto BANCO SAFRA AS	161,58
26/06/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES	1.716,55
26/06/2023	2.1.30.100.020	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto VIA AROMA I A A LTDA EPP	260,03
26/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 363 Pagto conta telefone EMBRATEL	5,62
26/06/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 26/06 15:43 ELLEN RODRIGUES D DONADON	2.000,00
26/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	8.270,33
26/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 26/06/2023	59,19
26/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2023	10,00
26/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	00000 989 Resgate BB CDB DI	1.000,00
26/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	14060 798 Resgate BB CDB DI	24,64
			TOTAL DO DIA	24.175,74
27/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	100,00
27/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	300,00
27/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	481,92
27/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA MINAS MOVEIS CT 4989 / 90	341,92
			TRANSPORTE	1.223,84

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
27/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSPORTE	1.223,84
			TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEIT 27/06	140,00
			TOTAL DO DIA	1.363,84
28/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	1.321,00
28/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Bruna Martins Da Silva	183,61
28/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	390,77
28/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 28/06	390,77
28/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	7.792,96
28/06/2023	2.1.10.100.000	1.1.10.200.000	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00
28/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 28/06/2023	100,00
28/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013 133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98
			TOTAL DO DIA	17.748,09
29/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	225,73
29/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
29/06/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MESTRE MARCENEIRO LTD 29/06	38,73
29/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 29/06	180,00
29/06/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 262 Tarifa Alteração Contrat Cobrança referente 29/06/2023	50,00
			TOTAL DO DIA	501,46
30/06/2023	4.2.20.100.000	2.1.50.100.000	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00
30/06/2023	2.1.50.100.000	2.1.50.200.000	INSS S/ PRO-LABORE	330,00
30/06/2023	2.1.50.100.000	2.1.40.100.000	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85
30/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	30,00
30/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	30,00
30/06/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.989,93
30/06/2023	2.1.30.100.018	1.1.10.200.000	Pix - Madeireira Elmar Ltda Ltda Me	143,00
30/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	525,04
30/06/2023	4.1.10.100.000	1.1.50.100.000	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 06/2023	15.196,37
30/06/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	138,40
30/06/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90 30/06	138,40
30/06/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	13601 123 Cobrança de Juros	78,41
30/06/2023	4.2.20.500.000	2.1.10.100.000	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 4/36	3.150,28
30/06/2023	1.1.10.300.000	3.1.30.100.000	RENDIMENTO DE APLICACAO BB	869,26
30/06/2023	4.2.20.400.001	2.1.60.200.000	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	3.371,41
30/06/2023	1.1.20.100.000	2.1.60.200.000	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.201,05
			TOTAL DO DIA	32.233,40
			TOTAL DO MÊS	377.783,99
01/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	150,00
			TOTAL DO DIA	150,00
02/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - VITOR VALENTIN DE LIMA	1.620,35
			TOTAL DO DIA	1.620,35
03/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	300,00
03/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	300,00
03/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	418,57
03/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	46,65
03/07/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90
03/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 016.873.957/0001-82 03/07	210,32
03/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 03/07	190,00
03/07/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	13601 118 Cobrança de I.O.F.	16,75
			TOTAL DO DIA	1.547,19
04/07/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.021	28268 - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	85,22
04/07/2023	2.1.30.100.021	1.1.10.200.000	Pix - FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	85,22
04/07/2023	2.1.30.100.018	1.1.10.200.000	Pix - Madeireira Elmar Ltda Ltda Me	96,80
04/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	700,00
04/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	170,00
			TRANSPORTE	1.137,24

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.137,24
04/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	REGATE INVEST FACIL	308,62
04/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300011 - A IDENTIFICAR	308,62
04/07/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	25.500,00
			TOTAL DO DIA	27.254,48
05/07/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	216198 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.661,43
05/07/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		96,55
05/07/2023	1.1.50.100.000	2.1.30.100.024	216199 - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTD	1.166,57
05/07/2023	1.1.50.100.000	2.1.40.100.002		67,79
05/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	514,04
05/07/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	11.071,95
05/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA	8.500,00
05/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	1.035,90
05/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	180,00
05/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	REGATE INVEST FACIL	200,00
05/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 348.483.058-10 05/07	200,00
05/07/2023	2.1.50.100.000	1.2.20.400.000	PGTO PRO LABORE MES 06/2023	2.628,15
			TOTAL DO DIA	27.322,38
06/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	140,00
06/07/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	679,35
06/07/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	1.845,94
06/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	198,06
06/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	1.220,00
06/07/2023	2.1.30.100.023	1.1.10.200.000	Pix - Daniela Scarpa	33,84
06/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	REGATE INVEST FACIL	10,00
06/07/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50
			TOTAL DO DIA	4.133,69
07/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM	199,30
07/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.300,00
07/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	153,09
07/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.300,00
07/07/2023	2.1.30.100.023	1.1.10.200.000	Pix - Daniela Scarpa	370,97
07/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	0,10
07/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	890,22
07/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	50,00
07/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	REGATE INVEST FACIL	322,22
07/07/2023	2.1.30.100.030	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRO COBRANCA DUMAR CT 932453	145,72
07/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 07/07	180,00
07/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60
			TOTAL DO DIA	6.144,22
08/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	300,00
			TOTAL DO DIA	300,00
10/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	150,00
10/07/2023	4.2.20.200.000	1.1.10.200.000	Pix - Helena Bimonti	6.119,03
10/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	912,50
10/07/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	1.600,00
10/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	50,00
10/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05
10/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	REGATE INVEST FACIL	485,62
10/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRO COBRANCA CT 5062	1.345,95
10/07/2023	2.1.30.100.020	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRO COBRANCA VIA AROMA LOJA	233,72
10/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 422.158.338-07 10/07	212,00
10/07/2023	4.2.20.400.001	1.1.10.200.000	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	9,14
10/07/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 10/07/2023	11,00
10/07/2023	4.2.20.500.000	2.1.30.100.020	JUROS DE MORA S/ PGTO NF 344653 VIA AROMA	5,00
			TRANSPORTE	12.440,01

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
10/07/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	TRANSPORTE	12.440,01
			VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	59.608,00
			TOTAL DO DIA	72.048,01
11/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	19.806,94
11/07/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	3.000,00
11/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	162,69
11/07/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	3,10
11/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 012.878.141/0001-90 11/07	159,59
			TOTAL DO DIA	23.132,32
12/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - CLARO	128,84
12/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	12,02
12/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	250,00
			TOTAL DO DIA	390,86
13/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	954,08
13/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	1.600,00
13/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	16.392,50
13/07/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	16.392,50
			TOTAL DO DIA	35.339,08
14/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	20,58
14/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	70,00
14/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	4.500,00
14/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	640,25
14/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	2.539,75
14/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 120.521.728-23 14/07	180,00
14/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: 187.060.598-56 14/07	3.000,00
14/07/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	6.905,14
			TOTAL DO DIA	17.855,72
17/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Lima Flores Ltda	1.620,35
17/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	80,00
17/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MAXWELL SULLIVAN DE CASTRO SILVA	52,30
17/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	199,23
17/07/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	6.902,38
17/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MICHELE DE OLIVEIRA VALENTIM	199,23
17/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	450,00
17/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETROCO COBRANCA CONTADOR	450,00
			TOTAL DO DIA	9.953,49
18/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	497,93
18/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	287,00
18/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	210,93
18/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	13.153,33
18/07/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 18/07 12:29 ELLEN RODRIGUES D DONADON	2.000,00
			TOTAL DO DIA	16.149,19
19/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	230,68
19/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00
19/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	80,00
19/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	103,30
19/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETROCO COBRANCA VIPEX	103,30
			TOTAL DO DIA	667,28
20/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	300,00
20/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - PIX Marketplace	274,62
20/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	8.902,84
20/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETROCO COBRANCA ROYALTIES MES 06	4.253,79
20/07/2023	2.1.50.200.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETROCO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS 06/2023	330,00
20/07/2023	2.1.40.100.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETROCO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF 06/2023	41,85
			TRANSPORTE	14.103,10

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	14.103,10
20/07/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	GASTOS CARTAO DE CREDITO	4.012,12
20/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 20/07	180,00
20/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	85,08
			TOTAL DO DIA	18.380,30
21/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	990,00
21/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	300,00
21/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.220,00
21/07/2023	2.1.30.100.026	1.1.10.200.000	Pix - MESTRE MARCENEIRO LTDA	107,24
21/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	3.899,04
21/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR	3.900,04
			TOTAL DO DIA	10.416,32
22/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	283,20
			TOTAL DO DIA	283,20
23/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	100,00
			TOTAL DO DIA	100,00
24/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES	200,00
24/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:39 LUCIANO SILVA ROCHA	170,13
24/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 24/07 17:45 Guilherme Azzi	320,47
			TOTAL DO DIA	690,60
25/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	50,00
25/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Ingrid Sanches Rocha	5.800,00
25/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	250,00
25/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME M PLANEJADOS LTDA	25.622,48
25/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	25.700,00
25/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003 - A IDENTIFICAR	25.700,00
25/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	8.395,96
25/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	19.525,51
25/07/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDIT	3.261,20
25/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	495,55
25/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:51 Guilherme Azzi	1.100,00
25/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 25/07 11:52 Guilherme Azzi	700,00
25/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 25/07/2023	100,00
25/07/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	17.400,00
			TOTAL DO DIA	134.100,70
26/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	450,00
26/07/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 26/07/2023	1,49
26/07/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/07/2023	26,93
			TOTAL DO DIA	478,42
27/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.567,91
27/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	214,38
27/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME M PLANEJADOS LTDA	25.000,00
27/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	42,20
27/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	100,00
27/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	300,00
27/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	30.144,08
27/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 27/07 13:22 MARCELO HENRIQUE LEITE	290,00
27/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 27/07/2023	100,00
27/07/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/07/2023	12,87
			TOTAL DO DIA	57.771,44
28/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Dirce Kuhn	180,00
28/07/2023	2.1.10.100.000	1.1.10.200.000	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00
			TRANSPORTE	7.562,00

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
28/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSPORTE 13013 133 Seg Créd Proteg Empresa	7.562,00 186,98
			TOTAL DO DIA	7.748,98
29/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	220,00
29/07/2023	2.1.30.100.023	1.1.10.200.000	Pix - Daniela Scarpa	12,61
29/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	150,00
			TOTAL DO DIA	382,61
30/07/2023	4.2.20.400.001	2.1.60.200.000	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	7.273,32
			TOTAL DO DIA	7.273,32
31/07/2023	4.2.20.100.000	2.1.50.100.000	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00
31/07/2023	2.1.50.100.000	2.1.50.200.000	INSS S/ PRO-LABORE	330,00
31/07/2023	2.1.50.100.000	2.1.40.100.000	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85
31/07/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - EDILSON DA CRUZ CECCONI	2.307,60
31/07/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	24.031,67
31/07/2023	2.1.40.100.002	1.1.10.200.000	Pagamento - SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	4.637,10
31/07/2023	4.1.10.100.000	1.1.50.100.000	BAIXA DE ESTOQUE - CUSTO MES 07/2023	3.077,56
31/07/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
31/07/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300030345400003	39,74
31/07/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	13601 123 Cobrança de Juros	372,09
31/07/2023	4.2.20.500.000	2.1.10.100.000	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 5/36	3.150,28
31/07/2023	1.1.10.300.000	3.1.30.100.000	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	247,13
31/07/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	17.400,00
31/07/2023	1.1.20.100.000	2.1.60.200.000	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.458,06
			TOTAL DO DIA	61.100,08
			TOTAL DO MÊS	542.734,23
01/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	1.562,44
01/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Eddy Carlos de Menezes	970,00
01/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	900,00
01/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Rodrigo Murta de Almeida	100,00
01/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	200,00
01/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00
01/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90
01/08/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	13601118 Cobrança de I.O.F.	4,97
			TOTAL DO DIA	3.952,31
02/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	200,00
02/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	912,50
02/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	520,00
02/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Juares Pereira De Oliveira Junior	300,00
02/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	48,00
02/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S	7.974,14
02/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA OPERACAO CREDITO	160,00
02/08/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	0,16
02/08/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	0,18
02/08/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	7.701,16
			TOTAL DO DIA	17.816,14
03/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	5.000,00
03/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	2.643,50
03/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - KAIO GONCALVES PINTO	222,58
03/08/2023	2.1.30.100.023	1.1.10.200.000	Pix - Daniela Scarpa	3.412,62
03/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - JHONY AUGUSTO ZACCHI	120,00
03/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	5.308,61
03/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202300002631300012	308,61
			TOTAL DO DIA	17.015,92
04/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	500,00
			TRANSPORTE	500,00

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
04/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	TRANSPORTE	500,00
			Pix - GEZIEL DO NASCIMENTO SILVA	8.500,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00
05/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	280,00
05/08/2023	2.1.50.100.000	1.2.20.400.000	PGTO PRO LABORE MES 07/2023	2.628,15
			TOTAL DO DIA	2.908,15
07/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	2.300,00
07/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	1.474,01
07/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	1.500,00
07/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - ELENA NECHIO RUBIN	737,00
07/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00
07/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05
07/08/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	767,88
07/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	327,24
07/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	210,93
07/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60
			TOTAL DO DIA	9.005,71
08/08/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	119,81
08/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	10,00
08/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50
08/08/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	2.725,48
			TOTAL DO DIA	2.861,79
09/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00
09/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	125,48
09/08/2023	2.1.30.100.018	1.1.10.200.000	Pix - Madeireira Elmar Ltda Ltda Me	358,50
09/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - PERFLEX PORTAS E VIDROS PARA MOVEIS LTDA	490,00
09/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	100,00
09/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128677 Desconto de Títulos	8.282,71
09/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128677 Desconto de Títulos	14.395,58
09/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105144 Pix - Enviado 09/08 15:24 DIARISTA GOLD	161,80
09/08/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105144 Pix - Enviado 09/08 16:06 ELLEN RODRIGUES D DONADON	3.000,00
09/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13128177 Débito Serviço Cobrança	8.721,21
09/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 09/08/2023	100,00
			TOTAL DO DIA	35.885,28
10/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - DIARISTA GOLD	161,80
10/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	2.382,64
10/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	613,86
10/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020624 Cobrança com Registro	14.862,50
10/08/2023	4.2.20.200.000	1.1.10.200.000	13105144 Pix - Enviado 10/08 10:24 Helena Bimonti	6.119,03
10/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	3.452,46
10/08/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	13105144 Pix - Enviado 10/08 12:02 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	19.543,54
10/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: ME MOVEIS PLANEJADOS 10/08	3.000,00
			TOTAL DO DIA	50.135,83
11/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/08/2023	10,00
			TOTAL DO DIA	10,00
12/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - ALYSSON CURY DA CUNHA	3.887,34
12/08/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	11.662,00
			TOTAL DO DIA	15.549,34
14/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	150,00
14/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00
14/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00
14/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00
14/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Devolução   TED - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.000,00
14/08/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	2.881,81
14/08/2023	2.1.30.100.016	1.1.10.200.000	Pix - FERRAGENS FLORESTA EIRELI	107,22
			TRANSPORTE	11.139,03

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
14/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSPORTE Pix - GABRIEL PEREIRA DONINO	11.139,03 100,00
			TOTAL DO DIA	11.239,03
15/08/2023	1.1.10.200.000	1.2.20.400.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO - EMPRESTIMO DE TERCEIROS	2.413,80
15/08/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	2.413,80
15/08/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	282,31
15/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - SUELLEN S BITANA SERVICOS DE LIMPEZA E CUIDADOS PESSOAIS	161,80
15/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/08/2023	69,00
			TOTAL DO DIA	5.340,71
17/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	620,00
17/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Luciano Silva Rocha	21,70
			TOTAL DO DIA	641,70
18/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	154,05
18/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA ROYALTIES REF JULHO	5.995,40
18/08/2023	2.1.40.100.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETROICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÊS 07/2023	41,85
18/08/2023	2.1.50.200.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETROICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 07/2023	330,00
			TOTAL DO DIA	6.521,30
21/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - Ingrid Sanches Rocha	300,00
21/08/2023	4.2.10.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA FRETE CT5440	1.170,88
21/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE MES 07	450,00
21/08/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3.551,66
21/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	87,74
21/08/2023	2.1.30.100.022	1.1.10.200.000	99008234 Compra com Cartão 19/08 11:06 MEGA PRINT SHOP	24,00
			TOTAL DO DIA	5.584,28
22/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	180,00
22/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	260,00
22/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 22/08	180,00
22/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/08	163,00
			TOTAL DO DIA	783,00
23/08/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	99008234 Compra com Cartão 23/08 08:48 AUTO POSTO GABRIELA	100,00
			TOTAL DO DIA	100,00
24/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 24/08	200,00
24/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	1.700,00
24/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 24/08	2.300,00
24/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO HENRIQUE LEI 24/08	130,00
24/08/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	20.500,00
			TOTAL DO DIA	24.830,00
25/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - ALEXANDRE CIAMPI	6.833,33
25/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - CLARO	128,14
25/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	136,00
25/08/2023	1.1.10.300.000	1.1.10.200.000	APLIC.INVEST FACIL	853,52
25/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020624 CBR com Registro QRCode	28.750,00
25/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	13105144 Pix - Enviado 25/08 16:39 ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	17.000,00
25/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113124 Tarifa Liquid CBR Com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023	2,90
			TOTAL DO DIA	53.703,89
26/08/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	5.615,07
			TOTAL DO DIA	5.615,07
28/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Guilherme Azzi	250,00
28/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	115,87
28/08/2023	2.1.10.100.000	1.1.10.200.000	13128500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00
28/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113124 Tar Reg Título Eletrônico Tar. agrupadas - ocorrencia 28/08/2023	2,98
28/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 25/08/2023	10,00
			TRANSPORTE	7.760,85

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	7.760,85
28/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013133 Seg Créd Proteg Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98
28/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13128177 Débito Serviço Cobrança	0,71
			TOTAL DO DIA	7.948,54
29/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105109 Pagamento de Boleto GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	170,45
29/08/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	13105144 Pix - Enviado 29/08 16:12 HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM	4.099,46
29/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2023	10,00
			TOTAL DO DIA	4.279,91
30/08/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 42 - RICARDO BERARDI RODRIGUES	10.950,00
30/08/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 43 - LEANDRO GOMES MOREIRA	3.651,57
30/08/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 41 - SONIA COUTINHO FRANCO CAZOTTI	20.000,00
30/08/2023	2.2.10.600.000	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS CONF. NF 44 - ADRIANA REIS SOARES CARVALHO	10.200,00
30/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - FELIPE DANIEL SOLDERA	818,16
30/08/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.300.000	RESGATE INVEST FACIL	853,54
30/08/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
30/08/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 30/08	7.078,50
30/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 30/08	2.000,00
30/08/2023	4.2.20.400.001	2.1.60.200.000	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	3.651,66
			TOTAL DO DIA	59.210,43
31/08/2023	3.1.20.300.000	2.1.40.100.001		2.491,67
31/08/2023	4.2.20.100.000	2.1.50.100.000	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00
31/08/2023	2.1.50.100.000	2.1.50.200.000	INSS S/ PRO-LABORE	330,00
31/08/2023	2.1.50.100.000	2.1.40.100.000	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85
31/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	150,00
31/08/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	400,00
31/08/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	13601123 Cobrança de Juros	110,18
31/08/2023	4.2.20.500.000	2.1.10.100.000	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 6/36	3.150,28
31/08/2023	1.1.10.300.000	3.1.30.100.000	RENDIMENTO DE APLICACAO BRADESCO	0,14
31/08/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	8.925,00
31/08/2023	1.1.20.100.000	2.1.60.200.000	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE CLIENTES	54.260,69
			TOTAL DO DIA	72.859,81
			TOTAL DO MÊS	422.798,14
01/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - PEDRO PAULO GAESCHLIN REGO	2.975,00
01/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA BANCARIA CESTA RECEBAFACIL	64,90
01/09/2023	2.1.30.100.016	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: FERRAGENS FLORESTA EI 01/09	109,24
01/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	57,91
01/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	62,95
01/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 01/09	80,64
01/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 01/09	180,00
01/09/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	99008 234 Compra com Cartão 01/09 10:05 OXXO LAVANDERIA	9,35
01/09/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	13601 118 Cobrança de I.O.F.	12,30
			TOTAL DO DIA	3.552,29
04/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA OPERACAO CREDITO	160,00
04/09/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4900830	96,40
04/09/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4900830	253,42
04/09/2023	4.2.20.400.001	1.1.10.200.000	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	9,14
04/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Custas Prot Antec com Reg Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	11,00
04/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 124 Sust Protesto CBR Regist Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023	3,00
			TOTAL DO DIA	532,96
05/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	1.000,00
05/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50
05/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 05/09	2.000,00
			TRANSPORTE	3.006,50

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/09/2023	2.1.50.100.000	1.2.20.400.000	TRANSPORTE PGTO PRO LABORE MES 08/2023	3.006,50 2.628,15
			TOTAL DO DIA	5.634,65
06/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Fausto Pereira Lima Junior	400,00
06/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	1.306,05
06/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	2.300,00
06/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: ELENA NECHIO RUBIN 06/09	616,30
06/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 06/09 12:48 GII GESTAO INTELIGENTE FID	1.416,92
06/09/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	1.255,76
			TOTAL DO DIA	7.295,03
08/09/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	300,00
08/09/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 07/09 11:46 MURILO DEADEME AZEVEDO	3.000,00
08/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013 240 Pagto Mensalidade Seguro BBSEGUROS	232,60
08/09/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	23.702,50
			TOTAL DO DIA	27.235,10
09/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Leo Mad M Ferragens SA	375,82
			TOTAL DO DIA	375,82
11/09/2023	4.2.20.200.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Helena Bimonti 11/09	6.119,03
11/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14128 677 Desconto de Títulos	5.723,49
11/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13113 262 Desc Título Digital Liber Cobrança referente 11/09/2023	85,85
			TOTAL DO DIA	11.928,37
12/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	21.571,65
12/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	22.670,33
12/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 12/09	4.630,00
12/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	3.887,33
12/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13105 144 Pix - Enviado 12/09 14:56 GII GESTAO INTELIGENTE FID	1.385,15
			TOTAL DO DIA	54.144,46
13/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 13/09	180,00
13/09/2023	4.2.20.400.001	1.1.10.200.000	13020 124 Desp Cartório Tít Registr	716,90
			TOTAL DO DIA	896,90
14/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 14/09	173,00
			TOTAL DO DIA	173,00
15/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
15/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 15/09/2023	69,00
			TOTAL DO DIA	76,00
18/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA FATURA 5804	170,45
18/09/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA ALUGUEL ELLEN	1.023,10
18/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 16/09	198,50
18/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: HUGO EMERSON MARTIN B 16/09	500,00
			TOTAL DO DIA	1.892,05
19/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	1.136,65
19/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 19/09	180,00
19/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 19/09	134,40
19/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: GII SECURITIZADORA S/ 19/09	1.367,70
19/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANASA-CAMPINAS/SP	105,92
19/09/2023	1.1.20.100.000	2.2.10.600.000	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE VENDA DE MOVEIS	12.265,96
			TOTAL DO DIA	15.190,63
20/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - JULIA RUDZINSKI ROVERI	2.500,00
20/09/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1.851,52
20/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE TELEFONE ALGAR TELECOM-FIX/MG-8695546	87,74
			TOTAL DO DIA	4.439,26
21/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pagamento - M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOV	2.110,68
			TRANSPORTE	2.110,68

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.110,68
21/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Carla Ludmila Thomaz de Aquino	300,00
21/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA ASSESSORIA CONTABIL	459,14
21/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5856	1.412,92
21/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769/ 2	1.100,00
21/09/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	350,50
21/09/2023	2.1.30.100.024	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: HRM INDUSTRIA DE MOVE 21/09	1.078,74
			TOTAL DO DIA	6.811,98
22/09/2023	2.1.40.100.001	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET - DAS SN MÊS 08/2023	2.491,67
22/09/2023	4.2.20.300.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET - MULTA DE MORA S/ DAS SN MÊS 08/2023	16,45
22/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09	840,00
22/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 22/09	250,00
22/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Carla Ludmila Thomaz 22/09	350,00
			TOTAL DO DIA	3.948,12
25/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Pix - HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF E MDP LTDA	1.078,74
25/09/2023	2.1.60.200.000	1.1.10.200.000	13158 328 Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	1.659,46
			TOTAL DO DIA	2.738,20
26/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	Recebível de Cartão - Desconhecido	8.889,91
26/09/2023	2.1.30.100.025	1.1.10.200.000	Pix - FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	1.078,74
26/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	6,50
26/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.20.100.000	14020 624 Cobrança com Registro	6.833,33
			TOTAL DO DIA	16.808,48
27/09/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	8.012,60
27/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Dirce Kuhn 27/09	180,00
27/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: Luciano Silva Rocha 27/09	1.000,00
			TOTAL DO DIA	9.192,60
28/09/2023	1.1.10.200.000	1.1.10.200.000	Pix - ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	3.830,84
28/09/2023	4.1.70.100.000	1.1.10.200.000	Pix - HR LAMINADOS LTDA	3.830,84
28/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - Ediclenio Ramos de Oliveira	200,00
28/09/2023	1.2.20.400.000	1.1.10.200.000	Pix - MURILO DEADEME AZEVEDO	750,00
28/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	7,00
28/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5927	847,68
28/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRON COBRANCA CT 5769	1.187,58
28/09/2023	2.1.40.100.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - IRRF MÊS 08/2023	41,85
28/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ IRRF MÊS 08/2023	1,10
28/09/2023	2.1.50.200.000	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - INSS MÊS 08/2023	330,00
28/09/2023	4.2.20.500.001	1.1.10.200.000	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP - MULTA DE MORA S/ INSS MÊS 08/2023	8,71
28/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/SP	52,00
28/09/2023	2.1.10.100.000	1.1.10.200.000	13128 500 Cap Giro Dig Amortização	7.382,00
28/09/2023	4.2.20.400.000	1.1.10.200.000	13013 133 Seg Créd Protec Empresa BB SEGURO CRED PROT EMPR	186,98
			TOTAL DO DIA	18.656,58
29/09/2023	4.2.20.100.000	2.1.50.100.000	PRO LABORE A PAGAR	3.000,00
29/09/2023	2.1.50.100.000	2.1.50.200.000	INSS S/ PRO-LABORE	330,00
29/09/2023	2.1.50.100.000	2.1.40.100.000	IRRF S/ PRO-LABORE	41,85
29/09/2023	4.2.10.500.000	1.1.10.200.000	TRANSFERENCIA PIX DES: RESTAURANTE E LANCHON 29/09	252,21
29/09/2023	4.2.20.500.000	1.1.10.200.000	13601 123 Cobrança de Juros	227,60
			TOTAL DO DIA	3.851,66
30/09/2023	4.2.20.500.000	2.1.10.100.000	JUROS APROPRIADO S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB Nº 5227596 - PARC 7/36	3.150,28
30/09/2023	1.1.10.200.000	2.1.10.100.000	TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BRADESCO - EM 30/09/2023	24.202,74
30/09/2023	1.1.10.200.000	2.1.10.100.000	TRANSFERENCIA DE SALDO NEGATIVO BANCO DO BRASIL - EM 30/09/2023	2.703,25
30/09/2023	4.2.20.400.001	2.1.60.200.000	PROVISAO DE DESPESAS GERAIS - CARTAO DE CREDITO	4.776,09
30/09/2023	1.1.20.100.000	2.1.60.200.000	VALOR REFERENTE A ADIATAMENTO DE CLIENTES	18.797,04
			TRANSPORTE	53.629,40

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>
			TRANSPORTE	53.629,40
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.1.10.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	175.886,89
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.10.400.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	25.905,58
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.10.500.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	252,21
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	21.000,00
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.200.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	41.981,69
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.300.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	16,45
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.144,04
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.383,71
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.099,09
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.937,06
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	488,75
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.709,14
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	318.257,02
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	869,09
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.500.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	15,36
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.500.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.954,51
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.500.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	23.663,82
30/09/2023	3.1.10.100.000	2.3.30.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	340.558,24
30/09/2023	3.1.30.100.000	2.3.30.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.602,65
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.1.70.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	119.307,23
30/09/2023	2.3.30.100.000	3.1.20.300.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	15.478,86
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.1.40.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	22,60
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.500.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	9,81
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.1.40.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	653,01
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.500.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.548,57
30/09/2023	2.3.30.100.000	4.2.20.400.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	28.902,81
30/09/2023	2.3.30.100.000	2.3.30.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	444.326,41
30/09/2023	2.3.30.100.000	2.3.30.100.000	ENCERRAMENTO DO PERIODO	444.326,41
			TOTAL DO DIA	2.070.930,41
			TOTAL DO MÊS	2.266.304,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 0ZCmSaDO.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>220.466,17D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.837,83C</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>5.742,14C</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.742,14C
<b>CLIENTES</b>	<b>95,69C</b>
DUPLICATAS A RECEBER	95,69C
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>226.304,00D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>48.970,64D</b>
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	48.970,64D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>177.333,36D</b>
<b>OUTRAS IMOBILIZACOES</b>	<b>190.000,00D</b>
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	12.666,64C
<b>PASSIVO</b>	<b>220.466,17C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>466.283,33C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>240.381,77C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>240.381,77C</b>
FORNECEDORES	32.228,75C
FORNECEDORES	32.228,75C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.184,12C
OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.184,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.958,15C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.628,15C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	330,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	181.642,86C
CONTAS A PAGAR	181.642,86C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	112,32D
DIVIDENDOS	112,32D
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>216.351,19C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>216.351,19C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>75.144,07C</b>
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	141.207,12C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>462.168,35D</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>190.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>190.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>652.168,35D</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>652.168,35D</b>

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

CPF: 187.060.598-56

IRINEU LUIS ROMANO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP250024

CPF: 290.585.788-95

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

**RECEITA BRUTA**

RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS 340.558,24 340.558,24

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS (15.478,86) (15.478,86)

**RECEITA LÍQUIDA**

325.079,38

**CUSTOS**

MATERIAL APLICADO (175.886,89)

CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS (675,61)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (119.307,23) (295.869,73)

**LUCRO BRUTO**

29.209,65

**DESPESAS OPERACIONAIS**

(475.138,71)

**DESPESAS COM VENDAS**

DESPESAS COM ENTREGA (25.905,58)

DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES (252,21) (26.157,79)

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

DESPESAS COM PESSOAL (21.000,00)

ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS (41.981,69)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (16,45)

DESPESAS GERAIS (358.790,71)

DESPESAS FINANCEIRAS (27.192,07) (448.980,92)

**RECEITAS FINANCEIRAS**

JUROS E DESCONTOS 1.602,65 1.602,65

**RESULTADO OPERACIONAL**

(444.326,41)

**RESULTADO ANTES DO IR E CSL**

(444.326,41)

**PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**

(444.326,41)

ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON

CPF: 187.060.598-56

IRINEU LUIS ROMANO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP250024

CPF: 290.585.788-95

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.000	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.000	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.000	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.10.200.000	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	5
536	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 21916-9	5
537	1.1.10.200.000	BANCO BRADESCO CC 33358-1	5
539	1.1.10.200.000	STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
10037	1.1.10.300.000	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI	5
11	1.1.10.300.000	APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
10000	1.1.20.100.000	CLIENTES	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.000	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
527	1.1.30.500.000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.000	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.000	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.000	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.000	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.000	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.000	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.000	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.000	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.000	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.800.001	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.800.001	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.800.001	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.800.001	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.800.001	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.800.001	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.800.001	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.30.900.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
48	1.1.40.100.000	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.40.2	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.3	DEBÊNTURES	4
51	1.1.40.300.000	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.40.300.000	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.000	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.000	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.50.100.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.50.100.000	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.000	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.000	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.000	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.000	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.000	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
10032	1.2.20.400.000	EMPRESTIMO A SOCIOS	5
10036	1.2.20.400.000	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	5
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.000	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.000	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.000	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.000	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.000	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.000	FINOR	5
99	1.2.30.400.000	FINAM	5
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.000	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.000	CAUÇÕES PERMANENTES	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
104	S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.30.700.000	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.30.700.000	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.30.700.000	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.30.700.000	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.30.700.000	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.30.700.000	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113		1.2.40.100.000	TERRENOS	5
115		1.2.40.100.000	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.40.100.000	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.40.200.000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.40.300.000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
540		1.2.40.300.000	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	5
120	S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121		1.2.40.400.000	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.40.5	OUTRAS IMOBILIZACOES	4
542		1.2.40.500.000	COMPUTADORES E ACESSORIOS	5
544		1.2.40.500.000	INSTALAÇÕES	5
548		1.2.40.500.000	BENF. EM MOVEIS DE TERC	5
124	S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.40.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.40.700.000	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.40.700.000	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.40.700.000	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.40.700.000	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.40.700.000	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.40.700.000	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
541		1.2.40.700.000	(-) DEPREC. FERRAMENTAS E ACESSORIOS	5
543		1.2.40.700.000	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	5
545		1.2.40.700.000	(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	5
547		1.2.40.700.001	(-) AMORTIZ. SOFTWARE	5
549		1.2.40.700.001	(-) AMORTIZ.BENF. EM MOVEIS DE TERC	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
546		1.2.50.100.000	SOFTWARES	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 0ZCmSaDO.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
10039	2.1.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	5
10044	2.1.10.100.000	CHEQUE ESPECIAL BB	5
10043	2.1.10.100.000	CHEQUE ESPECIAL BRADESCO	5
10041	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO BB PRONAMPE Nº 5227645	5
152	2.1.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.000	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
10001	2.1.30.100.000	FORNECEDORES	5
10002	2.1.30.100.000	ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5
10003	2.1.30.100.000	PLASMONT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	5
10004	2.1.30.100.000	ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
10005	2.1.30.100.000	COLIBRI DISTRIBUIDORA E COM. DE PROD. PARA PEQUENOS ANIMAIS	5
10006	2.1.30.100.000	UBERE PEIXES E ACESSORIOS EIRELI	5
10007	2.1.30.100.000	IMBRAMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5
10008	2.1.30.100.000	MOINHO PRIMOR S/A.	5
10009	2.1.30.100.000	MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	5
10010	2.1.30.100.001	SOCIAL PET COMERCIO DE PROD PARA ANIMAIS	5
10011	2.1.30.100.001	DOGCHONI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO LTDA - ME	5
10012	2.1.30.100.001	AGRO CAMPINAS RACOES COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA	5
10013	2.1.30.100.001	SELECTA PET CARE INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA	5
10014	2.1.30.100.001	H.L. DE CARVALHO ALIMENTOS PARA PEQUENOS ANIMAIS EIRELI	5
10015	2.1.30.100.001	NUTRISANTOS ALIMENTACAO ANIMAL LTDA	5
10016	2.1.30.100.016	FERRAGENS FLORESTA LTDA	5
10017	2.1.30.100.017	UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	5
10018	2.1.30.100.018	MADEIREIRA ELMAR LTDA - ME	5
10019	2.1.30.100.019	EURONOBRE VIDROS LTDA	5
10020	2.1.30.100.020	VIA AROMA INDUSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA	5
10021	2.1.30.100.021	FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5
10022	2.1.30.100.022	MEGA PRINT SHOP INFORMATICA LTDA.	5
10023	2.1.30.100.023	51.167.485 DANIELA SCARPA	5
10024	2.1.30.100.024	HRM INDUSTRIA DE MOVEIS EM MDF	5
10025	2.1.30.100.025	FINNO METAIS PARA INTERIORES INDUSTRIA LTDA	5
10026	2.1.30.100.026	MESTRE MARCENEIRO LTDA	5
10027	2.1.30.100.027	EXPRESSO APARECIDA TRANSP EIRELI	5
10028	2.1.30.100.028	Vip Transportes Ltda - 005	5
10029	2.1.30.100.029	TRANSPORTES WARTHA LTDA	5
10030	2.1.30.100.030	TRANSPORTES DUMAR LTDA	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.000	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.000	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.000	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.000	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.000	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.000	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
177	2.1.40.100.000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.000	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.100.001	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.100.001	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.100.001	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.100.001	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.100.001	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.40.100.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.40.100.001	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.100.001	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.100.001	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.100.001	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.100.002	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.100.002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.100.002	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.100.002	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.100.002	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.100.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
565	2.1.40.100.002	IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.000	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.000	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.000	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
559	2.1.50.100.000	FERIAS A PAGAR	5
560	2.1.50.100.000	RESCISÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.000	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.000	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.000	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.000	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.50.300.000	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.000	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.000	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.000	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.000	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.000	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
10046	2.1.60.200.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
10035	2.1.60.200.000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	5
510	2.1.60.200.000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
562	2.1.60.200.000	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	5
563	2.1.60.200.000	TELEFONE A PAGAR	5
564	2.1.60.200.000	ALUGUÉIS A PAGAR	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.000	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.000	DIVIDENDOS A PAGAR	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.000	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.000	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.000	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
10040	2.2.10.100.000	(-) JUROS S/ EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	5
10042	2.2.10.100.000	EMPRESTIMO BB PRONAMPE Nº 5227645	5
10038	2.2.10.100.000	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BB	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.000	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
10034	2.2.10.600.000	VALORES A FATURAR	5
227 S	2.2.10.7	FORNECEDORES	4
232 S	2.2.10.8	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.800.000	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.800.000	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.10.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.11.0	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.000	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.000	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.000	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.000	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.000	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.000	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.000	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.000	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.000	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.000	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.000	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.000	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.000	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
10033	2.3.30.100.000	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
266	2.3.30.100.000	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.30.100.000	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.30.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
522	2.3.30.100.000	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
523	2.3.30.100.000	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código OZCmSaDO.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	3.1.10.100.000	VENDA DE PRODUTOS	5
407	3.1.10.100.000	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	3.1.10.100.000	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	3.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	3.1.10.200.000	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	3.1.10.200.000	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	3.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	3.1.20.100.000	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	3.1.20.100.000	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	3.1.20.100.000	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	3.1.20.100.000	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
529	3.1.20.100.000	(-) ANULAÇÃO DE VALOR RELATIVO À VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA	5
530	3.1.20.100.000	(-) ANULAÇÃO DE VALOR RELATIVO À PREST. SERV. DE COMUNICAÇÃO	5
531	3.1.20.100.000	(-) ANULAÇÃO DE VALOR RELATIVO À PREST. SERV. DE TRANSPORTE	5
419 S	3.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	3.1.20.200.000	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	3.1.20.200.000	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	3.1.20.200.000	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	3.1.20.200.000	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	3.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	3.1.20.300.000	(-) IPI	5
426	3.1.20.300.000	(-) ICMS	5
427	3.1.20.300.000	(-) ISS	5
428	3.1.20.300.000	(-) COFINS	5
429	3.1.20.300.000	(-) PIS	5
477	3.1.20.300.000	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	3.1.20.300.000	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	3.1.20.300.000	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	3.1.20.300.000	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	3.1.20.300.001	(-) REFIS	5
486	3.1.20.300.001	(-) FIA	5
509	3.1.20.300.001	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	3.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	3.1.30.100.000	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	3.1.30.100.000	JUROS ATIVOS	5
434	3.1.30.100.000	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	3.1.30.100.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	3.1.30.100.000	MULTAS ATIVAS	5
436 S	3.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	3.1.30.200.000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	3.1.30.200.000	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	3.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	3.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	3.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	3.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	3.1.50.100.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	3.1.50.100.000	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	3.1.50.100.000	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	3.1.50.100.000	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
448	3.1.50.100.000	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	3.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	3.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	3.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	3.2.10.100.000	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	3.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	3.2.10.200.000	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	3.2.10.200.000	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	3.2.10.200.000	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	3.2.10.200.000	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
551	3.2.10.200.000	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS	5
553	3.2.10.200.000	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE COMPUTADORES E ACESSORIOS	5
555	3.2.10.200.000	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INSTALAÇÕES	5
458 S	3.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	3.2.10.300.000	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código OZCmSAD0.

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	4.1	CUSTOS	2
270 S	4.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	4.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	4.1.10.100.000	MATÉRIA-PRIMA	5
528	4.1.10.100.000	INDUSTRIALIZAÇÃO	5
273 S	4.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	4.1.10.200.000	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	4.1.10.200.000	PRÓ-LABORE	5
276	4.1.10.200.000	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	4.1.10.200.000	13º SALÁRIO	5
278	4.1.10.200.000	FÉRIAS	5
279	4.1.10.200.000	INSS	5
280	4.1.10.200.000	FGTS	5
281	4.1.10.200.000	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	4.1.10.200.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	4.1.10.200.001	PIS S/ FOLHA	5
283 S	4.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	4.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	4.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	4.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	4.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	4.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	4.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	4.1.20.600.000	DEPRECIação	5
290 S	4.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	4.1.20.700.000	COMBUSTÍVEL	5
293 S	4.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	4.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	4.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	4.1.40.100.000	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	4.1.40.100.000	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	4.1.40.100.000	BONIFICAÇÃO	5
534	4.1.40.100.000	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	5
462 S	4.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	4.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	4.1.50.100.000	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	4.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	4.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	4.1.60.100.000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	4.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	4.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	4.1.70.100.000	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	4.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	4.2.10.100.000	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	4.2.10.100.000	PRÓ-LABORE	5
300	4.2.10.100.000	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	4.2.10.100.000	13º SALÁRIO	5
302	4.2.10.100.000	FÉRIAS	5
303	4.2.10.100.000	INSS	5
304	4.2.10.100.000	FGTS	5
305	4.2.10.100.000	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	4.2.10.100.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
498	4.2.10.100.001	PIS S/ FOLHA	5
307 S	4.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	4.2.10.200.000	COMISSÕES	5
309 S	4.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	4.2.10.300.000	AMOSTRAS GRÁTIS	5
10031	4.2.10.300.003	PROMOCAO DE VENDAS	5
311 S	4.2.10.4	DESpesas COM ENTREGA	4
312	4.2.10.400.000	FRETES E CARRETOS	5
313	4.2.10.400.000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	4.2.10.5	DESpesas COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	4.2.10.500.000	VIAGENS TERRESTRES	5
316	4.2.10.500.000	VIAGENS AÉREAS	5
317	4.2.10.500.000	HOSPEDAGEM	5
318	4.2.10.500.000	REFEIÇÕES	5
319 S	4.2.10.6	DESpesas GERAIS	4
320	4.2.10.600.000	ALUGUÉIS	5
321	4.2.10.600.000	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	4.2.10.600.000	TELEFONE	5
323	4.2.10.600.000	DESpesas POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	4.2.10.600.000	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	4.2.10.600.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	4.2.10.600.000	SEGUROS	5
327 S	4.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	4.2.10.700.000	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	4.2.2	DESpesas ADMINISTRATIVAS	3
330 S	4.2.20.1	DESpesas COM PESSOAL	4
331	4.2.20.100.000	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	4.2.20.100.000	PRÓ-LABORE	5
333	4.2.20.100.000	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	4.2.20.100.000	13º SALÁRIO	5
335	4.2.20.100.000	FÉRIAS	5
336	4.2.20.100.000	INSS	5
337	4.2.20.100.000	FGTS	5
338	4.2.20.100.000	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	4.2.20.100.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	4.2.20.100.001	VALE TRANSPORTE	5
499	4.2.20.100.001	PIS S/ FOLHA	5
521	4.2.20.100.001	DESpesas COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	4.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	4.2.20.200.000	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	4.2.20.200.000	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	4.2.20.200.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	4.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	4.2.20.300.000	PIS	5
347	4.2.20.300.000	COFINS	5
348	4.2.20.300.000	IPU	5
349	4.2.20.300.000	IPVA	5
350	4.2.20.300.000	TAXAS DIVERSAS	5
351	4.2.20.300.000	CPMF	5
352	4.2.20.300.000	MULTAS DE MORA	5
353 S	4.2.20.4	DESpesas GERAIS	4
354	4.2.20.400.000	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	4.2.20.400.000	ÁGUA E ESGOTO	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código OZCmSaDO.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
356	4.2.20.400.000	TELEFONE	5
357	4.2.20.400.000	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	4.2.20.400.000	SEGUROS	5
359	4.2.20.400.000	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	4.2.20.400.000	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	4.2.20.400.000	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	4.2.20.400.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
10045	4.2.20.400.001	DESPESAS GERAIS	5
363	4.2.20.400.001	DEPRECIações E AMORTIZAções	5
364	4.2.20.400.001	IMPRESSOS	5
365	4.2.20.400.001	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	4.2.20.400.001	DESPESAS DE CARTORIO	5
493	4.2.20.400.001	MULTA DE TRâNSITO	5
532	4.2.20.400.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
533	4.2.20.400.001	MATERIAIS DE CONSUMO	5
561	4.2.20.400.001	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAção	5
367 S	4.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	4.2.20.500.000	JUROS PASSIVOS	5
369	4.2.20.500.000	VARIAções MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	4.2.20.500.000	VARIAções CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	4.2.20.500.000	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	5
372	4.2.20.500.000	JUROS DE MORA	5
373	4.2.20.500.000	IOF	5
374	4.2.20.500.000	JUROS E COMISSões BANCÁRIAS	5
375	4.2.20.500.000	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
525	4.2.20.500.000	MULTAS PASSIVAS	5
526	4.2.20.500.001	MULTAS DE MORA	5
535	4.2.20.500.001	TARIFA BANCÁRIA	5
538	4.2.20.500.001	EMPRESTIMO / FINANCIAMENTO	5
376 S	4.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	4.2.20.600.000	PROVISões P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	4.2.20.600.000	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	4.2.20.600.000	AMORTIZAção DE ÁGIO	5
380 S	4.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	4.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	4.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	4.3.10.100.000	PERDAS NA ALIENAção EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	4.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAção DO IMOB.	4
386	4.3.10.200.000	PERDAS NA ALIENAção DE IMÓVEIS	5
387	4.3.10.200.000	PERDAS NA ALIENAção DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	4.3.10.200.000	PERDAS NA ALIENAção DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	4.3.10.200.000	PERDAS NA ALIENAção DE VEÍCULOS	5
550	4.3.10.200.000	PERDAS NA ALIENAção DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS	5
552	4.3.10.200.000	PERDAS NA ALIENAção DE COMPUTADORES E ACESSORIOS	5
554	4.3.10.200.000	PERDAS NA ALIENAção DE INSTALAções	5
390 S	4.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	4.3.10.300.000	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	4.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	4.3.10.400.000	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	4.3.10.400.000	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	4.3.10.400.000	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	4.3.10.5	PROVISões PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	4.3.10.500.000	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	4.3.10.500.000	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	4.3.10.500.000	OUTRAS PARTICIPAções SOCIETÁRIAS	5
400 S	4.3.10.6	PERDAS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
401	4.3.10.600.000	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	4.3.10.600.000	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
556 S	4.3.10.7	PROVISAO DE IRPJ E CSLL	4
557	4.3.10.700.000	PROVISAO IRPJ	5
558	4.3.10.700.000	PROVISAO CSLL	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código OZCmSaDO.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.10.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.10.100.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.10.100.000	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROQUE ALEXANDRE MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2024 às 16:16, sob o número W41024700029986. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código OZCmSaDO.

Livro Diário

Número: 3 Folha: 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
Ramo .....: Design de interiores  
Endereço .....: R OLAVO BILAC,391.000000  
Complemento .....:  
Bairro .....: CAMBUI  
CEP .....: 13024110  
Município .....: CAMPINAS  
Estado .....: SP  
Inscrição no CNPJ .....: 21.365.801/0001-20  
Inscrição Estadual.....: 122792188116  
Registro na junta.....:  
Inscrição Municipal.....:

CAMPINAS/SP, 31/12/2023

Página de assinaturas



**Irineu Romano**  
290.585.788-95  
Signatário



**Ellen Deademe**  
187.060.598-56  
Signatário

HISTÓRICO

- 21 mar 2024** 16:27:28  **Irineu Luis Romano** criou este documento. (E-mail: contabil@ilrcontabilidade.com.br, CPF: 290.585.788-95)
- 21 mar 2024** 16:27:29  **Irineu Luis Romano** (E-mail: contabil@ilrcontabilidade.com.br, CPF: 290.585.788-95) visualizou este documento por meio do IP 191.54.243.168 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil
- 21 mar 2024** 16:27:47  **Irineu Luis Romano** (E-mail: contabil@ilrcontabilidade.com.br, CPF: 290.585.788-95) assinou este documento por meio do IP 191.54.243.168 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil
- 21 mar 2024** 16:28:22  **Ellen Rodrigues Deademe** (E-mail: edeademe@gmail.com, CPF: 187.060.598-56) visualizou este documento por meio do IP 189.97.72.187 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 21 mar 2024** 16:34:18  **Ellen Rodrigues Deademe** (E-mail: edeademe@gmail.com, CPF: 187.060.598-56) assinou este documento por meio do IP 189.97.72.187 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao Administrador Judicial quanto à manifestação da falida, de fls. 363/421.

Nada Mais. Campinas, 04 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico  
Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0212/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao Administrador Judicial quanto à manifestação da falida, de fls. 363/421."

Campinas, 4 de abril de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2024. Considera-se a data de publicação em 08/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)

Teor do ato: "Ciência ao Administrador Judicial quanto à manifestação da falida, de fls. 363/421."

Campinas, 4 de abril de 2024.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES****Dados do Bloqueio****Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Número do protocolo:</b>	20240004869967
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	01/04/2024 11:24
<b>Número do processo:</b>	1051565-32.2023.8.26.0114
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY protocolado por (CACEO CARDOSO)
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>	
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não
<b>Repetição programada?</b>	Não
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
21365801000120: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 0,00

**Respostas****BCO BRADESCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 ABR 2024 11:24	Bloqueio de Valores	JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY	R\$ 380.842,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 ABR 2024 20:38

**BCO DO BRASIL S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 ABR 2024 11:24	Bloqueio de Valores	JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY	R\$ 380.842,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 ABR 2024 19:10

## Respostas

## STONE IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 ABR 2024 11:24	Bloqueio de Valores	JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY	R\$ 380.842,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 ABR 2024 14:05

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 ABR 2024 11:24	Bloqueio de Valores	JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY	R\$ 380.842,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 ABR 2024 20:36

Status indisponibilidade aprovada

Número do Protocolo 202404.0111.03243543-IA-140

Número do Processo 10515653220238260114

Nome do Processo ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Data de Cadastramento 01/04/2024 às 11:08:49

Emissor da Ordem CACEO  
CARDOSO  
BARRIOS

**STJ - Superior Tribunal de Justiça**  
**TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**SP - CAMPINAS**  
SP - 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos  
Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões  
Administrativas Judiciárias da Comarca de Campinas

Aprovado por CACEO  
CARDOSO  
BARRIOS

**STJ - Superior Tribunal de Justiça**  
**TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**SP - CAMPINAS**  
SP - 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos  
Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões  
Administrativas Judiciárias da Comarca de Campinas

**Relatório de indisponibilidade**

Documento	Nome
CNPJ: 21.365.801/0001-20	ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA (ME MOVEIS PLANEJADOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CACEO CARDOSO BARRIOS, liberado nos autos em 05/04/2024 às 10:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código m436p017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Campinas**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE  
 RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação  
 indisponível >>:

Justiça Gratuita

**Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
**Destinatário do Ato: União Federal - PRFN**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 08/04/2024.

**Teor do ato:** Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se.

Campinas, (SP), 07/04/2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas  
 FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10rajlvemp@tj.sp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE  
 RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**  
**Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 08/04/2024.

**Teor do ato:** Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão,verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005.A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se.

Campinas, (SP), 07/04/2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas  
 FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tj-sp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE  
 RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 08/04/2024.

**Teor do ato:** Vistos. Trata-se de PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA formulado por Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21365801000120, empresa constituída de fato em 07 de novembro de 2014, que atua no (s) ramo (s) de Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A autora justifica a impossibilidade de prosseguimento da atividade declarando crise econômico-financeira, nos termos dos artigos 97, I e 105, ambos da Lei nº 11.101/05. Juntou documentos às fls. 42/85; Fls. 100/111; Fls. 181/297. Decisão determinando remessa dos autos ao Ministério Público às fls. 303. Manifestação do Ministério Público às fls.308. É O RELATÓRIO. DECIDO. Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão, verificados sobretudo pela análise dos documentos que acompanharam a inicial, nos moldes do art. 105 da Lei 11.101/2005. A autora confessa a situação de insolvência e justifica a impossibilidade de continuação da atividade empresarial, inexistindo óbice ao deferimento da liquidação organizada do negócio. Assim, DECRETO hoje a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/MF sob nº 21365801000120, com sede na Olavo Bilac, 391, Cambui - CEP 13024-110, Campinas-SP, que tem como sócia administradora Ellen Rodrigues Deademe Donadon. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO João Serafim Perícia e Administração Judicial, com contato endereço eletrônico intimações@joaoserafim.com.br e CNPJ 23.485.478/0001-54, representada por João Antônio Serafim, como ADMINISTRADOR JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos nº 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Me Moveis Planejados Ltda.". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3º da Lei nº 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se.

Campinas, (SP), 07/04/2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RAJ – DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.365.801/0001-20, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

**I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. O Administrador Judicial, ciente dos últimos andamentos processuais, especialmente dos posteriores à sua última petição (fls. 342/347), pede vênia para se manifestar sobre os principais pontos, trazendo nos autos o cumprimento do quanto determinado pelo D. Juízo em sua decisão.



## II. DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA R. SENTENÇA DE DECRETAÇÃO DE QUEBRA

### Arrecadação dos bens

2. Visando dar transparência ao feito, o Administrador Judicial informa que, consoante e-mail encaminhado pelo patrono da Falida, os bens da **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA** foram indevidamente apropriados pelo proprietário do imóvel, na ocasião de retomada irregular do imóvel.

3. Destarte, o Administrador Judicial diligenciará ao antigo endereço a fim de verificar a atual localização dos bens e proceder com a arrecadação e posterior avaliação perante o processo falimentar.

### Comunicação dos juízos para suspensão de todas as ações e execuções contra a Massa Falida

4. Atendo-se ao quanto determinado por este D. Juízo, o Administrador Judicial informa que solicitou junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Região, as certidões atualizadas das ações e execuções em tramite contra a Falida. **(docs. 01/07)**

5. Neste cerne, informa que peticionou junto ao processo localizado, abaixo indicado, para fins de regularização da representação processual:

- Processo: 1054138-43.2023.8.26.0114 – Ação de Rescisão Contratual c/c Restituição dos Pagamentos e Indenização por Dano Moral.



### Envio da decisão aos órgãos competentes

No mais, o Administrador Judicial junta aos autos do processo os comprovantes de envio da r. sentença-ofício aos órgãos abaixo informados:

- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; **(doc. 08)**
- SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL; **(doc. 09)**
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREITOS E TELÉGRAFOS; **(doc. 10)**
- CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS; **(doc. 11)**
- SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA; **(doc. 12)**
- DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS; **(doc. 13)**
- CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO; **(doc. 14)**
- SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA; **(doc. 13)**

### III. FLS. 350: DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. O Administrador Judicial declara ciência quanto à manifestação apresentada pelo *Parquet* às fls. 350.

### IV. DAS PESQUISAS DE BENS ACOSTADAS NOS AUTOS

7. O Administrador Judicial declara ciência das respostas negativas relacionadas às pesquisas de bens realizadas junto aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNB, conforme documentação acostada às fls. 355/358 dos autos.



**V. DO EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. DO EDITAL QUE ALUDE AO ART. 99, §1º DA LEI Nº 11.101/2005**

8. Em atenção à r. Sentença que decretou a falência (fls. 309/315), nota-se que a Falida encaminhou ao Administrador Judicial a relação nominal de seus credores, observando o disposto no art. 99, III, da Lei nº 11.101/2005.

9. Desta feita, o Administrador Judicial junta aos autos do processo a minuta do Edital de Credores que alude o art. 99, §1º da Lei nº 11.101/2005, opinando por sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”). **(doc. 15)**

**VI. DO COMPARECIMENTO DA FALIDA E DO CUMPRIMENTO DO ART. 104 DA LEI Nº 11.101/2005**

10. Por fim, o Administrador Judicial declara ciência acerca do “Termo de Compromisso” assinado pela representante legal da Falida, após comparecimento em cartório no dia 02/04/2024, assim como da petição e documentos apresentados às fls. 363/421 dos autos.

11. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Campinas, 8 de abril de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**

Economista





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9628843**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 25/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, CNPJ: 21.365.801/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0074112611**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO YOHAN SOUZA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 16:57, sob o número W41024700031778. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 4v23tqOW.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL  
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
N. 2024/000002080381

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA** ou CNPJ nº 21.365.801/0001-20.

Certidão **emitida em**: 26/03/2024, às 10:24:30 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **DBDBDBAEBOED00FB**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**  
**Abrangência - Regional**  
**N. 2024/000002080338**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA** ou CNPJ nº 21.365.801/0001-20.

Certidão **emitida em**: 26/03/2024, às 10:23:42 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **A60AA5CECOF99B02**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: admmsp-duaj@trf3.jus.br  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL  
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo  
N. 2024/000002080356

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA** ou CNPJ nº 21.365.801/0001-20.

Certidão **emitida em**: 26/03/2024, às 10:24:02 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **B26EDC02188BAD14**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Código de verificação:** 74.489.542.894**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 21.365.801**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 26/03/2024 às 10:23



## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

### Dados Pesquisados:

CNPJ: 21.365.801/0001-20

Nome: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Certidão nº 224181 / 2024

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 25/03/2024, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

### IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;



1 8 4 8 4 5 5 7 8 6 B K X c 4 K j f

- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



## Certidão Nº 661868/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 21.365.801/0001-20** - não existe ação tramitando em face de ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 7-28572-00001-11459-95017-82390

Certidão válida até: 25/04/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 25/03/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 26/03/2024 às 10:21:21.

## Obrigado por nos enviar sua mensagem.

O código da sua mensagem é N° 7071124

Em breve estaremos fornecendo uma resposta.

[Voltar](#)



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO  
Nº 308803.3813272/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: CAROLINA SANTANA FONTES  
E-mail: \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.m  
CPF: \*\*\*.186.898-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

Razão Social: ME MOVEIS PLANEJADOSLTDA  
E-mail: \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.r  
CNPJ: 21.365.801/0001-20

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Número da Solicitação: 308803.3813272/2024  
Tipo da Solicitação: 2 - Protocolizar documentos para o Ministério da Fazenda  
Informações Complementares: Não há  
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há  
Data e Hora de Encaminhamento: 08/04/2024 às 14:51

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	Sentença-ofício - Decretação de falência e nomeação AJ.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Termo de compromisso - Administrador Judicial	Termo de Compromisso - João Serafim Administração Judicial.pdf
Relação de prepostos - Autorização para o envio do ofício	Relação de prepostos - João Serafim Administração Judicial.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 48317664**

**Usuário Externo (signatário):** Carolina Santana Fontes  
**Data e Horário:** 08/04/2024 15:33:35  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 53187.016649/2024-53

**Interessados:**

ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

**- Documento Principal:**  
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica Protocolo de sentença- 48317650  
ofício

**- Documentos Essenciais:**  
- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade Termo 48317654  
de compromisso - Adm Judicial

- RG/CPF/DOCUMENTOS ADICIONAIS Relação de prepostos 48317660

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) .

# Fazenda e Planejamento

## SIPET

Sair

CAROLINA SANTANA FONTES

Autenticação no sistema: Certificado Digital

Selo de autenticação: Certificado digital

## Ofícios e decisões judiciais ICMS | Protocolo: 050325-20240408-104017128-79

### Solicitação

Protocolo	Posto fiscal	Data da solicitação
050325-20240408-104017128-79	CAMPINAS	08/04/2024

### Situação

#### Situação no SIPET

Aguardando triagem



### Interessado

Nome	CNPJ	Inscrição Estadual
ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	21.365.801/0001-20	122.792.188.116
E-mail	Telefone	Celular
memoveis@joaoserafim.com.br	(00) 0000-0000	(00) 00000-0000
Endereço	Rua Olavo Bilac, 391 - Cambuí - 13024-110, Campinas/SP	

### Solicitante

Nome	CPF	RG
CAROLINA SANTANA FONTES	436.186.898-02	487766416 (SSP)
E-mail	Telefone	Celular
memoveis@joaoserafim.com.br	(11) 94718-3250	
Endereço	Rua Duque Costa, 495, apto 22 bloco 6 - Vila Sofia - 04671-160, São Paulo/SP	

**Observações adicionais**

Sentença de decretação de falência da empresa ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.365.801/00001-20

**Informações do serviço**

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente**

21.365.801/0001-20

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 2, caso haja**

(vazio)

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 3, caso haja**

(vazio)

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 4, caso haja**

(vazio)

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 5, caso haja**

(vazio)

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 6, caso haja**

(vazio)

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 7, caso haja**

(vazio)

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 8, caso haja**

(vazio)

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 9, caso haja**

(vazio)

**Nome ou razão social do(a) requerido nº 10, caso haja**

(vazio)

**Número do processo judicial**

**Nome ou razão social do(a) requerido**

ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº 2, caso haja)**

(vazio)

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº 3, caso haja)**

(vazio)

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº 4, caso haja)**

(vazio)

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº 5, caso haja)**

(vazio)

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº 6, caso haja)**

(vazio)

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº 7, caso haja)**

(vazio)

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº 8, caso haja)**

(vazio)

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº 09, caso haja)**

(vazio)

**Insira o CPF ou CNPJ do(a) requerido(a) judicialmente (nº10, caso haja)**

(vazio)

**Insira o assunto objeto do ofício judicial. Ex: suspensão ICMS DIFAL, desbloqueio NF-e, reativação IE, outro.**

OUTRO

1051565-32.2023.8.26.0114

**Insira o CEP do local da vara que expediu o ofício.**

13088-653

**Insira o nome do Fórum (ou Foro) que expede o ofício**

CAMPINAS

**Insira o número da vara que expede o ofício**

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs da Comarca de Campinas

### Documentos

Cópia autenticável do ofício judicial	
Outros documentos, se julgar necessário. (Ex. requerimento, etc).	
Procuração ou comprovação de poderes para efetuar o protocolo	

### Termos de consentimento

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.137 de 27 de dezembro 1990 (crimes contra a Ordem Tributária), e sob as demais capitulações legais, que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e de minha boa-fé.	<input type="button" value="Aceito"/>
Estou ciente de que , caso este ofício envolva sigilo investigativo ou judicial que, por legislação, imponha restrição de conhecimento de conteúdo à pessoa interessada, o presente protocolo neste sistema NÃO é o meio adequado, que poderá ser feito alternativamente com manutenção de sigilo presencialmente, por e-mail (Portaria SRE 27/22) ou via postal.	<input type="button" value="Aceito"/>

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 46.377.222/0001-29 - Fale Conosco: 0800-170110 | Política de Privacidade | Termos de Uso | Versão: 2.12 (15-03-2024.01)

**Assunto:** ENC: Ofício - Sentença de decretação da falência - Proc. nº 1051565-32.2023.8.26.0114 #JS:0501  
**De:** juridico@joaoserafim.com.br  
**Para:** upefaz@tjsp.jus.br;  
**Data:** 08/04/2024 16:23

Atendendo ao determinado pelo D. Juízo da 1ª Vara Regional De Competência Empresarial E De Conflitos Relacionadas A Arbitragem Da 4ª Região Administrativa Judiciária – RAJ – De Campinas Do Estado De São Paulo, no processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114, na r. decisão que decretou a falência de **ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA** (CNPJ nº 21.365.801/0001-20), este **Administrador Judicial serve-se da presente para encaminhar o ofício anexo para as devidas providências por este órgão.**

Deste já, este Auxiliar coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**João Serafim Perícia e Administração Judicial.**

**Assunto:** Re: Ofício - Sentença de decretação da falência - Proc. nº 1051565-32.2023.8.26.0114 #JS:0504  
**De:** sei.dcca@campinas.sp.gov.br  
**Para:** memoveis@joaoserafim.com.br;  
**Data:** 08/04/2024 15:52

RESPOSTA AUTOMÁTICA, FAVOR NÃO RESPONDER ESTE E-MAIL!

Prezado(a) contribuinte,

Recebemos a sua solicitação.

Em breve responderemos o e-mail com o número do processo regularmente registrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou receberá a negativa quanto à sua protocolização com as informações para saneamento das pendências.

Cordialmente.

Equipe do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação – D.C.C.A.

Importante: Este endereço de e-mail é utilizado exclusivamente para possibilitar a recepção e protocolização de requerimentos, pertinentes ao Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação – D.C.C.A., encaminhados por e-mail, nos termos da IN/SMF 10/2022.

**Assunto:** Ofício - Sentença de decretação da falência - Proc. nº 1051565-32.2023.8.26.0114  
**De:** memoveis@joaoserafim.com.br  
**Para:** sei.dcca@campinas.sp.gov.br;  
**Data:** 08/04/2024 15:51

Atendendo ao determinado pelo D. Juízo da 1ª Vara Regional De Competência Empresarial E De Conflitos Relacionadas Arbitragem Da 4ª Região Administrativa Judiciária – RAJ – De Campinas Do Estado De São Paulo, no processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114, na r. decisão que decretou a falência de **ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA** (CNPJ nº 21.365.801/000120), este **Administrador Judicial** serve-se da presente para encaminhar o ofício anexo para as devidas providências pela **Prefeitura de Campinas**.

Deste já, este Auxiliar coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**João Serafim Perícia e Administração Judicial.**

**Assunto:** RES: Ofício - Sentença de decretação da falência - Proc. nº 1051565-32.2023.8.26.0114 #JS:0502  
**De:** centraldeprotesto@protestosp.com.br  
**Para:** memoveis@joaoserafim.com.br;  
**Data:** 08/04/2024 15:01

Boa tarde Srs,

Encaminhamos seu e-mail para o Serviço CentraldeProtesto da Capital – SP para que o Dr.Osnye a Sra. Renata analisem o caso e posicionem os senhores.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

**CENTRAL DE PROTESTO – CENPROT-  
SP**

Geovana

Tels: (11) 3111-6555

e-mail: [centraldeprotesto@protestosp.com.br](mailto:centraldeprotesto@protestosp.com.br)

[www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)



**Assunto:** Ofício - Sentença de decretação da falência - Proc. nº 1051565-32.2023.8.26.0114  
**De:** memoveis@joaoserafim.com.br  
**Para:** centraldeprotesto@protestosp.com.br;  
**Data:** 05/04/2024 13:48

Atendendo ao determinado pelo D. Juízo da 1ª Vara Regional De Competência Empresarial E De Conflitos Relacionadas A Arbitragem Da 4ª Região Administrativa Judiciária – RAJ – De Campinas Do Estado De São Paulo, no processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114, na r. decisão que decretou a falencia de **ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA** (CNPJ nº 21.365.801/000120), este **Administrador Judicial serve-se da presente para encaminhar o ofício anexo para as devidas providências por este órgão.**

Deste já, este Auxiliar coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**João Serafim Perícia e Administração Judicial.**

**EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 22, III, A E 99, §1º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA – CNPJ Nº 21.365.801/0001-20, PROCESSO Nº 1051565-32.2023.8.26.0114.** O MM. Juiz de Direito 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr. **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**, informa a todos os interessados e credores que:

1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 13/03/2024, às fls. 309/315 dos autos, foi decretada a falência de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.365.801/0001-20 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administrador Judicial **JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 23.485.478/0001-54, representada por **JOÃO ANTONIO SERAFIM**, com sede na rua Dr. Emílio Ribas, 491 – sala 08, Campinas/SP, CEP: 13025-141. A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website*: [www.joaoserafim.com.br](http://www.joaoserafim.com.br)

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no *website* da Administradora Judicial ([www.joaoserafim.com.br](http://www.joaoserafim.com.br)) para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail [memoveis@joaoserafim.com.br](mailto:memoveis@joaoserafim.com.br) ou entregues em seu escritório, situado na rua Dr. Emílio Ribas, 491 – sala 08, Campinas/SP, CEP: 13025-141. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

4) **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular e tipo da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Falida.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Campinas, \_\_\_\_ de abril de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -

CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1051565-32.2023.8.26.0114  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ante a juntada de minuta de edital pelo Administrador Judicial às fls. 459/460, encaminho estes autos ao setor de cumprimento para as providências cabíveis.

Nada Mais. Campinas, 09 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
 GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**EDITAL**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada, ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA – CNPJ Nº 21.365.801/0001-20.**

**PROCESSO Nº 1051565-32.2023.8.26.0114, JUSTIÇA GRATUITA.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que

1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 13/03/2024, às fls. 309/315 dos autos, foi decretada a falência de ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.365.801/0001-20 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administrador Judicial JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 23.485.478/0001-54, representada por JOÃO ANTONIO SERAFIM, com sede na rua Dr. Emílio Ribas, 491 – sala 08, Campinas/SP, CEP: 13025-141. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website: [www.joaoserafim.com.br](http://www.joaoserafim.com.br)

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial ([www.joaoserafim.com.br](http://www.joaoserafim.com.br)) para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail [memoveis@joaoserafim.com.br](mailto:memoveis@joaoserafim.com.br) ou entregues em seu escritório, situado na rua Dr. Emílio Ribas, 491 – sala 08, Campinas/SP, CEP: 13025-141. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

4) DISPOSIÇÕES FINAIS: Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular e tipo da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Falida.

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -

CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certifico e dou fé que o Edital de fl. 462/463 foi disponibilizado no DJE em 10/04/2024, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimir uma cópia para ser afixada no mural do fórum.

Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima.

Nada Mais. Campinas, 11 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_, NELSON FALSETE GARCIA, Escrevente Técnico Judiciário.

1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial ([www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)). na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 e CG 219/2018.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, de segunda à sexta, nas dependências da Administradora Judicial situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, conjuntos 313 e 1003, Água Branca, São Paulo - SP, 05001-200, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [rjsorocaixas@actionaj.com.br](mailto:rjsorocaixas@actionaj.com.br).

4-) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, ou pela internet, no website do administrador judicial ([www.actionaj.com.br](http://www.actionaj.com.br)).

5-) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de abril de 2024.

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE MULTICON EMBALAGENS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 1000020-76.2023.8.26.0354  
PRAZO DO ATO: 30 DIAS  
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1. **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos do processo (fls. 912/1026; 1031/1047 e 1239/1248) ou pela internet, no website da Administradora Judicial (<https://rvcadmjudicial.com.br/consulta-processos/>).

2. **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do artigo 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de abril de 2024.

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada, ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA ? CNPJ Nº 21.365.801/0001-20.

PROCESSO Nº 1051565-32.2023.8.26.0114, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que

1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 13/03/2024, às fls. 309/315 dos autos, foi decretada a falência de ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.365.801/0001-20 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administrador Judicial JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 23.485.478/0001-54, representada por JOÃO ANTONIO SERAFIM, com sede na rua Dr. Emílio Ribas, 491 ? sala 08, Campinas/SP, CEP: 13025-141. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website: [www.joaoserafim.com.br](http://www.joaoserafim.com.br)

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial ([www.joaoserafim.com.br](http://www.joaoserafim.com.br)) para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente

à Administradora Judicial por meio do e-mail [memoveis@joaoserafim.com.br](mailto:memoveis@joaoserafim.com.br) ou entregues em seu escritório, situado na rua Dr. Emílio Ribas, 491 ? sala 08, Campinas/SP, CEP: 13025-141. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS: Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular e tipo da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Falida.

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de abril de 2024.

## ADAMANTINA

### 1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SONIA MARISA AÇAFRÃO, REQUERIDO POR AKILLAH

THUANY MENOSSI NUNES - PROCESSO Nº1003504-45.2023.8.26.0081.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO (substituição de curador(a)) de SONIA MARISA AÇAFRÃO, CPF 23960241836, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sonia Marisa Açafirão. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 04 de abril de 2024.

### 2ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1500170-77.2022.8.26.0081**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
Exequente : **Município de Adamantina**  
Executado : **Jose Aparecido Peixoto**

#### EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS .

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara , do Foro de Adamantina , Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato , na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO** do executado **JOSE APARECIDO PEIXOTO, CPF nº 852.517.128-04**, expedido com prazo de **20 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Município de Adamantina, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa para comercio ambulante**. Encontrando-se o executado, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, o qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **NADA MAIS** . Dado e passado nesta cidade de Adamantina , aos 05 de abril de 2024 .

## AGUDOS

### 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001157-16.2020.8.26.0058

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Weslei Ferrari de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o Edital de fl. 462/463 foi disponibilizado no DJE em 10/04/2024, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimir uma cópia para ser afixada no mural do fórum. Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima."

Campinas, 12 de abril de 2024.



# Góes & Nicoladelli

## Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA  
COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114**

**MASSA FALIDA DE ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA.**

**INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio dos seus procuradores regularmente constituídos que ao final assinam, com escritório profissional à Rua Almirante Tamandaré, nº 114, bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, onde recebem intimações, **expor e requerer** o que segue:

O Banco peticionante os quais **requerem** a juntada da procuração que segue anexa, para que sejam cadastrados no presente processo e se mantenham como interessados na respectiva lide.

**Por fim, requer sejam todas as intimações destinadas ao advogado, Dr. GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI, OAB/SC 8.927, com endereço profissional na Rua Almirante Tamandaré, 114, Santa Bárbara, Criciúma/SC, CEP: 88804-290, Fone: (48) 3461-2300, endereço eletrônico [goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br](mailto:goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br), sob pena de nulidade, em conformidade com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.**

Nestes termos,

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: [goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br](mailto:goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br) Site: [www.goesnicoladelli.com.br](http://www.goesnicoladelli.com.br)



Pede juntada e deferimento.

Criciúma/SC, 12 de abril de 2024.

<b>RODRIGO FRASSETTO GÓES</b>	<b>GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI</b>	<b>ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO</b>
OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084	OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044	OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30962A	OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A	OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096	OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095	OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 13812A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A	OAB/MA 13860A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A	OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A	OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A	OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914	OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918	OAB/PE 1893A OAB/PI 13653 OAB/PR 64915
OAB/RJ 198380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639	OAB/RJ 198379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638	OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416	OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927	OAB/RR 498A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A	OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A	OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: [goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br](mailto:goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br) Site: [www.goesnicoladelli.com.br](http://www.goesnicoladelli.com.br)

**PROCURAÇÃO** bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)s outorgante(s), este(a)s assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)s como o(a)s próprio(a)s em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)s me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s procurador(a)(es)(as), **GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 8927 e no CPF/MF sob o n.º 729.961.619-04, **RODRIGO FRASSETTO GÓES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 33416 e no CPF/MF sob o n.º 005.504.549-93, **ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n.º 17458 e no CPF/MF sob o n.º 686.817.710-00, sócios da sociedade de advogados **GÓES & NICOLADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SC sob o n.º 417, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.239.823/0001-62, sediada na **Rua Almirante Tamandaré, n.º 114, sala 02, Santa Bárbara, Criciúma - SC (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO)**, que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica n.º 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **São Paulo**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais**, quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente



tenham sido firmados e outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais. Traslada em seguida. E eu, \_\_\_\_\_, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº 00464546, nos valores de R\$ 47,60 e R\$ 2,38, respectivamente, totalizando R\$ 49,98. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br"(acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100415793QBQQ, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".



EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Table with 4 columns and 18 rows for witness signatures.

Assinado digitalmente por: RODRIGO GÊNESIO MARQUES BARROSO CPF: 046.987.781-23 Certificado emitido por AC SERASA RFB v5 Data: 16/12/2022 10:53:46 -03:00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/04/2024 às 15:15, sob o número W41024700033983 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código YfTHXiq.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CWL3R-3H7NR-9ECCC-AU449

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004014-45

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 10:53

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CWL3R-3H7NR-9ECCC-AU449>

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2024. Considera-se a data de publicação em 16/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o Edital de fl. 462/463 foi disponibilizado no DJE em 10/04/2024, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimir uma cópia para ser afixada no mural do fórum. Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima."

Campinas, 12 de abril de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -

CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

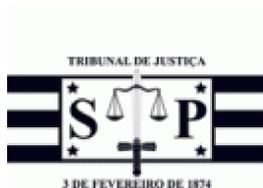
Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé **que decorreu o prazo legal sem manifestação das Fazendas Públicas quanto à r. Sentença de fls. 309/315.** Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais.

Campinas, 19 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_, GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1051565-32.2023.8.26.0114  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos ao setor de cumprimento para intimação, **por e-mail, das Fazendas Públicas quanto à r. Sentença de fls. 309/315.** Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos.

Nada Mais. Campinas, 19 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
 GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.

## Intimação processo 1051565-32.2023.8.26.0114

NELSON FALSETE GARCIA <negarcia@tjsp.jus.br>

Sex, 19/04/2024 14:54

Para:smj.gabinete@campinas.sp.gov.br <smj.gabinete@campinas.sp.gov.br>

Cc:CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS <4e10raj1vemp@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (209 KB)

Sentença.pdf;

Bom dia,

Fica Vossa Senhoria intimado nos termos da r. decisão de fls. 309/315 que decretou a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21.365.801/0001-20, conforme anexo.

Conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos, ressaltando que o prazo da presente intimação tem início na data de envio deste e-mail.

Para maior agilidade no atendimento solicitamos que as comunicações através de mensagens eletrônicas (e-mail) sejam feitas através do endereço **4e10raj1vemp@tjsp.jus.br**, devendo ser informado no assunto somente o texto que segue: **#05 [número do processo]**

Solicitamos, ainda, que no corpo do e-mail conste, logo em sua primeira linha, o nome da parte ativa do processo.

Atenciosamente.



**NELSON FALSETE GARCIA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4º e 10º Regiões Administrativas Regionais  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653

## Intimação processo 1051565-32.2023.8.26.0114

NELSON FALSETE GARCIA <negarcia@tjsp.jus.br>

Sex, 19/04/2024 14:55

Para: atendimento\_pfcampinas <atendimento\_pfcampinas@fazenda.sp.gov.br>

Cc: CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS <4e10raj1vemp@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (209 KB)

Sentença.pdf;

Bom dia,

Fica Vossa Senhoria intimado nos termos da r. decisão de fls. 309/315 que decretou a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21.365.801/0001-20, conforme anexo.

Conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos, ressaltando que o prazo da presente intimação tem início na data de envio deste e-mail.

Para maior agilidade no atendimento solicitamos que as comunicações através de mensagens eletrônicas (e-mail) sejam feitas através do endereço **4e10raj1vemp@tjsp.jus.br**, devendo ser informado no assunto somente o texto que segue: **#05 [número do processo]**

Solicitamos, ainda, que no corpo do e-mail conste, logo em sua primeira linha, o nome da parte ativa do processo.

Atenciosamente.



**NELSON FALSETE GARCIA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4º e 10º Regiões Administrativas Regionais

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653

**ENC: Intimação processo 1051565-32.2023.8.26.0114**

NELSON FALSETE GARCIA &lt;negarcia@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 19/04/2024 14:56

Para:MANDADOS PRFN3 REGIAO &lt;mandados.prfn3regiao@pgfn.gov.br&gt;

Cc:CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS &lt;4e10raj1vemp@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (209 KB)

Sentença.pdf;

Bom dia,

Fica Vossa Senhoria intimado nos termos da r. decisão de fls. 309/315 que decretou a falência de Me Moveis Planejados Ltda., CNPJ/ME nº 21.365.801/0001-20, conforme anexo.

Conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos, ressaltando que o prazo da presente intimação tem início na data de envio deste e-mail.

Para maior agilidade no atendimento solicitamos que as comunicações através de mensagens eletrônicas (e-mail) sejam feitas através do endereço **4e10raj1vemp@tjsp.jus.br**, devendo ser informado no assunto somente o texto que segue: **#05 [número do processo]**

Solicitamos, ainda, que no corpo do e-mail conste, logo em sua primeira linha, o nome da parte ativa do processo.

Atenciosamente.

**NELSON FALSETE GARCIA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4º e 10º Regiões Administrativas Regionais

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RAJ – DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

**I. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DECRETO FALIMENTAR**

1. Ciente a Administradora Judicial acerca da respectiva publicação do Edital de Falência, bem como do marco temporal relacionado à fase administrativa de apuração de créditos.

**II. DA ARRECADAÇÃO DOS ATIVOS DE TITULARIDADE DA MASSA FALIDA**

2. Esta Administradora Judicial aproveita a oportunidade para informar que vêm mantendo contato com os representantes do proprietário do imóvel em que a Falida exercia suas atividades empresariais, objetivando a efetivação da medida já determinada por este D. Juízo.



3. Neste sentido, esta Auxiliar de Justiça se direcionou ao local, oportunidade em que constatou a presença de terceiros, novos locatários do imóvel, empreendendo adequações e reformas necessárias para futura atividade que ali será desempenhada.

4. Os novos locatários, em conduta colaborativa, autorizaram o ingresso desta Administradora Judicial no imóvel, possibilitando a verificação de parte dos bens da Falida.

5. Ato contínuo, em contato com o representante do proprietário do imóvel, esta Administradora Judicial recebeu a informação de que os demais bens foram retirados do local e estão depositados em um galpão, no Aeroporto de Viracopos, cujo acesso foi agendado para o dia 24/04/2024.

6. Posto isto, após realização da diligência citada, concluiremos o procedimento de **arrecadação dos bens** e a elaboração do **Plano de Realização de Ativos**, tal como determinado na r. Sentença de quebra.

7. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 22 de abril de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**

Economista



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, escritório nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

**I. DA ARRECAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES À MASSA FALIDA**

1. Excelência, conforme noticiado anteriormente às fls. 479/480 dos autos, no dia 24 de abril de 2024, este Administrador Judicial compareceu no endereço indicado pelo proprietário do imóvel, onde estariam alocados os bens móveis que pertenciam ao *showroom* da Falida, com objetivo de realizar sua arrecadação.

2. Ao chegar no endereço indicado, situado na *Avenida Viracopos, nº 69, antiga torre de controle, portaria E-01, Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de*

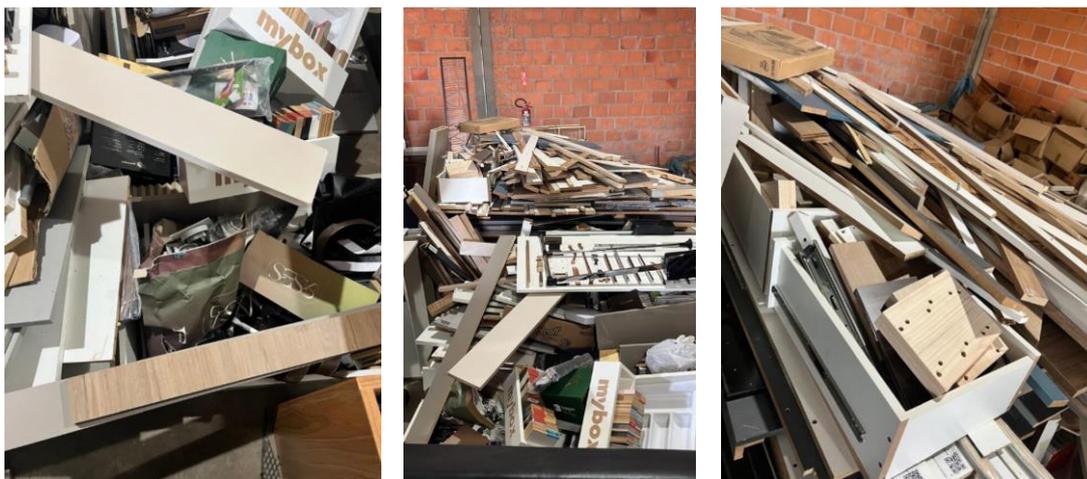


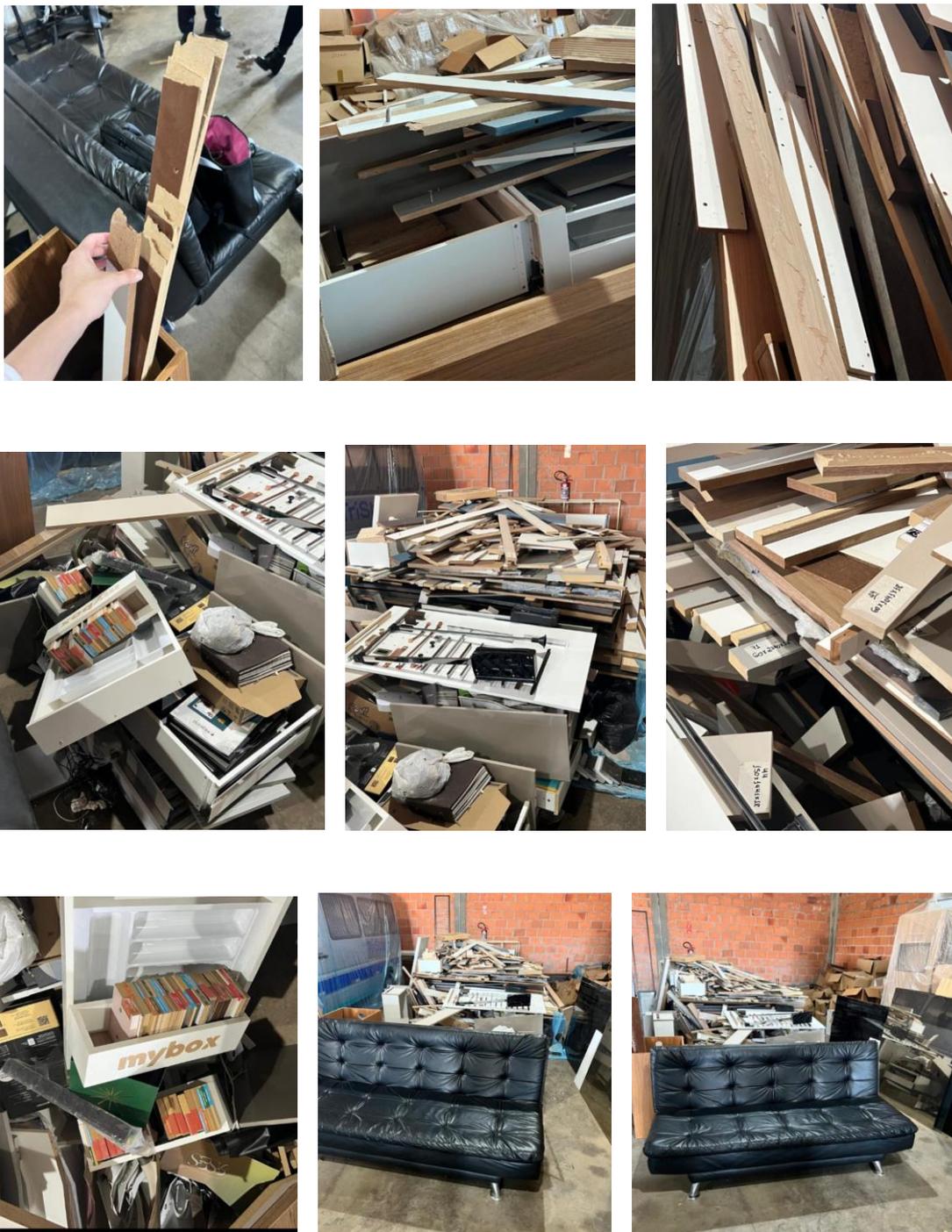
*Campinas/SP*, este Administrador Judicial recebeu a informação de que, na verdade, os bens estavam alocados em outro local.

3. Ato contínuo, este Auxiliar de Justiça e sua equipe, acompanhados do Sr. Marcos Cesar da Silva, RG 25.748.884-4 (representante do Sr. Fernando Miguel Bimonti, proprietário do imóvel onde era a sede da empresa falida e atual depositário dos bens) e da Sr.<sup>a</sup> Nayra Cristina Laje Medeiros, RG 37.412.309-3 (representante da My Box, franqueadora da empresa falida), se dirigiram ao local indicado, qual seja, *Rodovia Paulo de Tarso Souza Martins, nº 3.790, Bairro Parque Presidente, Indaiatuba/SP*.

4. Ao chegar, no entanto, este Administrador Judicial se deparou com uma situação delicada. Em que pese os bens estejam guardados no referido local, percebe-se a total falta de zelo e cuidado com a sua conservação, condição, inclusive, que impossibilitou a identificação dos bens, assim como a sua comparação com aqueles arrolados na relação de ativos da Massa Falida.

5. À título exemplificativo, colacionamos abaixo as fotos captadas na oportunidade:





6. Outrossim, deparamo-nos com a impossibilidade de identificação dos bens em virtude da desmontagem dos móveis, constatando avarias decorrentes do procedimento de desmontagem e alocação no depósito.



7. Desta forma, diante da impossibilidade de arrecadação dos bens, este Administrador Judicial advertiu o Sr. Marcos Cesar da Silva, representante do Sr. Fernando Miguel Bimonti, acerca de sua responsabilidade na guarda e preservação dos bens, e ao final lhe forneceu cópia do termo de diligência, o qual segue anexo. (doc. 1)

8. Insta salientar, que todo o procedimento de retirada, transporte e guarda dos bens, foram realizados pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti, portanto, se aplicam a ele as regras de guarda e conservação previstas no artigo 629 do Código Civil, vejamos:

***Art. 629.** O depositário é obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma com o que lhe pertence, bem como a restituí-la, com todos os frutos e acrescidos, quando o exigir o depositante*

9. Desta forma, mostra-se necessária a intimação do Sr. Fernando Miguel Bimonti, o qual permaneceu como depositário dos bens, para que preste os esclarecimentos necessários acerca do estado de conservação de referido acervo, providenciando, sem prejuízo, o necessário para sua restituição em termos.

FERNANDO MIGUEL BIMONTI, inscrito sob CPF nº 600.085.718-72, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 41, bairro Helvetia Polo Country, cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13337-414.

## II. DA INTIMAÇÃO DA FALIDA

10. Este Administrador Judicial aproveita a oportunidade para informar que vêm mantendo contato com os representantes da Falida, com o objetivo de obter os documentos e esclarecimentos necessários para o deslinde do feito.



11. Ocorre que, no curso da análise da documentação contábil da empresa falida, foram identificadas situações que necessitam de esclarecimentos, razão pela qual solicitamos a entrega dessas informações ao Contador da Falida, de forma administrativa (doc. 2), concedendo, para tanto, prazo até o dia 25 do mês corrente para atendimento.

12. Contudo, findou-se o prazo sem o devido cumprimento pela Falida e/ou seu representante.

13. Assim, este Administrador Judicial entende pela necessidade de intimação da Falida para que apresente nos autos os seguintes esclarecimentos:

#### **A - Lançamento Genérico Conta Capital Social/Instalações**

Da análise do Livro Diário do exercício de 2022, verificamos que o lançamento de constituição do capital social foi realizado de forma genérica, ou seja, sem elucidar os itens que o compuseram, a afirmação em comento pode ser observada pelo histórico de referido lançamento descrito somente como: "capital social";

#### **B - Diferença entre Registros Contábeis e Relação de Ativos**

Pedimos que sejam apresentados os documentos fiscais que fazem referência à quantia apontada na relação de ativos e em complemento que sejam indicados os lançamentos contábeis que totalizam quantia de referido relatório;

#### **C - Ausência de Lançamentos**

Da análise do Livro Diário de 2022, verificamos ausentes lançamentos básicos inerentes a atividades, como energia elétrica, água, telefonia, folha de pagamento, dentre outros.

Pedimos elucidar como as despesas citadas eram liquidadas e como se deram os registros contábeis;



#### **D - Esclarecimentos para Contas Caixa/Banco**

De início, observando o Livro Diário de 2022, não identificamos nenhuma movimentação junto às instituições financeiras elencadas na relação de credores (Banco Bradesco S/A e Banco do Brasil S/A), isto pois, todos os lançamentos seguem genericamente lançados em conta "caixa/banco". Pedimos apresentar relação de lançamentos realizados em cada instituição financeira e "conta caixa" de forma pormenorizada.

Já em relação ao Livro Diário de 2023, verificamos que todos os lançamentos foram feitos através da conta genérica 1.1.10.200.000, a qual segundo o plano de contas restam inscritas todas as instituições bancárias, não obstante, não há correlação entre os lançamentos e o intitulado "código T" única informação no plano de contas que não se repete.

Pedimos então que sejam os demonstrativos contábeis novamente apresentados, diferenciando no plano de contas, cada uma das instituições financeiras movimentadas para fins de análise;

#### **E - Lançamentos sem Contrapartida e Histórico**

Da análise do Livro Diário de 2023, verificamos lançamentos sem conta débito/crédito lançados e sem histórico. A exemplo citamos os lançamentos realizados no dia 01/03/2023. Pedimos elucidar as ausências percebidas, bem como reencaminhar os demonstrativos com as informações devidamente preenchidas, assim como determina o art. 86 da Lei nº. 4.320/64;

#### **F - Lançamentos Contábeis em Conta Genérica**

Por fim, solicitamos a revisão do plano de contas e reemissão do balancete exercício 2023, a fim de que sejam identificadas as contas contábeis movimentadas, diferentemente do ocorrido advindo de múltiplos registros em conta de final genérico "000".



14. Neste sentido, opinamos pela intimação da Falida, para que preste os devidos esclarecimentos, apresentando nos autos toda a documentação hábil, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de modo a propiciar a elaboração do **Plano de Realização de Ativos**, tal como determinado na r. Sentença de quebra.

### III. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

15. Este Administrador Judicial informa que a arrecadação dos bens restou impossibilitada de ser concluída, devido ao estado em que se encontram decorrente do procedimento de desmontagem e guarda. Lado outro, informa também que necessita de um retorno por parte da Falida, quanto aos apontamentos contábeis realizados previamente à conclusão do estudo que estamos confeccionando.

16. Diante do exposto, requeremos:

- a) que o **Sr. Fernando Miguel Bimonti**, inscrito sob CPF nº 600.085.718-72, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 41, bairro Helvetia Polo Country, cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13337-414, o qual permanece como depositário dos bens, seja **INTIMADO** para que preste os esclarecimentos necessários acerca do estado de conservação de referido acervo, providenciando, sem prejuízo, o necessário para a restituição em termos; e
- b) a **INTIMAÇÃO** da **Falida** para que preste os devidos esclarecimentos (tópico II da dessa petição), apresentando nos autos toda a documentação hábil, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de modo a possibilitar a elaboração do **Plano de Realização de Ativos**, tal como determinado na r. Sentença de quebra.



17. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Campinas, 2 de maio de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114  
Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, escritório nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em complemento à petição de fls. 481/488, juntar aos autos do processo o termo de diligência, que, por um lapso, deixou de ser protocolado. (doc. 1)

1. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 2 de maio de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista



**TERMO DE DILIGÊNCIA**

**Origem:** 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionadas a Arbitragem da 4ª Região Administrativa Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo;

**Processo nº:** 1051565-32.2023.8.26.0114;

**Ação:** Falência;

**Requerente:** ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA;

Em 24/04/2024, **JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada por **JOÃO ANTONIO SERAFIM**, nomeada Administradora Judicial de **MASSA FALIDA ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, realizou diligência na Avenida Viracopos, nº 69, Antiga Torre de Controle, Portaria E-01, Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas/SP, com intuito de arrecadar os bens de propriedade da Falida, que lá se encontram conforme indicado pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti, proprietário do imóvel onde operava as atividades da Falida e responsável pelo deslocamento de referidos bens ao endereço citado.

Em razão da diligência, o representante da Administradora Judicial e sua equipe arrecadaram os itens descritos no Anexo I.

1ª via



Fica estabelecido que o Sr. Fernando Miguel Zimonti, portador da cédula de identidade nº — // —, permanecerá responsável pela guarda e conservação dos bens de titularidade da Massa Falida, nos termos do art. 108, §1º da Lei 11.101/2005.

Para os devidos fins, lavramos o presente, assinado pela Administradora Judicial.

Campinas, 24 / 04 / 2024.

*[Handwritten Signature]*  
**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Perito Judicial  
**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista

*Maíra C.L. Medeiros*  
RG: 39.412.309-3

*[Handwritten Signature]*

NOME: MARCOS CESAR DA SILVA  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG. 25.748.884-4  
Depositário Fiel

*Realizamos a visita, no entanto, dado o estado de conservação dos móveis não houve arrecadação.*

1ª via









**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 03/05/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (CCB) , Coordenador, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 363/421. Ciente da documentação apresentada pela massa falida.

Fls. 437/460, 479/480 e 489/493. Ciente da manifestação da Administradora Judicial.

Fls. 468/472. Cadastra-se o Banco do Brasil S/A como terceiro interessado.

Fls. 481/488. Defiro a intimação do Sr. Fernando Miguel Bimonti para que preste esclarecimentos sobre o estado de conservação dos materiais observados pela Administradora Judicial às fls. 481/488.

Intime-se a massa falida para que apresente os esclarecimentos apontados na manifestação do Auxiliar da Justiça.

Intime-se.

Campinas, 03 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0299/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 363/421. Ciente da documentação apresentada pela massa falida. Fls. 437/460, 479/480 e 489/493. Ciente da manifestação da Administradora Judicial. Fls. 468/472. Cadastra-se o Banco do Brasil S/A como terceiro interessado. Fls. 481/488. Defiro a intimação do Sr. Fernando Miguel Bimonti para que preste esclarecimentos sobre o estado de conservação dos materiais observados pela Administradora Judicial às fls. 481/488. Intime-se a massa falida para que apresente os esclarecimentos apontados na manifestação do Auxiliar da Justiça. Intime-se."

Campinas, 6 de maio de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300 - Campinas-SP - CEP 13088-653  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Destinatário(a):  
Fernando Miguel Bimonti  
Av. Brasil, 41, Helvetia Country  
Indaiatuba-SP  
CEP 13337-414

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de fls. 494: "(...) Fls. 481/488. Defiro a intimação do Sr. Fernando Miguel Bimonti para que preste esclarecimentos sobre o estado de conservação dos materiais observados pela Administradora Judicial às fls. 481/488. (...)", disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 06 de maio de 2024. NELSON FALSETTE GARCIA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/05/2024. Considera-se a data de publicação em 08/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 363/421. Ciente da documentação apresentada pela massa falida. Fls. 437/460, 479/480 e 489/493. Ciente da manifestação da Administradora Judicial. Fls. 468/472. Cadastra-se o Banco do Brasil S/A como terceiro interessado. Fls. 481/488. Defiro a intimação do Sr. Fernando Miguel Bimonti para que preste esclarecimentos sobre o estado de conservação dos materiais observados pela Administradora Judicial às fls. 481/488. Intime-se a massa falida para que apresente os esclarecimentos apontados na manifestação do Auxiliar da Justiça. Intime-se."

Campinas, 6 de maio de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório que segue:

Intime-se a falida, na pessoa de sua **REPRESENTANTE LEGAL**, por DJE, para que apresente os esclarecimentos apontados na manifestação do Auxiliar da Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos.

Nada Mais. Campinas, 07 de maio de 2024. Eu, \_\_\_\_, Vanessa Maria Pedro, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a falida, na pessoa de sua REPRESENTANTE LEGAL, por DJE, para que apresente os esclarecimentos apontados na manifestação do Auxiliar da Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."

Campinas, 8 de maio de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

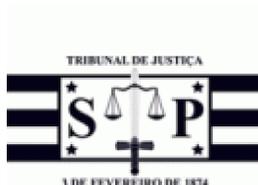
Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2024. Considera-se a data de publicação em 10/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)

Teor do ato: "Intime-se a falida, na pessoa de sua REPRESENTANTE LEGAL, por DJE, para que apresente os esclarecimentos apontados na manifestação do Auxiliar da Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."

Campinas, 8 de maio de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Campinas

Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados a Arbitragem

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV551671556BR**. Nada Mais. Campinas, 10 de maio de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RAJ – DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

**FERNANDO MIGUEL BIMONTI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.720.412-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.085.718-72, residente e domiciliado na Av. Brasil, 41, Helvétia, Indaiatuba/SP, CEP 13.337-414, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu advogado infra-assinado (*doc. 1 – Procuração / doc. 2 – Documentos Pessoais*), em atenção à r. decisão de fl. 494, apresentar os esclarecimentos que seguem abaixo:

## **I. RESUMO DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Às fls. 481/488, a administradora judicial fez algumas considerações acerca de diligência ocorrida em 24 de abril de 2024, em que teriam se dirigido a um depósito onde os supostos bens da massa falida estariam armazenados.

Ao chegarem no local, relataram que os bens estavam desmontados e em suposta má condição de conservação, motivo pelo qual não teria sido possível fazer a arrecadação/inventário dos bens.

Da mesma maneira, a administradora judicial pontuou que a responsabilidade pela conservação dos bens seria supostamente do Sr. Fernando Miguel Bimonti, invocando para tanto o artigo 629 do Código Civil.

Contudo, faz se impositiva a presente manifestação para **esclarecer a verdade sobre os fatos e afastar qualquer pretensa responsabilidade do peticionante como suposto depositário dos bens**, conforme será mais bem visto a partir do tópico a seguir.

## **II. DA VERDADE DOS FATOS**

Em primeiro lugar, cumpre dizer que o peticionante é o proprietário do imóvel localizado na Rua Otávio Bilac, 391, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13.024-110.

Nesse sentido, o imóvel foi locado para a Sra. Nayra Cristina Laje Medeiros em 1º de junho de 2019 (*doc. 3 – Contrato de Locação*), com encerramento previsto do contrato para 1º de dezembro de 2021.

Em Maio/2022, após a renovação da mencionada locação, o Sr. Fernando e Sra. Nayra convencionaram em aditar o respectivo Contrato para incluir a Sra. **Ellen Rodrigues Deademe**

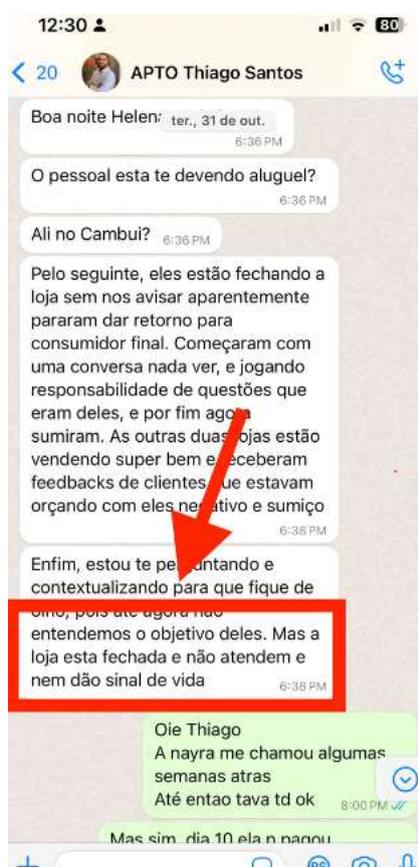


**Donadon** como locatária do imóvel, retirando-se a Sra. Nayra da relação locatícia (*doc. 4 – 3º Adendo Contratual*).

Já no final de 2023, mais especificamente nos meses de setembro e outubro, a Sra. Ellen deixou de realizar o pagamento dos aluguéis devidos ao Sr. Fernando, proprietário, motivo pelo qual foi notificada extrajudicialmente em 23 de outubro de 2023 para que realizasse a purgação da mora (*doc. 5 – Notificação Extrajudicial*).

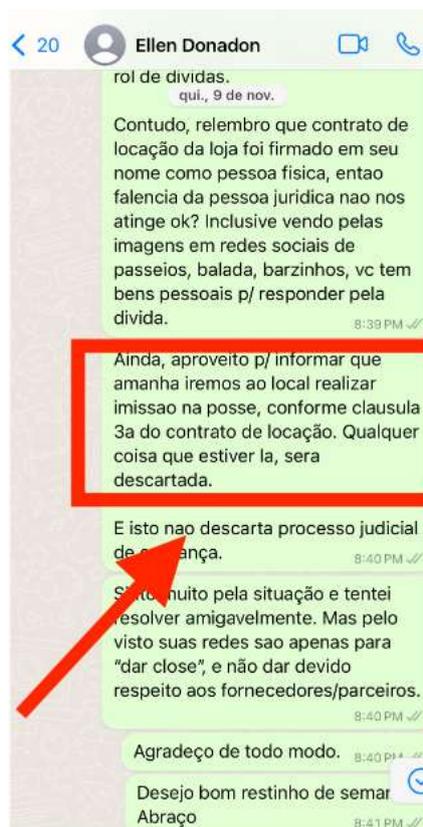
Antes mesmo disso, o peticionante tentou negociar amigavelmente o pagamento dos valores em aberto, por meio de mensagens trocadas no WhatsApp com a Sra. Ellen (*doc. 6 – Mensagens de WhatsApp | Pagamento do Aluguel*), e por e-mail (*doc. 7 – Mensagens de E-mail | Pagamento do Aluguel*).

No dia 30 de outubro de 2023, o peticionante descobriu que **o imóvel havia sido “abandonado” pela Sra. Ellen, sem qualquer justificativa ou explicação**, após troca de mensagens entre a Sra. Helena (filha do Sr. Fernando) e o Sr. Thiago Santos:

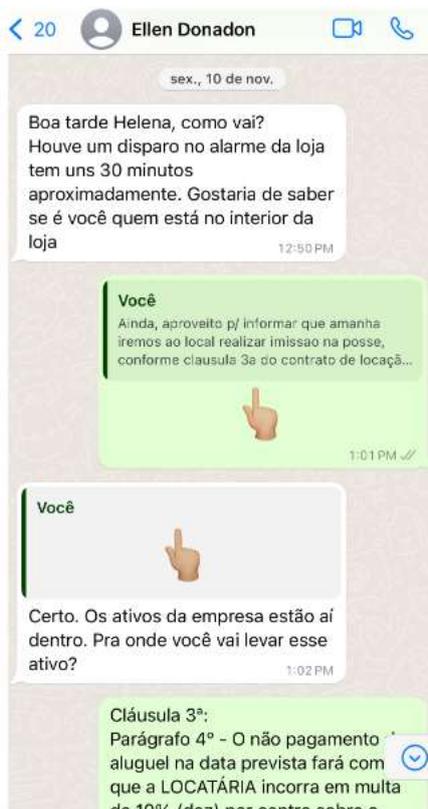




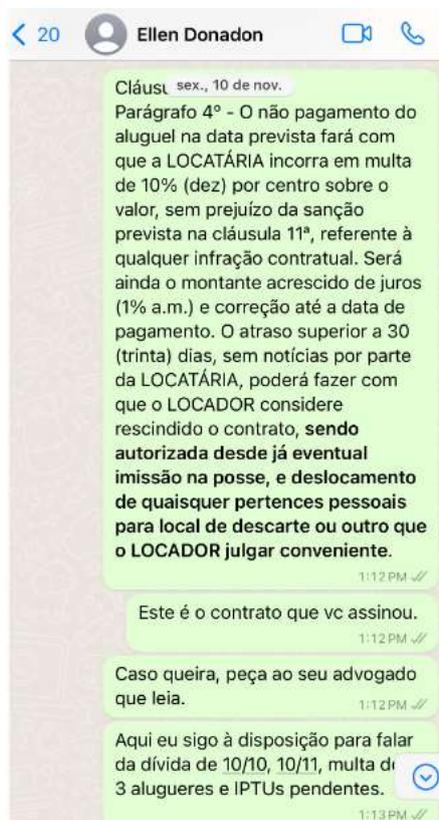
Diante deste fato, o peticionante comunicou a Sra. Ellen em 09 de novembro de 2023 de que o Contrato seria rescindido de pleno direito com fulcro na Cláusula 3ª do Instrumento Assinado, como se pode ver na mensagem abaixo, enviada no WhatsApp pessoal da Sra. Ellen:



A Sra. Ellen ignorou a mensagem de que o Contrato estava sendo rescindido, e no dia posterior (10 de novembro de 2023) indagou a Sra. Helena, filha do peticionante e proprietário do imóvel, sobre o que seria feito com os bens que estavam no local:



A Sra. Helena então explicou que segundo disposição contratual existente, o locador poderia mover os bens existentes no imóvel para qualquer lugar que julgasse conveniente, justamente para poder se imitir novamente na posse e exercer com plenitude seu direito de propriedade:



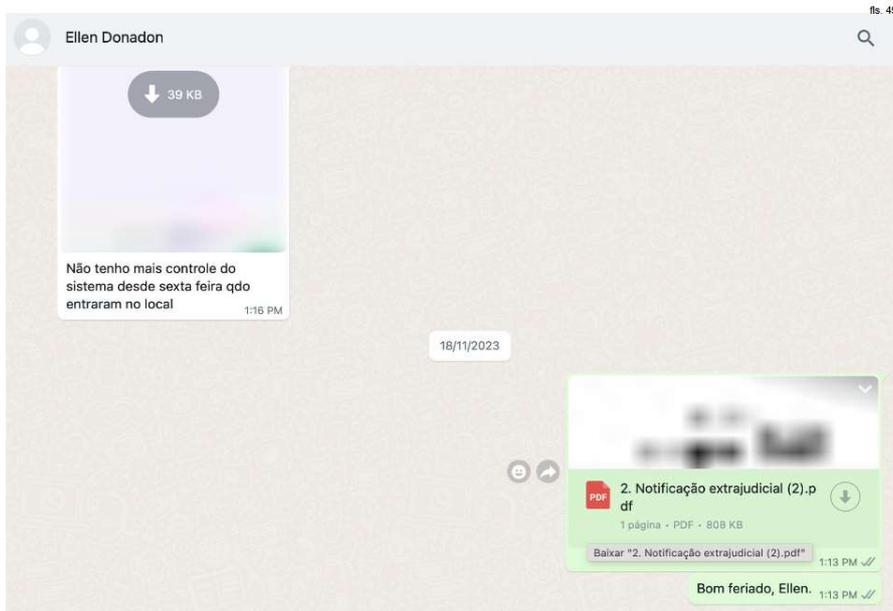
Mesmo assim, em atenção ao princípio da boa-fé, a Sra. Helena, por intermédio do envio de nova notificação extrajudicial no dia 18 de novembro de 2023, **requereu que a Sra. Ellen retirasse todos os seus bens do local** até o dia 30 de novembro de 2023 (*doc. 8 – Notificação Extrajudicial | Retirada dos Bens*):

Assim sendo, informamos que, passados 30 dias sem qualquer previsão de pagamento por V. Senhoria, bem como comunicado público de falência e abandono do imóvel, na data de 14/11/2023 o LOCADOR foi ao local com chaveiro de sua confiança para retomar a posse de seu imóvel, tendo sido a ex-inquilina devidamente notificada para acompanhar vistoria.

Diante da sua ausência, e considerando diversos “restos” de móveis no local, bem como alarme indevido, o proprietário notifica formalmente V. Senhoria a retirar às suas expensas referidos itens, até dia 30/11.

Passado o período, providenciará retirada às expensas da antiga inquilina, e dará destinação conforme cláusula contratual acima transcrita.

A notificação foi enviada tanto para o WhatsApp da Sra. Ellen quanto para o e-mail dela:



Notificação extrajudicial - R. Olavo Bilac, 391 (CPQ)

De	"Helena Bimonti" <helenabimonti@tristarrealty.com.br>
Para	"Ellen Deademe" <edeademe@gmail.com>
Data	18 de novembro de 2023 às 13:07
Assunto	Notificação extrajudicial - R. Olavo Bilac, 391 (CPQ)
Anexos	2. Notificação extrajudicial (2).pdf (831KB)

Bom dia, Ellen

Segue notificação referente itens do imóvel abandonado.

Obrigada.

Mesmo com envio da notificação acima mencionada, **a Sra. Ellen ficou-se inerte, não retirando os bens dela do local ou tampouco respondendo às notificações** enviadas pelo Sr. Fernando e pela Sra. Helena.

Após o transcurso do prazo concedido – e somente nesse momento – o Sr. Fernando valeu-se da prerrogativa contratual de retomar a posse do imóvel e transferir os bens nele



contidos para outro local, uma vez que para realizar nova locação por óbvio o espaço precisava estar limpo e sem qualquer bem pertencente ao locatário anterior.

Todos os gastos com a transferência dos bens foram arcados exclusivamente pelo Sr. Fernando (embora ele jamais quisesse ou tivesse aceitado esse encargo), sendo que **a Sra. Ellen jamais enviou qualquer mensagem para questionar acerca dos bens ou mesmo onde eles se encontravam.**

E no transporte desses bens, por óbvio eles tiveram que ser desmontados para possibilitar a sua aposição nos caminhões que levariam os itens, o que faz com que eles chegassem desmontados no local onde estão armazenados atualmente.

Feitas as devidas considerações acerca da verdade dos fatos e da necessária contextualização para que este MM. Juízo pudesse entender o “quadro” como um todo, passa-se a expor no próximo tópico o porquê **o Sr. Fernando não pode ser considerado depositário dos bens, e tampouco responsabilizado por qualquer avaria ou pelo fato de estarem desmontados.**

### III. DAS CONSIDERAÇÕES ESSENCIAIS

Conforme mencionado no tópico acima, o Sr. Fernando, ora peticionante, não pode ser responsabilizado pelo transporte das mercadorias para o local de sua escolha. De igual modo, nada tem a ver com as supostas avarias ou pelo fato de estarem desmontados, e também não pode ser considerado depositário dos bens.

São diversas circunstâncias que evidenciam esse fato, motivo pelo qual passará a esmiuçar uma por uma para melhor compreensão deste MM. Juízo.

#### *III.1. Do contrato de locação firmado em nome de pessoa física*

Em primeiro lugar, necessário mencionar que o Contrato de Locação firmado pelo Sr. Fernando **foi com a Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon, e não com a empresa ME Móveis Planejados Ltda.**, cuja falência se discute nestes autos:

**Cláusula primeira** – As partes acordam que a pessoa abaixo, que também assina o presente adendo, passa a figurar a partir de junho/22 como locatária da locação já em andamento, retirando-se a locatária original:

*ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON*  
CPF n. 187.060.598-56  
RG n. 28.663.904 SSP/SP  
Nasc. 25/09/76



Esse fato reveste-se de inegável importância, pois **o peticionante jamais manteve qualquer relação comercial com a empresa falida**, pois tratava unicamente com a pessoa física responsável pela sociedade, a Sra. Ellen.

Assim sendo, jamais lhe ocorreu que pudesse haver uma falência em curso, pois o peticionante estava lidando com uma pessoa física, que era a responsável pela locação e que na visão do peticionante era a responsável por explorar a atividade comercial ocorrida dentro do imóvel, assim como pela propriedade dos bens que guarneciam o local.

O peticionante possui sérias dúvidas se os supostos imóveis da empresa não seriam imóveis pessoais da Sra. Ellen, motivo pelo qual aguardará a perícia que está sendo realizada pela administradora judicial, com a necessidade de demonstração, pela Sra. Ellen, das notas fiscais de aquisição de todos os produtos em nome da ME Móveis, bem como a respectiva escrituração na contabilidade da pessoa jurídica.

E como o contrato foi firmado com a pessoa física, e não a pessoa jurídica, s.m.j. os efeitos da falência não estendem ao peticionante, justamente por sua relação comercial com a Sra. Ellen estar amparada contratualmente.

### *III.II. Da desídia da locatária no que toca à recuperação dos bens de sua propriedade*

Consoante mencionado alhures, o peticionante facultou que a Sra. Ellen promovesse a retirada de todos os bens de propriedade dela que estivessem no local, mediante envio de Notificação Extrajudicial em 18 de novembro de 2023.

Em que pese este fato, **o peticionante jamais recebeu uma resposta da Sra. Ellen**, seja para conceder uma dilação de prazo ou para que ela fosse efetivamente retirar os bens que seriam de seu interesse.

Não seria razoável que o peticionante aguardasse *ad infinitum* a boa vontade da Sra. Ellen em retirar os bens do local, mormente porque já havia notificado ela em virtude da inadimplência reiterada para promover a rescisão contratual, de maneira que precisava do imóvel desocupado para exercer plenamente seu direito constitucional à propriedade, seja ocupando, seja locando para outra pessoa ou empresa.

O Sr. Fernando sempre agiu de boa-fé ao comunicar previamente a Sra. Ellen sobre todos os passos que tomaria, mas igual tratamento não era a ele dispensado.

Nesse sentido, a Sra. Ellen poderia ter simplesmente comparecido ao local e retirado todos os bens que entendia de sua propriedade, assim como facultado e solicitado pelo peticionante, mas não o fez.

Nesta senda, o peticionante não pode ser responsabilizado pela retirada dos bens do local, pois **(i)** notificou extrajudicialmente a Sra. Ellen para promover a retirada dos bens do local, concedendo-lhe prazo razoável para tanto e **(ii)** diante da inércia da locatária, executou



disposição contratual que havia sido anuída pela própria Sra. Ellen quando assinou o Contrato em nome de sua pessoa física, ou seja, a possibilidade de transporte dos bens para outra localidade, de maneira a ter o imóvel livre e desimpedido para utilização.

### *III.III. Da ausência de notificação do peticionante acerca da falência e das determinações relativas aos bens*

Outro argumento de suma importância é de **que o peticionante jamais foi notificado acerca da falência ou tampouco recebeu ordem judicial específica sobre o destino que deveria dar aos bens.**

Insta salientar que mesmo que recebesse alguma notícia acerca da falência, ainda deveria haver determinação específica sobre o destino a ser dado aos bens, eis que como mencionado o Contrato firmado foi realizado entre pessoas físicas, sem qualquer participação da empresa ME Móveis Planejados Ltda.

Além disso, embora proposta em novembro de 2023, a falência apenas foi decretada de fato em 13 de março de 2024, data em que há muito os bens já haviam sido levados para outro local e a situação comercial entre o Sr. Fernando e a Sra. Ellen havia sido resolvida.

Seria totalmente **desarrazoado e desproporcional** exigir que o Sr. Fernando tivesse conhecimento de um processo de falência que não foi formalmente intimado, e mesmo que intimado havia fundadas dúvidas se algum dos efeitos aplicar-se-ia a ele, pois todas as relações comerciais e contratos foram feitas em nome da pessoa física, e não da empresa falida.

### *III.IV. Da impossibilidade de nomeação do Sr. Fernando como depositário ou responsabilização deste pelo estado de conservação dos bens*

Como a Sra. Ellen não retirou os bens do local e ignorou todas as mensagens e notificações enviados, o Sr. Fernando foi obrigado a retirar os itens para poder desocupar o imóvel outrora locado, visando que estivesse em condições de ser habitado por outro inquilino.

Neste processo, o peticionante suportou diversos gastos com a montagem, transporte e armazenagem dos itens, de fatos que não deu causa ou tampouco contribuiu.

Vale ressaltar que **o Sr. Fernando jamais teve a intenção de atrair o ônus para si de ser o depositário dos supostos bens de propriedade da empresa:** apenas executou cláusula existente em seu contrato de locação para poder movimentar os bens do local e exercer com plenitude seu direito à propriedade.

O ato praticado pelo peticionante, portanto, foi uma **mera liberalidade**, pois podia ter simplesmente descartado todos os itens já que o proprietário não se dignou a buscá-los, em evidente ato de desídia e negligência.



Portanto, seria novamente absurdo e desarrazoado ser responsabilizado por supostas avarias e pelo fato de os móveis estarem desmontados, quando sequer tinha ciência da litigiosidade dos bens.

O Sr. Fernando sempre agiu premido pela honestidade e boa-fé, elementos que pelo visto não existem no vocabulário da Sra. Ellen, porém junta todas as provas existentes e a verdade dos fatos (que pode ser facilmente comprovada pela documentação juntada em anexo) para submeter à apreciação deste MM. Juízo.

#### IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o peticionante submete os fatos narrados na presente petição e os documentos em anexo à apreciação deste MM. Juízo, como maneira de demonstrar o verdadeiro ocorrido e a boa-fé e lisura dos procedimentos adotados.

Como a Sra. Ellen sequer comprovou que os bens são de fato de titularidade da empresa que pertencia, e não da pessoa física que locava o espaço, o peticionante manifesta-se pela apresentação dos documentos que comprovam a propriedade dos bens pela empresa.

Por fim, pugna que todas as intimações e comunicações relacionadas ao presente feito sejam realizadas em nome de **Nickolas Brum de Lima**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 424.044/SP, com endereço profissional na Rua Antônio Zoppi, 352, Jardim Pau Preto, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-390, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Indaiatuba/SP, 09 de maio de 2024

**NICKOLAS BRUM DE LIMA**

OAB/SP 424.044



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RAJ – DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

**FERNANDO MIGUEL BIMONTI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.720.412-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.085.718-72, residente e domiciliado na Av. Brasil, 41, Helvétia, Indaiatuba/SP, CEP 13.337-414, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu advogado infra-assinado (*doc. 1 – Procuração / doc. 2 – Documentos Pessoais*), em atenção à r. decisão de fl. 494, apresentar os esclarecimentos que seguem abaixo:

### **I. RESUMO DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Às fls. 481/488, a administradora judicial fez algumas considerações acerca de diligência ocorrida em 24 de abril de 2024, em que teriam se dirigido a um depósito onde os supostos bens da massa falida estariam armazenados.

Ao chegarem no local, relataram que os bens estavam desmontados e em suposta má condição de conservação, motivo pelo qual não teria sido possível fazer a arrecadação/inventário dos bens.

Da mesma maneira, a administradora judicial pontuou que a responsabilidade pela conservação dos bens seria supostamente do Sr. Fernando Miguel Bimonti, invocando para tanto o artigo 629 do Código Civil.

Contudo, faz se impositiva a presente manifestação para **esclarecer a verdade sobre os fatos e afastar qualquer pretensa responsabilidade do peticionante como suposto depositário dos bens**, conforme será mais bem visto a partir do tópico a seguir.

### **II. DA VERDADE DOS FATOS**

Em primeiro lugar, cumpre dizer que o peticionante é o proprietário do imóvel localizado na Rua Otávio Bilac, 391, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13.024-110.

Nesse sentido, o imóvel foi locado para a Sra. Nayra Cristina Laje Medeiros em 1º de junho de 2019 (*doc. 3 – Contrato de Locação*), com encerramento previsto do contrato para 1º de dezembro de 2021.

Em Maio/2022, após a renovação da mencionada locação, o Sr. Fernando e Sra. Nayra convencionaram em aditar o respectivo Contrato para incluir a Sra. **Ellen Rodrigues Deademe**

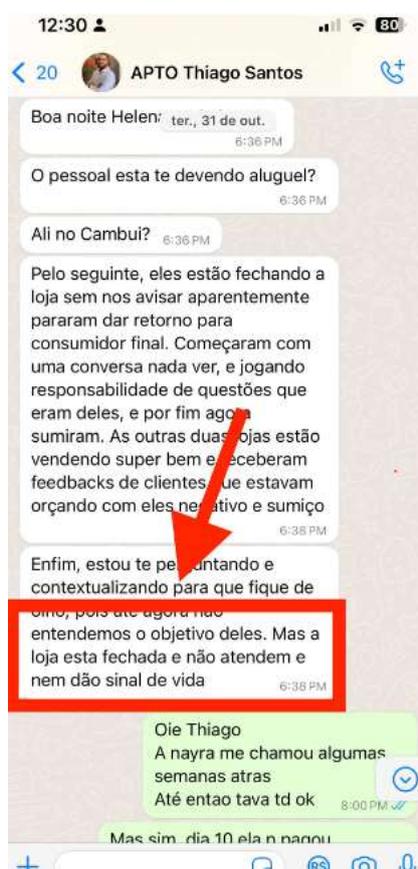


**Donadon** como locatária do imóvel, retirando-se a Sra. Nayra da relação locatícia (*doc. 4 – 3º Adendo Contratual*).

Já no final de 2023, mais especificamente nos meses de setembro e outubro, a Sra. Ellen deixou de realizar o pagamento dos aluguéis devidos ao Sr. Fernando, proprietário, motivo pelo qual foi notificada extrajudicialmente em 23 de outubro de 2023 para que realizasse a purgação da mora (*doc. 5 – Notificação Extrajudicial*).

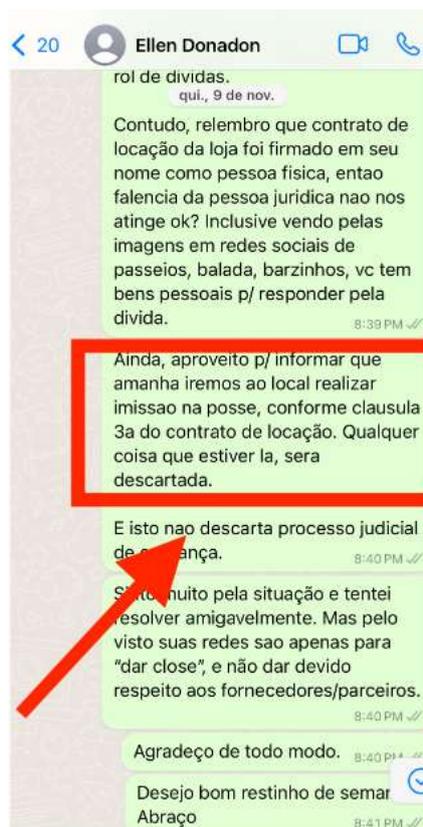
Antes mesmo disso, o peticionante tentou negociar amigavelmente o pagamento dos valores em aberto, por meio de mensagens trocadas no WhatsApp com a Sra. Ellen (*doc. 6 – Mensagens de WhatsApp | Pagamento do Aluguel*), e por e-mail (*doc. 7 – Mensagens de E-mail | Pagamento do Aluguel*).

No dia 30 de outubro de 2023, o peticionante descobriu que **o imóvel havia sido “abandonado” pela Sra. Ellen, sem qualquer justificativa ou explicação**, após troca de mensagens entre a Sra. Helena (filha do Sr. Fernando) e o Sr. Thiago Santos:

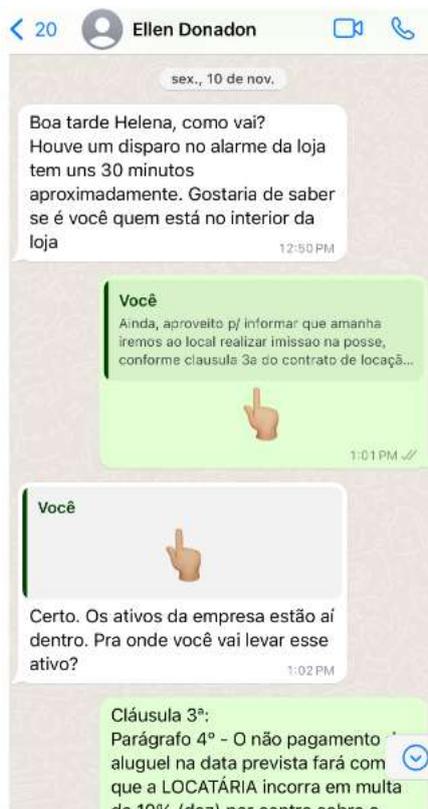




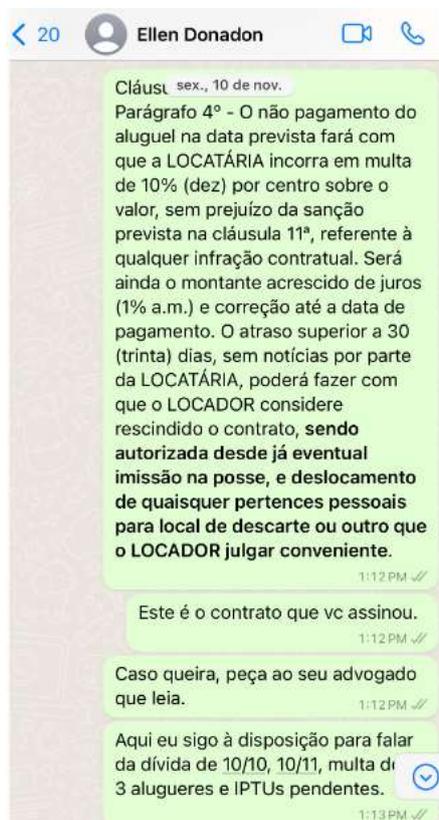
Diante deste fato, o peticionante comunicou a Sra. Ellen em 09 de novembro de 2023 de que o Contrato seria rescindido de pleno direito com fulcro na Cláusula 3ª do Instrumento Assinado, como se pode ver na mensagem abaixo, enviada no WhatsApp pessoal da Sra. Ellen:



A Sra. Ellen ignorou a mensagem de que o Contrato estava sendo rescindido, e no dia posterior (10 de novembro de 2023) indagou a Sra. Helena, filha do peticionante e proprietário do imóvel, sobre o que seria feito com os bens que estavam no local:



A Sra. Helena então explicou que segundo disposição contratual existente, o locador poderia mover os bens existentes no imóvel para qualquer lugar que julgasse conveniente, justamente para poder se imitir novamente na posse e exercer com plenitude seu direito de propriedade:



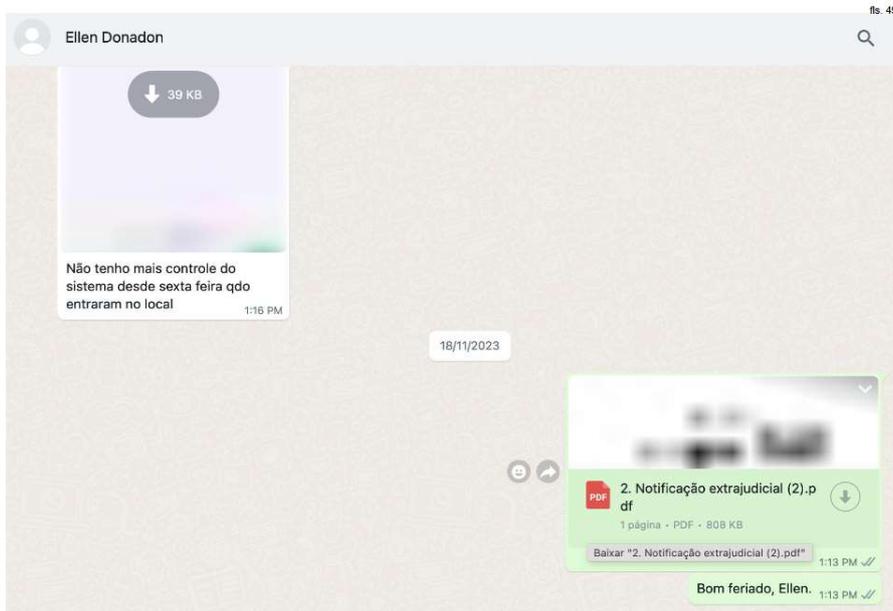
Mesmo assim, em atenção ao princípio da boa-fé, a Sra. Helena, por intermédio do envio de nova notificação extrajudicial no dia 18 de novembro de 2023, **requereu que a Sra. Ellen retirasse todos os seus bens do local** até o dia 30 de novembro de 2023 (*doc. 8 – Notificação Extrajudicial | Retirada dos Bens*):

Assim sendo, informamos que, passados 30 dias sem qualquer previsão de pagamento por V. Senhoria, bem como comunicado público de falência e abandono do imóvel, na data de 14/11/2023 o LOCADOR foi ao local com chaveiro de sua confiança para retomar a posse de seu imóvel, tendo sido a ex-inquilina devidamente notificada para acompanhar vistoria.

Diante da sua ausência, e considerando diversos “restos” de móveis no local, bem como alarme indevido, o proprietário notifica formalmente V. Senhoria a retirar às suas expensas referidos itens, até dia 30/11.

Passado o período, providenciará retirada às expensas da antiga inquilina, e dará destinação conforme cláusula contratual acima transcrita.

A notificação foi enviada tanto para o WhatsApp da Sra. Ellen quanto para o e-mail dela:



Notificação extrajudicial - R. Olavo Bilac, 391 (CPQ)

De	"Helena Bimonti" <helenabimonti@tristarrealty.com.br>
Para	"Ellen Deademe" <edeademe@gmail.com>
Data	18 de novembro de 2023 às 13:07
Assunto	Notificação extrajudicial - R. Olavo Bilac, 391 (CPQ)
Anexos	2. Notificação extrajudicial (2).pdf (831KB)

Bom dia, Ellen

Segue notificação referente itens do imóvel abandonado.

Obrigada.

Mesmo com envio da notificação acima mencionada, **a Sra. Ellen ficou-se inerte, não retirando os bens dela do local ou tampouco respondendo às notificações** enviadas pelo Sr. Fernando e pela Sra. Helena.

Após o transcurso do prazo concedido – e somente nesse momento – o Sr. Fernando valeu-se da prerrogativa contratual de retomar a posse do imóvel e transferir os bens nele



contidos para outro local, uma vez que para realizar nova locação por óbvio o espaço precisava estar limpo e sem qualquer bem pertencente ao locatário anterior.

Todos os gastos com a transferência dos bens foram arcados exclusivamente pelo Sr. Fernando (embora ele jamais quisesse ou tivesse aceitado esse encargo), sendo que **a Sra. Ellen jamais enviou qualquer mensagem para questionar acerca dos bens ou mesmo onde eles se encontravam.**

E no transporte desses bens, por óbvio eles tiveram que ser desmontados para possibilitar a sua aposição nos caminhões que levariam os itens, o que faz com que eles chegassem desmontados no local onde estão armazenados atualmente.

Feitas as devidas considerações acerca da verdade dos fatos e da necessária contextualização para que este MM. Juízo pudesse entender o “quadro” como um todo, passa-se a expor no próximo tópico o porquê **o Sr. Fernando não pode ser considerado depositário dos bens, e tampouco responsabilizado por qualquer avaria ou pelo fato de estarem desmontados.**

### III. DAS CONSIDERAÇÕES ESSENCIAIS

Conforme mencionado no tópico acima, o Sr. Fernando, ora peticionante, não pode ser responsabilizado pelo transporte das mercadorias para o local de sua escolha. De igual modo, nada tem a ver com as supostas avarias ou pelo fato de estarem desmontados, e também não pode ser considerado depositário dos bens.

São diversas circunstâncias que evidenciam esse fato, motivo pelo qual passará a esmiuçar uma por uma para melhor compreensão deste MM. Juízo.

#### *III.1. Do contrato de locação firmado em nome de pessoa física*

Em primeiro lugar, necessário mencionar que o Contrato de Locação firmado pelo Sr. Fernando **foi com a Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon, e não com a empresa ME Móveis Planejados Ltda.**, cuja falência se discute nestes autos:

**Cláusula primeira** – As partes acordam que a pessoa abaixo, que também assina o presente adendo, passa a figurar a partir de junho/22 como locatária da locação já em andamento, retirando-se a locatária original:

*ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON*  
*CPF n. 187.060.598-56*  
*RG n. 28.663.904 SSP/SP*  
*Nasc. 25/09/76*



Esse fato reveste-se de inegável importância, pois **o peticionante jamais manteve qualquer relação comercial com a empresa falida**, pois tratava unicamente com a pessoa física responsável pela sociedade, a Sra. Ellen.

Assim sendo, jamais lhe ocorreu que pudesse haver uma falência em curso, pois o peticionante estava lidando com uma pessoa física, que era a responsável pela locação e que na visão do peticionante era a responsável por explorar a atividade comercial ocorrida dentro do imóvel, assim como pela propriedade dos bens que guarneciam o local.

O peticionante possui sérias dúvidas se os supostos imóveis da empresa não seriam imóveis pessoais da Sra. Ellen, motivo pelo qual aguardará a perícia que está sendo realizada pela administradora judicial, com a necessidade de demonstração, pela Sra. Ellen, das notas fiscais de aquisição de todos os produtos em nome da ME Móveis, bem como a respectiva escrituração na contabilidade da pessoa jurídica.

E como o contrato foi firmado com a pessoa física, e não a pessoa jurídica, s.m.j. os efeitos da falência não estendem ao peticionante, justamente por sua relação comercial com a Sra. Ellen estar amparada contratualmente.

### *III.II. Da desídia da locatária no que toca à recuperação dos bens de sua propriedade*

Consoante mencionado alhures, o peticionante facultou que a Sra. Ellen promovesse a retirada de todos os bens de propriedade dela que estivessem no local, mediante envio de Notificação Extrajudicial em 18 de novembro de 2023.

Em que pese este fato, **o peticionante jamais recebeu uma resposta da Sra. Ellen**, seja para conceder uma dilação de prazo ou para que ela fosse efetivamente retirar os bens que seriam de seu interesse.

Não seria razoável que o peticionante aguardasse *ad infinitum* a boa vontade da Sra. Ellen em retirar os bens do local, mormente porque já havia notificado ela em virtude da inadimplência reiterada para promover a rescisão contratual, de maneira que precisava do imóvel desocupado para exercer plenamente seu direito constitucional à propriedade, seja ocupando, seja locando para outra pessoa ou empresa.

O Sr. Fernando sempre agiu de boa-fé ao comunicar previamente a Sra. Ellen sobre todos os passos que tomaria, mas igual tratamento não era a ele dispensado.

Nesse sentido, a Sra. Ellen poderia ter simplesmente comparecido ao local e retirado todos os bens que entendia de sua propriedade, assim como facultado e solicitado pelo peticionante, mas não o fez.

Nesta senda, o peticionante não pode ser responsabilizado pela retirada dos bens do local, pois **(i)** notificou extrajudicialmente a Sra. Ellen para promover a retirada dos bens do local, concedendo-lhe prazo razoável para tanto e **(ii)** diante da inércia da locatária, executou



disposição contratual que havia sido anuída pela própria Sra. Ellen quando assinou o Contrato em nome de sua pessoa física, ou seja, a possibilidade de transporte dos bens para outra localidade, de maneira a ter o imóvel livre e desimpedido para utilização.

### *III.III. Da ausência de notificação do peticionante acerca da falência e das determinações relativas aos bens*

Outro argumento de suma importância é de **que o peticionante jamais foi notificado acerca da falência ou tampouco recebeu ordem judicial específica sobre o destino que deveria dar aos bens.**

Insta salientar que mesmo que recebesse alguma notícia acerca da falência, ainda deveria haver determinação específica sobre o destino a ser dado aos bens, eis que como mencionado o Contrato firmado foi realizado entre pessoas físicas, sem qualquer participação da empresa ME Móveis Planejados Ltda.

Além disso, embora proposta em novembro de 2023, a falência apenas foi decretada de fato em 13 de março de 2024, data em que há muito os bens já haviam sido levados para outro local e a situação comercial entre o Sr. Fernando e a Sra. Ellen havia sido resolvida.

Seria totalmente **desarrazoado e desproporcional** exigir que o Sr. Fernando tivesse conhecimento de um processo de falência que não foi formalmente intimado, e mesmo que intimado havia fundadas dúvidas se algum dos efeitos aplicar-se-ia a ele, pois todas as relações comerciais e contratos foram feitas em nome da pessoa física, e não da empresa falida.

### *III.IV. Da impossibilidade de nomeação do Sr. Fernando como depositário ou responsabilização deste pelo estado de conservação dos bens*

Como a Sra. Ellen não retirou os bens do local e ignorou todas as mensagens e notificações enviados, o Sr. Fernando foi obrigado a retirar os itens para poder desocupar o imóvel outrora locado, visando que estivesse em condições de ser habitado por outro inquilino.

Neste processo, o peticionante suportou diversos gastos com a montagem, transporte e armazenagem dos itens, de fatos que não deu causa ou tampouco contribuiu.

Vale ressaltar que **o Sr. Fernando jamais teve a intenção de atrair o ônus para si de ser o depositário dos supostos bens de propriedade da empresa:** apenas executou cláusula existente em seu contrato de locação para poder movimentar os bens do local e exercer com plenitude seu direito à propriedade.

O ato praticado pelo peticionante, portanto, foi uma **mera liberalidade**, pois podia ter simplesmente descartado todos os itens já que o proprietário não se dignou a buscá-los, em evidente ato de desídia e negligência.



Portanto, seria novamente absurdo e desarrazoado ser responsabilizado por supostas avarias e pelo fato de os móveis estarem desmontados, quando sequer tinha ciência da litigiosidade dos bens.

O Sr. Fernando sempre agiu premido pela honestidade e boa-fé, elementos que pelo visto não existem no vocabulário da Sra. Ellen, porém junta todas as provas existentes e a verdade dos fatos (que pode ser facilmente comprovada pela documentação juntada em anexo) para submeter à apreciação deste MM. Juízo.

#### IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o peticionante submete os fatos narrados na presente petição e os documentos em anexo à apreciação deste MM. Juízo, como maneira de demonstrar o verdadeiro ocorrido e a boa-fé e lisura dos procedimentos adotados.

Como a Sra. Ellen sequer comprovou que os bens são de fato de titularidade da empresa que pertencia, e não da pessoa física que locava o espaço, o peticionante manifesta-se pela apresentação dos documentos que comprovam a propriedade dos bens pela empresa.

Por fim, pugna que todas as intimações e comunicações relacionadas ao presente feito sejam realizadas em nome de **Nickolas Brum de Lima**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 424.044/SP, com endereço profissional na Rua Antônio Zoppi, 352, Jardim Pau Preto, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-390, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Indaiatuba/SP, 09 de maio de 2024

**NICKOLAS BRUM DE LIMA**

OAB/SP 424.044



## Procuração ad judicium et extra

**FERNANDO MIGUEL BIMONTI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.720.412-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.085.718-72, residente e domiciliado na Rua Av. Brasil, 41, Helvétia, Indaiatuba/SP, CEP 13.337-414.

OUTORGA A

**NICKOLAS BRUM DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 424.044, com endereço profissional na Rua Antônio Zoppi, 352, Jardim Pau Preto, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-390.

### *Poderes gerais e especiais*

os da cláusula "ad judicium", bem como aqueles contidos no foro em geral, necessários e permitidos em direito para o bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial os de representar o outorgante, judicial ou extrajudicialmente, com poderes especiais para contestar, agravar, acordar, conciliar, desistir da ação, receber e dar quitação, transigir, podendo ainda, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes.

### *Finalidade*

Procuração com finalidade específica de atuação e representação do outorgante no bojo dos autos nº 1000134-63.2024.8.26.0650.

Indaiatuba, 10 de maio de 2024

Fernando.bimonti@tristar.net.br

Assinado  
✓ FERNANDO MIGUEL BIMONTI  
D4Sign

*Fernando Miguel Bimonti* | Outorgante



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 13 de May de 2024, 09:20:05



## Procuração - NJDL x Fernando Bimonti

Código do documento 2f8411a8-7071-4135-a4cb-e825927bc690



### Assinaturas



FERNANDO MIGUEL BIMONTI  
fernando.bimonti@tristar.net.br  
Assinou como parte

FERNANDO MIGUEL BIMONTI

### Eventos do documento

#### 10 May 2024, 08:24:59

Documento 2f8411a8-7071-4135-a4cb-e825927bc690 **criado** por NICKOLAS BRUM DE LIMA (131925b0-56a3-4d60-a532-f27b643ea24c). Email:nickolas.delima@njdl.adv.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-10T08:24:59-03:00

#### 13 May 2024, 08:18:28

Assinaturas **iniciadas** por NICKOLAS BRUM DE LIMA (131925b0-56a3-4d60-a532-f27b643ea24c). Email: nickolas.delima@njdl.adv.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-13T08:18:28-03:00

#### 13 May 2024, 08:30:50

FERNANDO MIGUEL BIMONTI **Assinou como parte** (ec8764a9-2473-4223-80df-36464d105b69) - Email: Fernando.bimonti@tristar.net.br - IP: 200.171.51.146 (200-171-51-146.dsl.telesp.net.br porta: 41422) - **Geolocalização: -23.0642167 -47.1681287** - Documento de identificação informado: 600.085.718-72 - DATE\_ATOM: 2024-05-13T08:30:50-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):79777d167db56f995bba5f0da2528732895bc419645b76ac993b079028da6733

(SHA512):b713cc2afc64d39fa45469c935b739458f6c8e207c338d949b13d9e7eb7a8bf8fa935242c1b9271c53765e79506a41452ef3c82cc611c171d94b5c81e019d872

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1719979690

VALIDA

Nome: **FERNANDO MIGUEL BIMONTI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **6720412 SSP/SP**

CPF: **600.085.718-72** DATA NASCIMENTO: **15/10/1954**

FILIAÇÃO: **MIGUEL BIMONTI**  
**MARIA ANTONIA DA CRUZ BIMONTI**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **01012793207** VALIDADE: **05/12/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **06/12/1972**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **INDAIATUBA, SP** DATA EMISSÃO: **13/11/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **Maxwell Borges de Moura Vieira** Diretor Presidente do Detran-SP  
 24501753141  
 SP770366724

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1719979690

SÃO PAULO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Os signatários contratam, nas condições abaixo, a presente locação:

**LOCADOR: FERNANDO MIGUEL BIMONTI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Brasil, n. 41 – bairro Helvetia Polo Country – Indaiatuba/SP, CEP 13337-414, inscrito no CPF n. 600.085.718-72, doravante designado simplesmente **LOCADOR**;

**LOCATÁRIA: NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS**, brasileira, solteira, *designer* de interiores, portadora do RG n. 37.412.309-3 SSP/SP, inscrita no CPF n. 391.344.258-88, com residência e domicílio na Rua Eliza Ghirotti, 425 - Jardim Monte Verde, Indaiatuba - SP, CEP 13348-870, doravante denominado **LOCATÁRIA**.

### Cláusula primeira – Objeto da Locação

O imóvel objeto da locação é o imóvel comercial localizado na Rua Olavo Bilac, 391, bairro Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024-110.

§1º - Fica expressamente convencionado que o imóvel locado será utilizado única e exclusivamente para fins comerciais, não podendo ter a destinação alterada, cedida ou sublocada sem consentimento prévio por escrito do LOCADOR.

### Cláusula segunda – Prazo da Locação

O presente contrato tem como prazo 30 (trinta) meses, iniciando-se em 1.6.2019 e com término previsto para 1.12.2021, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições idênticas às quais o recebeu.

§1º - As partes acordam que, em que pese o início da locação acima estipulado, desde a data de assinatura do contrato a LOCATÁRIA poderá adentrar na posse do imóvel para realizar sua mudança, ficando este lapso temporal definido como carência.

§2º - Caso na data do *caput* a LOCATÁRIA permaneça no imóvel, sem resistência do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação de maneira automática, pelo mesmo prazo do *caput*, e assim sucessivamente.

### Cláusula terceira – Do Valor da Locação

O aluguel mensal do imóvel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido sobre este montante o valor do IPTU vigente a cada ano, de responsabilidade da LOCATÁRIA.

§1º - Excepcionalmente em relação aos meses de junho/19, julho/19, agosto/19 e setembro/19, as partes acordam que a LOCATÁRIA está dispensada do pagamento dos alugueres, por conta de permuta no valor de R\$ 20.000,00, realizada com contrato de compra e venda de móveis firmada junto à sua atividade comercial em abril/2019, no valor total de R\$ 135.000,00. Assim sendo, o primeiro pagamento – referente ao mês de outubro/19 – terá vencimento em 10/11/2019 apenas.

§2º - O valor do aluguel acima será pago mensalmente até dia 10, por meio de boleto bancário a ser enviado para os e-mails [nayra@casaidealdecor.com.br](mailto:nayra@casaidealdecor.com.br) e [thiago@santosconstrucao.com.br](mailto:thiago@santosconstrucao.com.br). **Havendo alteração dos endereços eletrônicos, a locatária deverá comunicar o locador em tempo hábil para alteração sistêmica. Da**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO MIGUEL BIMONTI e NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS, em 13/02/2019 às 10:00:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código 9490711G.

**mesma forma, o não recebimento implica na responsabilidade do(a) locatário(a) de contatar o locador para recebimento por via diversa, em até 4 dias do vencimento.**

§3º - O valor do aluguel será reajustado anualmente, ou seja, a partir de 1.6.2019, de acordo com o IGPM, ou, na ausência deste, outro que reflita a inflação real do período.

§4º - O não pagamento do aluguel na data prevista fará com que a LOCATÁRIA incorra em multa de 10% (dez) por cento sobre o valor, sem prejuízo da sanção prevista na cláusula 11ª, referente à qualquer infração contratual. Será ainda o montante acrescido de juros (1% a.m.) e correção até a data do pagamento. O atraso superior a 30 (trinta) dias, sem notícias por parte da LOCATÁRIA, poderá fazer com que o LOCADOR considere rescindido o contrato, sendo autorizada desde já eventual imissão na posse, e deslocamento de quaisquer pertences pessoais para local de descarte ou outro que o LOCADOR julgar conveniente.

#### **Cláusula quarta – Das Contas de Consumo**

Fica a cargo da LOCATÁRIA, além dos alugueres, os pagamentos de quaisquer contas de consumo do imóvel, por exemplo, água, esgoto, luz, gás, etc, bem como as de impostos como IPTU, e qualquer penalidade decorrente de seu não pagamento.

§1º - Referente às contas de consumo, a LOCATÁRIA se compromete a transferir a titularidade, caso seja permitido pela concessionária do serviço, para seu próprio nome, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do início do presente contrato, de maneira a não remanescer nenhuma conta em nome do LOCADOR. Na hipótese de descumprimento, ou não permissão pela concessionária, a LOCATÁRIA responderá por qualquer negativação em nome do locador, ou juros decorrente de eventual inadimplemento, sem prejuízo de perdas e danos.

#### **Cláusula quinta – Das Modificações no Imóvel:**

A LOCATÁRIA, salvo as obras de ordem estrutural do bem, que são de responsabilidade do LOCADOR, se obriga por todas as obras e/ou reparos de manutenção e conservação, para que, finda a locação, haja a restituição em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que úteis e necessárias, as quais desde logo se incorporarão ao imóvel.

§1º - Qualquer reforma que implique na alteração da estrutura do imóvel, e com função meramente estética, só poderá ser realizada após consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

#### **Cláusula sexta – Seguro Contra Incêndio:**

Fica a LOCATÁRIA obrigada ao pagamento do seguro contra incêndio, que cubra danos causados por fogo ou intempéries naturais (tempestades, tomados, temporais, inundações), o qual será contratado pelo LOCADOR no início da locação, e renovado anualmente junto à sua seguradora.

§1º - O valor será pago pelo LOCADOR e acrescido no boleto do aluguel do mês seguinte, podendo ser parcelado conforme as condições ofertadas pela seguradora.

#### **Cláusula sétima – Direito de Preferência**

O LOCADOR deverá notificar a LOCATÁRIA para que possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que ele for ofertado a

fil 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE A. M. A. em 13/02/2023 às 10:00:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código 94907116.

terceiros, sendo que, na ausência de resposta nos próximos 30 dias, por meio do Cartório de Títulos e Documentos, o LOCADOR estará liberado da obrigação de alienar a eles o bem.

§1º - Não havendo interesse, ou não tendo sido exercido o direito de preferência acima, o LOCATÁRIO deverá permitir que interessados na compra do imóvel realizem visitas em dias e horários a serem combinados por escrito entre as partes.

#### **Cláusula oitava – Garantia da Locação**

Como garantia do presente instrumento, a LOCATÁRIA apresentará o depósito de 3 meses de alugueres como caução, cuja cobrança ocorrerá junto com o primeiro mês pago da locação, ou seja, em 10/11/2019.

§1º - A caução fornecida será depositada em conta-poupança, nos termos da Lei 8245/91, e ao término da locação, inexistindo débitos ou danos a serem reparados, será restituída com os devidos acréscimos à LOCATÁRIA.

#### **Cláusula nona – Das Obrigações da Locatária**

- a) Manter o imóvel em bom estado de uso, conservação e funcionamento, higiene e limpeza em todas as suas instalações e aparelhos elétricos, hidráulicos, de refrigeração, de exaustão, equipamentos, peças e acessórios, calhas, e outros componentes do imóvel;
- b) Reparar qualquer estrago ocasionado pelo desgaste natural do tempo ou decorrente do mau uso, às suas expensas;
- c) Desfazer qualquer benfeitoria possivelmente removível, se assim solicitado pelo LOCADOR ao término da locação. Desatendida a solicitação, o LOCADOR poderá executar os serviços de remoção e cobrar o valor despendido. Enquanto não concluída a remoção, para que haja a devolução do bem no *status a quo*, continua sendo devido aluguel e encargos, ainda que o imóvel não esteja ocupado, uma vez que não está disponível para nova locação por culpa exclusiva da LOCATÁRIA.
- d) Devolver o imóvel nas mesmas perfeitas condições iniciais, e com os mesmos componentes, acessórios e cores, salvo eventuais apontamentos efetuados no laudo de vistoria prévia no imóvel que incorpora este contrato como **Anexo I**, ou vícios ocultos indicados em até 60 dias da vistoria efetuada em 23/04/2019 (antes do início da locação por conta de prazo de carência estipulado entre as partes).

§1º - É facultado ao LOCADOR recusar o recebimento das chaves, caso o imóvel esteja em estado divergente da entrega, ou com mudanças que não tenha autorizado, situação em que continuará correndo o aluguel e demais encargos até que haja a restituição dentro das condições acima acordadas.

#### **Cláusula décima – Da Sublocação**

Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão o empréstimo do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR. Havendo sua concordância com tais situações, a LOCATÁRIA deverá diligenciar de maneira zelosa em relação à manutenção do bem, uma vez que continuará responsável perante o LOCADOR.

#### **Cláusula décima primeira – Intimações**

Nenhuma intimação de órgão público será motivo para a LOCATÁRIA abandonar o imóvel ou pedir a rescisão, salvo procedente de decisão judicial, que apure riscos de estabilidade de construção ou motivos insanáveis.

filii @



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA, em 10/11/2019 às 10:00:43, sob o número 1000743402420208220550. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código 94949111G.

**Cláusula décima segunda – Multa Contratual**

Fica estipulada a multa de três alugueres vigentes para a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, sem prejuízo da rescisão imediata do presente instrumento.

§1º - A ausência de cobrança, ou tolerância a eventual infração se dará por mera liberalidade, não acarretando em perdão tácito ou renúncia a qualquer direito.

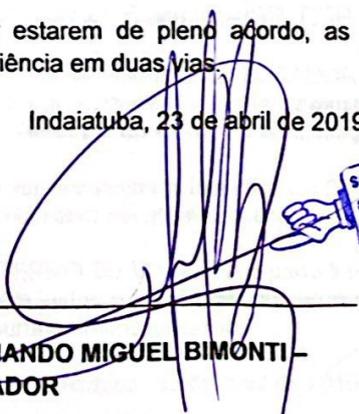
**Cláusula décima terceira – Disposições Gerais**

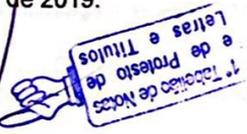
Caso seja necessário mover ação judicial, ou contratação de advogado/empresa para negociação/notificação extrajudicial, por qualquer motivo inerente a este contrato, o LOCATÁRIO desde já acorda com o pagamento de honorários na proporção de 20% do valor devido, bem como com o ressarcimento de custos decorrentes da cobrança de seu inadimplemento ou de sua infração.

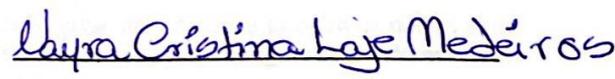
Fica acordado o foro de Indaiatuba/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias do presente contrato, que obriga a si, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias.

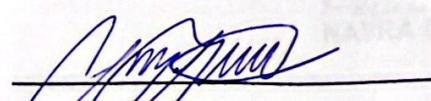
Indaiatuba, 23 de abril de 2019.

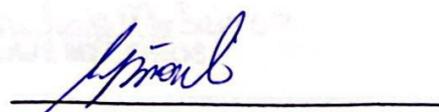
  
FERNANDO MIGUEL BIMONTI –  
LOCADOR



  
NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS –  
LOCATÁRIA

Testemunhas:

  
Nome: Diego Spino  
CPF: 39115183823

  
Nome: Helena Bimonti  
CPF: 228059988\_04

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Indaiatuba/SP  
R. das Primavera, 1050 - Loja 31 - Parque Mall - Jardim Pimpela - Cep 13202-220 - Indaiatuba/SP  
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Pires de Mesquita - Tabelião

Reconheço por semelhança COM VALOR a firma de:  
[707470x7]-FERNANDO MIGUEL BIMONTI.....  
.....  
.....  
Indaiatuba, 23 de Abril de 2019  
R\$ 9,60 - Em Test. de verdade.  
CAROLINE FERREIRA MENDES - ESCRIVENTE  
0401440643962 - VAL. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10605668-63.2023.8.26.0650 e código 9449411G. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10605668-63.2023.8.26.0650 e código 9449411G.

**LAUDO DE VISTORIA (ANEXO I AO CONTRATO DE LOCAÇÃO)**

Os signatários contratam, nas condições abaixo, a presente locação:

**LOCADOR:** FERNANDO MIGUEL BIMONTI, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Brasil, n. 41 – bairro Helvetia Polo Country – Indaiatuba/SP, CEP 13337-414, inscrito no CPF n. 600.085.718-72, doravante designado simplesmente **LOCADOR**;

**LOCATÁRIA:** NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS, brasileira, solteira, *designer* de interiores, portadora do RG n. 37.412.309-3 SSP/SP, inscrita no CPF n. 391.344.258-88, com residência e domicílio na Rua Eliza Ghirotti, 425 - Jardim Monte Verde, Indaiatuba - SP, CEP 13348-870, doravante denominado **LOCATÁRIA**.

**IMÓVEL**

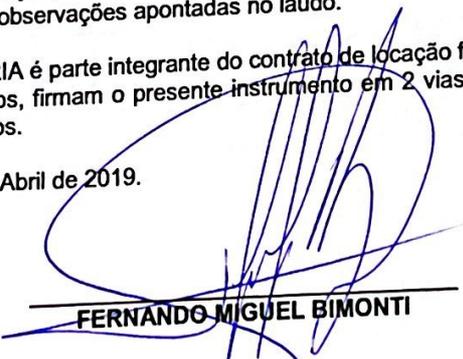
O imóvel objeto da locação é o imóvel comercial localizado na Rua Olavo Bilac, 391, bairro Cambuí, Campinas/SP, CEP 13024-110.

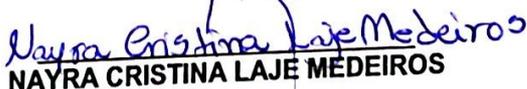
Pelo presente instrumento, LOCADOR e LOCATÁRIO acima indicados **declaram que nesta data foi feita a vistoria do imóvel acima, tendo-o encontrado descrito no relatório que segue como ANEXO I ao Contrato de Locação, devidamente rubricado pelas partes.**

Finda ou rescindida a locação, a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel no estado em que o recebeu, salvo eventuais observações apontadas no laudo.

Este TERMO DE VISTORIA é parte integrante do contrato de locação firmado entre as partes e por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, para que surtam efeitos jurídicos.

Indaiatuba, 30 de Abril de 2019.

  
FERNANDO MIGUEL BIMONTI

  
NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO MIGUEL BIMONTI e NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS, em 30/04/2019 às 14:02:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código 94949411G.



### 3º ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Os signatários contratam, nas condições abaixo, a presente locação:

**LOCADOR: FERNANDO MIGUEL BIMONTI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Brasil, n. 41 – bairro Helvetia Polo Country – Indaiatuba/SP, CEP 13337-414, inscrito no CPF n. 600.085.718-72, doravante designado simplesmente **LOCADOR**.

**LOCATÁRIA: NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS**, brasileira, solteira, *designer* de interiores, portadora do RG n. 37.412.309-3 SSP/SP, inscrita no CPF n. 391.344.258-88, com residência e domicílio na Rua Eliza Ghirotti, 425 - Jardim Monte Verde, Indaiatuba - SP, CEP 13348-870, doravante denominado **LOCATÁRIA**.

Firmam o presente adendo ao contrato de locação firmado em 23/4/2019, dentro dos termos seguintes:

**Cláusula primeira** – As partes acordam que a pessoa abaixo, que também assina o presente adendo, passa a figurar a partir de junho/22 como locatária da locação já em andamento, retirando-se a locatária original:

*ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON*  
CPF n. 187.060.598-56  
RG n. 28.663.904 SSP/SP  
Nasc. 25/09/76

**Cláusula segunda** – A nova locatária reconhece ter recebido todo histórico de contrato, laudo de vistoria, e adendos já realizados ao longo da locação que passa a assumir, e declara ciência e concordância às cláusulas.

**Cláusula terceira** – A nova locatária reconhece que na devolução do imóvel deverá entregá-lo conforme laudo de vistoria inicial, independentemente do estado que esteja recebendo da atual locatária.

**Cláusula quarta** – A atual locatária concorda com a não devolução da caução fornecida no início da locação, que atualmente perfaz o valor de R\$ 10.307.57, e que continuará a garantir a locação com a nova locatária.

**Cláusula quinta** – A nova locatária informa que o e-mail para comunicação e envio mensal de boleto é [edeademe@gmail.com](mailto:edeademe@gmail.com), passando a receber a partir de 10/7/22 (ref. a junho/2022).

**Cláusula sexta** – O locador informa que, como forma de auxílio, deixará de aplicar o reajuste que seria devido em 10/7/22 ao imóvel, permanecendo o valor de R\$ 5403.00 até junho/2023.

**Cláusula sétima** – As demais condições contratuais permanecerão em vigor.

Indaiatuba, 31 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO MIGUEL BIMONTI - LOCADOR**

\_\_\_\_\_  
**NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS – LOCATÁRIA**

\_\_\_\_\_  
**ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON  
– NOVA LOCATÁRIA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Signatário **Ellen R Deademe Donadon** (edeademe@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Ellen R Deademe Donadon** (edeademe@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



## 6 Adendo contratual alteração locatário pdf

Código do documento 5f8db7d1-b814-42ba-89f2-c52966863166



### Assinaturas



Ellen R Deademe Donadon  
 edeademe@gmail.com  
 Assinou como parte e apresentou documento com foto



FERNANDO MIGUEL BIMONTI



FERNANDO MIGUEL BIMONTI  
 fernando.bimonti@tristar.net.br  
 Assinou como parte



HELENA BIMONTI  
 helenabimonti@tristar.net.br  
 Assinou como testemunha




Yukie Ivete Onishi  
 yukieivete@gmail.com  
 Assinou como testemunha




Nayra Cristina Laje Medeiros  
 medeiros.naa@gmail.com  
 Assinou como parte

Nayra Cristina Laje Medeiros

### Eventos do documento

#### 28 May 2022, 23:56:26

Documento 5f8db7d1-b814-42ba-89f2-c52966863166 **criado** por NICKOLAS BRUM DE LIMA (4365b507-9c25-4bce-b806-0affe1e0c76c). Email:nickolas.delima@tristar.net.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-28T23:56:26-03:00

#### 29 May 2022, 00:00:49

Assinaturas **iniciadas** por NICKOLAS BRUM DE LIMA (4365b507-9c25-4bce-b806-0affe1e0c76c). Email:nickolas.delima@tristar.net.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-29T00:00:49-03:00

#### 29 May 2022, 00:02:27

HELENA BIMONTI **Assinou como testemunha** (7742037b-a1cb-4694-a76a-3cdea2cd0407) - Email:helenabimonti@tristar.net.br - IP: 200.148.41.178 (200-148-41-178.dsl.telesp.net.br porta: 55072) - [Geolocalização: -23.064302795201563 -47.1680184025797](https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do) - Documento de identificação informado: 228.059.988-04 - DATE\_ATOM: 2022-05-29T00:02:27-03:00

#### 29 May 2022, 12:59:00

YUKIE IVETE ONISHI **Assinou como testemunha** - Email:yukieivete@gmail.com - IP: 200.148.41.178 (200-148-41-178.dsl.telesp.net.br porta: 4038) - Documento de identificação informado: 016.868.308-31 -



DATE\_ATOM: 2022-05-29T12:59:00-03:00

**29 May 2022, 13:03:24**

FERNANDO MIGUEL BIMONTI **Assinou como parte** (ec8764a9-2473-4223-80df-36464d105b69) - Email: Fernando.bimonti@tristar.net.br - IP: 200.148.41.178 (200-148-41-178.dsl.telesp.net.br porta: 10992) - **Geolocalização: -23.064147684336653 -47.16810788896914** - Documento de identificação informado: 600.085.718-72 - DATE\_ATOM: 2022-05-29T13:03:24-03:00

**29 May 2022, 22:33:23**

NICKOLAS BRUM DE LIMA (4365b507-9c25-4bce-b806-0affe1e0c76c). Email: nickolas.delima@tristar.net.br. **ADICIONOU** o signatário **medeiros.naa@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2022-05-29T22:33:23-03:00

**31 May 2022, 10:20:25**

ELLEN R DEADEME DONADON **Assinou como parte** - Email: edeademe@gmail.com - IP: 201.95.161.251 (201-95-161-251.dsl.telesp.net.br porta: 29572) - Documento de identificação informado: 187.060.598-56 - DATE\_ATOM: 2022-05-31T10:20:25-03:00

**31 May 2022, 16:49:55**

NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS **Assinou como parte** - Email: medeiros.naa@gmail.com - IP: 177.94.206.97 (177-94-206-97.dsl.telesp.net.br porta: 2080) - Documento de identificação informado: 391.344.258-88 - DATE\_ATOM: 2022-05-31T16:49:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6ef4639936020069deeeb7be9e7aa8d902d74ba2b7c00c3db95449a4f3685824

(SHA512):7de7c90ef68c44b627cd510b9c22f31a0d5ea12e4683b8cfab68882eb4a86e511638618182709dff2691240637e25e81cd80b1174c3119899ccf4608ddca5b89

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Indaiatuba, 23 de out. de 23.

**Fernando Miguel Bimonti**, portador do CPF n 600.085.718-72, na qualidade de proprietário e locador do imóvel situado na R. Olavo Bilac, 391, bairro Cambuí, Campinas/SP, vem notificar formalmente a Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon a quitar a mora do aluguel / IPTU vencidos em 10/10/2023, conforme demonstrativo abaixo:

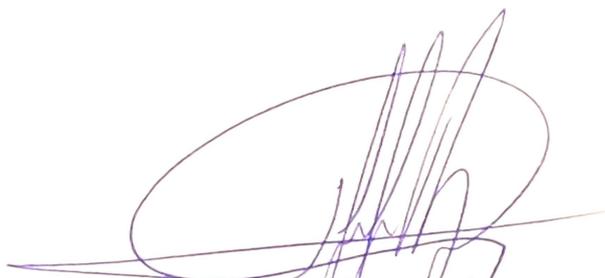
*Valor: R\$ 6680.92 (R\$ 5615.88 aluguel + IPTU 503.15 + 561.59 Multa de 10%) / Chave PIX: helena.bimonti@tristar.net.br*

Ressalta que já enviou diversos e-mails e whatsapp por meio de sua advogada, sem qualquer retorno com prazo concreto de solução, estando evidenciada a inadimplência que fundamenta multa contratual de 3 alugueres, bem como rescisão contratual.

Contudo, em prol da resolução amigável, concede o prazo até 31/10/2023 para que haja a quitação sem aplicação das penalidades acima.

Passando o período sem qualquer posicionamento, irá providenciar medidas judiciais a respeito.

Atenciosamente



INSTITUTO DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA  
**FERNANDO M. BIMONTI**  
Sócio Proprietário  
CPF: 600.085.718-72

**FERNANDO MIGUEL BIMONTI**

12:46



< 20



Ellen Donadon



Boa ta. qua., 11 de out.

Helena aqui do imovel do cambui .

Vcs têm alguma previsão de pgto do aluguel vencido ontem?

2:57 PM

Muito obrigada

2:57 PM

Bom feriado

2:58 PM

Boa tarde,  
Estamos tentando linha de crédito no banco.  
Mas depois que fizemos a vinculação do contrato da franqueadora com o banco, nosso score foi comprometido.  
Estamos dependendo disso para arcar com as nossas obrigações.  
Vou te posicionando

3:00 PM

Obrigada. Bom feriado pra você tbm

3:00 PM

OK. É q vc mandou um email falando disso e pedindo nova data. Mas pra te falar isso, precisava de uma estimativa mínima.

3:03 PM

Porque o dono do imóvel tb tem contas p/ pagar, e contava com valor. Até dia 15 ele conseguiu



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA e a identidade digital foi preservada. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código M8474393X.

12:46

80

< 20



Ellen Donadon



Obrigada. Bom teriado pra voce tm

qua., 11 de out. 3:00 PM

OK. É q vc mandou um email falando disso e pedindo nova data. Mas pra te falar isso, precisava de uma estimativa mínima.

3:03 PM

Porque o dono do imóvel tb tem contas p/ pagar, e contava com valor. Até dia 15 ele conseguiria segurar. Depois disto, ele proprio pagar multa/juros nas contas dele...

3:04 PM

Por isso q te perguntei, porque dependendo da sua resposta, poderia abonar a multa de 10% p/ facilitar.

3:04 PM

nada nada, sao 500 a menos...

3:04 PM

Realmente estou dependendo de banco neste momento

3:06 PM

Ok, aguardamos até terça-feira, então. Obrigada.

4:02 PM

qua., 18 de out.



Bom dia Ellen. Sem novidades sobre aluquel?

1:05 PM



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA e autenticado pelo sistema de validação de assinaturas digitais do IJME - Instituto Jurídico Mineiro de Estudos e Pesquisas. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código M8474393X.

12:46



Ellen Donadon



Realmente estou dependendo de banco neste mo  
qua., 11 de out. 6 PM

Ok, aguardamos até terça-feira, então. Obrigada.

4:02 PM

qua., 18 de out.

Bom dia Ellen. Sem novidades sobre aluguel?

1:05 PM

qui., 19 de out.

**Você**

Bom dia Ellen. Sem novidades sobre aluguel?

??

4:22 PM

seg., 23 de out.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Indaiatuba, 23 de out. de 23.

Fernando Miguel Bimonti, portador do CPF n 600.085.718-72, na qualidade de proprietário e locador do imóvel situado na R. Olavo Bilac, 391,



Notificação extrajudicial.pdf

1 página • 827 KB • pdf

8:04 P



ter. 31 de out



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA e arquivado em 13/10/2023 às 10:00:43 no sistema de arquivamento de 1000743402302008220050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código M847439X.

12:47

80

< 20



Ellen Donadon



seg., 23 de out.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Indaiatuba, 23 de out. de 23.

Fernando Miguel Bimonti, portador do CPF n 600.085.718-72, na qualidade de proprietário e locador do imóvel situado na R. Olavo Bilac, 391,



Notificação extrajudicial.pdf

1 página • 827 KB • pdf

8:04 PM

ter., 31 de out.

Ellen bom dia.  
Hoje dia final de tolerância do atraso.

11:38 AM

Vc tem interesse em negociar valor aberto, ja incluindo o aluguel de outubro que vence em 10/11?

11:38 AM

Obrigada.

11:38 AM

qui., 9 de nov.

Encaminhada

DECLARAÇÃO DE AUTOFALÊNCIA

Informamos a todos nossos clientes, prestadores de serviço e parceiros comerciais



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA FERREIRA, CPF: 040.130.222-40, em 23/10/2023 às 13:02:40, sob o número WPMF00043-062370208220050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código MBRPQJNXX.



Encaminhada

### DECLARAÇÃO DE AUTOFALÊNCIA

Informamos a todos nossos clientes, prestadores de serviço e parceiros comerciais que infelizmente a empresa ME Moveis Planejados LTDA, se viu obrigada a declarar autofalência através do processo nº 10515653220238260114.

Devido ao déficit financeiro da empresa e dificuldades operacionais, encerramos oficialmente as operações na data de hoje.

Atenciosamente,  
ME Móveis Planejados.

8:39 PM

Ellen boa noite. Recebemos esta foto do Thiago Santos.

Nem entrarei no merito de voce nao ter nos enviados, ja que estamos no rol de dividas.

Contudo, relembro que contrato de locação da loja foi firmado em seu nome como pessoa fisica, entao falencia da pessoa juridica nao nos atinge ok? Inclusive vendo pelas imagens em redes sociais de passeios, balada, barzinhos, vc tem bens pessoais p/ responder pela divida



Message input field



12:47

80

< 20



Ellen Donadon



Contudo, lembro que contrato de locação <sup>qui., 9 de nov.</sup> que seja firmado em seu nome como pessoa física, então falencia da pessoa jurídica não nos atinge ok? Inclusive vendo pelas imagens em redes sociais de passeios, balada, barzinhos, vc tem bens pessoais p/ responder pela dívida.

8:39 PM ✓✓

Ainda, aproveito p/ informar que amanhã iremos ao local realizar imissão na posse, conforme cláusula 3a do contrato de locação. Qualquer coisa que estiver lá, será descartada.

E isto não descarta processo judicial de cobrança.

8:40 PM ✓✓

Sinto muito pela situação e tentei resolver amigavelmente. Mas pelo visto suas redes são apenas para "dar close", e não dar devido respeito aos fornecedores/parceiros.

8:40 PM ✓✓

Agradeço de todo modo.

8:40 PM ✓✓

Desejo bom restinho de semana.  
Abraço

8:41 P



sex.. 10 de nov.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE A. M. A. em 10/11/2023 às 12:47:43, sob o número 100074340232020820050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060568-63.2023.8.26.0650 e código M84743VX.

De	"Helena Bimonti" <helenabimonti@tristarrealty.com.br>
Para	"Ellen Deademe" <edeademe@gmail.com>
Data	31 de outubro de 2023 às 11:46
Assunto	Re: Infos p/ pgto aluguel - R. Olavo Bilac, 391 (CPQ)

Ellen bom dia.

Hoje dia final de tolerância do atraso.

Vc tem interesse em negociar valor aberto, ja incluindo o aluguel de outubro que vence em 10/11?

Obrigada.

23 de outubro de 2023 às 20:00, "Helena Bimonti" <[helenabimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helenabimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Ellen, não é uma ameaça, são medidas visando proteger o proprietário que também tem contas a serem pagas e dependia do valor que nao foi honrado, e não possuem qualquer previsão. Você deve imaginar que não estamos falando de um valor irrisório, não é um aluguel de 800 reais, sao 6k, dos quais ele dependia.

Não é nada pessoal. Apenas precisamos de posicionamento, motivo pelo qual aproveito para anexar notificação oficial que deve chegar via correio e whatsapp também.

Boa semana.

23 de outubro de 2023 às 11:40, "Ellen Deademe" <[edeademe@gmail.com](mailto:edeademe@gmail.com)> escreveu:

Helena, semana passada te falei sim por e-mail mesmo que estou dependendo do banco. Solicitei capital e está em análise.

Agora pouco conversei com o gerente de novo e ele me pediu até quinta feira.

Não estou entendendo o motivo da ameaça de despejo, uma vez que sempre paguei em dia e comuniquei você por e-mail da situação.

Obrigada

Em sex, 20 de out de 2023 10:36, Helena Bimonti <[helenabimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helenabimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Ellen, nós precisamos no mínimo de um prazo estimado, já que estamos falando de 6 mil reais que fazem diferença no orçamento do proprietário.

Em 20 dias ja vence novo aluguel, e em tese com esta falta de retorno, além da multa, o contrato estaria rescindido, cabendo ação de despejo.

Não queremos levar a ferro e fogo, mas ao menos um prazo estimado é mais do que necessário, por favor.

19 de outubro de 2023 às 11:50, "Ellen Deademe" <[edeademe@gmail.com](mailto:edeademe@gmail.com)> escreveu:

Bom dia Helena

Ainda estamos no aguardo do banco.

Comunico assim que eu tiver um retorno

Obrigada

Em qua, 18 de out de 2023 17:09, Helena Bimonti <[helenabimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helenabimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Ellen boa tarde.

Abaixo enviamos email sem retorno.

Whatsapp também.

Estamos considerando a multa prevista em contrato, ok?

Contudo, com ou sem ela, precisamos de uma posição.

Pode nos retornar quando der, por gentileza?

16 de outubro de 2023 às 22:23, "Helena Bimonti" <[helenabimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helenabimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Ellen, boa noite

Tem alguma novidade?

11 de outubro de 2023 às 12:24, "Ellen Deademe" <[edeademe@gmail.com](mailto:edeademe@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde Helena, como vai?

Gostaria de compartilhar algumas informações importantes sobre o pagamento do aluguel e IPTU deste mês.

Devido a circunstâncias imprevistas, enfrentamos dificuldades financeiras nos últimos tempos, resultando na falta de receita necessária para o pagamento do aluguel e do IPTU, cujo valor total é de R\$6.119,03.

Estamos cientes de nossas responsabilidades e estamos tomando todas as medidas necessárias para solucionar esta situação. No entanto, enfrentamos desafios ao tentar obter a liberação de crédito junto aos bancos. Essas dificuldades decorrem, em parte, de uma vinculação que fizemos com a franqueadora MyBox Marcenaria Moderna, e o banco não está vendo essa relação com bons olhos. Estamos trabalhando arduamente para resolver essa questão financeira e estamos confiantes de que encontraremos uma solução em breve. Pedimos a sua compreensão e apoio neste momento. Atrasar o pagamento do aluguel e do IPTU é algo que fazemos devido a circunstâncias excepcionais e com o intuito de resolver essa situação o mais breve possível.

Nesse sentido, gostaríamos de solicitar a gentileza de considerar uma nova data para o pagamento desses valores. Isso nos ajudaria a apresentar ao banco a justificativa de que estamos trabalhando na regularização da nossa situação financeira e buscando cumprir com nossas obrigações.

Agradecemos antecipadamente pela sua compreensão e paciência. Estamos comprometidos em resolver essa situação de maneira rápida e satisfatória.

Manteremos você atualizada sobre o progresso nesse processo.

Ficamos à disposição para discutir qualquer detalhe adicional ou responder a quaisquer perguntas que você possa ter.

Atenciosamente,

Ellen

Em qua, 11 de out de 2023 11:33, Helena Bimonti <[helenabimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helenabimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Ellen, bom dia

Segue abaixo novo valor.

Valor: 6680.92 (R\$ 5615.88 aluguel + IPTU 10/11 503.15 + 561.59 Multa de 10%).

Data: 11/10.

Este documento é cópia do original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1060568-63.2023.8.26.0650 e código 0614VQ1005. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1060568-63.2023.8.26.0650 e código 0614VQ1005.

Chave PIX: [helena.bimonti@tristar.net.br](mailto:helena.bimonti@tristar.net.br)

Obrigada.

10 de outubro de 2023 às 21:42, "Helena Bimonti"  
<[helena.bimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helena.bimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Ellen, boa noite

Relembrando que aluguel vence hoje, amanhã incide multa de 10%.

Obrigada e bom restinho de semana.

1 de outubro de 2023 às 00:41, "Helena Bimonti"  
<[helena.bimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helena.bimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Boa noite, Ellen

Abaixo infos do aluguel.

Valor: 6119,03 (R\$ 5615.88 aluguel + IPTU 10/11 503.15).

Data: 10/10

Chave PIX: [helena.bimonti@tristar.net.br](mailto:helena.bimonti@tristar.net.br)

Obrigada.

6 de setembro de 2023 às 13:41, "Helena Bimonti"  
<[helena.bimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helena.bimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Boa noite, Ellen

Abaixo infos do aluguel.

Valor: 6119,03 (R\$ 5615.88 aluguel + IPTU 9/11 503.15).

Data: 11/9

Chave PIX: [helena.bimonti@tristar.net.br](mailto:helena.bimonti@tristar.net.br)

Obrigada.

6 de agosto de 2023 às 00:08, "Helena Bimonti"  
<[helena.bimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helena.bimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Boa noite, Ellen

Abaixo infos do aluguel.

Valor: 6119,03 (R\$ 5615.88 aluguel + IPTU 8/11 503.15).

Data: 10/8

Chave PIX: [helena.bimonti@tristar.net.br](mailto:helena.bimonti@tristar.net.br)

Obrigada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA MARI IBENEIA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código 06141005.

2 de julho de 2023 às 23:26, "Helena Bimonti"  
<[helenabimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helenabimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Boa noite, Ellen

Abaixo infos do aluguel.

Valor: 6119,03 (R\$ 5615.88 aluguel + IPTU 7/11 503.15).

Data: 10/7

Chave PIX: [helena.bimonti@tristar.net.br](mailto:helena.bimonti@tristar.net.br)

1 de junho de 2023 às 16:28,  
[helenabimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helenabimonti@tristarrealty.com.br) escreveu:

Boa noite, Ellen

Sim, seguem os mesmos.

Abaixo infos do aluguel.

Valor: 5906.15 (R\$ 5403 aluguel + IPTU 6/11 503.15).

Data: 12/6.

Chave PIX: [helena.bimonti@tristar.net.br](mailto:helena.bimonti@tristar.net.br)

1 de junho de 2023 às 21:59, "Ellen Deademe"  
<[edeademe@gmail.com](mailto:edeademe@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde Helena, tudo bem?  
Obrigada por informar!  
O Pix continua o mesmo?  
Já tem o valor desse mês??  
Obrigada, bom fds

Em qui., 1 de jun. de 2023 às 12:01,  
<[helenabimonti@tristarrealty.com.br](mailto:helenabimonti@tristarrealty.com.br)> escreveu:

Oi Ellen, boa tarde

Passando p/ informar que alterei meu e-mail.  
Peço que a antiga conta  
([helena@helenabimonti.com](mailto:helena@helenabimonti.com)) seja apagada,  
pois será excluída em 30/6, e anote este novo  
como canal de comunicação, ok?

Obrigada e bom resto de semana.

Helena.

--  
*Atenciosamente*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA e Helena Bimonti. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1060566-63.2023.8.26.0650 e código 06141008.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Indaiatuba, 18 de novembro de 23.

**Fernando Miguel Bimonti**, portador do CPF n 600.085.718-72, na qualidade de proprietário e locador do imóvel situado na R. Olavo Bilac, 391, bairro Cambuí, Campinas/SP, vem notificar formalmente a Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon sobre a rescisão do contrato nos termos da cláusula 3ª do contrato de locação abaixo transcrita:

Cláusula 3ª:

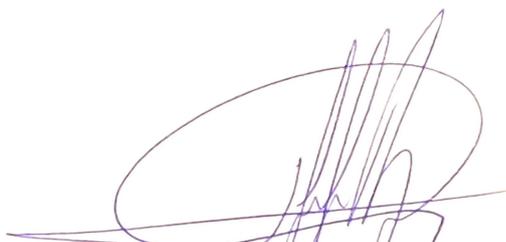
*Parágrafo 4º - O não pagamento do aluguel na data prevista fará com que a LOCATÁRIA incorra em multa de 10% (dez) por cento sobre o valor, sem prejuízo da sanção prevista na cláusula 11ª, referente à qualquer infração contratual. Será ainda o montante acrescido de juros (1% a.m.) e correção até a data de pagamento. **O atraso superior a 30 (trinta) dias, sem notícias por parte da LOCATÁRIA, poderá fazer com que o LOCADOR considere rescindido o contrato, sendo autorizada desde já eventual imissão na posse, e deslocamento de quaisquer pertences pessoais para local de descarte ou outro que o LOCADOR julgar conveniente.***

Assim sendo, informamos que, passados 30 dias sem qualquer previsão de pagamento por V. Senhoria, bem como comunicado público de falência e abandono do imóvel, na data de 14/11/2023 o LOCADOR foi ao local com chaveiro de sua confiança para retomar a posse de seu imóvel, tendo sido a ex-inquilina devidamente notificada para acompanhar vistoria.

Diante da sua ausência, e considerando diversos “restos” de móveis no local, bem como alarme indevido, o proprietário notifica formalmente V. Senhoria a retirar às suas expensas referidos itens, até dia 30/11.

Passado o período, providenciará retirada às expensas da antiga inquilina, e dará destinação conforme cláusula contratual acima transcrita.

Atenciosamente



106 628 685 718-72  
FERNANDO M. BIMONTI  
Sócio Proprietário  
CPF: 600.085.718-72

**FERNANDO MIGUEL BIMONTI**



# Digital

14/05/2024  
LOTE 183732

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço.

### DESTINATÁRIO

Fernando Miguel Binonti

Av. Brasil, 41, -, Helvetia Country

Indaiatuba, SP

13337-414

AR551671556JF



### ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO :  
Posta restante  
20 (vinte) dias  
corridos.

### MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARMBO  
UNDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADOR

MARCELINO LUIZ FERNANDES  
MOTORIZADO (M)  
88847764  
CDD INDAIATUBA

DATA DE ENTREGA

15 05 24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

35800000



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1051565-32.2023.8.26.0114  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Conforme determinado à fl. 494, e ante a juntada de esclarecimentos pelo representante legal da falida de fls. 502/548, abro vista à ADMINISTRADORA JUDICIAL para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos.

Nada Mais. Campinas, 20 de maio de 2024. Eu, Mariane Valéria Roldao, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Conforme determinado à fl. 494, e ante a juntada de esclarecimentos pelo representante legal da falida de fls. 502/548, abro vista à ADMINISTRADORA JUDICIAL para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."

Campinas, 20 de maio de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/05/2024. Considera-se a data de publicação em 22/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)

Teor do ato: "Conforme determinado à fl. 494, e ante a juntada de esclarecimentos pelo representante legal da falida de fls. 502/548, abro vista à ADMINISTRADORA JUDICIAL para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."

Campinas, 20 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, escritório nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

**I. DA INTIMAÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA PARA ESCLARECIMENTOS**

1. Nos termos do r. ato ordinatório de fls. 550, a Administradora Judicial foi intimada a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos esclarecimentos prestados pelo representante legal da Falida às fls. 502/548.

2. Não obstante, Excelência, nota-se que se trata da petição apresentada pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti, proprietário do imóvel sede da **ME**



**MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, sem que tenha sido apresentada qualquer petição pela Falida.

3. Destarte, sem prejuízo ao parecer que será oportunamente apresentado nos autos, a Administradora Judicial entende necessário, aguardar a vinda da manifestação da representante da Falida, conforme requerimento às fls. 481/488, de modo a viabilizar a apuração assertiva das informações contábeis apresentadas nos autos.

4. Isso porque, as informações requisitadas por esta subscritora, especialmente relacionadas aos bens e ativos da **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, auxiliarão a Administradora Judicial no prosseguimento dos trabalhos e no ajuizamento de ação indenizatória em face do proprietário do imóvel, **se for o caso**.

5. Assim sendo, a Administradora Judicial **reitera** o pedido apresentado às fls. 481/488, opinando pela intimação da representante da Falida para que sejam prestados os esclarecimentos contábeis e financeiros requisitados.

6. Sem prejuízo, **opina** para que, no mesmo prazo, a representante da Falida se manifeste acerca dos argumentos tecidos pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti, fornecendo a documentação que julgar pertinente.

7. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 27 de maio de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**

Economista





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé **que em 16 de maio de 2024 decorreu o prazo quanto ao edital de fls. 465/466**, visto que sua publicação no DJE foi em 11 de abril de 2024, e observando-se que a dilação do referido edital foi de 20 dias e o prazo do ato de 15 dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais. Campinas, 28 de maio de 2024. Eu, \_\_\_\_, GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEMAvenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-  
mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao ADMINISTRADOR JUDICIAL quanto ao certificado anteriormente.

Nada Mais. Campinas, 28 de maio de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico  
Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0361/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao ADMINISTRADOR JUDICIAL quanto ao certificado anteriormente."

Campinas, 28 de maio de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 28/05/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 512/548. Ciente de manifestação do Sr. Fernando Miguel Bimonti.

Fls. 553/554. Intime-se  **pessoalmente**  a falida, na pessoa de seu representante legal, Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon, para que sejam prestados os esclarecimentos contábeis e financeiros requisitados às fls. 481/488 e determinados às fl. 494, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**.

Sem prejuízo, **no mesmo prazo**, manifeste-se a representante da falida acerca dos argumentos tecidos pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti, fornecendo a documentação que julgar pertinente.

Com a manifestação ou o decurso de prazo, manifeste-se a Administradora Judicial.

Intime-se.

Campinas, 28 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/05/2024. Considera-se a data de publicação em 03/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)

Teor do ato: "Ciência ao ADMINISTRADOR JUDICIAL quanto ao certificado anteriormente."

Campinas, 29 de maio de 2024.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0363/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 512/548. Ciente de manifestação do Sr. Fernando Miguel Bimonti. Fls. 553/554. Intime-se pessoalmente a falida, na pessoa de seu representante legal, Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon, para que sejam prestados os esclarecimentos contábeis e financeiros requisitados às fls. 481/488 e determinados às fl. 494, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Sem prejuízo, no mesmo prazo, manifeste-se a representante da falida acerca dos argumentos tecidos pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti, fornecendo a documentação que julgar pertinente. Com a manifestação ou o decurso de prazo, manifeste-se a Administradora Judicial. Intime-se."

Campinas, 29 de maio de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300 - Campinas-SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Destinatário(a):  
Ellen Rodrigues Deademe Donadon  
Olavo Bilac, 391, Cambui  
Campinas-SP  
CEP 13024-110

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de fls. 558 "Fls. 553/554. *Intime-se pessoalmente a falida, na pessoa de seu representante legal, Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon, para que sejam prestados os esclarecimentos contábeis e financeiros requisitados às fls. 481/488 e determinados às fl. 494, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Sem prejuízo, no mesmo prazo, manifeste-se a representante da falida acerca dos argumentos tecidos pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti, fornecendo a documentação que julgar pertinente.*", disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 28 de maio de 2024. NELSON FALSETE GARCIA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

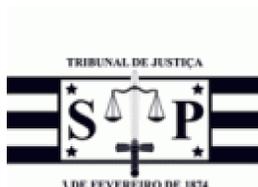
Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0363/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/06/2024. Considera-se a data de publicação em 04/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 512/548. Ciente de manifestação do Sr. Fernando Miguel Bimonti. Fls. 553/554. Intime-se pessoalmente a falida, na pessoa de seu representante legal, Sra. Ellen Rodrigues Deademe Donadon, para que sejam prestados os esclarecimentos contábeis e financeiros requisitados às fls. 481/488 e determinados às fl. 494, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Sem prejuízo, no mesmo prazo, manifeste-se a representante da falida acerca dos argumentos tecidos pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti, fornecendo a documentação que julgar pertinente. Com a manifestação ou o decurso de prazo, manifeste-se a Administradora Judicial. Intime-se."

Campinas, 29 de maio de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Campinas

Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados a Arbitragem

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,

Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -

E-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV551672843BR**. Nada Mais. Campinas, 31 de maio de 2024.



Digital

04/06/2024  
LOTE 185579

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço

DESTINATÁRIO

Ellen Rodrigues Deadem e Donadon

Olavo Bilac, 391, -, Cambui

Campinas, SP

13024-110

AO REMETENTE

AR551672843JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudança de endereço
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *inf. Lorenna Passos*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

*Paulo R*  
*89044541*

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

**Autos do Processo Nº. 1051565-32.2023.8.26.0114**

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre as alegações de folhas 512/521, nos seguintes termos:

Conforme confessado pelo próprio Sr. Fernando Miguel Bimonti, na data em que IRREGULARMENTE tomou posse do imóvel (10/11/2023) o contrato de locação estava vigente, **visto que não foram tomadas quaisquer medidas legais para retomada judicial do imóvel**, pior, tal invasão foi realizada após o conhecimento pela filha do Sr. Fernando, Dr<sup>a</sup> Helena, administradora da locação, do pedido de auto falência (09/11/2023) da empresa locatária. **(DOC 01)**

Inclusive tal pessoa, Dr<sup>a</sup>. Helena Bimonti, advogada, era a administradora do imóvel, portanto, tinha o devido conhecimento técnico que tal medida

---

**Avenida Orosimbo Maia, Nº. 430, sala 1109, Ed. Easy Office, Jardim Itapura, CEP. 13023-002 – CAMPINAS – SP. F: 19 3276-3141 / 99105-1510 – [roquemendes@gmail.com](mailto:roquemendes@gmail.com)**

# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

além de irregular, pode ser considerada como crime, visto que não preservou os móveis de propriedade da falida.

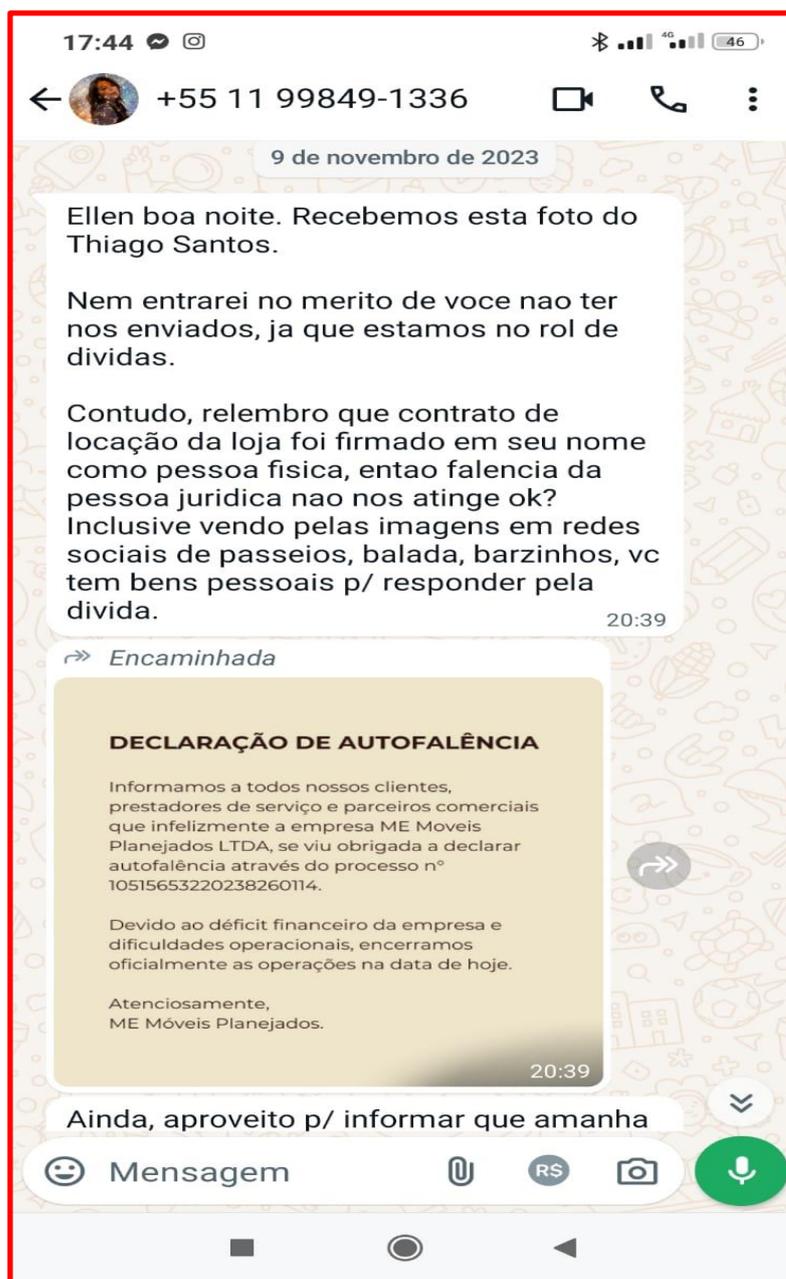
Importante ressaltar, que a locação vigente era por prazo INDETERMINADO, na data em que a representante da empresa falida assinou o adendo, passando a figurar como locatária (31/05/2022), assim conforme a Lei do Inquilinato, eventual retomada do imóvel deveria ser realizada através da competente ação de despejo judicial, visto que não existe em nosso ordenamento jurídico o despejo extrajudicial.

Quanto a absurda alegação que **“jamais manteve qualquer relação comercial com a empresa falida, pois tratava unicamente com a pessoa física responsável pela sociedade, Sra. Ellen”**, além de absurda é pura má fé processual, visto que o próprio contrato era comercial, o Locador tinha conhecimento que se **tratava de uma franquia “MY BOX”**, que estava sendo repassada pelos proprietários da franquia a Sra. Ellen, que estava alterando sua empresa do regime “MEI” para “LTDA”.

Inclusive, como se verifica no contrato primitivo (fls. 525/530) apesar de ser comercial, estava em nome de pessoa física, talvez para não ser descontado na fonte pagadora o Imposto de Renda, mas era de pleno conhecimento do LOCADOR, Sr. Fernando que a locação era com a empresa individual da Sr. Ellen, aliás todos os pagamentos eram efetivados pela pessoa jurídica na conta da administradora, Dra. Helena.

A alegação que jamais foi notificada sobre o pedido de autofalência, é outra falácia, visto que ao ingressar com o pedido de AUTOFALÊNCIA, a falida, comunicou clientes e fornecedores sobre tal situação, sendo inclusive em 09/11/2023 interpelada pela Dra. Helena, que recebeu do Sr. Tiago Santos, “CEO” da franquia “MY BOX”, do pedido de falência:

# ROQUE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



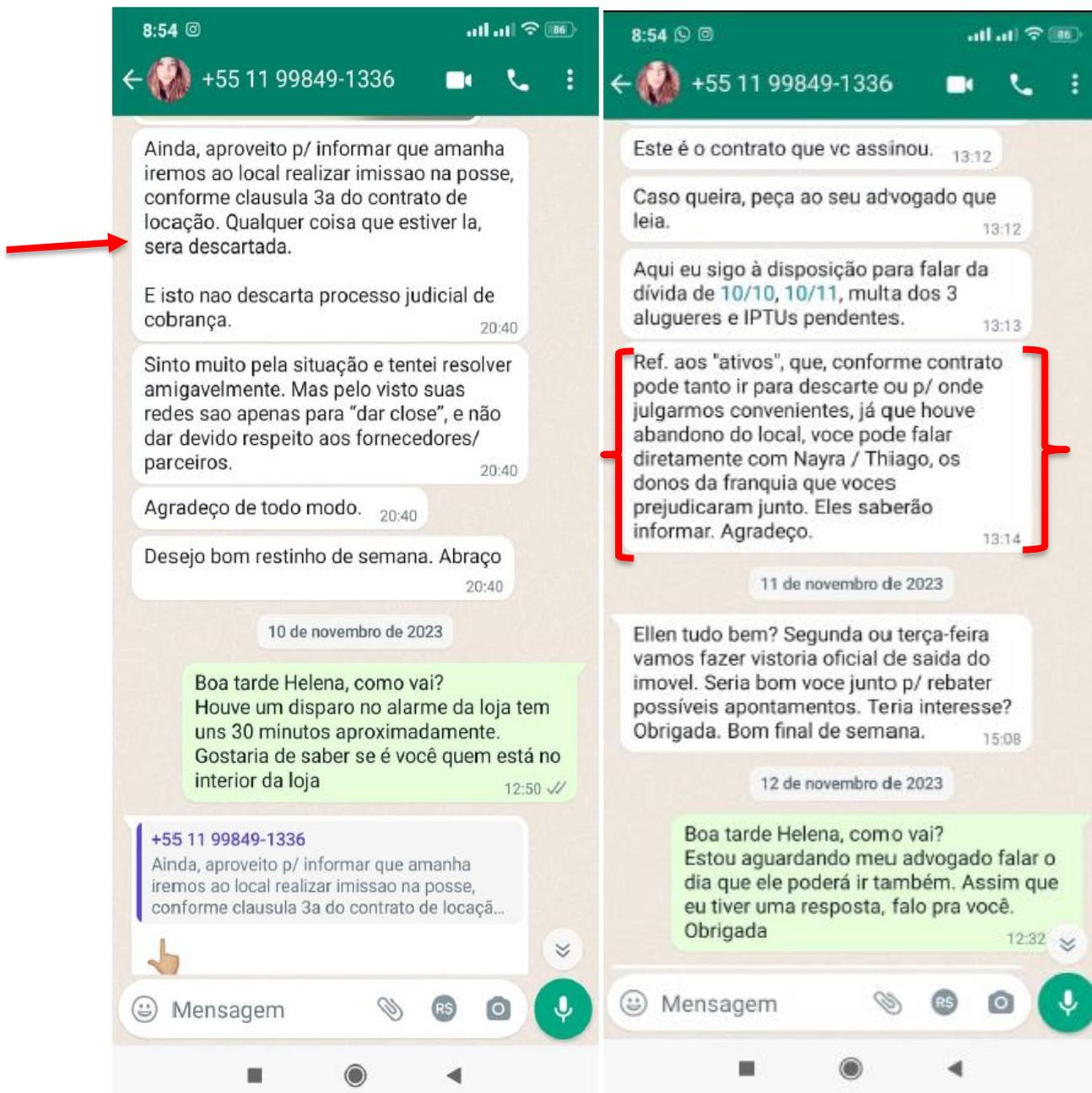
Conforme se vê pela mensagem enviada pela Dr<sup>a</sup>. Helena, ela tomou conhecimento do pedido de Auto Falência, um dia antes de ilegalmente invadir e retomar o imóvel locado, portanto tinha conhecimento do pedido de falência, e como advogada que é, sabe que todos os bens moveis da Locatária deveriam ser preservados para arrecadação na falência.

No entanto o entendimento da advogada foi outro (DOC 01):

# ROQUE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**“...qualquer coisa que estiver lá será descartada...”**

**“Ref: aos “ativos”, que conforme contrato pode tanto ir para descarte ou, para onde julgarmos conveniente...”**

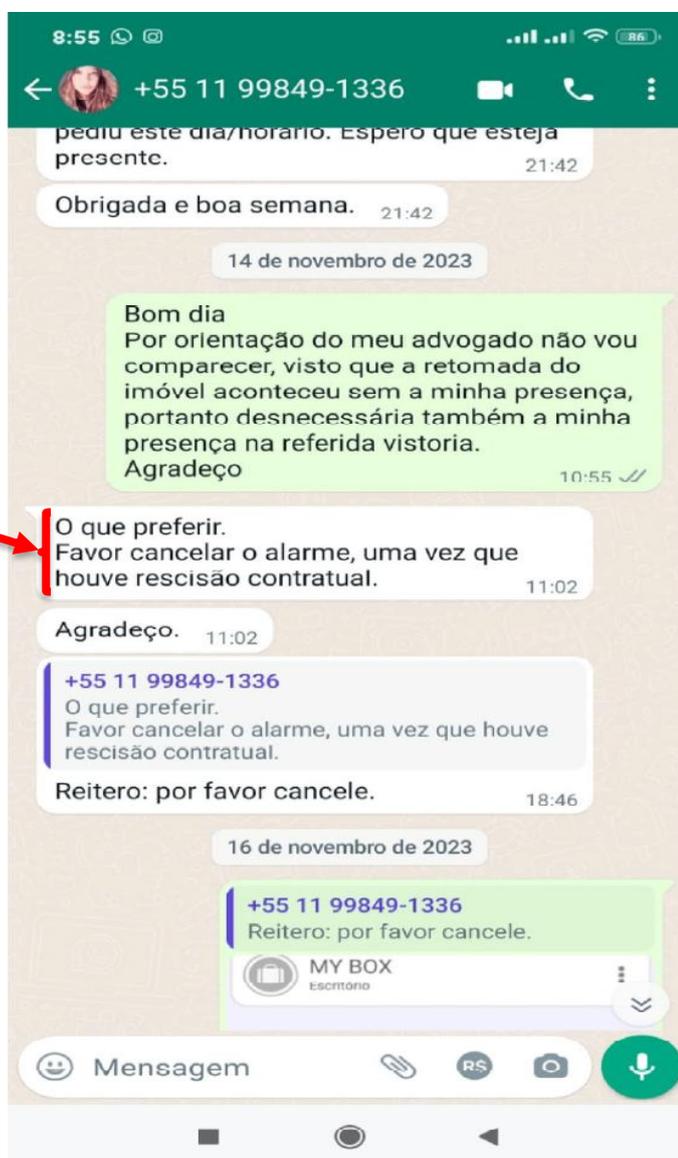


# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Resta comprovado que o Locador tinha total conhecimento do pedido de falência, bem como ao arripio da Lei, invadiu o imóvel, destruindo o show room em prejuízo a Locatária.

Importante registrar, comprovado pelas conversas entre a administradora do imóvel e a Locatária, que o imóvel não estava abandonado, pelo contrário, estava com os móveis, estoque e show room da franquia, bem como com alarme ligado, tanto que após a invasão pelo locador, a administradora pede para locatária desligar o alarme:



# ROQUE MENDES

## SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

---

Quanto a comprovação da propriedade da Locatária ou falida, questão superado, visto que de conhecimento do LOCADOR que a LOCATÁRIA estava assumindo a franquia MY BOX (**DOC. 02**) bem como a locação NUNCA foi residencial e sim COMERCIAL, além de todos os pagamentos de alugueres terem sido realizados pela falida.

Resta comprovado que o LOCADOR Sr. Fernando Miguel Bimonti, agiu a margem da Lei, quando retomou por conta própria o imóvel locado, descartando irregularmente os bens de propriedade da Locatária falida, assim de rigor seja responsabilizado pelos bens moveis descartados, depositando o valor apontado na relação de bens apresentadas em juízo (**DOC. 03**).

Ante o exposto, REQUER seja determinado ao LOCADOR que restitua os bens, no mesmo estado em que estavam antes da retomada do imóvel, conforme fotos que ora juntamos, ou, caso não seja possível, que indenize depositando em juízo os valores apontados na relação de bens.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Campinas, 19 de junho de 2024.

**ROQUE ALEXANDRE MENDES**  
**OAB/SP. 276.854**



+55 11 99849-1336



Ainda, aproveito p/ informar que amanha iremos ao local realizar imissao na posse, conforme clausula 3a do contrato de locação. Qualquer coisa que estiver la, sera descartada.

E isto nao descarta processo judicial de cobrança.

20:40

Sinto muito pela situação e tentei resolver amigavelmente. Mas pelo visto suas redes sao apenas para "dar close", e não dar devido respeito aos fornecedores/ parceiros.

20:40

Agradeço de todo modo.

20:40

Desejo bom restinho de semana. Abraço

20:40

10 de novembro de 2023

Boa tarde Helena, como vai?  
Houve um disparo no alarme da loja tem uns 30 minutos aproximadamente.  
Gostaria de saber se é você quem está no interior da loja

12:50 ✓✓

**+55 11 99849-1336**

Ainda, aproveito p/ informar que amanha iremos ao local realizar imissao na posse, conforme clausula 3a do contrato de locaçã...



Mensagem





+55 11 99849-1336



+55 11 99849 10 de novembro de 2023

Ainda, aproveito p/ informar que amanhã iremos ao local realizar imissão na posse, conforme clausula 3a do contrato de locaçã...



13:01

+55 11 99849-1336



Certo. Os ativos da empresa estão aí dentro. Pra onde você vai levar esse ativo?

13:02 ✓✓

Cláusula 3ª:

Parágrafo 4º - O não pagamento do aluguel na data prevista fará com que a LOCATÁRIA incorra em multa de 10% (dez) por cento sobre o valor, sem prejuízo da sanção prevista na cláusula 11ª, referente à qualquer infração contratual. Será ainda o montante acrescido de juros (1% a.m.) e correção até a data de pagamento. O atraso superior a 30 (trinta) dias, sem notícias por parte da LOCATÁRIA, poderá fazer com que o LOCADOR considere rescindido o contrato, **sendo autorizada desde já eventual imissão na posse, e deslocamento de quaisquer pertences pessoais para local de descarte ou outro que o LOCADOR julgar conveniente.**

13:12



Mensagem





+55 11 99849-1336



Este é o contrato que vc assinou. 13:12

Caso queira, peça ao seu advogado que leia. 13:12

Aqui eu sigo à disposição para falar da dívida de 10/10, 10/11, multa dos 3 alugueres e IPTUs pendentes. 13:13

Ref. aos "ativos", que, conforme contrato pode tanto ir para descarte ou p/ onde julgarmos convenientes, já que houve abandono do local, voce pode falar diretamente com Nayra / Thiago, os donos da franquia que voces prejudicaram junto. Eles saberão informar. Agradeço. 13:14

11 de novembro de 2023

Ellen tudo bem? Segunda ou terça-feira vamos fazer vistoria oficial de saida do imovel. Seria bom voce junto p/ rebater possíveis apontamentos. Teria interesse? Obrigada. Bom final de semana. 15:08

12 de novembro de 2023

Boa tarde Helena, como vai?  
Estou aguardando meu advogado falar o dia que ele poderá ir também. Assim que eu tiver uma resposta, falo pra você.  
Obrigada 12:32



Mensagem





+55 11 99849-1336



O convite foi p/ voce.  
Amanha estaremos as 11h la.

Ref seu advogado, se conseguir ir  
amanha sera bem vindo. Mas nao vamos  
mudar data por causa da agenda dele, ate  
porque nao temos contrato assinado com  
ele.

Mas ele pode contestar depois o que  
desejar na sua defesa da acao de  
cobrança.

13:09

Ressalto que estamos abertos a negociar  
qualquer acordo referente debitos em  
aberto e resolver de maneira amigável  
sempre.

13:09

Bom domingo, Ellen. 13:09

Helena você disse entre segunda e terça  
feira. Eu irei também, mas eu não posso ir  
amanhã

13:10 ✓✓

+55 11 99849-1336

Ellen tudo bem? Segunda ou terça-feira  
vamos fazer vistoria oficial de saida do  
imovel. Seria bom voce junto p/ rebater poss...

Você disse segunda ou terça. Eu posso  
terça feira às 15 horas. E tenho interesse  
sim de estar no local

13:12 ✓✓

O proprietário estará no local também?  
Miguel Bimonte, correto?

13:13 ✓✓



Mensagem





+55 11 99849-1336



O proprietário estará no local também?  
Miguel Bimonte, correto?

13:13 ✓✓

**Você**

O proprietário estará no local também? Miguel Bimonte, correto?

Nao. Eu tenho procuração legal dele.

13:16

Ele nao quer nem se envolver neste tipo de problema. Quer apenas que resolvamos.

13:16

Ellen. Agendei com meu corretor de ir terça 15h p/ vc acompanhar. Obrigada.

20:03

13 de novembro de 2023

Seu código de segurança com +55 11 99849-1336 mudou. Toque para saber mais.

Boa noite.

Reiterando: amanha 15h estaremos no imovel para fazer a vistoria.

Foi marcado exclusivamente porque você pediu este dia/horario. Espero que esteja presente.

21:42

Obrigada e boa semana.

21:42

14 de novembro de 2023

Bom dia



Mensagem



←  +55 11 99849-1336   

pediu este dia/horario. Espero que esteja presente. 21:42

Obrigada e boa semana. 21:42

14 de novembro de 2023

Bom dia  
Por orientação do meu advogado não vou comparecer, visto que a retomada do imóvel aconteceu sem a minha presença, portanto desnecessária também a minha presença na referida vistoria.  
Agradeço 10:55 ✓✓

O que preferir.  
Favor cancelar o alarme, uma vez que houve rescisão contratual. 11:02

Agradeço. 11:02

+55 11 99849-1336

O que preferir.  
Favor cancelar o alarme, uma vez que houve rescisão contratual.

Reitero: por favor cancele. 18:46

16 de novembro de 2023

+55 11 99849-1336  
Reitero: por favor cancele.

 MY BOX  
Escritório

 Mensagem



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Por este instrumento de contrato, firmado de uma parte por **NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS**, solteira, arquiteta, residente na rua Barata Ribeiro, 186 AP 12, Campinas/SP, portadora do CPF n 391.344.258-88, denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado,

**ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON**, casada, residente na rua Djalma Inacio Furtado 72, bloco 8 AP 101, Campinas/SP, portadora do CPF 187.060.598-56, denominada simplesmente de **COMPRADORA**, têm, entre si, como justo e contrato seguinte:

Considerando que:

- (a) a **VENDEDORA** é titular do empreendimento denominado;
- (b) o empreendimento que está sendo vendido deverá se tornar uma unidade franqueada do sistema de Franquia “My Box Marcenaria”, com a assinatura pelo **COMPRADOR** do Contrato de Franquia;

As Partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Estabelecimentos Comercial (“Contrato”), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 A **VENDEDORA** vende e transfere ao segundo contratante o estabelecimento mercantil situado à Rua Olavo Bilac, número 391, bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. A transferência abarcará também as mercadorias constantes do inventário (Anexo 1 deste Contrato).

1.2 O Estabelecimento comercial é constituído por bens móveis e direitos, incluindo, mas não se limitando a todas as inscrições, licenças e registros perante as autoridades governamentais

aplicáveis, e que, neste ato, são transferidos em sua totalidade a **COMPRADORA** por força deste Contrato.

1.3 Estão incluídos na transação deste contrato todos os Utensílios, Equipamentos e Patrimônio, constantes do Anexo I (“Inventário”).

1.4 A presente transação compreende somente os itens aqui indicados, não estando incluídos os imóveis no qual se encontra instalado o Estabelecimento comercial.

1.5 Sem prejuízo do disposto na clausula 1.2. acima, e em virtude da transferência do Estabelecimento comercial, a **VENDEDORA**, na presente data, deverá transferir a **COMPRADORA**:

- (i) o fundo de comercio;
- (ii) todas as instalações; e
- (iii) ponto comercial e clientela

1.6 As Partes obrigam-se a assinar quaisquer documentos e fornecer quaisquer informações adicionais necessários para a consumação deste negócio jurídico nos termos aqui previstos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O estabelecimento é entregue ao segundo contratante livre de quaisquer ônus ou compromissos, assumindo o primeiro contratante o compromisso de salvar todas as dívidas ativas ou passivas.

2.2 Será repassado a **COMPRADORA** o contrato de locação do imóvel do Estabelecimento comercial, sendo que a **VENDEDORA** apresentara a **COMPRADORA** à administração do imóvel para que a mesma assuma suas obrigações perante o Locador do imóvel.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 A **VENDEDORA** paga no ato da assinatura deste contrato, pela aquisição do estabelecimento a quantia total de R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais).

3.2 No ato de assinatura deste instrumento a **COMPRADORA** paga a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através de transferência bancária na conta corrente nº 00000016117-9, Ag 2387, banco Bradesco. O saldo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será pago na data do dia 31/05/2022, através de transferência bancária na conta corrente nº 00000016117-9, Ag 2387, banco Bradesco.

3.3 Fica estabelecido entre as Partes, que a **COMPRADORA**, em caso de falha no pagamento integral do Preço de Aquisição, os **VENDEDORES** tomarão posse novamente de seu estabelecimento comercial, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente existentes.

3.4 A falta de pagamento, nos seus respectivos vencimentos de qualquer parcela, estará sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária pelo IGPM, multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, devidamente corrigidos, além de honorário advocatícios a serem arbitrados pelo juiz usual, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento. Caso o atraso de pagamento ultrapasse 60 (sessenta) dias de qualquer parcela, promove o cancelamento do negócio por direito da **VENDEDORA**, com direito a retenção de 100% (cem por cento) do valor efetivamente pago pela **COMPRADORA** contabilizados até a data do cancelamento negócio.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Todos os impostos e dívidas futuras serão de exclusiva responsabilidade da **COMPRADORA**.

4.2 A **VENDEDORA** declara que o estabelecimento comercial se encontra sem dívidas ou ônus de qualquer espécie, e quaisquer débitos, tais como multas, restrições financeiras, tributárias, judiciais, administrativas, dentre outras, ocorridos até a transferência de sua posse para a **COMPRADORA**.

4.2 A **COMPRADORA** arcará com as despesas advindas do consumo de água e luz dentre outros essenciais para o funcionamento do estabelecimento iniciando-se o pagamento no mês de maio.

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 A **COMPRADORA** está ciente e concorda expressamente que a loja adquirida deverá tornar-se franqueada da rede de franquias denominada MYBOX MARCENARIA MODERNA, devendo cumprir todas as obrigações relativas ao sistema, especialmente, proceder com a assinatura do Contrato de Franquia, no prazo de 60 dias, sob pena de rescisão do presente Contrato de Compra e Venda, com retenção do valor pago.

## CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O presente instrumento particular é feito em caráter irrevogável, irretroatável e intransferível, vinculando seus herdeiros e sucessores a qualquer título, dessa forma, em caso de arrependimento, fica acordado que:

- a) Se o arrependimento se der no prazo de 15 dias por parte da **COMPRADORA**, esta perderá a quantia paga no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) correspondente ao valor de sinal.
- b) Se o arrependimento se der no prazo de 15 dias por parte da **VENDEDORA** está devolva a quantia já recebida.

## CLÁUSULA OITAVA

8.1 É vedado às Partes prestarem informações a terceiros sobre a natureza ou condições deste negócio, bem como divulgar, por qualquer meio de comunicação, dados e/ou informações relativas ao negócio realizado, salvo com autorização expressa e por escrito da outra Parte.

8.2 Os direitos derivados do presente contrato não poderão ser cedidos, prometidos ou transferidos a terceiros, a título oneroso ou gratuito, senão com a anuência prévia e expressa da outra parte.

8.3 As chaves dos Estabelecimentos comerciais deverão ser entregues pela **VENDEDORA** a **COMPRADORA**, no momento em que a **COMPRADORA** efetuar o pagamento total do valor, ou seja, no dia 30 de maio de 2022.

8.4 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Campinas/SP.

E por estarem assim acordados tendo o primeiro contratante recebido a parte inicial do pagamento, lavraram o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que assinam justamente com as testemunhas abaixo.

Campinas/SP, 20 de maio de 2022.

Nayra Cristina Laje Medeiros

**VENDEDORA**

Ellen Rodrigues Deademe Donadon

**COMPRADORA**

Nome:

RG:

Testemunha (1)

Nome:

RG:

Testemunha (2)

## Contrato de Compra e Venda - Unidade Campinas Cambuí

Código do documento 5cd64f96-1bf9-40e3-bddd-1da791dda706



### Assinaturas



Ellen R Deademe Donadon  
 edeademe@gmail.com  
 Assinou como parte




Nayra Cristina Laje Medeiros  
 gerencia@myboxmarcenaria.com.br  
 Assinou como parte

*Nayra Cristina Laje Medeiros*



Thiago dos Santos  
 thiago@myboxmarcenaria.com.br  
 Assinou como testemunha

*Thiago dos Santos*



Thaísa Martins Borges  
 thaisha.martins@myboxmarcenaria.com.br  
 Assinou como testemunha

*Thaísa Martins Borges*

### Eventos do documento

#### 23 May 2022, 11:11:16

Documento 5cd64f96-1bf9-40e3-bddd-1da791dda706 **criado** por THAÍSA MARTINS BORGES (2129a713-9e76-4302-b9c9-fa09eea18a31). Email:thaisha.martins@myboxmarcenaria.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-23T11:11:16-03:00

#### 23 May 2022, 11:15:18

Assinaturas **iniciadas** por THAÍSA MARTINS BORGES (2129a713-9e76-4302-b9c9-fa09eea18a31). Email: thaisha.martins@myboxmarcenaria.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-23T11:15:18-03:00

#### 23 May 2022, 11:15:49

THAÍSA MARTINS BORGES **Assinou como testemunha** (2129a713-9e76-4302-b9c9-fa09eea18a31) - Email: thaisha.martins@myboxmarcenaria.com.br - IP: 177.94.206.97 (177-94-206-97.dsl.telesp.net.br porta: 26926) - Documento de identificação informado: 063.734.384-06 - DATE\_ATOM: 2022-05-23T11:15:49-03:00

#### 24 May 2022, 14:11:32

NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS **Assinou como parte** (570b04c0-bb40-4f95-b346-bfa471b70053) - Email: gerencia@myboxmarcenaria.com.br - IP: 177.94.206.97 (177-94-206-97.dsl.telesp.net.br porta: 3626) - **Geolocalização: -22.9073 -47.0628** - Documento de identificação informado: 391.344.258-88 - DATE\_ATOM: 2022-05-24T14:11:32-03:00



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 28 de maio de 2022, 14:40:37

**25 May 2022, 09:40:56**

THIAGO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (c8add139-9bdf-4186-98f1-259832c8c5aa) - Email: thiago@myboxmarcenaria.com.br - IP: 177.94.206.97 (177-94-206-97.dsl.telesp.net.br porta: 4912) - Documento de identificação informado: 418.047.018-74 - DATE\_ATOM: 2022-05-25T09:40:56-03:00

**27 May 2022, 17:56:27**

ELLEN R DEADEME DONADON **Assinou como parte** - Email: edeademe@gmail.com - IP: 179.113.53.127 (179-113-53-127.user.vivozap.com.br porta: 40480) - Documento de identificação informado: 187.060.598-56 - DATE\_ATOM: 2022-05-27T17:56:27-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d81314f9af3a69059008f0e11b43691cf8da10c47c339f309098b648ed6f3a40

(SHA512):b8af81fa38d9fbd5c656cbccc94a19a3eb07317ce18f26519c11669e8034d61775732ec727998e641d668a5775dff75cc7183b699abc8bf66a2113bdf5f5f0b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## CONTRATO DE FRANQUIA MYBOX MARCENARIA MODERNA

### I - QUADRO RESUMO

<b>FRANQUEADORA:</b>	M D COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI com sede na cidade de Indaiatuba - Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, Centro, n.º 965, CEP: 13330-070, e está devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.117.189/0001-16, representada na forma do contrato social.
<b>FRANQUEADA:</b>	<b>Ellen Rodrigues Deademe Donadon</b> CPF: 187.060.598-56; RG: 28663904; Endereço: R DJALMA INACIO FURTADO, 72, BL 8, AP 101, RES C DO SOL, CEP: 13044-492, CAMPINAS SP
<b>UNIDADE FRANQUEADA:</b>	Campinas/SP - Região 2
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	60 meses
<b>SÓCIO (S) OPERADOR (ES):</b>	Ellen Rodrigues Deademe Donadon
<b>TERRITÓRIO:</b>	Previsto em contrato
<b>VALOR DA TAXA DE FRANQUIA:</b>	R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais).
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	À vista via transferência bancária
<b>VALOR DOS ROYALTIES:</b>	5% do faturamento bruto da unidade

### OBSERVAÇÕES:

### II - DEFINIÇÕES PRELIMINARES:

**Franqueadora** - Pessoa Jurídica legalmente constituída, detentora da marca, know-how, apta a expandir seu negócio através do Sistema de franquias.

**Franqueada** - pessoa física selecionada pela Franqueadora a operar inicialmente como pessoa física, com a obrigação de constituir pessoa jurídica, que será a responsável pela gestão da unidade franqueada, de acordo com as disposições contratuais.

**Sócio Operador** - é a pessoa física que se enquadrrou dentro das características tidas como essenciais para que a FRANQUEADORA efetuasse a venda da franquia.

**Unidade Franqueada** - é o estabelecimento individualizado com uma unidade, e o local em que serão desenvolvidas as atividades que foram concedidas pelo instrumento de contrato de franquia, sob a tecnologia e marca Mybox Marcenaria Moderna.

**Know - how** - Trata-se da tecnologia e conhecimento técnico pedagógico da Mybox Marcenaria Moderna, adquirido pela experiência prática e teórica do negócio, e que será transmitida a FRANQUEADA.

**Marca** - significa o vocábulo a ser explorado comercialmente no negócio franqueado, que se encontra devidamente registrado no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial e nos termos da lei n. 9279 de 14 de maio de 1996.

**Mix de serviços** - consiste nos produtos e serviços que poderão ser comercializados pela unidade franqueada.

Se existam dúvidas sobre eventuais termos inseridos no contrato, a FRANQUEADORA ficará à disposição para prestar o devido esclarecimento.



### III - Considerando que:

- a- A FRANQUEADORA é empresa detentora de um conceito de negócio, que consiste em uma loja de móveis sob medida e móveis complementares de acordo com padrão por ela desenvolvido;
- b- A FRANQUEADORA é detentora de conhecimento, know-how, plataforma, técnicas e conhecimentos de produtos e políticas comerciais, relacionados ao planejamento, instalação, operação e gestão de unidades franqueadas especializadas em móveis planejados e decoração;
- c- A FRANQUEADORA visando expandir o seu sistema de negócios concebeu conceitos, diretrizes e procedimentos, visando criar, desenvolver e explorar um sistema de franquias empresarial, utilizando experiência neste mercado, que está devidamente padronizado para a utilização por seus franqueados.
- d- A FRANQUEADORA é a titular dos direitos de utilização da Marca MYBOX MARCENARIA MODERNA para fins de concessão de franquias, bem como seus logotipos, conforme registro no INPI e documentos acessórios ao registro.
- e- O sistema de franquias criado constitui em sua integralidade de segredos de negócio.
- f- A FRANQUEADA procurou a FRANQUEADORA e deseja adquirir e operar uma franquia, nos termos deste contrato.
- g- A FRANQUEADA está plenamente ciente das oportunidades e riscos do negócio, não tendo recebido nenhuma garantia de rentabilidade por parte da FRANQUEADORA, reconhecendo que não recebeu ou baseou-se, em qualquer garantia expressa ou implícita, para decidir ingressar como franquia, no que se refere a receitas, sucesso, lucro, uma vez que o êxito depende, do tempo, dedicação e da atenção que a FRANQUEADA disponibilizar para a operação e a administração da sua unidade franqueada, estando ciente de que, como ocorre com toda e qualquer atividade empresarial, um certo risco é inerente à instalação, operação e gestão do negócio.
- h- A FRANQUEADA recebeu e leu atentamente a Circular de Oferta de Franquia, dentro do prazo estabelecido pela Lei 13.966/2019, mantendo entendimentos com a FRANQUEADORA que lhe forneceu todos os esclarecimentos e informações sobre a franquia e sobre o conteúdo da Circular de Oferta de Franquia, não restando dúvidas que impeçam a assinatura deste instrumento contratual.

- i- Para a manutenção deste contrato e início das atividades da franquia adquirida, a FRANQUEADA está ciente de que deverá constituir uma pessoa jurídica responsável pela operação da franquia, devendo enviar para a FRANQUEADORA, os documentos constitutivos da empresa e comprovação de inscrição no CNPJ, até a data prevista para a abertura da franquia.

**RESOLVEM AS PARTES DE MÚTUO E COMUM ACORDO CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**1. DO OBJETO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

1. O presente contrato tem por objeto a concessão que a FRANQUEADORA faz a FRANQUEADA, durante a vigência deste contrato, do direito exclusivo de operação em Campinas/SP - Região 2.

i - Instalar, operar, e gerir uma franquia, utilizando todos os procedimentos e know-how desenvolvidos pela FRANQUEADORA, para a operação de uma unidade franqueada móveis planejados utilizando a metodologia comercial e padrão da FRANQUEADORA, fornecidos através de treinamentos, e instruções dentro do território previsto contratualmente;

li - Utilização das marcas, logotipos, identidade arquitetônica e visual da FRANQUEADORA, obedecendo sempre a legislação que regula tal matéria;

1.1. A FRANQUEADA obriga-se a exercer as atividades objeto deste contrato de acordo com o método de trabalho desenvolvido pela FRANQUEADORA, sendo-lhe vedada, durante a vigência deste contrato, a participação em quaisquer outras atividades que atuem no segmento moveleiro e decoração.

1.2. Após o início das atividades, a FRANQUEADORA através de seus funcionários ou terceiros habilitados, poderá supervisionar a franqueada, em todos os seus aspectos, sejam eles operacionais, comerciais, financeiros e fiscais.

**2. DA LOCALIZAÇÃO/TERRITÓRIO**

2. A FRANQUEADORA faz a concessão, tratada na cláusula 1ª acima, à FRANQUEADA, durante o prazo deste contrato, concedendo a preferência de atuação no território determinado no Quadro Resumo.

2.1. Não obstante o direito de preferência deste contrato, a FRANQUEADA poderá de forma mudar o endereço da franquia, e abrir outras unidades, ainda que dentro da mesma área aqui franqueada que consta no quadro de resumo, com o prévio e expreso consentimento da FRANQUEADORA e de acordo com as regras do contrato. O aviso da mudança deve ser



MARCENARIA MODERNA

feito por e-mail, com 30 dias de antecedência da data desejada, para análise e consentimento da FRANQUEADORA.

2.1.2. Se houver interessados na abertura/aquisição de uma franquia na região citada na cláusula 1 deste contrato, será dada a FRANQUEADA o direito de preferência para aquisição/abertura nas mesmas igualdades de condições ofertadas ao interessado.

2.1.3. Conforme seleção de área e negociação no momento de adesão do direito de operação em Campinas/SP - Região 2, contemplam-se os seguintes bairros/áreas: Região 2 da cidade de Campinas/SP.

2.2. A FRANQUEADA deverá realizar a locação do imóvel por ela escolhido, de acordo com as orientações recebidas da FRANQUEADORA.

2.3. A FRANQUEADA deverá seguir as instruções recebidas da FRANQUEADORA quanto à padronização do imóvel, ao padrão de mobília, à iluminação, bem como a materiais promocionais e demais características internas e externas do padrão da franquia.

2.4. A FRANQUEADA não poderá fazer qualquer modificação na fachada do prédio sem prévia autorização, por escrito, da FRANQUEADORA.

2.5. É vedada à FRANQUEADA, em qualquer época, colocar na fachada ou no interior do estabelecimento quaisquer placas de venda da Franquia, bem como veicular em jornais e revistas matéria que revele intenção de venda, sem autorização da FRANQUEADORA.

### **3. DA MARCA**

3. A FRANQUEADA está autorizada, neste ato, a utilizar a marca e logotipo MYBOX MARCENARIA MODERNA, conforme manual da marca, exclusivamente no seu endereço, da forma que for determinado pela FRANQUEADORA.

3.1. A FRANQUEADA deverá deixar de utilizar imediatamente a referida marca e logotipo quando da rescisão ou término deste contrato em caso de não renovação contratual. O não cumprimento desta cláusula poderá acionar a FRANQUEADA a responder processo baseado na legislação vigente. Fica obrigatório o envio de fotos do imóvel totalmente descaracterizado.

3.2. A FRANQUEADA não poderá em nenhum momento, registrar ou mesmo tentar registrar a marca no Brasil ou no Exterior, ou outras marcas que se pareçam gráfica ou foneticamente com a mesma, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.

3.3. A FRANQUEADA não poderá em hipótese alguma, associar ou utilizar a marca MYBOX MARCENARIA MODERNA na Razão Social da sua Empresa, domínio de Internet e negócios particulares estranhos à atividade da franquia.

3.4. Em contratos, recibos, notas e impressos fiscais de qualquer natureza deverá obrigatoriamente constar Razão Social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da FRANQUEADA.

3.5. A FRANQUEADA tem por obrigação precípua a preservação da imagem da marca MYBOX MARCENARIA MODERNA em toda e qualquer circunstância de sua atividade comercial, a fim de preservar a imagem junto ao seu público consumidor.

3.6. Toda e qualquer referência, exposição e divulgação da marca MYBOX MARCENARIA MODERNA somente poderá ser feita após prévia aprovação da FRANQUEADORA e com sua autorização expressa.



MARCENARIA MODERNA

3.7. A FRANQUEADA tem plena ciência de que adquire somente o direito de uso da marca sem adquirir, no entanto, a exclusividade e o direito de propriedade, concessão ou transferência definitiva.

3.8. A FRANQUEADORA disponibilizará para a FRANQUEADA as contas de e-mail corporativo com o domínio @myboxmarcenaria.com.br, para uso exclusivo em todas as atividades relativas à operação da unidade franqueada, seja para contato com a FRANQUEADORA ou clientes, fornecedores etc.

#### **4. DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.**

4. O presente contrato é firmado em caráter personalíssimo, tendo por base a figura dos sócios constantes no quadro resumo, que se comprometem a gerenciar e administrar pessoalmente a franquia que ora lhe é concedida. Toda e qualquer atividade desenvolvida na respectiva franquia será de inteira responsabilidade da FRANQUEADA, que responderá individualmente, perante os Poderes Públicos e perante quaisquer terceiros, por todas as Obrigações Cíveis, Administrativas, Penais, Trabalhistas, Previdenciárias, sociais ou Tributárias que assumir, ou a que por qualquer forma ou motivo venha a dar causa, bem como as que sejam inerentes ou decorrentes do próprio funcionamento ou da operação da franquia.

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, assim permanecendo pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de um novo instrumento contratual nos termos do que dispõe a cláusula 4.2.

4.1.1. Qualquer uma das partes poderá com antecedência mínima de 90 dias anteriores ao vencimento do contrato, formalizar o não interesse na renovação, a qual somente não ocorrerá se comprovado justo motivo, mediante notificação expressa à outra parte.

4.1.2. A renovação do contrato de franquia constitui, para fins deste contrato, como um direito potestativo da Franqueada, desde que adimplente com suas obrigações contratuais.

4.2. A renovação deverá ser formalizada por escrito pelas partes, em documento separado, mencionando as condições então em vigor para o novo Contrato de Franquia a ser assinado.

4.3. Como condição básica para a renovação deste contrato, deverá a FRANQUEADA continuar locatária ou proprietária do imóvel onde se situa a franquia e ter operado a franquia de acordo com as orientações da FRANQUEADORA, cumprindo com as obrigações contratuais no decorrer de todo o período contratual e as metas estabelecidas pela FRANQUEADORA.

4.3.1. No caso de ser necessária a mudança do endereço do ponto comercial onde está instalada a franquia, a FRANQUEADA deverá obedecer às disposições contratuais que regulam esta matéria, mediante autorização expressa da FRANQUEADORA.

4.4. Compromete-se a FRANQUEADA, na renovação deste contrato, a efetuar as adaptações necessárias à atualização de sua franquia ao novo padrão arquitetônico vigente e utilizado pela FRANQUEADORA nas suas franquias, no prazo de cento e vinte e dias posteriores a data da renovação.

4.5. Na renovação do contrato não haverá custo para a FRANQUEADA.

#### **5. DOS TREINAMENTOS.**

5. Antes da inauguração da unidade franqueada, a FRANQUEADA deverá ter concluído com sucesso o programa de treinamento inicial proposto pela FRANQUEADORA.



MARCENARIA MODERNA

5.1. O referido treinamento será realizado na sede da FRANQUEADORA, ou em outro local a ser designado pela FRANQUEADORA, cujo início será determinado única e exclusivamente pela FRANQUEADORA.

5.2. A FRANQUEADORA encaminhará o manual da marca à FRANQUEADA.

5.3. A FRANQUEADA deverá cumprir e observar, rigorosa e fielmente, todas as instruções contidas nos treinamentos, especialmente quanto ao treinamento de funcionários, padronização de atendimento, utilização dos produtos e serviços e todas as demais instruções, os quais não poderão ser alterados ou substituídos pela FRANQUEADA sem a prévia e expressa anuência da FRANQUEADORA.

5.4. A FRANQUEADA é a única e exclusiva responsável pela manutenção do sigilo das informações técnicas e demais instruções da marca, constantes na plataforma e nas estratégias de trabalho a serem disponibilizados de forma impressa ou na forma eletrônica, sob pena de reparar eventuais danos que seus atos vierem ocasionar para a FRANQUEADORA.

#### **6. DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAS PRIMAS.**

6.: A fim de garantir o padrão de qualidade, a FRANQUEADA deverá adquirir os equipamentos, produtos e materiais para a operação e desenvolvimento da unidade franqueada diretamente dos fabricantes fornecedores homologados pela FRANQUEADORA, a qual determinará as condições e formas para aquisição.

#### **7. DO PADRÃO DE QUALIDADE.**

7. A FRANQUEADA deverá observar e manter rigorosamente os padrões de qualidade e atendimento estabelecidos nas instruções da FRANQUEADORA para operação da unidade, reconhecendo a FRANQUEADA, desde já, serem tais padrões absolutamente essenciais para o exercício das atividades e serviços sob a marca Mybox Marcenaria Moderna, bem como para a preservação e promoção da reputação da FRANQUEADORA e sua aceitação pelo público consumidor.

7.1. A FRANQUEADA deverá ainda, permitir que funcionários ou Representantes Credenciados da FRANQUEADORA façam inspeções na franquia, bem como se compromete a atender as recomendações da FRANQUEADORA, para análise e validação dos termos presentes no objeto deste contrato, além da aplicação da metodologia MYBOX.

7.2. A FRANQUEADORA poderá realizar pesquisas junto aos consumidores finais dos serviços da franquia para a averiguação da satisfação dos clientes.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA FRANQUEADORA.**

8: Constituem obrigações da FRANQUEADORA, dentre outras previstas no presente contrato:

I - Fornecer à FRANQUEADA as orientações sobre o layout e padronização arquitetônica da franquia.

II - Fornecer as informações e treinamento da operação do negócio.

III - Fornecer, sempre que solicitado pela FRANQUEADA, o suporte técnico necessário para que exerça a sua atividade durante o prazo deste contrato.

IV - Supervisionar os setores operacionais da FRANQUEADA, de forma a orientar e verificar se os procedimentos adotados pela FRANQUEADA estão de acordo com as instruções da FRANQUEADORA, podendo ser realizados de forma presencial ou não. Quando realizada de forma presencial e extraordinária, em razão de denúncia ou reclamação de consumidor,

estando fora do cronograma de visitas técnicas previstas pela FRANQUEADORA para supervisão e instrução da FRANQUEADA, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação do consultor correrão por conta da FRANQUEADA.

V - Promover o treinamento inicial, antes da abertura da franquia, dos sócios operadores da FRANQUEADA visando a capacitação para a operação da franquia, de acordo com as técnicas e procedimentos padronizados da marca. São de exclusiva responsabilidade da FRANQUEADA os custos próprios deste treinamento referentes ao seu transporte, alimentação e hospedagem, arcando a FRANQUEADORA com os custos do profissional e local em que será ministrado o treinamento.

VI - Oferecer à FRANQUEADA assistência contínua após a abertura da franquia: consultas sobre aspectos operacionais, como de finanças, técnicas, preços, até os aspectos comerciais de vendas e propaganda, bem como sobre portfólio e especificações dos produtos comercializados.

VII - Fornecer o suporte comercial à FRANQUEADA, fazendo supervisão da franquia, presencial ou a distância, para verificação do cumprimento dos padrões de qualidade da franquia.

VIII - Estimular encontros com seus franqueados, para a exposição de ideias, críticas e sugestões sobre o sistema de franquia praticado na rede, correndo por conta exclusiva da FRANQUEADA todos os custos de locomoção, hospedagem e alimentação. O local da realização dos encontros atenderá requisitos que visem a participação de toda a rede de Franqueados, com preços acessíveis.

IX - Desenvolver e atualizar o seu sistema de franquia procurando sempre alternativas de crescimento para a rede e seus franqueados.

X - Informar a FRANQUEADA regularmente das inovações ou aprimoramentos do negócio.

XI - Manter em funcionamento website institucional da franquia, contendo informações sobre o negócio e sobre as unidades franqueadas, sendo a responsável exclusiva pela escolha de seu conteúdo.

XII - Fornecer padrão de preço para unidades franqueadas e fornecedores homologados para cada item do mix da marca.

XIV - Para as cidades em que houver mais de uma unidade, os franqueados e a franqueadora deverão em conjunto, definir os descontos máximos que poderão ser concedidos sobre a tabela referência fornecida pela Franqueadora, a fim de que não haja práticas desleais entre os franqueados da cidade.

XV - A FRANQUEADORA disponibiliza para a FRANQUEADA seu próprio sistema de gestão administrativa e comercial.

XVI - A FRANQUEADORA utiliza um proporcional dos royalties cobrados da FRANQUEADA com ações que proporcionam divulgação da FRANQUEADA que variam entre marketing digital, sistemas integrados, artes, conteúdos físicos e digitais, visitas, entre outras atitudes consideradas relevantes para aumentar a credibilidade e visibilidade na região de atuação para geração de clientes para a FRANQUEADA.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA.**

9. Constituem obrigações da FRANQUEADA, dentre outras previstas no presente contrato:

I - Trabalhar ativamente para a execução dos objetivos deste contrato, obedecendo, integral e fielmente os manuais e as instruções fornecidas pela FRANQUEADORA.

II - Não possuir na Razão Social da empresa qualquer nome que se assemelhe com a marca MYBOX MARCENARIA MODERNA ou que possa confundir o público consumidor, não podendo



MARCENARIA MODERNA

modificar ou alterar a sua composição societária sem prévia concordância da FRANQUEADORA.

III - Comercializar os produtos e serviços constantes no mix definido pela FRANQUEADORA, ficando vedada a comercialização na franquia de quaisquer outros produtos, ou prestar quaisquer outros serviços, estranhos ao objeto deste contrato, exceto com a expressa autorização da FRANQUEADORA.

III.I - A FRANQUEADORA poderá alterar o portfólio de produtos comercializados pela rede, incluindo ou excluindo itens e marcas, mediante simples comunicado à rede, devendo a FRANQUEADA adequar-se no prazo máximo de 90 dias, a contar da comunicação.

IV - Seguir rigorosamente: as normas do Código de Defesa do Consumidor quanto aos procedimentos de venda, de prestação de serviços, e, ainda, quanto ao atendimento ao consumidor.

V - Assumir e quitar todos os débitos contraídos para a operação da franquia seja junto a FRANQUEADORA ou fornecedores, e não repassar nenhuma obrigação ou despesa, de qualquer natureza, em nome da FRANQUEADORA, ou de qualquer outra empresa ou indivíduo a ela associado, mantendo a sua ficha cadastral sem restrições.

VI - Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos os serviços prestados por sua unidade, como também de qualquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando consequentemente, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicada por seus empregados, clientes ou terceiros, inclusive por responsabilidade civil, pagando, ainda os custos processuais e/ou honorários advocatícios de eventuais pendências.

VII - Manter, com todo rigor, a uniformidade dos padrões de qualidade da FRANQUEADORA, assim como a preservar e promover a reputação da FRANQUEADORA e sua aceitação pelo público consumidor.

VIII - Ter um sócio operador que se dedique à operação da franquia.

IX - Manter a sua equipe de funcionários que operam a franquia devidamente uniformizada, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela FRANQUEADORA.

X - Cumprir os programas de treinamentos em geral e outros benefícios relacionados, utilizando sempre os métodos, sistemas ou técnicas que lhe forem transmitidos pela FRANQUEADORA, ou que façam parte dos manuais ou outras instruções escritas, sejam elas genéricas ou específicas.

XI - Manter a empresa legalmente constituída atuando dentro das especificações legais.

XII - Respeitar e cumprir o mix de produtos da franquia.

XIII - Utilizar software de gestão da franquia indicado pela FRANQUEADORA, estando ciente de que as informações nele contidas poderão ser acessadas pela FRANQUEADORA sempre que necessário.

XIV - Não modificar ou alterar a composição societária da empresa Franqueada constituída, sem prévia anuência da Franqueadora.

XV - Oferecer a FRANQUEADA o acompanhamento dos prazos de pedidos com os fornecedores através de seu sistema, além de manter o controle dos prazos por equipe interna da FRANQUEADORA.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

### **10.1 Da Taxa de Franquia**

A FRANQUEADA paga para a FRANQUEADORA, a título de Taxa de Franquia, para aderir a franquia Mybox Marcenaria Moderna R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais). que é o valor constante no Quadro Resumo, pagos em À vista via transferência bancária .

#### 10.2 Da Taxa de Royalties

I - Royalties é a taxa que a FRANQUEADA remunera mensalmente à FRANQUEADORA pela participação da rede de lojas Mybox Marcenaria Moderna, uso da Marca e pelo recebimento de apoio e assistência operacional e gerencial, às quais passam por constante evolução e atualização e que serão sistematicamente transmitidas ao franqueado.

II - A FRANQUEADA pagará mensalmente, todo o dia 15, a título de royalties:

5 % (Cinco por cento) sobre o total do faturamento bruto de cada unidade franqueada.

#### **11. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA UNIDADE.**

11. Em caso de a FRANQUEADA não conseguir atingir as metas estabelecidas pela FRANQUEADORA, a mesma se compromete a adotar as medidas e recomendações apresentadas pela FRANQUEADORA para aferir melhores resultados e se aproximar do padrão desenvolvido pela rede.

#### **12. DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

12. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido, por qualquer das partes, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) se qualquer das partes tiver contra si pedido de falência, recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial;
- b) Morte ou incapacidade do Franqueado, desde que seus sucessores não procurem a FRANQUEADORA no prazo de 30 dias de falecimento.
- c) Alteração da composição societária ou controle societário da unidade, sem que haja anuência da FRANQUEADORA, no prazo de 30 dias, em comunicado via e-mail, para ciência da FRANQUEADORA.
- d) deixar o sócio operador descrito no quadro resumo do contrato, de exercer a gestão e administração da operação da Unidade Franqueada, por um período superior a 60 dias, sem justa causa e autorização da Franqueadora;
- e) se a FRANQUEADORA constatar que os padrões de serviços e atendimento, instalações e administração da FRANQUEADA não estão dentro dos padrões da franquia, e após notificada extrajudicialmente, a FRANQUEADA não sanar tais falhas no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação.
- f) divulgar à concorrência ou pessoa não autorizada informações, materiais, acessos ao sistema sobre quaisquer aspectos essenciais e atinentes à operação da franquia, recebido, em confiança, em razão do direito concedido por este instrumento.
- g) Se a FRANQUEADA possuir pendências financeiras com a FRANQUEADORA, após constituída em mora e concedido prazo de 10 dias para quitação.
- h) Se a FRANQUEADA, no desempenho das atividades da Franquia, por ação ou omissão, vier a causar danos à imagem da marca e negócio franqueado, em especial atos que sejam considerados ilícitos civis ou criminais.

12.1 O contrato poderá ainda ser rescindido pela FRANQUEADORA, caso a FRANQUEADA, altere, interrompa ou encerre, sem prévia autorização por escrito por parte da FRANQUEADORA, as atividades da franquia no local previamente acordado neste contrato.



MARCENARIA MODERNA

12.2 O contrato poderá ainda ser rescindido pela FRANQUEADA, caso a mesma expresse interesse de rescisão do contrato com a FRANQUEADORA, desde que seja formalizada a solicitação 90 dias anteriores da data de rescisão, e cumprido com as obrigações acordadas neste contrato, de maneira a não gerar ônus para a marca ou para a rede. A rescisão do contrato, caso siga o objeto do contrato e as suas cláusulas, não terá multa financeira.

### **13. DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

13. Em caso de rescisão ou término deste Contrato, a FRANQUEADA deverá imediatamente promover a retirada do luminoso, fachada e de outras peças de identificação da marca instalados no imóvel, sob pena de incidir uma multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento desta cláusula. A referida multa será corrigida pela variação positiva do IGP-M da data da assinatura deste contrato até o efetivo pagamento.

13.1. Caso a FRANQUEADA esteja instalada em imóvel locado, deverá dar preferência para que a FRANQUEADORA ou quem ela venha indicar permaneçam no imóvel, com a transferência da locação, ou rescindir o contrato de locação e efetuar a entrega do imóvel. Eventual multa pela rescisão antecipada do contrato de locação será suportada pela FRANQUEADA.

13.2. Após a rescisão ou término, a FRANQUEADA deverá efetuar imediatamente a pintura de todo o imóvel, interna e externamente, em cores distintas do padrão MYBOX MARCENARIA MODERNA, de forma que não reste nenhuma identidade visual em relação às franquias da rede, sob pena de pagar a FRANQUEADORA, uma multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto perdure a irregularidade. A FRANQUEADA também deverá abster-se de utilizar o banco de dados dos clientes da franquia, em razão dos mesmos serem clientes fidelizados da marca e da franquia e não da pessoa jurídica constituída pela FRANQUEADA para operar a franquia. A multa prevista nesta cláusula será corrigida pela variação positiva do IGP-M da data da assinatura deste contrato até o efetivo pagamento.

13.3. Ocorrendo a rescisão ou término deste Contrato, a FRANQUEADA deverá devolver sem ônus à FRANQUEADORA, no prazo de 10 dias, todos os documentos, manuais e publicações que lhe tiverem sido entregues em decorrência do presente Contrato, abstendo do uso das informações deles constantes e demais informações comerciais, administrativas e de instalação e implantação da franquia, deixando também, imediatamente, de fazer uso da marca MYBOX MARCENARIA MODERNA e, em especial, providenciar a retirada do luminoso, ou fachada com a marca e logotipo MYBOX MARCENARIA MODERNA que tiver, sob pena de pagar a FRANQUEADORA uma multa diária de R\$ 1.000,00 (Mil reais) enquanto durar a irregularidade. A referida multa será corrigida pela variação positiva do IGP-M da data da assinatura deste contrato até o efetivo pagamento.

13.4. Quando da rescisão deste Contrato, por qualquer das partes ou por qualquer motivo, ficará a FRANQUEADORA, ainda, totalmente liberada para conceder novas franquias na área da FRANQUEADA, bem como para ali instalar outros estabelecimentos em seu próprio nome, para imediato funcionamento, uma vez que a licença concedida pelo presente instrumento a FRANQUEADA estará automaticamente cancelada.

13.5. Todos os pagamentos devidos pela FRANQUEADA à FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, ficarão com seus vencimentos automaticamente antecipados quando do término ou rescisão deste instrumento.

13.6. Ocorrendo a rescisão ou término do contrato a FRANQUEADORA terá a preferência na aquisição dos equipamentos e materiais utilizados na operação da franquia, pelo preço de mercado, tendo o prazo de 15 dias para manifestar o seu interesse, a contar da data em que for encerrada as operações da franquia, ocasião em que deverá ocorrer a descrição completa dos equipamentos e materiais.

#### **14. DA TRANSFERÊNCIA DA FRANQUIA E SUCESSÃO.**

14. Quando ocorrer à venda pela FRANQUEADA, por seus sócios, total ou parcial, de sua empresa ou de seus ativos a terceiros, a FRANQUEADORA terá o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros para adquiri-la, devendo manifestar o seu interesse, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da FRANQUEADA. Em havendo uma proposta por escrito para a aquisição da empresa, a FRANQUEADORA deverá manifestar o seu interesse no prazo de 05 dias, a contar da apresentação da proposta que necessariamente deverá conter o nome completo, contato, valor e forma de pagamento e estar devidamente assinada pelo interessado.

14.1. Caso a FRANQUEADORA não exerça o direito de preferência que lhe é ora concedido, poderá a FRANQUEADA realizar a venda a terceiros interessados, desde que os futuros compradores tenham sido aprovados pela FRANQUEADORA, que usará os critérios estabelecidos para a seleção de franqueados, ficando os mesmos sujeitos a todas as determinações deste contrato, e a obrigatoriedade de participação de treinamento e demais procedimentos necessários à operação da franquia.

14.2. É assegurado aos sucessores, desde que cumprido o constante na "cláusula 12, b)", o direito em dar continuidade ao contrato de franquia, vedando-se à FRANQUEADORA qualquer discriminação ou modificação de tratamento, acordo ou contrato vigente com os sucedidos.

14.3. É dever dos sucessores manter a FRANQUEADORA informada acerca dos procedimentos legais adotados para a devida transferência da titularidade das quotas sociais da FRANQUEADA.

14.4. Finalizado o procedimento legal de sucessão, deverá ser realizado aditamento com o único exclusivo objetivo de atualizar contratualmente o representante legal da FRANQUEADA, substituindo-se a(o) de cujus pelos sucedidos.

#### **15. DA CONFIDENCIALIDADE.**

15. A FRANQUEADA se compromete, por si, seus sócios, prepostos e empregados, a manter a mais restrita confidencialidade em relação ao conteúdo dos trabalhos e estratégias comerciais bem como todas as informações que vier a receber da FRANQUEADORA ou que tomar conhecimento, em decorrência do presente contrato, mesmo após o término ou rescisão deste instrumento, devendo a FRANQUEADA, neste caso, também devolver imediatamente à FRANQUEADORA, todo material dela recebido para consecução do presente contrato, em especial eventuais materiais impressos.



MARCENARIA MODERNA

15.1. Não poderá a FRANQUEADA fazer ou permitir que sejam feitas cópias dos manuais, material promocional ou qualquer outra informação da FRANQUEADORA, sob pena de reparar eventuais danos que seus atos vierem ocasionar para a FRANQUEADORA.

#### **16. DO SEGURO.**

16. A FRANQUEADA compromete-se, a partir da data da assinatura deste contrato, as suas exclusivas expensas, durante toda a vigência do contrato de franquia, a providenciar apólice de seguro com as seguintes coberturas:

Responsabilidade contra roubo e incêndio do imóvel, móveis, acessórios e equipamentos.

16.1. As apólices terão vigência anual e deverão ser renovadas automaticamente, a cada 12 (doze) meses, durante a vigência deste contrato.

#### **17. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS.**

17.1. Ao celebrar este Contrato, o (a) Franqueado (a) declara entender que deverá preservar e proteger os dados dos clientes que forem atendidos por sua Unidade Franqueada.

17.1.1. Assim, compromete-se a respeitar a privacidade destes clientes e utilizar as informações que constarão no seu banco de dados, em estrita observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020).

17.1.2. Ademais, todo esse banco de dados é expressamente reconhecido neste ato como sendo da FRANQUEADORA já que ligadas à Marca e ao Sistema objeto deste Contrato de Franquia, de modo que, findo este Contrato, qualquer que seja o motivo, todo o conteúdo do banco de dados da unidade deverá ser entregue à FRANQUEADORA, observando sempre os dispositivos da Lei supracitada.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

18. Todas as quantias devidas a FRANQUEADORA pela FRANQUEADA, nos termos deste contrato, deverão ser pagas nas datas previstas, sob pena de ser atualizadas monetariamente, e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 5% (cinco por cento), sem prejuízo da aplicação das cláusulas de rescisão e de indenização. Em caso de cobrança extrajudicial serão cobrados honorários advocatícios no valor de 10% do valor devido e em caso de cobrança judicial serão arbitrados pelo juiz da causa.

18.1. Em nenhuma hipótese existe entre a FRANQUEADORA e a FRANQUEADA, qualquer vínculo associativo, corporativo ou societário, funcionando ambas as empresas de maneira independente, com personalidade jurídica distinta respeitando os termos da lei 13.966/2019.

18.2 A FRANQUEADA será a única responsável, em todos os aspectos, pela demissão, admissão, controle e orientação de seus empregados, não havendo subordinação funcional entre empregados de ambas as empresas e sem nenhum vínculo contratual entre estes e a FRANQUEADORA, nem sendo considerados agentes ou prepostos desta.

18.2.1. Acordam as partes que, na hipótese da FRANQUEADORA ser compelida a apresentar-se em juízo, mesmo que injustamente e/ou pagar judicialmente qualquer verba trabalhista, previdenciária, acidentária, indenizatória, dentre outras, relativas aos empregados, preposto e sócios da FRANQUEADA, a FRANQUEADA deverá no prazo de 48 horas contados da notificação correspondente, reembolsar a FRANQUEADORA de todos os valores que houverem sido dispendidos nos termos desta cláusula, importância paga pela FRANQUEADORA, corrigida monetariamente pelo IGP-M da FGV, desde a data do pagamento até a efetiva devolução pela FRANQUEADA, ficando ainda certo que a FRANQUEADA arcará

com os honorários advocatícios dispendidos pela FRANQUEADORA para promover a sua defesa em juízo ou fora dele.

18.2.2. Acordam as partes que, em caso de danos causados ao consumidor, na hipótese de uma das partes ou ambas (FRANQUEADORA e FRANQUEADA) ser compelida a apresentar-se em juízo, mesmo que injustamente e/ou pagar judicialmente indenizações a parte que tenha dado causa arca, no prazo de 48 horas contados da notificação correspondente, reembolsar a outra parte de todos os valores que houverem sido dispendidos nos termos desta cláusula, corrigida monetariamente pelo IGP-M da FGV, desde a data do pagamento até a efetiva devolução pela outra parte, ficando ainda certo que a parte que tenha dado causa arcará com os honorários advocatícios dispendidos pela outra parte envolvida para promover a sua defesa em juízo ou fora dele.

18.3. De acordo com o artigo 1º da Lei 13.966/2019, este contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, ficando isenta a FRANQUEADORA pela FRANQUEADA de toda e qualquer responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados.

18.4. Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por e-mail ou por correio, e enviada ao endereço das partes, constante no quadro resumo deste contrato. No caso da mudança de endereço da FRANQUEADORA, a FRANQUEADA será informada do novo endereço para envio da notificação.

18.5. O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante documento devidamente assinado pelas partes, sendo o mesmo assinado em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores.

18.6. O presente contrato é firmado em caráter "Intuito Personae" tendo por base a figura do sócio operador mencionado no quadro resumo deste contrato, que poderá nomear um gerente para exercer a administração da empresa franqueada, desde que aprovado pela FRANQUEADORA, sendo certo que, o sócio operador é o responsável pela franquia, e qualquer modificação nesse sentido, será considerado justa causa para a rescisão do presente contrato pela FRANQUEADORA, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio à FRANQUEADA.

18.7. No caso de descumprimento das obrigações pela FRANQUEADA, se a FRANQUEADORA vier a sofrer condenação judicial em decorrência de problemas relacionados a unidade, a FRANQUEADA fica responsável por ressarcir a FRANQUEADORA, de todo e qualquer dano, inclusive despesas com advogados. Caso a FRANQUEADA venha a sofrer condenação judicial em decorrência de problemas relacionadas a FRANQUEADORA, a FRANQUEADA não responderá por questões relacionadas a FRANQUEADORA, devendo esta ressarcir àquela de todo e qualquer dano, inclusive despesas com advogados.

18.8. A FRANQUEADORA não será responsabilizada por qualquer ato dos diretores, prepostos, funcionários ou agentes da FRANQUEADA, eximindo de qualquer dano, reclamação, reembolso ou prejuízos causados a terceiros, que possam ser cometidos pela FRANQUEADA na operação da sua franquia, inclusive perante a forma e condições dos serviços executados pela franquia, sobre os quais a FRANQUEADA tem responsabilidade exclusiva. Da mesma forma que se a FRANQUEADA vier a ser acionada judicialmente em decorrência de descumprimento de obrigações da FRANQUEADORA, fica estabelecido que a FRANQUEADORA deverá ressarcir a FRANQUEADA de qualquer prejuízo. A homologação dos fornecedores protege a FRANQUEADA, visto que todos nossos FORNECEDORES têm ciência do processo de garantia e de assistência da metodologia MYBOX.

18.9. A FRANQUEADORA não garante a FRANQUEADO sucesso, lucro financeiro ou retorno do



investimento em decorrência da implantação e operação da unidade FRANQUEADA, sendo certo que o risco do negócio é neste ato assumido integralmente pelo FRANQUEADA.

18.10. A FRANQUEADA declara que:

i - Não foi realizada pela FRANQUEADORA qualquer promessa que não esteja expressamente disposto neste contrato ou na Circular de Oferta de Franquia, já recebida nos termos da lei 13.966/2019;

ii - Leu e analisou a Circular de Oferta de Franquia, com a antecedência e exigida na lei 13.966/2019, há mais de 10 dias, a qual contém a minuta do contrato de franquia;

iii - Conduziu de forma independente a investigação do negócio contemplado e não recebeu ou baseou sua decisão em qualquer garantia expressa ou implícita, referente às rendas, lucros ou sucesso do empreendimento comercial disciplinado neste contrato;

iv - Reconhece que o sucesso do negócio franqueado, depende necessariamente, da capacidade do sócio operador como empresário, bem como do envolvimento direto deste;

18.11. O não exercício pelas partes contratantes, no todo ou em parte, de qualquer dos direitos e faculdades que lhe são assegurados no presente instrumento deverá ser considerado mera liberalidade, não se constituindo em novação, alteração ou renúncia das condições ora pactuadas.

18.12. O presente instrumento contratual consiste em título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, III do Código de Processo Civil.

18.13. A FRANQUEADORA poderá a qualquer tempo, no todo ou em parte, e seja a que título for, independentemente de comunicação ou autorização dos franqueados, ceder os direitos decorrentes do presente contrato, bem como a pessoa jurídica, responsável pelo Sistema de Franquia, desde que o adquirente/cessionário assumam integralmente os direitos e obrigações dos contratos de franquia existentes.

18.14. Para as infrações contratuais cometidas pela FRANQUEADA e FRANQUEADORA que não haja penalidade específica, fica ajustado que haverá a incidência de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

## **19. DO FORO DE ELEIÇÃO**

19. Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

Declararam as partes que estão em pleno gozo da capacidade civil, e que o presente instrumento foi lido por ambos os contratantes, com prazo suficiente para que um (a) advogado (a) pudesse analisar os instrumentos contratuais, inclusive a Circular de Oferta de Franquia, manifestando sua vontade sem qualquer tipo de impedimento que possa invalidá-lo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas que tudo assistiram e conhecimento tiveram.



Indaiatuba, 29/04/2022

*Este contrato é celebrado por assinatura digital. Vide as assinaturas na folha resumo de assinaturas anexas ao mesmo.*

## Contrato Franquia MyBox - D4Sign docx

Código do documento 67a7c195-338c-4a79-a405-2765b74968d7



### Assinaturas



Ellen R Deademe Donadon  
 edeademe@gmail.com  
 Assinou




Nayra Cristina Laje Medeiros  
 gerencia@myboxmarcenaria.com.br  
 Assinou como parte

*Nayra Cristina Laje Medeiros*



Thiago dos Santos  
 thiago@myboxmarcenaria.com.br  
 Assinou como testemunha

*Thiago dos Santos*



Thaísa Martins Borges  
 thaisha.martins@myboxmarcenaria.com.br  
 Assinou como testemunha

*Thaísa Martins Borges*

### Eventos do documento

#### 29 Apr 2022, 17:49:14

Documento 67a7c195-338c-4a79-a405-2765b74968d7 **criado** por THAÍSA MARTINS BORGES (2129a713-9e76-4302-b9c9-fa09eea18a31). Email:thaisha.martins@myboxmarcenaria.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-29T17:49:14-03:00

#### 29 Apr 2022, 17:51:07

Assinaturas **iniciadas** por THAÍSA MARTINS BORGES (2129a713-9e76-4302-b9c9-fa09eea18a31). Email: thaisha.martins@myboxmarcenaria.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-29T17:51:07-03:00

#### 29 Apr 2022, 17:52:25

THAÍSA MARTINS BORGES **Assinou como testemunha** (2129a713-9e76-4302-b9c9-fa09eea18a31) - Email: thaisha.martins@myboxmarcenaria.com.br - IP: 177.94.206.97 (177-94-206-97.dsl.telesp.net.br porta: 27912) - Documento de identificação informado: 063.734.384-06 - DATE\_ATOM: 2022-04-29T17:52:25-03:00

#### 02 May 2022, 07:14:18

ELLEN R DEADEME DONADON **Assinou** - Email: edeademe@gmail.com - IP: 201.92.248.141 (201-92-248-141.dsl.telesp.net.br porta: 49722) - Documento de identificação informado: 187.060.598-56 - DATE\_ATOM: 2022-05-02T07:14:18-03:00

#### 04 May 2022, 13:34:18



NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS (570b04c0-bb40-4f95-b346-bfa471b70053). Email: gerencia@myboxmarcenaria.com.br. **ALTEROU** o signatário **juridico@myboxmarcenaria.com.br** para **gerencia@myboxmarcenaria.com.br** - DATE\_ATOM: 2022-05-04T13:34:18-03:00

**04 May 2022, 13:34:34**

NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS **Assinou como parte** (570b04c0-bb40-4f95-b346-bfa471b70053) - Email: gerencia@myboxmarcenaria.com.br - IP: 177.94.206.97 (177-94-206-97.dsl.telesp.net.br porta: 56670) - **Geolocalização: -22.9073 -47.0628** - Documento de identificação informado: 391.344.258-88 - DATE\_ATOM: 2022-05-04T13:34:34-03:00

**18 May 2022, 18:09:11**

THIAGO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (c8add139-9bdf-4186-98f1-259832c8c5aa) - Email: thiago@myboxmarcenaria.com.br - IP: 177.94.206.97 (177-94-206-97.dsl.telesp.net.br porta: 18850) - Documento de identificação informado: 418.047.018-74 - DATE\_ATOM: 2022-05-18T18:09:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b120a52853d1f8d7f2d067387b2f0fa8d454f93637d4119caf46a605545ee9b4

(SHA512):539fbd6a6b449a4b6e02d51ab39fad11b16a7976bf38c696a7e4bad0ed140e1db95ccafeb1df86d6e47d9a73e1ffe2cb0f3212169755a234c0364df4d5ff556b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

<b>Showroom MyBox Marcenaria Moderna Cambuí</b> <b>Rua: Olavo Bilac 391,Cambuí</b> <b>CEP 13024-110</b> <b>CNPJ 213658010001-20</b>	
<b>AMBIENTES</b>	<b>VALOR</b>
Cozinha e Ilha	R\$ 71.185,00
Cristaleira	R\$ 9.312,00
Painel Arvore Cozinha	R\$ 18.100,00
Quarto Casal	R\$ 32.145,00
Mesa c/ estante	R\$ 13.352,00
Mesa c/ Ripado	R\$ 9.115,00
Metalon Dourado	R\$ 3.353,00
Estante entrada	R\$ 11.067,00
Painel Brise 3D	R\$ 2.742,00
Painel Usinado (sofá)	R\$ 12.000,00
Painel Usinado / Rack e vidro TV	R\$ 36.320,00
Ripados Entrada Quarto	R\$ 7.000,00
Metalon Reunião e Aparador	R\$ 17.000,00
Mesa e Ripado reunião	R\$ 20.500,00
Painel Laqueado	R\$ 18.000,00
Mesa Madeirada 1 (1.50*50*80)	R\$ 1.400,00
Mesa Madeirada 2(1.20*50*80)	R\$ 1.300,00
Mesa Linho (grafite) 1 - 1.33*55*77	R\$ 740,00
Mesa Linho (grafite) 2 - 1.33*55*77	R\$ 740,00
Painel Fundo - Desenho	R\$ 6.900,00
Rack Fundo - Fecho toque	R\$ 4.775,00
Cabeceira Fundo	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 299.146,00</b>



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim Nº: OY8678-1/2023 - 1ª Edição Iniciado: 10/11/2023 17:41 e Emitido: 10/11/2023 às 21:39

Protocolo Nº: 2798709/2023

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Não Criminal - Outros não criminal

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 13 D.P. - CAMPINAS

Local do Fato: RUA OLÁVO BILAC, 391, LOJA - CAMBUI - 13024110 - CAMPINAS - SP

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: 10/11/2023 às 12:13

Comunicação: 10/11/2023 às 17:41

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 10/11/2023 às 21:39

Pessoas Físicas

- 1 - Autor Nome: Autor 1 – Desconhecido
- 2 - Partes Nome: Helena Bimonti  
Nome Social:
- 3 - Partes Nome: Guilherme Carvalho Tavares  
Nome Social:
- 4 - Partes Nome: Fernando Miguel Bimonti  
Nome Social:
- 5 - Vítima Nome: Ellen Rodrigues Deademe Donadon  
Nome Social:  
RG: 28663904 - SP Dt. de Nascimento: 25/09/1976

Pessoas Jurídicas

- 1 - Vítima Razão Social: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
Fantasia: ME MOVEIS PLANEJADOS CNPJ: 21365801000120  
Representante: Ellen Rodrigues Deademe Donadon  
Endereço Comercial: RUA OLÁVO BILAC, 391, LOJA - CAMBUI CEP: 13024110 - CAMPINAS - SP

Histórico do BO



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 10/11/2023 às 21:39

Chave de Impressão:

DB1F79E970FDF88A3E86731D8BB616C7

DELEGACIA ELETRONICA 3

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 603

**Dependência:** DELEGACIA ELETRONICA 3

**Boletim Nº:** OY8678-1/2023 - 1ª Edição **Iniciado:** 10/11/2023 17:41 **e Emitido:** 10/11/2023 às 21:39

**Protocolo Nº:** 2798709/2023

**1ª Edição criada 10/11/2023 21:39 por MAURÍCIO LUCENTI GEREMONTE - DEL.SEC.1ª**

Descrição ocorrência cidadão: Hoje 10/11/2023 por volta da 12:13hrs minha loja de móveis cito endereço acima, foi invadida por Guilherme advogado de Helena bimonte, representando Miguel Bimonte, e também a franqueadora ao qual eu faço parte (My Box Moveis planejados) (Guilherme identificado por filmagem e identificação visual, depois que o alarme notificou disparo de todas as areas interrnas do imóvel) Ontem por mensagem de Whatsapp a noite Helena me coagiu dizendo sobre imissão de posse e que iria descartar todo patrimonio ativo da empresa citando clausula do contrato. Disse tambem que averigou minhas redes sociais (Sendo que ela não tem este acesso por ser fechado) e não temos amigos em comum. Porém a franquadadora tem o domínio de minha rede social corporativo. endereços e telefones. Disse que o descarte do patrimonio será pra onde ela julgar conveniente ou que para eu procurar o dono da franquia e falar diretamente com ele o que fazer. Foi trocado o cadeado de entrada e não tenho mais acesso a minha loja

**Solução:** Bo para registro

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Valdemir Vieira Cordeiro, Investigador de Polícia

Equipe chefiada por MAURÍCIO LUCENTI GEREMONTE, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 10/11/2023 às 21:39

**Chave de Impressão:**

DB1F79E970FDF88A3E86731D8BB616C7

DELEGACIA ELETRONICA 3

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

Endereço da Delegacia:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEMAvenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-  
mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Conforme determinado na r. decisão de fl. 558 e ante a manifestação da falida às fls. 565/603, **abro vista ao ADMINISTRADOR JUDICIAL. Prazo: 5 dias corridos.** Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos.

Nada Mais. Campinas, 19 de junho de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico  
Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0428/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Conforme determinado na r. decisão de fl. 558 e ante a manifestação da falida às fls. 565/603, abro vista ao ADMINISTRADOR JUDICIAL. Prazo: 5 dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."

Campinas, 19 de junho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2024. Considera-se a data de publicação em 21/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)

Teor do ato: "Conforme determinado na r. decisão de fl. 558 e ante a manifestação da falida às fls. 565/603, abro vista ao ADMINISTRADOR JUDICIAL. Prazo: 5 dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."

Campinas, 20 de junho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, escritório nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. ato ordinatório de fl. 604, manifestar-se nos seguintes termos:

**I. DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE PRAZO SUPLEMENTAR PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

1. Ciente da petição e documentos apresentados pela Falida às fls. 565/603 dos autos, este Administrador Judicial, objetivando a análise minuciosa das alegações e documentos juntados nos autos, vem requerer a concessão de prazo suplementar de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de parecer conclusivo.



2. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 26 de junho de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**

Economista





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LEONARDO MANSO VICENTIN

Aos 27/06/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 565/603. Ciente de manifestação da falida acerca do informado pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti às fls. 512/548. Aguarde-se parecer do Administrador Judicial.

Fls. 607/608. Defiro **prazo suplementar de 15 (quinze) dias corridos** para manifestação do AJ.

Intime-se.

Campinas, 27 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0458/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 565/603. Ciente de manifestação da falida acerca do informado pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti às fls. 512/548. Aguarde-se parecer do Administrador Judicial. Fls. 607/608. Defiro prazo suplementar de 15 (quinze) dias corridos para manifestação do AJ. Intime-se."

Campinas, 28 de junho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0458/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/07/2024. Considera-se a data de publicação em 02/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 565/603. Ciente de manifestação da falida acerca do informado pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti às fls. 512/548. Aguarde-se parecer do Administrador Judicial. Fls. 607/608. Defiro prazo suplementar de 15 (quinze) dias corridos para manifestação do AJ. Intime-se."

Campinas, 28 de junho de 2024.

**NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA INATIVOS**

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N.º 1051565-  
32.2023.8.26.0114**

**REQUERENTE: MASSA FALIDA DE ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA.**

**REQUERIDO: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

**Meritíssimo(a) Juiz(a),**

**A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que a massa falida não apresenta débitos com a Fazenda do Estado de São Paulo, conforme documentos em anexo.

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

**OLAVO AUGUSTO VIANNA ALVES FERREIRA**

**Procurador do Estado**

**OAB/SP N° 151.976**



## Consultar Débito

Nenhum resultado encontrado.

### Consulta de Débito

#### Selecione o Tipo de Consulta

- CDA/Nº de Registro
- CPF
- CNPJ
- CNPJ Base
- Exportação CNPJ Base
- IE
- Nº do PPI
- Nº do PEP
- Nº do PPD
- Nº do PTE
- Nº do AIIM
- Nº do Parcelamento
- Nº da Etiqueta
- Nº da Execução Fiscal
- Renavam
- Placa do Veículo
- Lote - Consulta por vários Débitos

**CNPJ Base: \***

21.365.801

**Status do Débito:**

Todos (Inscritos e Não Inscritos)

- 1 - Inscrito
- 2 - Liquidado
- 3 - Cancelado
- 4 - Prescrito
- 5 - Anistiado
- 6 - Suspenso
- 7 - Processo sobrestado - artigo 40 (por decisao judicial via tela de anotacao do ef)
- 8 - Suspenso outros motivos ( por decisao judicial via tela de anotacao do Ef)
- 9 - Cancelado (por decisao judicial via tela de anotacao do ef)
- 11 - Não Inscrito

**Situação do Débito:**

**Parcelamento:**

Todos

**Ajuizamento:**

Todos

Consultar



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### Relatório de Débitos

Razão Social: ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA		
Inscrição Estadual: 122.792.188.116	CNPJ: 21.365.801/0001-20	DRT: DRT-05 - CAMPINAS
Início das Atividades da I.E: 14/04/2022	Situação do Estabelecimento: Inapto	Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Fim das Atividades da I.E: Atual	Substituição Tributária: Sim	CNAE:
Situação da I.E: Atual	Regime Atual: SIMPLES NACIONAL	

Inscrição Estadual
122.792.188.116
708.101.406.115

Empresas sucedidas
--------------------

Resumo	
Título	Informação
Situação Cadastral	Situação Nulo ou Inapto
ICMS Declarado	Não há Débitos
ICMS Parcelamento	Não há Débitos
IPVA	Não há Débitos
ITCMD	Não há Débitos
AIIM	Não há Débitos
ICMS Pendência	Não há Pendências

ICMS Declarado
Não há Débitos.

ICMS Parcelamento
Não há Débitos.

IPVA
Não há Débitos.

ITCMD
Não há Débitos ou Informações.

AIIM
Não há Débitos ou Informações.

ICMS Pendências
Não há Pendências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OLAVO AUGUSTO VIANNA ALVES FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2024 às 18:00, sob o número W41024800000491. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código nzeu1zQh.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção às r. decisões de fls. 558 e 609 dos autos, manifestar-se nos seguintes termos:

**I. BREVE SÍNTESE DO PROCESSADO**

1. Relembre-se que, no dia 24 de abril de 2024, este Administrador Judicial diligenciou no endereço da Falida, objetivando a arrecadação dos ativos da Massa, conforme relatório de fls. 481/488 dos autos.

2. Naquela oportunidade, o Administrador Judicial tomou ciência de que a maior parte dos bens havia sido retirada da loja – local em que a Falida operava suas atividades – e alocados em um galpão, após serem transferidos pelo proprietário do imóvel.



3. De acordo com as informações obtidas, o proprietário havia tomado posse do imóvel, haja vista o inadimplemento financeiro por parte da locatária, sócia e representante legal da Falida.

4. Ato contínuo, após ter sido realizado contato com o proprietário do imóvel, Sr. Fernando Miguel Bimonti, o Administrador Judicial se dirigiu ao endereço situado na *Rodovia Paulo de Tarso Souza Martins, nº 3.780, Bairro: Parque Presidente, na cidade de Indaiatuba/SP*, em que atualmente estão armazenados os bens móveis da Falida.

5. Não obstante o interesse na arrecadação, o Administrador Judicial deparou-se com a impossibilidade de identificação dos bens, completamente desmontados e contando com avarias aparentes, nitidamente decorrentes do processo de desmontagem e transporte para o depósito.

6. Consigna-se que os bens se referem ao mobiliário que compunha o *showroom* da Loja **MY BOX**, únicos bens da Massa Falida.

7. Outrossim, em resposta à manifestação do Administrador Judicial, veio petição do proprietário do imóvel às fls. 502/511 e 512/548. Em linhas gerais, o Sr. Fernando Miguel Bimonti sustentou que o contrato de locação havia sido firmado com a pessoa física, justificando o afastamento de responsabilidade com relação à pessoa jurídica da Falida.

8. No mais, consignou que houve desídia por parte da sócia representante da Falida, locatária, que deixou de **(i)** reaver os bens retirados do imóvel, **(ii)** informar a situação da empresa, assim como **(iii)** indicar o local para o qual os bens deveriam ser transferidos.

9. Desta feita, submeteu os fatos nos autos, tentando a demonstração de boa-fé e lisura dos procedimentos adotados. De igual modo, pugnou pela



apresentação dos documentos que comprovam a propriedade dos bens pela **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, em uma aparente intenção de afastar a responsabilidade frente ao processo falimentar.

10. Adiante, às fls. 565/570, veio a manifestação da sócia e representante da Falida, que, em resumo, impugnou o alegado pelo proprietário do imóvel, justificando que o locador conhecia a atividade da empresa e a finalidade única e exclusivamente jurídica do contrato de locação – em que pese o contrato ter sido firmado com a pessoa física da sócia representante.

11. Discorreu acerca da ação tomada pelo proprietário do imóvel, que imitiu na posse extrajudicialmente, dias após ter conhecimento acerca da distribuição do pedido de autofalência. Além disso, sustentou o descumprimento da lei do inquilinato, haja vista a imissão na posse de forma administrativa, sem o ajuizamento da competente ação de despejo.

12. No mais, a sócia e representante da Falida apresentou *(i)* *print's* das conversas mantidas via WhatsApp, *(ii)* cópia do contrato de compra e venda de estabelecimento comercial firmado entre **NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS** e **ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON**, *(iii)* cópia do contrato de franquia firmado entre a Sra. **ELLEN RODRIGUES DEADEME DONADON** e a **MYBOX MARCENARIA MODERNA**, *(iv)* planilha contendo a relação dos bens e os valores dos móveis que compunham o *showroom* da Falida, assim como o *(v)* Boletim de Ocorrência lavrado no dia 10/11/2023, ocasião em que a loja teve os bens retirados pelo advogado representante do proprietário do imóvel.

13. Destarte, ciente dos argumentos tecidos nos autos, o Administrador Judicial passa às suas considerações.



## II. DO PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

14. De proêmio, é importante consignar que, em que pese reiteradamente intimada a se manifestar, a sócia e representante da Falida deixou de apresentar a documentação contábil e financeira complementar, exaustivamente pleiteada pelo Administrador Judicial.

15. Inobstante a ausência de tais documentos – que evidentemente prejudicam a análise minuciosa da contabilidade da empresa e, por conseguinte, a elaboração do Relatório Falimentar –, o Administrador Judicial, visando celeridade no deslinde da demanda, informa que emitiu **PARECER TÉCNICO CONTÁBIL** acerca da escrituração e registros (fiscais e contábeis) elaboradas pela sócia e representante da Falida nos exercícios de 2022 e 2023

16. Desta feita, apresenta o parecer técnico anexo, opinando, desde já, pela intimação da representante da Falida, dos credores, do representante do Ministério Público e eventuais interessados, para manifestação acerca das conclusões obtidas. **(doc. 01)**

## III. DOS BENS DA MASSA FALIDA

17. No que diz respeito aos bens da Massa Falida, o Administrador Judicial visualiza um verdadeiro imbróglio, que conta com a concatenação de equívocos provocados pela Falida, sua representante legal, o proprietário do imóvel e sua advogada, como se verá adiante.

18. De um lado, o proprietário alega que o contrato foi firmado com a pessoa física da sócia da Falida e, por essa razão, o andamento do processo falimentar não poderia interferir na negociação das partes. Contudo, o argumento mostra-se frágil.



19. Veja Excelência, como demonstrado nos autos, especialmente nas conversas de *WhatsApp* apresentadas pelas partes, o proprietário do imóvel tinha pleno conhecimento da finalidade da locação, inclusive da questão relacionada aos bens da empresa alocados no interior do estabelecimento.

20. Tanto é verdade que da análise da conversa colacionada à fl. 505, a Sra. Helena admite que os bens da Falida **seriam descartados e que o processo falimentar não atingiria o contrato firmado com a pessoa física da sócia da Falida.**

21. Mas não é só. Chama a atenção deste Administrador Judicial a conversa colacionada à fl. 503, que traz à tona uma relação mantida entre a Sra. Helena e o Sr. Thiago Santos, representante da **MY BOX**, que opera uma certa ingerência sobre a loja.

22. De outra banda, temos a Falida e sua representante legal, que, no entendimento deste Auxiliar do Juízo, agiram de forma pouco diligente, deixando de prestar informações atualizadas nos autos acerca dos bens e dos fatos no momento em que ocorreram.

23. Posto isso, o fato é que a Massa Falida se encontra impossibilitada de arrecadar os bens que lhe compõe o patrimônio – único que poderá ser liquidado para a quitação dos seus débitos.

24. Diante deste cenário, entende o Administrador Judicial que a responsabilidade pelos danos causados aos seus bens, deverá ser imputada para o agente que os causou; neste caso, para o proprietário do imóvel, que procedeu com a descuidada desmontagem e retirada dos bens sem autorização judicial.

25. Para a efetiva reparação dos danos, no entanto, é necessário estipular o valor dos bens que compunham o *showroom* da Falida, adquiridos da **MY BOX** e que foram desmontados e retirados pelo proprietário do imóvel.



26. Neste cerne, de acordo com a Falida, os bens retirados pelo proprietário valem aproximadamente R\$ 299.146,00, conforme documento de fl. 601.

27. Inobstante a informação fornecida nos autos, nota-se que a planilha apresentada veio desacompanhada de qualquer outro documento suficiente para comprovar o valor indicado.

28. Mais. Da análise da documentação contábil, conforme se depreende do parecer anexo à esta petição, especialmente da conta contábil “Instalações”, verifica-se o registro da importância de R\$ 190.000,00, com contrapartida e descrição histórica na conta “Capital Social” – quantia demasiadamente inferior àquela informada pela Falida.

29. Outrossim, considerando a inexistência de documentos e/ou registros que possibilitem a apuração do real valor desses bens e dos prejuízos causados pela desmontagem, **o Administrador Judicial entende necessária a intimação da franqueadora MY BOX para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, assim como os registros dos pagamentos realizados pela Falida no momento de aquisição do *showroom*, acompanhado das respectivas notas fiscais.**

30. Com a vinda dessas informações e, conseqüentemente, após serem estabelecidos os valores dos bens, opina-se, desde já, pela intimação do proprietário do imóvel para a restituição das quantias em termos, sob pena do ajuizamento de Ação de Indenização perante este D. Juízo Falimentar.

#### IV. DA NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO

31. Sem prejuízo ao quanto explanado acima, o Administrador Judicial opina pela nomeação de Leiloeiro para avaliação e venda dos bens da Massa Falida, desmontados e alocados no endereço situado à *Rodovia Paulo de Tarso Souza Martins, nº 3.780*,



*Bairro: Parque Presidente, na cidade de Indaiatuba/SP, assim como daqueles ainda armazenados na loja situada na Rua Olavo Bilac, n.º. 391, Bairro Cambuí, Campinas, SP., CEP. 13024-110.*

## V. DA RELAÇÃO DE CREDORES QUE ALUDE O ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005.

32. No mais, o Administrador Judicial junta aos autos do processo a Relação de Credores que alude o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, acompanhada dos pareceres de créditos, elaborados com base nos documentos recebidos administrativamente por este Auxiliar do Juízo. **(docs. 02/03)**

33. No mais, informa que encaminhará a minuta do edital de credores via e-mail para a z. Serventia, em formato “word”, visando auxiliar a confecção e expedição do competente Edital de Credores do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

34. Para ciência dos credores e demais interessados, assim que publicado no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”), o Edital, assim como a Relação de Credores, serão incluídos no website desta Administradora Judicial (<https://www.joaoserafim.com.br/>).

## VI. DOS PEDIDOS

35. Diante de todo o exposto, este Administrador Judicial.

- a. declara ciência acerca dos argumentos tecidos pelo Sr. Fernando Miguel Bimonti e pela representante da Falida, conforme petições de fls. 502/511, 512/548 e 565/570 dos autos;
- b. apresenta **Parecer Técnico Contábil** elaborado com base na escrituração e registros (fiscais e contábeis) da



Falida correspondentes aos exercícios de 2022 e 2023;  
(doc. 01)

- c. opina pela intimação da franqueadora **MY BOX MARCENARIA MODERNA**, com endereço estabelecido na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, bairro: Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13080-650, **para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, assim como os registros dos pagamentos realizados pela Falida no momento de aquisição do showroom, acompanhado das respectivas notas fiscais;**
- d. opina pela nomeação de Leiloeiro para avaliação e venda dos bens da Massa Falida, desmontados e alocados no endereço situado à *Rodovia Paulo de Tarso Souza Martins, nº 3.780, Bairro: Parque Presidente, na cidade de Indaiatuba/SP*, assim como daqueles ainda armazenados na loja situada na *Rua Olavo Bilac, nº. 391, Bairro Cambuí, Campinas, SP., CEP. 13024-110.*
- e. junta aos autos do processo a Relação de Credores que alude o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, acompanhada dos pareceres de créditos, elaborados com base nos documentos recebidos administrativamente por este Auxiliar do Juízo;

36. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.



Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Campinas, 17 de julho de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista



# PARECER TÉCNICO

## CONTÁBIL

*Requerimento de Autofalência*

Ajuizado por

**ME MOVEIS PLANEJADOS LTDA.**

*(Atualmente denominado Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.)*



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, emitir o seu **PARECER TÉCNICO CONTÁBIL** acerca da escrituração e registros fiscais e contábeis da empresa, conforme abaixo segue:

## **1. DOS DOCUMENTOS EXAMINADOS**

Conforme manifestações anteriores deste Administrador Judicial, foram solicitados à representante da Falida, inúmeros documentos de cunho financeiro e contábil a fim de possibilitar a elaborar do presente estudo.

No entanto, as diligências realizadas por nossa equipe, em sua maioria, não tiveram retorno positivo, tão pouco nosso peticionamento de fls. 481/488 surtiu



efeito, restando ausente diversos subsídios e informações pleiteadas acerca dos seguintes pontos:

1. Lançamento genérico conta capital social/instalações;
2. Diferença entre registros contábeis e relação de ativos;
3. Ausência de lançamentos;
4. Esclarecimentos para contas caixa/banco;
5. Lançamentos sem contrapartida e histórico; e
6. Lançamentos contábeis em conta genérica.

A confecção deste Parecer Técnico Contábil, portanto, tomou por base o **LIVRO DIÁRIO** e o **LIVRO RAZÃO**, ambos dos exercícios de 2022 e 2023, sendo estes os únicos arquivos que tivemos acesso.

Conforme demonstraremos no decorrer da presente manifestação, a análise técnica ora apresentada registrou diversas irregularidades contábeis e indícios de que há confusão patrimonial entre as contas da representante da Falida e a empresa, sem nos olvidar da possibilidade de que os demonstrativos contábeis mencionados no parágrafo anterior, tenham sido produzidos exclusivamente para o encerramento da companhia via pedido de autofalência.

A primeira observação que merece destaque por parte do Administrador Judicial, é a diferença entre o volume de informações lançadas entre os exercícios de 2022 e 2023. Enquanto no exercício de 2022, compreendendo os meses de **maio a dezembro**, apuramos a existência de apenas **56 registros**, o exercício de 2023, abarcando os meses de **janeiro a setembro**, dispõe de aproximadamente **1.330 registros**.

A incoerência é evidente e qualquer justificativa ficou impossibilitada de ser examinada ante a completa falta de documentos e subsídios que pudessem auxiliar a análise técnica feita por este Auxiliar do Juízo.



Desta feita, à luz das inconsistências observadas e não esclarecidas, passamos tratar dos pontos de relevância de forma individual.

## 2. DAS IRREGULARIDADES CONTÁBEIS APURADAS

### a) Conta Contábil “Caixa/Banco” (nº 1111101)

Primeiramente verificamos que pela nomenclatura da conta contábil nº 1111101, foi congregado erroneamente a movimentação do caixa da empresa com a movimentação bancária (conta corrente, conta poupança, conta investimento, dentre outras).

A movimentação de recursos em valores expressivos indica que a conta contábil objeto da presente análise não se trata de “caixa”, mas sim de conta corrente. No entanto, não resta descrita a indicação da instituição financeira na qual a suposta conta estaria custodiada, tão pouco seus dados (como número, agência etc.).

Por conseguinte, apurando a entrada de recursos no exercício de 2022, verificamos a movimentação no valor de R\$ 123.456,42, integralmente registrada como “receita de vendas”. Contudo, chama a atenção a ausência das notas fiscais que teriam sido emitidas, na descrição histórica desses lançamentos, o que seria necessário para dar lastro à operação comercial realizada e seu respectivo pagamento de impostos.

Outrossim, também não compreendemos a menção de empresa estranha à lide, denominada de “MD Comercio e Montagem de Móveis Eireli”, nos lançamentos dessa conta contábil.

Quanto a este segundo ponto, em pesquisa ao Cartão CNPJ da “MD Comercio e Montagem de Móveis Eireli”, apuramos que sua denominação está diretamente ligada à **franqueadora** da ME Móveis, cujo nome fantasia é “My Box Marcenaria Moderna”.



Note-se que nessa conta contábil deveria constar as notas fiscais de saída (venda) e o nome dos clientes destinatários das mercadorias, e não de empresa relacionada à franqueadora, **que na prática seria uma fornecedora e não cliente.**

Diante do exposto, fica claro que os lançamentos contábeis existentes na conta contábil “Caixa/Banco”, nº 1111101, não possibilitam ao Administrador Judicial auditar sua consistência e veracidade.

### **b) Conta Contábil “Itaú” (nº 1112201)**

Na sequência, apuramos que existe uma conta contábil denominada “Itaú”, registrada sob nº 1112201, que ostenta poucos lançamentos e todos eles sinalizando transações com a conta contábil “Caixa/Banco” (nº 1111101), examinada no tópico acima.

Mas como a conta contábil “Caixa/Banco” (nº 1111101) não informa de forma clara qual conta corrente está contemplando, não foi possível comprovarmos a consistência e veracidade dessas informações.

Outrossim, destacamos que embora solicitado, a representante da Falida não forneceu os extratos bancários das contas correntes, portanto, não foi possível compreender se na conta contábil “Itaú” existem apenas essas poucas transações ou também as movimentações não localizadas por nossa equipe, como pagamento de aluguel, água, luz, dentre outras despesas inerentes à operação comercial da ME Móveis.

### **c) Conta Contábil “Instalações” (nº 1232105)**

Mais adiante, no tocante ao ativo imobilizado da ME Móveis, localizamos o registro da importância de R\$ 190.000,00, com contrapartida e descrição histórica na conta contábil “Capital Social”.



Neste tópico em específico, observados os relatos constantes da petição inicial, apuramos uma evidente discrepância entre valores, isto pois, na relação de bens declarados pela representante da Falida, o patrimônio indicado perfaz a quantia de R\$ 299.146,00, em mobília, valor consideravelmente superior ao registro contábil. Vejamos abaixo um trecho do relatório fornecido pela representante da Falida:

Showroom MyBox Marcenaria Moderna Cambuí	
Rua: Olavo Bilac 391, Cambuí	
CEP 13024-110	
CNPJ 213658010001-20	
AMBIENTES	VALOR
Cozinha e Ilha	R\$ 71.185,00
Cristaleira	R\$ 9.312,00
Painel Arvore Cozinha	R\$ 18.100,00
Quarto Casal	R\$ 32.145,00
Mesa c/ estante	R\$ 13.352,00
Mesa c/ Ripado	R\$ 9.115,00
Metalon Dourado	R\$ 3.353,00
Estante entrada	R\$ 11.067,00
Painel Brise 3D	R\$ 2.742,00
Painel Usinado (sofá)	R\$ 12.000,00
Painel Usinado / Rack e vidro TV	R\$ 36.320,00
Ripados Entrada Quarto	R\$ 7.000,00
Metalon Reunião e Aparador	R\$ 17.000,00
Mesa e Ripado reunião	R\$ 20.500,00
Painel Laqueado	R\$ 18.000,00
Mesa Madeirada 1 (1.50*50*80)	R\$ 1.400,00
Mesa Madeirada 2(1.20*50*80)	R\$ 1.300,00
Mesa Linho (grafite) 1 - 1.33*55*77	R\$ 740,00
Mesa Linho (grafite) 2 - 1.33*55*77	R\$ 740,00
Painel Fundo - Desenho	R\$ 6.900,00
Rack Fundo - Fecho toque	R\$ 4.775,00
Cabeceira Fundo	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 299.146,00</b>

Ressaltamos que não foram localizados outros registros de compra ou venda de ativos em referido segmento que alterem o valor do capital social inicialmente indicado.

Ainda, mesmo adotando o valor contabilizado de R\$ 190.000,00, a representante da Falida não conseguiu fornecer ao Administrador Judicial o rol de documentos fiscais e outros subsídios que comprovem efetivamente a existência desses bens e o seu efetivo valor.

Conforme tratado nas manifestações anteriores desse Administrador Judicial, o proprietário do imóvel locado para a sede da ME Móveis, retomou



sua posse de forma irregular, e ao retirar os bens da ME Móveis e transportar para um galpão de sua propriedade, danificou de forma permanente esses bens, impedindo sua arrecadação.

Este fato analisado à luz das diversas irregularidades contábeis apuradas por nossa equipe, justifica a necessidade de a representante da Falida comprovar quais bens englobavam o *showroom* da loja à época do esbulho possessório sofrido, bem como os seus respectivos valores.

Neste diapasão, além da divergência entre o valor contabilizado (R\$ 190.000,00) e o valor informado na petição inicial (R\$ 299.146,00), há a ausência de comprovação, o que, alternativamente, poderia ser obtido mediante cooperação da franqueadora, pois seria ela a fornecedora da mobília que compunha o *showroom* danificado, possuindo, portanto, as notas fiscais de venda para a ME Móveis (sua franqueada).

#### **d) Contas Contábeis “Simples Nacional” e “Simples Nacional à Recolher” (nº 5141102 e nº 5141103)**

Para as contas contábeis acima, é importante que a análise seja realizada de forma conjunta, pois a conta “Simples Nacional” reflete o registro da despesa tributária, enquanto a conta “Simples Nacional a Recolher” reflete o registro do passivo devido e ainda não pago.

Neste sentido, apuramos inicialmente que a numeração da conta “Simples Nacional a Recolher” diverge dos padrões contábeis, que para esta categoria deveria ser iniciado pelo número 2 e não pelo número 5, que identifica registros de despesa.

Notamos ainda, ausência de baixa do saldo devedor (conta passivo), no entanto, ante a falta de apresentação dos comprovantes de pagamento dos impostos ou de pedidos de parcelamento, não ficou claro se há dívida existente ou somente ausência de registros.



Finalmente, destacamos que não foi mencionado pela representante da Falida, em sua lista de credores apresentada na petição inicial, os débitos tributários. Entretanto, como será tratado mais adiante em momento oportuno, este Administrador Judicial recebeu notificação por parte da União Federal, no âmbito do programa intitulado “Regularize”, evidenciando não apenas irregularidades graves na contabilidade da empresa, mas também em sua lista de credores, por não ter informado um débito decorrente do Simples Nacional.

Inclusive salientamos que pelo motivo acima, a União Federal será inclusa no rol de credores.

#### e) Conta Contábil “Material Aplicado” (nº 5141109)

Adiante, examinamos a conta contábil intitulada “Material Aplicado”, e novamente irregularidades foram vislumbradas. A primeira delas refere-se à ausência de notas fiscais, impedindo nossa equipe de compreender com exatidão ao que se referem os lançamentos contabilizados.

Em analogia ao nome da conta, imagina-se que esteja relacionada às compras de insumos e materiais para a realização das atividades empresariais, no entanto, a ausência dos documentos fiscais, tal como dito acima, impede qualquer conclusão objetiva acerca do caso.

Em que pese os registros de liquidação de referidas compras na conta contábil “Caixa/Banco”, não há registro histórico válido da aplicação de referidos materiais, isto porque, **a baixa de insumos era realizada de forma genérica no último dia do exercício.**

Sendo assim, evidenciamos mais um erro grave na contabilidade da ME Móveis, sinalizando um total descompasso com as exigências legais e até mesmo, digase, para uma compreensão minimamente eficiente da administração da empresa.



**f) Conta Contábil “Outras Despesas Operacionais” (nº 5141227)**

Na conta contábil “Outras Despesas Operacionais”, nº 5141227, nossa equipe apurou inúmeros lançamentos sem descrição histórica, todos destinados ao crédito nas contas contábeis “Caixa/Banco” e “Capital de Giro”.

Em suma, essas transações apontam um movimento em valor expressivo, na ordem de R\$ 176.130,55, que representam gastos dos recursos financeiros da ME Móveis. Entretanto, dada a ausência de histórico na descrição desses valores, nossa equipe ficou impossibilitada de compreender sua origem e efetiva destinação.

Enfatizamos mais uma vez que os livros contábeis periciados revelam procedimentos totalmente equivocados, sem amparo da lei ou em absoluta dissonância com os pronunciamentos contábeis aplicáveis. Somado a isso, apuramos a ausência de documentos auxiliares que poderiam subsidiar uma análise alternativa do Administrador Judicial, como por exemplo comprovantes de pagamentos, recibos e notas fiscais.

**g) Contas Contábeis “Banco do Brasil”, “Capital de Giro” e “Outras Despesas Operacionais” (nº 5141233, nº 5141247 e nº 5141227)**

Em relação às contas contábeis acima mencionadas, que necessitam ser analisadas de forma correlacionada, verificamos a existência de 3 lançamentos conflituosos entre si, que não dispõem de congruência acerca dos códigos contábeis utilizados ou do registro histórico em cada um dos registros.

Primeiramente destacamos a indicação do grupo 5 para referidas contas contábeis, ou seja, todos os lançamentos nelas registrados deram entrada como



despesa, ainda que se refiram supostamente à aquisição de recursos (ativo) por meio de capital de giro (empréstimo-passivo).

Na sequência, especificamente no mesmo dia 07/02/2023, verificamos que os lançamentos identificados pelos números 1 e 2 transacionam nas mesmas contas, sendo o lançamento de número 1 a entrada do valor de R\$ 150.000,00 nos recursos da ME Móveis, através do Banco do Brasil S/A em operação de capital de giro e no mesmo dia há a devolução do valor de R\$ 75.000,00 (lançamento de número 2) para a operação de capital de giro saindo dos recursos do Banco do Brasil S/A, apresentando este segundo o descritivo histórico de “quitação do capital de giro Bradesco”.

Aqui, verificamos diversos equívoco contábeis cometidos, dentre eles a classificação das contas bancárias que compõe a operação, além da incorreção nos registros históricos mencionados, logo, sem a apresentação da documentação comprobatória (extratos bancários, contratos de financiamento, dentre outros), os registros tornam-se inválidos.

Verificamos, por fim, a existência de lançamento a débito na conta “outras despesas operacionais”, na quantia de R\$ 23.129,00, sem qualquer referência no registro histórico que permita validar a operação.



### 3. DA CONCLUSÃO

Findas as análises direcionadas a cada conta contábil indicada nos Livros Contábeis, importa-nos destacar a ausência de lançamentos relevantes para a atividade empresarial que em nenhum momento compuseram os registros, sendo eles: pagamento mensal de aluguel, energia elétrica, água, telefonia e internet, manutenção de segurança, impostos inerentes à folha de pagamento, ainda que se restrito ao pró-labore da sócia, dentre outras despesas.

Neste sentido, somente três cenários estariam condizentes com a situação percebida. O primeiro corresponderia a **ausência de pagamento de todas as despesas acima mencionadas** e, portanto, referidos fornecedores deveriam compor o rol de credores, o que não aconteceu.

O segundo, mais crível, seria a liquidação das despesas terem ocorrido através dos recursos disponibilizados pela pessoa física da sócia, gerando a indesejada e reprovável prática de **confusão patrimonial**.

Finalmente, o terceiro cenário ainda mais crível e talvez coexistente com o cenário anterior, é de que a **contabilidade da ME Móveis esteja totalmente distorcida da realidade**, e que, possivelmente, tenha sido produzida exclusivamente para subsidiar o presente pedido de autofalência.

Prosseguindo, destacamos que inexistente indicação para passivo de fornecedores ou de locação, tal como não há menção sobre produtos não entregues ou produção em andamento, logo, temos que os registros contábeis não refletem o cenário econômico da empresa à época.

Importa-nos ressaltar que os demonstrativos relativos ao exercício de 2023, foram fornecidos a este Administrador Judicial de forma fragmentada, sendo a primeira parte relativa a lançamentos de janeiro e fevereiro e o outro arquivo contemplando



os lançamentos de março a setembro, contudo, em relação a este segundo arquivo não há indicativo de descrição para os números de contas contábeis ali apresentadas.

Ainda, alguns dos lançamentos também não possuem contrapartida, ou seja, não possuem conta a crédito e outros não possuem conta a débito, o que indica de forma clarividente erro contábil grave.

Por fim, a **LISTA DE CREDITORES** fornecida pela representante da Falida na petição inicial, não converge com nenhum de seus lançamentos contábeis, isto porque, verificamos indicação de contas correntes custodiadas junto ao Banco do Brasil S/A e ao Banco Bradesco S/A, porém sem registros contábeis para nenhum deles em todo o período de análise disponível, exceto menção de uma operação de capital de giro.

Nos termos das análises realizadas e ante às inúmeras tentativas de esclarecimentos, **sem êxito**, este Administrador Judicial informa que o Parecer Técnico Contábil é contundente ao apurar, dentre outras questões:

1. Ausência de documentos fiscais que permitam lastro à escrituração contábil;
2. Indícios de confusão patrimonial entre a representante da Falida e a empresa;
3. Erros contábeis nas escriturações, como ausência de descritivo histórico, ausência de contrapartida em lançamentos, dentre outros equívocos citados no decorrer deste parecer técnico;
4. Ausência de informação sobre destinação de recursos obtidos em operações de capital; e
5. Ausência de informação sobre destinação de recursos advindos da receita de vendas.

Estas são as considerações que julgamos dignas de enunciar na presente oportunidade.



Termos em que,

P. Deferimento.

Campinas, 17 de julho de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**

Economista



**Relação de credores**  
**Massa Falida de ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**  
**Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114**  
**1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionadas à Arbitragem da 4ª Região Administrativa Judiciária de**  
**Campinas do Estado de São Paulo**

**CLASSE III - dos créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias, nos termos do artigo 83, inciso III da Lei nº 11.101/2005**

NOME	VALOR INFORMADO PELA FALIDA - ART. 99, §1	AJUSTE	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL
UNIÃO FEDERAL	R\$ -	R\$ 2.419,52	R\$ 2.419,52
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.419,52</b>	<b>R\$ 2.419,52</b>

**CLASSE VI - titulares de créditos quirografários, nos termos do artigo 83, inciso VI da Lei nº 11.101/2005**

NOME	VALOR INFORMADO PELA FALIDA - ART. 99, §1	AJUSTE	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL
BANCO DO BRASIL	R\$ 151.907,97	R\$ 67.516,26	R\$ 219.424,23
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 151.907,97</b>	<b>R\$ 67.516,26</b>	<b>R\$ 219.424,23</b>

## PARECER DE CRÉDITO

**Falência:** ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA

**Processo nº:** 1051565-32.2023.8.26.0114

**Vara:** 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionadas à Arbitragem da 4ª Região Administrativa Judiciária de Campinas do Estado de São Paulo

**Data da falência:** 13/03/2024

### I. DA ANÁLISE DA PERÍCIA

VALOR DECLARADO PELA FALIDA	VALOR PLEITEADO PELO CREDOR
Não declarado	R\$ 2.419,52

### II. DO PARECER DA ADMINISTRADOR JUDICIAL

**UNIÃO FEDERAL** encaminhou notificação administrativa informando a existência do crédito devido pela Falida no valor de R\$ 2.419,52 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), consubstanciado da Dívida Ativa existente no Simples Nacional.

Outrossim, nos termos do art. 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, tem-se que a habilitação de crédito deverá conter **“o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação”**, bem como **“os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas”**, requisitos estes cumprido pela Requerente em sua notificação administrativa.

Destarte, a **UNIÃO FEDERAL** comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito tributário pleiteado, consubstanciado na Dívida Ativa de nº 80 4 24 297084-66.



### III. VALOR DO CRÉDITO:

CDA	Valor atualizado
80 4 24 297084-66	R\$ 2.419,52

### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **ACOLHE-SE** o pedido administrativo apresentado pela **UNIÃO FEDERAL**, para o fim de incluir o crédito no valor de R\$ 2.419,52 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), consubstanciado na notificação extrajudicial, nos termos da classe III - dos créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias, nos termos do artigo 83, inciso III da Lei nº 11.101/2005.

Campinas, 17 de julho de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista



## PARECER DE CRÉDITO

**Falência:** ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA

**Processo nº:** 1051565-32.2023.8.26.0114

**Vara:** 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionadas à Arbitragem da 4ª Região Administrativa Judiciária de Campinas do Estado de São Paulo

**Data da falência:** 13/03/2024

### I. DA ANÁLISE DA PERÍCIA

VALOR DECLARADO PELA FALIDA	VALOR PLEITEADO PELO CREDOR
R\$ 151.907,97	R\$ 219.424,23

### II. DO PARECER DA ADMINISTRADOR JUDICIAL

**BANCO DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, apresentou pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO visando a inclusão do crédito no valor de R\$ 219.424,23 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), consubstanciado nos contratos de n. 5227596, 5227645, 5227867, 100152, 100152 e 159273391.

Outrossim, nos termos do art. 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, a habilitação de crédito deverá conter **“o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação”**, bem como **“os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas”**, requisitos estes cumprido pelo Requerente.

O **BANCO DO BRASIL** comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito quirografário pleiteado, com o fornecimento dos contratos respectivos, bem como apresentação da planilha do crédito, contendo o valor atualizado até a data da decretação da falência da ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA.



### III. VALOR DO CRÉDITO:

Contrato	Valor atualizado
5227596 – BB CAPITAL DE GIRO	R\$ 161.790,14
5227645 – CAPITAL DE GIRO PRONAMP	R\$ 19.740,50
5227867 – DESCONTO DE TÍTULOS	R\$ 5.564,10
100152 – CHEQUE OURO EMPRESARIAL	R\$ 20.078,41
100152 – TARIFA	R\$ 663,00
159273391 – OUROCARD EMPRESARIAL	R\$ 11.588,08

### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **ACOLHE-SE** o pedido de Habilitação de Crédito apresentado por **BANCO DO BRASIL**, para o fim de incluir o crédito no valor de R\$ 219.424,23 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), na classe VI - titulares de créditos quirografários, nos termos do artigo 83, inciso VI da Lei nº 11.101/2005.

Campinas, 17 de julho de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 18/07/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual.

Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento.

Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel.

Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do *showroom*, juntamente com as respectivas notas fiscais.

Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESSP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário.

No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados.

Intime-se.

Campinas, 18 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0520/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESSP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se."

Campinas, 19 de julho de 2024.

## Nomeação processo 1051565-32.2023.8.26.0114

NELSON FALSETE GARCIA <negarcia@tjsp.jus.br>

Sex, 19/07/2024 15:57

Para:daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

Cc:CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS <4e10raj1vemp@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (239 KB)

senha.pdf;

Bom dia,

Fica Vossa Senhoria intimado nos termos da r. decisão de fls. 642/643: "(...)Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário.(...)", bem como da vossa nomeação no **portal de auxiliares da Justiça**.

Segue anexo ofício com senha para acesso aos autos digitais.

Conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos, ressaltando que o prazo da presente intimação tem início na data de envio deste e-mail.

Para maior agilidade no atendimento solicitamos que as comunicações através de mensagens eletrônicas (e-mail) sejam feitas através do endereço **4e10raj1vemp@tjsp.jus.br**, devendo ser informado no assunto somente o texto que segue: **#05 [número do processo]**

Solicitamos, ainda, que no corpo do e-mail conste, logo em sua primeira linha, o nome da parte ativa do processo.

Atenciosamente.



**NELSON FALSETE GARCIA**  
Escrevente Técnico Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4º e 10º Regiões Administrativas Regionais  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
 Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
 E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda. e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 19/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.

Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se.

Campinas, (SP), 19 de julho de 2024



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
 Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
 E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Principal << Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 19/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se.

Campinas, (SP), 19 de julho de 2024



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
 Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
 E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 19/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.

Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se.

Campinas, (SP), 19 de julho de 2024



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
 Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
 E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 19/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

Teor do ato: Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.

Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se.

Campinas, (SP), 19 de julho de 2024

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0520/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2024. Considera-se a data de publicação em 23/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCCSP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se."

Campinas, 20 de julho de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS**  
**RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300 - Campinas-SP - CEP 13088-653  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

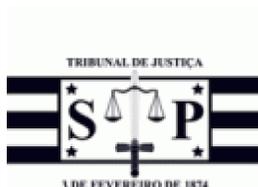
Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Destinatário(a):  
 MyBox Marcenaria Moderna  
 Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Jardim Santa Genebra  
 Campinas-SP  
 CEP 13080-650

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de fls. 642/643: "(...) Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 62, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showrom, juntamente com as respectivas notas fiscais. (...)", disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 19 de julho de 2024. NELSON FALSETE GARCIA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Campinas

Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados a Arbitragem

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,

Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -

E-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV551676187BR**. Nada Mais. Campinas, 23 de julho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA  
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer, como segue:

1. Diante da nomeação deste leiloeiro às fls. 642, com a finalidade de avaliar e vender os objetos indicados às fls. 620/621, informa que **aceita o encargo** e entrará em contato com o administrador judicial para agendar a data e horário da perícia.

2. Com intuito de auxiliar este juízo e o administrador judicial nas comunicações pertinentes a este processo, disponibiliza desde já os contatos diretos deste gestor:

E-mail: [falencia@grupolance.com.br](mailto:falencia@grupolance.com.br)

Telefones: 3003-0577 ou  13 9 9665-0972

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**



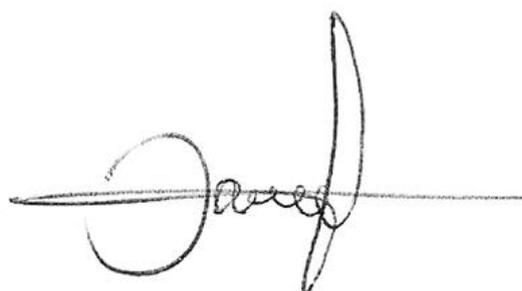
**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

**OUTORGANTE: Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

**OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

**PODERES:** Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 28 de junho de 2024.



**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, escritório nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALENÇA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 642/643 dos autos, apresentar a minuta para publicação do Edital de Credores que alude o art. 7º, §º2 da Lei nº 11.101/2005. **(doc. 01)**

1. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 24 de julho de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**

Economista

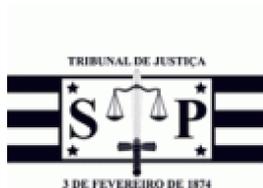


**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ART. 8º C/C ART. 7º, §2º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., PROCESSO Nº 1051563-32.2023.8.26.0114.** O MM. Juiz de Direito 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr. **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER QUE**, por parte de **JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.**, nomeado Administrador Judicial, requereu a publicação da 2ª Relação de Credores, para informar a qualquer Credor, Devedor, seus Sócios e ao Ilmo. Ministério Público, podendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da referida relação, ajuizarem impugnações de crédito por dependência ao processo falimentar, nos termos do art. 8º e art. 13, ambos da Lei nº 11.101/2005 c/c Comunicado CG nº 219/2018, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**RELAÇÃO DE CREDORES:** Encontra-se arrolada à fl. 637 dos autos digitais, e no site da Administradora Judicial: < <https://www.joaoserafim.com.br/>>.

E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_\_ de julho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1051565-32.2023.8.26.0114  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos ao setor de cumprimento para publicação do Edital de Relação de Credores, conforme determinado às fls. 642/643 e requerido às fls. 659/660.

Nada Mais. Campinas, 29 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mariane Valéria Roldao, Escrevente Técnico Judiciário.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**

Foro: **Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **29/07/2024 19:59**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se.**

**Campinas, 29 de Julho de 2024**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
**Destinatário do Ato: União Federal - PRFN**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 30/07/2024.

**Teor do ato:** Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se.

Campinas, (SP), 30/07/2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**  
**Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 30/07/2024.

**Teor do ato:** Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se.

Campinas, (SP), 30/07/2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjstj.us.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Destinatário do Ato: MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 30/07/2024.

**Teor do ato:** Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se.

Campinas, (SP), 30/07/2024.



Digital

25/07/2024  
LOTE 189572

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

MyBox Marcenaria Moderna

Avenida Jose Rocha Bom fim, 214, -, Jardim Santa Genebra

Campinas, SP

13080-650

AR551676187JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

9912260497 -SE/SP  
TJ/SP

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

Mudou-se

Endereço insuficiente

Não existe o número

Desconhecido

Outros \_\_\_\_\_

(T.M. N. P. L. (M))  
 Recusado

Não procurado

Ausente

Falecido

CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Grilo  
BT 2024

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

D 00000167

Postagem realizada por V-POST-CORREIOS.COM.BR. liberado nos autos...



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À ADMINISTRADORA JUDICIAL, manifestar-se quanto ao aviso de recebimento negativo juntado à fl. 667, em 05 (cinco) dias corridos.

Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos.

Nada Mais. Campinas, 31 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mariane Valéria Roldao, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0555/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "À ADMINISTRADORA JUDICIAL, manifestar-se quanto ao aviso de recebimento negativo juntado à fl. 667, em 05 (cinco) dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."

Campinas, 31 de julho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA  
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), vem, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer, como segue:

1. Informa que em contato com administrador judicial a visita para avaliação dos bens foi agendada para dia **08/08/2024 às 9:00hrs** no seguinte endereço:

**Rodovia Paulo de Tardo Souza Martins, nº 3.780, Parque Presidente Indaiatuba/SP.**

2. A visita inicialmente será limitada a um único endereço, pois, segundo o advogado do proprietário do imóvel, toda mobília existente foi transferida para o local acima.

3. Participarão da constatação e avaliação, este leiloeiro, o administrador judicial e seus auxiliares.

4. Tão logo realizada a visita e constatação dos bens em questão, será apresentado nos autos o laudo de avaliação.

Era o que cumpria informar.

*{assinado digitalmente}*

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2024. Considera-se a data de publicação em 02/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "À ADMINISTRADORA JUDICIAL, manifestar-se quanto ao aviso de recebimento negativo juntado à fl. 667, em 05 (cinco) dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."

Campinas, 31 de julho de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-SP  
 - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Antônio Alves Torrano**

Aos 31/07/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem. Eu, (DSA), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos.

Fls. 657/658. Ciente do aceite do leiloeiro nomeado.

Fls. 659/660. Ciente da juntada de minuta de edital do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Antes da publicação, dê-se vista ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP.

Fl. 670. Ciente de manifestação do leiloeiro quanto ao agendamento da visita para avaliação dos bens que compõem a massa falida. Aguarde-se o respectivo laudo.

Campinas, 31 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0561/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 657/658. Ciente do aceite do leiloeiro nomeado. Fls. 659/660. Ciente da juntada de minuta de edital do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Antes da publicação, dê-se vista ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP. Fl. 670. Ciente de manifestação do leiloeiro quanto ao agendamento da visita para avaliação dos bens que compõem a massa falida. Aguarde-se o respectivo laudo."

Campinas, 2 de agosto de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
 Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
 E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda. e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:

**CERTIFICA-SE** que em 02/08/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vistos. Fls. 657/658. Ciente do aceite do leiloeiro nomeado. Fls. 659/660. Ciente da juntada de minuta de edital do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Antes da publicação, dê-se vista ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP. Fl. 670. Ciente de manifestação do leiloeiro quanto ao agendamento da visita para avaliação dos bens que compõem a massa falida. Aguarde-se o respectivo laudo.

Campinas, (SP), 02 de agosto de 2024

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0561/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2024. Considera-se a data de publicação em 06/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 657/658. Ciente do aceite do leiloeiro nomeado. Fls. 659/660. Ciente da juntada de minuta de edital do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Antes da publicação, dê-se vista ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP. Fl. 670. Ciente de manifestação do leiloeiro quanto ao agendamento da visita para avaliação dos bens que compõem a massa falida. Aguarde-se o respectivo laudo."

Campinas, 2 de agosto de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ART. 8º C/C ART. 7º, §2º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 1051565-32.2023.8.26.0114**  
**PRAZO DO ATO: 10 DIAS**  
**PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados e credores que:

por parte de JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL., nomeado Administrador Judicial, requereu a publicação da 2ª Relação de Credores, para informar a qualquer Credor, Devedor, seus Sócios e ao Ilmo. Ministério Público, podendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da referida relação, ajuizarem impugnações de crédito por dependência ao processo falimentar, nos termos do art. 8º e art. 13, ambos da Lei nº 11.101/2005 c/c Comunicado CG nº 219/2018, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **RELAÇÃO DE CREDORES:** Encontra-se arrolada à fl. 637 dos autos digitais, e no site da Administradora Judicial: < <https://www.joaoserafim.com.br/>>.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, escritório nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. ato ordinatório de fl. 668, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Conforme se depreende dos autos, especialmente do AR acostado à fl. 667, a intimação da empresa **MY BOX MARCENARIA MODERNA** deixou de ser efetivada, após ter sido recusado o recebimento da carta no endereço diligenciado.

2. Não obstante a recusa manifestada pela empresa, observa-se que o endereço indicado na correspondência, situado na *Avenida José Rocha Bonfim, nº 214 – Edifício Madri, Sala 235, bairro: Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13080-650* é justamente o endereço indicado pela empresa em seu sítio eletrônico, cujo acesso pode ser realizado através do link: <https://www.myboxmarcenaria.com.br/> (conforme *print* abaixo colacionado):





3. Assim sendo, visando dar efetividade à intimação da empresa e, portanto, o fornecimento das informações requisitadas nestes autos, **este Auxiliar opina pela realização de diligência por meio de Oficial de Justiça.**

4. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, este Administrador Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

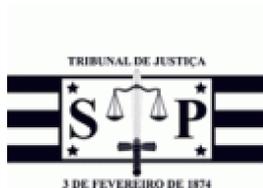
Termos em que,  
Pede Deferimento.

Campinas, 7 de agosto de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos ao setor de cumprimento para expedição de mandado, conforme requerido às fls. 677/678.

Nada Mais. Campinas, 08 de agosto de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mariane Valéria Roldao, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
<< Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certifico e dou fé que o Edital de fl. 676 foi disponibilizado no DJE em 08/08/2024, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimi uma cópia para ser afixada no mural do fórum.

Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima.

Nada Mais. Campinas, 08 de agosto de 2024. Eu, \_\_\_\_, NELSON  
FALSETE GARCIA, Escrevente Técnico Judiciário.

**Credores Trabalhistas:**

PEDUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 7.095,36;  
TOTAL R\$ 7.095,36

**Credores Quirografários:**

AGIW SISTEMAS LTDA R\$ 1.712,78; ALFA MICRO USINADOS LTDA R\$ 5.820,00; ALGAR MULTIMIDIA S/A R\$ 1.693,02; ALGAR TELECOM S/A R\$ 2.615,13; ATIAS MIHAEL LTDA R\$ 22.929,90; BIOPDI INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACA R\$ 11.000,00; BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. R\$ 164.501,71; BRS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA R\$ 3.142,00; BV MAK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 411,00; CAPACITECH SERVICE DRIVES RIBEIRAO PRETO EIRELI R\$ 2.200,00; CASABELLA COM E SERVICOS LTDA R\$ 516,43; CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTO R\$ 37.954,36; COMERCIAL J1 COPIADORAS E SERVICOS LTDA R\$ 1.050,00; COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ R\$ 40.564,19; CONCEICAO ANTONIA DOS SANTOS SOARES R\$ 2.936,65; CRISTIANE GIANCRISTOFARO OLIVA LTDA R\$ 3.067,20; DANIEL BARROS DE LIMA SILVA R\$ 10.746,08; DEGRADE MAQUINAS E SISTEMAS LTDA R\$ 372,00; DELPHI CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI R\$ 7.049,38; DOC - PROJETOS E LICENCAS AMBIENTAIS LTDA R\$ 1.358,70; DSGEL COMERCIO LTDA. R\$ 4.165,00; ECOLAB QUIMICA LTDA R\$ 8.050,04; EDITORA CPA LTDA. R\$ 295,00; ENGIE - ACS - AUTOM.CONTR.E SIST. INDS.LTDA. R\$ 771,82; ERIPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 2.596,70; EXPRESSO ENERGIAASSESSORIA E CONSULTORIA ? EIRELI R\$ 1.100,00; EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTES LTDA R\$ 878,59; FELIPPE SOARES MACHADO RESISTENCIAS ELETRICAS R\$ 330,00; FIBERTHERM DO BRASIL EIRELI R\$ 3.750,00; FBDE FORUM BRASILEIRO DIREIGENTES DE EMPRESA LTDA R\$ 170.833,33; FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDR. DO RIO SOROCABA R\$ 945,00; INDI EMPILHADEIRAS R\$ 8.062,97; INFINITY COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 791,00; KENNTTOOLS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E MA R\$ 946,80; LOJA DOS FILTROS DE SOROCABA LTDA R\$ 400,00; MASTER BOX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$ 42.045,27; MATEO SERVICOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.324,11; MEDCLIN - ADM. EM SAUDE S/C. LTDA. R\$ 1.132,37; MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA R\$ 2.454,40; MESSER GASES LTDA. R\$ 164.376,63; META AUT INDÚST COM R\$ 1.717,31; NACIONAL COMÉRCIO DE ABRASIVOS MÁQUINAS R\$ 5.052,00; NATRIO - SCS - COMERCIAL E SERVICOS QUIMICOS LTDA R\$ 28.701,62; NATURGY - GAS NATURAL SPS S A R\$ 1.388.676,81; OPÇÃO EMBALAGEM TECNICAS LTDA EPP R\$ 5.880,00; OVERHEAD AUTOMACAO LTDA R\$ 2.499,86; OXY-QUIMICA E METALURGICA LTDA R\$ 19.660,57; PARK COMERCIO DE GAS LTDA R\$ 1.504,00; PASIFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP R\$ 1.071,00; PATRICIA CLARIM PEREIRA GALHARDO & CIA LTDA ME R\$ 173,48; PLATAMO AUTO POSTO LTDA R\$ 1.642,30; PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. R\$ 1.179,22; ROBERTO PEREIRA SOROCABA ME R\$ 2.449,00; RODOVIARIO TRANSVOAR LTDA R\$ 182,70; SERASA S.A. R\$ 3.579,13; SINDICATO IND. DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS E OCOS R\$ 164,00; SKA AUTOMACAO DE ENGENHARIAS LTDA R\$ 2.874,00; SOLUCOES LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA R\$ 2.450,00; SOLARIS LAVANDERIA LTDA R\$ 106,06; SOROCABA AMBIENTAL LTDA R\$ 1.710,00; SOROLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA R\$ 4.308,01; SPOEX TRANSPORTES LTDA R\$ 231,57; SRT SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 1.959,49; TUDO COMPRESSORES LTDA R\$ 16.129,30; VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VI R\$ 39.557,00; VIVO - TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 798,80; WASHINGTON RAMOS DE OLIVEIRA R\$ 15.729,09; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 535.140,30; NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE AS R\$ 31.801,59; OMINT SERVIÇOS DE SAUDE S/C LTDA R\$ 30.120,44; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 13.817.681,90; AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA R\$ 34.775,27.  
TOTAL R\$ 16.736.395,38

**Credores ME EPP:**

CESAR AUGUSTO CIRINO SILVA - EPP R\$ 1.400,00; D M J BLEZINS INFORMATICA - ME R\$ 3.068,13; LUCIANA B. SANTANA TERCEIRIZAZAO - EPP R\$ 9.599,65; RICARDO ANTUNES - ME R\$ 1.786,70; RICARDO HERMENEGILDO PRISMIT TESOURAS ME R\$ 4.606,00; ROBERTO PEREIRA SOROCABA ME R\$ 2.449,00; EXENT SOLUÇÕES EM INTERNET EIRELI ME R\$ 1.782,15.  
TOTAL R\$ 24.691,63

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na rua Baronesa de Bela Vista, 411 SL 332B, Vila Congonhas, São Paulo/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail juridico@exladministracaojudicial.com.br e juridico2@exladministracaojudicial.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de julho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ART. 8º C/C ART. 7º, §2º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ME MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

PROCESSO Nº 1051565-32.2023.8.26.0114  
PRAZO DO ATO: 10 DIAS  
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

por parte de JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL., nomeado Administrador Judicial, requereu a publicação da 2ª Relação de Credores, para informar a qualquer Credor, Devedor, seus Sócios e ao Ilmo. Ministério Público, podendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da referida relação, ajuizarem impugnações de crédito por dependência ao processo falimentar, nos termos do art. 8º e art. 13, ambos da Lei nº 11.101/2005 c/c Comunicado CG nº 219/2018, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. RELAÇÃO DE CREDORES: Encontra-se arrolada à fl. 637 dos autos digitais, e no site da Administradora Judicial: < <https://www.joaoserafim.com.br/>>.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 55 DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 1057555-04.2023.8.26.0114  
PRAZO DO ATO: 30 DIAS  
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

pelo presente edital, ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de WWS Services Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.297.153/0001-12 e Worldwide Segurança Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.815.585/0001-38, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial às fls. 2736/2849, retificado às fls. 3348/3361 e nova retificação às fls. 3962/4025, sendo fixado o prazo de 30 dias corridos para a apresentação de eventual objeção, conforme previsão dos arts. 53, parágrafo único, e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005. O processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, podendo ser acessado através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). O Plano de Recuperação Judicial será igualmente disponibilizado no website da Administradora Judicial: <https://vtladm.com.br>.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de agosto de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA Recuperação Judicial DE GIANNINI S.A

PROCESSO Nº 1000249-02.2024.8.26.0354  
PRAZO DO ATO: 15 DIAS  
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

Por decisão proferida em 24/07/2024, às fls. 513/519, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GIANNINI S.A., inscrita no CNPJ nº 61.196.119/0001-76, (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial BRASIL EXPERT ANÁLISE EMPRESARIAL DE INSOLVÊNCIA LTDA., representada por Nilton Tavares, com sede na Rua Padre João Manuel, 755 ? 10º Andar ? conjunto 102, Sala 12, Cerqueira César ? São Paulo, CEP 01411-001 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.brasilexpert.com.br/>), cujo resumo das determinações é: ?[...] Defiro o processamento da recuperação judicial. [...] DETERMINO: a) PELO PRAZO DE 180 DIAS (stay period): (i) suspenso o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime da LREF; (ii) suspensas as execuções ajuizadas contra a devedora, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial, e (iii) proibida qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. As ações que demandem quantia ilíquida terão prosseguimento no juízo no qual estiverem sendo processadas, sendo, no entanto, da competência deste Juízo determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão. Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento administrativo, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, no eletrônico a ser informado no momento da juntada do Termo de Compromisso de Administrador Judicial. A Administradora Judicial processará o pedido administrativamente, em contraditório, e apresentará seu parecer em Juízo, em relatórios mensais. Com a juntada, dê-se ciência à Recuperanda, a fim de conhecimento e, se for o caso, providências. Excepcionalmente, será possível prorrogar e por igual período, uma única vez o prazo de suspensão em comento, conforme disciplina o artigo 6º, §4º da LREF, o que, justificadamente, deverá ser requerido perante este juízo, se for caso. Dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas por parte da Recuperanda para que exerça suas atividades, observado o disposto no §3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei 11.101/05 (art. 52, II). b) À SERVENTIA: (i) Intimar o Ministério Público a fim de que tome conhecimento da recuperação judicial. (ii) Comunicar as Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios em que a Recuperanda possuir estabelecimentos para que tomem conhecimento e informem eventuais créditos. (iii) Havendo filiais em outros Estados, caberá à Recuperanda providenciar a intimação, comprovando-a nos autos no prazo de 05 (cinco) dias. (iv) Na ausência de manifestação no prazo do

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

**MM. Juiz:**

- 1 – Fls. 357/358 e 425/426: ciente das repostas negativas às diligências realizadas na tentativa de localização de ativos.
- 2 – Ciente das r. decisões de fls. 359, 494, 558 e 615/623.
- 3 – Fls. 364/421, 437/460, 479/480 e 481/493: ciente.
- 4 – Ciente da publicação do edital de convocação de credores (fls. 465/466).
- 5 – Fls. 468/472: ciente.
- 6 – Ciente do deferimento dos requerimentos formulados pelo AJ a fls. 481/488 e a fls. 615/623 (cf. fls. 642/643).
- 7 – Fls. 502/548 e 565/603: ciente do deferimento do requerimento formulado no item “c” da manifestação do AJ de fls. 615/623.
- 8 – Fls. 612/614: ciente da informação da Fazenda Estadual acerca da inexistência de débitos da falida.
- 9 – Fls. 657/658 e 670: ciente.
- 10 - Fls. 659/660: ciente da apresentação da minuta do edital de relação de credores. Aguardo sua publicação.
- 11 – Fls. 677/678: ciente.

12 – R. seja requisitada a instauração de inquérito policial para apuração da prática dos crimes falimentares previstos no artigo 168 e 178 da Lei nº 11.101/05, em razão do disposto no parecer técnico contábil de fls. 624/636.

Campinas, 06 de agosto de 2024.

Solange Mendonça Dias da Motta  
11ª Promotora de Justiça de Campinas

Sabrina Franceschini Muto  
Analista Jurídico



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**

Foro: **Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **08/08/2024 17:25**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos. Fls. 657/658. Ciente do aceite do leiloeiro nomeado. Fls. 659/660. Ciente da juntada de minuta de edital do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Antes da publicação, dê-se vista ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP. Fl. 670. Ciente de manifestação do leiloeiro quanto ao agendamento da visita para avaliação dos bens que compõem a massa falida. Aguarde-se o respectivo laudo.**

**Campinas, 8 de Agosto de 2024**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0584/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o Edital de fl. 676 foi disponibilizado no DJE em 08/08/2024, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimi uma cópia para ser afixada no mural do fórum. Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima."

Campinas, 9 de agosto de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO-OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 09/08/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 677/678. Ciente de manifestação da Administradora Judicial. Intime-se a My Box Marcenaria Moderna por Oficial de Justiça.

Fls. 683/684. Acolho o parecer do Ministério Público.

Oficie-se a Delegacia Seccional de Campinas para instauração de Inquérito Policial e apuração da prática dos crimes falimentares previstos nos artigos 168 e 178 da Lei 11.101/05, em razão do disposto no parecer técnico contábil de fls. 624/636. Providencie a serventia o necessário.

Intime-se.

Campinas, 09 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0584/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2024. Considera-se a data de publicação em 13/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o Edital de fl. 676 foi disponibilizado no DJE em 08/08/2024, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimi uma cópia para ser afixada no mural do fórum. Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima."

Campinas, 9 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0589/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 677/678. Ciente de manifestação da Administradora Judicial. Intime-se a My Box Marcenaria Moderna por Oficial de Justiça. Fls. 683/684. Acolho o parecer do Ministério Público. Oficie-se a Delegacia Seccional de Campinas para instauração de Inquérito Policial e apuração da prática dos crimes falimentares previstos nos artigos 168 e 178 da Lei 11.101/05, em razão do disposto no parecer técnico contábil de fls. 624/636. Providencie a serventia o necessário. Intime-se."

Campinas, 12 de agosto de 2024.

Processo nº: 1051565-32.2023.8.26.0114

**MM. Juiz:**

Ciente o MP da r. decisão de fls. 687.

Campinas, 12 de agosto de 2024.

Solange Mendonça Dias da Motta  
11ª Promotora de Justiça de Campinas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **354.2024/000533-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

**INTIME MYBOX MARCENARIA MODERNA**, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Ed. Madri, Sala 235, Jardim Santa Genebra, CEP 13080-650, Campinas - SP, para os termos da r. decisão como segue: "Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. **Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais.** Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se."

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa

1051565-32.2023.8.26.0114



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-  
SP - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Campinas, 08 de agosto de 2024. Cáceo Cardoso Barrios, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

JUSTIÇA GRATUITA

Advogado: Dr(a). Roque Alexandre Mendes

Telefone Comercial: (19)32716962

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**\*35420240005334\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,  
 Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP -  
 E-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e**  
**Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Campinas, 09 de agosto de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que instaure Inquérito Policial e apuração da prática dos crimes falimentares previstos nos artigos 168 e 178 da Lei 1.101/05, em razão do disposto no parecer técnico contábil de fls. 624/636.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (4e10raj1vemp@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
 Delegacia Seccional de Campinas

1051565-32.2023.8.26.0114

## Ofício processo 1051565-32.2023.8.26.0114

NELSON FALSETE GARCIA <negarcia@tjsp.jus.br>

Seg, 12/08/2024 15:43

Para:deinter2@policiacivil.sp.gov.br <deinter2@policiacivil.sp.gov.br>

Cc:CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS <4e10raj1vemp@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (812 KB)

Decisão.pdf; Ofício.pdf;

Bom dia,

Segue anexo Ofício para instauração de inquérito policial, bem como a decisão que a determinou.

Conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos, ressaltando que o prazo da presente intimação tem início na data de envio deste e-mail.

**Para maior agilidade no atendimento solicitamos que as comunicações através de mensagens eletrônicas (e-mail) sejam feitas através do endereço [4e10raj1vemp@tjsp.jus.br](mailto:4e10raj1vemp@tjsp.jus.br)**

Solicitamos, ainda, que no corpo do e-mail conste, logo em sua primeira linha, o nome da parte ativa do processo.

Atenciosamente.



**NELSON FALSETE GARCIA**

Escrevente Técnico Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4º e 10º Regiões Administrativas Regionais

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0589/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/08/2024. Considera-se a data de publicação em 14/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 677/678. Ciente de manifestação da Administradora Judicial. Intime-se a My Box Marcenaria Moderna por Oficial de Justiça. Fls. 683/684. Acolho o parecer do Ministério Público. Oficie-se a Delegacia Seccional de Campinas para instauração de Inquérito Policial e apuração da prática dos crimes falimentares previstos nos artigos 168 e 178 da Lei 11.101/05, em razão do disposto no parecer técnico contábil de fls. 624/636. Providencie a serventia o necessário. Intime-se."

Campinas, 12 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RAJ – DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114

Autofalência

Requerente: Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeado Administrador Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, declarar ciência acerca da publicação do Edital que alude o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme certidão de fls. 681/682 dos autos.

1. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 15 de agosto de 2024.

**JOÃO SERAFIM PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**

Economista





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro, vem, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer, como segue:

1. Em vista da nomeação do leiloeiro às *fls. 642/643*, com a finalidade de apresentar a avaliação e, posteriormente designar as datas para o leilão dos bens, requer-se a juntada da estimativa de preço elaborada por arquiteto parceiro, para apreciação.
2. Após homologação do laudo e intimação das partes, requer-se a intimação do leiloeiro para imediata designação das datas do leilão.

Termos em que, pede deferimento.

*[assinado digitalmente]*  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA  
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS/SP**

**Processo Nº: 1051565-32.2023.8.26.0114**

**GRUPO LANCE**, por meio de seus experts, **HELICIO PASSOS DE CAMPOS, CAU/SP nº A715450, CPF: 334.418.698-18**, honrado e agradecido pela nomeação, este Signatário, dando por terminado seus estudos, diligências e vistorias, vem respeitosamente apresentar suas conclusões, expressas no seguinte **ESTIMATIVA DE PREÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO**, composto por 30 folhas, incluindo esta mesma.

## **1. OBJETIVO E ÂMBITO DA PERICIA**

Conforme decisão do Excelentíssimo Juiz proferida nas fls. 642, o objetivo da perícia é a **estimativa de preço e venda de bens da massa falida**, localizada à Rodovia Paulo de Tardo Souza Martins, nº 3.780, Parque Presidente, Indaiatuba/SP.

## **2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

As informações preliminares que obtivemos através dos autos do processo, estão muito bem descritas pelo administrador judicial às fls. 479/488. No qual é possível observar parte dos bens da massa falida objeto da estimativa de preço a seguir.

### 3. VISTORIA

No dia 08 de Agosto de 2024, às 09:00, foi realizada a vistoria dos bens da massa falida situada à Rodovia Paulo de Tardo Souza Martins, nº 3.780, Parque Presidente, Indaiatuba/SP. Foi permitida a entrada completa ao imóvel logo após informado sobre o que se tratava a visita pericial, a vistoria foi acompanhada pelo administrador judicial Dr. João Serafim, sua equipe, bem como os proprietários do galpão onde estavam alocados os bens.



Fachada do depósito onde os bens estão alocados.

Rodovia Paulo de Tardo Souza Martins, nº 3.780, Parque Presidente, Indaiatuba/SP.

Ao adentrar no imóvel pelo portão à direita (conforme a foto), nos deparamos com diversos itens e fomos direcionados ao bem da massa falida, que estava localizado nos fundos do galpão. Devido à aglomeração dos itens, à dificuldade de manuseio e à impossibilidade de identificar o encaixe específico de cada pertence, este leiloeiro optou por dividi-los em cinco grandes lotes, considerando a individualidade de cada um.

### **3.1 - LOTE 1**



Imagem 01: Mesa escritório marrom escuro

a) **Mesa de escritório marrom escuro**

**Quantidade:** 3 unidades;

**Medidas aproximadas:** 1,20m de largura, 46cm de comprimento e 76cm de altura;

**Estado de conservação:** Conforme a vistoria, as mesas de escritório, descritas neste item como '*mesas de escritório marrom escuro*', aparentam estar em bom estado de conservação, apresentando apenas pequenas avarias decorrente do manuseio, como folga nos parafusos e pequenos riscos na madeira.



Imagem 02: Mesa escritório marrom claro

b) **Mesa de escritório marrom claro**

**Quantidade:** 2 unidades;

**Medidas aproximadas:** 1,50m de largura, 46cm de comprimento e 80cm de altura;

**Estado de conservação:** Conforme a vistoria, as mesas de escritório, descritas neste item como '*mesas de escritório marrom claro*', aparentam estar em regular estado de conservação, apresentando avarias decorrente do manuseio, como folga nos parafusos e riscos na madeira.



Imagem 03: Mesa escritório marrom preta

c) **Mesa de escritório preta**

**Quantidade:** 1 unidade;

**Medidas aproximadas:** 1,33m de largura, 56cm de comprimento e 77cm de altura;

**Estado de conservação:** Conforme a vistoria, a mesa de escritório, descrita neste item como '*mesas de escritório preta*', aparenta estar em regular estado de conservação, apresentando avaria decorrente do manuseio, como folga nos parafusos e riscos na madeira.



Imagem 04: Armário aéreo com 4 gavetas

d) **Armário aéreo com 4 gavetas**

**Quantidade:** 1 unidade;

**Medidas aproximadas:** 1,18m de largura, 46cm de comprimento e 47,5cm de altura;

**Estado de conservação:** Conforme a vistoria, o armário aéreo, descrito neste item como 'armário aéreo com 4 gavetas', aparenta estar em bom estado de conservação, apresentando poucas avarias decorrentes do manuseio. O armário possui quatro gavetas sendo duas com divisórias e duas gavetas sem divisórias.

### 3.2 - LOTE 2



Imagem 05: Poltronas, cadeiras e sofá.

#### **Quantidade: 16 itens**

#### **Descrição dos itens e estado de conservação:**

- Cinco poltronas estofadas de cor dourada, em regular estado de conservação, com avarias decorrentes do manuseio, necessitando de reparos;
- Duas poltronas estofadas de cor bege claro, em bom estado, com avarias decorrentes do manuseio;
- Uma cadeira branca de plástico em bom estado de conservação;
- Uma poltrona estofada na cor preta, em regular estado de conservação, com avarias decorrentes do manuseio, necessitando de reparos;
- Duas cadeiras de escritório em metal, na cor preta, em bom estado de conservação;
- Um sofá em couro, na cor preta;
- Duas cadeiras de escritório giratória, na cor preta, em péssimo estado de conservação;
- Duas poltronas cinza xadrez, em regular estado de conservação, com avarias decorrentes do manuseio, necessitando de reparos;

Relatório com fotos individualizadas dos itens descritos no lote 2:



Imagem 06: *poltronas estofadas de cor dourada*



Imagem 07: *poltronas estofadas de cor bege claro*



Imagem 08: *cadeira branca e poltrona preta*



Imagem 09: *cadeiras de escritório em metal*



Imagem 10: *sofá em couro*



Imagem 11: *cadeira de escritório giratória*



Imagem 12: poltrona cinza xadrez

### 3.3 - LOTE 3



Imagem 13: itens diversos

**Quantidade:** Itens diversos ocupando espaço cúbico de 3,00m x 2,30m

**Descrição dos itens e estado de conservação:** Este lote é composto por uma variedade de itens, que vão desde parafusos até portas, o que torna o manuseio e a identificação individual das peças uma tarefa bastante complexa. Para facilitar a mensuração do valor econômico do lote, foi considerado o espaço ocupado pelos itens e destacados os seguintes itens, como principais do lote:

- Uma cuba tramontina prime em inox, com dispenser, torneira e tábua de carne, em ótimo estado de conservação medindo aproximadamente 21cm de altura, 49cm de largura e 68cm de comprimento;
- Conjuntos e peças em mdf: possíveis gavetas, prateleiras, painel de tv, porta (com fechadura, sem chave), parafusos, e madeiras diversas em bom/regular estado de conservação, possuindo avarias oriundas do manuseio e arranhões;
- Conjunto de mostruário e materiais de estudos de marcenaria, entre outros objetos;

Relatório com fotos dos itens descritos no lote 3:



Imagem 14: cuba tramontina prime em inox



Imagem 15: conjuntos e peças em MDF



Imagem 16: Conjunto de mostruário e materiais de estudos de marcenaria

### 3.4 - LOTE 4



Imagem 17: itens diversos

**Quantidade:** Itens diversos com materiais de marcenaria ocupando espaço cúbico aproximado de 3,00m x 2,30m

**Descrição dos itens e estado de conservação:** Este lote é composto por uma variedade de itens, totalmente dedicados a marcenaria, que vão desde parafusos até uma tampa de mesa aparentemente dedicada a antiga sala de reunião da falida, o manuseio e a identificação individual das peças uma tarefa bastante complexa, além do fato de levar a zero o valor de estimativa de preço de alguns itens. Para facilitar a mensuração do valor econômico do lote,

foi considerado o espaço ocupado pelos itens e destacados os seguintes itens, como principais do lote:

- *Itens de reparo* destinados a atividade da falida que permanecem lacrados (puxadores, mangueira)
- *Diversos conjuntos de madeiras em MDF*, tamanhos e cores variadas;
- *Um mostruário de puxadores diversos*;
- *Uma luminária dourada e dois lustres em LED*;
- *Diversas gavetas em madeira na cor branca*;
- *Dois porta talher, com seis e sete divisórias*;
- *Um painel para divulgação em alumínio*, medida aproximada de 2,8m x 1,20m.

Relatório com fotos dos itens descritos no lote 4:



Imagem 18: *itens de reparo*



Imagem 19: *itens de reparo*



Imagem 20: *mostruário puxadores*



Imagem 21: *luminária e lustres*

Imagem 22: *gavetas*Imagem 23: *gavetas*Imagem 24: *porta talher*Imagem 25: *painel aço*

### **3.5 - LOTE 5**

**Quantidade:** 9 Itens diversos;

**Descrição dos itens e estado de conservação:** Este lote é composto por uma variedade de itens, dentre eles, peças em aço inox, espelhos e vidros, em bom/regular estado de conservação, possuindo marcas de uso e avarias oriundas do manuseio e guarda dos bens.



Imagem 26: *Expositor com 4 prateleiras*

a) **Expositor com 4 prateleiras.**

**Quantidade:** uma unidade;

**Estado de conservação:** Ótimo estado de conservação.



Imagem 27: *Portas de vidro, em bom estado de conservação.*

b) **Portas de vidros, em bom estado de conservação.**

**Quantidade:** duas unidades;

**Estado de conservação:** Em bom estado de conservação.



Imagem 28: *Prateleiras de vidro pequenas.*

c) **Prateleiras de vidro pequenas.**

**Quantidade:** Cinco unidades;

**Estado de conservação:** Em regular de conservação.

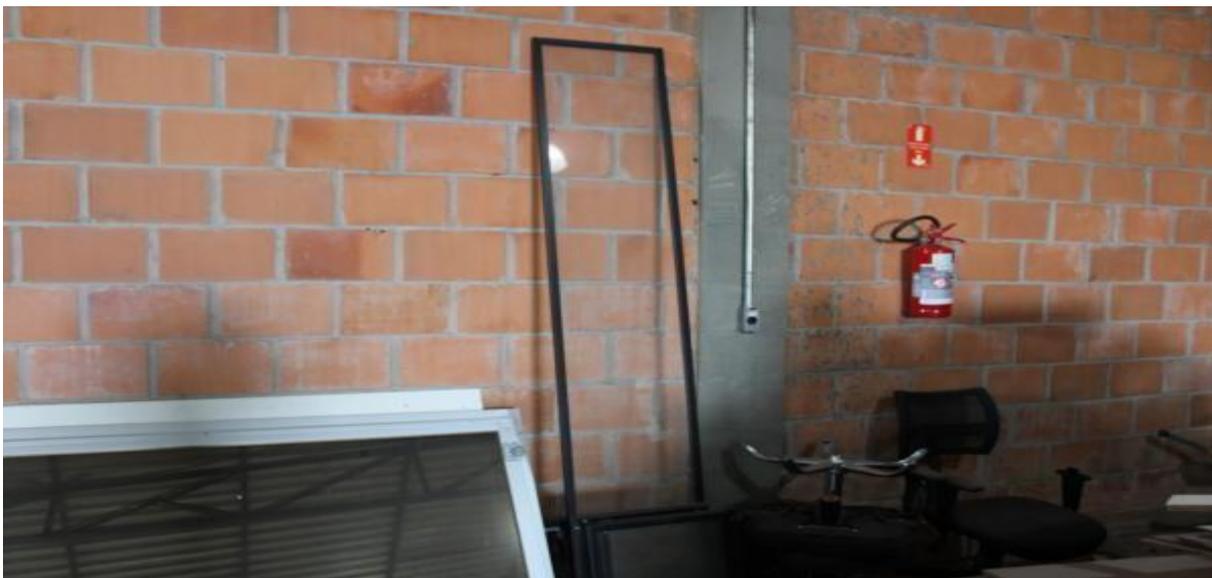


Imagem 29: *Prateleira de vidro grande.*

d) **Prateleira de vidro grande.**

**Quantidade:** 1 unidade;

**Estado de conservação:** Em regular estado de conservação.



Imagem 30: *Espelho grande redondo com fita led.*

e) **Espelho grande de vidro com fita led**

**Quantidade:** 1 unidade;

**Estado de conservação:** Em regular/ruim estado de conservação.

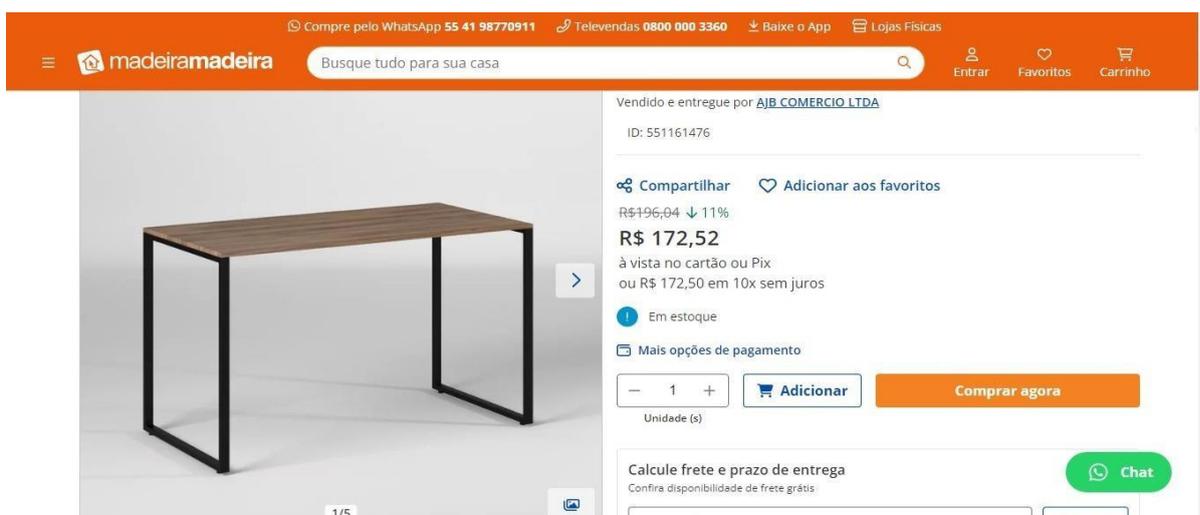
#### 4. AMOSTRAS DE MERCADO

4.1.1 - Fonte: Madeira Madeira (<https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-jantar-industrial-aco-tampo-em-bp-ajl-store-551161476.html>)

Características: Mesa de Jantar Industrial Aço Tampo em Bp AJL STORE

Valor: R\$ 172,52

Data da Pesquisa: 15/08/2024



4.1.2 - Fonte Madeira Madeira ([https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-para-escritorio-163cm-me4109-tecno-mobili-141100.html?origem=pla-5036&utm\\_term=&utm](https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-para-escritorio-163cm-me4109-tecno-mobili-141100.html?origem=pla-5036&utm_term=&utm))

Características: Mesa para Escritório 163cm ME4109 Tecno Mobili Amendoa

Valor: R\$ R\$ 329,99

Data da Pesquisa: 16/08/2024



**4.1.3** - Fonte: Marcena Móveis sob medida (<https://marcena.com.br/produto/mesa-office-escrivaninha-preta>)

Características: Escrivaninha de cor preta, 133cm x 56cm x 77cm

Valor: R\$ 666.51

Data da Pesquisa: 16/08/2024

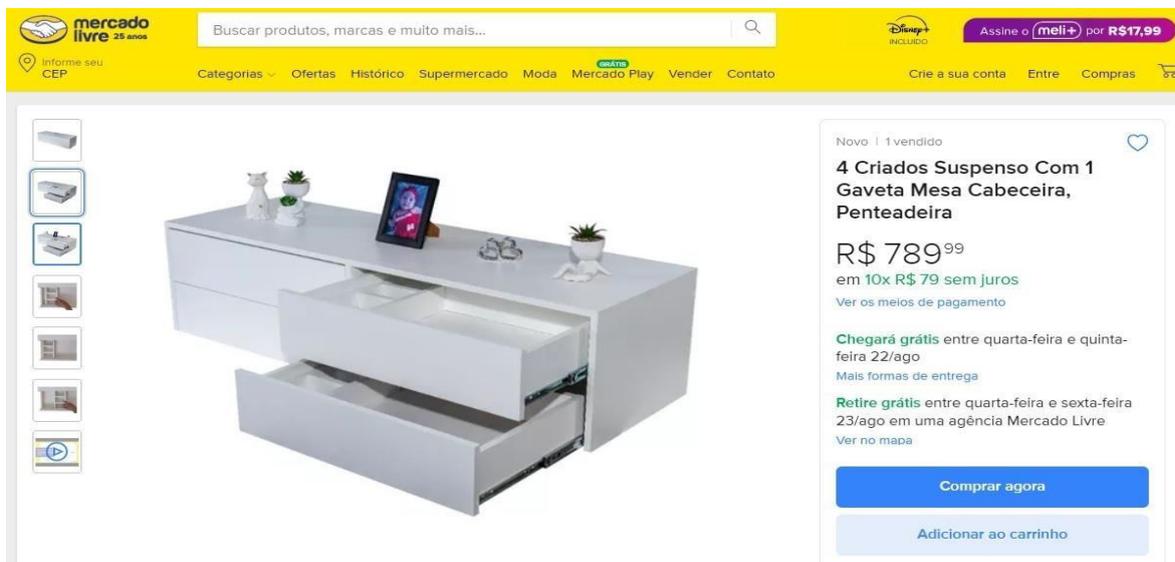


**4.1.4** - Fonte: Mercado Livre - móvel similar (<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3678302489-4-criados-suspenso-com-1-gaveta-mesa-cabeceira>)

Características: 4 Criados Suspenso Com 1 Gaveta Mesa Cabeceira, Penteadeira

Valor: R\$ 789,99

Data da Pesquisa: 16/08/2024



**4.2.1** - Fonte: Corporate Spec - móvel similar (<https://corporatespec.com/product/refurbished-allermuir-mollie-a685-violet-fabric/>)

Características: Cadeira Allermuir Mollie A685 reformado - Tecido Violeta

Valor: R\$ 1.043,98 (£\$ 149,99, convertido em 15/08/2024), 5 Un.

Data da Pesquisa: 15/08/2024

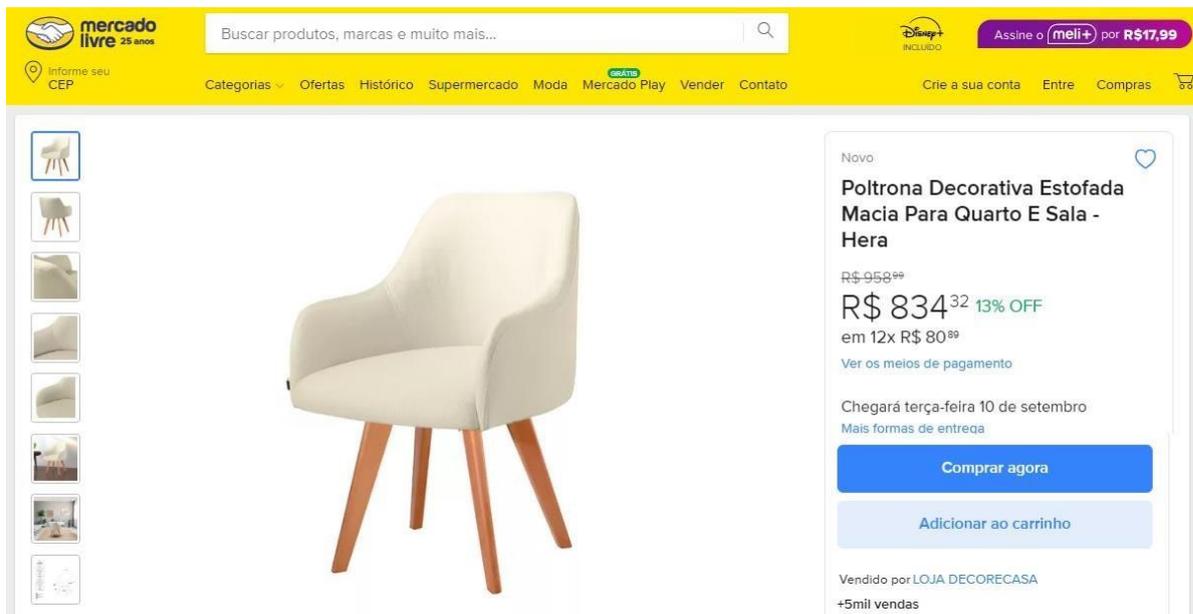


**4.2.2** - Fonte: Mercado Livre ([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3582860137-poltrona-decorativa-estofada-macia-para-quarto-e-sala-hera-JM?attributes=COLOR\\_SECONDARY\\_COLOR%3AQ2hnbXBhbmhl&quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3582860137-poltrona-decorativa-estofada-macia-para-quarto-e-sala-hera-JM?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3AQ2hnbXBhbmhl&quantity=1))

Características: Poltrona Decorativa Estofada Macia Para Quarto E Sala - Hera

Valor: R\$ 834,32

Data da Pesquisa: 15/08/2024



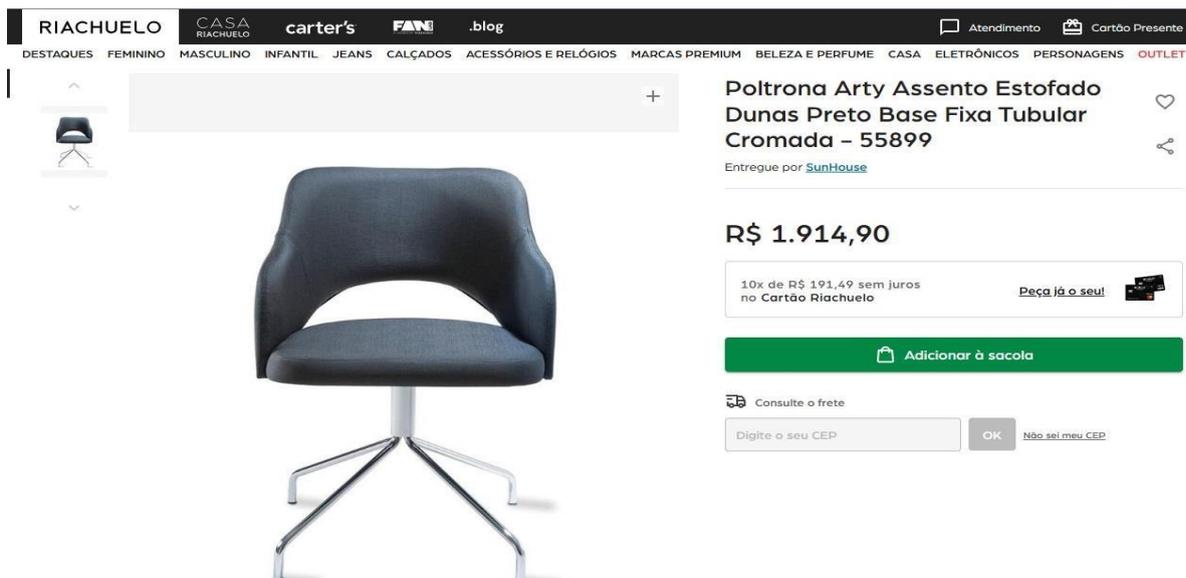
**4.2.3** - Fonte: Riachuelo

(<https://www.riachuelo.com.br/produto/poltrona-arty-assento-estofado-dunas-preto-base-fixa-tubular-cromada-55899-00da676931aa43c8812f751b2042226f>)

Características: Poltrona Arty Assento Estofado Dunas Preto Base Fixa Tubular Cromada

Valor: R\$ 1.914,90

Data da Pesquisa: 15/08/2024



RIACHUELO CASA RIACHUELO carter's FANES .blog Atendimento Cartão Presente

DESTAQUES FEMININO MASCULINO INFANTIL JEANS CALÇADOS ACESSÓRIOS E RELÓGIOS MARCAS PREMIUM BELEZA E PERFUME CASA ELETRÔNICOS PERSONAGENS OUTLET

Poltrona Arty Assento Estofado Dunas Preto Base Fixa Tubular Cromada - 55899

Entregue por SunHouse

R\$ 1.914,90

10x de R\$ 191,49 sem juros no Cartão Riachuelo Peça já o seu!

Adicionar à sacola

Consulte o frete

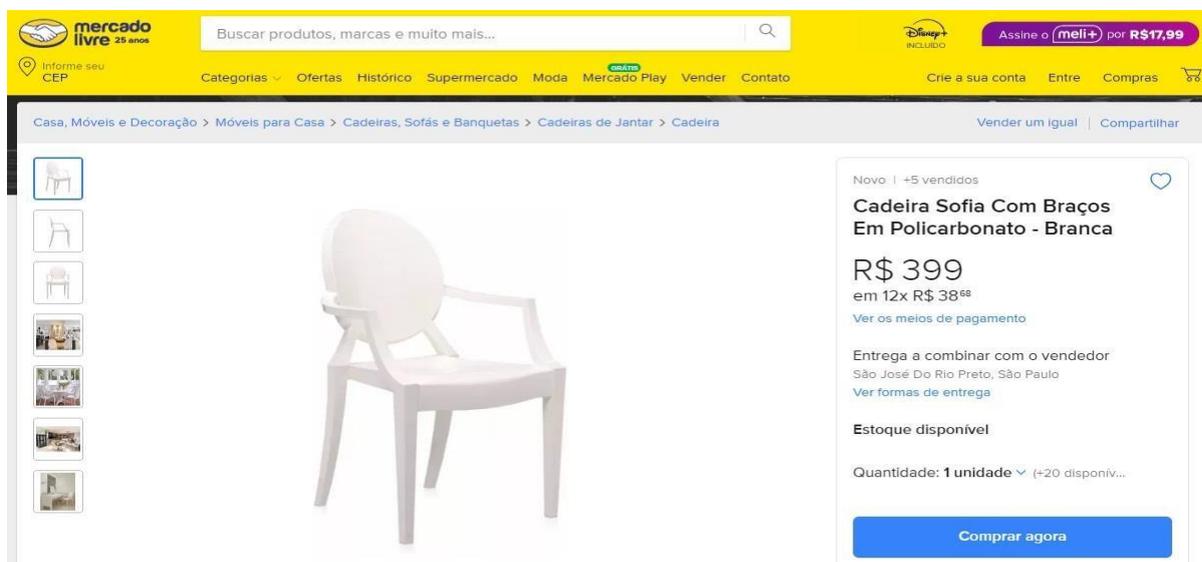
Digite o seu CEP OK Não sei meu CEP

**4.2.4** - Fonte: Mercado Livre - ([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-949274917-cadeira-sofia-com-bracos-em-policarbonato-branca-JM?matt\\_tool=18956390](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-949274917-cadeira-sofia-com-bracos-em-policarbonato-branca-JM?matt_tool=18956390))

Características: Cadeira Sofia Com Braços Em Policarbonato - Branca

Valor: R\$ 399,90

Data da Pesquisa: 15/08/2024



mercado livre 25 anos Buscar produtos, marcas e muito mais... Disney+ INCLUIDO Assine o meli+ por R\$17,99

Informe seu CEP Categorias Ofertas Histórico Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato Crie a sua conta Entre Compras

Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Cadeiras de Jantar > Cadeira Vender um igual Compartilhar

Novo | +5 vendidos

Cadeira Sofia Com Braços Em Policarbonato - Branca

R\$ 399 em 12x R\$ 38<sup>68</sup>

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor São José Do Rio Preto, São Paulo Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+20 disponív...

Comprar agora

**4.2.5** - Fonte: Mobly - modelo similar

([https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-interlocutor-fixa-new-best-preta-wSz8zITCeLDFe3duTBLrAyF5gYaAonUEALw\\_wcB](https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-interlocutor-fixa-new-best-preta-wSz8zITCeLDFe3duTBLrAyF5gYaAonUEALw_wcB))

Características: Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa New Best Preta

Valor: R\$ 664,18

Data da Pesquisa: 15/08/2024

The screenshot shows the Mobly website interface. At the top, there is a search bar with the text 'Encontre tudo sobre móveis e decoração...' and the Mobly logo. Below the search bar, there are navigation icons for 'Minha conta', 'Favoritos', 'Atendimento', and 'Carrinho'. The main content area features a large image of a black office chair with a chrome base. To the right of the image, the product name 'Cadeira de Escritório Interlocutor Fixa New Best Preta' is displayed, along with its SKU (797444), a 3-star rating, and a price of R\$ 664,18. A green 'Comprar' button is prominent. Below the image, there is a note: '\*A tonalidade da cor pode variar de acordo com o (i) lote do fabricante; e/ou (ii) as configurações de seu monitor.\*Imagens meramente ilustrativas'.

**4.2.6** - Fonte: Mercado Livre

(<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2081250437-cadeira-de-escritorio-executiva-berwell-luxura-korpex-preta- JM>)

Características: Cadeira De Escritório Executiva Berwell Luxura Korpex Preta

Valor: R\$ 400,00

Data da Pesquisa: 15/08/2024

The screenshot shows the Mercado Livre website interface. At the top, there is a search bar with the text 'Buscar produtos, marcas e muito mais...'. Below the search bar, there are navigation icons for 'Informar seu CEP', 'Categorias', 'Ofertas', 'Histórico', 'Supermercado', 'Moda', 'Mercado Play', 'Vender', and 'Contato'. The main content area features a large image of a black office chair. To the right of the image, the product name 'Cadeira De Escritório Executiva Berwell Luxura Korpex Preta' is displayed, along with its price of R\$ 400 and a 3.4-star rating. A green 'Comprar' button is prominent. Below the image, there is a note: 'Anúncio pausado'.

**4.2.7** - Fonte: Ahazzo Móveis – modelo similar

<https://www.ahazzomoveis.com.br/poltrona/decorativa/poltrona-nina-rodape-sala-de-estar-recepcao-escritorio-xadrez-e-13-ahazzo-moveis>

Características: Poltrona Nina Rodapé Sala de Estar Recepção Escritório Xadrez E13

Valor: R\$ 419,90

Data da Pesquisa: 15/08/2024

The screenshot shows the Ahazzo Móveis website. At the top, there is a search bar with the text "Digite aqui o que deseja buscar" and a shopping cart icon labeled "minha sacola" with "0 itens" and "R\$ 0,00". Below the search bar are navigation tabs: "BANQUETA ALTA", "POLTRONA", "PUFF", "CABECEIRA", "MÓVEIS INDUSTRIAIS", and "ENVIO RÁPIDO". The main content area features a product image of a blue and white checkered armchair with wooden legs. To the right of the image, the product name is "POLTRONA NINA RODAPÉ SALA DE ESTAR RECEPÇÃO ESCRITÓRIO XADREZ E13 - AHAZZO MÓVEIS". The price is listed as "De R\$ 589,90 Por: R\$ 419,90". Below the price, it says "ECONOMIZE R\$ 170,00 ou 12x de R\$ 43,35 com juros Cartão Hipercard - Vindi". There are "CORES DISPONÍVEIS" with a selection for "E13". At the bottom, there is a quantity selector set to "1" and a green "COMPRAR" button.

**4.3.1** - Fonte: Loja das Esquadrias - modelo similar

<https://www.lojadasesquadrias.com.br/fmhsqhe1p-porta-lisa-encabecada-jequitiba-com-batente-caixa-14-fechadura-stamio7fj-34Eo0myDKuzyWoyg5CqHhc>

Características: Porta Lisa Curupixá Com Batente Caixa 14 Ecológico, Fechadura

Valor: R\$ 440,90

Data da Pesquisa: 15/08/2024

The screenshot shows the Loja das Esquadrias website. At the top, there is a search bar with the text "Olá, o que está procurando hoje?". To the right, there are icons for "Central de atendimento", "Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se", and a shopping cart icon. Below the search bar are navigation tabs: "INÍCIO", "PORTAS DE MADEIRA", and "PORTAS INTERNAS". The main content area features a product image of a wooden door. To the right of the image, the product name is "PORTA LISA CURUPIXÁ COM BATENTE CAIXA 14 ECOLÓGICO, FECHADURA, DOBRADIÇA - COMPLETA E MONTADA". The code is "3V4NZXVWM" and the brand is "Ótima Portas". Below the product name, there are options for "LADO DE ABERTURA" (Direita, Esquerda) and "TAMANHO DA PORTA (medida final com batente)" (2,14 x 0,67, 2,14 x 0,77, 2,14 x 0,87). The price is listed as "R\$ 520,00" and "R\$ 440,00". Below the price, it says "até 10x de R\$ 44,00 sem juros" and "R\$ 396,00 via Pix". At the bottom, there is a quantity selector set to "1" and an orange "COMPRAR" button.

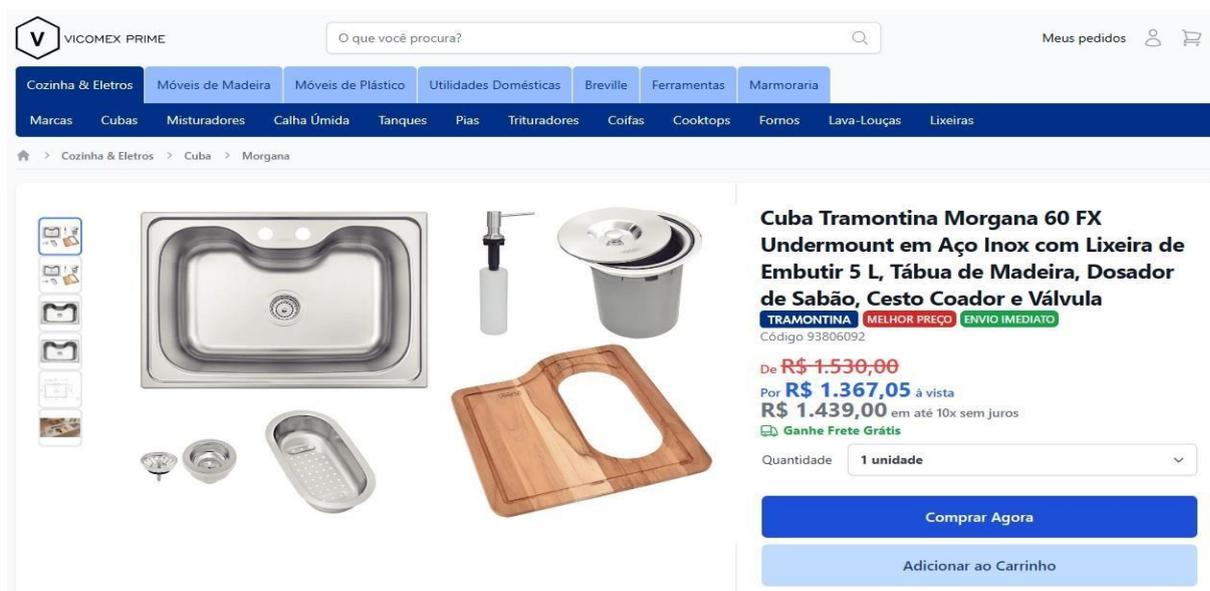
**4.3.2** - Fonte: Vicomex Prime

([https://vicomexprime.com.br/cuba-tramontina-morgana-60-fx-undermount-em-aco-YbBtnHxy40R8xKqGsHouSjQIRD-VYBpc78JRI4aAojJEALw\\_wcB](https://vicomexprime.com.br/cuba-tramontina-morgana-60-fx-undermount-em-aco-YbBtnHxy40R8xKqGsHouSjQIRD-VYBpc78JRI4aAojJEALw_wcB))

Características: Cuba Tramontina Morgana 60 FX Undermount em Aço Inox

Valor: R\$ 1.367,05

Data da Pesquisa: 15/08/2024



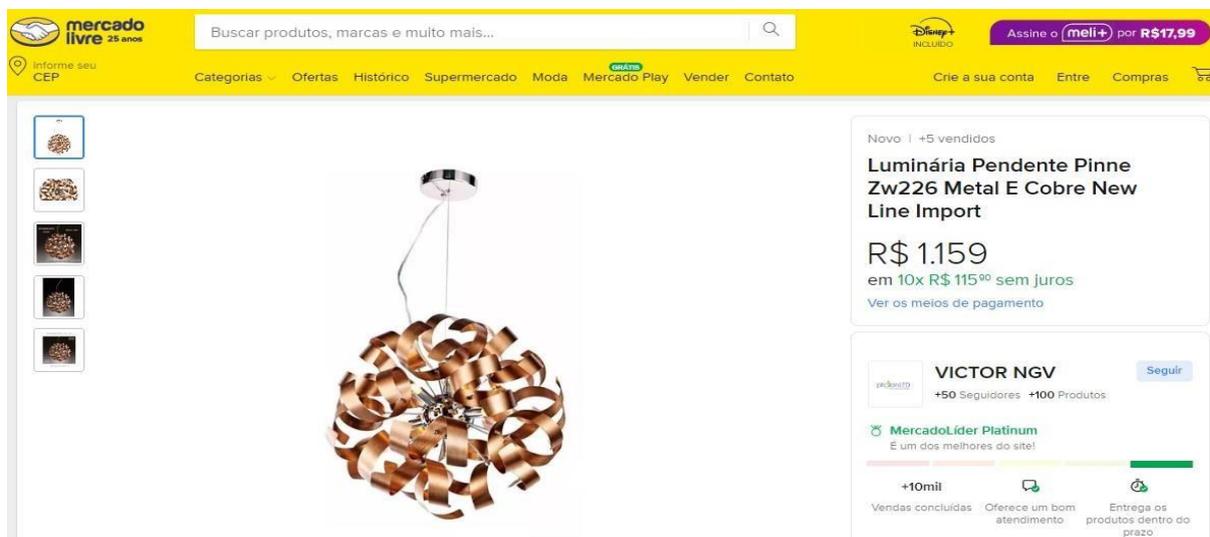
**4.4.1** - Fonte: Mercado livre - modelo similar

(<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-984930806-luminaria-pendente-pinne-zw226-metal-e-cobre-new-line-import-JM>)

Características: Luminária Pendente Pinne Zw226 Metal E Cobre New Line Import

Valor: R\$ 1.159,90

Data da Pesquisa: 15/08/2024



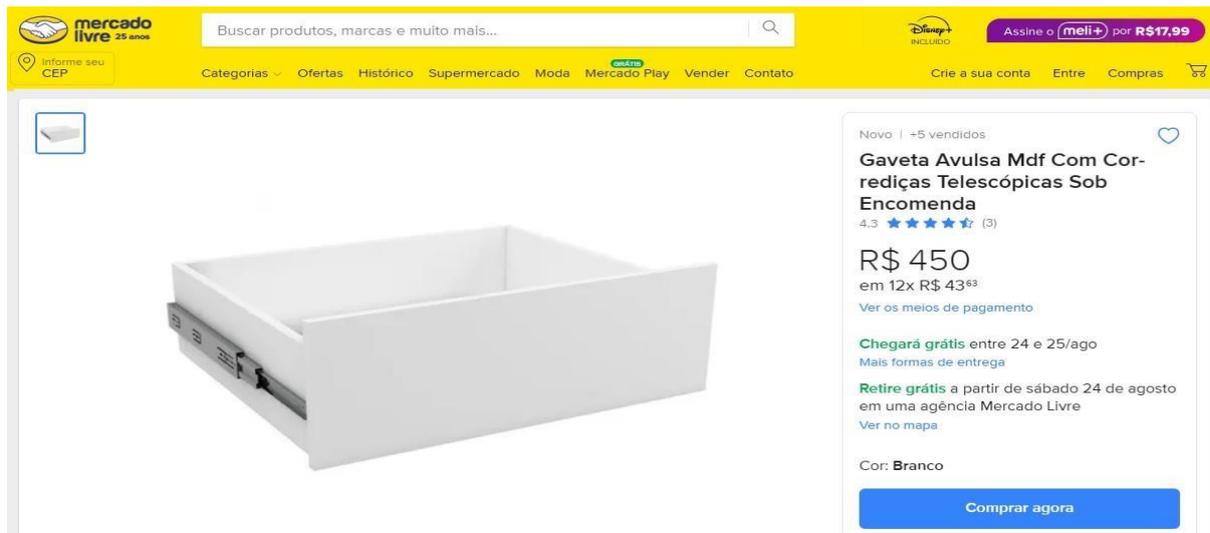
**4.4.2** - Fonte: Mercado livre - modelo similar

([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2743846695-gaveta-avulsa-mdf-com-1CTwCqPeV04rQypPZao7RXqmh5nh3peb2DTzpVkaApHWEALw\\_wcB](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2743846695-gaveta-avulsa-mdf-com-1CTwCqPeV04rQypPZao7RXqmh5nh3peb2DTzpVkaApHWEALw_wcB))

Características: Gaveta Avulsa Mdf Com Corrediças Telescópicas

Valor: R\$ 450,00

Data da Pesquisa: 15/08/2024



**4.4.3** - Fonte: Enjoei - modelo similar

(<https://www.enjoei.com.br/p/luminaria-art-deco-106533088?rsid=fb5b3b17-5682-4a15-88bd-46b3b065300a-1723741076010&rsp=1&rspix=12>)

Características: Luminária art decô

Valor: R\$ 290,00

Data da Pesquisa: 15/08/2024



**4.4.4** - Fonte: OLX - modelo similar

(<https://ma.olx.com.br/regiao-de-sao-luis/comercio-e-escritorio/outros-itens-para-comercio-e-escritorio/vendo-placa-de-anuncio-em-metalon-1316621117>)

Características: Placa De Anuncio

Valor: R\$ 450,00

Data da Pesquisa: 15/08/2024

OLX

Buscar

Plano Profissional

Meus Anúncios

Chat

Notificações

Entrar

Anunciar grátis

Maranhão > Região de São Luis > Outros itens para comércio e escritório > São Luis

28/06 às 09:31

R\$ 450

3x sem juros de R\$ 150,00  
Mais opções de parcelamento

Simular empréstimo

(98) 98701-2 Exibir telefone

Comprar

Conversar

Pague online

Parcelamento sem juros

Garantia da OLX

**4.4.5** - Fonte Google - Sucata de Madeira, MDF

Características: Madeiras diversas, retalhos, e puxadores MDF

Valor: R\$ 1.000,00



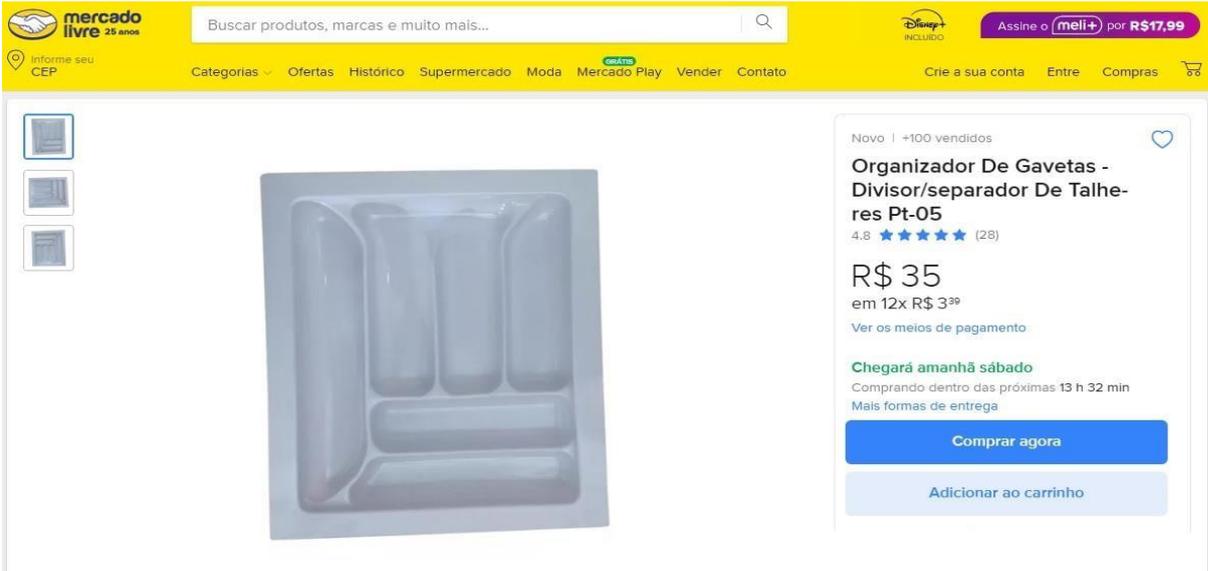
**4.4.6** - Fonte: Mercado Livre - modelo similar

([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1685632722-organizador-de-gavetas-divisorseparador-de-talheres-pt-05- JM?mall\\_tool=18956390](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1685632722-organizador-de-gavetas-divisorseparador-de-talheres-pt-05- JM?mall_tool=18956390))

Características: Organizador De Gavetas - Divisor/separador De Talheres Pt-05

Valor: R\$ 35,00

Data da Pesquisa: 15/08/2024



The screenshot shows the Mercado Livre website interface. At the top, there is a search bar with the text "Buscar produtos, marcas e muito mais...". To the right of the search bar, there are logos for Disney+ and a promotional banner for "Assine o (meli+) por R\$17,99". Below the search bar, there are navigation links for "Informar seu CEP", "Categorias", "Ofertas", "Histórico", "Supermercado", "Moda", "Mercado Play", "Vender", and "Contato". On the right side, there are links for "Crie a sua conta", "Entre", "Compras", and a shopping cart icon.

The main content area features a large image of a white plastic drawer divider with three compartments. To the left of the main image are three smaller thumbnail images. To the right of the main image is a product information box. It includes the text "Novo | +100 vendidos", the product name "Organizador De Gavetas - Divisor/separador De Talheres Pt-05", a rating of 4.8 stars from 28 reviews, the price "R\$ 35", and a financing option "em 12x R\$ 3<sup>99</sup>". Below this, there is a link to "Ver os meios de pagamento" and a green banner stating "Chegará amanhã sábado" with a countdown timer "Comprando dentro das próximas 13 h 32 min" and a link for "Mais formas de entrega". At the bottom of the box are two buttons: "Comprar agora" (highlighted in blue) and "Adicionar ao carrinho".

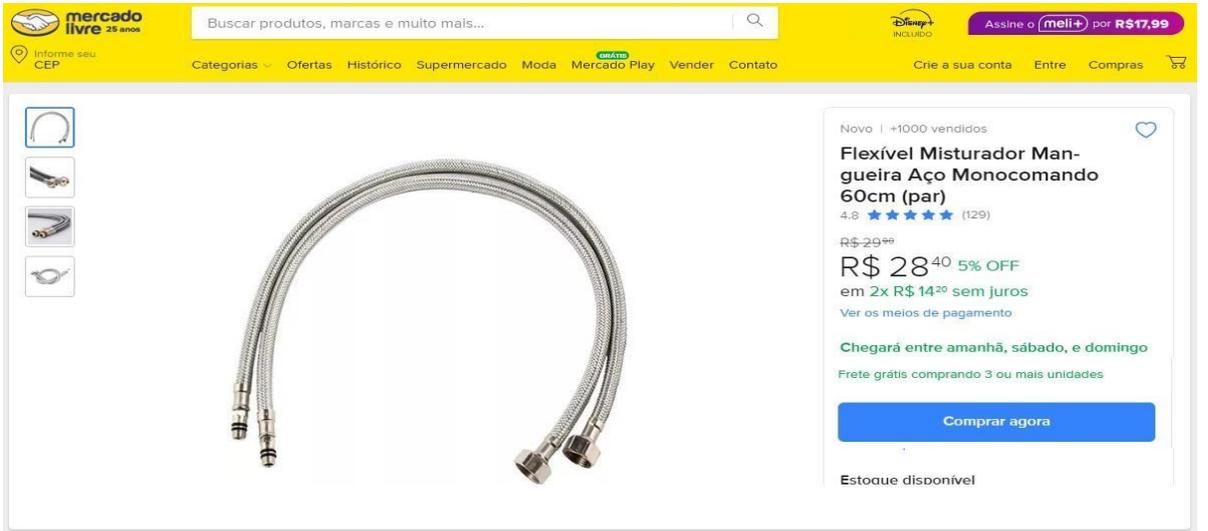
**4.4.7** - Fonte: Mercado Livre - modelo similar

([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2742861860-flexivel-misturador-mangueira-aco-YJOWoi-rhGp98P9fAg96qvd5hoCjkgQAvD\\_BwE](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2742861860-flexivel-misturador-mangueira-aco-YJOWoi-rhGp98P9fAg96qvd5hoCjkgQAvD_BwE))

Características: Flexível Misturador Mangueira Aço Monocomando 60cm (par)

Valor: R\$ 28,40

Data da Pesquisa: 15/08/2024



The screenshot shows the Mercado Livre website interface. At the top, there is a search bar with the text "Buscar produtos, marcas e muito mais...". To the right of the search bar, there are logos for Disney+ and a promotional banner for "Assine o (meli+) por R\$17,99". Below the search bar, there are navigation links for "Informar seu CEP", "Categorias", "Ofertas", "Histórico", "Supermercado", "Moda", "Mercado Play", "Vender", and "Contato". On the right side, there are links for "Crie a sua conta", "Entre", "Compras", and a shopping cart icon.

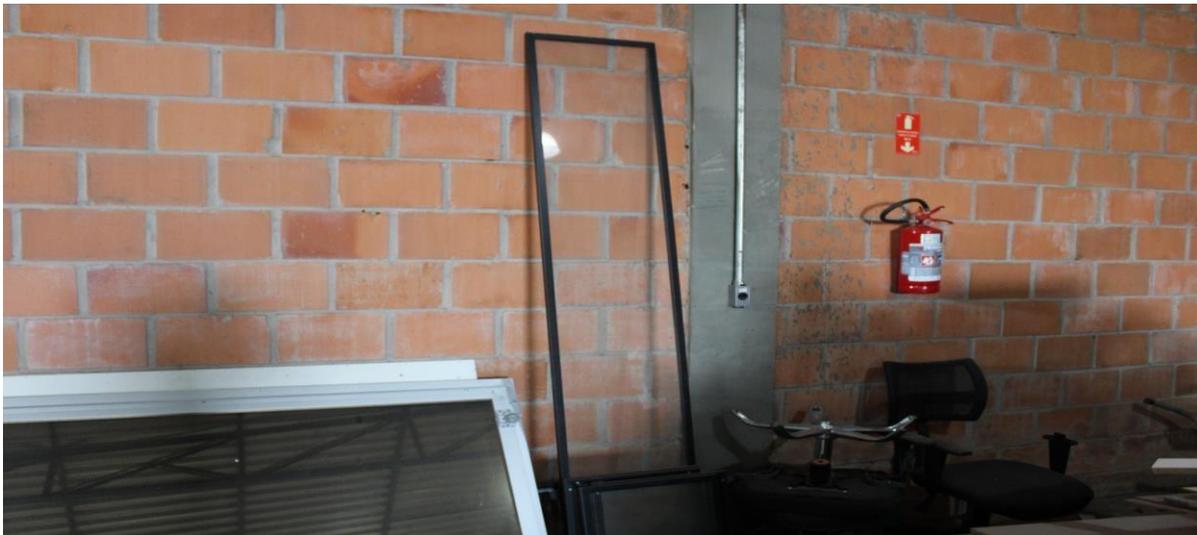
The main content area features a large image of a flexible stainless steel mixer hose. To the left of the main image are four smaller thumbnail images. To the right of the main image is a product information box. It includes the text "Novo | +1000 vendidos", the product name "Flexível Misturador Mangueira Aço Monocomando 60cm (par)", a rating of 4.8 stars from 129 reviews, the price "R\$ 28<sup>40</sup>", and a 5% discount "5% OFF" resulting in "em 2x R\$ 14<sup>20</sup> sem juros". Below this, there is a link to "Ver os meios de pagamento" and a green banner stating "Chegará entre amanhã, sábado, e domingo" with a link for "Frete grátis comprando 3 ou mais unidades". At the bottom of the box are two buttons: "Comprar agora" (highlighted in blue) and "Estoque disponível".

**4.4.8** - Fonte: Google

Características: Esquadria de cor preta em vidro

Valor: R\$ 150,00

Data da Pesquisa: 15/08/2024



**4.5.1** - Fonte: Mercado Livre - modelo similar

([https://www.mercadolivre.com.br/loja-docelar-estante-livreiro-steel-76cm-estilo-MbHyWWGcnxVhmIIAXcTNRnG1I ux9IOzyGa6gXoaAhMvEALw\\_wcB](https://www.mercadolivre.com.br/loja-docelar-estante-livreiro-steel-76cm-estilo-MbHyWWGcnxVhmIIAXcTNRnG1I ux9IOzyGa6gXoaAhMvEALw_wcB))

Características: Estante Livreiro Steel Estilo Industrial Com Pés Em Aço Cor Dourado

Valor: R\$ 465,26

Data da Pesquisa: 15/08/2024

mercado livre 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **me!** por **R\$17,99**

Informe seu CEP

Categorias - Ofertas Histórico Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Novo | +5 vendidos

Loja Docelar Estante Livreiro Steel 76cm Estilo Industrial Com Pés Em Aço Cor Dourado Off White

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 465,26

em 10x R\$ 46,53 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Dourado/Off white

Compre agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Loja DoceLar +10mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica.

Chegará terça-feira 3 de setembro

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+20 disponi...)

O que você precisa saber sobre este produto

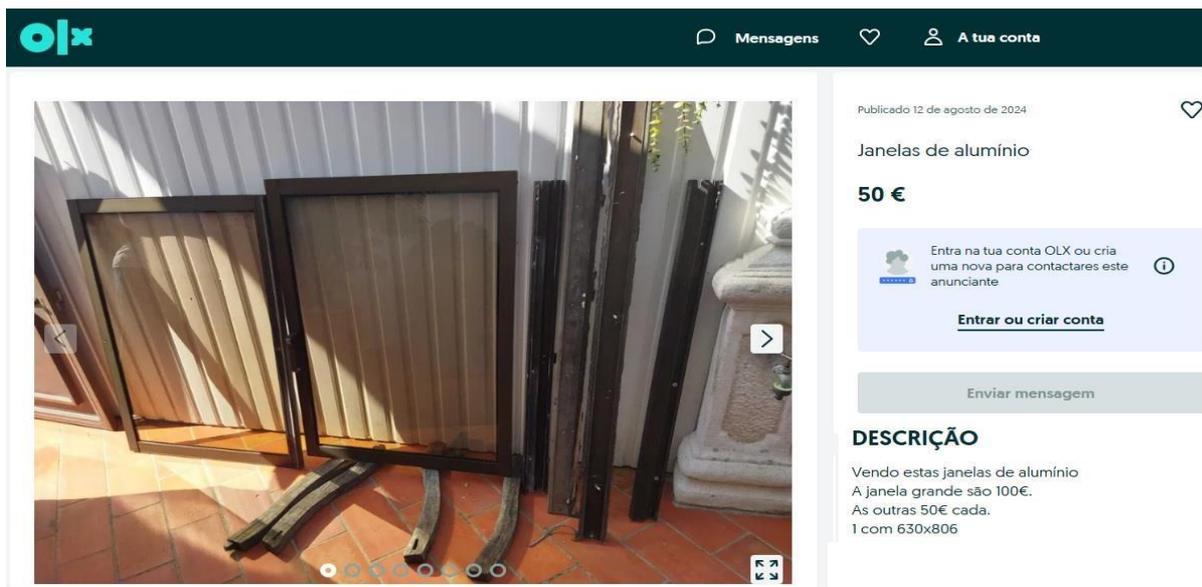
**4.5.2** - Fonte: OLX - modelo similar

(<https://www.olx.pt/d/anuncio/janelas-de-aluminio-IDHZ9dv.html>)

Características: Esquadrias de cor preta em alumínio

Valor: R\$ 300,91 (€ 50,00, convertido em 15/08/2024)

Data da Pesquisa: 15/08/2024



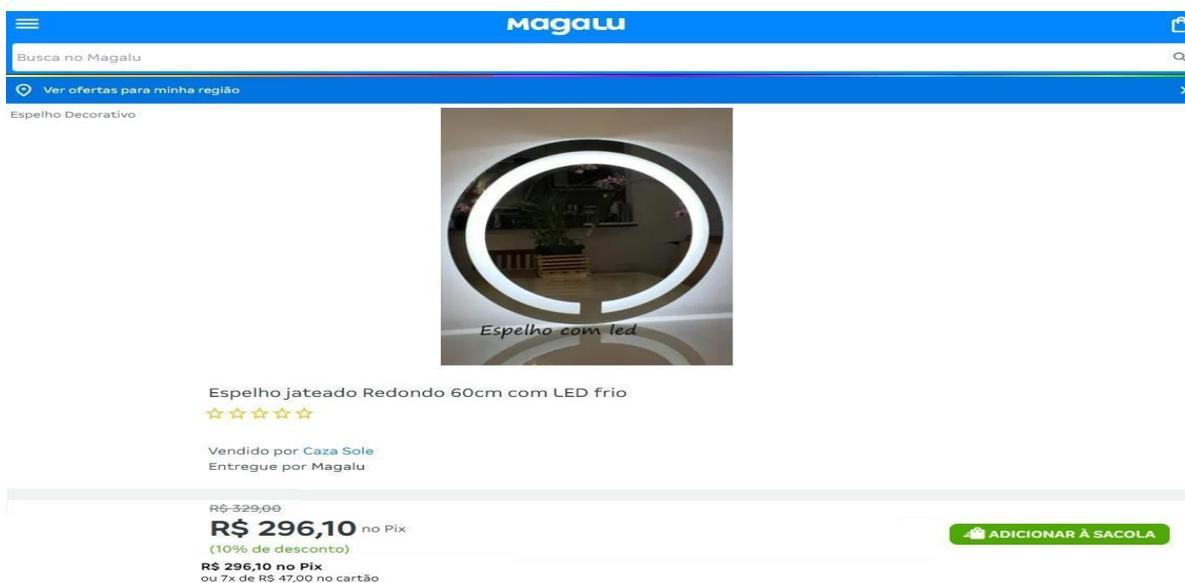
**4.5.3** - Fonte: Magazine Luiza

(<https://m.magazineluiza.com.br/espelho-jateado-redondo-60cm-com-led-frio-woodglass/p/kfd92ada8h/de/elde/>)

Características: Espelho jateado Redondo 60cm com LED frio

Valor: R\$ 296,10

Data da Pesquisa: 15/08/2024



**4.5.4** - Fonte Google - Porta de Alumínio, em vidro

Características: Porta de Alumínio, em vidro

Valor: R\$ 500,00

Data da Pesquisa: 15/08/2024

**4.5.5** - Fonte: Google - Conjunto de mostruário

Características: Conjunto de mostruário e materiais de estudos de marcenaria

Valor: R\$ 200,00

Data da Pesquisa: 15/08/2024



## 5. RESULTADOS FINAIS

Considerando os valores apurados e estimativas realizadas, foi considerando como valor para venda forçada dos lotes os seguintes valores:

- a) LOTE 1: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- b) LOTE 2: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) LOTE 3: R\$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais);
- d) LOTE 4: R\$ 8.072,50 (oito mil e setenta e dois centavos);
- e) LOTE 5: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VALOR TOTAL DE ESTIMATIVA: R\$ 26.156,50 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

*[Equipe técnica]*

**HELICIO PASSOS DE CAMPOS**

**CAU/SP nº A715450**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-SP  
 - CEP 13088-653

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY**

Aos 30/08/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem. Eu, (DSASF), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos.

Fl. 690. Ciente de manifestação do Ministério Público.

Fl. 696. Ciente de manifestação da Administradora Judicial.

Fls. 697/727. Manifeste-se a Auxiliar do Juízo sobre o laudo de avaliação de bens juntado pelo leiloeiro, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos.**

No mais, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 691/692.

Campinas, 30 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0673/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 690. Ciente de manifestação do Ministério Público. Fl. 696. Ciente de manifestação da Administradora Judicial. Fls. 697/727. Manifeste-se a Auxiliar do Juízo sobre o laudo de avaliação de bens juntado pelo leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. No mais, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 691/692."

Campinas, 5 de setembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0673/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/09/2024. Considera-se a data de publicação em 09/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 690. Ciente de manifestação do Ministério Público. Fl. 696. Ciente de manifestação da Administradora Judicial. Fls. 697/727. Manifeste-se a Auxiliar do Juízo sobre o laudo de avaliação de bens juntado pelo leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. No mais, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 691/692."

Campinas, 5 de setembro de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé **que, em 10 de setembro de 2024, decorreu o prazo para manifestação quanto ao edital de fls. 681/682**, visto que sua publicação no DJE foi em 9 de agosto de 2024, observando-se que a dilação do referido edital foi de 20 dias e o prazo do ato de 10 dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais. Campinas, 12 de setembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª.**

**Processo: 1051565-32.2023.8.26.0114**

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Deus, s/nº, no bairro Vila Yara, na cidade e comarca de Osasco, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001 -12, com endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, por seu advogado que esta subscreve (doc. anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, vem REQUERER a juntada do presente instrumento de procuração, bem como, que as futuras publicações sejam realizadas **exclusivamente** em nome do advogado **Dr. ÁLVIN FIGUEIREDO LEITE - OAB/SP 178.551**, providenciando a serventia a anotação de seu nome e do e-mail **intimacao.sp@figueiredoleite.com.br**, na contracapa destes autos e demais sistemas eletrônicos, bem como na de todos os possíveis incidentes processuais, processos incidentais, feitos apensos e, especialmente, Embargos à Execução, para fins do artigo 270 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2024.

---

**ÁLVIN FIGUEIREDO LEITE**  
**OAB/SP 178.551**



## 1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP



LIVRO 1173

FOLHAS 223

## PROCURAÇÃO PÚBLICA.

SAIBAM quantos aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim Rafael Alves Batista, escrevente autorizado, compareceu como **Outorgantes:** **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 210.839/20-0, em 16/06/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141324298, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 082 sob nº de ordem 035. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 318.176/20-8, em 17/08/2020, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 22/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 318.175/20-4, em 17/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141323551, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 027. **3º) KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 30/05/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20200390600 em 25/09/2020, protocolado na JUCESP sob nº 0.899.419/20-3, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20196416086 em 05/12/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada protocolo nº FRC2004547600, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 16/11/2020, e ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 26/11/2020, autenticidade nº 143679816, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 033. **4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, CNPJ nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 254.454/20-3, em 14/07/2020, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/10/2020, autenticidade nº 141885095, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 031. **5º) BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 27/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 300.871/20-0, em 10/08/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 27/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 300.872/20-3, em 10/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/10/2020, autenticidade nº 141320863, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 020. **6º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob nº 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 27/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 405.619/20-0, em 01/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2020, autenticidade nº 141625510, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **034. 7º)** **BRADERCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 359.243/20-4, em 08/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade nº 141404201, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **035. 8º)** **BRADERCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141325079, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **078** sob nº de ordem **044. 9º)** **BANCO BRADERCO BERJ S.A.**, CNPJ nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Fio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 20/04/2020 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003909980-008, em 06/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212246-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **032. 10º)** **BANCO BRADERCARD S.A.**, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/06/2019, registrado na JUCESP sob nº 060.692/20-0, em 28/01/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/08/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.392/20-2, em 30/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/11/2020, autenticidade nº 142718740, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **048. 11º)** **BANCO BRADERCO BBI S.A.**, CNPJ nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 15/07/2020, registrada na JUCESP sob nº 434.901/20-9, em 15/10/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 27/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 255.869/20-4, em 16/07/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142219320, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **084** sob nº de ordem **050. 12º)** **BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos



# 1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus ~~Diretores~~, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 20/04/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003907709, em 03/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/2020, protocolo nº 00-2020/229880-9, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 034. **13º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003913537-006, em 12/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212247-6, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 035. **14º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 28/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003912073-017, em 10/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212248-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 033. **15º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 285.204/20-8, em 04/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/11/2020, autenticidade nº 143052386, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 025. **16º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 23/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 254.226/20-6, em 14/07/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142641252, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 023. **17º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ nº 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228471, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 032. **18º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 20/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 253.933/20-1, em 13/07/2020, neste ato representado, nos termos da

  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade n° 141405162, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 029. **19°) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n° 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, n° 585, 15° andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 23/04/2020, registrado na JUCESP sob n° 287.483/20-4, em 06/08/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade n° 141404614, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 030. **20°) NOVA PATOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ n° 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade n° 141326156, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 079 sob n° de ordem 024. **21°) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, CNPJ n° 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1° andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE, realizada em 08/09/2020, é registrada na JUCESP sob n° 402.444/20-6, em 30/09/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE, realizada em 08/09/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/11/2020, autenticidade n° 142721395, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 085 sob n° de ordem 005. **22°) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, CNPJ n° 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, n° 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob n° 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade n° 136544106, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 079 sob n° de ordem 013. **23°) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, CNPJ n° 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 26/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 485.516/19-6, em 13/09/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 485.517/19-0, em 13/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade n° 141326262, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 079 sob n° de ordem 028. **24°) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, CNPJ n° 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, n° 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 13/05/2019, e registrada na JUCESP sob n° 332.349/19-6, em 24/06/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 29/04/2020, e registrada na JUCESP sob n° 344.252/20-6, em 26/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade n° 142373775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 085 sob n° de ordem 036. 25°) **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ n° 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, n° 555, 20° andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n° 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/07/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n° 00003948623-006, em 09/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/2020, protocolo n° 00-2020/229906-6, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 085 sob n° de ordem 037. 26°) **KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, CNPJ n° 43.638.022/0001-94, NIRE 35300544005, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 11/05/2020, registrado na JUCESP sob n° 254.227/20-0, em 14/07/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 9° do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 35300544005, em 31/10/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade n° 139696032, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 003. 27°) **BRADESCO - KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, CNPJ n° 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.309, 6° andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/03/2020, registrada na JUCESP sob n° 275.142/20-6, em 29/07/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/03/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2020, autenticidade n° 141624986, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 025. 28°) **KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, CNPJ n° 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, n° 34, 1° andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob n° 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2019, registrada no 1° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob n° 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 12/08/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 079 sob n° de ordem 025. 29°) **SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, CNPJ n° 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sérgio Dos Anjos, n° 277, 3° andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/05/2020, registrado na JUCESP sob n° 397.153/20-0, em 22/09/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 298.846/19-6, em 05/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/11/2020, autenticidade n° 143052398, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 085 sob n° de ordem 038. 30°) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, CNPJ n° 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2020, e registrada na JUCESP sob n° 197.583/20-9, em 10/06/2020, neste ato representado nos termos do artigo 9° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob n° 256.472/18-0, em 30/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino Fundação em 1948

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVIN FIGUEIREDO LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 11:25, sob o número W41024700107421 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 4DHbfF0p.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142374135, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 021. **31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, CNPJ nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228783, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 001. **32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 06/07/2020, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 034. **33º) FUNDAÇÃO BRADESCO**, CNPJ nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018 e Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 30/10/2019, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 187.571, em 12/12/2019, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 01/07/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 005. **34º) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 256.934/20-4, em 17/07/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142640976, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 020. **35º) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ nº 74.014.747/0001-35, NIRE 35300540263, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/03/2020, registrado na JUCESP sob nº 275.010/20-0, em 29/07/2020, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/03/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139691341, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 023. **36º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 23/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.456/20-4, em 29/09/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados



# 1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 459.001/19-0, em 27/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142373921, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 008. 37º) **BBC PROCESSADORA S.A.**, CNPJ nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 10/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228189, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 011. 38º) **BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 31/12/2019, registrado na JUCESP sob nº 133.283/20-3, em 10/03/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 03/09/2020, registrada na JUCESP sob nº 434.285/20-1, em 15/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142639971, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 039. 39º) **KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, CNPJ nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.375/20-4, em 29/09/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 402.713/20-5, em 29/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142639710, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 007. 40º) **ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, CNPJ nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 196.529/20-7, em 09/06/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139685232, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 026. 41º) **INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 12/08/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 080 sob nº de ordem 034. 42º) **NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A.**, CNPJ nº 15.011.336/0001-27, NIRE 35300419049, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, 277, 3º andar, Jardim Santo Elias, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 423.378/20-0, em 07/10/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Administração realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 196.707/20-1, em 10/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142223149, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 009. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. ALVIN FIGUEIREDO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 21.678.902-3 - SSP/SP, CPF sob nº 213.740.898-85, OAB sob nº 178.551/SP, OAB sob nº 126.997/RJ, email alvin@figueiredoleite.com.br, com endereço comercial na Rua Julio Pinotti, 206, Vila São Francisco, São Paulo-SP, CEP 05339-010; **2. EDUARDO FRANCISCO VAZ**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.400.899-7 - SSP/SP, CPF sob nº 151.649.948-44, OAB sob nº 126.409/RJ, OAB sob nº 178.858/SP, email eduardo@figueiredoleite.com.br, com endereço comercial na Rua da Quitanda, 60, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20011-030; **3. GISLAINE LAMBER SALMAZI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 26.426.494-0 - SSP/SP, CPF sob nº 264.659.778-93, OAB sob nº 180.958/SP, email gislaine@figueiredoleite.com.br, com endereço comercial na Rua Julio Pinotti, 206, Vila São Francisco, São Paulo-SP, CEP 05339-010; **4. JOSÉ ANTONIO SALMAZI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 27.728.747-9 - SSP/SP, CPF sob nº 211.260.979-34, OAB sob nº 250.046/SP, email salmazi@figueiredoleite.com.br, com endereço comercial na Avenida Ipiranga, 104, conjunto 222, República, São Paulo-SP, CEP 01046-918; Todos integrantes do escritório **FIGUEIREDO LEITE, VAZ E SALMAZI - ADVOGADOS**, CNPJ nº 06.198.769/0001-42, OAB sob nº 8.165/SP, com endereço na Avenida Ipiranga, 104, Cj. 222, República, São Paulo - SP, CEP 01046-918; **5. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13810052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76757/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **6. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12105453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88955/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086:870.678-79, OAB sob nº 129933/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900. Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitadas a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II - Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os



# 1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n.º 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 082.633.238/27; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n.º 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n.º 749.510.847-91; e **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. n.º 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 750.204.247-49; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n.º 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n.º 749.510.847-91; e **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. n.º 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 750.204.247-49; o Oitavo Outorgante é neste ato,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVIN FIGUEIREDO LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 11:25 , sob o número W41024700107421 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 4DHbfF0p.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; e **GEDSON OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 63.978.640-6-SSP/SP, CPF n° 261.708.518-05; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **AMERICICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; e **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, RG. n° 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 750.204.247-49; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **AMERICICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; e **GEDSON OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG n° 63.978.640-6-SSP/SP, CPF n° 261.708.518-05; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste



1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49, e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27, e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; e **RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.368.985-SSP/SP, inscrito no CPF nº 099.489.088/56; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; e **LUIZ CARLOS ANGELOTTI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.473.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.042.738-25; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49, e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Quadrágésimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; o **Quadrágésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27; e **MOACIR NACHBAR JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; o **Quadrágésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) Rafael Alves Batista, Escrevente Autorizado, a escrevi. Eu,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO IDENTIFICADO, BASTAR OU EMERDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVIN FIGUEIREDO LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 11:25, sob o número W41024700107421 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051565-32.2023.8.26.0114 e código 4DHbfPp.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

(a.) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.) MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // AMERICO PINTO GOMES // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // AMERICO PINTO GOMES // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // AMERICO PINTO GOMES // AMERICO PINTO GOMES // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // AMERICO PINTO GOMES // AMERICO PINTO GOMES // GEDSON OLIVEIRA SANTOS // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA // ANDRE RODRIGUES CANO // ROGERIO PEDRO CAMARA // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA // RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // CASSIANO RICARDO SCARPELLI // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // LUIZ CARLOS ANGELOTTI // JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR // ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // ANDRE RODRIGUES CANO // MOACIR NACHBAR JUNIOR // ROGERIO PEDRO CAMARA. Selada legalmente, trasladada em seguida.- Eu, Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a fiz digitar, achei conforme e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
TABELIÃO SUBSTITUTO

1º TABELIÃO DE OSASCO

Emolum....R\$	1.107,04
Estado....R\$	314,18
Sec. Faz..R\$	215,04
Munic.....R\$	21,86
M.P.....R\$	52,94
R. Civil..R\$	57,98
T.Justica R\$	75,64
Sta.Casa..R\$	10,94
<b>Total.....R\$</b>	<b>1.855,62</b>



1113511PR000000008473520Z  
1113511PR000000008473620X  
1113511TR000000008473720N



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1051565-32.2023.8.26.0114  
Autofalência

Requerente: Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.

**JOÃO SERAFIM CONSULTORES LTDA**, nomeada Administradora Judicial nos autos da **AUTOFALÊNCIA** de **ME MÓVEIS PLANJEADOS LTDA**, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Nos termos do r. despacho de fls. 728 dos autos, esta Administradora Judicial declara ciência acerca do laudo de avaliação acostado pelo Leiloeiro às fls.697/727 dos autos.
2. Em linhas gerais, nota-se que as avaliações trazidas pelo Leiloeiro estão em conformidade com os valores utilizados pelo mercado, razão pela qual esta Auxiliar, desde já, manifesta sua concordância com a homologação, para fins de leilão.
3. Sem prejuízo à tal concordância, entende necessário ressaltar o que fora relatado pelo Leiloeiro em seu parecer, especialmente no que concerne a “(...) *dificuldade de manuseio e à impossibilidade de identificar o encaixe específico de cada pertence*”, que levou à divisão dos bens em lotes.



4. Vejamos, Excelência, que esta situação foi a mesma deflagrada por essa Administradora Judicial na data em que foi realizada diligência no referido galpão, no dia 24 de abril de 2024, conforme constou do relatório de fls. 481/488 dos autos, e que corrobora a constatação dos danos causados pelo proprietário do imóvel, Sr. **FERNANDO MIGUEL BIMONTI**, no momento de desmontagem e transferência dos bens da Massa Falida.

5. Outrossim, para fins de apuração dos danos e avaliação do real valor dos bens – desmontados e que não podem ser identificados –, a Auxiliar do Juízo aguardará o cumprimento do Mandado de Intimação da franqueadora **MY BOX**, para que sejam apresentados nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, assim como os registros dos pagamentos realizados pela Falida no momento de aquisição do *showroom*, acompanhado das respectivas notas fiscais.

6. Neste espeque, relembra a discrepância entre o valor indicado pela Falida, de R\$ 299.146,00, e aquele escriturado na conta contábil “Instalações”, na importância de R\$ 190.000,00.

7. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados nesta falência.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Campinas, 13 de setembro de 2024.

**JOÃO SERAFIM CONSULTORES LTDA**  
Perito Judicial

**JOÃO ANTONIO SERAFIM**  
Economista





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**

**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Flávia Soares Correa Guedes (23864)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 354.2024/000533-4 dirigi-me ao endereço: Avenida Jose Rocha Bomfim, nº 214, Ed. Madri, Sala 235 - Jardim Santa Genebra (CEP 13080-650) - Campinas/SP e aí sendo, INTIMEI MYBOX Marcenaria Moderna na pessoa de Maiara Caroline Vieira, CPF: 429.149.198-76, que ficou ciente do inteiro teor desse mandado e exarou seu ciente. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 15 de outubro de 2024.

Número de Cotas: até 15 km – 1 cota



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM**  
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, Campinas-**  
**SP - CEP 13088-653**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **354.2024/000533-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

**INTIME MYBOX MARCENARIA MODERNA**, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Ed. Madri, Sala 235, Jardim Santa Genebra, CEP 13080-650, Campinas - SP, para os termos da r. decisão como segue: "Vistos, Fls. 612/614. Ciente de manifestação da Fazenda Estadual. Fls. 615/641. Pelas narrativas de fls. 502/511, 512/548 e 565/570, constata-se a desmontagem e a retirada dos bens da falida, sem autorização judicial, pelo proprietário do imóvel locado pela representante da empresa, mesmo sabendo da finalidade da locação e da constrição relativa aos bens alocados no estabelecimento. Além disso, conforme relata a Administradora Judicial, verificam-se inconsistências no valor dos bens da falida, uma vez que não há documentação suficiente para apurar o real valor desses bens e dos prejuízos causados pelo descuido do proprietário do imóvel. Assim, para que seja possível o leilão dos bens, em que pese o estado em que se encontram, intime-se a franqueadora MY BOX MARCENARIA MODERNA, no endereço de fl. 622, para que apresente nos autos o valor dos bens relacionados à fl. 601, adquiridos da MY BOX, assim como os registros dos pagamentos realizados pela falida no momento da aquisição do showroom, juntamente com as respectivas notas fiscais. Sem prejuízo, nomeio como leiloeiro o Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125), associado ao Grupo Lance, para avaliação e venda dos bens da massa falida localizados nos endereços indicados às fls. 620/621. Providencie a serventia o necessário. No mais, intime-se a Administradora Judicial para que apresente a minuta do edital previsto pelo artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05. Por fim, tendo em vista a juntada de Parecer Técnico Contábil pela AJ, dê-se ciência à falida, ao Ministério Público da Comarca de Campinas/SP, aos credores e demais interessados. Intime-se."

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha aelaq0 ou senha anexa. Petições,

*Mariana L. Vieira*

1051565-32.2023.8.26.0114

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, tendo em vista a certidão de fls. 747, decorreu o prazo legal sem manifestação da My Box Marcenaria Moderna quanto ao determinado às fls. 642/643. Nada Mais.

Campinas, 04 de novembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, JESSICA LUIZA SOUZA PEREIRA DIAS, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM****Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que não houve, nos autos, notícias sobre a instauração do Inquérito Policial determinada às fls. 687. Nada Mais. Campinas, 05 de novembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, JESSICA LUIZA SOUZA PEREIRA DIAS, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051565-32.2023.8.26.0114**  
Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Me Moveis Planejados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 05/11/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSASF), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fl. 731. Ciente do decurso de prazo do edital.

Fls. 732/744. Cadastre-se como terceiro interessado. Ciência à Administradora Judicial.

Fls. 745/746. Ante a manifestação da AJ acerca da avaliação de bens juntada pelo leiloeiro às fls. 697/727, homologo o laudo apresentado e determino a intimação do leiloeiro para designação das datas da hasta pública. Ciência à falida e à AJ.

Fls. 749/750. Manifeste-se a Auxiliar do Juízo acerca das certidões da serventia.

Intime-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



---

**Intimação processo 1051565-32.2023.8.26.0114**

---

**De** NELSON FALSETE GARCIA <negarcia@tjsp.jus.br>

**Data** Qua, 06/11/2024 15:24

**Para** daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

**Cc** CAMPINAS - 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONF. RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS <4e10raj1vemp@tjsp.jus.br>

Bom dia,

Fica Vossa Senhoria intimado nos termos da r. decisão de fls. 751: "(...)Fls. 745/746. Ante a manifestação da AJ acerca da avaliação de bens juntada pelo leiloeiro às fls. 697/727, homologo o laudo apresentado e determino a intimação do leiloeiro para designação das datas da hasta pública.(...)".

Conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos, ressaltando que a intimação se dá na data de envio deste e-mail.

**Para maior agilidade no atendimento solicitamos que as comunicações através de mensagens eletrônicas (e-mail) sejam feitas através do endereço [4e10raj1vemp@tjsp.jus.br](mailto:4e10raj1vemp@tjsp.jus.br)**

Solicitamos, ainda, que no corpo do e-mail conste, logo em sua primeira linha, o nome da parte ativa do processo.  
Atenciosamente.



**NELSON FALSETE GARCIA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4º e 10º Regiões Administrativas Regionais

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0878/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)	D.J.E
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)	D.J.E
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)	D.J.E
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fl. 731. Ciente do decurso de prazo do edital. Fls. 732/744. Cadastre-se como terceiro interessado. Ciência à Administradora Judicial. Fls. 745/746. Ante a manifestação da AJ acerca da avaliação de bens juntada pelo leiloeiro às fls. 697/727, homologo o laudo apresentado e determino a intimação do leiloeiro para designação das datas da hasta pública. Ciência à falida e à AJ. Fls. 749/750. Manifeste-se a Auxiliar do Juízo acerca das certidões da serventia. Intime-se."

Campinas, 7 de novembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0878/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2024. Considera-se a data de publicação em 11/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Roque Alexandre Mendes (OAB 276854/SP)  
Bruno Yohan Souza Gomes (OAB 253205/SP)  
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)  
Nickolas Brum de Lima (OAB 424044/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fl. 731. Ciente do decurso de prazo do edital. Fls. 732/744. Cadastre-se como terceiro interessado. Ciência à Administradora Judicial. Fls. 745/746. Ante a manifestação da AJ acerca da avaliação de bens juntada pelo leiloeiro às fls. 697/727, homologo o laudo apresentado e determino a intimação do leiloeiro para designação das datas da hasta pública. Ciência à falida e à AJ. Fls. 749/750. Manifeste-se a Auxiliar do Juízo acerca das certidões da serventia. Intime-se."

Campinas, 8 de novembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – SP**

Processo nº: 1051565-32.2023.8.26.0114

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO  
LANCE**

Início do 1º Leilão: 20/01/2025 às 00:00

**Encerramento do 1º Leilão: 28/01/2025 às 15:15**

2. Não havendo lances no primeiro e nem no segundo leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **terceiro leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 28/01/2025 às 15:15

**Encerramento do 2º Leilão: 06/02/2025 às 15:15**

**GRUPO  
LANCE**

Início do 3º Leilão: 06/02/2025 às 15:15

**Encerramento do 3º Leilão: 14/02/2025 às 15:15**

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

[Assinado digitalmente]  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta-feira, 08 de novembro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**

